SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3589

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA N° 018/2025 - CIMOP

PORTARIA N° 018/2025 - CIMOP

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, em especial o que prevê o §15, alínea "g", da Cláusula Décima Sétima do Protocolo de Intenções, bem como o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Comissão Especial de Seleção,** para conduzir os procedimentos do Edital de Processo Seletivo n° 001/2025, composta pelos seguintes membros:

I – MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS LUCENA – DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO;
II – DANIEL ALVES DASILVA – DIRETOR EXECUTIVO;
III – CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO – COORDENADORA TÉCNICA.
.

§1º A referida Comissão será presidida pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS LUCENA, ficando as decisões da mesma condicionada aos atos vinculados do Presidente do Consórcio.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Portalegre-RN, 25 de julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:5CF6EE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULITFINALITÁRIO POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01
Empresa: SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 06.224.460/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática para o consórcio.
Vigência: 08 de julho de 2025 até de 08 de julho de 2026
Local/data da Assinatura: Natal/RN, 04/07/2025
Assinantes: LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR
SÉRGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA- SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:7CEEDBFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA Nº 024/2025

Portaria Nº 024/2025 Natal, 24 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Colaborador Técnico Especialista na área de Resíduos Sólidos Urbanos **ELTON LUIZ ZOLET**, sob o **CPF: 028.535.339-05**, o pagamento de 8.1/2 (oito e meia) diárias no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas na realização deatividades e ações iniciais programadas, em atendimento às demandas do Programa de Manejo e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos, em andamento pelo COPIRN, referentes aos Projetos de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos, nas Regiões do Mato Grande e Agreste do RN, e demandas subsequentes, objetivando dar continuidade ao processo dos estudos, identificação dos elementos estruturantes dos Projetos,

ordenamento dos indicadores, bem como realizar as pesquisas e estudos de impactos ambientais e licenciamentos junto aos órgãos de controle; definição dos transbordos e das premissas de projeto complementar, relativo à recuperação das áreas degradadas pelos lixões e outros espaços impactados nos municipios relacionados, no período de 29/07 a 06/08/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:C0275A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - REPUBLICAÇÃO PÓS ALTERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REPUBLICAÇÃO PÓS ALTERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 119/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **08 de agosto de 2025**, às **11:31 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 28 de Julho de 2025.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:13CEBA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025

O Município de Acari/RN, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 050/2025, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, o qual teve como data de abertura da sessão no dia 24/07/2025, às 08h01, no sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, deflagrou-se FRACASSADA.

Acari/RN, 25 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D6719847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 13-2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 13/2025-SRP
Chegam-me os autos do processo administrativo nº 925/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 13/2025-SRP, cujo objetivo é: Registro de preços para possível aquisição de mobiliário e material permanente para atender às necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor das empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451, sagrou-se vencedor dos itens: 7,9, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 36, 40, 48, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68 e 70, do certame, perfazendo o valor global de R$ 109.725,00 (cento e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme documentação apresentada.

RAZÃO SOCIAL: G O CARVALHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.945.733/0001-55 - Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins - Telefone: (84) 99831-8534, sagrou-se vencedor dos itens: 1 e 4, do certame, perfazendo o valor global de R$ 69.640,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada.

RAZÃO SOCIAL: J V P LOPES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.677.561/0001-93 - Endereço: RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99487-1281, sagrou-se vencedor dos itens: 2, 3, 10 e 47, do certame, perfazendo o valor global de R$ 78.740,00 (setenta e oito mil setecentos e quarenta reais), conforme documentação apresentada.

RAZÃO SOCIAL: JE ATACADO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.748.767/0001-69 - Endereço: RUA FRANCISCA INACIO DE OLIVEIRA - CEP: 59507000 - UF: RN - Município: Alto do Rodrigues - Telefone: (84) 99912-0605, sagrou-se vencedor dos itens: 5, 8, 15, 16, 19, 29, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 57, 72, 73, 74, 75, 77, do certame, perfazendo o valor global de R$ 92.819,47 (noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme documentação apresentada.
RAZÃO SOCIAL: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.570.889/0001-45 - Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM - CEP: 59155600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657, sagrou-se vencedor dos itens: 11, 25, 26, 27, 31, 32, 49, 50, 52, 58, 66, 67, 69, 71, 76, 78, do certame, perfazendo o valor global de R$ 55.255,49 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme documentação apresentada.

RAZÃO SOCIAL: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.978/0001-62 - Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99610-0035, sagrou-se vencedor dos itens: 5, e 55, do certame, perfazendo o valor global de R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), conforme documentação apresentada.

RAZÃO SOCIAL: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.027.640/0001-96 - Endereço: rua santos - CEP: 59575000 - UF: RN - Município: Extremoz - Telefone: (84) 99890-5825, sagrou-se vencedor dos itens: 6, 13, 35, 39 e 79, do certame, perfazendo o valor global de R$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme documentação apresentada.

FRACASSADO ITEM – 33 - CAMA - TIPO: BELICHE, MODELO: SOLTEIRO 2 LEITOS, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, ACABAMENTO: SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTATICA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSOS, COR: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO SECAGEM COM ESTUFA A 2800, LARGURA: COMPRIMENTO 2,0, LARGURA 0.78, COM ESCADA E ESTRADO EM COMPENSADO NAVAL DE 10 MM.

Fica convocadas as empresas adjudicatárias para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 23 de Julho de 2025.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D079C178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
CPORTARIA Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CPORTARIA Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **25 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E02F0C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744, DE 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 744, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao senhor **GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada na cidade de **Brasília/DF**, a importância de **R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 0036-1, Conta Corrente nº 19.964-8, referente à diária no período do dia **25 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1B30C607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745, DE 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 745, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao senhor **ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de obras, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanismo, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada na cidade de **Brasília/DF**, a importância de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.945-5, referente à diária no período do dia **25 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:64EF3724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593 , para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **24 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD70CA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, DE 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **25 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C4045834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748 DE 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 748 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **25 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:665E333A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 750, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, Matrícula n.º 006-1, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025, a serem gozadas de 04 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono e adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo a aludida legislação municipal.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSAA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C20036C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 751, DE 25 DE JULHO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JÂNIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 556, ocupante do Emprego Público de Psicólogo - CRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com a aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BB6C6C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 752, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FILOMENA SOARES MARIANO DE LIMA**, Matrícula n.º 521, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 a 13/09/2024, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com a aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E8A19FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 753, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA,** Matrícula n.º 404, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 04 de julho de 2025 a 1º setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4D282FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;
R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **ANTÔNIA MARIA DA SILVEIRA,** Matrícula n.º 281, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 04 de julho de 2025 a 1º de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:559F564A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA NEUMA DA SILVA DIAS,** Matrícula n.º 387, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 04 de julho de 2025 a 1º de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A418262D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 002 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Criado pela Lei Municipal Nº **847, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2025, para o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Alexandria, publica a relação dos candidatos inscritos:
I – Inscrições Deferidas:
Edna Ferreira da Silva
Alcileide Saturno de Lima
II – Inscrição Indeferida:
Maria Rosilene Teles de Oliveira
III -- O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar Suplente, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 847, de 23 de setembro de 2005 e Resolução nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.
IV – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas pelo CMDCA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na rua 7 de Novembro, 460, cascalho, no horário das 07:00 às 13:00 horas, horário de expediente.
Alexandria/RN, 24 de julho de 2025.

TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF51ADB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva**, Mat. 8885, ocupante do cargo Técnica de Vigilância Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, com o objetivo de participar da Formação Estadual para Equipes Volantes do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 de julho de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 28 de julho de 2025 e retorno previsto para 16hs do dia 29 de julho de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 230,00** (Duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza R$ **345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:18B7EEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Luciana Poliana de Oliveira Cunha**, Mat. 5592, ocupante do cargo de Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, com o objetivo de participar da Formação Estadual para Equipes Volantes do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 de julho de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada 5h no dia 28 de julho de 2025 e retorno previsto para 16hs do dia 29 de julho de 2025.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 230,00** (Duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza R$ **345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:FDE00A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Thalyta Mirelli de Oliveira Alves Costa**, Mat. 14591, ocupante do cargo de Psicóloga contratada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, com o objetivo de participar da Formação Estadual para Equipes Volantes do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 de julho de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada 5h no dia 28 de julho de 2025 e retorno previsto para 16hs do dia 29 de julho de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 230,00** (Duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza R$ **345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D59CDF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 0408/2025 torna público para conhecimento dos interessados que se realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, com fulcro ao artigo 42, III, § 4º do DECRETO 846/2024 e artigo 75, da Lei 14.133/21, visando futura dispensa de licitação para a compra de motoneta que serão utilizados como prêmios no Programa "IPTU PREMIADO", instituído pela Lei Municipal nº 2261/2025, com a finalidade de incentivar o pagamento pontual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, no atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município de Apodi/RN conforme especificações estabelecidas no termo de referência.
O termo de referência com condições e obrigações a ser seguidas está disponível para os interessados no site: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php.
As Propostas de Preços deverão ser enviadas **para o e-mail do Setor de Licitação: cpl.pmapodi@gmail.com, até as 11 h 00 min horas do dia 31 de julho de 2025,** para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listados abaixo, no caso da proposta vencedora.
Titular da proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Contrato social ou documento equivalente, CNPJ, Inscrição estadual, RG, CPF do titular, Alvará de funcionamento, Certidão conjunta federal, Certidão de regularidade do FGTS, Certidão negativa de débitos estadual, Certidão negativa de débitos de tributos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Apodi RN, 25 de julho de 2025.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9E825788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PROCESSO Nº 133892/2025

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08 de agosto de 2025 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 017/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição gradual de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e afins visando a manutenção dos veículos da frota do município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EBACEB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP

A Prefeitura Baia Formosa/RN, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão destinados aos diversos setores, programas e secretarias, no âmbito do município de Baia Formosa/RN, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A abertura será no dia 07/08/2025, às 09h:30min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 28/07/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", sendo presidida pelo Pregoeiro(a) do município. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-

mail cpl@baiaformosa.rn.gov.br, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Baia Formosa/RN, 25 de julho de 2025

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:66F68D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 029/2025**, correspondente ao **processo administrativo n.º 2280/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$2.759,60 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, em favor de **A CHELITA ATACADO LTDA - CNPJ/CPF: 52.062.083/0001-47**.
Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 25 de julho de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:F3FD6378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 029/2025, a seguir:

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: A CHELITA ATACADO LTDA - CNPJ/CPF: 52.062.083/0001-47.

VALOR.....: R$2.759,60 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 25 de julho de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:D184D265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **A CHELITA ATACADO LTDA - CNPJ/CPF: 52.062.083/0001-47**, referente à **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R$ 2.759,60 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 25 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:8F97F696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 4,0 (quatro) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Salvador/BA, para participar do *20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação*, entre os dias 27 e 30 de julho de 2025.
1.EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES – Técnico da SEMEC, Matrícula 00567, Diária: R$ 1.000,00 (um mil reais);
2. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 00370, Diária: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais);
3. JANAINA KEILA PEREIRA DA CAMARA CORTEZ – Técnica da SEMEC, Matrícula 00593, Diária: R$ 1.000,00 (um mil reais);
4. ANA GISELE DA SILVA CLAUDIO – Assistente Social, Matrícula 13692-2, Diária: R$1.000,00 (um mil reais)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:7E4AED2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0285/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, para deslocamento socioassistencial de familiar em visita a parente em reclusão, no dia 25 de julho de 2025.
1. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 24 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:44D7FA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 22, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Baraúna/RN, nos termos da legislação federal e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e na legislação municipal pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Baraúna/RN, com o objetivo de fomentar ações de cidadania, solidariedade e fortalecimento das políticas públicas locais.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao Município, mediante celebração de termo de adesão, nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, cidadania, e outras correlatas.

Art. 3º O serviço voluntário se divide em:

I - **Voluntariado social**: executado por cidadão ou cidadã da comunidade, voltado à promoção de direitos e apoio às ações do Município.
II - **Voluntariado profissional**: prestado por pessoa com formação técnica ou superior, que atue de forma complementar às ações municipais.

Art. 4º O serviço voluntário é de natureza espontânea, não gera vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou afim com a Administração Municipal.

Art. 5º A prestação do serviço voluntário será formalizada mediante Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.
§ 1º Para a celebração do termo de adesão, deverão ser apresentados documentos pessoais, comprovante de residência e, se necessário, atestado médico.
§ 2º Nos casos de serviço voluntário profissional, será exigido comprovante de habilitação e registro profissional.
§ 3º O termo de adesão conterá, no mínimo:
I - qualificação do voluntário;
II - descrição das atividades e local de prestação do serviço;
III - periodicidade, carga horária e vigência;
IV - direitos e deveres das partes;
V - responsabilização por eventuais danos causados por dolo ou culpa.

§ 4º O termo poderá ser firmado com periodicidade livremente ajustada entre as partes, desde que respeitados os princípios da administração pública.

Art. 6º O termo terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por termo aditivo.
Parágrafo único. O termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

Art. 7º É vedado ao voluntário:
I - substituir servidores públicos em casos de afastamento ou vacância;
II - identificar-se como voluntário fora do exercício das funções;
III - receber remuneração pelo serviço.

Art. 8º O descumprimento das normas deste Decreto ensejará o desligamento do voluntário.

Art. 9º Caberá a cada Secretaria ou entidade municipal definir:
I - a estruturação e gerenciamento do serviço voluntário;
II - as atividades que podem ser exercidas voluntariamente;
III - os requisitos complementares à adesão;
IV – assinatura do termo de adesão, controle e cadastro dos voluntários.

Art. 10º O disposto neste Decreto não impede a atuação de entidades sem fins lucrativos em regime de colaboração com o Município.

Art. 11 Os dados dos voluntários deverão ser organizados e disponibilizados para fins de registro e transparência.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Baraúna- RN, 24 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____/2025
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede à Rua _____, neste ato representada por _____, e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedido por _____, residente à Rua _____, no bairro _____, nesta cidade, doravante denominado(a) VOLUNTÁRIO(A), firmam o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, conforme as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O VOLUNTÁRIO se compromete a prestar, de forma gratuita, as atividades descritas no Programa de Trabalho Voluntário, a ser executado no órgão supracitado, no período de //__ a //__ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às ____, nos dias _____.
CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA DO SERVIÇO
O serviço é prestado espontaneamente, sem vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com o Município, conforme legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
O voluntário atuará de forma complementar, sem substituir servidores públicos, respeitando a orientação técnica e a legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS DO VOLUNTÁRIO

O voluntário terá direito a capacitação, certificado de participação, uso de crachá de identificação, e acesso às informações necessárias para execução de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES DO VOLUNTÁRIO

Assiduidade, conduta ética, respeito às normas do órgão, comunicação prévia de faltas e responsabilidade por eventuais prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA – PROIBIÇÕES

É vedado ao voluntário:

a) Substituir servidor público;

b) Identificar-se como voluntário fora do serviço;

c) Receber remuneração pelo serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser prorrogado por igual período. Pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação prévia.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

A supervisão das atividades será exercida por _____, cargo _____.

E por estarem de acordo, firmam este termo em duas vias.

Baraúna/RN, ____ de _____ de 2025.

Voluntário(a)

Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8A6F6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 11/2025.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 **(três) DIÁRIAS**, no valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS,** matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento às cidades de Pau dos Ferros/RN, no dia 23 de julho de 2025. Para Natal/RN nos dias 22 e 25 de julho de 2025. Para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN,25 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0C864985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 74/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Educação** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Salvador** no(s) dia(s) **26/07/2025 à 31/07/2025, das 14 às 20h00min.**, com objetivo de participar do **20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipal de Educação:** Plano Decenal de Educação, Política de Estado Para Garantir o Direito à Educação, localizado: Centro de Convenções Salvador, Av.: Octávio Mangabeira, 5490, Boca do Rio, Salvador (BA), CEP 41706-690, Telefone: (71) 3957-7171, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 25 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:245DDADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025.

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames laboratoriais e diagnósticos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bento Fernandes/RN.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, localizada na Rua Tiradentes, nº 66, Centro, CEP: 59555-000, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação designados pela Portaria nº 011/2025, para proceder à sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação, conforme previsto no edital da Chamada Pública nº 001/2025.

Foram protocolados, dentro do prazo estabelecido no edital, os envelopes de documentação das seguintes empresas:

A E F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA ME
CNPJ: 12.858.870/0001-85
Representante legal: Flavia Karoline Jacome Quirino de Oliveira
CPF: 059.594.064-11
UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ: 08.075.247/0001-89
Representante legal: Francisco Adriano Holanda Diogenes
CPF: 032.313.434-37
LAPAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 04.585.870/0002-01
Representante legal: Alessandro Érico Ferreira Maia
CPF: 777.884.434-68
Conforme registro, **compareceu presencialmente à sessão apenas o representante da empresa LAPAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, tendo acompanhado toda a sessão.
Aberta a sessão pública, conforme horário previsto no edital, os membros presentes da Comissão de Apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das três empresas participantes, rubricando todas as páginas dos documentos apresentados e, em seguida, iniciou-se a análise documental.
O representante da empresa presente (LAPAC) foi questionado se desejava apresentar manifestação quanto à documentação dos demais participantes, tendo o mesmo **se abstido** de qualquer manifestação.
Após análise dos documentos apresentados, foram constatados os seguintes resultados:

LAPAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 04.585.870/0002-01
Situação: HABILITADA
Motivo: Apresentou toda a documentação exigida no edital e atendeu ao item 4.1.1 quanto ao **limite geográfico de atendimento**, sendo sua sede localizada a 18,4 km do município de Bento Fernandes/RN, dentro do limite máximo de 30 km estabelecido no edital.

UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ: 08.075.247/0001-89
Situação: INABILITADA
Motivo: Apesar de apresentar a documentação exigida, **descumpriu o item 4.1.1 do edital**, pois a unidade apresentada encontra-se no município de Guamaré/RN, a **112 km** de Bento Fernandes/RN, extrapolando o limite de 30 km estabelecido como raio máximo permitido.

A E F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA ME
CNPJ: 12.858.870/0001-85
Situação: INABILITADA
Motivo: Documentação completa, porém **descumpriu o item 4.1.1 do edital**, tendo sede declarada no município de Parnamirim/RN, distante **84,9 km** do município de Bento Fernandes/RN, superando o limite geográfico permitido.
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS:
Conforme previsto no **item 11.1.3** do edital, ficam desde já **cientificados os participantes do certame** de que, publicada esta ata, **inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso**, contado da data da intimação do ato.
Interposto recurso por qualquer licitante, **os demais serão notificados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência do recurso interposto, nos termos da legislação vigente.
PUBLICAÇÃO:
A presente ata será publicada no **Diário Oficial do Município de Bento Fernandes/RN**, para que produza os efeitos legais, especialmente quanto à contagem dos prazos recursais previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes e pelo representante legal da empresa habilitada.

Bento Fernandes/RN, 25 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA –
Membro
Assinatura: _____

TIAGO VARELA DA CÂMARA –
Membro
Assinatura: _____

Representante da Empresa Habilitada

ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA
Representante da Empresa Lapac Laboratório de Análises Clínicas LTDA
Assinatura: _____

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:1954738A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025– PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2025.

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico n° 014/2025 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 28/07/2025 até as 08h:59m do dia 07/08/2025, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2025.
Bento Fernandes/RN, em 25 de julho de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:EF9FEC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 223/2025 - GP

PORTARIA N° 223/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 17 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear JOSE HENRI DO NASCIMENMTO SOUZA**,** inscrito (a) no CPF: 117.059.954-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Administrativa – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DFD34275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2025 - GP

Portaria nº 227/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 25 de Julho de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): JOAB PINHEIRO DA SILVA;
Cargo/Função: Chefe do Setor de Patrimônio e Distribuição de Material, Mat. 1302825-1; **Quantidade: três diária e meia ;**
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 28 de julho de 2025;
Valor Unitário: R$ 367,86 (trezentos sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),
Valor Total: R$ 1.287,51 (mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, no período de 28/07/2025 a 05/08/2025 na Escola de Governo do RN – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0C2A7C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2025 - GP

Portaria nº 228/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 25 de Julho de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA;
Cargo/Função: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, Mat. 1300189;
Quantidade: três diária e meia;
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 28 de julho de 2025;
Valor Unitário: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
Valor Total: R$ 858,34 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, no período de 28/07/2025 a 05/08/2025 na Escola de Governo do RN – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B559645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2025 - GP

Portaria nº 229/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 25 de Julho de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): TIAGO VARELA DA CAMARA;
Cargo/Função: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, Mat. 1300228-2;
Quantidade: três diária e meia;
Destino: Natal/RN;
Data de saída: 28 de julho de 2025;
Valor Unitário: R$ 245,24 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
Valor Total: R$ 858,34 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, no período de 28/07/2025 a 05/08/2025 na Escola de Governo do RN – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F91375B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMUNICADO AOS INTERESSADOS- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME

A Comissão especial do chamamento Público, comunica aos participantes da Chamada Pública Nº 001/2025-SME, CUJO OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil - osc para celebração de parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de termo de colaboração, para apoio técnico e pedagógico à secretaria educação visando à operacionalização e execução das atividades dos programas discriminados neste edital, disciplinados no âmbito da lei municipal criadora dos programas/projetos, com objetivo de prestar serviços complementares a rede municipal de ensino através de atividades complementares educacionais na recomposição de aprendizagem; reforço escolar em língua portuguesa e matemática visando as avaliações externas e internas; e o monitoramento de programa de formação técnica e pedagógica, quem tem como finalidade a melhoraria do aprendizado no município de Boa Saúde/RN, que após a analise do recurso administrativo apresentado pelo Instituto Reviver Brasil - IRB, inscrita no CNPJ: 08.720.669/0001-60, decidiu negar-lhes provimentos pelas razões contidas nos autos. Informa ainda, que irá dar continuidade ao certame chamada pública Nº 001/2025-SME. O processo está disponível, endereço rua Manoel Joaquim de Souza, Nº 447 – Centro- Boa Saúde/RN**,** nos horários de 08:00 às 11:30 horas, diariamente. É como decidimos

Boa Saúde/RN, 25 de Julho de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA
Equipe de Apoio

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:B611235D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2025-SMAP/PMBS - *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

***Republicada por incorreção**
Onde se lê: com vigência a partir de 01 a 30 de agosto de 2025
Leia-se: 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.
PORTARIA Nº 071/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 24 de julho de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº **121855-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5884CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2025-SMAP/PMBS - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

***Republicado por incorreção**
Onde se lê: com vigência a partir de 01 a 30 de agosto de 2025.
Leia-se: com vigência a partir de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.
PORTARIA Nº 072/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 24 de julho de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ISMEILHA FARIAS JACOME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **122923-0**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D5FBABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 258, 25 DE JULHO DE 2025.

Portaria nº 258, 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **120093-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Portaria nº 258, 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **120093-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:8E7D208D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 259, 25 DE JULHO DE 2025.

Portaria nº 259, 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **120108-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:8981A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 260, 25 DE JULHO DE 2025.

Portaria nº 260, 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **120088-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:495A4793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como**CONTRATANTE**, o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.142.655/0001-06, com sede com sede naRUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434,BOA SAÚDE-RN na qualidade de CONTRATANTE, representada porJOAO MARIA MESQUITA, e do outro lado como**CONTRATADO(A):**NATAL CLEAN DISTRIBUIDORAEIRELI,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.377.382/0001-91, com endereço RUA PRESIDENTE SARMENTO, 1132 , ALECRIM, NATAL/RN CEP:59032400, neste ato representado pelo o Senhor ITALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 077.697.114-01,ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas combinações, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro do Contratocelebrado em 21 de Outubro de 2024, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação –Pregão Eletrônico Nº 11/2024.
CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).
CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 21 de Outubro de 2024, inclusive as condições de pagamento.
E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Boa Saúde/RN, em, 25 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN	***NATAL CLEAN DISTRIBUIDORAEIRELI***
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
CNPJ nº 08.142.655/0001-06	CNPJ nº 40.377.382/0001-91

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:EF12D55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela portaria nº 218/2025 de 14 de maio de 2025, **CONVOCA**, nos termos do item 8 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2025, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 8.5 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, **das 9h as 14h** do dia **29 de julho de 2025**.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA - CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	**Nº de Inscrição**	**Nome do Candidato**	**SITUAÇÃO**
04	**006/2025**	**FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**	**CADASTRO RESERVA**

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CFC9C26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 23/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09h** do dia **31/07/2025,** com a fase de lances das **09:01min às 11h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 25 de julho de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5F5359E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 727/2025
Pregão Eletrônico n° 010/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
1. B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 26.166.156/0001-30, Com Sede Na R C161, 1568, Quadra413 Lote 25 Sala 2ª, CEP 74.255-120, BRO Jardim América, Goiânia/GO; Saiu Vencedora No Item 06, Com O Valor Global De R$ 639.800,00 (Seiscentos E Trinta E Nove Mil E Oitocentos Reais).
2. CAPITAL NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 56.776.401/0001-92, AV Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Loja Capital, CEP 59.619-087, Santo Antônio, Mossoró/RN, Saiu Vencedora No Item 02, Com O Valor Global De R$ 296.000,00 (Duzentos E Noventa E Seis Mil Reais).
3. EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 53.561.083/0001-54 Com Sede Na Q SBS Quadra 2, 12, Bloco E Sala 206 Sobreloja, CEP 70.070-120, Asa Sul, Brasília/DF, Saiu Vencedora No Item 05, Com O Valor Global De R$ 282.758,50 (Duzentos E Oitenta E Dois Mil, Setecentos E Cinquenta E Oito Reais E Cinquenta Centavos).
4. MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 60.527.130/0001-09, Com Sede Na R Jose Barbosa, 125, CEP: 58.915-000, São Jose, Uiraúna/PB. Saiu Vencedora No Item 04, Com O Valor Global De R$ 37.000,00 (Trinta E Sete Mil Reais).
Nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 25 de julho de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D5822563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: Indenização referente ao pagamento de prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática e rede, no período de setembro/2023 à maio/2024
O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN - CEP: 59.528-000 - CNPJ/MF: 01.612.374/0001-20.
Favorecido: VICTOR VANDERSON DE OLIVEIRA (40.356.169/0001-01).
Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; Ação: 2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração; Natureza da Despesa: 33.90.93 – indenizações e restituições; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor Global: R$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Bodó/RN, 25 de julho de 2024.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:0A10D123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2025, realizado em 01/07/2025, a saber:
OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos Zero Km A Fim De Atender A Necessidade Prefeitura Municipal De Bodó/RN

B**&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 26.166.156/0001-30, Com Sede Na R C161, 1568, Quadra413 Lote 25 Sala 2ª, CEP 74.255-120, BRO Jardim América, Goiânia/GO; Saiu Vencedora No Item 06, Com O Valor Global De R$ 639.800,00 (Seiscentos E Trinta E Nove Mil E Oitocentos Reais).
CAPITAL NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 56.776.401/0001-92, AV Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Loja Capital, CEP 59.619-087, Santo Antônio, Mossoró/RN, Saiu Vencedora No Item 02, Com O Valor Global De R$ 296.000,00 (Duzentos E Noventa E Seis Mil Reais).
EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 53.561.083/0001-54 Com Sede Na Q SBS Quadra 2, 12, Bloco E Sala 206 Sobreloja, CEP 70.070-120, Asa Sul, Brasília/DF, Saiu Vencedora No Item 05, Com O Valor Global De R$ 282.758,50 (Duzentos E Oitenta E Dois Mil, Setecentos E Cinquenta E Oito Reais E Cinquenta Centavos).
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 60.527.130/0001-09**,** Com Sede Na R Jose Barbosa, 125, CEP: 58.915-000, São Jose, Uiraúna/PB. Saiu Vencedora No Item 04, Com O Valor Global De R$ 37.000,00 (Trinta E Sete Mil Reais).

Bodó/RN, 25 de julho de 2025

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:552431AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos Zero Km A Fim De Atender A Necessidade Prefeitura Municipal De Bodó/RN
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 010/2025,** com início em **12 de junho de 2025**, com sessão realizada em **01 de julho de 2025,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
B**&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 26.166.156/0001-30, Com Sede Na R C161, 1568, Quadra413 Lote 25 Sala 2ª, CEP 74.255-120, BRO Jardim América, Goiânia/GO; Saiu Vencedora No Item 06, Com O Valor Global De R$ 639.800,00 (Seiscentos E Trinta E Nove Mil E Oitocentos Reais).
CAPITAL NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 56.776.401/0001-92, AV Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Loja Capital, CEP 59.619-087, Santo Antônio, Mossoró/RN, Saiu Vencedora No Item 02, Com O Valor Global De R$ 296.000,00 (Duzentos E Noventa E Seis Mil Reais).
EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 53.561.083/0001-54 Com Sede Na Q SBS Quadra 2, 12, Bloco E Sala 206 Sobreloja, CEP 70.070-120, Asa Sul, Brasília/DF, Saiu Vencedora No Item 05, Com O Valor Global De R$ 282.758,50 (Duzentos E Oitenta E Dois Mil, Setecentos E Cinquenta E Oito Reais E Cinquenta Centavos).
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 60.527.130/0001-09**,** Com Sede Na R Jose Barbosa, 125, CEP: 58.915-000, São Jose, Uiraúna/PB. Saiu Vencedora No Item 04, Com O Valor Global De R$ 37.000,00 (Trinta E Sete Mil Reais).

Bodó/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6732DC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 344/2025- SMG CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO MARCIA MARIA DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 344/2025- SMG

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº XXX.740.794-XX, Secretária Municipal de Trabalho, e Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) – conforme anexo do Decreto nº 18/2025, referente **participação em Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS/RN)**, que será realizado no dia 31 de julho, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2025.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:0D46001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº341/2025 - SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO CORDEIRO FILHO.

PORTARIA Nº341/2025 - SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidor FRANCISCO CORDEIRO FILHO, portador do CPF nº XXX.938.914-XX, vinculado a matrícula nº 194, exercendo a função de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **28/07/2025** com término em **25/10/2025**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:8633A3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº342/2025 - SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO FERREIRA.

PORTARIA Nº342/2025 - SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO FERREIRA, portador do CPF nº XXX.419.094-XX, vinculado a matrícula nº 80, exercendo a função de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **28/07/2025** com término em **25/10/2025**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B12BE69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2025 DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA OCUPANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ZÉLIA MARIA DOS SANTOS CONFESSOR.

Portaria nº 343/2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA OCUPANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder**, em cumprimento à determinação da Sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0801008-80.2018.8.20.5121, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Macaíba, para que tenha efeitos retroativos em seus assentamentos funcionais, **o enquadramento funcional para a Classe "J", do mesmo Nível II**, da Lei Municipal nº 219/2001, à servidora inativa **ZÉLIA MARIA DOS SANTOS CONFESSOR**, matrícula 176, ocupante do cargo de Professor II – Nível Superior, no período de 07 de julho de 2009 até 31 de agosto de 2018, observada a vigência da Lei Municipal nº 219/2001, conforme termos definidos nas Decisões judiciais prolatadas no processo antes mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, em 25 de julho de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:55031A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 009/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 009/2025 SRP
CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA A EMPRESA: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDACNPJ: 57.405.254/0001-07VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 86.000,00.APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SRP. Brejinho/RN, em 25de JULHOde 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:62D16B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, CELEBRADO EM 03/04/2025, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ,**inscrita no CNPJ: 40.647.316/0001-94, com sede na Rua Paulo Lyra, 3430 Andar 1, Sala 11, Candelária, Natal/RN CEP:59064550, denominada de **CONTRATADA**, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº **16/2025**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva prorrogar por 04(Quatro) meses o prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, celebrado em 03/04/2025, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 25 de julho de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.647.316/0001-94

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:319B2CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2025-GP

PORTARIA Nº. 275/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Vinicius Igor Alexandre Cavalcante Silva, Portador do CPF: 100.***.***.48, do de Cargo de Diretor Clinico de Unidade Hospitalar**,** desta Prefeitura.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 25 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:78C8A886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025-GP-PMCN

Dispõe sobre à nomeaçãodos membros do Novo Conselho da Merenda Escolar – CAE 2025 - 2029do Município de Caiçara do Norte/RN.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO*a Lei Municipal de nº 065/2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, solicitamos a publicação da nova Portaria que nomeará os conselheiros pelos próximos 04 anos.*

RESOLVE:
Art. 1º-NOMEAR os membros do Novo Conselho da Merenda Escolar – CAE, para o quadriênio 2025 - 2029 do Município de Caiçara do Norte/RN, conforme abaixo especificado:

I – 01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Diego Pereira de Souza;
SUPLENTE: Edson Ramon de Freitas Tavares.

II – 02 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
TITULAR: Kecia Regina B. de Andrade;
SUPLENTE: Lucicleide Lucas;
TITULAR: Eleni Dias da Silva;
SUPLENTE: Miriam Conrado da Silva.

III - 02 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Iltemar Araújo de Castro;
SUPLENTE: Jadna Vitoria B. de Oliveira;
TITULAR: Edimacio Florêncio da Silva;
SUPLENTE: Carlos Henrique B. de Andrade.

IV - 02 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Luciana Priscila da Silva;
SUPLENTE: Silvia Leilane Carvalho da Silva Martins;
TITULAR: Adriana Lucas Evangelista da Costa;
SUPLENTE: Amanda Catarina da Costa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município,revogando todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25dejulhode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:DBBC333A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA OS ITENS 11 E 13 DA PRESENTE LICITAÇÃO EM

FAVOR DA EMPRESA: GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.323.134/0001-29, VENCEDORA DOS ITENS (11 E 13), COM VALOR TOTAL DE R$ 775.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 25 DE JULHO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EB7CBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 43, DE 25 DE JULHO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

Izabel Midiam Lima da Silva – lotação: Secretaria Municipal de Educação
Lorena Felix de Lima – lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Eliane dos Santos de Lima – lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Vitória Jamille do Nascimento Laurentino – lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de julho do corrente ano.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de julho de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:8D66240B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000030/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, em favor da empresa **JM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.917.390/0001-80,** com valor global de R$ 32.630,40 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 25 de julho de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:05DD1F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 318/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa Eletrônica nº 026/2025 - Secretaria Municipal de Governo*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIO JUSTINO CAVALCANTE NETO**, chefe do departamento de imprensa e comunicação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Dispensa Eletrônica 026/2025**, **Processo Administrativo 711018/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica especializada para a prestação de serviços de criação, composição, produção e gravação de jingles institucionais, a ser utilizado nas peças audiovisuais e eventos oficiais da prefeitura municipal de Caraúbas/RN, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:261386B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5342/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO S DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA A UTOMOTIVA EM VEÍCULOS OFICIA IS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 28/07/2025.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 01/08/2025.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:14F0C109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2025 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres no Município de Currais Novos/RN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 015, de 08 de julho de 2025, e participante da 1ª Conferência Regional do Seridó de Políticas para Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito de Currais Novos/RN - Secretária Especial de Mulheres, Juventudes, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

II – Gabinete da vice-prefeita de Currais Novos/RN

III – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Currais Novos;

IV – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos (SEMTHAS);

V – Programa Maria da Luz;

VI – Patrulha Maria da Penha Regional Seridó - polo Currais Novos

VII – Sindicato dos trabalhadores em educação pública do RN - SINTE

VIII – Conselho Municipal de Política de Promoção a Igualdade Étnico-Racial de Currais Novos

IX- Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da Secretária Municipal de Assistência Social

X - Grupo Florescer das Artes de Florânia;

XI - Prefeitura Municipal de Acari/RN através da Coordenadora da Proteção Social Especial (CREAS)

XII - Associação Criativa de Artesãs Acarienses

XIII - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN através da Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS)

XIV - Associação de Transexuais e Travestis do Seridó.

XV - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN através da Secretaria de Assistência Social

XVI - Associação Quintais Produtivos, da comunidade Filgueira.

XVII - Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN através do Centro de Referência de Assistência Social

XVIII - Associação de serviços, produção e comércio da agricultura familiar de Tenente Laurentino Cruz

XIX - Prefeitura Municipal de São Vicente/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social

XX - Movimento das pastorais da igreja católica de São Vicente

XXI - Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

XXII - Associação de Amparo à Pessoa Idosa de São José do Seridó

XXIII - Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

XXIV - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerro Corá.

XXV - Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN através da Secretaria de Assistência social

XXVI - União das Mulheres de Campo Redondo

XXVII - Prefeitura Municipal de Ipueira/RN através da coordenação da secretaria do Desenvolvimento Econômico

XXVIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais/ Economia Solidária de Ipueira

XXIX - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica pela EMCM/UFRN

XXX - Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte

XXXI - Prefeitura Municipal de Equador através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

XXXII - Associação de Mães e Amigos da Pessoa com Deficiência de Equador (AMADE)

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FB51CECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0575/2025-GP

Portaria Nº 0575/2025-gp Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão colegiado, devendo funcionar com sua capacidade plena, composta por cinco membros, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar PAULO ADRIMÁRIO DE SOUZA, gozará de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2025, ocorrendo, dessa forma, a vaga temporária até que o titular volte a ocupar o cargo de Conselheiro;

R E S O L V E:
Art. 1º. Convocar a Sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, conforme Resultado Final do Processo Conselho Tutelar através da Resolução n° 06/2023, para atuar no Conselho Tutelar de Cerro Corá/RN, durante o período de férias do Conselheiro Tutelar o Sr. Paulo Adrimário de Souza.

Art. 2º. A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C9A42D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica e outros meios, contemplando instalação, manutenção e suporte técnico, com fornecimento de link dedicado (internet full), cuja a largura de banda não compartilhada por outros usuários, velocidade mínima de 350mbps (megabit por segundo), com fornecimento de equipamento similar a rb750gr3 ou superior, com distribuição de sinal de wiffi via dispositivo do tipo acess point unifi mesh uap ac m br 2.4/5ghz ou superior, para 256 dispositivos conectados simultaneamente, para atender as demandas das secretarias municipais e prédios públicos na zonas urbana e rural, ressalvando-se que a distribuição de sinal para a zona rural será via rádio 5.8, no mínimo ou superior, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN.

Contratante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração. Demais Secretarias.

Contratado: V2NET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 10.653.480/0001-43

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

V2NET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 10.653.480/0001-43, saiu vencedor no Lote único; com o valor total de R$ 139.866,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis mil reais).
Vigência do Contrato Administrativo: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F0A0884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
REPUBLICADO POR ERRO FORMAL - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 574/2025/SEMAG

Conforme publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 24 de julho de 2025, na edição nº. 3588 e código identificador: 226DEE5E.

1 – ONDE SE LÊ:
Art. 1 – 31 de julho de 2025.

2 – LEIA-SE:
Art. 1 – 24 de julho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:606793FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 035/2025, realizado em 09/07/2025, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica e outros meios, contemplando instalação, manutenção e suporte técnico, com fornecimento de link dedicado (internet full), cuja a largura de banda não compartilhada por outros usuários, velocidade mínima de 350mbps (megabit por segundo), com fornecimento de equipamento similar a rb750gr3 ou superior, com distribuição de sinal de wiffi via dispositivo do tipo acess point unifi mesh uap ac m br 2.4/5ghz ou superior, para 256 dispositivos conectados simultaneamente, para atender as demandas das secretarias municipais e prédios públicos na zonas urbana e rural, ressalvando-se que a distribuição de sinal para a zona rural será via rádio 5.8, no mínimo ou superior, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN.

V2NET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 10.653.480/0001-43, saiu vencedor no Lote único; com o valor total de R$ 139.866,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3570F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica e outros meios, contemplando instalação, manutenção e suporte técnico, com fornecimento de link dedicado (internet full), cuja a largura de banda não compartilhada por outros usuários, velocidade mínima de 350mbps (megabit por segundo), com fornecimento de equipamento similar a rb750gr3 ou superior, com distribuição de sinal de wiffi via dispositivo do tipo acess point unifi mesh uap ac m br 2.4/5ghz ou superior, para 256 dispositivos conectados simultaneamente, para atender as demandas das secretarias municipais e prédios públicos na zonas urbana e rural, ressalvando-se que a distribuição de sinal para a zona rural será via rádio 5.8, no mínimo ou superior, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do PE Nº 035/2025**,** com início em 25 de junho de 2025, com sessão realizada em 09 de julho de 2025 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

V2NET COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 10.653.480/0001-43, saiu vencedor no Lote único; com o valor total de R$ 139.866,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6B93EBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 157/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **GIDILEUDA JANUARIO DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2015 a 01/08/2020, a qual será usufruída entre os dias 28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E1C81195

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 158/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JACIRO CABOCLO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/02/2017 a 01/02/2022, a qual será usufruída entre os dias 28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2578DD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 118/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 118/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INEAS - INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 49.642.816/0001-08; OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE; COMO TAMBÉM, GESTÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR ESTIMADO DE REPASSE MENSAL: R$ 491.252,54 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ. ATIVIDADE: 1062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL – CEAM; 2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE (COLABORAÇÃO/FOMENTO) VIGORARÁ A PARTIR DA DATA 01 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ DOZE (12) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, INCISO VI, DA LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JAMES DEAN HENRIQUE DA SILVA – PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CRUZETA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2A7598DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 018/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO, INSCRITA NO CNPJ N° 15.024.021/0001-14; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 03 DE MARÇO DE 2025 E TERMO FINAL EM 03 DE MARÇO DE 2026; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 03 DE MARÇO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:33485235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - SRP

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Eletrônico nº 90027/2025, que tem por objeto a **Aquisição de medalhas para premiações simbólicas em eventos esportivos-educacionais**, realizada em 10 de julho de 2025 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

AK INOVACOES LTDA, CNPJ Nº 53.696.164/0001-61, saiu vencedor(a) nos item(ns):
Item 01 pelo valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 2.000 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 1.085 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 1.085 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 130 unidades;

Item 08 pelo valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 330 unidades.

ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ Nº 29.253.577/0001-97, saiu vencedor(a) nos item(ns):

Item 06 pelo valor unitário de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e a quantidade de 330 unidades;

Item 07 pelo valor unitário de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e a quantidade de 330 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos) e a quantidade de 1000 unidades.

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) nos item(ns):

Item 05 pelo valor unitário de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) e a quantidade de 40 unidades.

Currais Novos/RN, 15 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E880EA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 13.576/2025	
SERVIDOR: Ana Lígia Maia Fernandes	MATRÍCULA: 30148/2

CARGO: Enfermeira	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/06/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 10/06/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da Capacitação sobre Pré-Natal de Risco Habitual na Escola Multicampi (EMCM/UFRN) na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de junho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:15724225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 16.754/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/07/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/07/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo a senhora Maria das Neves, para realizar pericia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EE76F82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 16.968/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/07/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/07/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando documentos oficiais á Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, afim de atender demandas administrativas de interesse dessa municipalidade.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4786CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 17.308/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/07/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/07/2025	HORA: 18h

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, transportando o paciente "Luiz Xavier de Moura" para realizar consulta no CECAN/ Liga Contra o Câncer.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B815FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 17.288/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/07/2025	HORA: 13h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/07/2025	HORA: 18h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo a equipe Técnica do CREAS para realizar visita de acompanhamento aos interno no CASE/CAICÓ/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2299DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 17.469/2025			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros	MATRÍCULA: 34525		
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/07/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/07/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar de reunião e tratar sobre parcerias cultural e ambiental da SEMAAB com a Fundação José Augusto.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em de 22 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AABB4855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): EDILENE TOME DE SOUZA, CPF/MF 077.905.054-16.
OBJETO: prestação de serviço como Zelador(a) plantonista na Urgência Municipal.
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços.
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FF606C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): AYANE CAROLINE DA SILVA, CPF/MF 081.516.004-62.
OBJETO: prestação de serviço como Recepcionista plantonista na Urgência Municipal.
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços.
VIGÊNCIA: 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 16 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DAF81F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.231/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF/MF 075.424.414-85, para prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.635/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:54C7AA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.232/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) IVA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 013.380.336-89, para prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.641/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B95F261D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

REQUERENTE: **JOSÉ JÁCOME NETO**

ASSUNTO: Atualização da Correção Salarial dos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 através da portaria municipal nº 100 de 18 de dezembro de 2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acato o parecer jurídico constante nos autos, diante dos fundamentos expostos no processo em epígrafe, **DEFERINDO** o pleito formulado, reconhecendo-se o direito do servidor aposentado **José Jácome Neto**, ocupante do cargo de Controlador, à correção de seus proventos, conforme previsão legal expressa nas seguintes normas municipais:
- Lei Municipal nº 590/2022 – reajuste de 10,16%, a partir de 1º de janeiro de 2022, para benefícios pagos pelo FUNPREV que ultrapassem o salário-mínimo e não estejam vinculados a plano de cargos e carreira;
- Lei Municipal nº 612/2023 – reajuste de 5,93% a partir de 1º de janeiro de 2023;
- Lei Municipal nº 645/2024 – reajuste de 3,71% a partir de 1º de janeiro de 2024;
- Lei Municipal nº 668/2025 – reajuste de 4,77% a partir de 1º de janeiro de 2025.

Verificada a ausência de impedimentos jurídicos e administrativos, determino que o setor competente proceda à atualização dos proventos do servidor, com o pagamento das diferenças, se devidas, relativas aos exercícios de 2022 a 2025, em conformidade com os percentuais legais estabelecidos.
Dessa forma, resta evidenciado que o pedido formulado pelo servidor aposentado encontra amparo legal e deve ser acolhido no que se refere aos reajustes dos anos de 2022 a 2025, conforme as leis municipais mencionadas.
A atualização dos proventos, com o pagamento das eventuais diferenças, configura não apenas um direito do beneficiário, mas também o cumprimento do princípio da legalidade e da paridade constitucional assegurada aos inativos, nos limites legais aplicáveis.
Notifique-se o requerente sobre a presente decisão.
Atenciosamente,

Doutor Severiano RN, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS
Diretor Administrativo e de Benefícios

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E8180782

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em investimentos, junto O fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as

normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor total de R$ 36.568,80 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago mediante prestação e serviços que tratam esse objeto, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 3.047,40 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista na Lei Federal 14.133/21.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com MATIAS E LEITÃO CONSULTORES LTDA CNPJ: 14.813.501/0001-00 – endereço a Av. Santos Dumont, nº 3060 sala 719 sala 721 CEP: 60.150-162 Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Órgão de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria nº 016/2025.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:78EF9ECD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN convoca MATIAS E LEITÃO CONSULTORES LTDA CNPJ: 14.813.501/0001-00, para assinatura do contrato decorrente o processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7D1CDE38

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de MATIAS E LEITÃO CONSULTORES LTDA CNPJ: 14.813.501/0001-00 – endereço a Av. Santos Dumont, Nº 3060 Sala 719 Sala 721 CEP: 60.150-162 Bairro Aldeota – Fortaleza/CE, para prestar serviços de assessoria e consultoria em investimentos, com foco na análise da carteira de ativos, apoio à definição de estratégias de alocação e suporte à governança institucional, incluindo a elaboração e atualização do estudo de aderência entre ativos e passivos (ALM – Asset Liability management), junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, com fundamentação técnica legal art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R$ 36.568,80 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), a ser pago mediante prestação e serviços que tratam esse objeto, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 3.047,40 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta em anexo.
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Orçamento Geral do Município de 2025, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2025

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0FE5C89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2025

Decreto n° 014/2025

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2025.

Regulamenta o Departamento de Formação de Profissionais da Educação – DEFOPE – Município de Doutor Severiano/RN.

Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que:

Considerando o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto no art. 61, 62, 62-A, 64 e 67, da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à formação continuada dos profissionais da educação;

Considerando a Lei 14.640, 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral e a sua interface com a formação continuada para a implementação de um currículo expandido e diversificado, e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Considerando o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 16, que visa a garantia de formação continuada aos profissionais da educação básica;

Considerando o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 453, de 12 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Meta -16;

Considerando o que dispõe a Lei 533/2019, de 04 de junho de 2019, que organiza o Sistema Municipal de Ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º - A criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano/RN, o Departamento de Formação de Profissionais da Educação – DEFOPE.

Art. 2° - São objetivos do DEFOPE:
I – Sistematizar a política de aperfeiçoamento e formação de profissionais da educação em consonância com as diretrizes e metas do Sistema Municipal de Educação – SME e do Plano Municipal de Educação – PME;

II – Observar as prioridades estratégicas, considerando as experiências e necessidades de atuação dos profissionais da educação e planejar ações formativas mediante as necessidades de atuação de cada setor na rede municipal de ensino.

III – Elevar a qualificação dos profissionais de educação com vistas ao desenvolvimento da educação integral, democrática, igualitária, equitativa e inclusiva.

Art. 3° - O Departamento de Formação de Profissionais da Educação – DEFOPE - deverá ser coordenado por um profissional do quadro de coordenadores pedagógicos, efetivos, da Secretaria municipal de educação, com experiência em formação, designado pelo Secretaria Municipal de Educação; e ser composto por técnicos pedagógicos especializados por área de conhecimento e modalidade de ensino, ainda com apoio administrativo e logístico.

Art. 4° - O Departamento de Formação de Profissionais da Educação – DEFOPE - por intermédio de sua coordenação, organizará e oferecerá cursos, reuniões, palestras, seminários e outras estratégias pedagógicas de aperfeiçoamento e formação profissional, pautadas nas diretrizes da BNCC e nas necessidades locais de ensino aprendizagem e certificará o aproveitamento de seus participantes, sendo tudo definido por portaria da Secretaria de Educação.

§ 1° - As atividades de formação deverão ser ministradas por profissionais devidamente qualificados e certificados, com comprovação curricular obrigatória.

§ 2° - Na seleção de formadores, os profissionais da própria rede municipal de ensino terão preferência no desenvolvimento e oferta das formações, desde que atendam aos requisitos de qualificação.

Art. 5° - O Município de Doutor Severiano, através da Secretaria Municipal de Educação, desenvolverá política de incentivo, motivação e participação dos profissionais de educação nas ações de formação continuada desenvolvidas pelo Departamento de Formação de Profissionais da Educação – DEFOPE.

Art. 6° - O Município de Doutor Severiano/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, apoiará as iniciativas de formação de profissionais da educação realizadas pelo setor responsável – DEFOPE, mediante projetos e com a disponibilização de materiais, instrumentos, aparelhos tecnológicos e recursos humanos técnicos e especializados.

Art. 7° - As atividades de aperfeiçoamento e formação dos Professionais de educação do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, serão organizadas nas modalidades presencial e à distância.

§ 1° - Fica assegurado o oferecimento obrigatório de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades de aperfeiçoamento e formação, na modalidade presencial.

§ 2° - A modalidade híbrida poderá ser utilizada, desde que garantida a realização de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades de forma presencial.

§ 3° - Quando as atividades forem ofertadas na modalidade à distância, o Departamento de Formação de Profissionais da Educação, deverá garantir a qualidade dos cursos, em conformidade com os princípios legais e diretrizes estabelecidas para a Educação à Distância no Brasil, assegurando a integração, o acompanhamento pedagógico e a avaliação adequados.

§ 4° - Fica autorizado o Departamento de Formação de Profissionais da Educação, a utilização e ocupação de espaços físicos da Secretaria Municipal de educação e das escolas municipais para realização de ações formativas, quando estas forem presenciais.

Art. 8° - Para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, o Departamento de Formação de Profissionais da Educação – DEFOPE, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios com as universidades estaduais públicas e privadas e solicitar contratação de profissionais qualificados.

Parágrafo único - Para a efetiva e concreta celebração dos convênios que tratam este artigo, é indispensável a anuência expressa do gabinete executivo.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E1E5CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250701/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250701/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250701/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA PROCEDIMENTO DE CURATIVO PARA TRATAMENTO DE LESÃO TROCANTE ESQUERDA E PERNA ESQUERDA DO SENHOR MANOEL LEAL DOS SANTOS RESIDENTE DESSE MUNICÍPIO DE ENCANTO RN **pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** em favor da empresa ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 25 de julho de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250701/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21070001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250701/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA PROCEDIMENTO DE CURATIVO PARA TRATAMENTO DE LESÃO TROCANTE ESQUERDA E PERNA ESQUERDA DO SENHOR MANOEL LEAL DOS SANTOS RESIDENTE DESSE MUNICÍPIO DE ENCANTO RN
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 25 de julho de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:445382C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de itens de aviamento, costura e artesanato que serão utilizados em oficinas coletivas desenvolvidas tanto no CRAS quanto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro dos grupos de Jovens, Mulheres, Gestantes, Idosos e Ciganos. São elas: oficinas de pintura, artesanatos diversos, costura e outras atividades relacionadas que fazem parte do planejamento dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMT; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A N DA SILVA OLIVEIRA LTDA - R$ 718,25; MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - R$ 56.046,30.
Equador - RN, 25 de Julho de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:CF53830E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO - CT Nº 1PP32/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP32/2022 - Proxxima Telecomunicações Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.07.25

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:FDA61982

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de itens de aviamento, costura e artesanato que serão utilizados em oficinas coletivas desenvolvidas tanto no CRAS quanto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro dos grupos de Jovens, Mulheres, Gestantes, Idosos e Ciganos. São elas: oficinas de pintura, artesanatos diversos, costura e outras atividades relacionadas que fazem parte do planejamento dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMT; DESIGNO as servidoras Regina de Loudes Oliveira de Souza, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, como Gestora; e Geciany Larissa Barros Nunes Lima, Chefe de Divisão de Execução do Programa Casa da Familia, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Equador - RN, 25 de Julho de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:0F4C3A55

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ONDE LE-SE: 22 de Julho de 2025
LEIA-SE: 29/07/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 22 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 09 de Julho de 2025

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:F5019870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000008/2025, o Prefeito do Município, José Fagner Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA (CNPJ: 55.678.341/0001-02), vencedora do certame com percentual de desconto no importe de 0,89% para o Item 01, 1% para o Item 02, 1,25% para o Item 03 e 0,17% para o Item 04, conforme Propostas de Preços apresentada.
Espírito Santo/RN, 24 de julho de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:94A5C2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000008/2025 tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA (CNPJ: 55.678.341/0001-02), vencedora do certame com percentual de desconto no importe de 0,89% para o Item 01, 1% para o Item 02, 1,25% para o Item 03 e 0,17% para o Item 04, conforme Propostas de Preços apresentada.
Espírito Santo/RN, 24 de julho de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:470EC5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de agosto de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO - CER,** localizados na zona urbana do Município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações técnicas, condições de execução, prazos demais elementos constantes no Projeto Básico. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de agosto de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=787
Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AB61C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 011/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de agosto de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e em piso intertravado com blocos de concreto tipo sextavado no âmbito do Município de Felipe Guerra/ RN, sendo que os serviços em paralelepípedo compreenderão o trecho que interliga a ponte de acesso à comunidade rural do Sítio Boqueirão e os serviços com blocos sextavados abrangerá à Rua Onésimo Leite, zona urbana do município, conforme especificações, condições e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 de agosto de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=788

Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3BF4E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº564/2025 - SEMARH EM, 25 DE JULHO DE 2025.

Nomeia o Sr. Antônio de Souza e Silva no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio de Souza e Silva** no cargo de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH** do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Com efeitos Retroativos a 10 de julho de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 25 de Julho de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DAC165F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 032/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA: A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.677.233/0001-80**.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, para aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétricos e telefônicos, conjunto de materiais à construção, materiais para manutenção geral, artefatos de concreto, pinturas, madeiras em geral, materiais para manutenção geral, materiais de ferragens, ferro e aço em geral e comércio de materiais hidráulicos e sanitários, do tipo maior percentual de desconto, com base na Tabela SINAPI/RN.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 18.03.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 023/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 24 de junho de 2025

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Fernando Pedroza/RN 24 de junho de 2025

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Akacio Radan da Costa Macedo
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:62D59E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0108003/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108003/2024
Objeto:. **AQUISIÇÃO DE FREEZER TIPO HORIZONTAL, 02(DUAS) TAMPA, 220V PARA O MATADOURO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**
Contratado: CARLOS AUGUSTO XAVIER – CASAS BOMLAR (16.810.807/0001-20)
Valor Total Julgado: R$ 3.220,00
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 09/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EF855E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0250070050/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0250070050/2025
Objeto:. Serviços prestados de roço das estradas vicinais do sitio mata seca, zona rural do município de Frutuoso Gomes
Contratado: EVANILSON FERREIRA DE ANDRADE (071.448.564-05)
Valor Total Julgado: R$ 2.117,78
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D4E17FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 24040003/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24040003/2024
Objeto:. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 3.000H DO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON MODELO MF-4307.**
Contratado: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (02.830.307/0002-26)
Valor Total Julgado: R$ 2.813,50
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 24/04/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:57C4FC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 24040004/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24040004/2024
Objeto:. **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 3.000H DO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON MODELO MF-4307.**
Contratado: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (02.830.307/0002-26)
Valor Total Julgado: R$ 2.155,00
Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 24/04/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:99A4535B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010001/2024

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 09010001/2024 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09010001/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show do artista GIANNINI para se apresentar em praça pública no dia 21 de dezembro de 2024, nas festividades de emancipação política em alusão aos 61 anos do município de Frutuoso Gomes RN.

FAVORECIDO.....: GM DE ALENCAR FERNANDES – CNPJ nº 26.918.460/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. **JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 16/12/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1BB982F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.660/2025

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de GOIANINHA-RN.

A Prefeita Municipal de Goianinha/RN em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goianinha/RN no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **II** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 31de julho de 2025, no município de Goianinha/RN;
Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "***Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação",*** com os seguintes objetivos:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e,
III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA-RN, 23 de julho de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita de Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:982DCA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 235/2025 – GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

Considerando, o disposto na Lei Municipal n° 2.214, de 21 de agosto de 2023.

Considerando, que o mandato do CMDPI é de 2 anos, conforme estabelece o Art. 3º, §3º da Lei nº 2.214/2023.
Considerando, que a última composição do CMDPI está com a vigência vencida.
Considerando, que cabe ao chefe do poder executivo nomear os membros do CMAS.
Considerando, a eleição dos representantes da Sociedade Civil, realizada na Assembleia do dia 16/07/2025.

RESOLVE:

Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Município de Goianinha/RN:

1 – Representante do Poder Público

1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Maria Alessandra de Assis da Silva
Suplente: Pedriny da Silva Oliveira
1.2 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Josélia Maria de Oliveira cunha Fernandes
Suplente: Gilvanete Júlio do Nascimento Trindade
1.3 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Natanne do Nascimento Souza
Suplente: Francimario Ribeiro da Silva
1.4 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Renan Luiz Honorio de AraujoLima
Suplente: Deisiane Gomes de OliveiraMelo
1.5 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Sandnara Gomes da Silva
Suplente: Henrique Pereira da Silva

2 – Representante da Sociedade Civil

2.1- Representantes de Associação de aposentados ou outra representação de idosos
Titular: Maria de Lourdes Moraes Bernardo
Suplente: Genildo Firmino de Lima

2.2 - Representantes de usuários dos serviços socioassistenciais voltados aos idosos
Titular: Elizabeth Torres Galvão
Suplente: Maria Cosme da Silva

Titular: João Maria Ferreira
Suplente: Tânia Maria Ferreira

2.3 - Representantes de grupos locais com políticas explícitas e regulares de atendimento, defesa e promoção da pessoa idosa
Titular: Edinúzia Medeiros De Alcântara Barbosa
Suplente: Ana Paula Delfino Martins
2.4 - Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa
Titular: Maria Eduarda Rocha do Nascimento
Suplente: IvelizeFreireda Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D6B8CF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 246/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, sob a portaria nº 246/2025, do cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:64EA10F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 247/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. EDILSON DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 247/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:4BA75917

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 254/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.2º - Nomear o Sr. MAYCON EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA, sob a portaria nº 254/2025, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CDD06562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 259/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSE WELLINGTON DA SILVA, sob a portaria nº 259/2025, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C478B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 265/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO SOARES JUNIOR, sob a portaria nº 265/2025, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:16B29BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 266/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JACUÊ AUGUSTO DE SOUZA, sob a portaria nº 266/2025, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:938FED93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 267/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADEMAR ALVES DE LIMA, sob a portaria nº 267/2025, para o cargo de Assessor(a) Especial, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3BD562AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 268/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIS HENRIQUE SIQUEIRA DE ARAÚJO LIMA, sob a portaria nº 268/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A2019576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 269/2025 - GP

Goianinha/RN, 23 de julho de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, sob a portaria nº 269/2025, para o cargo de Coordenador(a), da Coordenadoria Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:131FFBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2025

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Dinah Tomaz da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1314149:

1. **ACATO** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 168 da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 164 e 165 da Lei Complementar de nº 684/17;

2. **JULGO** que a servidora Dinah Tomaz da Silva, Auxiliar de Secretaria deste município, *faltou ao dever de observar normas legais e regulamentares, previstas no art.* 126, III c/c art. 131, V e VI, da Lei Municipal de nº 684/2017;

3. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de demissão, prevista nos arts. 126, III c/c c/c 131, II, da Lei Municipal de nº 684/17;

4. **DETERMINO**, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade de demissão a servidora Dinah Tomaz da Silva, a ser publicada no Boletim de Serviço.

5. **DETERMINO**, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) À Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento.
b) À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Goianinha/RN. 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2C1FDA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2025

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Gabriel Henrique Carvalho Lisboa, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1342622:

1. **ACATO** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 168 da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 164 e 165 da Lei Complementar de nº 684/17;

2. **JULGO** que o servidor Gabriel Henrique Carvalho Lisboa, Auxiliar de Secretaria deste município, *faltou ao dever de observar normas legais e regulamentares, previstas no art.* 126, III c/c art. 131, V e VI, da Lei Municipal de nº 684/2017;

3. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de demissão, prevista nos arts. 126, III c/c c/c 131, II, da Lei Municipal de nº 684/17;

4. **DETERMINO**, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade de demissão ao servidor Gabriel Henrique Carvalho Lisboa, a ser publicada no Boletim de Serviço.

5. **DETERMINO**, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) À Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento.
b) À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Goianinha/RN. 21 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO.
Prefeita de Goianinha/RN

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:3E4B946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025
Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Caio Felipe de Carvalho Lisboa, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1356985:

1. **ACATO** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 168 da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 164 e 165 da Lei Complementar de nº 684/17;

2. **JULGO** que o servidor Caio Felipe de Carvalho Lisboa, Auxiliar de Secretaria deste município, *faltou ao dever de observar normas legais e regulamentares, previstas no art.* 126, III c/c art. 131, V e VI, da Lei Municipal de nº 684/2017;

3. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de demissão, prevista nos arts. 126, III c/c c/c 131, II, da Lei Municipal de nº 684/17;

4. **DETERMINO**, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade de demissão ao servidor Caio Felipe de Carvalho Lisboa, a ser publicada no Boletim de Serviço.

5. **DETERMINO**, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) À Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento.
b) À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Goianinha/RN. 21 de julho de 2025.

HOSANIRA GALVÃO.
Prefeita de Goianinha/RN

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:D067F86D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 20/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para fornecimento de Medicamentos Controlados, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **29/07/2025** – término: 09h00 horas do dia **08/08/2025** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **08/08/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **08/08/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail:

cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Goianinha/RN, 25 de julho de 2025 – Setor de Licitação.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:625F52BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 21/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: contratação de empresa para aquisição de "Material Esportivo" destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Goianinha/RN.– Início de acolhimento das propostas: 10h00 horas do dia **29/07/2025** – término: 10h00 horas do dia **08/08/2025** e Abertura das propostas: às 10h00 horas do dia **08/08/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 10h01 horas do dia **08/08/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Goianinha/RN, 25 de julho de 2025 –

SETOR DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:2CDE06AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: RD SOLUÇÕES LTDA EPP CNPJ/MF nº 43.357.757/0001-40/ **Processo** nº 452/2022 – **Dispensa Emergencial** n° 023/2025 - setor de licitações.
OBJETO: Supressão dos itens das planilhas devido a impossibilidade de execução dos serviços, referente aos serviços de engenharia, em caráter emergencial, objetivando a drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional em quatro trechos do Município de Goianinha/RN. SUPRESSÃO de R$ 373.666,14 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

RD SOLUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF nº 43.357.757/0001-40
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:029912F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.700.884/0

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 18.588.387/0001-04 neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.875.894-ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.700.884/0001-50**, sediada na Avenida Lorena Carolina de Oliveira, 181, Jardim Vitoria, CEP: 38.705-516, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo **Sr. ADEMILTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 5.437.841-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 591.268.336-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 095/2024 embasada no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de leite e complementos em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 095/2024 ao

Pregão Eletrônico nº 005/2024 ao Processo Administrativo n° 044/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Vieira & Cia Distribuidora LTDA
MONALISA LOPES EVANGELISTA	***ADEMILTO DE SOUSA***
Gestora do Fundo Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:93206896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS PLÁSTICAS, ARMÁRIOS E CONGÊNERES) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso VIII e IX, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 047/2025, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;

Com base nas informações apresentadas,**ADJUDICO** e **HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA – CNPJ:42.107.381/0001- 52,**VENCEDORA**do Item nº 003, perfazendo um valor global de **R$ 23.796,50 (vinte três mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);**

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ:44.460.306/0001-04,**VENCEDORA**dos itens nº 0009, 0011,0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0024, 0029, 0032, 0036, 0042, 0046, 0048, 0049, 0050, 0051, 0056, 0058, 0059, 0060 e 0062, perfazendo um valor global de **R$ 143.307,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e sete reais);**

FAMEB – FABRICA DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI – CNPJ:16.626.069/0001-65,**VENCEDORA**dos Itens nº 007, 008, 010, 037, 038 e 039 perfazendo um valor global de **R$ 79.239,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais);**

GHPS BARRETO - ME – CNPJ:27.103.616/0001-44,VENCEDORAdos Itens nº 021, 043, 044, 047, e 063, perfazendo um valor global de **R$ 24.599,20 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

J V P LOPES LTDA – CNPJ: 47.677.561/0001-93, VENCEDORA do item nº 052, perfazendo um valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ:49.385.374/0001-61,VENCEDORAdos Itens nº006, 016, 040, 041, 045, 053, 054, 057, e 061, perfazendo um valor global de **R$ 74.729,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte nove reais).**

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ:03.961.467/0001-96,VENCEDORAdos Itens nº025 e 026, perfazendo um valor global de **R$ 24.406,52 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

MV MOVEIS LTDA – CNPJ:59.532.211/0001-18,VENCEDORAdos Itens nº 001, 012, 033, 034 e 035, perfazendo um valor global de **R$ 75.758,62 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:09.442.524/0001-07,VENCEDORAdos Itens nº 004, 013 e 022, perfazendo um valor global de **R$ 10.489,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ:53.517.880/0001-34,VENCEDORAdos Itens nº 005 e 023, perfazendo um valor global de **R$ 22.981,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e um reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de julho de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:DBE11EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025– GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar o Servidor **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V, Função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, à **DISPOSIÇÃO** do Gabinete Civil do Governo do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a Secretaria de Estado da Saúde Publica (SESAP), no período de 02/03/2025 à 01/03/2027.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.
.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 07 de julho de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:94FB2A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90024/2025, Processo Administrativo nº 3478/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 08/08/2025, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 25 de julho de 2025

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E1DD3A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca,ADJUDICAo objeto eHOMOLOGAa presente licitação: Processo nº 786/2025,Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

OBJETO:Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

Resultado da Adjudicação/Homologação

- RAMON F DE OLIVEIRA LTDA RN - CNPJ: 32.759.332/0001-40, Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 16 e 32 ;
- LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA RN - CNPJ: 07.805.649/0001-29, Itens 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30;
- IDPROMO COMERCIAL LTDA SP - CNPJ: 17.791.755/0001-54, Item 31;
- LUIZ TADEO DAMASCHI MG - CNPJ: 01.424.128/0001-45, Itens 15, 17 e 18;
- JAILSON MEDEIROS RN - CNPJ: 35.569.329/0001-52, Item 15;
- GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA MG - CNPJ: 58.600.411/0001-06, Item 19;
- MARCOS AURELIO - CNPJ: 40.332.250/0001-43, Itens 12 e 14;

Os autos permanecemcom vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3920D958

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2021

Processo nº: 2.615/2025.
Locatário: Município de Guamaré/RN.
Locador: José Siqueira de Lima Filho.
CPF Nº: 752.119.474-87.
Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para funcionamento como ponto de apoio e abastecimento dos carros pipas.
Vigência: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – LOCATÁRIO; José Siqueira de Lima Filho - LOCADOR.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F995B23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2025 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **RONNY CHRISTIAN GOMES,** portador (a) do RG nº. 2308047 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 074.106.814-11, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 23 julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:29F6E85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025
CONTRATO Nº.....: 129/2025

ORIGEM.....: ADESAO N° 13/2025 – MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
CONTRATADA.....: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/00001-58, sediada á Fazenda Carnaúba, s/n – Zona Rural , município de Lagoa D'Anta/RN, CEP. 59.227-000.
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM EQUIPAMENTOS E OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**

VALOR.: R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), valor hora pelos serviços executados perfazendo um valor global de R$ 285.120,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais), conforme ordens de serviços emitidas
VIGÊNCIA.....: 25 de julho de 2025 a 24 de julho 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de julho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento do Municipio de Ielmo Marinho para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Und. Orçamentária: 002.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ação: 2099 Implementação e Manutençção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Subelemento: 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploraçao de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA
CNPJ – 36.182.708/0001-58
HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF – 095.041.274-01
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D7590C76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N° 015/2025

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 001/2025, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **223/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/00001-58, sediada á Fazenda Carnaúba, s/n – Zona Rural , município de Lagoa D'Anta/RN, CEP. 59.227-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua diretora a senhora Heloisa Andrea Bezerril Souto, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF de nº 095.041.274-01 e RG 002.792.241/SSP/RN, residente e domiciliada Rua Vereador Severino Guedes de Moura nº 69, centro, município de Lagoa D'Anta/RN, CEP. 59.227-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM EQUIPAMENTOS E OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN .
.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 015/2025** - Ata de Registro de Preço nº 013/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos objeto do certame, será pago o valor unitário conforme planilha a seguir, mediante ordem de compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, EQUIPADO COM BOMBA A VÁCUO E MANGUEIRA COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATATA.	HORAS	1440	R$ 198,00

VIGÊNCIA: De 25 de julho de 2025 à 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA
CNPJ – 36.182.708/0001-58
HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF – 095.041.274-01
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0C682185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025
Processo nº: 1303/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JRT CONFECCAOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.263.831/0001-66.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de fardamento escolar, composto por camisas, camisetas, bermudas, shorts-saia, shorts, calcas tactel, destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Ipanguaçu, para o ano letivo de 2025.
DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
DO VALOR TOTAL: R$ 42.602,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 22 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Jrt Confeccoes LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO	***SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR***

SANTOS	
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1C5BFB38

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 012, de 25 de julho de 2025

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, e dá outras providências. O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Ipanguaçu , a qual será orientada pelo tema central, "CONSTRUINDO O PRESENTE, PLANEJANDO O FUTURO", a realizar-se no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Ipanguaçu, em Ipanguaçu/RN, na forma do seu Regimento.
Art. 2° Conferência Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor Carlos Rondnny Pereira Luiz e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Tatihany Jorranny Soares Lopes Marinho.
Art. 3° A Conferência Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, terá abrangência municipal.
Art. 4° A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde;
Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:05D4883C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2025-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **ERIKA ROSA DE FARIAS,** matrícula:246191.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:84B2EA7A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 598. /2025

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Servidora Pública Municipal, **GISELE DE MEDEIROS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº. ***.021.904-09 Matricula:261661, Enfermeira, para desenvolver as atribuições inerentes ao seu cargo junto com Hospital do Serodó em Caicó/RN.

Art.2° A cessão de que trata o art.1° desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com início de 01 de Agosto de 2025 até 31 de Julho de 2027, com a possibilidade de renovação e/ou revogação, a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 24 de Julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:920588C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.394.006/0001-87.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.394.006/0001-87, sediada na Rua Estevão Diniz, CEP 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARCELLI DA SILVA SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, em comum acordo, para proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06 (seis) meses, com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de pessoa jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de veículos diversos

em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em andamento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 16.01.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Brasil Serviços E Locações LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***MARCELLI DA SILVA SOUSA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:814A2474

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.847.880/0001-05.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.847.880/0001-05, sediada na Rua Dona Noca, nº 422, bairro Alto da Conceição, CEP 59.430-000, Lagoa de Velhos/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **THIAGO FERREIRA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, em comum acordo, para proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06 (seis) meses, com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 002/2025, oriundo Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de pessoa jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de veículos diversos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em andamento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 16.01.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Ohana Empreendimentos E Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***THIAGO FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EA97364A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA PRALOCAR LOCAÇÕES, CNPJ nº 17.541.417/0001-64.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **PRALOCAR LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.417/0001-64, sediada na Rua Afonso Ligório Soares de Macedo, nº 829, Sala 02, bairro Vertentes, CEP 59.650-000, Assu/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, em comum acordo, para proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06 (seis) meses, com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021,

ao Termo de Contrato nº 003/2025, oriundo Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de pessoa jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de veículos diversos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em andamento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 16.01.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN	Pralocar Locações
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal (Contratada)
(Contratante)	

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:ACEAC270

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA V E T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 14.928.383/0001-77.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **V E T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.383/0001-77, sediada na Travessa Jornalista Sandoval Wanderley, CEP 59.650-000, Assu/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FRANCISCO ROCHA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, em comum acordo, para proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06 (seis) meses, com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 004/2025, oriundo Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de pessoa jurídica destinada para a prestação de serviços de locação de veículos diversos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em andamento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 16.01.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	V E T Locações E Construções EIRELLI
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***FRANCISCO ROCHA DE SOUZA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FF03E443

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA PRALOCAR LOCAÇÕES, CNPJ nº 17.541.417/0001-64.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **PRALOCAR LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.417/0001-64, sediada na Rua Afonso Ligório Soares de Macedo, nº 829, Sala 02, bairro Vertentes, CEP 59.650-000, Assu/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, em comum acordo, para proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06 (seis) meses, com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 003/2025, oriundo Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência de 100HP, peso operacional de 9,4T, com lâmina, com capacidade de 2,19m³, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório que está em andamento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 010/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 15.01.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Pralocar Locações
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***FRANCISCO GEORGE ARAÚJO DE MELO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0B507691

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 038/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Resposta à solicitação do Ordenador de Despesas sobre informações orçamentárias para a futura Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com a apresentação da **Banda Xodó Nordestino**, para a festa do Arraia de Nossa Senhora de Lourdes, na área paroquial, que será realizado no dia 02 de agosto de 2025, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025 – Processo Administrativo nº 1719/2025**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Pessoa Jurídica: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 26.817.185/0001-15, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2025.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FD0B41F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 219/2025

Contrato de Pessoal n°. 00219/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 00219/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú
Contratada: MARIA HELOISA ALVES LINS
Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, sendo a contratada convocada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Orgânica Municipal n° 202/1990.
Cargo:- Professor de Português
Carga Horária: com carga horária de 30 horas.
Data da Assinatura:01/07/2025
Vigência: 01/07/2025 a 13/06/2026
Secretaria:Educação
Signatário: Antonia Leide Alves Lins / Paula Vitória de Souza Silva

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:FDFEA40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 262/2025

Contrato de Pessoal n°. 00262/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 00262/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú
Contratada: LEONARDO WLADIMIR DE MIRANDA TAVARES
Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, sendo a contratada convocada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Orgânica Municipal n° 202/1990.
Cargo:- Enfermeiro - Hospital
Carga Horária: com carga horária de 40 horas.
Data da Assinatura:01/07/2025
Vigência: 01/07/2025 a 13/06/2026
Secretaria:Saúde
Signatário: Acássio Simondro Maia Pereira / Francisca Simone de Araújo

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:E678E7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 266/2025

Contrato de Pessoal n°. 00266/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 00266/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú
Contratada: LETICIA MAIA DE LIMA LEÃO
Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, sendo a contratada convocada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Orgânica Municipal n° 202/1990.
Cargo:Educador Físico - APS
Carga Horária: com carga horária de 20 horas.
Data da Assinatura:01/07/2025
Vigência: 01/07/2025 a 13/06/2026
Secretaria:Saúde
Signatário: Paula Vitória de Souza Silva / Acássio Simondro Maia Pereira

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:9A16DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 273/2025

Contrato de Pessoal n°. 00273/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 00273/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú
Contratada: EUDES RAMOS DE LIMA JÚNIOR
Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, sendo a contratada convocada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Orgânica Municipal n° 202/1990.
Cargo:Técnico de Enfermagem - APS
Carga Horária: com carga horária de 40 horas.
Data da Assinatura:01/07/2025
Vigência: 01/07/2025 a 13/06/2026
Secretaria:Saúde
Signatário: Elma Maiara Leite de Melo / Acássio Simondro Maia Pereira

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:DB62E63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 275/2025

Contrato de Pessoal n°. 00275/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 00275/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú
Contratada: ANNIELY KADIDJA ALVES DE ALBUQUERQUE
Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, sendo a contratada convocada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Orgânica Municipal n° 202/1990.
Cargo:Fonoaudiologo
Carga Horária: com carga horária de 10 horas.
Data da Assinatura:08/07/2025
Vigência: 09/07/2025 a 07/10/2025
Secretaria:Saúde
Signatário: Paula Vitória de Souza Silva / Francisca Simone de Araújo

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:88E1EAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 290/2025

Contrato de Pessoal n°. 00290/2025
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 00290/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratada: VILAENI ALVES DE MEDEIROS FREITAS
Objeto:O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, sendo a contratada convocada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Orgânica Municipal n° 202/1990.
Cargo:Professor
Carga Horária: com carga horária de 30 horas.
Data da Assinatura:01/07/2025
Vigência: 01/07/2025 a 13/06/2026
Secretaria:Educação
Signatário:Ana Lara Gomes Rezende/ Pedro Henrique Ferreira

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:ADCAEA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, junto a 47.353.819 MARIA FRANCIVANIA DA SILVA SANTOS CNPJ 47.353.819/0001-04 para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO SIMPLES COM LENTES) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, com valor global de R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 25 de Junho de 2025.

JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1ED47E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 74/2025

Fundamentação: Lei Municipal n° 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001-SME/2025);
Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ n° 08.158.800/0001-47;
Contratada: **IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO**, CPF nº: 067.XXX.XXX-23;
Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 14 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:59E00FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 24 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º1ºConceder 03 diárias (três) no valor unitário de R$ 879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais) e valor total de R$ 2.637,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e sete reais) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Salvador/BA, para participar do 20º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO, de 27 a 30 de julho de 2025. No Centro de Convenções Salvador (Avenida Octávio Mangabeira, 5490 – Boca do Rio, Salvador / BA.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 24 de julho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:53B5D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecultivos de férias, no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000727 -1	Antônia Penha dos Santos	Secretária Escolar
0003530 - 1	Cícero Nascimento Santos	Servente de Pedreiro
0000273 - 1	Claudia Rejane Soares da Costa	Agente Comunitária de Saúde
0000607 - 1	Erivan Antonio Ferreira de Lima	Gari
0000658 - 1	Francisco Lucier Palmeira de Souto	Agente Administrativo
0000608 - 1	Francisco Marcondes da Silva	Gari
0000023 - 1	Ilda Dantas	Gari
0003166 – 1	José Sandro Santos de Oliveira	Pedreiro
0000054 - 1	José Valmiran Candido de Souza	Auxiliar de Enfermagem
0000667 – 1	Josenilson dos Santos Silva	Motorista
0000627 - 1	Katia Sueli Anastácio	Secretária Escolar
0003115 - 1	Larissa Kissiane Araújo Silva	Técnica em Enfermagem
0000602 – 1	Marcos Antonio da Silva	Agente de Combate as Endemias
0002356 - 1	Maria Aline Dantas	Enfermeira
0000142 - 1	Maria da Guia Araújo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
0000579 – 1	Silvania da Silva Sobrinho	Conselheira Tutelar
0000429 – 1	Vitoria de Oliveira Dias	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 25 de julho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8EA94A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25 DE JULHO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal n° 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã-RN);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público ocupado por **MARIA DO AMPARO CANDIDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 034.XXX.XXX-93, portadora do PASEP n° 19019469994, diante de sua aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), concedida a partir do dia 25/07/2025.
Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã/RN, 25 de julho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6B807A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2025 - PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que foi alterado o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2025 - PMJ/RN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS FOSSAS SÉPTICAS**, conforme especificações contidas no Edital. Desse modo, a sessão pública será adiada para às 09:00h (Horário de Brasília)do dia **12 DE AGOSTO DE 2025** e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília)do dia **12 DE AGOSTO DE 2025**, no endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail:licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:554A221E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203/2025 - APROVA A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN.

PORTARIA Nº 203/2025

"APROVA A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PORTAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade da Administração Pública Municipal com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento e proteção dos dados pessoais de cidadãos usuários dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); CONSIDERANDO os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), especialmente o item 15.2 da Cartilha PNTP 2025, que recomenda a publicação e institucionalização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais por meio de ato normativo específico;
CONSIDERANDO o teor da política já publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, redigida em linguagem clara e compatível com a legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovada, na forma do Anexo Único desta Portaria, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Portal da Prefeitura Municipal de Jandaíra, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, direitos dos titulares e procedimentos de proteção de informações no âmbito do portal institucional.
Art. 2º. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será amplamente divulgada e permanecerá disponível em destaque no Portal da Prefeitura Municipal de Jandaíra, em endereço eletrônico de fácil acesso ao cidadão.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento zelará pela revisão e atualização desta Política, mantendo-a compatível com alterações normativas, técnicas e recomendações dos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município Jandaíra, revogando-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN.

A sua privacidade é importante para nós. É política da Prefeitura Municipal de Jandaíra respeitar a sua privacidade em relação a qualquer informação sua que possamos coletar no site do Portal da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e outros sites que possuímos e operamos. Solicitamos informações pessoais apenas quando realmente precisamos delas para lhe fornecer um serviço. Fazemo-lo por meios justos e legais, com o seu conhecimento e consentimento. Também informamos por que estamos coletando e como será usado. Apenas retemos as informações coletadas pelo tempo necessário para fornecer o serviço solicitado. Quando armazenamos dados, protegemos dentro de meios comercialmente aceitáveis para evitar perdas e roubos, bem como acesso, divulgação, cópia, uso ou modificação não autorizados. Não compartilhamos informações de identificação pessoal publicamente ou com terceiros, exceto quando exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O nosso site pode ter links para sites externos que não são operados por nós. Esteja ciente de que não temos controle sobre o conteúdo e práticas desses sites e não podemos aceitar responsabilidade por suas respectivas políticas de privacidade. Você é livre para recusar a nossa solicitação de informações pessoais, entendendo que talvez não possamos fornecer alguns dos serviços desejados. O uso continuado de nosso site será considerado como aceitação de nossas práticas em torno de privacidade e informações pessoais. Se você tiver alguma dúvida sobre como lidamos com dados do usuário e informações pessoais, entre em contato conosco.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:68593AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO:
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra para colocação de forro em gesso; moveis, placas 3D e paredes/divisórias e manutenção gesso em geral; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra para colocação de forro em gesso; moveis, placas 3D e paredes/divisórias e manutenção gesso em geral; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís.
RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: ***ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO 05884491484, inscrita no CNPJ sob o nº 44.290.307/0001-40, com a proposta no valor global de R$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais),com endereço comercial na Rua Willane Ubirajara Pinheiro, Nº 40 – Bairro: São Bento – CEP: 59.690-000 - Janduís/RN***.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 22 de julho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:90D6C0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme recebimento de pedidos de esclarecimentos e de impugnação de edital, via sistema, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, que faz observância da necessidade de revisão de planilhas orçamentárias, **SUSPENDERÁ** para ajustes no Edital, a licitação na modalidade **concorrência eletrônica**, tipo menor preço global, em **sessão pública eletrônica, anteriormente publicada e marcada para acontecer às 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 31/07/2025, (quinta-feira)**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de lixo domiciliar, poda e roço de árvores e matos, retirada de entulho e metralha e serviços de coveiro e pintura de meio fio, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste processo e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/21, Serão reajustados os atos administrativos e republicados em tempo oportuno nesse mesmo instrumento de tranparência pública.

Janduís-RN, 25 de julho de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente De Contratação
Port. 305/2025-GP
CPF: 030.320.694-03

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:ED8F8FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 124/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2774/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 124/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2774/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: T S DA SILVA BRASIL LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bits de perfuração de poço com diâmetro de 6.1/8" (155 mm) e cano PN 80 (155 mm) DEFOFO (6 METROS) ambos com especificações técnicas adequadas para uso em poço artesiano, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Prefeitura Municipal de Janduis..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 10 de julho de 2025.

Valor global do contrato: R$ **14.998,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 10 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

T S da Silva Brasil LTDA
CNPJ: 42.355.614/0001-36
TAMISA SAMMARA DA SILVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:A77A72CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3236/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra para colocação de forro em gesso; moveis, placas 3D e paredes/divisórias e manutenção gesso em geral; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra para colocação de forro em gesso; moveis, placas 3D e paredes/divisórias e manutenção gesso em geral; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;
RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: ***ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO 05884491484, inscrita no CNPJ sob o nº 44.290.307/0001-40, com a proposta no valor global de R$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais),com endereço comercial na Rua Willane Ubirajara Pinheiro, Nº 40 – Bairro: São Bento – CEP: 59.690-000 - Janduís/RN***.

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 22 de julho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7F56B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3236/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3236/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.
1 – OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra para colocação de forro em gesso; moveis, placas 3D e paredes/divisórias e manutenção gesso em geral; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís.*

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.
No presente caso, todas as pessoas físicas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de ***menor valor,*** *por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica:* ***ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO 05884491484,*** *inscrita no* ***CNPJ*** *sob o nº* ***44.290.307/0001-40****, com a proposta no valor global de* ***R$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)****.*

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);"

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica: ***ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO 05884491484, inscrita no CNPJ sob o nº 44.290.307/0001-40, com a proposta no valor global de R$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)****,com endereço comercial na Rua Willane Ubirajara Pinheiro, Nº 40 – Bairro: São Bento – CEP: 59.690-000 - Janduís/RN.*

Janduis-RN, 22 de julho de 2025

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-05-Port. 305/2025-GP

ISABELLA FREIRE GURGEL
CPF: 095.090.124-59 – Port.265/2025
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:D22A82B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 - GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 082/2025 - GC
Japi/RN, 25 de julho de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 03/2010, que dispõe sobre a concessão de licença para qualificação profissional aos integrantes do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801505-35.2025.8.20.5126, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz/RN, em que restou determinada a concessão de licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA SELMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0006521, ocupa cargo efetivo de professora do Magistério Público Municipal e está regularmente matriculada em curso de Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para qualificação profissional à servidora MARIA SELMA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 0006521, para fins de participação em curso de Mestrado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser revista ou revogada em caso de descumprimento das obrigações legais ou administrativas.

Art. 3º Durante o período da licença, a servidora permanecerá percebendo sua remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Ao término da licença, a servidora deverá cumprir o disposto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 03/2010, permanecendo no exercício do cargo por período igual ao do afastamento, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 5º A servidora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias após a conclusão do curso de mestrado, comprovação formal de finalização, para fins de registro funcional e encerramento da licença concedida por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japi/RN

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C6E858B1

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Processo nº 415/2025
Dispensa de Licitação nº 32/2025

Unidade Gestora:Gabinete Civil
Objeto:Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal do município de Japi/RN, com o objetivo de padronizar, qualificar e assegurar melhores condições de trabalho aos agentes, contribuindo para a segurança pública municipal.

Empresa Contratada:L & L COMERCIO E SERVICOS LTDA - MATRIZ
CNPJ/MFsob o nº 20.874.781/0001-50
Valor total da contratação:R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

DO OBJETO
Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal do município de Japi/RN, com o objetivo de padronizar, qualificar e assegurar melhores condições de trabalho aos agentes, contribuindo para a segurança pública municipal.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
Eu,Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa L & L COMERCIO E SERVICOS LTDA - MATRIZ, com sede na Av. Presidente Bandeira, 367, Alecrim - CEP: 59.040-200, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.874.781/0001-50, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 25 de julho de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:134DB5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 173/2025
Licitação nº 093/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POT ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 08/08/2025. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 08 de agosto de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 25 de julho de 2025.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B3744C03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 13/04/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03.

EMPRESA REGISTRADA: MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42, estabelecida a Rua Rita Ferreira de Farias, nº 109, São Luiz, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) LAYSLLA CAROLLYNE FERNANDES, portador(a) do CPF: 106.670.924-63 e RG: 002.801.224 – SSP/RN

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este cancelamento tem fundamento cláusula nona da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 que se vincula a **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

III – DA MOTIVAÇÃO DO CANCELAMENTO

Considerando o pedido formal da empresa **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42,** protocolado em 24 de julho de 2025, devidamente justificado com base na impossibilidade de cumprimento das condições pactuadas, e após análise e manifestação da área técnica

e jurídica, decide-se pelo cancelamento da ata a pedido do fornecedor, nos termos da cláusula nona da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 que se vincula a **Lei nº 14.133/2021.**

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, **fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025,** firmada com a empresa **MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.613/0001-42,** estabelecida a Rua Rita Ferreira de Farias, nº 109, São Luiz, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) LAYSLLA CAROLLYNE FERNANDES, portador(a) do CPF: 106.670.924-63 e RG: 002.801.224 – SSP/RN, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a cláusula nona, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

V. DO FORO

Ficamos eleitos o foro, da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada de forma consensual.

Publique-se e dê-se ciência à empresa.

Município de Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos /RN
Contratante

Maschine Parts Comercio e Servico LTDA
CNPJ Nº 10.780.613/0001-42
LAYSLLA CAROLLYNE FERNANDES
CPF: 106.670.924-63 e RG: 002.801.224 – SSP/RN

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D73FDFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2025

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V , que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para o Servidor, o Senhor ANDERSON LICURGO DE MELO BILRO, portador do CPF Nº 031. *** .***.-30, ocupante do Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, Lotado na Sala do Empreendedor deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 28/07/2025, onde o mesmo, irá participar do "II ENCONTRO REGIONAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - Região Metropolitana e Mato Grande".

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 25 de julho de 2025

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:CB993790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 457/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao senhor **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 182, inscrito no CPF sob nº 672.698.004-30, Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de julho de 2025, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.02.2012 a 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F078ACB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 520.006/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **–** Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** M A G DE BRITO CONSULTORIA, inscrita no

CNPJ/MF nº 41.222.984/0001-32; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO, REDESENHO DE PROCESSOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO DIGITAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM O CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E HOSPEDAGEM EM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 25 de julho de 2025 e termo final em 25 de julho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **SUBSCRITORES:** Silvia Azevedo da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.***-82 – pelo Contratante e Márcia Araújo Grilo de Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.***.***- 85, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2F0889CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PROC. ADMINIST. Nº 324.014/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **TADEU PEREIRA DA SILVA 55780385815**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.624/0001-00, **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a rescisão contratual e, consequentemente, cancelamento do Contrato Administrativo n° 023/2025, que foi celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e a empresa TADEU PEREIRA DA SILVA 55780385815, originalmente com termo inicial em 16 de abril de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **SUBSCRITORES:** Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-65 pela Concedente e Tadeu Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.***.***-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de julho de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:64ABBDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº401, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal n° 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL; Lei nº 743, de 22 de abril de 2005 e da Lei Complementar Municipal nº 1.279, de 30 de março de 2022 (modificada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022).

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo n° 164/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base à servidora **EDLA DARLYANE MENDES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.313.854-08, ocupante do cargo Odontólogo, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 487/2025/SMS/PMJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:48F4E50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005, e

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 166/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Servidor **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.759.954-10, matrícula nº 0963, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem direito a remuneração, com início em 29 de julho de 2025 e término em 29 de julho de 2027.

Art. 2º. Completado o período de 02 (dois) anos a que faz menção o art. 1º desta Portaria, o servidor deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Administração e, caso isso não ocorra, será chamada a assumir o trabalho sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de serviço, conforme dispõe o §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7522BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2025

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público, na Escola Municipal Professora Zélia Costa, que se celebram entre si o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN e MONIELICA ISIS SANTOS DA SILVA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: MONIELICA ISIS SANTOS DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Tonheca Dantas, nº 1144, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN
Identidade: 002.848.771 **Expedição:** 05/08/2021 SSP/RN 2ª via
CPF: 089.509.824-55 **PIS/PASEP/NIT:** 212.78524.01-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Professor,** lotada na Escola Municipal Professora Zélia Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as demandas do servidor RANIERE RONALDO DOS SANTOS, que se encontra em licença prêmio conforme Portaria n.º 382, de 03 de julho de 2025, bem como solicitação feita pelo Ofício nº 198/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó.
O presente contrato tem por base legal o inciso V, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, a título de vencimento o valor de **R$ 3.435,62 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** e **R$ 215,21 (duzentos e quinze reais e vinte e um centavos)** a título de abono complementar, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais e incidindo sobre este montante o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato terá início em **01/08/2025** com término previsto para **02/10/2025,** podendo ser aditivado ou rescindido face continuidade do afastamento ou retorno do servidor.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto CONTRATADO**,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, na (s) seguintes (s) dotação (ões**):**

ORGÃO	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0006 – Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
AÇÃO	2011 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual estará disponível à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MONIELICA ISIS SANTOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____CPF:_____

2. ---_____CPF:_____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C758A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **FÁBIO CUNHA DE AZEVEDO,** matrícula nº 1063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 13/08/2025 à 11/09/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C7569D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 096 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 25 de julho de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 096 de 25 de julho de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.92 – Aquisição de medicamentos e insumos para Atenção Primária em Saúde
416 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 585 R$80.000,00
Total da Ação: R$ 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R$ 80.000,00
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.165 – Promoção de competições esportivas de diversas modalidades
752 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 584 R$40.000,00 **Total da Ação: R$ 40.000,00**

7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.25 – Manutenção das atividades e serviços administrativos
128 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100 R$80.000,00 **Total da Ação: R$ 80.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.28 – Manutenção dos serviços de transporte
137 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100 R$200.000,00 **Total da Ação: R$ 200.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A426D004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 097 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 25 de julho de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 097 de 25 de julho de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.116 – Manutenção das atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
557 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 588 R$15.000,00
Total da Ação: R$ 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R$ 15.000,00
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.160 – Manutenção e aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal (QSE)
739 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 586 R$55.000,00
Total da Ação: R$ 55.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R$ 55.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 – GABINETE DO PREFEITO
2.143 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (Despesas de Pessoal)
688 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100 R$70.000,00 **Total da Ação: R$ 70.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 70.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:09FD9D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 203 DE 25 DE JULHO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, A REUNIÃO DO CMDCA PARA A ESCOLHA DO SEU PRESIDENTE OCORRIDA E REGISTRADA EM ATA EM 01 DE ABRIL DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a servidora **Sara Moura da Costa** como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no município de José da Penha - RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:95BE37E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 07:30, do dia 13 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 019/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://josedapenha.rn.gov.br/. cpljpenha@hotmail.com ou no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro José da Penha.

José da Penha/RN, 25 de julho de 2025

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:52927DF0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CP

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CP
(Processo Administrativo n° **22050001/2025**)

O Governo do Município de José da Penha-RN, torna público, o chamamento público 004/2025 para Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de consultas médicas especializadas e exames/procedimentos médicos de atenção especializado para diagnóstico em pacientes a serem encaminhados pela secretaria de saúde do município de José da penha/RN. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal http://www.portaldecompraspublicas.com.br., a partir do dia 28 de julho de 2025 até 29/08/2025 Informações: https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php; Informações pelo email cpljpenha@hotmail.com

JOSÉ DA PENHA/RN, 24/07/2025.

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1E3645EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24070001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2025 - CONTRATO Nº 24070001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 012/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA OBJETO: Aquisição de fardamentos e camisetas personalizadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha. - VALOR TOTAL: R$ 10.152,50 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1503.12.361.0003.2.135 - Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental; 1503.12.366.0003.2.142 - Manutenção e funcionamento das atividades da Educação de Jovens e Adultos; 1503.12.365.0010.2.128 - Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil Creche e PréEscola; 1501.12.122.0001.0.250 - Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos; 1501.12.122.0001.2.125 - Fardamento para profissionais da educação; 1501.12.306.0003.2.160 - Manutenção e aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipalQSE, R$ 10.152,50 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EA6D4DF5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24070002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2025 - CONTRATO Nº 24070002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 012/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA OBJETO: Aquisição de fardamentos e camisetas personalizadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha. - VALOR TOTAL: R$ 9.721,00 (nove mil, setecentos e vinte e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 5001.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos; 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R$ 9.721,00 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D996C23A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24070003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2025 - CONTRATO Nº 24070003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA OBJETO: Aquisição de fardamentos e camisetas personalizadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha. - VALOR TOTAL: R$ 18.022,25 (dezoito mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1405.08.244.0007.2.109 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS IGDSUAS; 1405.08.244.0007.2.111 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico IGDBF; 1405.08.244.0007.2.114 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral ã Família PAIFCRAS; 1405.08.244.0007.2.115 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFVCRAS; 1405.08.244.0007.2.116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social CRAS; 1405.08.243.0007.2.117 - Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz; 1401.04.122.0001.2.168 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Ass.Social, R$ 18.022,25 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo,

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9C6779D9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24070004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2025 - CONTRATO Nº 24070004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA OBJETO: Aquisição de fardamentos e camisetas personalizadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha. - VALOR TOTAL: R$ 17.102,50 (dezessete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.301.0005.0.282 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar Programa Previne Brasil; 1304.10.301.0005.0.290 - Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS; 1301.10.122.0001.0.240 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R$ 17.102,50 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3616D6EA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 204 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 204 DE 25 DE JULHO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4° DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2025, os seguintes membros:

I – FABIANO FERREIRA ALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
II - RAYSSA MAIA COSTA - EQUIPE DE APOIO
III - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
IV – ADRIANA DA SILVA DIAS - EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3A2BE494

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2025 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 438/2025 – Republicação por Correção
(Cancelada)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B3ACC610

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 24070001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, CNPJ sob o n.º 19.391.680/0001-40

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN.	m²	27.500	R$ 0,60	R$ 16.500,00
Total Geral					**R$ 16.500,00**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN.

ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, CNPJ sob o n.º 19.391.680/0001-40 - pelo valor de R$ 16.500,00 em 25/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:0844EC9A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 027/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
FRANCISCO VAMIR ALVES, CPF sob o n.º 990.380.488-15

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Locação de imóvel do tipo terreno, situado no município de José da Penha/RN, destinado ao funcionamento de um depósito municipal para o armazenamento de sucatas e materiais inservíveis.	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00					

Locação de imóvel do tipo terreno, situado no município de José da Penha/RN, destinado ao funcionamento de um depósito municipal para o armazenamento de sucatas e materiais inservíveis.

FRANCISCO VAMIR ALVES, CPF sob o n.º 990.380.488-15 - pelo valor de R$ 18.000,00 em 25/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F6634344

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 24070001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, CNPJ sob o n.º 19.391.680/0001-40

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN.	m²	27.500	R$ 0,60	R$ 16.500,00
Total Geral					**R$ 16.500,00**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN.

ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, CNPJ sob o n.º 19.391.680/0001-40 - pelo valor de R$ 16.500,00 em 25/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9163C9E0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 027/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO VAMIR ALVES, CPF sob o n.º 990.380.488-15

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Locação de imóvel do tipo terreno, situado no município de José da Penha/RN, destinado ao funcionamento de um depósito municipal para o armazenamento de sucatas e materiais inservíveis.	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00					

Locação de imóvel do tipo terreno, situado no município de José da Penha/RN, destinado ao funcionamento de um depósito municipal para o armazenamento de sucatas e materiais inservíveis.
FRANCISCO VAMIR ALVES, CPF sob o n.º 990.380.488-15 - pelo valor de R$ 18.000,00 em 25/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:637B899D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Revogo com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/21, a Inexigibilidade nº 022/2025, "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN" nos termos do parecer da assessoria jurídica anexo aos autos deste processo.

José da Penha - RN, 25 de julho de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D8A9B490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 25 JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 404, DE 25 JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 474/2001;
Considerando o ofício nº 093/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a gratificação prevista na Lei Municipal nº 474/2001, ao servidor efetivo **Eider Lopes Barbosa,** CPF: 626.***.164-**, matrícula nº 1007-3**,** ocupante do cargo de Motoristas, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, em razão do mesmo desempenhar serviços especiais.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 40% sobre o salário base do servidor a partir de 01 de julho de 2025, pelo período que o mesmo estiver desempenhando os serviços especiais a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 25 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E8407EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 25 JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 405, DE 25 JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 616/2009 e o Decreto Municipal nº 996/2009;
Considerando o ofício nº 091/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a gratificação prevista na Lei Municipal nº 616/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 966/2009, denominada de FG 2 aos servidores **Dinarte Sobreira Formiga, Jose Petronio Dantas de Araújo, Gledson Michel Alberto de Araújo, Carlos Antonio Cassiano da Silva** e **Roberto Sandro de Oliveira**, e FG 4 ao servidor **João Batista Filho,** ocupantes do cargo efetivo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 25 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0DD50941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. DISPENSA EMERGENCIAL N° 027/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 2050002/2025

CONSIDERANDO, que a empresa contratada **DESAFIO JOVEM EBENEZER**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.456.870/0012-09 recebe somente pacientes para tratamento voluntário, e que o termo de Referência da Contratação expressamente previa a internação compulsória;

CONSIDERANDO, que o **Contrato Administrativo nº 073/2025** prevê em sua cláusula 12:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
(...)
12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO, também, o que dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de execução do objeto contratual no que concerne à internação compulsória de pacientes;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

EXTINGUIR o **Contrato Administrativo nº 073/2025** celebrado com a empresa **DESAFIO JOVEM EBENEZER – CNPJ nº 50.456.870/0012-09**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 23 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C1FC25B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS
CPF: ***.224.054-**
ENDEREÇO: Sítio Lagoa Redonda, 55 B, zona rural, Passagem/RN.
OBJETO: Credenciamento de artistas especialista em forró pé de serra, para animação das atividades dos idosos da 3ª idade do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Jundiá/RN.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços como sanfoneiro musical para animação das atividades dos idosos da 3ª idade, do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Jundiá/RN.	SERV.	20	748,25	14.965,00
VALOR TOTAL				**R$ 14.965,00**	

MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de julho de 2025 à 03 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 **–** Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 **–** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Jundiá/RN, 03 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Adrina Romeica Rocha da Silva
P/ CONTRATADO: Adriano Aquino dos Santos

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9E992AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 75/2025** do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS para atividades entre AGOSTO/2025 e AGOSTO/2026, no Município de Lagoa de Velhos/RN, nas áreas de música, dança, poesia, teatro e circo, na condição de pessoas jurídicas ou físicas, conforme especificações descritas no Edital. As quais poderão ser efetivadas no período **de 28 de julho à 11 de agosto de 2025**, via e-mail no seguinte endereço: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430- 000. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2025.

LUCIANO ENEDINO MAFRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C99CECCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

OBJETO:Prorrogação da Ata de Registro de Registro de Preços nº 017/2024, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades desta e demais secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADA:35.806.138 JOSE HENRIQUE DE MEDEIROS
CNPJ:35.806.138/0001-67
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 017/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de julho de 2025 à 16 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços, ora prorrogada, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA:**Jose Henrique de Medeiros**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0DA7EF8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

OBJETO:Prorrogação da Ata de Registro de Registro de Preços nº 018/2024, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades desta e demais secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADA:41.301.501 JOSENILDO PEREIRA DA SILVA
CNPJ:41.301.501/0001-95
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 017/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de julho de 2025 à 16 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços, ora prorrogada, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA:**Josenildo Pereira da Silva**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5B7A7A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-SRP

Processo Administrativo 1.812/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-SRP, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL,** em favor da empresa relacionada a seguir:
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 29.043.834/0001-66), saiu vencedora nos itens: 1, 3, 16, 42; totalizando o valor de R$ 38.720,50 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos);

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 36.099.392/0001-35), saiu vencedora nos itens: 9, 13, 17, 20, 22, 23, 31, 35, 38, 39, 48, 50, 51, 52; totalizando o valor de R$ 83.646,40 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (CNPJ: 27.796.696/0001-60), saiu vencedora nos itens: 4, 5, 11, 21, 25, 30, 34, 40, 41, 43, 47; totalizando o valor de R$ 61.053,50 (sessenta e um mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 23.706.033/0001-570, saiu vencedora no item: 33; totalizando o valor de R$ 5.600,50 (cinco mil seiscentos reais e cinquenta centavos);

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 43.231.355/0001-02), saiu vencedora no item: 28; totalizando o valor de R$ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 06.132.785/0001-32), saiu vencedora nos itens: 6, 8, 12, 19, 26, 27, 29, 45, 49, 55, 56, 57; totalizando o valor de R$ 38.755,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais);

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ: 48.368.182/0001-84), saiu vencedora nos itens: 24, 36, 37, 44, 53; totalizando o valor de R$ 19.032,50 (dezenove mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ: 44.554.219/0001-08), saiu vencedora nos itens: 2, 10, 15, 18, 32, 54; totalizando o valor de R$ 30.946,50 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); e

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (CNPJ: 41.347.974/0001-23), saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de R$ 5.462,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AC82FB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: I. M. P de Araújo LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.410.095/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica continuada na gestão, operacionalização, monitoramento e capacitação relacionados aos sistemas de informação em saúde utilizados pelo Ministério da Saúde, tais como FNS, INVEST SUS, SAIPS, SISMOB e DIGISUS, entre outros, com foco na qualificação dos dados, cumprimento das normativas vigentes e melhoria dos indicadores de saúde do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (Unidade Orçamentária 10.001), Programa 0003 – Promoção da Saúde de Qualidade para Todos, Atividade 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde. VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação). DATA: 22 de julho de 2025. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal, Ilaionaria Marcia Pereira de Araújo - Representante da I. M. P de Araújo LTDA.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:731D68B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0403/2025 – GP

Portaria nº 0403/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ANDREIA DE FÁTIMA GUIMARÃES MEDEIROS,** matricula **nº 3381;** Cargo de **Diretora de Contratos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com a finalidade de participar do curso "Contratos Administrativos: o novo regime jurídico", que acontecerá no Auditório do TCE, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A44152A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0404/2025 – GP

Portaria nº 0404/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA LUANA SOUZA DA SILVA,** matricula **nº 1509;** Cargo de **Assessora Administrativa**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com a finalidade de participar do curso "Contratos Administrativos: o novo regime jurídico", que acontecerá no Auditório do TCE, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C3794500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0405/2025 – GP

Portaria nº 0405/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES,** matricula **nº 36889;** Cargo de **Subcoordenadora de Patrimônio**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com a finalidade de participar do curso "Contratos Administrativos: o novo regime jurídico", que acontecerá no Auditório do TCE, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BE1253CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0406/2025 – GP

Portaria nº 0406/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Horizontal**, em virtude de antiguidade no escalonamento das classes de "A" a "J" dentro do mesmo nível, obedecido o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, conforme previsão estabelecida no artigo 18, inciso 2 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN), mediante lista em anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0406/2025 – GP, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 409/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	LETRA ATUAL	PROGRESSÃO
01	FRANCISCO DE LIMA SILVA	PROFESSOR(A)	324	H	I

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:54876EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407/2025 – GP

Portaria nº 0407/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - A presente Portaria dispõe acerca da implantação/alteração das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0407/2025 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	PORCENTAGEM
01	FRANCISCO DE LIMA SILVA	PROFESSOR	324	05%

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A56CC567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0408/2025 – GP

Portaria nº 0408/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2025.

"DECLARA VAGO O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DA SRª. CÉLIA MARIA PEDRO GUIMARÃES, SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar vago o cargo de Coordenadora Pedagógica, em virtude da aposentadoria da Srª. **CÉLIA MARIA PEDRO**

GUIMARÃES, matrícula nº 00242**,** concedido em 16 de junho de 2025, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:AF0FEDA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 - TENÓRIO PRSTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.258.184/0001-00 - SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DESTA INSTITUIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADO: TENÓRIO PRSTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.258.184/0001-00
VALOR: **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).
OBJETIVO: Serviços dedetização para controle de ratos, escorpiões, barata, cupins, formigas e demais pragas utilizando cipermetrina AP 40 e Fipronil em todas as áreas do prédio desta entidade destinados aos setores, no atendimento as necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.**
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
LAJES/RN, 08/07/2025 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:9D0280C5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo Administrativo nº 428/2025
Licitação nº 96/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada na impressa oficial do Município em 24/07/2025, processo administrativo n.º 428/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 018/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40		
ENDEREÇO: Rodovia BR-101 Sul, KM 80, S/N - GP A, B, C, D, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.320-230.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	**CPF:** XXX.668.XXX-87	**DOC IDENTIDADE:** XXX.145.XXX – SSP/PE
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Diretor		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9 - 0013181 - ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	GRUPO NC-EMS	CMP	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00
19 - 0013191 - ATENOLOL 50mg	GRUPO NC-EMS	CMP	180.000	R$ 0,04	R$ 0,04
41 - 0013217 - CARVEDILOL 6,25mg	GRUPO NC-EMS	CMP	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
119 - 0013303 - LOSARTANA 100 MG	GRUPO NC-EMS	CMP	60.000	R$ 0,25	R$ 15.000,00
123 - 0013306 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	UNIAO QUIMICA	Fr	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
160 - 0017828 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML	GRUPO NC-EMS	Fr	720	R$ 2,90	R$ 2.088,00
VALOR TOTAL:			R$ 43.590,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais.)		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 24 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
CPF nº XXX.764.XXX-52
Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº XXX.668.XXX-87
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:8133B539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO N° 06/CMAS/ICSPBF DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a recondução da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF de Lucrécia- RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, alterada pela Lei Municipal n°558, de 29 de fevereiro de 2016, bem como, o Regimento Interno e com base na deliberação do seu Colegiado, na reunião extraordinária realizada em 08 de julho de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a recondução da Mesa Diretora para o mandato de 08 de julho de 2025 à 08 de julho de 2026, conforme regimento interno vigente e lei municipal, o CMAS/ICSPBF é presidido por um de seus membros eleitos, para mandato de 1(um) ano, permitida única recondução por igual período, a seguir:
PRESIDENTE: Wélia Terezinha Cunha da Silva **(**Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação)
VICE-PRESIDENTE: Raquel de Brito Meneghetti (Representante da Assembleia de Deus – Belém)

Artigo 2º - Conforme Lei Municipal de 558/2016- Art 19, inciso III, § 6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo".
Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Lucrécia-RN, 08 de julho de 2025

WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA
Presidente/ CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3F8C0130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - ODÉZIO

Ante o ***ERRO DE DIGITAÇÃO*** no extrato de aditivo do contrato, publicado no dia 10/07/2025, na Edição **3577**, Código Identificador: **8641287A**:

Onde se lê:

"**Fundamentação:** Art. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021"

Leia-se:

"**Fundamentação:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993"

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:2C45611D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - RM FERNANDES

Ante o ***ERRO DE DIGITAÇÃO*** no extrato de aditivo do contrato, publicado no dia 10/07/2025, na Edição **3577**, Código Identificador: **573F3E40**:

Onde se lê:

"**Fundamentação:** Art. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021"

Leia-se:

"**Fundamentação:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993"

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:3D8862EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.03.0001 (RECAUCHUTAGEM)

Ante o ***ERRO DE DIGITAÇÃO*** no extrato do contrato, publicado no dia 04/09/2024, na Edição **3364**, Código Identificador: **AC006FA3**:

Onde se lê:

"**Número de Contrato:** 2024.08.14.0002"

" **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 2023.09.11-0001 (Pregão Eletrônico nº 14/2023) é "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e acessórios originais, destinados aos veículos automotivos, tal como: Frota Escolar, máquinas pesadas e veículos leves" do Município de Marcelino Vieira-RN, e que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão Eletrônico 014-PE/2023."

Leia-se:

"**Número de Contrato:** 2024.09.03.0001"

" **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 2023.09.11-0001 (Pregão Eletrônico nº 14/2023) é a Contratação de Serviços de recauchutagem e correlatos para atender a demanda da frota pertencente ao Município de Marcelino Vieira-RN,e que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão Eletrônico 014-PE/2023."

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:EDC0375E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **MÔNICA MARIA DA SILVA**, Matrícula 102156, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Vigilância Epidemiológica, duas diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto do Deslocamento: Reunião de alinhamento para a Campanha Antirrábica de Cães e Gatos-2025, promovida pela SESAP- Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 17 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 25 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D367137B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
QUARTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Processo Administrativo nº 0512001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, FAZ PUBLICAR O QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2022, A SEGUIR:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DAMIAO GOMES VICENTE, inscrita no CNPJ sob nº 21.034.803/0001-37**.**

OBJETO: **O presente aditivo é de prorrogação de prazo do contrato Nº 028/2022, por 12 (doze) meses, objetivando a** serviço prestado de acesso à Internet Banda Larga, por meio de fibra óptica, englobando a instalação de equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, conforme termo de referência, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 028/2022.**

FAVORECIDO: **DAMIAO GOMES VICENTE, inscrita no CNPJ sob nº** 21.034.803/0001-37, estabelecida na Rua Manoel Nerino Filho, n° 75, Taborda, CEP 59.162-000, São Jose de Mipibú/ RN, sendo representada pelo Senhor **JANDERSON ARAUJO NOGA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 043.723.924-19.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Maxaranguape/RN, 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape
CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratante
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Damiao Gomes Vicente
CNPJ nº 21.034.803/0001-37
Contratada
JANDERSON ARAUJO NOGA OLIVEIRA
CPF nº 043.723.924-19
Representante Legal

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:62827085

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 207/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 207/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **MARIA LUCELITA ROCHA**, CPF nº. 507.xxx.xxx-00, como Vice-diretora da Escola Municipal Esmerino Gomes de Souza, no Município de Maxaranguape/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2025

Maxaranguape/RN, 25 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:91B7BFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Montanhas, torna público para conhecimento dos interessados nos termos e considerando o disposto da Lei n.º 14.133/21, vem realizar Chamada Pública para **credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**, durante o período **de 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Propostas de preços nesse período nos horários entre 08h e 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça 20 de julho, 37, Centro Montanhas -RN. Maiores informações e aquisição do Edital, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min através de e-mail licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas, RN, 25 de julho de 2025

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:898FB1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
PROCESSO Nº 91/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PROCESSO Nº 91/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: PEDRO DIAS DE ARAUJO
CPF: XX.451.944XX
OBJETO: Locação de mesas de sinuca com o objetivo de viabilizar a realização de atividades esportivas e culturais que compõem a programação oficial da Festa de Emancipação Política do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2025
Unidade Orçamentária:
19.001 - Secretaria Municipal de Esportes
AÇÃO: 2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política
NATUREZA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA, 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA:PEDRO DIAS DE ARAÚJO, CPF: XX.451.944XX

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:CE4248FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
PROCESSO Nº 92/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

PROCESSO Nº 92/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: M P SOUZA DA CRUZ
CNPJ: 24.536.336/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para locação de ternos e vestidos de gala destinados à
participação de representantes municipais e convidados no desfile cívico em comemoração à Emancipação Política do Município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
AÇÃO: 2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política
NATUREZA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA, 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURIDICA
15000000 – Recursos não vicnculados de impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA:M P SOUZA DA CRUZ
CNPJ: 24.536.336/0001-31

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:43A60652

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 033/2025

"Convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste – Litoral Sul/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste – Litoral Sul/RN**, a ser realizada no dia **28 de julho de 2025**, das **8h às 16h**, no **Centro de Eventos de Canguaretama**, no município de Canguaretama/RN, com o tema:

“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”

A Conferência será estruturada a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – *A Política Nacional, Estadual e Municipal para as Mulheres: avanços, desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres*;

II – *O Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Políticas para as Mulheres: propostas de estruturas, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema*;

III – *Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: avanços e desafios no enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade*.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Gabinete do Prefeito, por meio da **Secretaria Municipal de Política para a Mulher**.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste – Litoral Sul/RN:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, na ampliação das políticas públicas voltadas às mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – Definir e consolidar ações prioritárias para as políticas públicas destinadas às mulheres;

IV – Fortalecer e garantir o diálogo entre o governo e a sociedade civil, promovendo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas públicas para as mulheres;

V – Eleger as representantes do município para participarem da etapa estadual da **5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por meio de ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, de natureza não remunerada.

Art. 5º O **Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste – Litoral Sul/RN** será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, instituída em ato normativo próprio.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará a organização, funcionamento, metodologia, critérios de participação e eleição das representantes.

Art. 6º A **Secretaria Municipal de Política para a Mulher**, por meio do Gabinete do Prefeito, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Política para a Mulher**, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Montanhas/RN, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E15B9DE1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 567/2025

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá Outras Providencias.”

ANTÔNIO MARCOLINO NETO, Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legai, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI- órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Montanhas, sendo acompanhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, Órgão Gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - Formular, fiscalizar e avaliara Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II - Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a Legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa Idoso;

III - Indicar às prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa idosa;

IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento de todas as normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94 e a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03;

VI - Propor, incentivar a aprovar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa da pessoa idosa;

VII - Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa;

VIII - Estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente do custeio da entidade de longa permanência filantrópica ou casa de acolhimento, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebida por ela;

IX - Apreciar o Plano Plurianual-PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e a Proposta Orçamentária Anual e suas eventuais zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à pessoa idosa;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e proas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - Zela pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas da pessoa idosa na

implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;

XII - Elaborar o Regimento Interno;

XIII - Outras ações visando à proteção ao direito da pessoa idosa;

Parágrafo Único: Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e os Programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando às políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art.3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído:

I - Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

II - Por representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) na, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) Representante dos Usuários do SUAS;

b) Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento à pessoa idosa;

c) Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

d) Representantes de Movimentos Sociais;

e) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas de atendimento à pessoa idosa.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 01(um) mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O Titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitora, por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá à entidade eleita indicar seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20(vinte) dias após a realização do fórum que as elege, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais velho.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e Ministério Público, além da pessoa de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o "voto de minerva".

Art. 6º. A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição, quando uma das seguintes situações:

I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselho que:

I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - Faltar 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) intercaladas, sem justificativa;

III - Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado a sentença irrecorrível, por crime de contravenção penal;

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendos estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades, representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da 2ª(segunda) falta consecutiva ou da 4ª (quarta) intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de direitos da Pessoa Idosa serão públicas, procedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer proporcionará apoio técnico-administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, serão previstos nas peças orçamentárias do município, possuindo dotação própria.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas e ações voltadas aos idosos do Município de Montanhas.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I - Recursos provenientes de Órgãos da União ou do Estado Vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - Transferências de Recursos Municipais;

III - As resultantes do Setor Privado, Pessoas Físicas ou Jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Recursos advindos de acordos e convênios;

VI - Valores provenientes de multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;

VII - Entre outras.

Art. 18. O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta a conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação de recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado balancete para ser publicado juntamente com a contabilidade geral do município contendo demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicada na imprensa oficia, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. A contabilidade do Fundo da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu Titular:

I - Solicitar a política de aplicação de recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo da Pessoa Idosa;

III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Capítulo III
Das Disposições Finais e Transitórias:

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30(trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será fera pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30(trinta) dias após a publicação da Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará seu regimento Interno, no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único: O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9F72FFAF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 568/2025

Define e fixa o teto para expedição de Requisições de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Município de Montanhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os fins do art. 100, § 3º, da Constituição Federal, considera-se de pequeno valor, no âmbito do Município de Montanhas/RN, as obrigações oriundas de decisões judiciais transitadas em julgado, até o limite equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nas quais o Município figure como devedor.

Art. 2º Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal classificados como de pequeno valor, na forma do art. 1º, deverão ser pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 3º Os débitos judiciais cujos valores ultrapassem o limite estabelecido no art. 1º deverão ser pagos mediante precatório, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. É facultado ao credor renunciar ao valor excedente, para fins de recebimento por meio de RPV, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º É vedado o fracionamento, repartição ou cisão do valor da execução, visando ao enquadramento em RPV e precatório de forma concomitante.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir ou suplementar créditos orçamentários, se necessário, para o

cumprimento desta Lei, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º No momento da expedição de precatórios ou do pagamento das RPVs, poderão ser deduzidos, a título de compensação, valores considerados líquidos e certos contra o credor, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Pública Municipal, inclusive parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial ou administrativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 475/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:86B037AC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 474/2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Regional de Política para as Mulheres do Agreste - Litoral Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e Considerando pelo Decreto nº 34.600, de 28 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Rio Grande do Norte, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Regional da 1ª Conferência Regional de Política para as Mulheres do Agreste - Litoral Sul/RN com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social/Canguaretama – RN;
II – Representante dos Usuários do SUAS/Canguaretama – RN;
III – Secretaria Municipal de Política para Mulher/ Montanhas – RN;
IV – Representante das Mulheres/Montanhas RN;
V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/Baía Formosa – RN;
VI – Associação de Desenvolvimento Comunitário e apoio as habilidades artesanais e culturais de Baía Formosa-RN;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social/Vila Flor – RN;
VIII – Representante dos Usuários do SUAS/Vila Flor – RN;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social/Pedro Velho – RN;
X – Representante dos Usuários do SUAS/Pedro Velho – RN.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

1. Josivane de Carvalho dos Santos;
2. Maria do Carmo Caeira da Silva
3. Izabel Larissy Soares Pereira Ferreira de Farias;
4. Lidiana Batista Duarte;
5. Deyse Danielle Duarte da Silva;
6. Maria de Fátima Vieira;
7. Ane Kécia da Silva Ferreira;
8. Wanderléa Felismino da Silva Bezerra
9. Daiana Valentim Freire
10. Elisabeth Teresinha Galvão Alves.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;
II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;
III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;
IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7DF12409

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rubiany Farias Mendes
CPF..... :XXX.484.574-XX
Matrícula..... :0001136
Quantidade..... :3,5 (três e meia) diárias
Valor R$..... : 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Destino..... :Salvador/BA.
Assunto.....: Participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais da Educação, promovido pela UNDIME Nacional.
Período.....: 27 à 30/07/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.
Função..... :Secretária de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CF30A15E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO
CPF..... :XXX.487.284 -XX
Matrícula..... :0001657

Quantidade..... :3,5 (três e meia) diárias
Valor R$..... : 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Destino..... :Salvador/BA.
Assunto.....: Participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais da Educação, promovido pela UNDIME Nacional.
Período.....: 27 à 30/07/2025.
Lotação..... :Secretaria de Educação.
Função..... :Subsecretário.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DA514C52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 477/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento da mesma, acompanhando o Prefeito, a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Izabel Larissy Soares Pereira Ferreira de Farias
CPF..... :XXX.478.094-XX
Matrícula..... :0001328
Quantidade..... : 0,5 (meia) diária
Valor R$..... : 200,00 (duzentos reais)
Destino..... :Canguaretama/RN
Assunto.....: Participar da Conferência Regional Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
Período..... :28/07/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Políticas para Mulher
Função..... :Secretária Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:AD01FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação junto à pessoa física **GENILSON DA SILVA LIMA – CPF: 093.611.854-70**, pelo valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, referente à *"contratação de instrutor de música com atuação na Banda Marcial".*

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:6DD6C867

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina as contratações junto a empresa **UNIÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.685.202/0001-78** vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26 e 27 com a proposta no valor total de **R$ 15.192,60 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, e a empresa **UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 21.852.418/0001-05** vencedora dos itens 04, 08, 09,10, 11, 12, 16, 18, 20, 24 e 25 com a proposta no valor total de **R$ 16.417,08 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)**, referente à *"Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN".*

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:21287CB1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 25/07/2025, favorável à contratação;
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: ***"contratação de instrutor de música com atuação na Banda Marcial".***

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, em favor da pessoa física **GENILSON DA SILVA LIMA – CPF: 093.611.854-70**,

vencedor do objeto acima citado, com o valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:79716862

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 25/07/2025, favorável à contratação;
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: ***"Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) material de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN".***

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **UNIÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.685.202/0001-78** vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26 e 27 com a proposta no valor total de **R$ 15.192,60 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, e a empresa **UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 21.852.418/0001-05** vencedora dos itens 04, 08, 09,10, 11, 12, 16, 18, 20, 24 e 25 com a proposta no valor total de R$ **16.417,08 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)**, amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:15E8CE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°533/2025 - GABINETE DO PREFEITO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias da Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU, inscrito no CPF nº 039.573.294-85, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento de Contratações, no valor individual de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Maceió/AL, no dias 28 a 31 de julho de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4EE2B8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025-GP

PORTARIA Nº 220/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 108/2025 de 22 de julho do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 24 de julho de 2025. Edição 3587, onde trata da concessão de diárias**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 25 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:A392600C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o cargo de Auxiliar Executivo Nível 3, a senhora **Gleice Kelly de Almeida Araújo,** CPF: 700.***.***-80, lotada na **Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico-SMIDE,** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 25 de julho de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:58FEEE90

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de veículos zero quilômetro (0 km) para uso na administração municipal.
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **AKANE VEICULOS S.A** – CNPJ: **41.183.930/0001-05,** saiu vencedora do Item **09**; **KAYO VEICULOS LTDA** – CNPJ: **18.624.186/0001-15,** saiu vencedora do Item **08; NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: **04.770.238/0001-57,** saiu vencedora do Item **01, 04 e 11; STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: **02.365.912/0001-92,** saiu vencedora do Item **02 e 07; VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** – CNPJ: **59.104.422/0024-46,** saiu vencedora do Item **05, 06 e 13**, convoco **para o envio ao endereço eletrônico** licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br a **Ata de Registro de preços e Contrato que se encontram disponível em** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-nisia-floresta-2759/rpe-10-2025-2025-395796.
Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br. Nísia Floresta/RN, 23/07/2025.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:9667BC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025072501

Extrato do Contrato N. 2025072501

Processo: 0702002/2025 – ADESÃO A ARP Nº 007/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa **KIREI TECNOLAB LTDA – CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA. **Despesa:** 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. **Fonte:** 160000000; **DOTAÇÃO:** 2056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA SUPLEMENTAR. **Despesa:** 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. **Fonte:** 160000000;

Valor: R$ 789.830,50 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)

Amparo Legal: Art. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 25/07/2026

Data da Assinatura: 25/07/2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **KIREI TECNOLAB LTDA – CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80, por seu representante legal.**

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:EA5E258C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025.

PORTARIA Nº 245/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2025-GC, de 25 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), ao Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, junto a Fundação José Augusto.

Local de destino: Fundação José Augusto - R. Jundiaí, 641 - Tirol, Natal - RN, 59020-120.

Período do Afastamento: De 28 de julho a 29 de julho de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 25 de julho de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:494867AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025.

PORTARIA Nº 246/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 188/2025-SMAPF, de 25 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), à Sra. **RANILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, junto a Fundação José Augusto.

Local de destino: Fundação José Augusto - R. Jundiaí, 641 - Tirol, Natal - RN, 59020-120.

Período do Afastamento: De 28 de julho a 29 de julho de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 25 de julho de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:85C8C811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 40/2025 realizada em 24 de julho de 2025 (quinta-feira),no valor total de R$606.940,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

V K DA S NASCIMENTO - ME- CNPJ: 27.621.197/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 606.940,00 (seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta reais)**.

Parelhas/RN, em 25 de julho de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5BABCE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância

HOMOLOGOpelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 40/2025realizada em 24 de julho de 2025 (quinta-feira),no valor total de R$606.940,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

V K DA S NASCIMENTO - ME- CNPJ: 27.621.197/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 606.940,00 (seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 25 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EA7D8046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 4.629/2025 DISPENSA 23/2025 CONTRATO 56/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 4.629/2025
DISPENSA 23/2025
CONTRATO 56/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data da assinatura: 24/07/2025
Vigência: 24/07/2025 ATÉ 31/12/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS CNPJ: 27.907.844/0001-77
Representante: Manoel Sebastião de Medeiros CPF: 200.***.***-49

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	PNEU 215/65 - R 16 C	UNIDADE	16	R$ 483,00
VALOR TOTAL: R$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais)				

Ação: 2005
Fonte: 15001002

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:148EC222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 4.911/2025 INEXIGIBILIDADE 55/2025 CONTRATO 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 4.911/2025
INEXIGIBILIDADE 55/2025
CONTRATO 58/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GIULLIAN MONTE
Data da assinatura: 24/07/2025
Vigência: 24/07/2025 ATÉ 02/08/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: GIULLIAN MONTE HENRIQUE LTDA CNPJ: 14.898.657/0001-22
Representante: Giullian Monte Henrique CPF: 045.***.***-55

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	0022854 -APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR	SERV	1	R$ 30.000,00

	GIULLIAN MONTE.			
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)				

Ação: 1198 Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais
Fonte: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:6F81288C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 4.912/2025 INEXIGIBILIDADE 54/2025 CONTRATO 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 4.912/2025
INEXIGIBILIDADE 54/2025
CONTRATO 57/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CAVALO DE PAU
Data da assinatura: 24/07/2025
Vigência: 24/07/2025 ATÉ 02/08/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.595.940/0001-07
Representante: Livia Barbosa Gurgel CPF: 634.***.***-63

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	0025382-APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CAVALO DE PAU	SERV	1	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)				

Ação: 1198 Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais
Fonte: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:10A0EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 285/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 285/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARINES TEREZINHA DO NASCIMENTO,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1003810, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 28 de julho de 2025 e tendo como data fim 25 de outubro de 2025.
Parelhas, 25 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6676DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 286/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 286/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **SONIA DANTAS BEZERRA,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1004000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 28 de julho de 2025 e tendo como data fim 25 de outubro de 2025.
Parelhas, 25 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:AFDA06C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 287/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 287/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **ANGELICA MARIA SILVA DE LIMA,**ocupante do Cargo de Telefonista matrícula nº 1000446, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de julho de 2025 e tendo como data fim 20 de outubro de 2025.
Parelhas, 25 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:53D089B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 288/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 288/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **REJANE ARAUJO DE ASSIS MEDEIROS,**ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº 1005650, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 28 de julho de 2025 e com data fim em 25 de setembro de 2025.
Parelhas, 25 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4E54810E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°152/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA n.°152/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°40/2025 apresentado pelo servidor (a), ALEXANDRE REUBEN DANTAS DE ALMEIDA matrícula, 1004689 lotado na Secretaria de Obras e Limpeza Pública no cargo de AUX. SERVICOS DIVERSOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ALEXANDRE REUBEN DANTAS DE ALMEIDA, matrícula 1004689, o gozo de férias no período de 01/09/2025 A 30/09/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/07/2025.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de Julho de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:604DC46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PROCESSO Nº 78/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: IVALDO DIAS PRODUCOES
CNPJ: 48.279.401/0001-59
OBJETO: Contratação de atração de renome nacional de médio porte, artista Ivaldo Dias para apresentar-se no município de Passagem/RN, no dia 25/07/2025.
VALOR GLOBAL: de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos
AÇÃO: 2106 - Promoção de Eventos Cultura
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 21 de julho de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA:Ivaldo Antonio Barbosa Dias

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:36E9AF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 179

PORTARIA Nº 179/2025 DE 25 (vinte e cinco) DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal, o senhor Altemir Rodrigues de Lima para exercer a Função de Fiscal da Vigilância Sanitária de Passagem/RN.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Passagem/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA, portador da Carteira de Identidade n.º x.388.xxx SSP/RN, e CPF nº xxx.592.704-xx, para exercer a Função de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Passagem/RN, 25 de julho de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:54BEF9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 180

PORTARIA Nº 180/2025 DE 25 (vinte e cinco) DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal, o senhor Carlos André de Lima para exercer a Função de Coordenador da Vigilância Sanitária do de Passagem/RN.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Passagem/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor CARLOS ANDRÉ DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº x.367.xxx SSP/RN, e CPF nº xxx.592.704-xx, para exercer a Função de Coordenador de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Passagem/RN, 25 de julho de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:0D5C9B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244 /2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 5 dias diárias a senhora Renata Gabriela de Medeiros Bandeira, ocupante do Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Matricula 550, sendo o valor total de uma **diária R$ 500,00(quinhentos reais)**, totalizando **R$2.500,00** (Dois Mil e quinhentos reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Salvador/BA, nos dias 27 a 30 de julho de 2025, para participar do 20° fórum Nacional Ordinário dos dirigentes Municipais de Educação, no centro de convenções Salvador, localizado a Av. Octavio mangabeira 5.490 – Boca do Rio , em Salvador/BA.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 25 de julho de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:3EAC2C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: 56.015.162 ERIBERTO FREIRE TOMAZ – CNPJ: 56.015.162/0001-58.
OBJETO: Contratação de assessoramento técnico para capacitação de equipes, supervisão territorial e revisão do Plano Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino–RN, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e diretrizes do SUAS.
Valor: R$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 25 de julho de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Titular
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EDE946BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a Contratação de assessoramento técnico para capacitação de equipes, supervisão territorial e revisão do Plano Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino–RN, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e diretrizes do SUAS.

O enquadramento da situação é especificado como Inexigibilidade de licitação, prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a empresa **56.015.162 ERIBERTO FREIRE TOMAZ** - CNPJ: 56.015.162/0001-58.

Pedro Avelino–RN, 25 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E8B87206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2025. AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO Á ALESSANDRA NASCIMENTO DUARTE

PORTARIA Nº 392, DE 25 JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **Alessandra do Nascimento Duarte**, matrícula – 852/1, Cargo Efetivo, Merendeira – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/07/2025 a 18/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1224EA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 393/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **EXMA. SRTA. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**JOSEANE LEILA DA SILVA LOPES OLIVEIRA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PSICÓLOGA
CPF: 110.946.094-55	MATRÍCULA: 6734

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Natal/RN	28 e 29 JULHO DE 2025	R$ 200,00	R$ 400,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R$ 400,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação de Formação Estadual Equipes Volantes que será realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2025. Cidade: Natal/RN. A capacitação tem como objetivo: aprimorar conhecimentos técnicos e operacionais com propósito de fortalecer a gestão da política de Assistência Social nos municípios.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5DF8CABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394/2025. CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 394/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **EXMA. SRTA. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**THEREZA D´ÁVYLA CORREIA CÂMARA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORD. CRAS
CPF: 071.809.594-50	MATRÍCULA: 835

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Natal/RN	28 e 29 JULHO DE 2025	R$ 250,00	R$ 500,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R$ 500,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação de Formação Estadual Equipes Volantes que será realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2025. Cidade: Natal/RN. A capacitação tem como objetivo: aprimorar conhecimentos técnicos e operacionais com propósito de fortalecer a gestão da política de Assistência Social nos municípios.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0CB64DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395/2025. CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA Nº 395/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **EXMA. SRTA. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**MARIA DAS DORES SIMOES DE OLIVEIRA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 008.108.254-14	MATRÍCULA: 7064

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Natal/RN	28 e 29 JULHO DE 2025	R$ 200,00	R$ 400,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R$ 400,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação de Formação Estadual Equipes Volantes que será realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2025. Cidade: Natal/RN. A capacitação tem como objetivo: aprimorar conhecimentos técnicos e operacionais com propósito de fortalecer a gestão da política de Assistência Social nos municípios.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E71B7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396/2025. CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 396/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **EXMA. SRTA. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**DAYSE ROBERTA CÂMARA OLIVEIRA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
CPF:075.357.864-64	MATRÍCULA: 658

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Natal/RN	28 e 29 JULHO DE 2025	R$ 200,00	R$ 400,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R$ 400,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio á participação de Formação Estadual Equipes Volantes que será realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2025. Cidade: Natal/RN. A capacitação tem como objetivo: aprimorar conhecimentos técnicos e operacionais com propósito de fortalecer a gestão da política de Assistência Social nos municípios.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:582A2EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20250724001 - ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250724001

OBJETO:
- Contratação de serviços artísticos dos artistas "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para apresentação de um show musical, no dia 17/08/2025, no evento da FENACUP, em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:
-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 10.499.311/0001-09;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
- CNPJ: 10.499.311/0001-09;
- Av. Dom Luiz, 880, S – 506, Cep. 60.160-196 -Aldeota – Fortaleza – CE.

VALOR TOTAL:
- R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BASE LEGAL:
- Artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 24 de julho de 2025.

MARIA MADADLENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:E66349A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20250724001 - ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250724001

OBJETO:
- Contratação de serviços artísticos dos artistas "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para apresentação de um show musical, no dia 17/08/2025, no evento da FENACUP, em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:
- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
- CNPJ: 10.499.311/0001-09;
- Av. Dom Luiz, 880, S – 506, Cep. 60.160-196 -Aldeota – Fortaleza – CE.

VALOR TOTAL:
- R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 200 – Prefeitura Municipal de Pilões
Programa 10 – APOIO A CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Ação 2.278 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO
Despesa 629 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:
-Artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 24 de julho de 2025.

MARIA MADADLENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:A76383A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 536/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 536/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0**,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/07 a 25/07,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/07 a 25/07,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 25de Julho de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:EFBAA448

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 538/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 538/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25de Julho de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:08890F70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCACAO PSS 015-2025 PSICÓLOGO ASS SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025**, destinado ao provimento temporário do cargo de **PSICÓLOG**O.

RESOLVE:
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos habilitados conforme listagem constante no **Anexo I** deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga e apresentação da documentação exigida.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO
2.1. O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Trab. Habit. Ass Social**, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar de **28 de julho de 2025**, no horário das **08h às 12h**, para verificação de compatibilidade de horários junto à secretaria de Assistência Social, **Maria Markylyana Dias Soares**.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, o candidato deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado no mesmo endereço, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar de **28 de julho**, no horário das **08h às 12h**, para entrega dos documentos exigidos nos Anexos II e III deste Edital, diretamente à servidora **Carla Dannielle Santos Leite**.

2.3. A entrega da documentação deverá ser realizada de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial dos documentos, exceto no caso da **conta salário**. A ausência de qualquer documento exigido nos anexos deste Edital ensejará o indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do candidato no prazo e local estipulados nos itens **2.1 e 2.2** acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da convocação dos candidatos subsequentes.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS – 015/2025 – PSICÓLOGO (A)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO

01	SAVANA MAKCINY SIMIAO DA SILVA PAIVA	**APROVADA**

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos **+ Original para conferência.**
1.5 – CPF;
1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
1.13 - Comprovante de residência atual, últimos 03 três meses;
1.14 - Comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.15 – Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA -
1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe - CRM
1.17. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
1.18. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.19.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
1.20. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
1.21. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
1.22. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
1.23. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
1.24-(anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
1.25-(anexo XI) - Termo de Desistência.
1.26 – (anexo XII) – Auto Declaração DIPR

ANEXO III

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, com validade de até 90 (noventa) dias, em documentos originais (não serão aceitas cópias):

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. **Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do trabalho**
. Carteira de Vacinação atualizada

3.2. A ausência de qualquer um dos exames listados resultará no indeferimento da contratação do candidato.

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
()**Não possuo bens a declarar;**
()**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____de_____e _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:
() Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena
() Branco(a)
() Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Telefone para contato: _____
E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;
Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DIPR –

DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA
(Para fins de dedução de dependentes e reconhecimento de direitos previdenciários junto ao INSS)

DADOS DO SERVIDOR DECLARANTE

Nome completo: _____,
Matrícula funcional: _____ , CPF: _____.
☐ Cargo efetivo ☐ comissionado ☐ Contrato temporário: _____, e lotação: _____.

DADOS DO DEPENDENTE
Nome completo: _____
CPF: _____ e Data de nascimento: _____/_____/_____.
Grau de parentesco com o servidor: ☐ Filho(a) ☐ Enteado(a) ☐ Tutelado(a) ☐ Curatelado(a)
☐ Outro: _____

DIPR – DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA
Declaro, sob as penas da lei, que a responsabilidade previdenciária sobre o(a) dependente acima indicado(a) teve início em: **Data de Início da Responsabilidade (DIPR): _____/_____/_____**
Justificativa/Observações (opcional):

FINALIDADE DA DECLARAÇÃO
☐ Dedução legal de dependente para fins de Imposto de Renda (IRRF);
☐ Reconhecimento de vínculo de dependência previdenciária junto ao INSS;
☐ Outros fins legais pertinentes à Administração Pública e à legislação previdenciária.

Anexar:
☐ Cópia de documento do dependente (CPF e Certidão de Nascimento);
☐ Comprovante de vínculo (guarda, tutela, curatela, termo judicial, se aplicável).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade, conforme os arts. 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Autorizo, ainda, que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN utilize esta declaração para os fins legais pertinentes, inclusive junto a órgãos de controle, fiscalização e previdência.

Portalegre/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor - Declarante

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2DAB8F18

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA PSS 015-2025 PSICOLOGO ASS SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025 – NÍVEL SUPERIOR –

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Edital nº 015/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PSICÓLOGO (A)** e considerando:

• A conclusão de todas as etapas previstas no edital, incluindo a análise curricular e a atribuição de notas;
• A publicação do resultado preliminar, bem como a concessão do prazo para interposição de recursos pelos candidatos, nos termos do edital;
• O julgamento de recursos interpostos contra o resultado preliminar;
• A necessidade de provimento das vagas existentes, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o **resultado final** do **Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025**, conforme **classificação definitiva publicada**, para fins de **admissão e contratação** do(s) candidato(s) aprovado(s), em conformidade com as disposições do edital regulador.
Art. 2º – Determinar a adoção das providências cabíveis para a formalização das contratações, observando-se rigorosamente as normas estabelecidas no edital e na legislação vigente.
Art. 3º – Estabelecer que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025 será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste Termo de Homologação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 4º – Esclarecer que a aprovação no presente certame não gera direito automático à contratação, ficando a convocação dos candidatos condicionada à necessidade da administração municipal, respeitando rigorosamente a ordem de classificação final, sob pena de nulidade do ato.
Art. 5º – Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município.

Publique-se. Cumpra-se.
Portalegre/RN, 25 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:483FB071

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº033, DE 25 DE JULHO 2025 – GP/PMP

LEI COMPLEMENTAR Nº033, DE 25 DE JULHO 2025 – GP/PMP

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2017- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 010/2017, no que tange à alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para serviços de loteria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III-B
Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 78-B. *Os serviços descritos no artigo 1º serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.*
(...)

CAPÍTULO III-C
Da Responsabilidade Tributária

Art. 78-C. *(...)*
(...)
§ 2º A retenção referida no §1º incidirá sobre os valores movimentados mensalmente, aplicando-se a alíquota de 2% (dois por cento), devendo os valores ser repassados ao Município no prazo legal.
(...)

Art. **2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, uma vez que não institui nem majora tributo, mas apenas altera regra de incidência já prevista no Código Tributário Municipal.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:879C259B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 553, DE 21 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N° 553, DE 21 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Senhor **TONY MARCIO DE FERNANDES MAGALHÃES**, CPF Nº 877.XXX.XXX-00, matrícula nº 250, designado para Gerente de Transportes, **0,5 (meia) diária**, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R$ 120,00

(cento e vinte reais), totalizando o montante de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, destinado ao custeio das despesas com deslocamento para a cidade de Mossoró/RN, no dia 21 de julho do corrente ano, com objetivo de realizar pesquisa de preços de peças mecânicas e realizar vitória em veículos municipal que passam por manutenção em Mossoró RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na publicação original de 22/07/2025, edição nº 3.585 – FEMURN.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:80886CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 566, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA N°. 566, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, CPF Nº 053.XXX.XXX-79, matrícula nº 703, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R$ 60,00 (sessenta reais), neste caso, o servidor receberá o valor referente a **R$ 30,00 (trinta reais),** destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de julho do corrente ano, para realizar busca de peças mecânicas para manutenção de veículos municipal.
Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FA9AFBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 564, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora NATALIA **CUNHA DE MEDEIROS MELO,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO,** Cirurgião Dentista, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [21/07/2025] e [25/07/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2ºA servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0F701DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 565, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora AURICELIA **MAFALDA DE BESSA,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AURICELIA MAFALDA DE BESSA,** Merendeira/Zeladora, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [23/07/2025] e [25/07/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2ºA servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:73138356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563, DE 23 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO,** Cirurgião Dentista, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [14/07/2025] e [18/07/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2ºA servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:19A1AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSO PSS 015- 2025 - PSICOLOGO ASS SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 015/2025
PSCOLOGO ASSISTENCIA SOCIAL

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PSICOLOGO (A)
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial designada pela Portaria nº 334/2025, TORNA PÚBLICO o parecer referente ao recurso interposto pela candidata FRANCISCA RUCI KARIONARIA PAIVA SOUZA contra o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 015/2025.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO
Recurso 002
Data da Interposição: 24/07/2025, às 11:51:34
Órgão Julgador: Comissão do Processo Seletivo – portaria nº 334/2025
Recorrente: Francisca Ruci Karionaria Paiva Souza
Cargo Pleiteado: Psicóloga – Nº de inscrição 02
Resultado da Análise: Indeferido

II – ANÁLISE DA ADMINISSIBILIDADE
2.1 Tempestividade
O presente recurso foi interposto dentro do prazo previsto no edital, conforme registro de recebimento às 11:51:34 do dia 24/07/2025. Assim, o recurso é considerado **tempestivo** e passível de análise.

2.2. Adequação e Legitimidade
O recurso atende aos requisitos formais do edital, apresentando fundamentação. A recorrente possui legitimidade para interpor recurso e apresentou fundamentação, sendo o pedido adequado e passível de análise de mérito.

III – ANÁLISE DO MÉRITO
3.1. Argumentação da Recorrente
Síntese da alegação: A recorrente alega as seguintes inconsistências no resultado parcial:

• Suposta ausência de pontuação na experiencia profissional;
• Pedido de reavaliação do critério de desempate previsto no item 7.9 do edital;

3.2 Análise da Documentação
A candidata apresentou duas declarações:
a) Declaração de serviços autônomos:
Não foi possível reconhecer a validade da declaração para fins de pontuação. O documento não atende às exigências estabelecidas no item 3.11.1 do Edital, pois:

• Não apresenta período de atuação no formato DIA/MÊS/ANO, exigido expressamente;
• Não está acompanhada de documentos que comprovem a regularidade do exercício da atividade como autônoma (inscrição no INSS, ISS, notas fiscais, contrato formal, entre outros);
• A mera declaração desacompanhada dos documentos previstos no edital não é aceita como prova válida de atuação autônoma.

b) **Declaração de atuação como perito judicial**
A declaração apresentada é incompleta, não possui assinatura de responsável legal ou autoridade competente, e não acompanha cópias de nomeações judiciais, laudos protocolados ou comprovantes de recolhimento ao INSS, conforme exige o item 3.11.2 do edital.
Dessa forma, nenhuma das declarações apresentadas atende aos critérios objetivos e formais exigidos para fins de pontuação. O edital é claro ao prever que a ausência de comprovação documental adequada resultará na desconsideração do período alegado.

IV – ANÁLISE DO ITEM 7.9 – CRITÉRIO DE DESEMPATE
Apesar de a recorrente requerer reavaliação quanto ao critério de desempate, não há o que ser reavaliado, pois a candidata não obteve nenhuma pontuação em experiência profissional, conforme demonstrado acima, o que a posiciona junto a outros candidatos com mesma nota final (0 pontos). Nessa hipótese, aplica-se o critério objetivo de desempate conforme previsto no item 7.9 do Edital:
a) Maior idade dentre os candidatos com nota final igual.
A recorrente possui 37 anos, ao passo que a candidata classificada imediatamente à sua frente (3ª colocada) possui 34 anos, o que justifica a classificação da recorrente em 2º lugar. Portanto, não há qualquer irregularidade na aplicação do critério de desempate, que foi corretamente observado pela Comissão.

V. DECISÃO FINAL
Diante do exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo, após análise minuciosa dos argumentos e documentos apresentados, **CONHECE** o recurso interposto por FRANCISCA RUCI KARIONARIA PAIVA SOUZA, porém **no mérito, NEGA PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o resultado parcial divulgado anteriormente.
Pontuação final da candidata: 0,0 ponto.
Classificação final: 2º lugar.

Nestes termos,
É A DECISÃO.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Presidente da Comissão PSS 015/2025

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Sec de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4B0BAF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PSS 015-25 PSICOLOGO ASS SOCIAL

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2025

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 015/2025 – Psicólogo(a), do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, informa:
Após a divulgação do resultado parcial, foi concedido o prazo para interposição de recursos, conforme previsto no edital. As manifestações recebidas foram devidamente analisadas pela Comissão, sendo **todos os recursos indeferidos**, por não apresentarem fundamentos capazes de alterar a pontuação atribuída.
Dessa forma, **o resultado parcial ora publicado passa a ser considerado como RESULTADO FINAL**, permanecendo inalterada a pontuação de todos os candidatos, em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos no edital.
É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar as publicações oficiais nos canais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Nº	CANDIDATO (a) EDUCAÇÃO FÍSICA (a) cod 100 – turno matutino E VESPERTINO	ITEM – 7 subsequentes DESEMPATE	NOTA final	resultado final
	SAVANA MAKCINY SIMIAO DA SILVA PAIVA		3,5	APROVADO(A)
	FRANCISCA RUCI KARIONARIA PAIVA SOUZA	7.9	0,0	CLASSIFICADO (A)
	INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA	7.9	0,0	CLASSIFICADO (A)

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Presidente da Comissão PSS Nº 015/2025
Portaria nº 334/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:80DC436D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva Contratação de empresa visando a execução de obra de pavimentação pelo modo convencional na estrada da vicinal de Rafael Fernandes que liga as comunidades Batalhão e Cacimbas (Zona Rural); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AR CONSTRUCOES - R$ 354.507,14.

Rafael Fernandes - RN, 21 de julho de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:DBDC901A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo pelo modo convencional em diversas ruas deste município de Rafael Fernandes–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 631.999,00.

Rafael Fernandes - RN, 24 de julho de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:7C995068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 730.2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QDD.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04
JUNHO/2025
730/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 33.904,03 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

3011	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.725,00
	Soma da Ação:	**14.725,00**
	Soma da Unidade:	**14.725,00**
3012	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.179,03
	Soma da Ação:	**19.179,03**
	Soma da Unidade:	**19.179,03**
	Total Geral:	**33.904,03**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.904,03
	Soma da Ação:	**33.904,03**
	Soma da Unidade:	**33.904,03**
	Total Geral:	**33.904,03**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 25 de junho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:DA9E80EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.***.***-20,** Prefeito Municipal, 05 (cinco) diárias e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Salvador/BA, nos dias 26 a 31 de Julho de 2025, para participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. Este evento será uma oportunidade única para discutirmos temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional em nossos municípios, além de promovermos a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:942DBC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Renata Maria Virginio Nunes Rêgo - CPF nº 457.XXX.XXX-49,** Secretária do Gabinete Civil, 05 (cinco) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Salvador/BA, nos dias 26 a 31 de Julho de 2025, para participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. Este evento será uma oportunidade única para discutirmos temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional em nossos municípios, além de promovermos a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:26D9E562

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **DAVI EVARISTO DE PAIVA, CPF n° 073.***.***-32,** Secretário Adjunto de Administração e Planejamento**,** 05 (cinco) diárias e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Salvador/BA, nos dias 26 a 31 de Julho de 2025, para participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. Este evento será uma oportunidade única para discutirmos temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional em nossos municípios, além de promovermos a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública. Nesse sentido, a participação de profissionais do município de Riacho da Cruz/RN neste espaço de formação é indispensável.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:66F5D0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2025

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Sr**. JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**, **CPF: 053.xxx.xxx -97**, secretário municipal de educação, cultura, desporto e juventude, 05 (cinco) diárias e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Salvador/BA, nos dias 26 a 31 de Julho de 2025, para participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. Este evento será uma oportunidade única para discutirmos temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional em nossos municípios, além de promovermos a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública. Nesse sentido, a participação de profissionais do município de Riacho da Cruz/RN neste espaço de formação é indispensável.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:5D39ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 05 (cinco) diárias e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Salvador/BA, nos dias 26 a 31 de Julho de 2025, para participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. Este evento será uma oportunidade única para discutirmos temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional em nossos municípios, além de promovermos a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública. Nesse

sentido, a participação de profissionais do município de Riacho da Cruz/RN neste espaço de formação é indispensável.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:157A0D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 01 diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de Julho transportando o prefeito municipal até o aeroporto internacional Aluízio Alves de Natal/RN, que irá participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação na cidade de Salvador/BA.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:FABC34E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 a 27 de Julho de 2025, transportando funcionários do município até o aeroporto internacional Aluízio Alves de Natal/RN, que irão participar do 20° Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação em Salvador/BA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 25 de Julho de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:508D5B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº081/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza,** inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 081/2025, Inexigibilidade de Licitação nº047/2025, contratação de empresa para realizar apresentação Show musical do cantor Wagner Santos para Arraia do Fogo que acontecerá no distrito de Vila Punaú, Rio do Fogo/RN no dia 26 de julho de 2025, conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3A86BFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº082/2025, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza,** inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 082/2025, Inexigibilidade de Licitação nº048/2025, contratação de empresa para realizar apresentação Show musical da cantora Robelly Ramos para Arraia do Fogo que acontecerá no distrito de Vila Punaú, Rio do Fogo/RN no dia 26 de julho de 2025, conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:86120167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **GERALDO LUIZ DA SILVA** - CPF nº XXX.438.704-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Motorista Categoria B** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 janeiro de 2025 e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário-mínimo vigente do ano, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de julho de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
GERALDO LUIZ DA SILVA – Motorista Categoria B – Contratado.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5AF96600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 596, DE 25 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Ruy Barbosa/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele **sanciona a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica concedido um **reajuste de 10% (dez por cento)** sobre o **vencimento** dos **Conselheiros Tutelares** do Município de Ruy Barbosa/RN.

Parágrafo Único. O acréscimo de que trata o *caput* deste artigo é adicional e incidirá sobre o vencimento dos Conselheiros Tutelares já reajustado anualmente em conformidade com o salário-mínimo nacional.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei será aplicado a partir do mês de julho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Ruy Barbosa, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, 25 de julho de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7D6066D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.631/2025 - GC/PMSC

Ato delegatório e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os senhores **Gilvan Pontes da Silva**, inscrito no CPF sob o n° 037.XXX.XXX-44, Diretor Geral do SAAE, e **Jaidelson Bezerril Freire**, inscrito no CPF sob o n° 369.XXX.XXX-20, Chefe da Seção de Contabilidade, para em conjunto assinar e movimentar contas pertencentes ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** vinculado ao CNPJ 08.520.389/0001-80, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4EFAC772

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-SRP

ERRATA
Na publicação do **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2025-SRP**, da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN**, datada de **24 de julho de 2025**,
onde se lê:
"Abertura da sessão pública: 09 de agosto de 2025 às 09h00."
Leia-se:
"Abertura da sessão pública: 08 de agosto de 2025 às 09h00."

Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:5FA88035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 031/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de lanches e refeições, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 07/08/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28/07/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 25 de julho de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:B996BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0157/2025/PMSS/CD/ADM DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 0157/2025/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matricula de n° 130209-5, para realizar viagem ao município de Taperoá – PB, no dia 26 de julho de 2025, com a finalidade de conduzir um grupo de agricultores familiares do município que irão participar de palestras e cursos que fazem parte do evento "*Dia D Fazenda Carnaúba"*, evento de extrema relevância para o aprimoramento das atividades rurais no município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0157/2025/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:0FF81AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 2300/2025 - Dispensa de Licitação nº 41/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com ênfase na parte elétrica, incluindo instalação de sensores e calibragem em Pá Carregadeira hyundai HL 740-95/PAC-2013, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 02.620.622/0001-48, no valor global de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
Dotação orçamentária: 20.605.0043.2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6289AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

Convocamos as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.591.738/0001-10; a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.787.152/0001-09; a empresa - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.538.476/0001-34; a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.055.280/0001-84; a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.160.739/0001-10; a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 94.389.400/0001-84, e a empresa NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.218.561/0001-39, adjudicadas e homologadas na licitaçãosob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 originária do PROCESSO de N° 1254/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Seridó/RN, para adevida assinatura da respectivaATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 29 de julho de 2025.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 25 de julho de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:29984733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DENIS DANTAS DA SILVA - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Interessado: Denis Dantas da Silva
Assunto: Solicitação de Licença para Qualificação Profissional

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Denis Dantas da Silva**, ocupante do cargo público de Professor PNM – III B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **Licença para Qualificação Profissional.**

O servidor supracitado requereu a Licença de Qualificação Profissional no período de vínculo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária da UFRN, stricto sensu, nível doutorado, a saber, 2025 a 2028, fundamentando-se nos artigos do Capítulo VIII (Qualificação Profissional) do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Santo Antônio/RN.

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 110 da norma mencionada, que:

Art. 110. É facultado, a critério do Prefeito Municipal, o afastamento do servidor, com a remuneração do respectivo cargo para:

I – frequentar o curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional.

Diante do exposto, tendo em vista a discricionariedade prevista na norma citada, decido **INDEFERIR** o pedido do servidor mencionado, a saber, Licença para Qualificação Profissional, pelo período requerido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos à Ilustre Secretária Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9CD92F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor público municipal, **o Sr. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Manoel Maria de Lemos, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A13BF91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025-GP/PMSA

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro diárias completas), para a senhora **NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e **LÍDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS**, ocupante do cargo de Professora e Coordenadora dos Programas do MEC;

Art. 2º - Para participar do **20º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME) – "Plano Decenal de Educação: Política de Estado para Garantir o Direito à Educação"**. O evento deste ano tem como objetivo promover a formação continuada dos Dirigentes Municipais de Educação (DME) e das equipes técnicas das secretarias municipais, fortalecendo a articulação e o debate coletivo em torno das políticas públicas educacionais, buscando criar um espaço de diálogo, troca de experiências e construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados pelos municípios na garantia do direito à educação de qualidade;

Art. 3º - O evento será realizado pela **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME,** que acontecerá de 27 a 30 de julho de 2025, no CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR – Av. Octávio Mangabeira 5.490 – Boca do Rio, em Salvador/BA;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe Do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AA6C6BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 409, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 18072/2025 do Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite, para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 002041-9, CPF: 553.161.584-15, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para participar do 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 27 a 30 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 25 de julho de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C7A0FACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 291/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 291/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do décimo terceiro salário e do adicional de um terço de férias para o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais de São Bento do Trairi RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o pagamento do décimo terceiro salário e do adicional de um terço de férias para o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais de São Bento do Trairi-RN, nos termos desta lei.
Art. 2º O pagamento do décimo terceiro salário será feito em parcela única ou em duas parcelas, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.
Art. 3º O pagamento do adicional de um terço de férias será realizado anualmente, juntamente com o subsídio do mês correspondente às férias do beneficiário.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, observando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Trairi - RN, 10 de julho de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:6FFC7818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2025 AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO O SERVIDOR: JAILTON SOARES DA SILVA.

PORTARIA Nº 245/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio o Servidor: JAILTON SOARES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **JAILTON SOARES DA SILVA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de agosto de 2025 e termino em 29 de outubro de 2025, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de julho de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9BB52419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2025 AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO O SERVIDOR: GINALDO FELIX DE LIMA.

PORTARIA Nº 246/2025

Autoriza a concessão de Férias Prêmio o Servidor: GINALDO FELIX DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **GINALDO FELIX DE LIMA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de agosto de 2025 e termino em 29 de outubro de 2025, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de julho de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:AE28EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020307/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei federal de nº 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preditiva e corretiva gerenciada dos serviços da rede de iluminação pública, expansão e modernização do sistema de iluminação pública do município de São Bento do Trairi/RN, conforme descrição dos produtos abaixo, em favor da empresa **MAISEFICAZ COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.367.259/0001-67, no valor global de R$ 112.508,10 (cento e doze mil quinhentos e oito reais e dez centavos).

Procede-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de julho de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:6FB531C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 025/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022406/2025
****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****

Objeto: Constitui como objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para serviços Assessoria Jurídica na área de gestão pública, com ênfase na prestação de serviços profissionais advocatícios especializados na assessoria técnica administrativa, elaborando pareceres e recomendações sobre processos de natureza administrativa, política e jurídica; orientar as diversas secretarias e/ou setores nos processos decisórios, acompanhar o processo legislativo, dando suporte técnico jurídico ao Chefe do Executivo nas iniciativas legislativas; representar judicialmente e extrajudicialmente, com capacidade postulatória, sempre que lhe for conferido mandato específico em todas as ações judiciais em que o Município figurar como demandante ou demandado, perante qualquer juízo ou tribunal.

Favorecido: ANESIANO OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP nº 025.205.529/0001-72.

Valor mensal R$: 8.000,00 (oito mil reais).

Com Fundamento no Art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 27 de junho de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:39CF930E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0321/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N° 2023.11.0305

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: RUDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, Físicas - CPF N.° 092.768.224-96, residente na Rua Memeu Vale, 1308, Vila Altiva, Caicó/RN.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Contrato Administrativo Nº 0321/2025 a Cláusula 3.ª, passando o valor mensal do contrato de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para R$ 3.260,58 (Três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual em R$ 39.126,96 (Trinta e

nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), resultando em um reequilíbrio econômico-financeiro de 5,18%, este ajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e RUDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:216F289D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0322/2023 DECORRENTE DO PROCESSO N° 2023.11.0305

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, CPF 049.827.504-32, residente na Rua Agostinho Vilar,1614, Penedo, Caicó/RN.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Contrato Administrativo Nº 0321/2025 a Cláusula 3.ª, passando o valor mensal do contrato de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para R$ 3.260,58 (Três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual em R$ 39.126,96 (Trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), resultando em um reequilíbrio econômico-financeiro de 5,18%, este ajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de julho de 2025

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:16FB1B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
Dário Antônio Padilha Gomes 65446143434 – CPF: 12.089.091/0001-62	Aquisição de Carimbos.	R$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 25 de julho de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:6A05D052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 - PUBLICAÇÃO DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS PARA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAE E PROVAB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN publica CONVOCAÇÃO dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Especializada". Os candidatos em Situação de "CONVOCADO" deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, setor de RH, entre os dias 28 de julho a 1 de agosto do corrente ano, no período das 08h00min às 12h30min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação.

Documentação obrigatória (originais e cópias):
1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original;
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/Exercício de atividade Privada/Carga Horária (Anexo I), conforme anexo IX do Edital 001/2025;
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de qualquer documento exigido implicará desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. O candidato deverá manter-se atento às publicações oficiais no site da Prefeitura e Diário Oficial, onde serão divulgadas futuras convocações, orientações e demais atos relativos ao processo seletivo.

PROVAE - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER			
FISIOTERAPEUTA			
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
13	481	CLEBER BARBALHO DE SOUSA	CONVOCADO
14	198	JACIELLE DA SILVA MACENA	CONVOCADO
PROVAE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
ENDODONTISTA			
3	507	JOÃO BATISTA DA SILVA	CONVOCADO
PROVAE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
TÉCNICO DE RADIOLOGIA			
10	164	EID WALESKO DE ANDRADE	CONVOCADO
FISIOTERAPIA			
3	496	MARIA DE FÁTIMA LEÃO DOS SANTOS	CONVOCADO
NUTRICIONISTA			
4	518	ANNA SILVA TINOCO CABRAL CAVALCANTI	CONVOCADO

São José de Mipibu RN, 25 de julho de 2025

JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:70ACE7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Gledison Periguis Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Tributação do Município, no dia 29 de julho de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Curso Contratos Administrativos: O novo regime jurídico (Turma II).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6312C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **José dos Santos Silva Junior**, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Cadastro e Arrecadação do Município, no dia 29 de julho de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Curso Contratos Administrativos: O novo regime jurídico (Turma II).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA8BA3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0015/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita a *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024.*

DECRETA

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17013210 (Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais) no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 16 de junho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	50.000,00
17013210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
TOTAL	**50.000,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F7167336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Fica o representante da empresa vencedora, MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA - CNPJ: 44.595.308/0001-00, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Contrato referente ao processo licitatório **Concorrência Nº 02/2025**.

São Miguel/RN, em 25 de julho de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:78047EDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2025 – PROCESSO N° 201501988

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 201501988, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 02/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de**

	Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Serviço de pavimentação asfáltica, com drenagem superficial, trecho em rampa com inclinação acentuada**
Quantidade:	**1 Serviço(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 390.000,00**
Valor Total:	**R$ 390.000,00**
Participante Vencedor:	**MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**44.595.308/0001-00**
Cidade UF:	**Santa Cruz - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 390.000,00**

São Miguel - RN, 25 de Julho de 2025

Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3FDC43F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2025 – PROCESSO N° 201501988

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Leandro Michel do Rego Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 201501988, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 02/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Serviço de pavimentação asfáltica, com drenagem superficial, trecho em rampa com inclinação acentuada**
Quantidade:	**1 Serviço(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 390.000,00**
Valor Total:	**R$ 390.000,00**
Participante Vencedor:	**MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**44.595.308/0001-00**
Cidade UF:	**Santa Cruz - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 390.000,00**

São Miguel - RN, 25 de Julho de 2025

Autoridade Competente: Leandro Michel do Rego Lima
Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F56FF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 001 / 2025, EM 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor **SARAIVA CESÁRIO VIANA,** inscrito em CPF nº **030.531.004-60**, para a função de **COORDENADOR TÉCNICO,** no laboratório municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ÍTALO MATHEUS TARGINO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 251/2025

Publicado por:
Italo Matheus Targino Moreira
Código Identificador:F08A40C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 022/2025

Concessão de diária a Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R$ 112,50, a senhora **MARTHA MONICK DA ROCHA SILVA** (Agente de Contratação), CPF nº ***.848.***-**, matrícula nº 2207331, por motivo de viagem à cidade de Natal/RN, para participação no curso Contratos Administrativos: O novo regime jurídico (Turma II), realizado pela Escola de Contas do TCE-RN, com viagem programada para o dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do PREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:C4C31C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 131, DE 25 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. CID SANTINO DA SILVA PEREIRA, Diretor do Abatedouro Municipal, matricula 004766, inscrito no CPF sob o nº XXX.887.624-XX, a quantia de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) referente a 01 diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 e 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de uma visita técnica ao serviço de inspeção municipal (SIM) do município de Mossoró, com o intuito de conhecer a estrutura ocupacional, os procedimentos de fiscalização sanitária e os fluxos de trabalho adotados pelo serviço.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:972ABA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.132 DE 25 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LAVÍNIA MONICK DANTAS DINIZ, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.340.594-XX, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Formação Estadual para Equipes Volantes do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:20030140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.133, DE 25 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Srª. SAMYLLA VANESSA DA ROCHA FERREIRA, Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF sob o nº XXX.885.644-XX, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Formação Estadual para Equipes Volantes do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:65339513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 134, DE 25 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA TACIANA F. SILVA, Psicóloga Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.979.054-XX, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Formação Estadual para Equipes Volantes do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:60E8C75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2025 - GAB, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS-MUSICAL, RELATIVO A FESTA DO PADROEIRO DE SÃO VICENTE FERRER 2025.*

Membro: Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941)
Membro: Pedro Emidio Felipe Lima (Mat. 60426)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 25 de julho de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEE78E7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO 20240394 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, denominado CONTRATANTE por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº xxxxx, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, vem rescindir bilateralmente o Contrato nº 20240394, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.399.316/0001-05, estabelecida à Rua Eusébio Rocha, 445, Cidade da Esperança, Natal-RN, CEP:59.070.660, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luan dos Santos Laurindo portador do cpf nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua das Encyclias, Parnamirim/RN, CEP 59.148-773, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem entre si celebrar o distrato bilateral do Contrato Administrativo n° 20240394, decorrente do Processo Administrativo n° 111/2024, ADESÃO N° 009/2024, tendo por finalidade distratar o referido contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral do Contrato Administrativo n° 20240394, decorrente do Processo Administrativo n° 111/2024, Adesão n° 009/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. As partes resolveram amigavelmente e em prol do interesse da administração pública, em razão do contratado ter manifestado interesse em encerrar suas atividades junto ao município, conforme informado no memorando nº 678/2025 SMS.
2.2. A presente rescisão é fulcrada nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 c/c clausula 12ª do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. As partes concordam, que até 20 de julho de 2025, eram signatários das obrigações contidas no Contrato Administrativo, ora distratada, no entanto, deixam de ter obrigações simultaneamente a partir do dia subsequente útil.
3.2. E, por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial do município.

É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de rescisão que não possam ser compostos pela conciliação.
São Vicente/RN 22 julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

TECHPROL SERV., COMERCO E LOCACOES LTDA
CNPJ 20.399.316/0001-05
Contratada

Fiscal do Contrato:
JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO,
Mat. 247

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:274C747B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO FINAL PE Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0125/2025.

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais para atender pacientes com necessidades especiais de alimentação, conforme prescrição médica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 017/2025, a empresa:

Item: 001, 002 e 007;

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, com um valor total de R$ 92.208,00 (noventa e dois mil, duzentos e oito reais).

Item: 008, 009;

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Item: 003, 004, 005 e 006;

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, com um valor total de R$ 66.364,80 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro e oitenta centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 25 de julho de 2025.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:B6937AF5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0125/2025.

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais para atender pacientes com necessidades especiais de alimentação, conforme prescrição médica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 017/2025, a empresa:

Item: 001, 002 e 007;

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, com um valor total de R$ 92.208,00 (noventa e dois mil, duzentos e oito reais).

Item: 008, 009;

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Item: 003, 004, 005 e 006;

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, com um valor total de R$ 66.364,80 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro e oitenta centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 25 de julho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:4EDBBA30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0125/2025.

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais para atender pacientes com necessidades especiais de alimentação, conforme prescrição médica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 com início em 27 de junho de 2025, realizado em 25 de julho de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0125/2025.

Item: 001, 002 e 007;

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, com um valor total de R$ 92.208,00 (noventa e dois mil, duzentos e oito reais).

Item: 008, 009;

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72, com um valor total de R$ 34.872,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Item: 003, 004, 005 e 006;

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, com um valor total de R$ 66.364,80 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro e oitenta centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 25 de julho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:5EBEED35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO, PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° -Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Senador Georgino Avelino-RN:

PRESIDENTE: Stela Barbosa de Sena– matrícula nº 66/4– Representante da Secretaria Municipal de Educação;

MEMBRO: Marcos Antonio Sales – matrícula nº 1410– Representante da Administração Municipal, instituído pela Lei 252/2023;

MEMBRO: Alyce Cristina Nascimento de Souza Silva– matrícula nº 1431/2 – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2° -A comissão deverá acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução de todas as fases do processo simplificado seletivo interno, que será conduzido integralmente por instituição jurídica contratada para este fim, em todas as suas etapas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 25 de julho de 2025

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5A8EFD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA A CONFECÇÃO DO FARDAMENTO OFICIAL DA BANDA MARCIAL S.G.A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DO FARDAMENTO OFICIAL DA BANDA MARCIAL S.G.A, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO.

QUANTIDADE:
01 - FARDAMENTOS (CALÇA NA COR VERDE NEON E BLAZE DA COR PRETO E COM VERDE NEON), FARDAMENTO PARA MASCULINO DE 06 A 40 ANOS DE IDADE, COM DETALHAMENTO NA FRENTE DE 10 BOTÕES DOURADOS GRANDE DE 20mm, COM PASSAMANARIA DE FRANJA NOS ONBROS, COM VIEIS NO PULSO E SOBRE A GOLA. COM MEDIDAS AGENDADAS COM ORGÃO REQUISITANTE DE 06 A 40 ANOS, DO TAMANHO P AO GG ADULTO. **38 UNIDADES**

02 - FARDAMENTOS (SAIA SOCIAL NA COR VERDE NEON E BLAZE DA COR PRETO E COM VERDE NEON), FARDAMENTO PARA FERMININO DE 10 A 20 ANOS DE IDADE, COM DETALHAMENTO NA FRENTE DE 10 BOTÕES DOURADOS GRANDE DE 20mm, COM PASSAMANARIA DE FRANJA NOS ONBROS, COM VIEIS NO PULSO E SOBRE A GOLA.
COM MEDIDAS AGENDADA COM ORGÃO REQUISITANTE, DE 10 A 20 ANOS, DO TAMANHO P INFATIL AO G. **39 UNIDADES**

03 - FARDAMENTO PARA BALIZA DA COR PRETO COM VERDE NEON, VIEIS VERDE NEON, SEM A COR BRANCO, COLOCANDO O VERDE PELO BRANCO, FARDAMENTO PARA BALIZAS DE 10 A 18 ANOS DE IDADES. COM MEDEIDAS AGENDADA COM ORGÃO REQUISITAMTE DE 10 A 18 ANOS, DO TAMANHO P INFATIL AO M. **10 UNIDADES**
04 - FARDAMENTO PARA BALIZADOR CALÇA DA COR PRETO COM AS LINHAS AO LADO VERDE NEON, VIEIS VERDE NEON, FARDAMENTO PARA BALIZADOR MASCULINO DE 16 ANOS DE IDADES. COM MEDEIDAS AGENDADA COM ORGÃO REQUISITAMTE. **01 UNIDADES**
05 - STANDARD COM O NOME DA BANDA (BANDA MARCIAL S.G.A) STANDARD DA COR VERDE NEON, COM PASSAMANARIA DE FRANJAS NAS BORDAS, 1,20mt DE LARGURA POR 80cm**. 01 UNIDADES**

06 - LINGUETAS COM AS SIGLAS DA BANDA (S.G.A), LINGUETAS DA COR VERDE NEON COM AS BORDAS DE PASSAMANARIA ARTE CONFORME ORGÃO REQUISITANTE, COM 20CM DE LARGURA POR 1,20 DE TAMANHO. **08 UNIDADES**
ARTE CONFORME ORGÃO REQUISITANTE
As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 11hs do dia 30/07/2025.

Senador Georgino Avelino, 25 de Julho de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:020F0103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250701

CONTRATO Nº.....: 250701

ORIGEM.....: Dispensa Nº250701.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: 61.408.882 POLIANA DA SILVA LIMA

OBJETO.....:Contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais

VIGÊNCIA.....: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3A7C16FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 250701.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
Contratado.....: 61.408.882 POLIANA DA SILVA LIMA

Valor.....: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de julho de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E78EE102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 014/2025

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – CE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 014/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos Injetáveis.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 28/07/2025 até as 09h15min do dia 08/08/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 08/08/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 25 de julho de 2025.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C8AE347A

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 015/2025

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n° 015/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos para Manutenção de Farmácia Básica.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 28/07/2025 até as 09h15min do dia 11/08/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 11/08/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 25 de julho de 2025.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:788EF6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **CLÁUDIO BATISTA DE ARAÚJO DESSOLES.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:634B535A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **ALISSON SOARES NOÉ.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DEE5A847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo as empresas **49.873.280 ANDERSON JOSE DOS SANTOS SILVA e 61.680.543 FRANCISCO SALLES DAYAN DE BRITO** e ao senhor **FRANCISCO JOSÉ SANTOS GALDINO.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1D5174BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2025 - CONTRATO Nº 134/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: CLÁUDIO BATISTA DE ARAÚJO DESSOLES – CPF: 008.***.***-08.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: PEDREIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 8 de julho de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BATISTA DE ARAÚJO DESSOLES
CPF nº 008.***.***-08
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1673C5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2025 - CONTRATO Nº 135/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: ALISSON SOARES NOÉ – CPF: 017.***.***-23.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: PINTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11 de julho de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de julho de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF nº 626. ***. ***-20
Prefeito Municipal

ALISSON SOARS NOÉ
CPF nº 017.***.***-23
Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6C9D21B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2025
EDITAL DE PMI / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02005.000442/2025

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, torna público por meio da sua Comissão Especial de Habitação, designada pela Portaria nº 130/2025, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, recebendo projetos até o dia 18 de Agosto de 2025 as 10h00min, visando selecionar empresa do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, objetivando a "doação" de terreno onde será destinado exclusivamente à construção de unidades habitacionais no Loteamento que será denominado "Conjunto Habitacional Maria dos Anjos Fernandes", por meio do financiamento habitacional com recursos do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na modalidade de "Apoio a Produção" pelo Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, mediante urbanização e edificação de 200 (duzentas) unidades habitacionais.

O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE será realizado de forma eletrônica, mediante solicitação expressa do interessado na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, através do link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, onde deverá enviar sua manifestação de interesse, projeto e toda documentação de habilitação exigida neste Edital, que está disponível no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicos) https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Julho de 2025

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Comissão Especial de Habitação

Publicado por:
Jose Xavier Dos Santos
Código Identificador:2B66FAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - RESOLUÇÃO Nº 03/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Celebração da Atualização do Termo de Aceite dos Territórios da Cidadania Contemplados pelos Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.
Considerando a necessidade de aprovação da assinatura do Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a assinatura do Termo de Aceite para Atualização do Termo de Aceite dos Territórios da Cidadania Contemplados pelos Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

MARIA LUCÉLIA DA SILVA COSTA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:519943B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0008/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260101/2023

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN*
CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA

OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de* ***26/06/2025 até 26/06/2026****, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Eletrônico de nº 0008/2023.*

VALOR: *Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:*

Dotação:
17.512.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.*

LOCAL E DATA: *Serrinha dos Pintos, 25 de junho de 2025.*

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - PREFEITA MUNICIPAL
ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA – *CONTRATADA*

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D3C8C3A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00063/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00063/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00063/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de costura, abrangendo: costura e confecção de temas decorativo, produção de materiais têxteis temáticos utilizados em ambientes pedagógicos, eventos escolares e atividades didático-pedagógicas, bem como confecção de pijamas hospitalares e capas para colchões hospitalares, pelo valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em favor de GERALDINA MARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 700.425.351-15.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210700063/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00063/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: GERALDINA MARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 700.425.351-15.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de costura, abrangendo: costura e confecção de temas decorativo, produção de materiais têxteis temáticos utilizados em ambientes pedagógicos, eventos escolares e atividades didático-pedagógicas, bem como confecção de pijamas hospitalares e capas para colchões hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 25 de JULHO de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC2CF956

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00064/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00064/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00064/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica especializada nas áreas de metalúrgica e vidraçaria, para o fornecimento de materiais e insumos diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à manutenção da estrutura física das secretarias municipais., pelo valor de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), em favor de JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.585/0001-06.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210700064/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00064/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.585/0001-06.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nas áreas de metalúrgica e vidraçaria, para o fornecimento de materiais e insumos diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à manutenção da estrutura física das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 25 de JULHO de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:85033E05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00072/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00072/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00072/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021. e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e/ou corretivos, destinados ao veículo Ambulância placa QGJ 5017, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Sa[ude de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), em favor de JAEDSON GALDINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 034.709.314-02.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207000072/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00072/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: JAEDSON GALDINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 034.709.314-02.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e/ou corretivos, destinados ao veículo Ambulância placa QGJ 5017, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Sa[ude de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 25 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXERIA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:99558C9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00073/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00073/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00073/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021. e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e/ou corretivos, destinados ao veículo Fiat Toro plaaca POI 5540 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor de JAEDSON GALDINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 034.709.314-02.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207000073/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00073/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: JAEDSON GALDINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 034.709.314-02.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e/ou corretivos, destinados ao veículo Fiat Toro plaaca POI 5540 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 25 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXERIA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B11E860

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210700012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210700012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000012/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000012/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de apresentação artística do cantor Hermes e Banda, para animar os eventos mensais do Forró do Grupo de Idosos "Alegria de Viver", promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondentes às atividades socioculturais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente os eventos mensais do Forró do Grupo de Idosos "Alegria de Viver", que têm como objetivo proporcionar momentos de lazer, integração social, valorização da pessoa idosa e fortalecimento de vínculos

comunitários., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa HERMES NONATO DE QUEIROZ, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 25 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:071320C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Regulamenta o horário de expediente dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, **será das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta-feira.**

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os servidores públicos municipais, ressalvadas as unidades que, por sua natureza, exijam funcionamento em horário diverso ou em regime de plantão.

Parágrafo único. As secretarias e unidades que prestem serviços essenciais e contínuos, como saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização e outras, deverão manter escalas de trabalho que garantam a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, observando a manutenção da eficiência e da continuidade do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu, 14 de julho de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7CB35612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 D EJULHO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos equipamentos e serviços da Assistência Social do Município de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, Ariosvaldo Bandeira Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que estabelece a organização da Assistência Social no Brasil;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), que define os serviços e responsabilidades dos equipamentos e serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012), que atribui ao ente municipal a competência para organizar os serviços socioassistenciais conforme as necessidades locais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento dos equipamentos e serviços da Assistência Social, de modo a garantir o acesso da população e o cumprimento das metas pactuadas;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Taipu/RN **funcionará em turno único, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, sem prejuízo do cumprimento das metas pactuadas no Sistema Único de Assistência Social — SUAS e do atendimento às demandas da população.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências necessárias para assegurar o adequado funcionamento do CRAS, inclusive no que se refere à organização da jornada de trabalho dos servidores e à ampla divulgação do novo horário de atendimento à população.
Art. 3º As atividades do Programa Criança Feliz — PCF, notadamente as visitas domiciliares e demais ações externas, seguirão planejamento próprio, podendo ser realizadas em horário diverso ao funcionamento administrativo do CRAS, conforme a necessidade das famílias atendidas e o cronograma definido pela coordenação do programa, de forma a garantir o cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar o acompanhamento e registro das atividades realizadas pelos profissionais do Programa Criança Feliz, observando a legislação e os instrumentos normativos que regem o referido programa.
rt. 4º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS do Município de Taipu/RN **funcionará em turno único, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, garantindo o acesso da população aos serviços especializados de média complexidade, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Sistema Único de Assistência Social — SUAS.
Parágrafo único. Poderá ser instituído regime de plantão ou sobreaviso, mediante ato específico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de demandas excepcionais.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social — SEMTHAS do Município de Taipu/RN **funcionará em turno único, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira,** observadas as competências de gestão e coordenação da política de assistência social e a necessidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial.
Art. 6º O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV funcionará em horários definidos de acordo com o público atendido, preferencialmente no contraturno escolar, respeitando o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS, e o cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Art. 7º O atendimento à população no âmbito do Programa Bolsa Família — PBF será realizado no setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social — SEMTHAS, **no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, assegurando o pleno funcionamento das atividades de gestão do Cadastro Único e do programa, bem como o atendimento às famílias beneficiárias.
Parágrafo único. Caberá à coordenação local do programa organizar o fluxo de atendimento de modo a garantir a cobertura das demandas e o cumprimento das atribuições previstas na gestão municipal do PBF.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, em 14 de julho de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:44AA92FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

TANGARAPREV
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 773/2022 EMENDA A LEI Nº 759/2022, EM FAVOR DA SERVIDORA RÚBIA DE AMADOR SOARES PARREIRA.

TANGARAPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEfiCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 773/2022 EMENDA A LEI Nº 759/2022, EM FAVOR DA SERVIDORA RÚBIA DE AMADOR SOARES PARREIRA.

Ato/Portaria TANGARAPREV nº 006/2025.
Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria de Professor em conformidade com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 773/2022 emenda a Lei nº 759/2022, em favor da servidora *RÚBIA DE AMADOR SOARES PARREIRA*.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria de Professor(a), com proventos integrais, à servidora RÚBIA DE AMADOR SOARES PARREIRA, portadora do RG nº 001.474.879 SSP/RN, inscrita sob CPF nº 000.613.184-00, Efetiva, no cargo de Professora PM III - M, registrada sob a Matrícula Funcional nº 0000062/1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ/RN, em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 3º da Lei Municipal nº 773 de 16 de Dezembro de 2022, emenda a Lei Municipal nº 759 de 15 de Junho de 2022.

I - 5 (cinco) quinquênios, nos termos do art. 42, inciso I, §1º da Lei Municipal n°480, de 15 de dezembro de 2009, bem como, 2% (dois por cento) de Gratificação de Títulos do cargo de ‘‘Professora’’ nos termos do art. 31° da Lei Municipal n°317/1998, de 30 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data reatroativa do dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO.
Gerente de Previdência.
TANGARAPREV.

Homologo,

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:D9CA5467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
SUSPENDE LICENÇA CONCEDIDA

Portaria no 186/2025- GP.

Suspende Licença concedida e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Portaria de no 131/2025-GP, datada de 17 de março de 2025, que concede a servidora KALINE ROCHA DE OLIVEIRA – Matrícula 004, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família;
Considerando a Solicitação da referida Servidora;
Considerando as disposições da Lei Municipal no 068, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1o Suspender a Licença para Tratar de Saúde em Pessoa da Família, concedida pela Portaria de no 131/2025-GP, datada de 17 de março de 2025.
Art. 2o Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe e o retorno da servidora às suas atividades junto ao Conselho Tutelar, a partir de 1 de agosto de 2025.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de agosto de 2025..
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário e, na integra, os efeitos da Portaria 131/2025-GP, a partir de 31 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN..
Gabinete da Prefeita, aos 25 de julho de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D1070028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 12.233.412/0001-50).

CONTRATADO: INSTITUTO AMBIENTAL DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO (CNPJ nº 40.770.879/0001-75).

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 16000000 16003110 16003120	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresindividuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresdebancada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 16000000 16003110 16003120	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresindividuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresdebancada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2115	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 15001002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: Prorrogada até 26 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, 25 julho de 2025

GELIANE GARCIA SANTOS **-**
Secretária Municipal de Saúde

ELISANGELA SILVA DE PAIVA **-**
Presidenta IASO

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:8DF41C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
Prefeitura Municipal de Tibau/RN, CNPJ **01.622.882/0001-90**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema as seguintes licenças:Licença Prévia para a **Construção da Creche Pré-Escola - Tipo 1 Padrão FNDE**, localizada na **Avenida Chico Bagre, SN. Bairro Jardim de Alícia II. Cep: 59678-000. Tibau/RN**;Licença Simplificada Prévia para a **Requalificação e extensão de via para ligação da RN-013 à Praia de Gado Bravo, Tibau/RN**, localizada em **Ruas diversas, SN. Bairro Diversos. CEP: 59678-000. Tibau/RN**.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:067E3241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LIMA**,** inscrito(a) no CPFsob o nº 455.347.484-00, residente e domiciliadono Povoado Piau Nº 273-Tibau do Sul/RN.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), por mês.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Tibau do Sul, 25 de julho de 2025

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:4B8C1B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP Nº004/2025, REF. A PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 012/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

ORGÃO GERENCIADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
ÓRGÃO CARONA: MUNICIPÍO DE TIBAU DO SUL/RN
Objeto:Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (lixo hospitalar) gerados pela Unidade Mista Municipal e Unidades Básicas de Saúde do município de Tibau do Sul/RN, conforme normas vigentes

Fundamentação: Decreto Municipal nº 01/2019, Subsidiado pelo DecretoFederal nº 7.892/2013e Lei nº 14.133/21.

Empresa:**ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA,**
Inscrita no CNPJ:45.299.125/0001-00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Tibau do Sul/RN,25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:3D063D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a celebração Termo de Aceite paraRegionalização do Serviço de Acolhimento paraPessoa Idosa na modalidade de Instituição deLonga Permanência no município de Tibau do Sul.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 787/2022,com suas alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de4 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a resolução da CIB/RN nº 45que dispõe sobre a aprovação o termo de formalização de responsabilidade dos municípios os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência;

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite ao Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, a Instituição de Longa Permanência Amantino Câmara (Mossoró)e o município de Tibau do Sul- RN, para a oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tibau do Sul-RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:6655CB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "KADU MARTINS " PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 06 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 57.226.251/0001-06 representada por CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS.
Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Vigência: 60 DIAS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 15 de julho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:A19EC037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "LUAN E FORRÓ ESTILIZADO" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 06 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99 representada por JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA.
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: 60 DIAS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 15 de julho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C11D1202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/CPF nº57.226.251/0001-06
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "KADU MARTINS " PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 06 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VALOR CONTRATADO:R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
RATIFICAÇÃO EM:15 de julho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 15 de julho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:19ED17F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF nº17.985.184/0001-99
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "LUAN E FORRÓ ESTILIZADO" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 06 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR CONTRATADO:R$200.000,00 (duzentos mil reais)
RATIFICAÇÃO EM:15 de julho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 15 de julho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4529F89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):ACADEMIA DE ROBÓTICA LTDA, CNPJ/CPF nº39.715.650/0001-59
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL E PROGRAMAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADOS A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
VALOR CONTRATADO:R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
RATIFICAÇÃO EM:25 de julho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 25 de julho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:953FA159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718002/2025 DISPENSA Nº 53/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):COMART - COOPERATIVA DAS MAOS ARTESANAIS DE TIMBAUBA DOS BATISTAS, CNPJ/CPF nº06.041.824/0001-96
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINDES BORDADOS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES, EXPOSIÇÕES E FEIRAS CULTURAIS, TURÍSTICAS E ARTESANAIS EM ÂMBITO
NACIONAL E INTERNACIONAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$63.034,30 (sessenta e três mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)
VALOR CONTRATADO:R$61.934,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
ECONOMIA:R$1.099,80 (um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)
RATIFICAÇÃO EM:25 de julho de 2025

Timbaúba dos Batistas, 25 de julho de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8B823A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 199, DE 24 DE JULHO DE 2025,

DECRETO Nº 199, de 24 de julho de 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MORADIA DIGNA – FNHIS SUB 50, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a desapropriação se dá por necessidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de interesse social e urbanístico;
CONSIDERANDO o interesse social na ampliação da política habitacional municipal, voltada à promoção da moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Touros/RN ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida – FNHIS sub 50, promovido pelo Governo Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada e regular para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais vinculadas ao referido programa;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela efetivação do direito social à moradia, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal e no Estatuto da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Touros/RN, os imóveis objeto das matrículas nºs 2.882 e 2.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Touros/RN, correspondentes aos lotes nºs 105 a 128 e 139 a 148 da quadra "M", com área total de 18.360,00m² e perímetro de 942,00m, destinados à implantação de projeto habitacional vinculado ao Programa Moradia Digna – FNHIS Sub 50.

Art. 2º Os imóveis a serem desapropriados serão divididos em duas áreas para fins de desapropriação, descritas a seguir: **Área 01 – Área 01-A:** Com área de **1.080,00m² e Perímetro: 174,00m,** com a seguinte descrição georreferenciada: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.426.273,5225m e E 225.802,6753m. Deste segue com azimute 107°51'45" e distância de 72,00m, limitando-se com Lote 103 e 104, até o vértice V02, de coordenadas N 9.426.251,4378m e E 225.871,2046m. Deste segue com azimute 197°51'45" e distância de 15,00m, limitando-se com Avenida Praia de Maracajaú, até o vértice V03, de coordenadas N 9.426.237,1609m e E 225.866,6036m. Deste segue com azimute 287°51'45" e distância de 72,00m, limitando-se com Travessa 032, até o vértice V04, de coordenadas N 9.426.259,2456m e E 225.798,0743m. Deste segue com azimute 17°51'45" e distância de 15,00m, limitando-se com Avenida Praia de Caraúbas, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.* **Área 01-B: Área 11.880,00m² Perímetro: 474,00m,** com a seguinte descrição georreferenciada: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.426.247,8240m e E 225.794,3935m. Deste segue com azimute 107°51'45" e distância de 72,00m, limitando-se com Travessa 032, até o vértice V02, de coordenadas N 9.426.225,7393m e E 225.862,9228m. Deste segue com azimute 197°51'45" e distância de 165,00m, limitando-se com Avenida Praia de Maracajaú, até o vértice V03, de coordenadas N 9.426.068,6930m e E 225.812,3120m. Deste segue com azimute 287°51'45" e distância de 72,00m, limitando-se com Lote 129 e 130, até o vértice V04, de coordenadas N 9.426.090,7777m e E 225.743,7827m. Deste segue com azimute 17°51'45" e distância de 165,00m, limitando-se com Avenida Praia de Caraúbas, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.* ***Área 02:*** **Área 5.400,00m² Perímetro: 294,00m,** com a seguinte descrição georreferenciada: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.426.007,9715m e E 225.717,0970m. Deste segue com azimute 107°51'45" e distância de 72,00m, limitando-se com Lote 137 e 138, até o vértice V02, de coordenadas N 9.425.985,8868m e E 225.785,6263m. Deste segue com azimute 197°51'45" e distância de 75,00m, limitando-se com Avenida Praia de Maracajaú, até o vértice V03, de coordenadas N 9.425.914,5021m e E 225.762,6214m. Deste segue com azimute 287°51'45" e distância de 72,00m, limitando-se com Travessa Projetada, até o vértice V04, de coordenadas N 9.425.936,5868m e E 225.694,0921m. Deste segue com azimute 17°51'45" e distância de 75,00m, limitando-se com Avenida Praia de Caraúbas, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 2º serão destinados a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, vinculadas ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida – FNHIS sub 50, promovido pelo Governo Federal.

Art. 4º A declaração de utilidade pública tem o objetivo de garantir que a área não seja utilizada ou modificada de forma incompatível com os fins públicos planejados, sendo vedadas quaisquer obras, alterações, edificações ou desmatamentos que possam comprometer o uso futuro do imóvel para o interesse público.

Art. 5º A desapropriação do imóvel será realizada posteriormente, de forma amigável ou judicial, conforme a legislação vigente, com o pagamento de indenização justa, prévia e em dinheiro, conforme avaliação oficial do valor do imóvel.

Art. 6º Este decreto terá validade de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, período durante o qual poderá ser iniciada a desapropriação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 24 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:4889C3B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 673/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, ELIAS LUIZ DE FRANÇA, Matrícula 14-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C1E3A0BC

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 674/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, JOÃO MARIA DE LIMA, Matrícula 0173-

1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:112974DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 675/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, REGIA MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 1000-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:BD3AD617

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 667/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 667/2025 – GABINETE CIVIL

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR POSSIVEIS CASOS DE ACUMULOS DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Processo nº 009498/2028-TC, Acórdão 247/ 2023-TC, oriundo do Tribunal de Contas que relata situações de possíveis acúmulos irregulares de cargos públicos remunerados por parte de servidores deste município;
CONSIDERANDO a necessidade de serem sanadas as irregularidade apontadas pelo Ógão acima mencionado, no prazo legal, sob pena de aplicação de multa e demais sanções cabíveis ao caso.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL composta pelos seguinte servidores públicos: Carlos Pereira de Lima mat. 264, CPF 845..XXX.XXX-53 e Francisca Nilma dos Santos França, mat. 12491, CPF 457..XXX.XXX-68.

Art. 2° – A comissão, ora instituída, **t**erá como finalidade apurar possíveis acúmulos de cargos de servidores municipais, arrolados pelo Tribunal de Contas no processo 009498/2028-TC, garantindo a eficiência do procedimento administrativo, principalmente, privilegiando o contraditório e a ampla defesa

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Touros/RN, 22 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:AF3A36C4

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 – SMAS.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO – PORTARIA Nº 636/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS-CRIANÇA FELIZ – TOUROS/RN

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 – SMAS.

Neste dia 25 de julho de 2025, a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas, na primeira fase, após período de análise de documentação.
I – Inscrições deferidas seguindo ordem alfabética:
CARGO DE SUPERVISOR (A):

JÉSSICA ALVES DE LIMA, inscrição: 03
JÚLIA LÔPO DE OLIVEIRA, inscrição 02

CARGO DE VISITADOR (A):

EMILLIANE BARBOZA SILVA, inscrição 16
LORENA ENNILY ALVES CARDOSO, inscrição 11
LUANA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrição 02
MARIA GEOVANIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrição 08
MAISA BARBOSA JUVÊNCIO, 07
MAYARA CIPRIANO DE LIMA, 10
II – Da próxima etapa do processo - conforme anexo 01. Do Edital 001/2025, as **entrevistas** acontecerão nos próximos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, das 09hs às 13hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, localizada na Av. José Mário de Farias, 262. Esquina do Brasil. CEP: 59.584-000. Touros/RN.

Touros, 25 de julho de 2025.

Membro da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:29E02AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 259/2025

LEI MUNICIPAL N° 259/2025

Regulamenta e autoriza a celebração de parcerias entre o Município de Triunfo Potiguar e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e agora sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei regulamenta e autoriza a celebração de parcerias entre o Município de Triunfo Potiguar e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para os fins desta Lei, aplicam-se as definições constantes no art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º A celebração de parcerias observará os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARCERIA
Art. 4º O Município poderá celebrar com as OSCs:
I - termo de colaboração, para consecução de finalidades de interesse público propostas pela Administração Pública;
II - termo de fomento, para consecução de finalidades de interesse público propostas pelas OSCs;
III - acordo de cooperação, para atividades de mútua cooperação.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este artigo destinam-se à execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS
Art. 5º São requisitos para celebração das parcerias:
I - prévia aprovação do plano de trabalho;
II - existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de interesse público na realização da parceria;
IV - comprovação de que a OSC atende aos requisitos de habilitação.

Art. 6º A seleção das OSCs será realizada por meio de chamamento público, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º O chamamento público será divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e conterá:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, prazos, condições, forma e local de apresentação das propostas;
IV - os critérios de julgamento, de classificação e de seleção das propostas;
V - o valor previsto para a realização do objeto.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
Art. 8º A prestação de contas deverá ser realizada mediante a utilização de meios eletrônicos, quando disponíveis, e conterá:
I - a comprovação do cumprimento do objeto da parceria;
II - os documentos de comprovação da regular aplicação dos recursos;
III - o relatório de execução do objeto da parceria.

Art. 9º A fiscalização será exercida pela Administração Pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo:
I - os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias;
II - a estrutura administrativa responsável pela gestão das parcerias;
III - os modelos de instrumentos de parceria e termos de referência;
IV - a composição e funcionamento da Comissão de Seleção de parcerias.

Parágrafo único. O regulamento poderá prever a criação de Comissão Municipal de Parcerias como órgão consultivo para orientar a celebração de parcerias.

Art. 11. As parcerias celebradas antes da vigência desta Lei permanecerão regidas pela legislação anterior até o seu término.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:18F3F757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
***LEI MUNICIPAL Nº 906/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025**

*EMENTA***:** *Cria o Programa de Incentivo à Produção do Município de Umarizal/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, propõe a Câmara Municipal de Umarizal/RN o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO (PID), destinado a empreendimentos urbanos e rurais que tenham ou se comprometam a gerar empregos e ou renda no Município de Umarizal/RN, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - Ter sede ou filial Município de Umarizal/RN;
II - Ser microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando se tratar de pessoa jurídica, conforme o enquadramento na legislação federal;
III - No caso da atividade rural, a propriedade ou posse da área deve estar localizada no Município Umarizal/RN;
IV- Para empresas voltadas para a indústria, agroindústria, turismo ou prestação de serviços de tecnologia e inovação, deve haver uma manifestação de compromisso para a criação de, pelo menos, 05 (cinco) empregos na zona urbana ou rural de Umarizal/RN, com um período mínimo de funcionamento regular de quatro meses;
V - No caso de pessoa jurídica, deve ser apresentada cópia da documentação de constituição da empresa e certidões negativas quanto a débitos municipais;
VI - Comprometer-se, por meio de declaração, a ressarcir ao Município o montante disponibilizado caso venha a suspender ou

fechar as atividades de produção antes de completar os primeiros quatro meses de funcionamento regular.
Parágrafo único. Excepcionalmente, considerando a manutenção dos empregos formais existentes e mediante justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal, mesmo sem gerar novos postos diretos de trabalho, as empresas industriais poderão requerer os benefícios da presente Lei.

Art. 2º - O incentivo a ser efetivado pelo Município de Umarizal/RN, deverá ser autorizado expressamente, limitado sempre à dotação orçamentária existente, e se dará das seguintes formas:

I – Construção de imóveis e a cessão destes para as empresas possam desempenharem suas atividades;
II – Aluguel de imóveis apropriados para a atividade produtiva;
II - Melhorias gerais em imóveis particulares onde possam funcionar atividades produtivas com a instalação dos meios necessários para viabilizar a atividade naquele prédio;
Parágrafo único. O incentivo previsto neste artigo, terá o prazo de até 35 (trinta e cinco anos), podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação do cumprimento das obrigações assumidas e do interesse público na continuidade do programa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o necessário remanejamento ou suplementação a fim de adequar o Programa de Incentivo à Produção no Orçamento vigente.
Parágrafo único. Os recursos para o pagamento dos incentivos previstos no artigo 2º da presente lei serão obtidos, preferencialmente, das receitas próprias (ISS, IPTU, Taxas diversas) e do Fundo de Participação dos Municípios, sem prejuízo da formalização de eventual convênio ou outro ajuste com os Governos Federal e Estadual, assim como, com entidades parafiscais, sindicais, associativistas e do terceiro setor.

Art. 4º. O Município de Umarizal enviará, formalmente, para a Câmara Municipal, a cada mês de março, avaliação sucinta acerca do programa.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 17 de julho de 2025.

**republicado por incorreção.*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:163F8D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0503/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 070.849.034-45, matricula 001916-8. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO A REVISÃO DOS ÍNDICES RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024, DA PARCELA DE 25% DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 092/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FONSECA & PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ/MF N.º 33.975.760/0001-73
Processo Administrativo nº 05001.000185/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025
Objeto: Contratação do Escritório de Advocacia visando a revisão dos índices relativos à distribuição, referente ao exercício de 2023/2024, da parcela de 25% do produto da arrecadação do ICMS pertencente ao município.
VALOR: Em relação ao preço, a execução dos serviços em questão terá como honorários 20% (vinte por cento) do valor recuperado para o município.

Upanema/RN, 25 de julho de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0636D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FONSECA & PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ/MF N.º 33.975.760/0001-73
Processo Administrativo nº 05001.000185/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025
Objeto: Contratação do Escritório de Advocacia visando a revisão dos índices relativos à distribuição, referente ao exercício de 2023/2024, da parcela de 25% do produto da arrecadação do ICMS pertencente ao município.
VALOR: Em relação ao preço, a execução dos serviços em questão terá como honorários 20% (vinte por cento) do valor recuperado para o município.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AÇÃO
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 25/07/2025 a 24/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pelo Contratante

FONSECA & PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS –
CNPJ/MF N.º 33.975.760/0001-73
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4CA82654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA.
PROCESSO Nº 3090/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Upanema/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO:
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2088 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE
2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
DOS ESTADOS
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
16003120 -TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R$ 2.418.011,75 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, onze reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 25/07/2025 A 24/07/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B8129B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 025/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, sendo quatro para fora do Estado com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e uma com pernoite dentro do Estado no valor unitário de 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), ao senhor **MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Salvador/BA, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Sábado 26/07/2025: Deslocamento de Upanema/RN para Natal/RN;
Domingo 27/07/2025: Deslocamento de Natal/RN para Salvador/BA; Segunda-feira 28/07/2025 e Terça-feira 29/07/2025: Participar do 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e Quarta-feira 30/07/2025: Deslocamento de salvador/BA para Natal/RN.
Local de destino: Salvador/BA;
Período do Afastamento: 26 à 30 de julho de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5D240AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através do Setor de Compras, manifesta o interesse em obter propostas de preços, até o dia 30 de julho de 2025, visando a obtenção de valores de referências para: Contratação de empresa especializada em serviços de frete, através de veículos de porte pequeno do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade mínima para 05 (cinco) Lugares, ano de fabricação não inferior a 2017, com motorista e todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Várzea/RN.

Os interessados poderão obter a tabela com as descrições dos itens e suas especificações no link: https://docs.google.com/document/d/1HqYYxqvcnQJ3svnu6AtpkfcF6oX6Spje/edit?usp=sharing&ouid=107848801371808954715&rtpof=true&sd=true , que também poderá ser solicitado pelo e-mail: compras01.varzea@gmail.com.

Sendo assim, as pessoas jurídicas/físicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão preenche – lá e envia- lá por e-mail.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do email do setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior. Várzea/RN, 25 de julho de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6A70030B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2025.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 14h:00min, do dia 31 de julho de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 25 de julho de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E02445FE

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE VÁRZEA/RN
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, atendendo a um convite da Presidente deste Conselho, estiveram presentes no Salão de Eventos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Eriluce Borges S/Nº - Centro, Várzea/RN, os Conselheiros Municipais de Assistência Social para uma reunião em caráter ordinário para tratar da seguinte pauta: Adesão ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em Instituições de Longa Permanência. A Presidente do Conselho fez abertura da reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Em seguida informou sobre a assinatura do Termo que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação, e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Instituição de Longa Permanência Instituto Amantino Câmara e o município de Várzea/RN , com objetivo de promover os meios para assegurar o funcionamento do Serviço de Acolhimento Regional para Pessoa Idosa, de acordo com os princípios e diretrizes do Estatuto da pessoa idosa, Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, da Política Nacional de Assistência Social -2004, da NOB/SUAS 2012, da Resolução nº 109 da Comissão Intergestores Tripartite / CIT de 11/11/2009; Resolução - RDC Nº 283, de 26 de Setembro de 2005; das diretrizes pactuadas no âmbito da CIB e no CEAS. Dando continuidade, e após esclarecimentos e orientações foi colocado em plenária para aprovação do Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência. Dando sequência os Conselheiros aprovaram por unanimidade a adesão, resultando na elaboração da resolução 03. Nada mais havendo a tratar

a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a partir da qual foi lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AFD40D59

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para o Cofinanciamento Estadual para oferta dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB, ofertados no Centro de Referência de Assistência Social.- CRAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de VÁRZEA/RN, em reunião ordinária aos 24 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, considerando a **Lei Municipal Nº 464 de 06 de junho de 2017** e em observância à **Lei Federal Nº 8.742(**Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS), alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.
CONSIDERANDOo ofício circular nº 2/2025/ COPAS-SETHAS que se refere a adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO a Resolução nº11, de 02 de outubro de 2015, do CEAS/RN, que dispõe sobre a política de cofinanciamento estadual da política de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução CIB RN Nº 53, de 30 de maio de 2025, que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.
RESOLVE:
Art.1º-APROVAR o Cofinanciamento Estadual para oferta dos Serviços de Proteção Social Básica, ofertados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea /RN, 24 de junho de 2025.

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:233B08EF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre o Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de VÁRZEA/RN, em reunião ordinária aos 25 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, considerando a **Lei Municipal Nº 464 de 06 de junho de 2017** e em observância à **Lei Federal Nº 8.742(**Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS), alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDOo ofício circular nº 3/2025/SETHAS – PSE-CGA/SETHAS;
CONSIDERANDOo Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 42, de 07 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 45, de 05 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art.1º-APROVAR o Termo de Compromisso que celebram entre si a Secretaria de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, por meio da Proteção Social Especial – PSE/SETHAS e o município de Várzea/RN, pela cobertura da Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea /RN, 25 de julho de 2025.

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:39839D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATO Nº: 56

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL: R$ 6.814,50 (**seis mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos**).

DOTAÇÃO: 369 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A488275E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATO Nº: 57/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 43.711,46 (**quarenta e três mil e setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos**).

DOTAÇÃO: 369 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C2B06D79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATO Nº: 58/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: José Cristiano Dantas de Farias

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 29.377,45 (**vinte e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos**).

DOTAÇÃO: 369 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:12EABEEF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATO Nº: 53/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 11.089,20 (**onze mil e oitenta e nove reais e vinte centavos**).

DOTAÇÃO: 422 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:AE3A420F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATO Nº: 54/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 44.378,96 (**quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos**).

DOTAÇÃO: 422 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:54B83527

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

CONTRATO Nº: 55/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

CONTRATADA: José Cristiano Dantas de Farias

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 28.899,55 (**vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos**).

DOTAÇÃO: 422 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B35C0F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATO Nº: 50/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 46.392,80 (**quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos**).

DOTAÇÃO: 838 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

832 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
826 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
784 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo
547 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
208 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
200 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
180 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
141 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo
108 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo
830 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
828 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2095FAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

CONTRATO Nº: 51/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 167.389,89 (**cento e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos**).

DOTAÇÃO: 838 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
832 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
830 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
828 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
826 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
784 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo
547 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
208 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
200 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
180 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
141 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo
108 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E6E01B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATO Nº: 52/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: José Cristiano Dantas de Farias

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos.

VALOR TOTAL R$ 119.043,70 (**cento e dezenove mil e quarenta e três reais e setenta centavos**).

DOTAÇÃO: 838 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
832 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
830 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
828 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
826 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
784 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo
547 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
208 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
200 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
180 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
141 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339030 - Material de Consumo
108 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A3E84280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – CEDENTE E O MUNICÍPIO DE

ITAÚ/RN – CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA - RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua OZEAS PINTO, Nº 40 – Centro, CEP 59.815-000, Viçosa/RN, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob nº CNPJ: 08.158.198/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VICTOR RAMON ALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ozeas Pinto, nº 140– Centro, Viçosa/RN e CPF no 076.357.754-56, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CEDENTE** e **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN CEP 59855- 000, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 08.148.553/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram, em observância às normas contidas no Regime Jurídico dos Servidores de Viçosa/RN, bem como as normas infra constitucionais em vigor, o presente Termo de Cessão de Servidor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora efetiva AMANDA AQUINO DE FRANÇA HOLANDA, Auxiliar de Sala – matrícula nº 1908170, para o exercício do cargo em comissão no Município de Itaú-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA CEDIDA
2.1 A servidora objeto do presente Termo de Cessão de Servidor, desempenhará as atividades que lhe forem atribuídas, respeitada a natureza jurídica do cargo no qual for nomeada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
3.1 Das Obrigações de CEDENTE:
a) colocar a servidora cedida à inteira disposição de CESSIONÁRIO;
b) garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por lei, comunicando à CESSIONÁRIO, quaisquer alterações;
c) comunicar ao CESSIONÁRIO sobre eventual desligamento da servidora, do cargo de origem.
3.2 Das Obrigações de CESSIONÁRIO:
a) encaminhar à CEDENTE cópia do presente Termo de Cessão de Servidor devidamente assinado para tramitação do processo antes da publicação do Ato de Cessão;
b) arcar com o pagamento dos vencimentos da servidora cedida, mediante pagamento dos valores atinentes ao Cargo que for ocupar no município CESSIONÁRIO, conforme convenção coletiva, piso nacional ou, na falta de ambos, outra legislação equivalente;
c) encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
d) prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente instrumento;
e) não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal, sem prévia autorização da CEDENTE;
f) registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares da servidora cedida, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1 O prazo do presente Termo de Cessão de Servidor terá início em 01 de agosto de 2025 com prazo final indeterminado, com obrigatória publicação do Ato Administrativo de Cessão, Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos, igualmente, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente Termo de Cessão de Servidor será rescindido devendo a servidora cedida retornar imediatamente a sua unidade de lotação, nos seguintes casos:
a) comum acordo entre as partes;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
d) por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA
7.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 O CEDENTE providenciará a formalização do Processo Administrativo com vistas à publicação do Ato Governamental de cessão no Diário Oficial dos Municípios, encaminhando cópia à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo de Cessão de Servidor, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cessão de Servidor, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Viçosa/RN, aos 25 de julho de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito de Viçosa/RN

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito de Itaú/RN

Testemunha 1
Nome:
CPF:
Testemunha 2
Nome:
CPF:

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:0C8D057A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001- 90, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP 59.335-000, Florânia/RN, neste ato representada pelo Prefeito Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros.

CONTRATADA: A B Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.455/0001-73, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza nº 04, Bairro Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59338-000, representada por Athus Bernardo Silva Costa, portador do CPF nº ***.690.***-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2024, cujo objeto consiste na pavimentação em paralelepípedos de ruas no Município de Florânia/RN, conforme especificado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 27 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de conclusão do objeto contratual e considerando as justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 02003.000365/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 046/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo para os devidos fins de direito.

Florânia/RN, 25 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/rn
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
A B Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ № 38.027.455/0001-73
Contratada
ATHUS BERNARDO SILVA COSTA
CPF Nº ***.690.***-28
Sócio-Administrador

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:72E29D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 119/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO parágrafo I, do Art. nº 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA,** ocupante da função de gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 243, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **17/07/2025** com término em **15/08/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:248FC2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 120/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO parágrafo I, do Art. nº 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 63 (sessenta e três) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO LEÔNCIO DA SILVA,** ocupante da função de vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 470, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **25/05/2025** com término em **26/07/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:79D676A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 24 a 25/07/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 24 a 25/07/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/07/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4A62335C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025	
R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.209.247,72	763.687,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	11.937,20
Aplicações Financeiras (II)	0,00	11.937,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.209.247,72	751.750,57
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.209.247,72	751.750,57
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.209.247,72	751.750,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.225.999,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.225.999,00	0,00
Convênios	8.225.999,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.225.999,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	13.435.246,72	751.750,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	13.435.246,72	751.750,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.186.247,72	1.115.730,57	698.600,40	644.164,94	0,00	375.564,00	375.564,00
Pessoal e Encargos Sociais	249.000,00	159.000,00	76.943,84	76.943,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.937.247,72	956.730,57	621.656,56	567.221,10	0,00	375.564,00	375.564,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.186.247,72	1.115.730,57	698.600,40	644.164,94	0,00	375.564,00	375.564,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.248.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.248.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.248.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	13.435.246,72	1.115.730,57	698.600,40	644.164,94		375.564,00	375.564,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	13.435.246,72	1.115.730,57	698.600,40	644.164,94	0,00	375.564,00	375.564,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-267.978,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-267.978,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	11.937,20	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-256.041,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	476.552,15	220.510,98
Disponibilidade de Caixa	476.552,15	220.510,98
Disponibilidade de Caixa bruta	482.614,59	259.599,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	219,10	219,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.843,34	38.869,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-476.552,15	-220.510,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-256.041,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-256.041,17	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-267.978,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:9F344063

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.435.246,72
Previsão Atualizada	13.435.246,72
Receitas Realizadas	763.687,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.435.246,72
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.435.246,72
Despesas Empenhadas	1.115.730,57
Despesas Liquidadas	698.600,40
Despesas Pagas	644.164,94
Superávit Orçamentário	65.087,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	1.115.730,57
Despesas Liquidadas	698.600,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	978.044,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	978.044,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	978.044,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-267.978,37	0.00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-256.041,17	0.00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	219,10	0,00	0,00	219,10
Poder Executivo	219,10	0,00	0,00	219,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	379.462,25	120,00	375.564,00	3.778,25
Poder Executivo	379.462,25	120,00	375.564,00	3.778,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.681,35	120,00	375.564,00	3.997,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	8.248.999,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4D24ABFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.817.248,07	99,97	27.129.021,94	10.534.794,97	26.857.241,83	99,97	31.089.028,18	0,00
Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	305.452,70	895.260,34	2,90	988.739,66	320.274,02	856.217,15	3,19	1.027.782,85	0,00
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	305.452,70	895.260,34	2,90	988.739,66	320.274,02	856.217,15	3,19	1.027.782,85	0,00
Administração	4.928.100,00	4.846.618,16	948.040,18	2.611.900,12	8,47	2.234.718,04	1.002.730,05	2.306.687,53	8,59	2.539.930,63	0,00
Planejamento e Orçamento	266.500,00	199.500,00	14.607,00	36.507,80	0,12	162.992,20	14.031,00	35.355,80	0,13	164.144,20	0,00
Administração Financeira	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comunicação Social	306.000,00	261.000,00	10.407,64	91.289,16	0,30	169.710,84	20.208,78	56.422,76	0,21	204.577,24	0,00
Administração Geral	4.327.600,00	4.358.118,16	923.025,54	2.484.103,16	8,06	1.874.015,00	968.490,27	2.214.908,97	8,24	2.143.209,19	0,00
Assistência Social	2.067.000,00	2.604.342,73	234.120,88	976.981,22	3,17	1.627.361,51	242.551,92	937.695,16	3,49	1.666.647,57	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	4.117,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	0,00	0,00	0,00	4.117,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	1.100.414,20	42.985,86	417.011,76	1,35	683.402,44	43.283,02	416.748,76	1,55	683.665,44	0,00
Assistência Comunitária	1.484.883,00	1.496.811,53	191.135,02	559.969,46	1,82	936.842,07	199.268,90	520.946,40	1,94	975.865,13	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saúde	13.120.717,00	12.950.517,00	2.524.032,78	6.463.747,11	20,97	6.486.769,89	2.351.074,74	5.586.456,53	20,79	7.364.060,47	0,00
Atenção Básica	9.414.717,00	8.993.517,00	1.719.740,78	4.327.066,18	14,04	4.666.450,82	1.598.705,37	3.781.720,71	14,08	5.211.796,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.000,00	3.025.602,00	619.427,26	1.607.729,43	5,22	1.417.872,57	587.919,82	1.397.546,04	5,20	1.628.055,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	520.000,00	452.398,00	94.964,02	277.982,32	0,90	174.415,68	74.042,83	156.220,60	0,58	296.177,40	0,00
Vigilância Sanitária	188.000,00	278.000,00	72.377,97	212.154,20	0,69	65.845,80	72.883,97	212.154,20	0,79	65.845,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Administração Geral	81.000,00	121.000,00	17.522,75	38.814,98	0,13	82.185,02	17.522,75	38.814,98	0,14	82.185,02	0,00
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	15.317.400,00	17.500.194,10	3.667.873,32	9.311.358,24	30,21	8.188.835,86	2.866.752,97	8.310.234,56	30,93	9.189.959,54	0,00
Ensino Fundamental	8.515.700,00	10.874.627,78	2.573.832,23	6.352.145,08	20,61	4.522.482,70	1.853.416,05	5.556.335,22	20,68	5.318.292,56	0,00
Educação Infantil	4.370.000,00	4.222.140,52	570.168,06	1.652.354,66	5,36	2.569.785,86	506.174,78	1.572.236,77	5,85	2.649.903,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Educação Especial	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
Administração Geral	2.398.900,00	2.375.625,80	523.873,03	1.306.858,50	4,24	1.068.767,30	507.162,14	1.181.662,57	4,40	1.193.963,23	0,00
Cultura	1.714.000,00	1.453.000,00	216.834,14	570.032,00	1,85	882.968,00	203.903,64	520.601,50	1,94	932.398,50	0,00
Difusão Cultural	1.705.000,00	1.444.000,00	216.834,14	570.032,00	1,85	873.968,00	203.903,64	520.601,50	1,94	923.398,50	0,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Urbanismo	8.542.000,00	9.590.594,60	3.160.539,09	6.220.319,67	20,18	3.370.274,93	2.224.785,44	5.150.291,84	19,17	4.440.302,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.141.000,00	1.312.197,00	630.145,65	1.080.244,62	3,50	231.952,38	396.218,72	832.888,52	3,10	479.308,48	0,00
Serviços Urbanos	4.108.000,00	5.361.167,46	2.225.625,33	4.172.695,31	13,54	1.188.472,15	1.597.949,53	3.426.685,77	12,75	1.934.481,69	0,00
Administração Geral	1.019.000,00	711.230,14	62.738,21	270.522,59	0,88	440.707,55	51.735,07	257.008,18	0,96	454.221,96	0,00
Demais Subfunções	2.274.000,00	2.206.000,00	242.029,90	696.857,15	2,26	1.509.142,85	178.882,12	633.709,37	2,36	1.572.290,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	168.000,00	58.297,27	0,00	0,00	0,00	58.297,27	0,00	0,00	0,00	58.297,27	0,00
Habitação Urbana	168.000,00	58.297,27	0,00	0,00	0,00	58.297,27	0,00	0,00	0,00	58.297,27	0,00
Saneamento	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.311.000,00	1.403.000,00	322.735,37	982.681,64	3,19	420.318,36	366.211,77	846.147,11	3,15	556.852,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	202.000,00	197.000,00	16.684,80	93.650,40	0,30	103.349,60	21.634,80	73.850,40	0,27	123.149,60	0,00
Controle Ambiental	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Recursos Hídricos	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.066.000,00	1.174.000,00	306.050,57	889.031,24	2,88	284.968,76	344.576,97	772.296,71	2,87	401.703,29	0,00
Ciência e Tecnologia	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Agricultura	984.000,00	774.000,00	946,20	172.202,63	0,56	601.797,37	14.322,00	171.256,43	0,64	602.743,57	0,00
Abastecimento	528.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00
Extensão Rural	441.000,00	390.000,00	946,20	172.202,63	0,56	217.797,37	14.322,00	171.256,43	0,64	218.743,57	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Indústria	423.000,00	423.000,00	247.637,59	247.637,59	0,80	175.362,41	35.880,10	35.880,10	0,13	387.119,90	0,00
Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	247.637,59	247.637,59	0,80	152.362,41	35.880,10	35.880,10	0,13	364.119,90	0,00
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.185.600,00	1.305.600,00	255.190,68	598.053,95	1,94	707.546,05	238.009,52	433.591,18	1,61	872.008,82	0,00
Promoção Comercial	85.000,00	95.000,00	0,00	91.324,00	0,30	3.676,00	18.072,00	41.662,00	0,16	53.338,00	0,00
Comercialização	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	111.000,00	301.000,00	107.278,52	198.478,52	0,64	102.521,48	104.078,52	171.878,52	0,64	129.121,48	0,00
Administração Geral	913.600,00	843.600,00	147.912,16	308.251,43	1,00	535.348,57	115.859,00	220.050,66	0,82	623.549,34	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Energia	610.000,00	480.000,00	91.016,33	453.162,08	1,47	26.837,92	104.655,83	397.072,38	1,48	82.927,62	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	480.000,00	91.016,33	453.162,08	1,47	26.837,92	104.655,83	397.072,38	1,48	82.927,62	0,00
Desporto e Lazer	868.000,00	1.324.744,31	294.139,68	928.566,47	3,01	396.177,84	433.512,83	919.765,35	3,42	404.978,96	0,00
Desporto Comunitário	332.000,00	811.744,31	169.840,54	604.877,09	1,96	206.867,22	309.213,69	596.075,97	2,22	215.668,34	0,00
Lazer	77.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração Geral	459.000,00	459.000,00	124.299,14	323.689,38	1,05	135.310,62	124.299,14	323.689,38	1,20	135.310,62	0,00
Encargos Especiais	1.305.000,00	1.305.000,00	-121.871,42	385.345,01	1,25	919.654,99	130.130,14	385.345,01	1,43	919.654,99	0,00
Outros Encargos Especiais	1.305.000,00	1.305.000,00	-121.871,42	385.345,01	1,25	919.654,99	130.130,14	385.345,01	1,43	919.654,99	0,00

Reserva de Contingência	350.000,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00	0,00	4.361,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.817.248,07	99,97	27.129.021,94	10.534.794,97	26.857.241,83	99,97	31.089.028,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2E9F9EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:07603FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.713.817,00	27.367.160,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.300.000,00	1.902.584,90
IPTU	488.000,00	46.617,84
ISS	810.000,00	966.641,22
ITBI	105.000,00	61.680,00
IRRF	720.000,00	614.431,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	213.213,94
Contribuições	850.000,00	513.984,39
Receita Patrimonial	400.000,00	1.316.565,91
Aplicações Financeiras (II)	365.000,00	1.311.505,91
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	5.060,00
Transferências Correntes	47.053.817,00	22.940.560,26
Cota Parte do FPM	20.900.000,00	10.277.617,73
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	2.020.222,06
Cota Parte do IPVA	400.000,00	265.147,96
Cota Parte do ITR	9.600,00	241,73
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	8.795,91
Transferencias do FUNDEB	11.060.000,00	6.189.616,92
Outras Transferências Correntes	11.318.617,00	4.178.917,95
Demais Receitas Correntes	110.000,00	693.464,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	15.021,99
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	678.442,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.348.817,00	26.040.632,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.150.000,00	1.185.542,03
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	1.185.542,03
Convênios	3.800.000,00	1.185.542,03
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.100.000,00	1.185.542,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.448.817,00	27.226.174,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.448.817,00	27.226.174,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.705.487,25	24.544.675,17	22.320.350,86	21.932.773,73	366.795,54	907.105,94	903.595,36
Pessoal e Encargos Sociais	23.705.880,94	10.783.141,57	10.636.214,90	10.634.233,92	106.667,95	492.857,79	492.857,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.994.606,31	13.761.533,60	11.684.135,96	11.298.539,81	260.127,59	414.248,15	410.737,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.994.606,31	13.761.533,60	11.684.135,96	11.298.539,81	260.127,59	414.248,15	410.737,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.700.487,25	24.544.675,17	22.320.350,86	21.932.773,73	366.795,54	907.105,94	903.595,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.236.420,92	6.272.572,90	4.536.890,97	4.458.810,66	96.424,94	1.724.959,48	1.724.959,48
Investimentos	9.882.420,92	5.887.227,89	4.151.545,96	4.073.465,65	96.424,94	1.724.959,48	1.724.959,48
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	385.345,01	385.345,01	385.345,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.936.420,92	5.887.227,89	4.151.545,96	4.073.465,65	96.424,94	1.724.959,48	1.724.959,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.361,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.641.270,01	30.431.903,06	26.471.896,82	26.006.239,38	463.220,48	2.632.065,42	2.628.554,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.641.270,01	30.431.903,06	26.471.896,82	26.006.239,38	463.220,48	2.632.065,42	2.628.554,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.871.840,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.871.840,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	955.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.871.840,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-613.104,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-838.320,37	-641.011,94
Disponibilidade de Caixa	-838.320,37	-641.011,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	782.774,40	297.816,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.545,97	343.195,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	838.320,37	641.011,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		197.308,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-484.958,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-287.649,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-287.649,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.430.139,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.430.139,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:04EED277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.123.000,00	1.689.370,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	488.000,00	46.617,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	61.680,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	810.000,00	966.641,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	614.431,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.219.000,00	15.715.031,36
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	2.525.277,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	10.994,91
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	302,13

2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	331.434,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.342.000,00	17.404.402,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.543.800,00	3.143.005,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.541.700,00	1.208.094,31

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.080.000,00	6.275.086,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.020.000,00	5.157.953,20
6.1.1- Principal	9.000.000,00	5.072.483,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	85.470,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.860.000,00	786.786,77
6.3.1- Principal	1.860.000,00	786.786,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	330.346,98
6.4.1- Principal	150.000,00	330.346,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.456.200,00	1.929.477,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	636.435,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	636.435,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.911.522,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.080.000,00	5.244.515,24	5.012.855,07	5.007.636,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.350.000,00	4.595.990,13	4.515.961,21	4.515.961,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.259.000,00	1.547.259,22	1.521.417,27	1.521.417,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.087.000,00	3.048.730,91	2.994.543,94	2.994.543,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.730.000,00	648.525,11	496.893,86	491.675,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	603.140,52	84.207,24	31.056,88	31.056,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.126.859,48	564.317,87	465.836,98	460.618,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.244.515,24	5.012.855,07	5.007.636,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.606.586,52	4.537.949,48	4.532.731,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	629.866,60	474.905,59	474.905,59	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.062,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.595.990,13	4.515.961,21	4.515.961,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	550.007,12	474.905,59	474.905,59	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	129.119,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.161.317,98	4.515.961,21	4.515.961,21	75,97
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	393.393,39	474.905,59	474.905,59	60,36
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	118.018,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx.	VALOR MÁX.	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO	% NÃO

de 10% de Superávit)3	PERMITIDO (n)	APLICADO (o)	AJUSTE (p)	MÁX. PERMIT.(q)	APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	627.508,70	1.262.231,88	1.262.231,88	634.723,18	20,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.561.975,80	1.320.612,45	1.192.578,87	1.187.662,14	0,00
20.1- Educação Infantil	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	128.700,00	13.753,95	10.916,30	10.916,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.371.475,80	1.306.858,50	1.181.662,57	1.176.745,84	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.641.975,80	6.565.127,69	6.205.433,94	6.195.299,01	0,00
21.1- Educação Infantil	3.905.140,52	1.631.466,46	1.552.474,15	1.552.474,15	0,00
21.1.1- Creche	112.000,00	49.259,58	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.793.140,52	1.582.206,88	1.552.474,15	1.552.474,15	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.736.835,28	4.933.661,23	4.652.959,79	4.642.824,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.192.578,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.143.005,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	634.723,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.700.861,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.351.100,58	3.700.861,66	21,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.822,91	458.725,17	515.464,21	0,00	83.358,70
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.639,72	189.597,50	237.636,54	0,00	28.003,18
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.845,10	3.845,10	3.845,10	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	329.338,09	265.282,57	273.982,57	0,00	55.355,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.612.750,00	550.924,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.240.000,00	527.611,72
31.1.1- Salário-Educação	603.000,00	383.437,95
31.1.2- PDDE	3.000,00	198,88
31.1.3- PNAE	182.000,00	119.977,32
31.1.4- PNATE	32.000,00	15.486,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	420.000,00	8.511,47
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.000,00	21.014,31
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.750,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	2.298,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.858.218,30	2.746.230,55	2.104.800,62	2.102.903,12	0,00
32.1- Educação Infantil	317.000,00	20.888,20	19.762,62	19.762,62	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.532.068,30	2.725.342,35	2.085.038,00	2.083.140,50	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.500.194,10	9.311.358,24	8.310.234,56	8.298.202,13	0,00
33.1- Despesas Correntes 13.959.320,71	7.009.399,75	6.680.586,66	6.668.554,23 0,00		
33.1.1- Pessoal Ativo 10.078.875,85	4.983.323,23	4.895.285,67	4.895.285,67 0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 6.700,00	3.124,00	3.124,00	3.124,00 0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes 3.873.744,86	2.022.952,52	1.782.176,99	1.770.144,56 0,00		
33.2- Despesas de Capital 3.464.368,30	2.301.958,49	1.629.647,90	1.629.647,90 0,00		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital 3.464.368,30	2.301.958,49	1.629.647,90	1.629.647,90 0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	969.619,10	21.036,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.275.086,95	383.437,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.285.464,54	288.278,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.959.241,51	116.195,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.959.241,51	116.195,93
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:53F3249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.123.000,00	2.123.000,00	1.689.370,96	79,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	488.000,00	488.000,00	46.617,84	9,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	61.680,00	58,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	966.641,22	119,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	614.431,90	85,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.719.000,00	27.719.000,00	15.715.031,36	56,69
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	12.847.021,91	55,86
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	302,13	2,52
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	331.434,98	66,29
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.525.277,43	60,13
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	10.994,91	157,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.842.000,00	29.842.000,00	17.404.402,32	58,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.642.850,00	3.508.596,61	2.089.703,36	59,56	1.893.002,70	53,95	1.881.341,98	53,62	0,00
Despesas Correntes	3.591.850,00	3.407.596,61	2.073.563,30	60,85	1.876.862,64	55,08	1.865.201,92	54,74	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	101.000,00	16.140,06	15,98	16.140,06	15,98	16.140,06	15,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	312.000,00	937.780,46	894.253,61	95,36	741.791,13	79,10	734.879,06	78,36	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	931.780,46	894.253,61	95,97	741.791,13	79,61	734.879,06	78,87	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.000,00	59.730,00	17.065,00	28,57	17.065,00	28,57	17.065,00	28,57	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	59.730,00	17.065,00	28,57	17.065,00	28,57	17.065,00	28,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.126.850,00	4.545.507,07	3.001.021,97	66,02	2.651.858,83	58,34	2.633.286,04	57,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.001.021,97	2.651.858,83	2.633.286,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.001.021,97	2.651.858,83	2.633.286,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.610.660,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.610.660,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	41.198,48	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,24	15,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.609.617,00	8.609.617,00	3.272.411,04	38,01
Proveniente da União	8.395.617,00	8.395.617,00	3.272.411,04	38,98
Proveniente dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.611.867,00	8.611.867,00	3.272.411,04	38,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.771.867,00	5.484.920,39	2.237.362,82	40,79	1.888.718,01	34,43	1.886.038,97	34,39	0,00
Despesas Correntes	5.301.867,00	5.226.920,39	2.237.362,82	42,80	1.888.718,01	36,13	1.886.038,97	36,08	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.803.000,00	1.365.821,54	504.375,82	36,93	459.779,91	33,66	453.479,91	33,20	0,00
Despesas Correntes	1.773.000,00	1.331.821,54	482.558,82	36,23	440.412,91	33,07	440.412,91	33,07	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	34.000,00	21.817,00	64,17	19.367,00	56,96	13.067,00	38,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	433.000,00	392.668,00	260.917,32	66,45	139.155,60	35,44	138.561,60	35,29	0,00

Despesas Correntes	428.000,00	387.668,00	260.917,32	67,30	139.155,60	35,90	138.561,60	35,74	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	255.600,00	212.154,20	83,00	212.154,20	83,00	212.154,20	83,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	255.600,00	212.154,20	83,00	212.154,20	83,00	212.154,20	83,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	120.000,00	38.814,98	32,35	38.814,98	32,35	38.814,98	32,35	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	120.000,00	38.814,98	32,35	38.814,98	32,35	38.814,98	32,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.271.867,00	7.683.009,93	3.253.625,14	42,35	2.738.622,70	35,65	2.729.049,66	35,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.414.717,00	8.993.517,00	4.327.066,18	48,11	3.781.720,71	42,05	3.767.380,95	41,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.115.000,00	2.303.602,00	1.398.629,43	60,71	1.201.571,04	52,16	1.188.358,97	51,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	452.398,00	277.982,32	61,45	156.220,60	34,53	155.626,60	34,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	278.000,00	212.154,20	76,31	212.154,20	76,31	212.154,20	76,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	81.000,00	121.000,00	38.814,98	32,08	38.814,98	32,08	38.814,98	32,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.398.717,00	12.228.517,00	6.254.647,11	51,15	5.390.481,53	44,08	5.362.335,70	43,85	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:49FB0C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	(%) (V) = (0/00V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:062767B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	54.863.817,0-0
Previsão Atualizada	54.863.817,0-0
Receitas Realizadas	28.552.702,3-6
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.430.139,3-9
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	54.863.817,0-0
Créditos Adicionais	3.082.453,0-1
Dotação Atualizada	57.946.270,0-1
Despesas Empenhadas	30.817.248,0-7
Despesas Liquidadas	26.857.241,8-3
Despesas Pagas	26.391.584,3-9
Superávit Orçamentário	1.695.460,5-3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.817.248,0-7
Despesas Liquidadas	26.857.241,8-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.388.817,0-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.238.795,0-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.417.172,4-9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	955.000,00	-1.871.840,24	-196,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-613.104,84	197.308,43	-32,18

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.774,40	24.354,75	463.220,48	295.199,17
Poder Executivo	782.774,40	24.354,75	463.220,48	295.199,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.527.921,48	3.460,92	2.628.554,84	1.895.905,72
Poder Executivo	4.519.530,48	3.460,92	2.620.163,84	1.895.905,72
Poder Legislativo	8.391,00	0,00	8.391,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.310.695,88	27.815,67	3.091.775,32	2.191.104,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.700.861,66	25,00	21,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.515.961,21	70,00	75,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	474.905,59	50,00	60,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.272.572,90		4.963.848,02
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.651.858,83	15,00	15,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4966FD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0090/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 294.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, em favor de diversas unidades orçamentárias, no valor de R$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	16.400,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**16.400,00**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0005	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2.209	Manutenção de Ações de Exposições Agropecuárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	260.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**260.000,00**

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	18.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						**18.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Total da Anulação (R$)						**15.000,00**

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.20	Manutenção de Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.400,00
Total da Anulação (R$)						**1.400,00**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R$	29.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	201.000,00
Total da Anulação (R$)						**230.000,00**

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Total da Anulação (R$)						**30.000,00**

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência à Pessoa Idosa				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade – CPC/SCFV/PBS/FNAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R$	18.000,00
Total da Anulação						**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 25 de julho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86BE35A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0091/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 615.000,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS), EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo inciso I do § 1º art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	125.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**125.000,00**

Unidade Orçamentária	2035	Secretaria Municipal de Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.224	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	255.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**255.000,00**

Unidade Orçamentária	2037	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	235.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**235.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.5	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	64.000,00
Total da Anulação (R$)						**64.000,00**

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.6	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	93.000,00
Total da Anulação (R$)						**93.000,00**

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função	8	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
Total da Anulação (R$)						**10.000,00**

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	76.000,00
Total da Anulação (R$)						**76.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	82.000,00
Total da Anulação (R$)						**82.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	129.000,00
Total da Anulação (R$)						**129.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Total da Anulação (R$)						**15.000,00**

Unidade Orçamentária	2034	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.227	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	146.000,00
Total da Anulação (R$)						**146.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 25 de julho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0AE1F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **08070002/2025**

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando aquisição por meio de dispensa de licitação de produtos e serviços de combate a incêndio, para o atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da *Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a qual poderá ser fornecida em até **2 (dois) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2025.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
01	EXTINTOR ABC 06 KG C/ INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND	80		
02	PLACA FOTOLUMINESCENTE ABC INCLUSA A INSTALAÇÃO	UND	80		
03	PLACA ROTA DE FUGA S12 INCLUSA A INSTALAÇÃO	UND	300		
04	LUMINARIAS DE EMERGENCIA 30 LED INCLUSA A INSTALAÇÃO	UND	200		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do responsável
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:ADA051D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.673.268,00	5.673.268,00	487.837,78	8,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.283.558,00	1.283.558,00	902,13	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.098.782,00	1.098.782,00	643,43	0,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.330.744,00	1.330.744,00	130.068,23	9,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.960.184,00	1.960.184,00	356.223,99	18,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.317.576,00	15.317.576,00	13.472.950,16	87,95
Cota-Parte FPM	11.340.200,00	11.340.200,00	9.635.266,45	84,96
Cota-Parte ITR	3.922,00	3.922,00	392,04	9,99
Cota-Parte IPVA	98.057,00	98.057,00	52.929,86	53,97
Cota-Parte ICMS	3.872.651,00	3.872.651,00	3.767.920,67	97,29
Cota-Parte IPI-Exportação	2.746,00	2.746,00	16.441,14	598,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.990.844,00	20.990.844,00	13.960.787,94	66,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.508.496,00	980.808,80	88.649,02	9,03	46.583,43	4,74	46.583,43	4,74	0,00
Despesas Correntes	997.289,00	615.140,00	88.649,02	14,41	46.583,43	7,57	46.583,43	7,57	0,00
Despesas de Capital	511.207,00	365.668,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	615.584,00	345.292,00	43.763,42	12,67	43.238,26	12,52	43.238,26	12,52	0,00
Despesas Correntes	392.231,00	265.503,00	43.763,42	16,48	43.238,26	16,28	43.238,26	16,28	0,00
Despesas de Capital	223.353,00	79.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.465,00	78.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.630,00	78.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.910,00	98.210,20	57.349,20	58,39	51.905,02	52,85	51.905,02	52,85	0,00
Despesas Correntes	35.298,00	78.598,20	57.349,20	72,96	51.905,02	66,03	51.905,02	66,03	0,00
Despesas de Capital	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.492,00	103.940,00	18.834,31	18,12	7.337,08	7,05	7.337,08	7,05	0,00
Despesas Correntes	207.880,00	103.940,00	18.834,31	18,12	7.337,08	7,05	7.337,08	7,05	0,00
Despesas de Capital	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	435.678,00	1.386.360,00	1.378.189,00	99,41	1.091.332,11	78,71	1.091.332,11	78,71	0,00
Despesas Correntes	435.678,00	1.386.360,00	1.378.189,00	99,41	1.091.332,11	78,71	1.091.332,11	78,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.020.625,00	2.993.057,00	1.586.784,95	53,01	1.240.395,90	41,44	1.240.395,90	41,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.586.784,95	1.240.395,90	1.240.395,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.586.784,95	1.240.395,90	1.240.395,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.094.118,19	2.094.118,19	2.094.118,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.094.118,19	2.094.118,19	2.094.118,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(507.333,24)	(853.722,29)	(853.722,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(507.333,24)	(853.722,29)	(853.722,29)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,36	8,88	8,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.094.118,19	1.240.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	45.313,15	0,00	45.313,15	16.789,06	28.524,09	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	12.682,40	0,00	0,00	0,00	12.682,40	0,00	1.149.911,27
Empenhos de 2021	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	259,89	0,00	0,00	0,00	259,89	0,00	747.081,11
Empenhos de 2020 e anteriores	2.235.485,20	2.474.970,51	239.485,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.485,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.860.904,00	3.860.904,00	1.398.379,41	36,21
Proveniente da União	3.841.292,00	3.841.292,00	1.198.379,41	31,19
Proveniente dos Estados	19.612,00	19.612,00	200.000,00	1.019,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.860.904,00	3.860.904,00	1.398.379,41	36,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.403.536,00	2.309.658,00	1.235.664,89	53,49	954.695,75	41,33	954.695,75	41,33	0,00
Despesas Correntes	1.723.735,00	1.810.969,00	1.235.664,89	68,23	954.695,75	52,71	954.695,75	52,71	0,00
Despesas de Capital	679.801,00	498.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	990.288,00	904.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	572.675,00	486.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	417.613,00	417.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.766,00	97.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.931,00	97.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.614,00	67.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.790,00	32.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	109.824,00	34.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	439.299,00	156.446,00	134.068,00	85,69	114.609,00	73,25	114.609,00	73,25	0,00
Despesas Correntes	262.795,00	156.446,00	134.068,00	85,69	114.609,00	73,25	114.609,00	73,25	0,00
Despesas de Capital	176.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.392.401,00	2.216.396,00	2.029.793,66	91,58	1.405.206,06	63,40	1.405.206,06	63,40	0,00
Despesas Correntes	1.284.538,00	2.216.396,00	2.029.793,66	91,58	1.405.206,06	63,40	1.405.206,06	63,40	0,00
Despesas de Capital	107.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.609.904,00	5.752.472,00	3.399.526,55	59,09	2.474.510,81	43,01	2.474.510,81	43,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.912.032,00	3.290.466,80	1.324.313,91	40,24	1.001.279,18	30,42	1.001.279,18	30,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.605.872,00	1.249.529,00	43.763,42	3,50	43.238,26	3,46	43.238,26	3,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.231,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.524,00	166.015,20	57.349,20	34,54	51.905,02	31,26	51.905,02	31,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	666.791,00	260.386,00	152.902,31	58,72	121.946,08	46,83	121.946,08	46,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.828.079,00	3.602.756,00	3.407.982,66	94,59	2.496.538,17	69,29	2.496.538,17	69,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.630.529,00	8.745.529,00	4.986.311,50	57,01	3.714.906,71	42,47	3.714.906,71	42,47	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FC52ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B1960D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.765.321,00
Previsão Atualizada	40.765.321,00
Receitas Realizadas	18.765.015,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	89.154,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.765.321,00
Dotação Atualizada	41.007.227,62
Despesas Empenhadas	21.724.951,98
Despesas Liquidadas	13.798.349,15
Despesas Pagas	13.779.897,71
Superávit Orçamentário	4.966.666,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.724.951,98
Despesas Liquidadas	13.798.349,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.162.688,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.967.035,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.891.566,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.605.903,00	4.425.587,53	275,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.937.206,17	4.851.713,37	165,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.875,00	10.000,00	28.045,26	408.829,74
Poder Executivo	446.875,00	10.000,00	28.045,26	408.829,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.317,74	0,00	489.173,00	307.144,74
Poder Executivo	796.317,74	0,00	489.173,00	307.144,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.243.192,74	10.000,00	517.218,26	715.974,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.890.761,25	25,00	20,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.945.007,96	70,00	99,80
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.240.395,90	15,00		8,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:92C48A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.311.463,89	12.131.113,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.248.661,53	8.068.311,25	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.248.661,53	8.068.311,25	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-8.614,13	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	7.002.590,71	6.830.854,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.062.802,36	4.062.802,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.275.608,96	6.946.972,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.275.608,96	6.946.972,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.924.758,03	7.479.676,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.875,00	416.489,74	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.274,07	116.214,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.035.854,93	5.184.141,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.281.672,77	37.162.688,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.195.653,00	1.195.653,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.086.019,77	35.967.035,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,12	33,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	14,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.903.223,72	43.160.443,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.812.901,35	38.844.398,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	796.317,74	307.144,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6C06F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.281.672,77	37.162.688,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.195.653,00	1.195.653,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.086.019,77	35.967.035,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.498.924,35	7.912.747,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.749.031,91	7.121.473,09	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0E25AFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.162.688,83	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.195.653,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.967.035,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.754.725,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.179.253,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.517.692,51	7,00

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0CC751A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6B40E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 – RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.162.688,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.967.035,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.891.566,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.249.677,16	49,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.934.939,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.888.192,94	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.957.301,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.184.141,56	13,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.160.443,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.912.747,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.754.725,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.517.692,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:93868D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.451.983,00	18.565.015,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.723.930,00	489.312,78
IPTU	1.283.558,00	902,13
ISS	1.330.744,00	130.068,23
ITBI	1.098.782,00	643,43
IRRF	1.960.184,00	356.223,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.662,00	1.475,00
Receitas de Contribuições	39.222,00	76.841,05
Receita Patrimonial	563.811,00	272.515,19
Aplicações Financeiras (II)	514.786,00	272.515,19
Outras Receitas Patrimoniais	49.025,00	0,00
Transferências Correntes	30.085.796,00	17.277.927,74
Cota-Parte do FPM	9.967.073,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.014.336,68
Cota-Parte do IPVA	98.057,00	42.343,95
Cota-Parte do ITR	3.922,00	313,64
Transferências da LC 61/1989	2.746,00	13.152,97
Transferências do FUNDEB	11.045.585,00	3.947.462,62
Outras Transferências Correntes	5.870.292,00	2.552.104,49
Demais Receitas Correntes	39.224,00	448.419,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.224,00	448.419,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.937.197,00	18.292.500,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.313.338,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.531,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.531,00	0,00

Transferências de Capital	4.277.807,00	200.000,00
Convênios	3.182.097,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.095.710,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.313.338,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.250.535,00	18.492.500,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.250.535,00	18.492.500,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.949.356,24	21.215.138,98	13.527.998,87	13.509.547,43	17.145,26	16.280,00	16.280,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.575.816,16	14.024.041,30	9.121.809,80	9.121.809,80	8.005,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	167.901,79	70.057,00	49.852,54	49.852,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.205.638,29	7.121.040,68	4.356.336,53	4.337.885,09	9.140,00	16.280,00	16.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.781.454,45	21.145.081,98	13.478.146,33	13.459.694,89	17.145,26	16.280,00	16.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.956.266,38	509.813,00	270.350,28	270.350,28	10.900,00	480.553,00	472.893,00
Investimentos	7.746.405,38	300.000,00	90.000,00	90.000,00	10.900,00	480.553,00	472.893,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	209.861,00	209.813,00	180.350,28	180.350,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.746.405,38	300.000,00	90.000,00	90.000,00	10.900,00	480.553,00	472.893,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	101.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.629.464,83	21.445.081,98	13.568.146,33	13.549.694,89	28.045,26	496.833,00	489.173,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.629.464,83	21.445.081,98	13.568.146,33	13.549.694,89	28.045,26	496.833,00	489.173,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.425.587,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.425.587,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.605.903,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	272.515,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	49.852,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.648.250,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.311.463,89	12.131.113,61
DEDUÇÕES (XL)	2.275.608,96	6.946.972,05
Disponibilidade de Caixa	2.275.608,96	6.946.972,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.924.758,03	7.479.676,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	446.875,00	416.489,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.274,07	116.214,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.035.854,93	5.184.141,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.851.713,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	2.937.206,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-30.385,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.821.328,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.598.665,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.154,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	89.154,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E8883F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução **Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**												Exercício: **2025** - Pág.: 1/1
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	77.133,62	369.741,38	28.045,26	10.000,00	408.829,74	58.808,62	737.509,12	496.833,00	489.173,00	0,00	307.144,74	715.974,48
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	77.133,62	369.741,38	28.045,26	10.000,00	408.829,74	58.808,62	737.509,12	496.833,00	489.173,00	0,00	307.144,74	715.974,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	77.133,62	369.741,38	28.045,26	10.000,00	408.829,74	58.808,62	737.509,12	496.833,00	489.173,00	0,00	307.144,74	715.974,48

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A2D3EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.673.268,00	487.837,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.283.558,00	902,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.098.782,00	643,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.744,00	130.068,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.960.184,00	356.223,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.169.919,00	13.472.950,16
2.1- Cota-Parte FPM	9.967.073,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.072.160,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	894.913,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.098.121,00	3.767.920,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.746,00	16.441,14
2.4- Cota-Parte ITR	3.922,00	392,04
2.5- Cota-Parte IPVA	98.057,00	52.929,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.843.187,00	13.960.787,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.455.001,20	2.694.589,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.255.795,55	795.606,96
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.045.585,00	3.964.659,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.289.728,00	3.703.504,97
6.1.1- Principal	10.289.728,00	3.686.308,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.196,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	143.000,00	0,00
6.2.1- Principal	143.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	612.857,00	249.493,16
6.3.1- Principal	612.857,00	249.493,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.661,35
6.4.1- Principal	0,00	11.661,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.834.726,80	991.718,58
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.964.659,48

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM	11.097.940,00	6.880.152,00	3.945.007,96	3.945.007,96	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.943.080,00	6.880.152,00	3.945.007,96	3.945.007,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.003.195,00	1.993.038,00	803.125,18	803.125,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.881.051,00	4.887.114,00	3.141.882,78	3.141.882,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	58.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.154.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	613.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.482.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	58.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.880.152,00	3.945.007,96	3.945.007,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.880.152,00	3.945.007,96	3.945.007,96	0,00	0,00	241.502,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.880.152,00	3.945.007,96	3.945.007,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.767.098,69	3.945.007,96	3.945.007,96	99,80
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	126.293,44	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	37.423,97	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	396.465,95	19.651,52	19.651,52	0,00	0,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.300.205,00	264.850,74	196.171,72	196.171,72	0,00
20.1- Educação Infantil	321.756,00	99.072,44	99.072,44	99.072,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.880.394,00	165.778,30	97.099,28	97.099,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	39.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÂO PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.358.921,00	7.145.002,74	4.141.179,68	4.141.179,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.938.898,00	2.092.110,44	902.197,62	902.197,62	0,00
21.1.1- Creche	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.919.286,00	2.092.110,44	902.197,62	902.197,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.420.023,00	5.052.892,30	3.238.982,06	3.238.982,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	196.171,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.694.589,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.890.761,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.490.196,99		2.890.761,25	20,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.462,19	0,00	0,00	0,00	59.462,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	59.462,19	0,00	0,00	0,00	59.462,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.425,00	880.705,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	704.872,00	880.705,86
31.1.1- Salário-Educação	294.173,00	270.215,57
31.1.2- PDDE	58.836,00	0,00
31.1.3- PNAE	137.282,00	56.601,59
31.1.4 - PNATE	145.124,00	64.708,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	69.457,00	489.180,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	311.553,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.732.335,82	1.045.925,20	708.168,61	705.125,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	379.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.920.265,90	314.390,28	200.328,93	199.620,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	192.586,92	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.217.530,00	731.534,92	507.839,68	505.504,68	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.130.480,82	8.190.927,94	4.849.348,29	4.846.304,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.761.896,82	8.190.927,94	4.849.348,29	4.846.304,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.434.388,00	7.143.782,06	4.186.228,85	4.186.228,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.317.703,82	1.047.145,88	663.119,44	660.075,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.368.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.368.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	132.870,65	33.869,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.964.659,48	270.215,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.945.007,96	52.502,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	152.522,17	251.582,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	228.231,94	(75.146,33)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	52.900,83	174.928,56
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	327.853,28	1.507,71

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOSENILDO DA COSTA CÂMARA*	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:193D4568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.057.874,80	42.404.455,36	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	350.222,00	100.222,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.707.652,80	42.304.233,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.295.683,62	9.306.931,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.466.115,25	8.376.238,21	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C28C48C4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.016.468,31	3.751.482,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.415.334,64	2.150.348,77	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.415.334,64	2.150.348,77	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.415.334,64	2.150.348,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.601.133,67	1.601.133,67	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.453.429,98	9.170.448,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.453.429,98	9.170.448,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.863.774,70	9.613.044,24	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	309.700,06	309.700,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.644,66	132.895,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-436.961,67	-5.418.965,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.057.874,80	42.404.455,36	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	350.222,00	100.222,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.707.652,80	42.304.233,36	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,65	8,86	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-12,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.249.183,36	50.765.080,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.724.265,02	45.688.572,03	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	450.971,19	434.375,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A03A462A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.404.455,36	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	100.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.304.233,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.768.677,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.091.809,60	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.961.296,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4FC02AD8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Top Down Consultoria Ltda.					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.					

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5786851E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.566.416,00	3.213.160,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.109,00	3.733,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.471,00	5.359,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.989.836,00	2.594.263,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	609.804,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.387.547,00	17.066.619,83
2.1- Cota-Parte FPM	16.888.017,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.088.017,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	7.363.736,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	32.873,48
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	694,11
2.5- Cota-Parte IPVA	133.130,00	34.049,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.953.963,00	20.279.780,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.117.509,40	3.413.323,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.620.981,35	1.656.621,07

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.373.891,00	2.359.390,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.668.000,00	2.350.711,99
6.1.1- Principal	3.612.529,00	2.338.331,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.471,00	12.380,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	241.000,00	0,00
6.2.1- Principal	239.891,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.109,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.000,00	0,00
6.3.1- Principal	438.891,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.109,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.891,00	8.678,28
6.4.1- Principal	24.891,00	8.678,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(504.980,40)	(1.074.991,60)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.279,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.279,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.468.669,78

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.375.000,00	2.709.637,33	2.326.862,25	2.326.862,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.146.000,00	2.709.637,33	2.326.862,25	2.326.862,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	551.500,00	294.097,62	190.283,84	190.283,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.594.500,00	2.415.539,71	2.136.578,41	2.136.578,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.709.637,33	2.326.862,25	2.326.862,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.709.637,33	2.326.862,25	2.326.862,25	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.709.637,33	2.326.862,25	2.326.862,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.645.498,39	2.326.862,25	2.326.862,25	98,99
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	235.939,03	32.528,02	32.528,02	0,00	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	418.761,55	109.279,51	0,00	0,00	109.279,51	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	413.811,29	109.279,51	0,00	0,00	109.279,51	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.950,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.270.175,91	2.160.220,29	1.788.495,90	1.788.495,90	0,00
20.1- Educação Infantil	479.015,81	156.970,20	131.212,84	131.212,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.522.460,10	1.890.869,03	1.546.629,98	1.546.629,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	57.000,00	11.831,56	10.103,58	10.103,58	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	186.700,00	100.549,50	100.549,50	100.549,50	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.645.175,91	4.869.857,62	4.115.358,15	4.115.358,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.192.515,81	462.899,38	331.600,26	331.600,26	0,00
21.1.1- Creche	125.200,00	23.747,02	18.755,45	18.755,45	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.067.315,81	439.152,36	312.844,81	312.844,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.452.660,10	4.406.958,24	3.783.757,89	3.783.757,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.788.495,90		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.413.323,32		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.201.819,22		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.069.945,03	5.201.819,22	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.280.000,00	669.747,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	750.000,00	625.697,66
31.1.1- Salário-Educação	344.000,00	184.281,87
31.1.2- PDDE	27.000,00	55,36
31.1.3- PNAE	61.000,00	52.589,22
31.1.4 - PNATE	185.000,00	19.664,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.000,00	369.106,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.460.000,00	44.049,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.165.942,36	2.470.696,56	530.525,49	484.098,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.948.483,69	2.189.422,86	329.975,40	329.975,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	844.457,67	202.234,89	122.146,25	122.146,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	25.898,70	25.795,70	25.795,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	2.332,45	1.800,48	1.800,48	0,00
32.8- OUTRAS	240.001,00	50.807,66	50.807,66	4.380,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.811.118,27	7.340.554,18	4.645.883,64	4.599.456,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.074.333,58	5.131.056,78	4.290.486,13	4.290.486,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.774.006,71	3.906.821,59	3.331.992,39	3.331.992,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.300.326,87	1.224.235,19	958.493,74	958.493,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.736.784,69	2.209.497,40	355.397,51	308.970,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.736.784,69	2.209.497,40	355.397,51	308.970,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.435,81	46.850,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.359.390,27	184.281,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.326.862,25	78.352,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	184.963,83	152.780,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(171.414,73)	(26.971,35)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.549,10	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	125.808,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:50A81C23

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	42.404.455,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.304.233,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.733.511,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.726.421,96	42,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.040.106,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.788.101,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.282.486,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.418.965,77	-12,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.765.080,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.306.931,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.768.677,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.961.296,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C89053FA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.503.708,00	21.998.756,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.998.073,00	3.288.493,28
IPTU	21.109,00	3.733,27

ISS	2.989.836,00	2.594.263,11
ITBI	55.471,00	5.359,50
IRRF	1.500.000,00	609.804,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.657,00	75.332,98
Receitas de Contribuições	54.452,00	29.217,15
Receita Patrimonial	342.133,00	383.709,49
Aplicações Financeiras (II)	342.133,00	383.709,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.109.050,00	18.213.301,52
Cota-Parte do FPM	16.888.017,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.890.989,34
Cota-Parte do IPVA	133.130,00	27.239,62
Cota-Parte do ITR	0,00	555,32
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	26.298,84
Transferências do FUNDEB	4.316.202,00	2.347.010,00
Outras Transferências Correntes	6.405.301,00	2.212.995,01
Demais Receitas Correntes	0,00	84.035,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	84.035,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.161.575,00	21.615.047,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.740.182,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	6.640.182,00	0,00
Convênios	4.807.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.832.682,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.640.182,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.801.757,00	21.615.047,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.801.757,00	21.615.047,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.612.719,89	24.410.182,68	15.726.203,16	15.724.403,16	0,00	1.983,56	1.983,56
Pessoal e Encargos Sociais	18.046.943,26	13.827.120,92	8.912.252,58	8.912.252,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.800,00	15.000,00	9.986,14	9.986,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.547.976,63	10.568.061,76	6.803.964,44	6.802.164,44	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.594.919,89	24.395.182,68	15.716.217,02	15.714.417,02	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.369.002,65	3.782.442,51	1.618.908,69	1.572.481,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.822.502,65	3.272.442,51	1.353.922,82	1.307.495,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	546.500,00	510.000,00	264.985,87	264.985,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.822.502,65	3.272.442,51	1.353.922,82	1.307.495,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.582.422,54	27.667.625,19	17.070.139,84	17.021.912,82	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.582.422,54	27.667.625,19	17.070.139,84	17.021.912,82	0,00	1.983,56	1.983,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.591.150,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.591.150,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.616.234,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	383.709,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.986,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.964.873,98

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.468,31	3.751.482,44
DEDUÇÕES (XL)	4.453.429,98	9.170.448,21
Disponibilidade de Caixa	4.453.429,98	9.170.448,21

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.863.774,70	9.613.044,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	309.700,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.644,66	132.895,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-436.961,67	-5.418.965,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.982.004,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-0,10
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.982.004,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.608.280,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.902.832,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.902.832,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2B22F36E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.243.890,00
Previsão Atualizada	45.243.890,00
Receitas Realizadas	21.998.756,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.902.832,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.243.890,00
Dotação Atualizada	48.146.722,54
Despesas Empenhadas	28.192.625,19
Despesas Liquidadas	17.345.111,85
Despesas Pagas	17.296.884,83
Superávit Orçamentário	4.653.644,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.192.625,19
Despesas Liquidadas	17.345.111,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.404.455,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.304.233,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.733.511,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.616.234,00	4.591.150,63		284,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-0,10	4.982.004,10		-4.982.004.100,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Executivo	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	450.971,19	14.612,19	1.983,56	434.375,44

Poder Executivo	450.971,19	14.612,19	1.983,56	434.375,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.671,25	14.612,19	1.983,56	744.075,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.201.819,22		25,00	25,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.326.862,25		70,00	98,99
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.136.625,87		15,00	15,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:17145DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 110,
DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.871,34 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 98.871,34 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**98.871,34**
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**31.700,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**31.700,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.700,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**3.171,34**
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				**3.171,34**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	3.171,34
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**64.000,00**
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**64.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	64.000,00
Anexo II (Redução)					**98.871,34**
02 .001 Secretaria de Governo					**3.256,96**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**2.256,96**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	256,96
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**4.000,00**
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				**2.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				**2.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**3.171,34**
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				**3.171,34**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	3.171,34
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**88.443,04**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**2.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.500,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**70.943,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	51.243,04

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:46B34D03

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:54738279

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.335.534,00	54.514.157,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	3.133.523,55
IPTU	200.000,00	55.998,13
ISS	2.938.487,00	1.178.311,04
ITBI	156.000,00	72.660,60
IRRF	3.269.500,00	1.614.626,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.000,00	211.927,02
Receitas de Contribuições	1.120.000,00	560.837,96
Receita Patrimonial	794.313,00	563.200,76
Aplicações Financeiras (II)	774.313,00	563.200,76
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	95.383.234,00	49.562.611,88
Cota-Parte do FPM	31.298.504,00	15.416.426,58
Cota-Parte do ICMS	12.230.510,00	6.439.987,42
Cota-Parte do IPVA	890.825,00	428.625,43
Cota-Parte do ITR	6.880,00	5.083,55
Transferências da LC 61/1989	12.240,00	28.131,57
Transferências do FUNDEB	21.631.626,00	12.853.267,02
Outras Transferências Correntes	29.312.649,00	14.391.090,31
Demais Receitas Correntes	60.000,00	693.983,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	693.983,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	103.561.221,00	53.950.956,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.090.338,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.940.338,00	300.000,00
Convênios	5.308.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	632.338,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.040.338,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.601.559,00	54.250.956,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.601.559,00	54.250.956,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.927.826,84	58.404.920,62	44.363.428,97	42.253.250,57	2.350.103,04	117.157,38	110.055,56
Pessoal e Encargos Sociais	47.669.622,20	27.834.219,68	21.564.058,17	20.080.934,52	1.323.803,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.319.517,00	1.215.429,27	705.177,46	690.921,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.938.687,64	29.355.271,67	22.094.193,34	21.481.394,88	1.026.299,73	117.157,38	110.055,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.608.309,84	57.189.491,35	43.658.251,51	41.562.329,40	2.350.103,04	117.157,38	110.055,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.340.823,63	7.701.631,11	4.752.548,72	4.309.873,08	765.015,19	907.074,26	906.944,26
Investimentos	14.842.929,63	4.003.745,71	1.717.541,43	1.664.601,69	765.015,19	907.074,26	906.944,26
Inversões Financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.147.894,00	3.347.885,40	2.685.007,29	2.645.271,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.192.929,63	4.353.745,71	2.067.541,43	1.664.601,69	765.015,19	907.074,26	906.944,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	616.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.417.540,47	61.543.237,06	45.725.792,94	43.226.931,09	3.115.118,23	1.024.231,64	1.016.999,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.417.540,47	61.543.237,06	45.725.792,94	43.226.931,09	3.115.118,23	1.024.231,64	1.016.999,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.891.907,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.891.907,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.232.418,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	563.200,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	705.177,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.749.930,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.820.247,55	37.135.240,26
DEDUÇÕES (XL)	2.180.975,25	11.647.179,14
Disponibilidade de Caixa	2.180.975,25	11.647.179,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.605.339,23	14.109.412,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.948.045,50	1.840.159,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.318,48	622.074,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	37.639.272,30	25.488.061,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.151.211,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-624.666,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.107.886,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	9.043.324,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.185.301,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.459.079,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.459.079,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D668DDBE

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.563.987,00	2.921.596,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	55.998,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	156.000,00	72.660,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.938.487,00	1.178.311,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.269.500,00	1.614.626,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.450.959,00	27.897.816,50
2.1- Cota-Parte FPM	31.298.504,00	19.270.532,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.798.504,00	19.270.532,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.230.510,00	8.049.984,12

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.240,00	35.164,41
2.4- Cota-Parte ITR	6.880,00	6.354,33
2.5- Cota-Parte IPVA	890.825,00	535.780,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.014.946,00	30.819.413,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.190.191,80	5.579.561,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.563.544,70	2.125.289,96

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.751.115,00	12.939.924,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.783.000,00	11.113.057,68
6.1.1- Principal	18.683.511,00	11.026.400,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.489,00	86.657,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.000,00	0,00
6.2.1- Principal	42.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.926.115,00	1.539.292,25
6.3.1- Principal	2.906.115,00	1.539.292,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	287.574,13
6.4.1- Principal	0,00	287.574,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.493.319,20	5.446.838,69
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.939.924,06

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.751.115,00	11.858.935,09	9.431.516,88	9.004.134,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.245.000,00	11.527.135,09	9.431.516,88	9.004.134,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.829.822,00	4.131.401,69	3.023.323,84	2.831.859,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.415.178,00	7.395.733,40	6.408.193,04	6.172.274,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	506.115,00	331.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	292.905,00	184.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	213.210,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.858.935,09	9.431.516,88	9.004.134,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.683.890,10	8.588.271,89	8.166.199,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.175.044,99	843.244,99	837.935,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.527.135,09	9.431.516,88	9.004.134,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.544,99	843.244,99	837.935,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.856.644,95	9.431.516,88	9.431.516,88	74,54
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	732.241,32	843.244,99	843.244,99	54,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM	230.893,84	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.293.992,41	3.508.407,18	3.508.407,18	2.214.414,77	27,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.502.635,00	3.630.675,34	2.584.883,18	2.396.659,67	0,00
20.1- Educação Infantil	2.731.078,00	686.897,65	499.309,67	499.093,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.025.822,00	867.809,25	587.383,09	587.383,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.566,00	10.202,16	3.272,49	3.272,49	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.702.169,00	2.065.766,28	1.494.917,93	1.306.910,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.253.750,00	15.489.610,43	12.016.400,06	11.400.794,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.853.805,00	5.002.599,34	3.522.633,51	3.330.953,58	0,00
21.1.1- Creche	4.768.267,00	2.529.247,60	2.060.419,09	1.931.803,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.085.538,00	2.473.351,74	1.462.214,42	1.399.149,90	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.399.945,00	10.487.011,09	8.493.766,55	8.069.840,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.584.883,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.579.561,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.214.414,77
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.950.030,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.704.853,26	5.950.030,36	19,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.773,62	1.302.303,55	1.030.354,49	0,00	379.419,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	673.402,64	565.932,57	293.983,51	0,00	379.419,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	479.314,98	479.314,98	479.314,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	257.056,00	257.056,00	257.056,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.734.600,00	1.232.077,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.212.600,00	1.107.689,06
31.1.1- Salário-Educação	1.236.000,00	767.214,84
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	429.600,00	193.837,00
31.1.4 - PNATE	229.000,00	116.900,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	298.000,00	29.736,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.000,00	124.388,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.397.797,75	2.601.713,31	2.064.436,44	1.834.067,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.271.982,85	570.373,89	401.364,45	383.078,15	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.634.203,18	1.070.867,84	852.881,70	732.496,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	594.752,00	382.168,92	332.281,92	307.711,92	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	834.804,00	532.961,95	440.101,99	372.974,92	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.080,00	16.763,01	9.579,34	9.579,34	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	35.975,72	28.577,70	28.227,04	28.227,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.651.547,75	18.091.323,74	14.080.836,50	13.234.862,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.437.999,90	17.743.589,74	14.077.992,50	13.232.018,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	26.859.598,00	14.242.573,21	11.581.948,83	10.959.899,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.575.401,90	3.501.016,53	2.496.043,67	2.272.118,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.213.547,85	347.734,00	2.844,00	2.844,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.213.547,85	347.734,00	2.844,00	2.844,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	46.818,63	11.898,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.939.924,06	767.214,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.740.505,65	553.931,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.246.237,04	225.182,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.034.230,05	12.487,58
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	940.201,45	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.340.265,64	237.669,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:CCE37927

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.563.987,00	6.563.987,00	2.921.596,53	44,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	55.998,13	27,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.000,00	156.000,00	72.660,60	46,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.938.487,00	2.938.487,00	1.178.311,04	40,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.500,00	3.269.500,00	1.614.626,76	49,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.173.698,00	51.173.698,00	27.897.816,50	54,51
Cota-Parte FPM	34.748.130,00	34.748.130,00	19.270.532,90	55,45
Cota-Parte ITR	8.600,00	8.600,00	6.354,33	73,88
Cota-Parte IPVA	1.113.531,00	1.113.531,00	535.780,74	48,11
Cota-Parte ICMS	15.288.137,00	15.288.137,00	8.049.984,12	52,65
Cota-Parte IPI-Exportação	15.300,00	15.300,00	35.164,41	229,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.737.685,00	57.737.685,00	30.819.413,03	53,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.142.137,00	2.323.797,00	1.104.119,11	47,51	854.095,10	36,75	830.641,01	35,74	0,00
Despesas Correntes	2.102.319,00	2.298.979,00	1.101.619,11	47,91	851.595,10	37,04	828.141,01	36,02	0,00
Despesas de Capital	39.818,00	24.818,00	2.500,00	10,07	2.500,00	10,07	2.500,00	10,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.092.531,00	3.229.730,00	2.250.230,36	69,67	1.887.383,93	58,43	1.886.833,93	58,42	0,00
Despesas Correntes	3.074.531,00	3.212.930,00	2.250.230,36	70,03	1.887.383,93	58,74	1.886.833,93	58,72	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	45.560,00	12.771,30	28,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	45.560,00	12.771,30	28,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.402,00	72.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.402,00	67.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	280.780,00	273.581,00	169.730,48	62,04	155.039,95	56,67	155.039,95	56,67	0,00
Despesas Correntes	275.780,00	268.581,00	169.730,48	63,19	155.039,95	57,72	155.039,95	57,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.558.857,00	3.462.947,00	1.701.048,54	49,12	1.368.173,29	39,50	1.319.593,08	38,10	0,00
Despesas Correntes	3.539.983,00	3.444.073,00	1.701.048,54	49,39	1.368.173,29	39,72	1.319.593,08	38,31	0,00
Despesas de Capital	18.874,00	18.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.617,00	9.407.617,00	5.237.899,79	55,67	4.264.692,27	45,33	4.192.107,97	44,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.237.899,79	4.264.692,27	4.192.107,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.237.899,79	4.264.692,27	4.192.107,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.622.911,95	4.622.911,95	4.622.911,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.622.911,95	4.622.911,95	4.622.911,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	614.987,84	(358.219,68)	(430.803,98)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(358.219,68)	(430.803,98)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,99	13,83	13,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.622.911,95	4.264.692,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	473.965,07	0,00	473.965,07	246.193,52	227.771,55	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2021	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.361,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	12.774.361,00	12.774.361,00	6.599.215,50	51,65
Proveniente da União	12.564.361,00	12.564.361,00	6.399.215,50	50,93
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	200.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.774.361,00	12.774.361,00	6.599.215,50	51,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**

MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.997.744,00	11.024.572,39	6.011.101,38	54,52	5.093.724,75	46,20	4.960.003,42	44,99	0,00
Despesas Correntes	9.425.813,00	10.384.771,39	5.906.034,39	56,87	5.021.923,66	48,35	4.888.202,33	47,07	0,00
Despesas de Capital	571.931,00	639.801,00	105.066,99	16,42	71.801,09	11,22	71.801,09	11,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.719.455,00	3.373.110,28	1.371.798,66	40,66	1.128.851,35	33,46	1.113.084,46	32,99	0,00
Despesas Correntes	2.184.242,00	2.837.897,28	1.371.798,66	48,33	1.128.851,35	39,77	1.113.084,46	39,22	0,00
Despesas de Capital	535.213,00	535.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	518.349,00	314.149,00	66.904,59	21,29	63.244,59	20,13	36.783,30	11,70	0,00
Despesas Correntes	513.349,00	309.149,00	66.904,59	21,64	63.244,59	20,45	36.783,30	11,89	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	415.141,00	410.821,00	210.478,90	51,23	181.350,40	44,14	181.350,40	44,14	0,00
Despesas Correntes	409.141,00	404.821,00	210.478,90	51,99	181.350,40	44,79	181.350,40	44,79	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.428,00	182.006,83	175.805,83	96,59	151.206,83	83,07	151.206,83	83,07	0,00
Despesas Correntes	15.428,00	178.406,83	173.206,83	97,08	151.206,83	84,75	151.206,83	84,75	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.600,00	2.599,00	72,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.675.117,00	15.308.659,50	7.836.089,36	51,18	6.618.377,92	43,23	6.442.428,41	42,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.139.881,00	13.348.369,39	7.115.220,49	53,30	5.947.819,85	44,55	5.790.644,43	43,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.811.986,00	6.602.840,28	3.622.029,02	54,85	3.016.235,28	45,68	2.999.918,39	45,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.259,00	359.709,00	79.675,89	22,15	63.244,59	17,58	36.783,30	10,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.402,00	76.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	695.921,00	684.402,00	380.209,38	55,55	336.390,35	49,15	336.390,35	49,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.579.285,00	3.644.953,83	1.876.854,37	51,49	1.519.380,12	41,68	1.470.799,91	40,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.082.734,00	24.716.276,50	13.073.989,15	52,89	10.883.070,19	44,03	10.634.536,38	43,02	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7C0E1FB6

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:27D55AFE

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.425.872,00
Previsão Atualizada	110.425.872,00
Receitas Realizadas	54.814.157,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.459.079,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.425.872,00
Dotação Atualizada	115.884.951,47
Despesas Empenhadas	66.106.551,73
Despesas Liquidadas	49.115.977,69
Despesas Pagas	46.563.123,65
Superávit Orçamentário	5.698.179,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	66.106.551,73
Despesas Liquidadas	49.115.977,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	111.044.924,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	109.844.924,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.031.007,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.232.418,00	6.891.907,46	162,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-624.666,50	12.151.211,18	-1.945,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.948.045,50	0,00	3.115.118,23	1.832.927,27
Poder Executivo	4.948.045,50	0,00	3.115.118,23	1.832.927,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.041,47	46.210,00	1.016.999,82	1.824.831,65
Poder Executivo	2.888.041,47	46.210,00	1.016.999,82	1.824.831,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.836.086,97	46.210,00	4.132.118,05	3.657.758,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.950.030,36	25,00	19,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.431.516,88	70,00	74,54
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	843.244,99	0,00	54,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.264.692,27	15,00	13,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:58B5BBED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **Fornecedores:**

DANDARA SPORT LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.543.641/0001-23, estabelecido(a) à Avenida BRIGADEIRO EVERALDO BREVES 135 CENTRO - PARNAMIRIM-RN, saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
32713	KIT CONES DE AGILIDADE FURADO 38 CM – Detalhamento: Kit 10 unidades Cone Treino 38cm.Material: Polipropileno. É flexível: Sim. Largura da base: 21cm.	SCALIBU	un	30,0000	R$ 292,0000	R$ 8.760,00
32730	RAQUETE DE BEACH TENNIS – Detalhamento: Perfil: Avançado. Composição: Carbono e Fiberglass. Tecnologia: MULTI-HOLE com furos espalhados na região central da raquete e EVA Black alta densidade, para maior sensibilidade e excelente controle. Possuindo uma superfície áspera, com 68 furos - Comprimento: 50cm - Peso: 345 gramas aproximadamente - Espessura: 24mm.	penalty	un	40,0000	R$ 494,0000	R$ 19.760,00
32734	REDE DE VOLEIBOL PORTÁTIL – Detalhamento: A rede de vôlei completa inclui: 1 rede de vôlei de tamanho profissional para uso externo, 1 bomba de bola e vôlei de poliuretano com agulha, 8 x 8 postes de aço, incluindo 2 bastões de pontuação, 2 cordas guia com 4 estacas de metal 1 linha de limite com 4 estacas, 1 bolsa portátil resistente com zíper com alça de ombro.	SCALIBU	un	8,0000	R$ 964,0000	R$ 7.712,00
32737	SACO AQUÁTICO COM ÁGUA DE 25 KG – Detalhamento: 5 lb Saco de treinamento de peso para musculação. Material de PVC de alta qualidade para durabilidade de longa duração. 4 alças macias garantem uma pegada firme e permitem variedade em seus exercícios. Acompanha com uma bomba de ar para encher o ar e inflar a bolsa.	bmx	un	2,0000	R$ 346,0000	R$ 692,00
32739	STEP GINÁSTICA FUNCIONAL AERÓBICO AJUSTÁVEL – Detalhamento: Especificações Técnicas: Material: Polipropileno rígido e resistente; Superfície antiderrapante; Desenvolve e fortalece os membros inferiores; Dimensões: 67 cm de comprimento x 28,5 cm de largura; Ajustável 3 Níveis de Altura: 10, 15 e 20cm;Itens inclusos: 01 Base de Step Antiderrapante; 04 pés encaixáveis para ajuste de altura.	SCALIBU	un	50,0000	R$ 347,0000	R$ 17.350,00
32740	TABELA DE BASQUETE PRO 54" - Detalhamento: Tamanho do quadro - 54" - 137.2 x 81.3cm. Material do quadro: Vidro com molduras em aço. Foco - Jogo profissional. Ajuste de altura: 2.3 até 3.5m. Tipo de ajuste de altura: Screw Jack (ajustável para qualquer altura através de movimentos giratórios). Tipo de aro - Arena Slam Retrátil. Poste - Diâmetro 10.2 cm, 3 peças, circular. Angulação poste - 20º. Distância da base até o centro do aro - 40.64 cm. Base - 113.4 kg de areia / 72 litros de água. Rodas na base - 2 na parte frontal. Tamanho 54" e altura oficial: Peso 92 Kg.	SPANDING	un	6,0000	R$ 14.000,0000	R$ 84.000,00
32742	TRAVE OFICIAL PARA GOALBALL – Detalhamento: Fabricada em ferro, chapa de 2,65mm de espessura, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Possui 9m de comprimento, 1,3m de altura e hastes de 0,80m x 1,3m. Desmontável em 7 peças. Sistema de fixação e encaixe fácil (parafuso borboleta).	SCALIBU	un	2,0000	R$ 11.558,0000	R$ 23.116,00
32743	TREINAMENTO DE AGILIDADE COM LUZES REATIVAS – Detalhamento: Melhore Sua Performance em Basquete, Futebol, Tênis e Hóquei com Fitlight e BlazePod Set of 6 lamps 3.0.	bmx	un	2,0000	R$ 1.500,0000	R$ 3.000,00
33550	Medalha personalizada fundida em liga metálica de zamak com tamanho 60mm, por 80mm, com 35mm de diâmetro e com fita personalizada	MEDASUL	un	500,0000	R$ 16,0000	R$ 8.000,00
Valor total						**R$ 172.390,00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador e

DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1E8A21E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2551/2025

Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	15/2025	**Data de abertura:**	23/05/2025	
Data adjudicação:	25/07/2025	**Data homologação:**	25/07/2025	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Maior desconto	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		

Objeto da licitação:

contratação de empresa fornecedora de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros), destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
J ALVES DUTRA FILHO ME	24.779.186/0001-97	34,00 %
J ALVES DUTRA FILHO ME	24.779.186/0001-97	36,00 %
MARIA ERINALDA DOS SANTOS LTDA	20.639.013/0001-12	10,00 %

J ALVES DUTRA FILHO ME

Tabela de preço: PEÇAS AUTOMOTIVAS 2025

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
33352	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES. a aquisição será realizada com base no percentual de desconto aplicado sobre os valores constantes nas listas o catálogos oficiais dos fabricantes ou, alternativamente, com desconto conforme a média de preços obtida em pesquisa de mercado		%	34,00%	1,0000		R$ 0,00
33355	Fornecimento de peças e acessórios automotivos, genuínos ou originais, destinados a VEÍCULOS PESADOS, como ônibus e caminhões. A aquisição será realizada com base no percentual de desconto aplicado sobre os valores constantes nas listas ou catálogos oficiais dos fabricantes ou, alternativamente, com desconto conforme a média de preços obtida em pesquisa de mercado.		%	36,00%	1,0000		R$ 0,00
33362	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A VEÍCULOS		%	36,00%	1,0000		R$ 0,00

	DA LINHA LEVE MOVIDO A DIESEL. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE OS VALORES CONSTANTESS NAS LISTAS OU CATÁLOGOS OFICIAIS DOS FABRICANTES OU, ALTERNATIVAMENTE , COM DESCONTO CONFORME A MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA EM PESQUISA DE MERCADO						

MARIA ERINALDA DOS SANTOS LTDA

Tabela de preço: PEÇAS AUTOMOTIVAS 2025

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
33363	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A MOTOCICLETAS. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NO PERCENTUAL DE		%	10,00%	1,0000		R$ 0,00

		DESCONTO APLICADO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NAS LISTAS OU CATÁLOGOS OFICIAIS DOS FABRICANTES OU, ALTERNATIVAMENTE, COM DESCONTO CONFORME A MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA EM PESQUISA DE MERCADO.							

CARNAÚBA DOS DANTAS, 25 de julho de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6A492B12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2551/2025

Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	15/2025	**Data de abertura:**	23/05/2025
Data adjudicação:	25/07/2025	**Data homologação:**	25/07/2025
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Maior desconto
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		

Objeto da licitação: contratação de empresa fornecedora de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros), destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
J ALVES DUTRA FILHO ME	24.779.186/0001-97	34,00 %
J ALVES DUTRA FILHO ME	24.779.186/0001-97	36,00 %
MARIA ERINALDA DOS SANTOS LTDA	20.639.013/0001-12	10,00 %

J ALVES DUTRA FILHO ME

Tabela de preço: PEÇAS AUTOMOTIVAS 2025

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
33352	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES. a aquisição será realizada com base no percentual de desconto aplicado sobre os valores constantes nas listas o catálogos oficiais dos fabricantes ou, alternativamente, com desconto conforme a média de preços obtida em pesquisa de mercado		%	34,00%	1,0000		R$ 0,00
33355	Fornecimento de peças e acessórios automotivos, genuínos ou originais, destinados a VEÍCULOS PESADOS, como ônibus e caminhões. A aquisição será realizada com base no percentual de desconto aplicado sobre os valores constantes nas listas ou catálogos oficiais dos fabricantes ou, alternativamente, com desconto conforme a média de preços obtida em pesquisa de mercado.		%	36,00%	1,0000		R$ 0,00
33362	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A VEÍCULOS DA LINHA LEVE MOVIDO A DIESEL. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE OS VALORES CONSTANTESS NAS LISTAS OU CATÁLOGOS OFICIAIS DOS FABRICANTES OU, ALTERNATIVAMENTE , COM DESCONTO CONFORME A MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA EM PESQUISA DE MERCADO		%	36,00%	1,0000		R$ 0,00

MARIA ERINALDA DOS SANTOS LTDA

Tabela de preço: PEÇAS AUTOMOTIVAS 2025

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
33363	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A MOTOCICLETAS. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE OS VALORES		%	10,00%	1,0000		R$ 0,00

		CONSTANTES NAS LISTAS OU CATÁLOGOS OFICIAIS DOS FABRICANTES OU, ALTERNATIVAMENTE, COM DESCONTO CONFORME A MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA EM PESQUISA DE MERCADO.							

CARNAÚBA DOS DANTAS, 25 de julho de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BF7E9AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 250701/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 250701/2025

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 180704/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.° **11070001/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes ás normas da Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de óleo e lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do municipio do Encanto/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Aviso de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR: POSTO BOLIVEL LTDA - CNPJ: 07.355.441/0001-55, com sede na RUA MANOEL ALEXANDRE, 933, PRINCESINHA DO OESTE, Pau dos Ferros/RN

556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	23030 - ARLA 32	Balde	30	105,00	3.150,00
2	23031 - ÓLEO ATF DE 1L	L	48	57,00	2.736,00
3	23032 - ÓLEO 90 1L	L	48	52,50	2.520,00
4	23033 - ÓLEO 140 1L	L	48	58,50	2.808,00
5	23034 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L	Balde	40	643,00	25.720,00
6	23035 - ÓLEO DO FREIO DOT 4 500ML	UND	20	36,00	720,00
7	23036 - ÓLEO DE FREIO DOT 3 500ML	UND	20	33,00	660,00
8	23037 - GRAXA ROLAMENTO 20KG	Balde	8	1.000,00	8.000,00
9	23038 - GRACHA CHASSI 18KG	Balde	5	350,00	1.750,00
10	23039 - DESIGRIPANTE WHITE LUB	UND	24	17,00	408,00
11	23040 - ADITIVO PARA GASOLINA	UND	40	80,00	3.200,00
12	23041 - ADITIVO PARA DIESEL	UND	40	80,00	3.200,00
Total					54.872,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;
7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Encanto/RN, 25/07/2025

MUNICIPIO DO ENCANTO
CNPJ 08.355.760/0001-23
Contratante

POSTO BOLIVEL LTDA
CNPJ: 07.355.441/0001-55

Testemunha 1

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3D387A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025** Pág.: 1/4
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.546.115,00	12.546.115,00	6.696.964,72	53,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.305.000,00	2.305.000,00	959.792,85	41,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.174.446,00	1.174.446,00	606.406,83	51,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.424.036,00	4.424.036,00	2.443.523,34	55,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.642.633,00	4.642.633,00	2.687.241,70	57,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	46.245.244,00	46.245.244,00	28.821.321,15	62,32
Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	22.482.288,39	66,51
Cota-Parte ITR	112.018,00	112.018,00	16.481,61	14,71
Cota-Parte IPVA	1.120.184,00	1.120.184,00	538.126,03	48,03
Cota-Parte ICMS	11.201.840,00	11.201.840,00	5.759.405,33	51,41
Cota-Parte IPI-Exportação	11.202,00	11.202,00	25.019,79	223,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.791.359,00	58.791.359,00	35.518.285,87	60,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.929.000,00	6.094.964,92	5.165.908,88	84,75	3.305.501,15	54,23	3.098.545,59	50,83	0,00
Despesas Correntes	6.786.000,00	5.941.540,92	5.148.484,88	86,65	3.288.077,15	55,34	3.098.127,42	52,14	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	153.424,00	17.424,00	11,35	17.424,00	11,35	418,17	0,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.236.000,00	7.768.196,09	6.375.247,42	82,06	3.590.055,29	46,21	3.378.605,81	43,49	0,00
Despesas Correntes	6.111.000,00	7.611.522,42	6.303.161,55	82,81	3.527.832,72	46,34	3.333.712,91	43,79	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	156.673,67	72.085,87	46,01	62.222,57	39,71	44.892,90	28,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.000,00	360.600,00	147.272,61	40,84	120.937,11	33,53	74.495,28	20,65	0,00
Despesas Correntes	356.000,00	360.600,00	147.272,61	40,84	120.937,11	33,53	74.495,28	20,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	224.000,00	219.000,00	120.562,39	55,05	41.153,74	18,79	36.180,23	16,52	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	219.000,00	120.562,39	55,05	41.153,74	18,79	36.180,23	16,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.000,00	431.000,00	285.466,92	66,23	160.068,92	37,13	152.109,42	35,29	0,00
Despesas Correntes	353.000,00	421.000,00	277.507,42	65,91	152.109,42	36,13	152.109,42	36,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.959,50	79,59	7.959,50	79,59	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.108.000,00	14.873.761,01	12.094.458,22	81,31	7.217.716,21	48,52	6.739.936,33	45,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.094.458,22	7.217.716,21	6.739.936,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.094.458,22	7.217.716,21	6.739.936,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.327.742,88	5.327.742,88	5.327.742,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.327.742,88	5.327.742,88	5.327.742,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.766.715,34	1.889.973,33	1.412.193,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,05	20,32	18,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC.	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	5.327.742,88	7.217.716,21	1.889.973,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889.973,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	18.676,16	0,00	18.676,16	18.676,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301.718,43
Empenhos de 2021	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24
Empenhos de 2020 e anteriores	5.900.629,50	11.089.314,36	5.188.684,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.188.684,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.621.555,00	20.621.555,00	10.782.658,70	52,28
Proveniente da União	19.779.555,00	19.779.555,00	10.626.104,75	53,72
Proveniente dos Estados	842.000,00	842.000,00	156.553,95	18,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.661.555,00	20.661.555,00	10.782.658,70	52,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.145.500,00	12.429.861,44	9.278.570,74	74,64	7.947.046,95	63,93	7.888.800,82	63,46	0,00
Despesas Correntes	11.428.500,00	11.684.789,85	9.250.499,15	79,16	7.918.975,36	67,77	7.860.729,23	67,27	0,00
Despesas de Capital	717.000,00	745.071,59	28.071,59	3,76	28.071,59	3,76	28.071,59	3,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.357.000,00	8.429.500,47	4.885.113,26	57,95	4.078.624,74	48,38	3.393.504,70	40,25	0,00
Despesas Correntes	5.184.000,00	6.373.260,47	4.885.113,26	76,65	4.078.624,74	63,99	3.393.504,70	53,24	0,00
Despesas de Capital	2.173.000,00	2.056.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	779.000,00	572.900,00	141.387,30	24,67	50.709,30	8,85	50.709,30	8,85	0,00
Despesas Correntes	779.000,00	572.900,00	141.387,30	24,67	50.709,30	8,85	50.709,30	8,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.000,00	172.000,00	1.263,49	0,73	1.263,49	0,73	1.263,49	0,73	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	105.000,00	1.263,49	1,20	1.263,49	1,20	1.263,49	1,20	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.150.000,00	905.300,00	425.000,00	46,94	193.987,09	21,42	193.987,09	21,42	0,00
Despesas Correntes	1.120.000,00	875.300,00	425.000,00	48,55	193.987,09	22,16	193.987,09	22,16	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.628.500,00	22.509.561,91	14.731.334,79	65,44	12.271.631,57	54,51	11.528.265,40	51,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.074.500,00	18.524.826,36	14.444.479,62	77,97	11.252.548,10	60,74	10.987.346,41	59,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.593.000,00	16.197.696,56	11.260.360,68	69,51	7.668.680,03	47,34	6.772.110,51	41,80	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	933.500,00	288.659,91	30,92	171.646,41	18,38	125.204,58	13,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	421.000,00	391.000,00	121.825,88	31,15	42.417,23	10,84	37.443,72	9,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.513.000,00	1.336.300,00	710.466,92	53,16	354.056,01	26,49	346.096,51	25,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.736.500,00	37.383.322,92	26.825.793,01	71,75	19.489.347,78	52,13	18.268.201,73	48,86	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1BCD12F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	179.476.680,00			
Previsão Atualizada	179.476.680,00			
Receitas Realizadas	94.418.262,37			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.812.710,62			
DESPESAS				
Dotação Inicial	180.234.680,00			
Dotação Atualizada	189.161.401,95			
Despesas Empenhadas	127.333.518,02			
Despesas Liquidadas	87.847.675,41			
Despesas Pagas	85.663.189,69			
Superávit Orçamentário	6.570.586,96			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	127.333.518,02			
Despesas Liquidadas	87.847.675,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	162.290.657,98			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	161.290.200,83			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	157.870.137,96			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	10.322.576,63			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.950.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.285.427,49			
Despesas Previdenciárias Pagas	4.285.427,49			
Resultado Previdenciário	6.037.149,14			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.623.573,00	5.239.865,11	113,32
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.094.363,87	6.318.610,14	577,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.661,47	0,00	75.273,45	57.388,02
Poder Executivo	129.761,47	0,00	72.373,45	57.388,02
Poder Legislativo	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	146.161,70	0,00	146.161,70	0,00
Poder Executivo	11.023,31	0,00	11.023,31	0,00
Poder Legislativo	135.138,39	0,00	135.138,39	0,00
TOTAL	278.823,17	0,00	221.435,15	57.388,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.670.635,31	25,00	21,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.855.928,40	70,00	68,70
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	4.099.821,25	0,00	64,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	747.415,10	15,00	11,83

Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Bimestre: 3/2025				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.217.716,21	15,00		20,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***		
###.028.454-## #	##.374.604-##	###.903.984-##		
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B12C0541

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 1/3		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.055.000,00		10.755.245,07		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.100.000,00		1.982.859,76		
Ativo	5.000.000,00		1.931.745,47		
Inativo	100.000,00		51.114,29		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	4.000.000,00		5.146.352,34		
Ativo	4.000.000,00		5.146.352,34		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	3.900.000,00		3.123.212,13		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,00		3.123.212,13		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.055.000,00		502.820,84		
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00		30.224,94		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00		432.668,44		
Demais Receitas Correntes	55.000,00		39.927,46		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.255.000,00		10.322.576,63		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.250.000,00	8.950.000,00	4.285.427,49	4.285.427,49	0,00
Aposentadorias	8.800.000,00	8.500.000,00	4.061.005,65	4.061.005,65	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	450.000,00	224.421,84	224.421,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.480.000,00	8.950.000,00	4.285.427,49	4.285.427,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	3.775.000,00	1.372.576,63	6.037.149,14	6.037.149,14	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	3.495.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.113.061,91				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 2/3		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.050.000,00		1.091.497,71		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.050.000,00		1.091.497,71		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	1.231.424,78	627.252,44	627.252,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	640.000,00	540.000,00	311.232,19	311.232,19	0,00
Demais Despesas Correntes	1.140.000,00	691.424,78	316.020,25	316.020,25	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.130.000,00	1.231.424,78	627.252,44	627.252,44	0,00
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025** Pág.: 3/3		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.080.000,00	-139.927,07	464.245,27	464.245,27	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.288.063,31				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MANTIDOS PELO TESOURO)					
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***		***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***		
###.028.454-##	###.374.604-##		###.903.984-##		
Prefeita	Sec De Administração E Finanças		Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:263DE4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	143.914.308,00	82.966.248,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876,00	7.425.038,70
IPTU	2.305.000,00	959.792,85
ISS	4.424.036,00	2.443.523,34
ITBI	1.174.446,00	606.406,83
IRRF	4.642.633,00	2.687.241,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.246.761,00	728.073,98
Receitas de Contribuições	1.390.000,00	1.127.219,05
Receita Patrimonial	817.148,00	871.618,19
Aplicações Financeiras (II)	432.149,00	871.618,19
Outras Receitas Patrimoniais	384.999,00	0,00
Transferências Correntes	125.422.242,00	73.436.433,62
Cota-Parte do FPM	29.640.000,00	17.985.830,91
Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	4.607.524,40
Cota-Parte do IPVA	896.147,00	430.500,88
Cota-Parte do ITR	89.614,00	13.185,35
Transferências da LC 61/1989	8.962,00	20.015,89
Transferências do FUNDEB	48.227.000,00	31.818.846,90
Outras Transferências Correntes	37.599.047,00	18.560.529,29
Demais Receitas Correntes	492.042,00	105.938,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.042,00	105.938,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	143.482.159,00	82.094.630,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.155.000,00	7.632.032,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.950.000,00	3.322.627,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.457.372,00	497.354,00
Operações de Crédito (VIII)	795.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00

Transferências de Capital	18.552.372,00	497.354,00
Convênios	2.743.400,00	16.250,00
Outras Transferências de Capital	15.808.972,00	481.104,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.662.372,00	497.354,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	174.299.531,00	90.224.017,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.144.531,00	82.591.984,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	130.181.828,58	107.683.316,34	75.066.275,68	73.004.592,92	23.640,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.971.268,05	60.396.048,86	40.371.351,54	40.370.670,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	586.000,00	570.000,00	275.000,15	275.000,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.624.560,53	46.717.267,48	34.419.923,99	32.358.922,23	23.640,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	129.595.828,58	107.113.316,34	74.791.275,53	72.729.592,77	23.640,16	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.260.000,00	10.181.424,78	4.912.679,93	4.912.679,93	0,00	11.023,31	11.023,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.550.573,37	9.468.776,90	7.868.719,80	7.745.916,84	51.633,29	135.138,39	135.138,39
Investimentos	37.200.554,50	4.955.964,69	4.534.917,46	4.412.114,50	51.633,29	135.138,39	135.138,39
Inversões Financeiras	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.914.018,87	4.512.812,21	3.333.802,34	3.333.802,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.636.554,50	4.955.964,69	4.534.917,46	4.412.114,50	51.633,29	135.138,39	135.138,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	183.561.383,08	122.250.705,81	84.238.872,92	82.054.387,20	75.273,45	146.161,70	146.161,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.051.383,08	112.069.281,03	79.326.192,99	77.141.707,27	75.273,45	135.138,39	135.138,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.948.194,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.239.865,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.623.573,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		871.618,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		275.000,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.836.483,15
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.756.365,93	57.422.563,59
DEDUÇÕES (XL)	9.384.847,86	12.369.655,66
Disponibilidade de Caixa	9.384.847,86	12.369.655,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.831.396,31	13.188.150,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	132.661,47	57.388,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	313.886,98	761.106,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	51.371.518,07	45.052.907,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.318.610,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.094.363,87
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-75.273,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.243.336,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.646.718,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.812.710,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.812.710,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.495.000,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:349716D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.546.115,00	6.696.964,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.305.000,00	959.792,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.174.446,00	606.406,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.424.036,00	2.443.523,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.642.633,00	2.687.241,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.596.195,00	28.821.321,15
2.1- Cota-Parte FPM	29.640.000,00	22.482.288,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	22.482.288,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.961.472,00	5.759.405,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.962,00	25.019,79

2.4- Cota-Parte ITR	89.614,00	16.481,61
2.5- Cota-Parte IPVA	896.147,00	538.126,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.142.310,00	35.518.285,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.399.239,00	5.764.263,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.636.338,50	3.115.307,24

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.255.000,00	32.025.471,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.049.000,00	25.498.266,59
6.1.1- Principal	40.021.000,00	25.291.641,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	206.624,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	759.000,00	0,00
6.2.1- Principal	759.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.559.000,00	6.316.837,56
6.3.1- Principal	6.559.000,00	6.316.837,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	888.000,00	210.367,52
6.4.1- Principal	888.000,00	210.367,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	32.621.761,00	19.527.378,10
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.900,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.900,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.040.371,88	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.291.396,17	36.918.623,51	27.867.163,06	27.867.161,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.486.275,85	30.485.181,48	21.901.961,93	21.901.961,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.187.558,55	6.621.562,27	4.900.789,90	4.900.789,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.829.717,30	23.448.602,77	16.733.082,09	16.733.082,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	469.000,00	415.016,44	268.089,94	268.089,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.805.120,32	6.433.442,03	5.965.201,13	5.965.199,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.980.553,73	1.407.424,22	1.402.761,46	1.402.761,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.051.366,59	5.026.017,81	4.562.439,67	4.562.438,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	495.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.872.589,98	27.821.129,53	27.821.128,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.592.793,40	21.710.441,92	21.710.440,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.084.189,53	5.915.080,56	5.915.080,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	195.607,05	195.607,05	195.607,05	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.439.147,95	21.855.928,40	21.855.928,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.107.382,72	4.099.821,25	4.099.821,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	908.962,60	747.415,10	747.415,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.270.572,91	21.855.928,40	21.855.928,40	68,70
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.847.630,37	4.099.821,25	4.099.821,25	64,90
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	947.525,63	747.415,10	747.415,10	11,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	3.202.547,17	4.204.342,14	4.204.342,14	1.001.794,97	13,13

EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.360.015,81	14.900,21	46.033,53	0,00	(31.133,32)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.337.350,08	(9.618,36)	46.033,53	0,00	(55.651,89)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.022.665,73	24.518,57	0,00	0,00	24.518,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.144.035,05	4.239.939,58	2.908.166,56	2.817.024,15	0,00
20.1- Educação Infantil	1.241.666,00	184.562,01	180.005,41	170.599,39	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.361.055,85	3.994.283,14	2.674.599,28	2.614.429,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	90.741,20	41.939,27	41.939,27	24.171,59	0,00
20.4- Educação Especial	389.000,00	7.083,16	5.586,60	2.793,30	0,00
20.5- Administração Geral	16.572,00	12.072,00	6.036,00	5.030,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.435.431,22	41.158.563,09	30.775.329,62	30.684.185,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.948.778,28	8.220.631,66	6.489.143,37	6.476.944,05	0,00
21.1.1- Creche	7.967.534,93	5.820.822,29	4.568.790,93	4.568.790,93	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.981.243,35	2.399.809,37	1.920.352,44	1.908.153,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.486.652,94	32.937.931,43	24.286.186,25	24.207.241,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			2.908.166,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.764.263,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			1.001.794,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			7.670.635,31
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.879.571,47	7.670.635,31	21,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.585.824,00	4.479.658,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.605.824,00	3.147.588,59
31.1.1- Salário-Educação	1.687.000,00	2.085.268,54
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	816.600,00	430.181,99
31.1.4 - PNATE	445.000,00	162.991,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.637.224,00	469.146,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.630.000,00	1.332.069,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.383.795,27	5.184.729,76	4.460.203,37	4.243.849,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.680.508,41	527.571,70	437.475,85	324.302,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.029.093,91	4.613.312,43	3.978.881,89	3.900.334,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	315.942,95	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	193.250,00	43.845,63	43.845,63	19.213,41	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	62.819.226,49	46.343.292,85	35.235.532,99	34.928.035,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.086.157,08	44.740.345,16	33.799.219,36	33.494.515,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.656.455,85	31.878.103,60	22.782.013,74	22.782.013,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.565,26	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.426.135,97	12.862.241,56	11.017.205,62	10.712.501,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.733.069,41	1.602.947,69	1.436.313,63	1.433.520,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.733.069,41	1.602.947,69	1.436.313,63	1.433.520,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.803,01	242,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.025.471,67	2.085.268,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.867.161,56	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.293.113,12	2.085.510,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	695.673,99	(1.887.260,65)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	76.681,80	250,34
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.912.105,31	198.000,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2F65B583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2024 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 18.588.387/0001-04 neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.875.894-ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **H F DINIZ, CNPJ Nº 28.121.546/0001-10,** sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 003.227.285 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de salgados, bolos e comidas típicas em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de *25% (vinte e cinco por cento)* nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

NR ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL ADITIVADO (R$)	
1	Salgados assados de farinha de trigo com recheios diversos, tipos: empada, esfiha de carne, esfiha de frango, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de calabresa, mini-hambúrguer, mini pizza, mini croissant, pão de queijo. Pesando no mínimo 25 gr. Cada. Fabricação do salgadinho com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, Parasitos e larvas.	Da casa	Cento	50	12	R$ 45,90	R$ 550,80	
2	Salgados fritos tipo festa (mini): pasteis (queijo, frango e carne), coxinha de frango, rissole (carne, frango e queijo), bolinha de queijo. Salgado de, no mínimo, 25 gramas.	Da casa	Cento	50	12	R$ 45,90	R$ 550,80	

3	Salgados por cento (100 unidades) diversos fritos: queijadinha, fritos na hora. Peso por salgado de, no mínimo, 25 gramas.	Da casa	Cento	50	12	R$ 45,90	R$ 550,80	
4	Salgados por cento (100 unidades) diversos de forno: canudinhos, fritos na hora. Peso por salgado de, no mínimo, 25 gramas.	Da casa	Cento	50	12	R$ 51,80	R$ 621,60	
5	Bolo confeitado diversos sabores – com camadas de recheio (brigadeiro preto, brigadeiro branco, beijinho - crocante). Por kg. Fabricação com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	Da casa	Kg	30	7	R$ 55,00	R$ 385,00	
6	Bolo comum sabores diversos (leite – laranja – milho.	Da casa	Kg	30	7	R$ 51,80	R$ 362,60	
7	Bolo de coco com cobertura de leite condensado e coco - por kg fabricação com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	Da casa	Kg	300	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00	
8	Bolo fofo de limão com cobertura de leite condensado com limão - por kg. Fabricação com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	Da casa	Kg	300	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00	
9	Espiga de milho com palha, tamanho aproximado 20 centímetros.	In natura	Und	300	75	R$ 4,25	R$ 318,75	
10	Canjica de milho em embalagem plástica de 250g.	Da casa	Und	60	15	R$ 8,75	R$ 131,25	
11	Pamonha de milho com palha, tamanho aproximado de 15 centímetro.	Da casa	Und	50	12	R$ 10,00	R$ 120,00	
12	Torta salgada de liquidificador - torta salgada de liquidificador, sabor: frango, carne moída, atum ou sardinha. (salgado a base de leite, óleo, ovos, farinha de trigo, sal, fermento e queijo, com tamanho mínimo de 15 porções. 1kg.	Da casa	Kg	50	12	R$ 65,80	R$ 789,60	
13	Pao tipo hot dog 50g tipo: hot dog composição obrigatória - farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Composiçao opcional - podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Primária: saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto.secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtorotulagem - deve atender a legislação vigente.nota - produto legalmente isento de registro. Peso líquido: 50 g sendo tolerada uma variação de até 5 %.	Da casa	Kg	50	12	R$ 19,00	R$ 228,00	
14	Pao de forma - composição obrigatória - farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Composiçao opcional - podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. Isenta de corantes artificiais. Primária: saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtorotulagem - deve atender a legislação vigente.nota - produto legalmente isento de registro. Peso líquido pacote com 500 gr contendo 20 Fatias.	Da casa	Pacote	50	12	R$ 11,00	R$ 132,00	
VALOR TOTAL							**R$ 12.991,20**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 079/2024 à Dispensa de Licitação n° 021/2024 – Processo Administrativo n° 53/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social De Governador Dix-Sept Rosado/RN	H F Diniz
MONALISA LOPES EVANGELISTA	***HANDENBERGY FERREIRA DINIZ***
Gestora do Fundo Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:89F9FBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 1507001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA,** brasileiro, casado, Portador da Celula de Identidade N° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domicialiado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59.607-

090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS**, **CNPJ nº 01.722.296/0001-17**, sediada na RUA SANTA QUITERIA , Nº 176, BOM FUTURO , /CE, neste ato representada por **JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 03702769603 DETRAN/CE e inscrito no CPF sob nº 619.235.833-87, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	ALPRAZOLAM 2 MG	E M S	COMPR	40.000	0,1100	4.400,00
14	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	E M S	COMPR	160.000	0,0400	6.400,00
41	HALOPERIDOL 2 MG/ML. SOLUCAO ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASC	1.000	3,7000	3.700,00
VALOR TOTAL R$: 14.500,00						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 *de março de 2025*.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250421 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250423 - 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250457 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250458 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250504 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250505 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 250506 - 16210000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Julho de 2025.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Panorama - Comercio De Produtos Medicos
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINSCAVALCANTE
Fiscal Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:E7BB3239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 1507002/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA,** brasileiro, casado, Portador da Celula de Identidade N° 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domicialiado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59.607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, sediada na **ROD BR 101 NORTE, S/N, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, PAULISTA/PE**, neste ato representada por **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade sob n° 7.427.695 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 072.180.034-35, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0015	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	50.000	0,27	13.500,00
VALOR TOTAL R$: 13.500,00						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 *de março de 2025*.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250421 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250423 - 16350000 – Royalties do petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250457 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250458 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250504 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250505 - 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 250506 - 16210000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Julho de 2025.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Drogafonte LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	***ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE
Fiscal Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:F1C5EC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº1807001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025.

O MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 01.700.884/0001-50**, sediada na AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181, Bairro Jardim Vitoria, Patos de Minas/MG, neste ato representada por **ADEMILTO DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 02081847833 DETRAN/GO e inscrito no CPF sob nº 591.268.336-20, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCOS E EQUIPOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**
Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR - TETRA SQUARE 1L. FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL.	**ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ**	**Caixa**	**1800**	**R$ 51,60**	**R$ 92.880,00**
02	FRASCO PARA DIETA – NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 300 ML	**BIOBASE**	**Unidade**	**1800**	**R$ 2,97**	**R$ 5.346,00**
03	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL.COM FILTRO DE AR E INJETOR 1,5	**MEDIX**	**Unidade**	**1800**	**R$ 3,00**	**R$ 5.400,00**
04	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERLIPIDICA. POSSUIR 600KCAL EM 1 UNIDADE DE 120ML OU SUPERIOR.	**FRESUBIN 5 KCAL SHOT 120ML FRESENIUS**	**Caixa**	**300**	**R$ 66,57**	**R$ 19.971,00**
05	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL	**NUTREN 2.0 200ML**	**CAIXA**	**300**	**R$ 45,80**	**R$ 13.740,00**

	COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERLIPIDICA. POSSUIR 100KCAL EM 1 UNIDADE DE 100ML OU SUPERIOR.	**NESTLÉ**				
VALOR TOTAL DO LOTE R$: R$ 137.337,00						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ **137.337,00** (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *19 de maio de 2025*.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha:250263 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha:250264 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de julho de 2025.

Fundo De Assistência E Promoção Social De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Vieira & Cia Distribuidora LTDA
MONALISA LOPES EVANGELISTA	***ADEMILTO DE SOUSA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Governador Dix-Sept	Representante Legal
Rosado/RN (Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS AVENGELISTA
Gestor de Contratos

ANA JESSICA ALVES PIO
Fiscal Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:7D4FB7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2025

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 244.289,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 244.289,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 56	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000	1.487,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**1.487,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.004.04.123.0005.2019.3.3.90.93.1.749.0000	1.460,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Outras vinculações de transferências	
	Sub-Total:	**1.460,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 139	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.37.1.500.1001	90.870,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 140	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.39.1.500.1001	6.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**97.570,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 258	02.008.13.392.0013.2030.3.3.90.30.1.500.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**9.000,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 305	02.009.15.452.0024.2033.3.1.90.92.1.500.0000	1.610,28
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 313	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.39.1.500.0000	6.860,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**8.470,28**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 362	02.010.20.606.0027.2034.3.3.90.92.1.500.0000	204,28
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**204,28**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 430	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.92.1.500.1002	985,62
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 513	03.001.10.302.0018.2065.3.3.71.70.1.500.1002	22.701,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**23.686,62**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 616	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.37.1.669.0000	88.811,82
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 628	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	13.599,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**102.410,82**
	Total Parcial Suplementado:	**244.289,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL
Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16	02.002.04.122.0002.1015.4.4.90.52.1.500.0000	43.780,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**43.780,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.004.04.123.0005.2019.3.3.90.93.1.500.0000	1.460,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**1.460,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 145	02.006.12.361.0012.2026.3.1.90.13.1.500.1001	100.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**100.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 408	03.001.10.301.0014.1078.4.4.90.52.1.631.0000	7.349,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 414	03.001.10.301.0014.2036.3.1.90.13.1.500.1002	91.700,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**99.049,00**
	Total Parcial Reduzido:	**244.289,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ipueira - RN, 1 de julho de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:482C8F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 99/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **3003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** **2.139 – INCREMENTO TEMPORARIO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB) Nº 36000584292202400** 708 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo Fonte: R$30.000,00 26000000 **Total da Ação: R$30.000,00** **Total da Unidade Orçamentária: R$30.000,00** **1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
	220 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 36.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	30 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 6.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.139 - INCREMENTO TEMPORÁRIO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB) Nº 36000584292202400			
	709 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000	R$ 30.000,00
Total da Ação:			**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 30.000,00**

Valor total da Anulação: R$ 36.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,em25/07/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:ABF240F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;
CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; e
CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
089.XXX.XXX-59	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	Enfermeira	R$ 2.318,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R$ 2.318,18
088.XXX.XXX -31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R$ 1.504,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R$ 2.318,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73

026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de julho de 2025.
Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 25 de julho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:11A4257D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59.

Processo Administrativo nº 130/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59,** estabelecida a Rua: Presidente Sarmento, nº 1130, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 004/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	FRASCO	1.200	AIRELA	R$ 6,99	R$ 8.388,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMI	7.500	NATULAB	R$ 0,49	R$ 3.675,00
3	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMI	1.500	PRATIDO-NADUZZI	R$ 1,63	R$ 2.445,00
4	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	750	GEOLAB	R$ 5,70	R$ 4.275,00
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMI	1.000	E.M.S	R$ 1,19	R$ 1.190,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 9,99	R$ 11.988,00
7	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 9,99	R$ 11.988,00
8	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMPRIMI	1.250	GEOLAB	R$ 2,08	R$ 2.600,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMI	1.800	E.M.S	R$ 4,10	R$ 7.380,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FRASCO	120	PRATIDO-NADUZZI	R$ 68,16	R$ 8.179,20
11	AMOXICILINA 500MG.	COMPRIMI	24.000	UNICHEM	R$ 0,89	R$ 21.360,00
12	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML- 60ML	FRASCO	2.000	CIMED	R$ 21,90	R$ 43.800,00
13	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMI	7.500	E.M.S	R$ 0,19	R$ 1.425,00
14	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMI	10.000	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 1.800,00
15	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMI	3.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 0,38	R$ 1.140,00
16	ATENOLOL 25MG.	COMPRIMI	15.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 0,18	R$ 2.700,00
17	ATENOLOL 50MG.	COMPRIMI	24.000	E.M.S	R$ 0,22	R$ 5.280,00
18	AZITROMICINA 40 MG/ML	FRASCO	600	PHARLAB	R$ 21,90	R$ 13.140,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	6.000	MED-QUIMICA	R$ 3,60	R$ 21.600,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	FRASCO	250	E.M.S	R$ 26,54	R$ 6.635,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE	FRASCO	150	HIPOLABOR	R$ 5,03	R$ 754,50
22	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMI	30.000	CIMED	R$ 0,16	R$ 4.800,00
23	CAPTOPRIL 50 MG.	COMPRIMI	5.000	E.M.S	R$ 0,58	R$ 2.900,00
24	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMI	750	SANOFI	R$ 0,88	R$ 660,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 200 U.I	COMPRIMI	750	NATULAB	R$ 0,91	R$ 682,50
26	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
27	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
28	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
29	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
30	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMI	24.000	ABL	R$ 1,90	R$ 45.600,00
31	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	1.200	UNIÃO QUIMICA	R$ 39,56	R$ 47.472,00
32	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMI	6.000	CIMED	R$ 0,70	R$ 4.200,00
33	CETOCONAZOL 20MG/G –30G	BISNAGA	1.200	NATIVITA	R$ 16,40	R$ 19.680,00
34	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FRASCO	50	NATIVITA	R$ 18,30	R$ 915,00
35	CIPROFLOXACINO 500MG.	COMPRIMI	12.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 1,15	R$ 13.800,00
36	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMI	3.000	AUROBINDO	R$ 1,53	R$ 4.590,00
37	CLORETO DE SÓDIO 30ML	FRASCO	75	NEO QUIMICA	R$ 13,09	R$ 981,75
38	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BISNAGA	600	CRISTALIA	R$ 22,16	R$ 13.296,00

39	COMPLEXO B	COMPRIMI	15.000	AIRELA	R$ 0,16	R$ 2.400,00
40	COMPLEXO B - GOTAS-C/20 M	FRASCO	600	BELFAR	R$ 9,99	R$ 5.994,00
41	COMPLEXO B - XAROPE 100ML	FRASCO	600	BELFAR	R$ 12,90	R$ 7.740,00
42	DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G 10G	BISNAGA	1.200	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,99	R$ 9.588,00
43	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMI	1.000	E.M.S	R$ 0,90	R$ 900,00
44	DEXAMETASONA ELIXIR - 100 ML	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 11,90	R$ 14.280,00
45	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMI	5.000	GEOLAB	R$ 0,25	R$ 1.250,00
46	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 8,19	R$ 9.828,00
47	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMI	18.000	GEOLAB	R$ 0,28	R$ 5.040,00
48	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMI	3.000	PHARLAB	R$ 0,59	R$ 1.770,00
49	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI	30.000	E.M.S	R$ 0,48	R$ 14.400,00
50	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇAO ORAL GOTAS	FRASCO	2.000	NATULAB	R$ 3,19	R$ 6.380,00
51	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMI	15.000	BELFAR	R$ 0,22	R$ 3.300,00
52	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMI	15.000	BELFAR	R$ 0,28	R$ 4.200,00
53	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMI	2.500	ALTEFAR	R$ 0,27	R$ 675,00
54	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMPRIMI	1.500	E.M.S	R$ 1,89	R$ 2.835,00
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMI	2.500	E.MS	R$ 0,97	R$ 2.425,00
56	ESTRIOL 1MG/G 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	400	HIPOLABOR	R$ 47,41	R$ 18.964,00
57	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	150	WYETH	R$ 53,92	R$ 8.088,00
58	FENOTEROL 5MG/ML- SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	150	BOEH-RINGER	R$ 10,10	R$ 1.515,00
59	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	1.500	MED-QUIMICA	R$ 1,99	R$ 2.985,00
60	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	15.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 0,22	R$ 3.300,00
61	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COMPRIMI	21.000	GEOLAB	R$ 0,14	R$ 2.940,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMPRIMI	37.000	CIMED	R$ 0,12	R$ 4.440,00
63	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	125	UNIÃO QUIMICA	R$ 23,19	R$ 2.898,75
64	IBUPROFENO 20 MG/ML- 20 ML - GOTAS	FRASCO	500	NATULAB	R$ 8,56	R$ 4.280,00
65	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMI	18.000	VITA-MEDIC	R$ 0,55	R$ 9.900,00
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	18.000	VITA-MEDIC	R$ 0,85	R$ 15.300,00
67	IPRATRÓPIO GOTAS- 20 ML	FRASCO	150	HIPO-LABOR	R$ 4,96	R$ 744,00
68	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMI	9.000	E.M.S	R$ 0,61	R$ 5.490,00
69	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FRASCO	300	NUTRIEX	R$ 22,67	R$ 6.801,00
70	LIDOCAÍNA 2% -100MG/5G 30G - GELEIA	BISNAGA	1.200	PHARLAB	R$ 10,47	R$ 12.564,00
71	LORATADINA 10 MG	COMPRIMI	3.000	CIMED	R$ 0,41	R$ 1.230,00
72	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRASCO	1.200	CIMED	R$ 11,86	R$ 14.232,00
73	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMI	90.000	E.M.S	R$ 0,24	R$ 21.600,00
74	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	25	E.M.S	R$ 6,53	R$ 163,25
75	METFORMINA 500 MG	COMPRIMI	30.000	VITA-MEDIC	R$ 0,50	R$ 15.000,00
76	METFORMINA 850 MG	COMPRIMI	30.000	GEOLAB	R$ 0,56	R$ 16.800,00
77	METILDOPA 250 MG	COMPRIMI	3.000	E.MS	R$ 0,93	R$ 2.790,00
78	METILDOPA 500MG.	COMPRIMI	3.000	E.M.S	R$ 2,27	R$ 6.810,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **24 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN
Contratante

Prasaude Distribuidora LTDA
CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59
DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:ABF03093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91

Processo Administrativo nº 130/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91,** estabelecida a Rua: Presidente Sarmento, nº 1132, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 004/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMPRIMI	1.500	FARMACE	R$ 0,26	R$ 390,00
80	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO	1.200	PHARLAB	R$ 6,90	R$ 8.280,00
81	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI	600	BIOLAB	R$ 0,87	R$ 522,00
82	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI	1.000	MEDLEY	R$ 0,59	R$ 590,00
83	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 25,90	R$ 31.080,00
84	MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 25,90	R$ 31.080,00
85	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 10G	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 9,90	R$ 11.880,00
86	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMI	6.000	NEOQUIMICA	R$ 0,30	R$ 1.800,00
87	NIFEDIPINA 20MG RETARD.	COMPRIMI	6.000	MEDQUIMICA	R$ 0,31	R$ 1.860,00
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMI	20.000	CIMED	R$ 0,35	R$ 7.000,00
89	NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 19,90	R$ 23.880,00
90	ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - 100 ML	FRASCO	600	FRANCEFARMA	R$ 18,66	R$ 11.196,00
91	ÓLEO MINERAL	FRASCO	1.200	AIRELA	R$ 11,68	R$ 14.016,00
92	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMI	22.500	GEOLAB	R$ 0,30	R$ 6.750,00
93	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMI	7.500	BELFAR	R$ 0,47	R$ 3.525,00
94	OSELTAMIVIR (TAMIFLU®) 30MG	COMPRIMI	250	NATCOFARMA	R$ 3,98	R$ 995,00
95	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMI	22.500	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 8.550,00
96	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMI	22.500	BELFAR	R$ 0,54	R$ 12.150,0 0
97	PERMETRINA LOÇÃO 5 % 60ML	FRASCO	125	NATIVITA	R$ 6,75	R$ 843,75
98	POLIVITAMÍNICO 100ML XAROPE.	FRASCO	1.200	BELFAR	R$ 10,66	R$ 12.792,00
99	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML	FRASCO	1.200	HIPOLABOR	R$ 16,60	R$ 19.920,00
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,53	R$ 6.360,00
101	PREDNISONA 5MG	COMPRIMI	9.000	HIPOLABOR	R$ 0,31	R$ 2.790,00
102	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMI	3.000	CRISTALIA	R$ 0,34	R$ 1.020,00
103	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMI	6.000	GLOBO	R$ 0,16	R$ 960,00
104	SAIS PARAREHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	FRASCO	1.200	NATULAB	R$ 2,03	R$ 2.436,00
105	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	600	BELFAR	R$ 14,70	R$ 8.820,00
106	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML AEROSSO	FRASCO	30	PHARMASCIENCE	R$ 30,03	R$ 900,90
107	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMI	1.500	PHARLAB	R$ 3,01	R$ 4.515,00
108	SIMETICONA 75MG/ML- SUSPENSÃO ORAL GOTAS.	FRASCO	2.000	AIRELA	R$ 6,20	R$ 12.400,00
109	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMI	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,31	R$ 6.200,00
110	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	20.000	CIMED	R$ 0,40	R$ 8.000,00
111	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 1 % - 50 G	BISNAGA	1.200	NATIVITA	R$ 18,90	R$ 22.680,00
112	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FRASCO	1.200	VITAMEDIC	R$ 13,59	R$ 16.308,00
113	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMI	12.000	BELFAR	R$ 0,59	R$ 7.080,00
114	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - GOTAS	FRASCO	3.000	NATULAB	R$ 3,39	R$ 10.170,00
115	SULFATO FERROSO 40 MG FE+	COMPRIMI	21.000	BELFAR	R$ 0,14	R$ 2.940,00
116	TIAMINA 300 MG	COMPRIMI	300	NEOQUIMICA	R$ 0,92	R$ 276,00
117	TRACONAZOL 100 MG	COMPRIMI	300	E.M.S	R$ 2,58	R$ 774,00
118	VARFARINASÓDICA 5MG.	COMPRIMI	75	UNIAO QUIMICA	R$ 0,98	R$ 73,50
119	VASELINA SÓLIDA 500G	FRASCO	5	AAF	R$ 28,15	R$ 140,75
120	VASELINALÍQUIDA BIDESTILADA	FRASCO	7	VICPHARMA	R$ 12,58	R$ 88,06
121	XARELTO RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMI	250	E.M.S	R$ 8,60	R$ 2.150,00
122	XARELTO RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMI	250	BIOLAB	R$ 9,21	R$ 2.302,50
123	XARELTO RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMI	50	APSEN	R$ 7,90	R$ 395,00
124	XARELTO RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMI	250	E.M.S	R$ 9,24	R$ 2.310,00
125	CETOPROFENO 150 MG	COMPRIMI	500	EUROFARMA	R$ 1,43	R$ 715,00
126	ISOSOURE 1,5L	UND	250	NESTLE	R$ 49,24	R$ 12.310,00
127	WHEY PROTEIN MORANGO C/907G	UND	100	INTEGRALMEDICA	R$ 217,26	R$ 21.726,00
128	FORTINI PLUS 400G	LATA	50	DANONE	R$ 136,06	R$ 6.803,00
129	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	25	GERMED	R$ 18,61	R$ 465,25
130	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G - AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	2.500	HYPOFARMA	R$ 5,99	R$ 14.975,00
131	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1 G - IPSILON	AMPOLA	150	ZYDUS	R$ 53,07	R$ 7.960,50
132	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 4 G - IPSILON	AMPOLA	150	ZYDUS	R$ 67,44	R$ 10.116,00
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 14,90	R$ 17.880,00
134	ADRENALINA(EPINEFRINA) 0,1MG/1ML	AMPOLA	1.200	HYPOFARMA	R$ 4,88	R$ 5.856,00
135	ÁGUA BI-DESTILADA (ABD) - 250 ML - SISTEMA FECHADO	AMPOLA	600	FRESENIUS	R$ 11,99	R$ 7.194,00
136	ÁGUA BI-DESTILADA (ABD) - 500 ML- SISTEMA FECHADO	BOLSA	600	FRESENIUS	R$ 14,39	R$ 8.634,00
137	ÁGUA PARA INJETÁVEIS(ABD) - 10 ML	BOLSA	12.000	FARMACE	R$ 0,81	R$ 9.720,00
138	ALFAEPOETINA 2.000 UI	AMPOLA	25	BLAU	R$ 76,48	R$ 1.912,00
139	ALFAEPOETINA 3.000 UI	AMPOLA	25	BLAU	R$ 76,48	R$ 1.912,00
140	AMICACINA, SULFATO 100MG	AMPOLA	125	BLAU	R$ 8,00	R$ 1.000,00
141	AMICACINA, SULFATO 500MG	AMPOLA	125	BLAU	R$ 19,97	R$ 2.496,25
142	AMINOFILINA 240MG	AMPOLA	125	FARMACE	R$ 18,61	R$ 2.326,25
143	AMIODARONA 150MG/ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$ 8,00	R$ 1.200,00
144	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML	AMPOLA	150	FARMACE	R$ 2,47	R$ 370,50
145	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	1.200	EUROFARMA	R$ 18,30	R$ 21.960,00
146	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1.200	TEUTO	R$ 17,90	R$ 21.480,00
147	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + 100.000UI	AMPOLA	600	BLAU	R$ 16,90	R$ 10.140,00
148	BENZILPENICILINACRISTALINA 5.000.000 U.I.	AMPOLA	250	NOVAFARMA	R$ 21,12	R$ 5.280,00
149	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	150	SAMTEC	R$ 50,66	R$ 7.599,00
150	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLA	1.200	FRESENIUS	R$ 6,84	R$ 8.208,00
151	CEFALOTINASÓDICA 1G	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 15,99	R$ 19.188,00
152	CEFTRIAXONASODICA 1G	AMPOLA	2.000	FRESENIUS	R$ 13,99	R$ 27.980,00
153	CIPROFLOXACINO 400MG SISTEMAFECHADO	AMPOLA	300	FRESENIUS	R$ 81,00	R$ 24.300,00
154	CLINDAMICINA 150MG/ML- 4ML	BOLSA	600	HYPOFARMA	R$ 14,04	R$ 8.424,00
155	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	250	ISOFARMA	R$ 0,89	R$ 222,50
156	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA	250	ISOFARMA	R$ 0,79	R$ 197,50
157	COMPLEXO B- AMPOLA	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R$ 8,99	R$ 26.970,00
158	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	R$ 4,50	R$ 900,00
159	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	R$ 6,95	R$ 41.700,00
160	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	R$ 9,59	R$ 57.540,00
161	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG	AMPOLA	3.000	TEUTO	R$ 8,61	R$ 25.830,00
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	3.000	FARMACE	R$ 2,98	R$ 8.940,00
163	DIMENIDRINATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE (DRAMIN B6)	AMPOLA	1.200	TAKEDA	R$ 16,96	R$ 20.352,00

164	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML	AMPOLA	6.000	FARMACE	R$ 3,59	R$ 21.540,00
165	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	6.000	FARMACE	R$ 3,83	R$ 22.980,00
166	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	EUROFARMA	R$ 19,92	R$ 2.988,00
167	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	150	HYPOFARMA	R$ 23,64	R$ 3.546,00
168	DOPAMINA 50MG/10ML	AMPOLA	150	BLAU	R$ 25,65	R$ 3.847,50
169	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLA	150	BLAU	R$ 42,25	R$ 6.337,50
170	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	600	BLAU	R$ 55,99	R$ 33.594,00
171	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLA	150	BLAU	R$ 112,22	R$ 16.833,00
172	ENOXAPARINA 80MG	AMPOLA	150	CRISTALIA	R$ 127,12	R$ 19.068,00
173	ESCOPOLAMINA SIMPLES (BUSCOPAM SIMPLES)	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R$ 6,99	R$ 20.970,00
174	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	150	UNIAO QUIMICA	R$ 4,70	R$ 705,00
175	FITOMENADIONA 10MG/MLSOL INJ IV/IM	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 8,86	R$ 5.316,00
176	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	1.200	HYPOFARMA	R$ 6,19	R$ 7.428,00
177	GENTAMICINA, SULFATO 80MG	AMPOLA	250	HYPOFARMA	R$ 5,91	R$ 14.77,50
178	GLICEROL 120MG/ML (12%) (SOLUÇÃO GLICERINADA)	BOLSA	50	CRISTALIA	R$ 13,81	R$ 690,50
179	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA	150	HALEX ISTAR	R$ 7,56	R$ 1.134,00
180	GLICOSE 50%	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	R$ 0,99	R$ 1.188,00
181	HEPARINASÓDICA 5000 UI/0,25ML SC	AMPOLA	300	BLAU	R$ 53,92	R$ 16.176,00
182	HEPARINASÓDICA 5000 UI/5ML	AMPOLA	300	BLAU	R$ 48,92	R$ 14.676,00
183	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$ 52,92	R$ 15.876,00
184	HIDROCORTISONA 100 MG FA	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 12,90	R$ 15.480,00
185	HIDROCORTISONA 500 MG FA	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 16,90	R$ 20.280,00
186	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTIRHO (D) 300MCG	AMPOLA	12	CSL	R$ 687,23	R$ 82.46,76
187	INSULINA HUMALOG CANETA	AMPOLA	75	ELI LILLY	R$ 188,07	R$ 14.105,25
188	INSULINA HUMALOG REFIL	AMPOLA	75	ELI LILLY	R$ 137,05	R$ 10.278,75
189	INSULINALANTUS CANETA	AMPOLA	75	SANOFI	R$ 188,07	R$ 14.105,25
190	INSULINALANTUS REFIL	AMPOLA	75	SANOFI	R$ 137,005	R$ 10.275,38
191	LECTRUM 3,75MG INJETÁVEL	AMPOLA	75	SANDOZ	R$ 360,00	R$ 27.000,00
192	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5MG/ML 100ML	BOLSA	70	ISOFARMA	R$ 21,31	R$ 1.491,70
193	LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML	AMPOLA	1.200	CRISTALIA	R$ 28,87	R$ 34.644,00
194	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML	AMPOLA	150	CRISTALIA	R$ 28,91	R$ 4.336,50
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	250	UNIAO QUIMICA	R$ 7,86	R$ 1.965,00
196	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMPOLA	100	BLAU	R$ 39,52	R$ 3.952,00
197	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMPOLA	100	BLAU	R$ 49,61	R$ 4.961,00
198	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	1.800	FARMACE	R$ 2,45	R$ 4.410,00
199	NITROGLICERINA 50 MG/10 ML	AMPOLA	25	CRISTALIA	R$ 71,93	R$ 1.798,25
200	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML- 2ML	AMPOLA	25	HYPOFARMA	R$ 118,95	R$ 2.973,75
201	NOREPINEFRINA 8 MG/4 M	AMPOLA	250	HYPOFARMA	R$ 12,56	R$ 3.140,00
202	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	250	UNIAO QUIMICA	R$ 8,91	R$ 2.227,50
203	OMEPRAZOL 40MG - AMPOLA	AMPOLA	2.000	UNIAO QUIMICA	R$ 19,90	R$ 39.800,00
204	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMPOLA	750	HIPOLABOR	R$ 9,71	R$ 7.282,50
205	OXACILINA 500MG	AMPOLA	250	BLAU	R$ 12,87	R$ 3.217,50
206	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	R$ 8,86	R$ 10.632,00
207	ROCURÔNIO 10 MG/ML	AMPOLA	50	CRISTALIA	R$ 65,00	R$ 3.250,00
208	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000	EQUIPLEX	R$ 13,90	R$ 41.700,00
209	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000	EQUIPLEX	R$ 14,90	R$ 44.700,00
210	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.000	EQUIPLEX	R$ 15,30	R$ 61.200,00
211	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.700	FARMACE	R$ 16,99	R$ 28.883,00
212	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.700	FARMACE	R$ 16,60	R$ 28.220,00
213	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.200	FRESENIUS	R$ 17,81	R$ 21.372,00
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	125	SAMTEC	R$ 3,96	R$ 495,00
215	SULFATO DE TERBUTALINO	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 3,51	R$ 438,75
216	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	R$ 29,90	R$ 35.880,00
217	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	1.800	UNIAO QUIMICA	R$ 29,99	R$ 53.982,00
218	TRULICITY 0,75MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 04 CANETAS APLICADORAS.	AMPOLA	25	ELI LILLY	R$ 141,68	R$ 3.542,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **24 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN
Contratante

Natal Clean Distribuidora EIRELI – ME
CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91
ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:45446EA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N° 004/2025

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço oriundo do pregão Eletrônico nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 099/2023, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **130/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADAS: **PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59,** estabelecida a Rua: Presidente Sarmento, nº 1130, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA, e **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91,** estabelecida a Rua: Presidente Sarmento, nº 1132, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 004/2025** - Atas de Registro de Preço oriundo do pregão Eletrônico nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR: Pela execução deste Contrato será paga conforme ordem de serviço, conforme tabela a seguir:
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59, estabelecida a Rua: Presidente Sarmento, nº 1130, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	FRASCO	1.200	AIRELA	R$ 6,99	R$ 8.388,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMI	7.500	NATULAB	R$ 0,49	R$ 3.675,00
3	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMI	1.500	PRATIDO-NADUZZI	R$ 1,63	R$ 2.445,00
4	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	750	GEOLAB	R$ 5,70	R$ 4.275,00
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMI	1.000	E.M.S	R$ 1,19	R$ 1.190,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 9,99	R$ 11.988,00
7	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 9,99	R$ 11.988,00
8	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMPRIMI	1.250	GEOLAB	R$ 2,08	R$ 2.600,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMI	1.800	E.M.S	R$ 4,10	R$ 7.380,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FRASCO	120	PRATIDO-NADUZZI	R$ 68,16	R$ 8.179,20
11	AMOXICILINA 500MG.	COMPRIMI	24.000	UNICHEM	R$ 0,89	R$ 21.360,00
12	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML- 60ML	FRASCO	2.000	CIMED	R$ 21,90	R$ 43.800,00
13	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMI	7.500	E.M.S	R$ 0,19	R$ 1.425,00
14	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMI	10.000	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 1.800,00
15	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMI	3.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 0,38	R$ 1.140,00
16	ATENOLOL 25MG.	COMPRIMI	15.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 0,18	R$ 2.700,00
17	ATENOLOL 50MG.	COMPRIMI	24.000	E.M.S	R$ 0,22	R$ 5.280,00
18	AZITROMICINA 40 MG/ML	FRASCO	600	PHARLAB	R$ 21,90	R$ 13.140,00
19	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	6.000	MED-QUIMICA	R$ 3,60	R$ 21.600,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	FRASCO	250	E.M.S	R$ 26,54	R$ 6.635,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE	FRASCO	150	HIPOLABOR	R$ 5,03	R$ 754,50
22	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMI	30.000	CIMED	R$ 0,16	R$ 4.800,00
23	CAPTOPRIL 50 MG.	COMPRIMI	5.000	E.M.S	R$ 0,58	R$ 2.900,00
24	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMI	750	SANOFI	R$ 0,88	R$ 660,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 200 U.I	COMPRIMI	750	NATULAB	R$ 0,91	R$ 682,50
26	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
27	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
28	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
29	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMI	18.000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 8.820,00
30	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMI	24.000	ABL	R$ 1,90	R$ 45.600,00
31	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	1.200	UNIÃO QUIMICA	R$ 39,56	R$ 47.472,00
32	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMI	6.000	CIMED	R$ 0,70	R$ 4.200,00
33	CETOCONAZOL 20MG/G –30G	BISNAGA	1.200	NATIVITA	R$ 16,40	R$ 19.680,00
34	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FRASCO	50	NATIVITA	R$ 18,30	R$ 915,00
35	CIPROFLOXACINO 500MG.	COMPRIMI	12.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 1,15	R$ 13.800,00
36	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMI	3.000	AUROBINDO	R$ 1,53	R$ 4.590,00
37	CLORETO DE SÓDIO 30ML	FRASCO	75	NEO QUIMICA	R$ 13,09	R$ 981,75
38	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	BISNAGA	600	CRISTALIA	R$ 22,16	R$ 13.296,00
39	COMPLEXO B	COMPRIMI	15.000	AIRELA	R$ 0,16	R$ 2.400,00
40	COMPLEXO B - GOTAS-C/20 M	FRASCO	600	BELFAR	R$ 9,99	R$ 5.994,00
41	COMPLEXO B - XAROPE 100ML	FRASCO	600	BELFAR	R$ 12,90	R$ 7.740,00
42	DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G 10G	BISNAGA	1.200	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,99	R$ 9.588,00
43	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMI	1.000	E.M.S	R$ 0,90	R$ 900,00
44	DEXAMETASONA ELIXIR - 100 ML	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 11,90	R$ 14.280,00
45	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMI	5.000	GEOLAB	R$ 0,25	R$ 1.250,00
46	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 8,19	R$ 9.828,00
47	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMI	18.000	GEOLAB	R$ 0,28	R$ 5.040,00
48	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMI	3.000	PHARLAB	R$ 0,59	R$ 1.770,00
49	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI	30.000	E.M.S	R$ 0,48	R$ 14.400,00
50	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇAO ORAL GOTAS	FRASCO	2.000	NATULAB	R$ 3,19	R$ 6.380,00
51	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMI	15.000	BELFAR	R$ 0,22	R$ 3.300,00
52	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMI	15.000	BELFAR	R$ 0,28	R$ 4.200,00
53	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMPRIMI	2.500	ALTEFAR	R$ 0,27	R$ 675,00
54	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMPRIMI	1.500	E.M.S	R$ 1,89	R$ 2.835,00
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMI	2.500	E.MS	R$ 0,97	R$ 2.425,00
56	ESTRIOL 1MG/G 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	400	HIPOLABOR	R$ 47,41	R$ 18.964,00
57	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	150	WYETH	R$ 53,92	R$ 8.088,00
58	FENOTEROL 5MG/ML- SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	150	BOEH-RINGER	R$ 10,10	R$ 1.515,00
59	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMI	1.500	MED-QUIMICA	R$ 1,99	R$ 2.985,00

60	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	15.000	PRATIDO-NADUZZI	R$ 0,22	R$ 3.300,00
61	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COMPRIMI	21.000	GEOLAB	R$ 0,14	R$ 2.940,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMPRIMI	37.000	CIMED	R$ 0,12	R$ 4.440,00
63	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	125	UNIÃO QUIMICA	R$ 23,19	R$ 2.898,75
64	IBUPROFENO 20 MG/ML- 20 ML - GOTAS	FRASCO	500	NATULAB	R$ 8,56	R$ 4.280,00
65	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMI	18.000	VITA-MEDIC	R$ 0,55	R$ 9.900,00
66	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	18.000	VITA-MEDIC	R$ 0,85	R$ 15.300,00
67	IPRATRÓPIO GOTAS- 20 ML	FRASCO	150	HIPO-LABOR	R$ 4,96	R$ 744,00
68	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMI	9.000	E.M.S	R$ 0,61	R$ 5.490,00
69	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	FRASCO	300	NUTRIEX	R$ 22,67	R$ 6.801,00
70	LIDOCAÍNA 2% -100MG/5G 30G - GELEIA	BISNAGA	1.200	PHARLAB	R$ 10,47	R$ 12.564,00
71	LORATADINA 10 MG	COMPRIMI	3.000	CIMED	R$ 0,41	R$ 1.230,00
72	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRASCO	1.200	CIMED	R$ 11,86	R$ 14.232,00
73	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMI	90.000	E.M.S	R$ 0,24	R$ 21.600,00
74	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	25	E.M.S	R$ 6,53	R$ 163,25
75	METFORMINA 500 MG	COMPRIMI	30.000	VITA-MEDIC	R$ 0,50	R$ 15.000,00
76	METFORMINA 850 MG	COMPRIMI	30.000	GEOLAB	R$ 0,56	R$ 16.800,00
77	METILDOPA 250 MG	COMPRIMI	3.000	E.MS	R$ 0,93	R$ 2.790,00
78	METILDOPA 500MG.	COMPRIMI	3.000	E.M.S	R$ 2,27	R$ 6.810,00

NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91, estabelecida a Rua: Presidente Sarmento, nº 1132, Alecrim, CEP: 59.032-400, Natal/RN, sendo representada pelo(a) senhor(a) ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMPRIMI	1.500	FARMACE	R$ 0,26	R$ 390,00
80	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO	1.200	PHARLAB	R$ 6,90	R$ 8.280,00
81	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI	600	BIOLAB	R$ 0,87	R$ 522,00
82	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMI	1.000	MEDLEY	R$ 0,59	R$ 590,00
83	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 25,90	R$ 31.080,00
84	MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 25,90	R$ 31.080,00
85	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 10G	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 9,90	R$ 11.880,00
86	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMI	6.000	NEOQUIMICA	R$ 0,30	R$ 1.800,00
87	NIFEDIPINA 20MG RETARD.	COMPRIMI	6.000	MEDQUIMICA	R$ 0,31	R$ 1.860,00
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMI	20.000	CIMED	R$ 0,35	R$ 7.000,00
89	NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 19,90	R$ 23.880,00
90	ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - 100 ML	FRASCO	600	FRANCEFARMA	R$ 18,66	R$ 11.196,00
91	ÓLEO MINERAL	FRASCO	1.200	AIRELA	R$ 11,68	R$ 14.016,00
92	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMI	22.500	GEOLAB	R$ 0,30	R$ 6.750,00
93	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMI	7.500	BELFAR	R$ 0,47	R$ 3.525,00
94	OSELTAMIVIR (TAMIFLU®) 30MG	COMPRIMI	250	NATCOFARMA	R$ 3,98	R$ 995,00
95	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMI	22.500	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 8.550,00
96	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMI	22.500	BELFAR	R$ 0,54	R$ 12.150,0 0
97	PERMETRINA LOÇÃO 5 % 60ML	FRASCO	125	NATIVITA	R$ 6,75	R$ 843,75
98	POLIVITAMÍNICO 100ML XAROPE.	FRASCO	1.200	BELFAR	R$ 10,66	R$ 12.792,00
99	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML	FRASCO	1.200	HIPOLABOR	R$ 16,60	R$ 19.920,00
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,53	R$ 6.360,00
101	PREDNISONA 5MG	COMPRIMI	9.000	HIPOLABOR	R$ 0,31	R$ 2.790,00
102	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMI	3.000	CRISTALIA	R$ 0,34	R$ 1.020,00
103	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMI	6.000	GLOBO	R$ 0,16	R$ 960,00
104	SAIS PARAREHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	FRASCO	1.200	NATULAB	R$ 2,03	R$ 2.436,00
105	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	600	BELFAR	R$ 14,70	R$ 8.820,00
106	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML AEROSSO	FRASCO	30	PHARMASCIENCE	R$ 30,03	R$ 900,90
107	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMI	1.500	PHARLAB	R$ 3,01	R$ 4.515,00
108	SIMETICONA 75MG/ML- SUSPENSÃO ORAL GOTAS.	FRASCO	2.000	AIRELA	R$ 6,20	R$ 12.400,00
109	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMI	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,31	R$ 6.200,00
110	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	20.000	CIMED	R$ 0,40	R$ 8.000,00
111	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 1 % - 50 G	BISNAGA	1.200	NATIVITA	R$ 18,90	R$ 22.680,00
112	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FRASCO	1.200	VITAMEDIC	R$ 13,59	R$ 16.308,00
113	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMI	12.000	BELFAR	R$ 0,59	R$ 7.080,00
114	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - GOTAS	FRASCO	3.000	NATULAB	R$ 3,39	R$ 10.170,00
115	SULFATO FERROSO 40 MG FE+	COMPRIMI	21.000	BELFAR	R$ 0,14	R$ 2.940,00
116	TIAMINA 300 MG	COMPRIMI	300	NEOQUIMICA	R$ 0,92	R$ 276,00
117	TRACONAZOL 100 MG	COMPRIMI	300	E.M.S	R$ 2,58	R$ 774,00
118	VARFARINASÓDICA 5MG.	COMPRIMI	75	UNIAO QUIMICA	R$ 0,98	R$ 73,50
119	VASELINA SÓLIDA 500G	FRASCO	5	AAF	R$ 28,15	R$ 140,75
120	VASELINALÍQUIDA BIDESTILADA	FRASCO	7	VICPHARMA	R$ 12,58	R$ 88,06
121	XARELTO RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMI	250	E.M.S	R$ 8,60	R$ 2.150,00
122	XARELTO RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMI	250	BIOLAB	R$ 9,21	R$ 2.302,50
123	XARELTO RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMI	50	APSEN	R$ 7,90	R$ 395,00
124	XARELTO RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMI	250	E.M.S	R$ 9,24	R$ 2.310,00
125	CETOPROFENO 150 MG	COMPRIMI	500	EUROFARMA	R$ 1,43	R$ 715,00
126	ISOSOURE 1,5L	UND	250	NESTLE	R$ 49,24	R$ 12.310,00
127	WHEY PROTEIN MORANGO C/907G	UND	100	INTEGRALMEDICA	R$ 217,26	R$ 21.726,00
128	FORTINI PLUS 400G	LATA	50	DANONE	R$ 136,06	R$ 6.803,00
129	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	25	GERMED	R$ 18,61	R$ 465,25
130	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G - AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	2.500	HYPOFARMA	R$ 5,99	R$ 14.975,00
131	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1 G - IPSILON	AMPOLA	150	ZYDUS	R$ 53,07	R$ 7.960,50
132	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 4 G - IPSILON	AMPOLA	150	ZYDUS	R$ 67,44	R$ 10.116,00
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 14,90	R$ 17.880,00
134	ADRENALINA(EPINEFRINA) 0,1MG/1ML	AMPOLA	1.200	HYPOFARMA	R$ 4,88	R$ 5.856,00
135	ÁGUA BI-DESTILADA (ABD) - 250 ML - SISTEMA FECHADO	AMPOLA	600	FRESENIUS	R$ 11,99	R$ 7.194,00
136	ÁGUA BI-DESTILADA (ABD) - 500 ML- SISTEMA FECHADO	BOLSA	600	FRESENIUS	R$ 14,39	R$ 8.634,00
137	ÁGUA PARA INJETÁVEIS(ABD) - 10 ML	BOLSA	12.000	FARMACE	R$ 0,81	R$ 9.720,00
138	ALFAEPOETINA 2.000 UI	AMPOLA	25	BLAU	R$ 76,48	R$ 1.912,00

139	ALFAEPOETINA 3.000 UI	AMPOLA	25	BLAU	R$ 76,48	R$ 1.912,00
140	AMICACINA, SULFATO 100MG	AMPOLA	125	BLAU	R$ 8,00	R$ 1.000,00
141	AMICACINA, SULFATO 500MG	AMPOLA	125	BLAU	R$ 19,97	R$ 2.496,25
142	AMINOFILINA 240MG	AMPOLA	125	FARMACE	R$ 18,61	R$ 2.326,25
143	AMIODARONA 150MG/ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$ 8,00	R$ 1.200,00
144	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML	AMPOLA	150	FARMACE	R$ 2,47	R$ 370,50
145	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	1.200	EUROFARMA	R$ 18,30	R$ 21.960,00
146	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1.200	TEUTO	R$ 17,90	R$ 21.480,00
147	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + 100.000UI	AMPOLA	600	BLAU	R$ 16,90	R$ 10.140,00
148	BENZILPENICILINACRISTALINA 5.000.000 U.I.	AMPOLA	250	NOVAFARMA	R$ 21,12	R$ 5.280,00
149	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	150	SAMTEC	R$ 50,66	R$ 7.599,00
150	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLA	1.200	FRESENIUS	R$ 6,84	R$ 8.208,00
151	CEFALOTINASÓDICA 1G	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 15,99	R$ 19.188,00
152	CEFTRIAXONASODICA 1G	AMPOLA	2.000	FRESENIUS	R$ 13,99	R$ 27.980,00
153	CIPROFLOXACINO 400MG SISTEMAFECHADO	AMPOLA	300	FRESENIUS	R$ 81,00	R$ 24.300,00
154	CLINDAMICINA 150MG/ML- 4ML	BOLSA	600	HYPOFARMA	R$ 14,04	R$ 8.424,00
155	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	250	ISOFARMA	R$ 0,89	R$ 222,50
156	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA	250	ISOFARMA	R$ 0,79	R$ 197,50
157	COMPLEXO B- AMPOLA	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R$ 8,99	R$ 26.970,00
158	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	R$ 4,50	R$ 900,00
159	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	R$ 6,95	R$ 41.700,00
160	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	R$ 9,59	R$ 57.540,00
161	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG	AMPOLA	3.000	TEUTO	R$ 8,61	R$ 25.830,00
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	3.000	FARMACE	R$ 2,98	R$ 8.940,00
163	DIMENIDRINATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE (DRAMIN B6)	AMPOLA	1.200	TAKEDA	R$ 16,96	R$ 20.352,00
164	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2 ML	AMPOLA	6.000	FARMACE	R$ 3,59	R$ 21.540,00
165	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	6.000	FARMACE	R$ 3,83	R$ 22.980,00
166	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	EUROFARMA	R$ 19,92	R$ 2.988,00
167	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	150	HYPOFARMA	R$ 23,64	R$ 3.546,00
168	DOPAMINA 50MG/10ML	AMPOLA	150	BLAU	R$ 25,65	R$ 3.847,50
169	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLA	150	BLAU	R$ 42,25	R$ 6.337,50
170	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	600	BLAU	R$ 55,99	R$ 33.594,00
171	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLA	150	BLAU	R$ 112,22	R$ 16.833,00
172	ENOXAPARINA 80MG	AMPOLA	150	CRISTALIA	R$ 127,12	R$ 19.068,00
173	ESCOPOLAMINA SIMPLES (BUSCOPAM SIMPLES)	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R$ 6,99	R$ 20.970,00
174	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	150	UNIAO QUIMICA	R$ 4,70	R$ 705,00
175	FITOMENADIONA 10MG/MLSOL INJ IV/IM	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 8,86	R$ 5.316,00
176	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	1.200	HYPOFARMA	R$ 6,19	R$ 7.428,00
177	GENTAMICINA, SULFATO 80MG	AMPOLA	250	HYPOFARMA	R$ 5,91	R$ 14.77,50
178	GLICEROL 120MG/ML (12%) (SOLUÇÃO GLICERINADA)	BOLSA	50	CRISTALIA	R$ 13,81	R$ 690,50
179	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA	150	HALEX ISTAR	R$ 7,56	R$ 1.134,00
180	GLICOSE 50%	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	R$ 0,99	R$ 1.188,00
181	HEPARINASÓDICA 5000 UI/0,25ML SC	AMPOLA	300	BLAU	R$ 53,92	R$ 16.176,00
182	HEPARINASÓDICA 5000 UI/5ML	AMPOLA	300	BLAU	R$ 48,92	R$ 14.676,00
183	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$ 52,92	R$ 15.876,00
184	HIDROCORTISONA 100 MG FA	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 12,90	R$ 15.480,00
185	HIDROCORTISONA 500 MG FA	AMPOLA	1.200	BLAU	R$ 16,90	R$ 20.280,00
186	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTIRHO (D) 300MCG	AMPOLA	12	CSL	R$ 687,23	R$ 82.46,76
187	INSULINA HUMALOG CANETA	AMPOLA	75	ELI LILLY	R$ 188,07	R$ 14.105,25
188	INSULINA HUMALOG REFIL	AMPOLA	75	ELI LILLY	R$ 137,05	R$ 10.278,75
189	INSULINALANTUS CANETA	AMPOLA	75	SANOFI	R$ 188,07	R$ 14.105,25
190	INSULINALANTUS REFIL	AMPOLA	75	SANOFI	R$ 137,005	R$ 10.275,38
191	LECTRUM 3,75MG INJETÁVEL	AMPOLA	75	SANDOZ	R$ 360,00	R$ 27.000,00
192	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5MG/ML 100ML	BOLSA	70	ISOFARMA	R$ 21,31	R$ 1.491,70
193	LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML	AMPOLA	1.200	CRISTALIA	R$ 28,87	R$ 34.644,00
194	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML	AMPOLA	150	CRISTALIA	R$ 28,91	R$ 4.336,50
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	250	UNIAO QUIMICA	R$ 7,86	R$ 1.965,00
196	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMPOLA	100	BLAU	R$ 39,52	R$ 3.952,00
197	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMPOLA	100	BLAU	R$ 49,61	R$ 4.961,00
198	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	1.800	FARMACE	R$ 2,45	R$ 4.410,00
199	NITROGLICERINA 50 MG/10 ML	AMPOLA	25	CRISTALIA	R$ 71,93	R$ 1.798,25
200	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML- 2ML	AMPOLA	25	HYPOFARMA	R$ 118,95	R$ 2.973,75
201	NOREPINEFRINA 8 MG/4 M	AMPOLA	250	HYPOFARMA	R$ 12,56	R$ 3.140,00
202	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	250	UNIAO QUIMICA	R$ 8,91	R$ 2.227,50
203	OMEPRAZOL 40MG - AMPOLA	AMPOLA	2.000	UNIAO QUIMICA	R$ 19,90	R$ 39.800,00
204	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMPOLA	750	HIPOLABOR	R$ 9,71	R$ 7.282,50
205	OXACILINA 500MG	AMPOLA	250	BLAU	R$ 12,87	R$ 3.217,50
206	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	R$ 8,86	R$ 10.632,00
207	ROCURÔNIO 10 MG/ML	AMPOLA	50	CRISTALIA	R$ 65,00	R$ 3.250,00
208	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000	EQUIPLEX	R$ 13,90	R$ 41.700,00
209	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000	EQUIPLEX	R$ 14,90	R$ 44.700,00
210	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.000	EQUIPLEX	R$ 15,30	R$ 61.200,00
211	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.700	FARMACE	R$ 16,99	R$ 28.883,00
212	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.700	FARMACE	R$ 16,60	R$ 28.220,00
213	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.200	FRESENIUS	R$ 17,81	R$ 21.372,00
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	125	SAMTEC	R$ 3,96	R$ 495,00
215	SULFATO DE TERBUTALINO	AMPOLA	125	HIPOLABOR	R$ 3,51	R$ 438,75
216	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	R$ 29,90	R$ 35.880,00
217	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	1.800	UNIAO QUIMICA	R$ 29,99	R$ 53.982,00
218	TRULICITY 0,75MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 04 CANETAS APLICADORAS.	AMPOLA	25	ELI LILLY	R$ 141,68	R$ 3.542,00

VIGÊNCIA: De 24 de julho de 2025 a 27 de janeiro de 2026, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN
Contratante

JOCIEL DE ADRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Prasaude Distribuidora LTDA
CNPJ sob nº 53.555.490/0001-59
DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA
Contratada

Natal Clean Distribuidora EIRELI – ME
CNPJ sob nº 40.377.382/0001-91
ITALA LIDIANE GUILHERME FERREIRA.
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9016F53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.373.226,66	34.954.829,02	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	35.282.550,09	34.014.637,30	-
Empréstimos	6.500.495,22	6.193.781,54	-
Internos	6.500.495,22	6.193.781,54	
Externos	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	
Externos	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.782.054,87	27.813.252,45	-
De Tributos	172.863,23	140.263,50	
De Contribuições Previdenciárias	27.567.904,50	26.747.401,16	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	1.041.287,14	925.587,79	
Com Instituição Não financeira	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	7.603,31	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.090.676,57	932.191,72	
Outras Dívidas	-	8.000,00	
DEDUÇÕES (II)	**6.856.359,94**	**9.952.117,59**	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.856.359,94	9.952.117,59	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.047.354,42	10.367.691,67	
(-) Restos a Pagar Processados	1.777.164,95	153.269,09	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	413.829,53	262.304,99	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	29.516.866,72	25.002.711,43	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.915.815,41	72.478.768,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.063.772,00	2.586.820,15	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.852.043,41	69.891.948,61	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	52,83	50,01	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	42,87	35,77	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	82.622.452,09	83.870.338,33	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	74.360.206,88	75.483.304,50	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	880.099,50	52.842,01	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças		

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Controladora Geral		Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C7B562C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
SEMESTRE 1/2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	72.478.768,76	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	69.918.746,76	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.096.864,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.394.343,54	47,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.692.306,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.907.691,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.123.076,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	25.002.711,43	35,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.902.496,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.382.124,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.186.999,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.894.312,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BA6D33D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3/2025											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)											Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					

Recursos para Formação de Reserva											
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**										
Caixa e Equivalentes de Caixa	0										
Investimentos e Aplicações	0										
Outros Bens e Direitos											
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**								
			Até o Bimestre								
	(a)		**(b)**								
Receitas Correntes											
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00								
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**		**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
			Até o Bimestre		**Até o Bimestre**		**Até o Bimestre**		**No Exercício**		
	(c)		**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**		
Despesas Correntes (XIII)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		0,00		0,00		0,00				
Demais Despesas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00				
Despesas de Capital (XIV)	0,00		0,00		0,00		0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-		-		-						
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**										
Caixa e Equivalentes de Caixa	0										
Investimentos e Aplicações	0										
Outros Bens e Direitos											
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**								
			Até o Bimestre								
	(a)		**(b)**								
Contribuições dos Servidores											
Demais Receitas Previdenciárias											
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**		**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
			Até o Bimestre		**Até o Bimestre**		**Até o Bimestre**		**No Exercício**		
	(c)		**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**		
Aposentadorias											
Pensões											
Outras Despesas Previdenciárias											
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00		0,00		0,00						
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora Crc-Rn 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3BFFD1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		EM REAIS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.569.849,00	2.251.929,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	12.827,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	8.139,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	548.849,00	761.060,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	949.000,00	1.469.902,39

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.613.000,00	19.581.302,84
2.1- Cota-Parte FPM	32.500.000,00	16.058.777,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	16.058.777,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	2.923.754,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	12.843,74
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	431,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	585.495,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.182.849,00	21.833.232,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.222.600,00	3.916.260,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.823.112,25	1.542.047,46

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.087.500,00	9.529.720,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.625.000,00	7.939.018,29
6.1.1- Principal	15.585.000,00	7.896.184,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	42.833,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.162.500,00	1.577.067,20
6.3.1- Principal	2.162.500,00	1.577.067,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	13.635,02
6.4.1- Principal	100.000,00	13.635,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.362.400,00	3.979.923,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	27.209,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	27.209,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.556.930,36**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.087.500,00	9.854.527,91	9.854.527,91	9.672.856,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.085.000,00	9.563.692,03	9.563.692,03	9.530.707,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.360.000,00	1.571.950,01	1.571.950,01	1.538.965,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.725.000,00	7.991.742,02	7.991.742,02	7.991.742,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.002.500,00	290.835,88	290.835,88	142.148,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.435.000,00	20.198,60	20.198,60	14.718,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.567.500,00	270.637,28	270.637,28	127.429,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.854.527,91	9.854.527,91	9.672.856,32	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.649.884,69	8.649.884,69	8.473.693,10	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	

VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.184.444,62	1.184.444,62	1.184.444,62	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.198,60	20.198,60	14.718,60	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.563.692,03	9.563.692,03	9.530.707,94	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.444,62	1.184.444,62	1.184.444,62	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.661.259,84		9.563.692,03	9.563.692,03	100,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	788.533,60		1.184.444,62	1.184.444,62	75,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	236.560,08		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	952.972,05	-324.807,40	-324.807,40	0,00	-3,41	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.854.579,70	28.139,95	0,00	0,00	0,00	28.139,95
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.462.234,60	27.209,85	0,00	0,00		27.209,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	392.345,10	930,10	0,00			930,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.916.010,00	1.619.859,11	1.403.164,57	1.349.225,40	0,00
20.1- Educação Infantil	194.510,00	33.601,54	29.901,24	24.936,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	332.500,00	79.709,33	71.310,13	59.427,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.379.000,00	1.506.548,24	1.301.953,20	1.264.860,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.014.770,80	8.649.884,69	8.649.884,69	8.473.693,10	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.869.613,80	387.505,39	387.505,39	354.521,30	0,00
21.1.1- Creche	2.869.613,80	387.505,39	387.505,39	354.521,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.145.157,00	8.262.379,30	8.262.379,30	8.119.171,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.403.164,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.916.260,57
	-324.807,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	28.139,95
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.616.092,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
	(x)	(w)	(y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.458.308,03	5.616.092,59	25,72	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)

RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.199.575,30	620.674,31	1.130.664,81	0,00	68.910,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	731.553,20	187.224,42	697.214,92	0,00	34.338,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	468.022,10	433.449,89	433.449,89	0,00	34.572,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.410,23	1.368.919,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	895.200,00	936.414,44
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	727.941,62
31.1.2- PDDE	10.200,00	2.120,69
31.1.3- PNAE	359.000,00	172.081,49
31.1.4 - PNATE	83.000,00	12.748,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.000,00	21.522,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.210,23	432.504,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.200.901,19	1.743.356,47	1.588.771,38	1.452.490,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.190,00	49.185,76	49.185,76	35.166,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.711,19	1.694.170,71	1.539.585,62	1.417.324,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.204.411,19	13.217.743,49	12.846.463,86	12.474.571,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.888.971,24	12.071.050,04	11.899.355,40	11.527.463,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.715.015,20	9.004.300,59	9.004.300,59	9.004.300,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.173.956,04	3.066.749,45	2.895.054,81	2.523.162,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.361.639,95	947.108,46	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.361.639,95	947.108,46	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	453.891,32	6.061,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.529.720,51	727.941,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.973.679,05	469.343,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.932,78	264.658,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.932,78	264.658,99

ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C47ECB7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25070001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1299/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25070001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ 35.662.667/0001-34, JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - ME, CNPJ 22.986.386/0001-95** e a empresa **L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALARES, CNPJ 42.241.189/0001-54** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ 35.662.667/0001-34**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 60.416,64 (sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	MANGUEIRA TRIPLICE P/ ALTA	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
02	MANGUEIRA P/ SUGADOR	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

03	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
04	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UND	60	R$ 69,00	R$ 4.140,00
05	PLACA ELETRONICO DE CAD. ODONT.	UND	6	R$ 987,00	R$ 5.922,00
06	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UND	12	R$ 177,00	R$ 2.124,00
07	INJECTOR P/ SUGADOR	UND	12	R$ 74,00	R$ 888,00
08	CHAVE GERAL 20A	UND	14	R$ 55,00	R$ 770,00
09	VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 474,00	R$ 5.688,00
10	RESISTENCIA P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 254,00	R$ 3.048,00
11	MANGUITO P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
12	BRAÇADEIRA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
13	PERA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
14	FILTRO DE AR C/ REGULADOR	UND	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
15	MANIPULO DO AUTOCLAVE	UND	8	R$ 267,00	R$ 2.136,00
16	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
17	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 215,00	R$ 1.290,00
18	BORRACHA GUARNIÇÃO P/ CENTRIFUGA	UND	6	R$ 85,00	R$ 510,00
19	KIT CARVÕES CENTRIFUGA	UND	6	R$ 95,00	R$ 570,00
20	KIT TUBUÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUIMICO	UND	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
21	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	UND	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
22	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	UND	8	R$ 45,00	R$ 360,00
23	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
24	EIXO PUSH BOTTON PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
25	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA AUTOCLAVE	UND	6	R$ 891,00	R$ 5.346,00
26	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
27	OCULAR 10X FIXA MICROSCOPIO	UND	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
28	CABOS PARA APARELHO FISIOTEAPIA	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
29	CABO PARA LARINGOSCOPIO	UND	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
Total Geral					**R$ 59.747,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, CNPJ 35.662.667/0001-34** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 25/07/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F0B62908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo Administrativo nº 428/2025
Licitação nº 96/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada na impressa oficial do Município em 24/07/2025, processo administrativo n.º 428/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 018/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26		
ENDEREÇO: BR-101 Norte, S/N, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	**CPF:** XXX.367.XXX-74	**DOC IDENTIDADE:** XXX.020.XXX.106 MT/PE - SDS/PE
FUNÇÃO NA EMPRESA: Representante Legal		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0013162 - ACICLOVIR 200mg	CIMED (MG)	CMP	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
10 - 0013182 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CMP	60.000	R$ 0,91	R$ 54.600,00
13 - 0013185 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CMP	60.000	R$ 0,80	R$ 48.000,00
28 - 0013203 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR-MG (MG	Fr	600	R$ 1,18	R$ 708,00
34 - 0013209 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20 ML	HIPOLABOR-MG (MG	Fr	1.200	R$ 5,71	R$ 6.852,00
35 - 0013210 - CAPTOPRIL 25mg	CIMED (MG)	CMP	300.000	R$ 0,02	R$ 6.000,00
38 - 0013214 - CARVEDILOL 12,5mg	CIMED (MG	CMP	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
51 - 0013226 - CINARIZINA 25mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	CMP	24.000	R$ 0,34	R$ 8.160,00
52 - 0013227 - CINARIZINA 75mg	Ranbaxy	CMP	60.000	R$ 0,38	R$ 22.800,00
67 - 0017796 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	CMP	12.000	R$ 0,13	R$ 1.560,00
68 - 0017797 - COMPLEXO B	IDEATON (SP)	CMP	120.000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
85 - 0013266 - ESPIRONOLACTONA 100mg	HIPOLABOR-MG (MG)	CMP	3.600	R$ 0,61	R$ 2.196,00
90 - 0013273 - FLUCONAZOL 150mg	BELFAR (MG)	CMP	6.000	R$ 0,42	R$ 2.520,00
113 - 0013296 - ITRACONAZOL 100mg	GEOLAB-GO (GO)	CMP	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00
121 - 0017813 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB-GO (GO)	CMP	36.000	R$ 0,04	R$ 1.440,00
144 - 0013327 - PANTOPRAZOL 40mg	CIMED (MG)	CPS	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
151 - 0013334 - PROMETAZINA 25 CMP	CRISTALIA-SP (SP)	CMP	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
155 - 0006310 - SIMETICONA 40MG	BELFAR (MG)	CMP	12.000	R$ 0,11	R$ 1.320,00
157 - 0013338 - SINVASTANTINA 20 MG	CIMED (MG)	CMP	360.000	R$ 0,06	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL:			R$ 199.716,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais.)		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 24 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
CPF nº XXX.764.XXX-52
Secretária Municipal de Saúde

ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
CPF nº XXX.367.XXX-74
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:5D12084A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCEDIMENTOS E PRAZOS SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR DIRECIONADA A ESCOLHA DE DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

EDITAL Nº 001/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar direcionada a escolha de diretores(as) e vice-diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Lajes Pintadas, Estado do Ensino do Rio Grande do Norte, para o Biênio de 18 de agosto de 2025 a 17 de julho de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo fundamenta-se na **Lei Complementar Municipal nº. 121/2000**, na **Lei Complementar Municipal nº. 210/2010**, na **Lei Municipal nº. 339/2021**, no **Decreto Municipal nº 014/2022**, bem como na **Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990** e no **Ofício da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação de Nº 1302**, de 21 de maio de 2025 (oficio nº 1302/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC). O mesmo correrá mediante a combinação de processo democrático de avaliação de mérito e desempenho dos canditados à direção e vice-direção, seguido de consulta parcipativa a comunidade escolar, por meio de realização de **Consulta à Comunidade Escolar** para escolha por votação direta e secreta a direção e vice-direção, nas instituições da rede municipal de ensino.
O processo dar-se-á, mediante duas etapas:
avaliação de mérito e desempenho dos canditados à direção e vice-direção de instituição educacional da rede municipal de ensino de acordo com as determinações que constam no Decreto Municipal nº. 14/2022;
Após o resultado da avaliação, supracitada na alínea "a)", realiza-se o **processo voltado a Consulta à Comunidade Escolar**, regido pelo presente Edital.
Na etapa de avaliação de mérito e desempenho dos canditados à direção e vice-direção de instituição educacional da rede municipal de ensino, os candiatos deverão se inscrever mediante o preenchimento de formulário físico e anexar as cópias dos documentos comprobatórios, conforme consta no Anexos IV e V deste edital. A inscrição sertá feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na rua Geraldo Pegado, nº 48, centro Lajes Pintadas/RN, no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2025, no horário das 08:00 às 12:00.
A etapa da consulta à comunidade escolar, será coordenada por **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** dos canditados à direção e vice-direção, instituída pela Portaria nº 19/2025(GPM) em conjunto com o grupo de trabalho escolar e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SME, do Município de Lajes Pintadas, Rio Grande do Norte e realizar-se-á de forma sistêmica no dia 12 de agosto de 2025.
A escolha dos diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Lajes Pintadas observará e cumprirá os seguintes critérios que encontram-se em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 121/2000, Lei Complementar nº 210/2010 e no Decreto Municipal nº 14/2022, a saber:
Possuir cargo público efetivo no quadro do Magistério Público do municipio de Lajes Pintadas/RN;
Ter cumprido totalmente o Estágio Probratório no ato da inscrição;
Ter experiência na Rede de Educação Pública do Municipio de Lajes Pintadas/RN, como servidor estável há, no mínimo, 3 (três) anos, possuir registro de lotação e exercício em Unidade Escolar ou Órgão Muncipal oficial diretamente relacionado a Educação Municipal, bem como, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Possuir diploma de Graduação em Nível Superior na área de Educação, bem como, experiência mínima de 03 (três) anos em exercício da função do Magistério e pelo menos 02 (dois) anos atuando no estabelecimento escolar no qual pretende se candidatar;
Não estar, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da candidatura para a função, sofrendo efeitos de condenação judicial civil, penal ou administrativa com trânsito em julgado, e ainda não tenha sido punido por decisão de sindicância ou processo administrativo disciplinar por irregularidades previstas na forma da lei em âmbito nacional, estadual e municipal.
Estar em situação regular junto à Receita Federal, Secretaria de Estado da Tributação, Secretaria Municipal de Tributação, apresentando as devidas certidões negativas de débito supra relacionada.
Apresentar os resultados da Avaliação de Mérito e Desempenho, forma satisfatória, em atendimento ao Decreto Municipal nº 014/2022.
Não ter pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SME/LP, bem como os da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas e de igual modo, ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante o Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas, e demais programas eventuais implantados.
Estar apto a exercer plenamente a função de direção e vice direção, sem impedimentos de legais e profissionais;
Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter disponibilidade e assumir o compromisso para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício da função a que concorre, conforme declaração (AnexoVII deste edital).

Os candidatos devem assumir o compromisso de, após a investidura na função de diretor(a) ou vice-diretor(a), frequentar Curso de Formação Continuada na área de gestão escolar a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SME/LP ou instituição credenciada para esta finalidade, com fins as ações de fortalecimento, acompanhamento e avaliação do processo de gestão democrática.

1.6.1. Os candidatos eleitos por maioria simples, após investidos no cargo de direção e vice-direção que se opor ou não participar e, quando participar, não cumprir de forma satisfatória os objetivos propostos pelo Curso de Formação Continuada na área de gestão escolar a ser oferecido pela SME/LP, poderá ser afastado do cargo e uma nova escolha poderá ser realizada pela Comunidade escolar sob a coordenação da **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho .**

A candidatura à função gratificada de diretor(a) ou de vice-diretor(a) fica restrita, em cada eleição, a uma única Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Lajes Pintadas/RN, na qual o servidor(a) esteja atuando.

Não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, e, itens 1 a 10, f, g e h, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Os candidatos a direção e vice-direção das instituições públicas municipais de ensino devem apresentar à **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** instituída pela Portaria nº. 19/2025(GPM), o Plano de Trabalho para Gestão da Escola, explicitando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão da escola, divulgando os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação municipal, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e as formas de acompanhamento na avaliação das ações pedagógicas, conforme Anexo II deste edital.

Anexar, no ato da inscrição de candidatura, o diploma de Graduação em Nível Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura, de Graduação Plena em Pedagogia e os demais documentos solicitados no ato de inscrição, descritos.

Ficam impedidos de exercer numa mesma Unidade de Ensino as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) cônjuge e companheira, ascendentes e descendentes até segundo grau, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, em respeito as normativas nacionais referente ao nepotismo.

Os interessados em se candidatar à consulta comunitária com vistas a escolha participativa e democrática para diretor(a) e vice- diretor(a) das Instituições de Ensino deverão se inscrever no **Seminário - Gestão Democrática em Foco: Caminhos para a Escolha Participativa de Gestores Escolares,** que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizado no dia dia 18 de julho de 2025, como ato preparatório do processo eleitoral.

Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SME/LP em conjunto com a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção, instituída pela Portaria nº. 19/2025(GPM), coordenar, acompanhar e supervisionar os processos de escolha participativa nas unidades escolares com vista a escolha de diretor(a) e vice-diretor(a).

Os diretores(as) e vice-diretores(as) aclamados de forma participativa e democrática na Assembléia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar terão mandato de 02 (dois) anos, o qual se iniciará no dia 18 de agosto de 2025 e concluirá em 17 de julho de 2027.

DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO - GESTÃO DEMOCRÁTICA EM FOCO: CAMINHOS PARA A ESCOLHA PARTICIPATIVA DE GESTORES ESCOLARES

2.1 - A avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da Rede Pública Municipal de ensino em Lajes Pintadas tomará por base as determinações do Decreto Municipal nº 14/2022 e será guiado conforme Anexos IV e V deste edital;

2.2 – Para efeito de participação no processo de consulta à comunidade escolar será exigido no ato da inscrição, o comprovante de participação no Seminário - Gestão Democrática em Foco: Caminhos para a Escolha Participativa de Gestores Escolares, com carga-horária de 04 horas, ofertado aos que pretendem apresentar candidatura a função de diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, o resultado da avaliação de mérito e desempenho e o plano de trabalho para o biênio 2025/2027.

2.3- A organização e realização do seminário será de responsabilidade da SME/LP e será de ampla divulgação no âmbito das escolas municipais.Poderão participar do respectivo seminário, obrigatoriamente, os servidores interessados em participar do processo de escolha democrática de direção e vice-direção, e, de forma espontânea, demais membros da comunidade escolar que tenha interesse de conhecer o processo.

2.3.1 – As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrõnico, divulgado no âmbito das unidades escolares públicas do municipio de Rede Pública Municipal de ensino em Lajes Pintadas.

2.3.2 – A relação dos inscritos para a atividade do seminário será publicizada nos murais das unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino em Lajes Pintadas.

2.3.3 – Cada participante, com desempenho integral e satisfatório da programação desenvolvida no respectivo semanário, será certificado.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

3.1- Em cada Unidade Escolar será realizada uma Consulta à Comunidade Escolar conviocada por meio de edital, conforme Anexo VI deste expediente, emitido pela por Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção, com vistas a escolha de diretores e vice-diretores escolares por aclamação.

3.2- Em cada Unidade Escolar será designado, por portaria expedida pela SME/LP , um Grupo de Trabalho que auxiliará a Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção, no âmbito do processo o grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

a) orientar os candidatos na inscrição das chapas para a participação do processo de debate e escolha por meio de voto impresso e secreto, que será depositado em uma urna, onde a Comissão será responsável pela apuração e pela proclamação do resultado..

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA

4.1. Em cada Unidade Escolar será instituida o Grupo de Trabalho Escolar que coordenará em conjunto com a **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** instituída pela Portaria nº. 19/2025(GPM), o processo de Consulta à Comunidade Escolar com vistas a eleição de diretores e vice-diretores escolares.

Os membros desse Grupo de Trabalho Escolar serão escolhidos no âmbito da Escola Municipal que participará do processo e será devidamente instituido por Portaria emitida pela Secretaria Municpal de Educação, Cultura e Desporto;

O Grupo de Trabalho será composto por um membro de cada segmento da comunidade escolar (docentes, servidores, estudantes e pais e/ou responsáveis);

O Grupo de Trabalho Escolar terá as seguintes atribuições:

Orientar os candidatos na inscrição das chapas;

Organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola no período de 06 a 08 de agosto de 2025;

Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a materialização do processo de votação;

Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas do presente Edital e no Decreto Municipal nº 14/2022;

Homologar as listas dos votantes em cada unidade escolar;

As eleições ocorrerão, presencialmente, no dia 12 de agosto de 2025, utilizando o modelo de votação direta e secreta, por meio do voto impresso;

As atividades escolares previstas para o dia de realização da consulta a comunidade escolar, serão normais,
No dia da **Consulta à Comunidade Escolar** todos(as) os membros - discentes, docentes, servidores, gestores, pais e ou responsáveis - serão convocados a participar.
A Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho em conjunto aos grupos de trabalho no âmbito de cada unidade de ensino municipal, organizará a realização da **Consulta à Comunidade Escolar**, considerando as determinações que constam no presente edital, adontando os protocolos de participação democrática, respeitando o direito de liberdade de manisfestãção de ideias e opiniões, bem como os protocolos de inclusão e biossegurança, conforme legislação nacional e as orientações da SME/LP.
Fica assegurado aos membros da comunidade escolar o registro da sua participação, bem como a emissão de declaração pela participação da atividade de escolha dos diretores e vice-diretores, aqueles/as que necessitarem para fins de comprovação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS
5.1 A **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão do Nada Consta pela Secretaria de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, em atenção a avaliação orientada pelo Decreto Municipal e pelas exigências determinadas neste Edital.
5.2 As homologações só poderão ser realizadas mediante as comprovações exigidas no âmbito da Lei, do Decreto Municipal nº 14/2022e do presente Edital.
5.3 Cabe à Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho receber e julgar os recursos interpostos relativos às homologações das candidaturas.

6 **DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E OS GRUPOS DE TRABALHO ESCOLAR**
6.1 - O processo de Consulta à Comunidade com vista a eleição de diretores e vice-diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Lajes Pintadas contará com a **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** , do Grupo de Trabalho Escolar e com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio dos Assessores Pedagógicos, designados em Portaria.
6.2 Cabe à **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** atuar como segunda instância das decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Escolares e julgar os recursos interpostos ao processo eleitoral.
6.3 - **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas e encaminhará cópias a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas para homologação e nomeação pelo Prefeito Municipal, Chefe do Poder Executivo.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
7.1 - As atividades escolares previstas para o dia de eleição, 12 de agosto de 2025, serão normais.
7.2 - A **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho** organizará horário de votação das turmas da Unidade Escolar, de acordo com o funcionamento da aula do estudante, considerando as orientações dos protocolos de biossegurança adotados pela escola, conforme as orientações da SME/LP.
7.3 - Fica assegurado aos estudantes o direito de votar em horário diferente do seu turno de aula.
7.4 - O eleitor habilitado a votar o fará na Unidade de Ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital.
7.5 - Mãe, pai ou responsável legal votará para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades nas quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente do voto deste, sendo permitido um único voto.
7.6 - São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direito somente a um voto no dia da eleição.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL
8.1. A apresentação dos Candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, no período de 06 a 08/08/2025, para diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades de Ensino.
8.2. É vetado a campanha eleitoral antecipada, seja ela realizada presencialmente ou virtualmente.
8.3. É proibido como atividades de campanha antes do tempo estipulado e da forma prescrita pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática no papel de Comissão Eleitoral Central;
a) distribuição de brindes ou camisetas;
b) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
c) ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.
8.4 O descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções aplicadas pela **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho**:
a) advertência escrita;
b) suspensão das atividades de campanha por até 01 (dia) e/ou exclusão do processo eleitoral;
c) proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais subsequentes, pelo período de 01 (um) mandato;
d) das sanções aplicadas, caberá recurso apresentado a própria **Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho**;

9 DOS ELEITORES
8.1 Estão habilitados a votar para diretor(a) e vice-diretor(a), os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da Unidade Escolar, assim compreendido:
8.2 Conjunto 1: **Dos Estudantes, Pais ou Responsáveis**:
a) os estudantes regularmente matriculados em Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, com idade mínima de 12 (doze) anos;
b) os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos;
c) os pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar.
8.3 **Conjunto 2: Dos Professores e Servidores:**
a) os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;
b) os professores contratados temporariamente pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, em exercício na respectiva Unidade Escolar;
c) os servidores efetivos, integrantes do quadro de pessoal da SME, lotados na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de diretor(a) e vice- diretor(a);
d) os servidores contratados temporariamente pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, com efetivo exercício na Unidade de Ensino participante do referido processo;
c) os professores contratados temporariamente pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, em exercício na respectiva Unidade Escolar.

10. DOS RECURSOS
O prazo máximo para interposição de recursos será de 01 dia útil, após o dia da realização da Consulta à Comunidade Escolar;
Não serão aceitos recursos extemporâneos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ao *Processo de Consulta à Comunidade Escolar* serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção das Escolas Municipais.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos previstos nos termos do Edital nº 013/2025. na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN

ANA DARK PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO APTAS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO GERAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) PARA O PERÍODO DE BIÊNIO BIÊNIO- 18 de AGOSTO DE 2025 A 17 DE JULHO DE 2027.

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
ESCOLA MUNICIPAL DERVAL OLIVAR COSTA
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA
ESCOLA MUNICIPAL AUREA GALVÃO GOMES

ANEXO II

MODELO DE PLANO
PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO DA ESCOLA ...
PERÍODO: 1º de setembro de 2025 a 30 de agosto de 2028 (TRIÊNIO 2025-2028).

CHAPA: diretor(a)/vice-diretor(a);
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA;
APRESENTAÇÃO DA CHAPA;
INTRODUÇÃO DO PLANO
Expor os motivação do Plano

DIAGNÓSTICO / JUSTIFICATIVA

Descrever de forma objetiva a realidade escolar e os motivos que justificam a apresentação do plano de forma que se apresente os principais problemas a serem enfrentados, Bem como, as potencialidades que se identifica para a escola.

OBJETIVO GERAL

O que se espera alcançar de uma forma geral (pode focar em uma temática/problema)

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Ex.:

Elaborar objetivos que se conectem e estejam correlacionados as dimensões de gestão.

AÇÕES / ATIVIDADES PREVISTAS:
7.1 Dimensão 01

Dimensão 1 - GESTÃO PEDAGÓGICA				
Nº	Ação / Atividade	Responsável	Período	Recursos Necessários
1				
2				
3				
4				
5				

- Indicadores de acompanhamento:
Indicar como irá acompanhar
- Resultados Esperados
Indicar o que se espera ao final das ações previstas

7.2 Dimensão 02

Dimensão 2 - GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA				
Nº	Ação / Atividade	Responsável	Período	Recursos Necessários
1				
2				
3				

4				
5				

- Indicadores de acompanhamento:
Indicar como irá acompanhar

7.3 – Dimensão 03

Dimensão 3 - GESTÃO PARTICIPATIVA				
Nº	Ação / Atividade	Responsável	Período	Recursos Necessários
1				
2				
3				
4				
5				

- Indicadores de acompanhamento:
Indicar como irá acompanhar

7.4 Dimensão 04

Dimensão 4 - DIMENSÃO PATRIMONIAL				
Nº	Ação / Atividade	Responsável	Período	Recursos Necessários
1				
2				
3				
4				
5				

- Indicadores de acompanhamento:
Indicar como irá acompanhar

RESULTADOS ESPERADOS

Nos resultados esperados – registra-se os resultados que se espera alcançar – estes precisam dialogar com os objetivos e as ações previstas a serem realizadas.

FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA GESTÃO DA ESCOLA
Indicar como pretende realizar a avaliação do trabalho desenvolvido.

REFERÊNCIAS

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
25 de julho de 2025	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	Pela prefeitura minicipal de Lajes Pintadas
18 de julho de 2025	Seminário - Gestão Democrática em Foco: Caminhos para a Escolha Participativa de Gestores Escolares,	SME/LP (Já realizado)
28 julho a 1 de agosto de 2025	Processo de sensibilização para o processo de gestão democrática das unidades escolares da rede municipal de ensino. Sensibilização e orientação a comunidade escolar quanto ao processo de escolha dos diretores e vice-diretores escolares	Pela Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto. Envio dos oficios circulares as instituições informando do processo; Gestão escolar e Comunidade Escolar
04 e 05 de agosto de 2025	Inscrição e Avaliação dos candidato pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção DE ACORDO COM O DECRETO Nº 14/2022	A ser publicado pela Comissão e divulgado nas escolas municipais que constam no Anexo I deste edital
06 de agosto de 2025	Homologação da avaliação dos candidatos	Comissão Municipal de Avaliação de Mérito e Desempenho.
06 a 11 de agoisto de 2025	Campanha Eleitoral Escolar	Conforme planejamento realizado pela comissão elitoral escolar
12 de agosto de 2025	Consulta a Comunidade Escolar	Conforme organização do Grupo de Trabalho Escolar , no horário de funcionamento da escola, conforme orienta o presente edital.
13 de agosto de 2025	Apresentação de recursos	Análise e parecer pela comissão
14 de agosto de 2025	Resultado do parecer	Apresentação de parecer pela comissão
15 de agosto de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS VENCEDORAS	Publicadas pela SME via Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
30 de agosto de 2025	Último dia para informar ao Ministério da Educação o processo desenvolvido para garantia da gestão democrática no município.	SME/LP

ANEXO IV

Formulário de Inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 14/2022

1)Cadastro Pessoal e Profissional (anexar documentos comprobatórios)

Unidade Escolar				
Endereço				
NOME				
Matricula:		CPF:		RG:
Filiação	Mãe:			
	Pai:			
Data de Nascimento:		Naturalidade	Estado	País
Endereço Residencial:				
Telefone		E-mail		
Redes Sociais				
Facebook		Instagran		

2) Desenvolvimento Profissional (anexar documentos comprobatórios)

Formação Inicial para atuação no Magistério
Ensino Médio ou equivalente Escola em que estudou: Ano de Conclusão:
Curso de Nível Superior Curso: Universidade: Ano de Conclusão:
Pós-Graduação(*Lato Sensu*) – Nível Especialização Curso: Instituição: Ano de Conclusão
Pós – Graduação (Stricto Sensu) – Mestrado e/ou Doutourado Curso: Instituição: Ano de Conclusão:
Ingresso na Carreira do Magistério na Rede Pública Municipal Ano de Ingresso: Tempo de Serviço:
Experiências no Magistério da Rede Pública Municipal OBS: Relacionar as experiências vivenciaidas com a devida comprovação em anexo. Ex.: Professor de Educação Infantil – 03 anos de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2022

Experiencia 1	
Experiência 2	
Experiência 3	
Experiência 4	
Experiência 5	
Experiência 6	
Experiência 7	
Experiência 8	
Experiência 9	
Experiência 10	

3) Formação Continuada nos últimos 2 anos (anexar cópias para comprovação)

Cursos/Palestras/Minicursos/Conferencias/Eventos	Instituição ofertante e ano de realização

4) Demais Documentos relacionados a vida profissional e que atendem ao processo de Avaliação em pauta regido pelo presente edital.

Relacionar os documentos que o candidato(a) irá apresentar a Avaliação de Mérito e Desempenho dos canditados à direção e vice-direção DE ACORDO COM O DECRETO Nº 14/2022. Os documentos devem ser relacionados e anexados cópias para comprovação.
ANEXO V - MODELO DE FICHA AVALIATIVA

Nome Completo do Candidato(a):		
Descrição	Pontução	Pontuação do Candidato
ASSIDUIDADE (dois últimos anos)		
Nunca teve falta injustificada no período	100	
Teve uma falta injustificada no período	80	
Teve duas faltas injustificadas no período	60	
Teve três faltas injustificadas no	40	
PONTUALIDADE (dois últimos anos)		
Nunca chegou atrasado(a)	100	
Nunca saiu antes do término das aulas	80	
Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS (dois últimos anos)		
Frequenta todas e participa com reflexões	100	
Frequenta todas mais não participa das discussões	80	
Tem algumas ausências	60	
Raramente frequenta as reuniões	40	
ASPECTOS DA ATUAÇÃO NO PROCESSO DE GESTÃO ESCOLAR (dois últimos anos)		
Atende as convocações para reuniões pedagógicas e administrativas e participa ativamente	100	
Possui atitudes colaborativas para planejar e desenvolver as atividades coletivas escolares	100	
Planeja e participa das Reuniões entre a escola e as Familias dos educandos	100	
Participa do colegiados escolares representando seus pares	100	
Demonstra Empatia e Trabalha em equipe	100	
Estar sempre disposto a colaborar com a gestão escolar	100	
Não possui atitude colaborativa no espaço escolar	50	
Não se dispõe a participar do planejamento e apresenta frequência irregular nas reuniões pedagógicas e administrativas, bem como nos eventos escolares	50	
Atua de forma iregular nas Reuniões entre a escola e a família	50	
Demonstra resistência ao trabalho em equipe (Trabalha de forma individualizada)	50	
Não participa dos colegaidos escolares	50	
Não se dispõe ou apresenta difilculdades em colaborar com a gestão escolar, não contribue com o debate no espçao coletivo, demonstra indiferença aos problemas enfrentados na escola	50	
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR (dois últimos anos)		
É atencioso e mantém o devido respeito a diversidade humana	100	
Demonstra atitudes éticas no espaço escolar	100	
Demonstra capacidade de comunicação no espaço escolar	100	
Apresenta atitudes com traços preconceituosos	50	
Demonstra atitudes que ferem a ética profissional noespaço escolar	50	
Demonstra falhas no processo de comunicaçãono espaço escolar	50	
FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA EXERCÍCIO PROFISSIONAL PROFISSIONAL (dois últimos anos)		
Doutorado em Educação	100	
Mestrado em Educação	80	
Especialização em educação	70	

Graduação	50		
FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA GESTÃO ESCOLAR			
curso em nível de Especialização *lato sensu* em Gestão Escolar	100		
curso de Formação Inicial e continuada (Curso FIC) em nível de aperfeiçoamento em Gestão Escolar com carga horária igual e ou superior a 60 horas	80		
curso de Formação Inicial e continuada (Curso FIC) em nível de aperfeiçoamento em Gestão Escolar com carga horária igual ou inferior a 59 horas.	60		
curso em nível de graduação ou nível técnico em Administração ou área afim	50		
FORMAÇÃO INICIAL E OU CONTINUADA EM EDUCAÇÃO (NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS)			
Possui igual ou superior a 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos - 100 pontos	100		
Possui igual ou superior a 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos - 80 pontos	80		
Possui igual ou superior a mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos	60		
Posui igaul ou superior a 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40		
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (nos últimos 10 anos	)		
Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100		
Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80		
Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60		
Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40		
PENALIDADES SOFRIDAS PELO SERVIDOR			
Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100		
Já sofreu penalidade de advertência	60		
Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30		
Já foi punido com suspensão	00		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO – VI
MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL ESCOLAR

CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR EM ATENDIMENBTO AO EDITAL Nº 14/2025

Nos termos do EDITAL Nº 14/2025, CONVOCA-SE os professores efetivos e temporários, os estudantes com idade igual ou maior que 12 anos, os demais servidores, os pais e/ou responsáveis por estudantes desta escola para participar **DO PROCESSO DE CONSULTA DEMOCRÁTICA A COMUNIDADE ESCOLAR** (Nome da esocla) _____, com fins a escolha dos servidores que irão assumir as funções de direção e vice-direção da referida escola para o biênio 2025/2027.

(Local e Data)

Aassinatura do Presidente da Comissão

ANEXO VII
DECLARAÇÃO SOBRE O REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, EM TEMPO INTEGRAL , DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE TRABALHO, COM FINS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E OU VICE-DIREÇÃO ESCOLAR
DECLARAÇÃO
Eu, _____, Portador do RG nº _____ Órgão expedidor _____Estado _____, CPF_____, declaro:
• ciência da legislação, dispositivos institucionais e implicações relacionadas ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para o exercício da função de () direção e ou () vice-direção ;
• ciência da obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral e com dedicação exclusiva aos assuntos pertinentes a unidade de ensino de atuação, a Escola Municipal _____;
• ciência que no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva para a prestação de serviços relativos à gestão administrativa e pedagógica, em conformidade com a legislação e as resoluções vigentes da política educacional nacional, estadual e municipal, conforme o regime de colaboração e cooperação previsto na Carta Constitucional de 1988 e a LDB (Lei nº 9.394/1996).

(Local e data)

Assinatura

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:EDE14A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 BIM 25-LUC-ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS						
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	705.925,10	744.694,34	734.631,14	744.854,14	1.072.812,32	870.235,37	697.019,85
Pessoal Ativo	705.925,10	744.694,34	734.631,14	744.854,14	1.072.812,32	870.235,37	697.019,85
Vencimentos, Vantagens e Outras	661.828,98	665.970,35	657.997,44	663.413,35	989.078,07	785.694,63	696.370,47
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	44.096,12	78.723,99	76.633,70	81.440,79	83.734,25	84.540,74	649,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.952,80	35.629,47	35.602,69	36.664,94	35.300,00	69.736,10	38.830,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.952,80	35.629,47	35.602,69	36.664,94	35.300,00	69.736,10	38.830,01
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**667.972,30**	**709.064,87**	**699.028,45**	**708.189,20**	**1.037.512,32**	**800.499,27**	**658.189,84**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	854.444,88	1.019.810,01	846.179,21	864.534,26	1.128.876,39	10.284.017,01	0,00
Pessoal Ativo	854.444,88	1.019.810,01	846.179,21	864.534,26	1.128.876,39	10.284.017,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	749.370,97	906.939,76	734.965,07	751.279,96	1.016.802,87	9.279.711,92	0,00
Obrigações Patronais	105.073,91	112.870,25	111.214,14	113.254,30	112.073,52	1.004.305,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.967,19	42.782,03	39.215,00	45.243,12	40.480,00	499.403,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	4.017,19	9.580,91	0,00	6.028,12	0,00	19.626,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.950,00	33.201,12	39.215,00	39.215,00	40.480,00	479.777,13	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**812.477,69**	**977.027,98**	**806.964,21**	**819.291,14**	**1.088.396,39**	**9.784.613,66**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.898.854,48**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	380.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	317.424,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**27.201.430,48**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**9.784.613,66**	**35,97**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**14.688.772,46**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**13.954.333,84**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**13.219.895,21**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1374-6284-800). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:03.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8178F872

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 BIM 25-LUC-ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.581.507,05	4.649.917,13	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.446.638,06	4.515.048,14	

Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.162.224,58	4.248.968,02	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.162.224,58	4.248.968,02	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	284.413,48	266.080,12	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	134.868,99	134.868,99	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.426.028,22	5.331.283,20	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.426.028,22	5.331.283,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.913.683,68	5.888.916,55	
(-) Restos a Pagar Processados	5.884,81	18.417,75	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.770,65	539.215,60	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**1.155.478,83**	**-681.366,07**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.953.497,33**	**27.898.854,48**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.130.000,00	380.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**26.823.497,33**	**27.518.854,48**	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**17,08**	**16,90**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**4,31**	**-2,48**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.188.196,80**	**33.022.625,38**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.969.377,12**	**29.720.362,84**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.922.809,28	887.345,67	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1119-4972-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:14.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5C61B6A6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 BIM 25-LUC-ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**27.953.497,33**	**27.898.854,48**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.130.000,00	380.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**26.823.497,33**	**27.518.854,48**	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.945.119,15**	**8.927.633,43**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.050.607,24**	**8.034.870,09**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1731-4828-894). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:15.			

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:79F37BA5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 BIM 25-LUC-ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.898.854,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.518.854,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.403.016,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.962.715,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.926.319,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1976-0678-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:16.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:76324EDC

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 BIM 25-LUC-ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

Prefeitura Municipal de Lucrécia
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	27.898.854,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.518.854,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.201.430,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.784.613,66	35,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.688.772,46	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.954.333,84	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.219.895,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-681.366,07	-2,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.022.625,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.927.633,43	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.403.016,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.926.319,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1979-9937-858). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:17.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EEFF8176

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.403.051,60
Previsão Atualizada	27.403.051,60
Receitas Realizadas	15.792.766,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	888.431,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.403.051,60
Créditos Adicionais	3.358.343,45
Dotação Atualizada	30.761.395,05
Despesas Empenhadas	19.529.499,32
Despesas Liquidadas	12.688.311,37
Despesas Pagas	12.678.501,68
Superávit Orçamentário	3.104.454,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.529.499,32
Despesas Liquidadas	12.688.311,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.898.854,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.518.854,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.201.430,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		243.720,00	1.835.614,11	753,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		535.000,00	1.836.844,90	343,34
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.526,67	0,00	167.372,82	12.153,85
Poder Executivo	179.526,67	0,00	167.372,82	12.153,85

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.922.809,28	9.009,38	1.020.190,33	893.609,57
Poder Executivo	1.922.809,28	9.009,38	1.020.190,33	893.609,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.102.335,95	9.009,38	1.187.563,15	905.763,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.527.366,14	25,00	22,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.653.703,67	70,00	73,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	108.570,97	50,00	75,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.475.073,00	15,00	21,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2230-5316-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:01.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F29F6733

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**5.271.405,73**	**19,24**	**15.792.766,28**	**57,63**	**11.610.285,32**
RECEITAS CORRENTES	**26.896.031,60**	**26.896.031,60**	**4.802.376,23**	**17,86**	**13.882.022,78**	**51,61**	**13.014.008,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	643.964,00	643.964,00	110.827,90	17,21	344.745,17	53,53	299.218,83
Impostos	629.252,00	629.252,00	107.263,89	17,05	326.768,18	51,93	302.483,82
Taxas	14.712,00	14.712,00	3.564,01	24,23	17.976,99	122,19	-3.264,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.280,00	18.280,00	126.140,16	690,04	308.504,71	1.687,66	-290.224,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.280,00	18.280,00	126.140,16	690,04	308.504,71	1.687,66	-290.224,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.233.677,60	26.233.677,60	4.565.408,17	17,40	13.228.772,90	50,43	13.004.904,70
Transferências da União e de suas Entidades	20.671.247,60	20.671.247,60	3.445.247,69	16,67	9.971.294,98	48,24	10.699.952,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.958.930,00	1.958.930,00	367.998,48	18,79	1.160.785,58	59,26	798.144,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	752.162,00	20,89	2.096.692,34	58,24	1.503.307,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**507.020,00**	**507.020,00**	**469.029,50**	**92,51**	**1.910.743,50**	**376,86**	**-1.403.723,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.020,00	507.020,00	469.029,50	92,51	1.910.743,50	376,86	-1.403.723,50
Transferências da União e de suas Entidades	507.020,00	507.020,00	469.029,50	92,51	1.910.743,50	376,86	-1.403.723,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**5.271.405,73**	**19,24**	**15.792.766,28**	**57,63**	**11.610.285,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**5.271.405,73**	**19,24**	**15.792.766,28**	**57,63**	**11.610.285,32**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**27.403.051,60**	**27.403.051,60**	**5.271.405,73**	**19,24**	**15.792.766,28**	**57,63**	**11.610.285,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	888.431,99	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	888.431,99	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.403.051,60**	**30.761.395,05**	**2.698.976,22**	**19.529.499,32**	**11.231.895,73**	**5.252.840,01**	**12.688.311,37**	**12.678.501,68**	**18.073.083,68**
DESPESAS CORRENTES	**26.003.201,57**	**27.218.719,47**	**2.680.572,85**	**18.601.728,98**	**8.616.990,49**	**4.629.648,43**	**11.929.052,81**	**11.921.030,62**	**15.289.666,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.948.298,88	13.106.312,45	700.488,20	9.809.320,95	3.296.991,50	2.179.500,11	5.931.803,67	5.927.025,19	7.174.508,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	103.894,67	0,00	83.754,84	20.139,83	12.612,90	36.507,63	36.507,63	67.387,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.024.902,69	14.008.512,35	1.980.084,65	8.708.653,19	5.299.859,16	2.437.535,42	5.960.741,51	5.957.497,80	8.047.770,84
DESPESAS DE CAPITAL	**1.262.500,03**	**3.542.675,58**	**18.403,37**	**927.770,34**	**2.614.905,24**	**623.191,58**	**759.258,56**	**757.471,06**	**2.783.417,02**
INVESTIMENTOS	1.034.500,03	3.195.177,71	18.403,37	580.272,47	2.614.905,24	556.384,74	576.561,32	576.561,32	2.618.616,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	347.497,87	0,00	347.497,87	0,00	66.806,84	182.697,24	180.909,74	164.800,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.403.051,60**	**30.761.395,05**	**2.698.976,22**	**19.529.499,32**	**11.231.895,73**	**5.252.840,01**	**12.688.311,37**	**12.678.501,68**	**18.073.083,68**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.403.051,60**	**30.761.395,05**	**2.698.976,22**	**19.529.499,32**	**11.231.895,73**	**5.252.840,01**	**12.688.311,37**	**12.678.501,68**	**18.073.083,68**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**3.104.454,91**	**3.114.264,60**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**27.403.051,60**	**30.761.395,05**	**2.698.976,22**	**19.529.499,32**	**11.231.895,73**	**5.252.840,01**	**15.792.766,28**	**15.792.766,28**	**18.073.083,68**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1248-7237-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:49.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.: 877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A6D3D5CE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.800.298,96	2.379.528,75	2.267.306,04	2.069.773,23	2.251.868,52	4.016.647,28	2.434.033,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.997,92	65.926,64	62.918,92	91.248,77	57.787,95	135.255,28	55.996,29
IPTU	0,00	0,00	0,00	199,62	5.115,72	7.879,04	5.737,31
ISS	14.594,30	31.989,46	31.252,09	60.780,48	22.472,61	61.111,13	13.453,23
ITBI	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	32.904,62	31.831,20	29.836,83	30.033,67	29.767,12	64.761,43	33.395,97

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499,00	1.705,98	1.830,00	235,00	432,50	1.503,68	3.409,78
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	52.901,18	49.884,03	39.233,26	39.297,22	20.375,14	32.504,67	44.263,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.201,17	45.601,03	35.932,17	36.870,76	18.839,16	30.572,48	44.263,38
Outras Receitas Patrimoniais	3.700,01	4.283,00	3.301,09	2.426,46	1.535,98	1.932,19	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.699.399,86	2.262.295,70	2.165.153,86	1.939.227,24	2.173.705,43	3.658.074,18	2.333.773,40
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.488.671,77
Cota-Parte do ICMS	185.860,50	143.155,23	151.363,12	206.440,30	137.230,79	178.385,78	211.995,00
Cota-Parte do IPVA	23.466,21	20.744,41	15.278,85	16.153,75	8.967,66	8.642,96	6.236,86
Cota-Parte do ITR	0,00	143,70	120,25	383,01	0,00	11,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	297,55	402,68	439,56	298,42	331,42	389,08	755,85
Transferências do FUNDEB	257.991,00	305.430,77	258.849,32	290.562,34	299.943,12	373.395,70	393.731,81
Outras Transferências Correntes	530.573,06	461.607,29	353.248,71	266.144,14	243.345,54	703.543,56	232.382,11
Outras Receitas Correntes	0,00	1.422,38	0,00	0,00	0,00	190.813,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	245.417,14	299.051,48	250.925,97	276.504,08	326.083,29	370.609,12	342.766,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.417,14	299.051,48	250.925,97	276.504,08	326.083,29	370.609,12	342.766,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.554.881,82	2.080.477,27	2.016.380,07	1.793.269,15	1.925.785,23	3.646.038,16	2.091.266,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.554.881,82	2.080.477,27	2.016.380,07	1.793.269,15	1.925.785,23	3.566.038,16	2.091.266,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.520.993,82	2.052.237,27	1.988.140,07	1.765.029,15	1.891.897,23	3.498.262,16	2.054.834,21

Prefeitura Municipal de Lucrécia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.350.102,95	2.314.731,04	2.385.125,29	2.765.931,22	2.820.694,63	31.856.040,98	31.045.556,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.624,02	52.148,58	59.148,38	56.026,37	54.801,53	805.880,65	643.964,00
IPTU	1.380,12	0,00	0,00	0,00	0,00	20.311,81	13.856,00
ISS	22.582,83	7.256,44	14.716,64	20.728,28	19.307,99	320.245,48	227.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	110,00
IRRF	39.527,10	39.791,48	41.663,17	33.554,08	33.673,54	440.740,21	388.286,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.133,97	5.100,66	2.768,57	1.744,01	1.820,00	24.183,15	14.712,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Receita Patrimonial	55.113,26	32.268,81	50.719,10	72.843,93	53.296,23	542.700,21	18.280,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.113,26	32.268,81	50.719,10	72.843,93	53.296,23	525.521,48	18.280,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.178,73	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.228.365,67	2.230.313,65	2.275.257,81	2.637.060,92	2.712.596,87	30.315.224,59	30.383.202,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.083.806,13	20.509.000,00
Cota-Parte do ICMS	186.104,87	181.161,69	216.693,39	200.789,53	196.182,39	2.195.362,59	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.794,32	16.070,44	29.163,94	29.006,39	22.286,81	202.812,60	216.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,55	22,00
Transferências da LC 61/1989	855,64	931,82	874,87	849,94	967,60	7.394,43	3.500,00
Transferências do FUNDEB	397.497,08	328.101,48	402.046,56	395.569,50	443.234,47	4.146.353,15	3.760.000,00
Outras Transferências Correntes	631.201,71	383.062,85	284.132,50	298.492,22	291.103,45	4.678.837,14	3.894.680,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.235,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	439.933,37	303.829,84	317.815,73	388.599,84	395.649,78	3.957.186,50	4.149.524,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	439.933,37	303.829,84	317.815,73	388.599,84	395.649,78	3.957.186,50	4.149.524,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.910.169,58	2.010.901,20	2.067.309,56	2.377.331,38	2.425.044,85	27.898.854,48	26.896.031,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.610.169,58	2.010.901,20	2.067.309,56	2.377.331,38	2.425.044,85	27.518.854,48	26.896.031,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	30.360,00	30.360,00	317.424,00	449.050,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.610.169,58	2.010.901,20	2.067.309,56	2.346.971,38	2.394.684,85	27.201.430,48	26.446.981,60
FONTE: Sistema e-Pública (1879-7150-931). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 12:57.							

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:43F29839

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,0
FONTE: Sistema e-Pública (1205-8311-132). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:53.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Nota: No Município de Lucrécia não existe Previdência Própria.				

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C513B6E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	629.252,00	326.768,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.856,00	7.117,43
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110,00	0,00

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.000,00	98.045,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.286,00	221.605,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.729.602,00	10.936.812,58
2.1-Cota Parte FPM	20.509.000,00	9.629.091,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.527.000,00	9.629.091,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.982.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.192.926,87
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	5.235,72
2.4-Cota-Parte ITR	22,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	216.000,00	109.558,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.080,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.358.854,00	11.263.580,76
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.149.524,40	2.188.595,42
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.690.193,10	628.532,67

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.761.200,00	2.376.427,75
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.999,96	2.110.230,84
6.1.1-Principal	3.600.000,00	2.096.692,34
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	999,96	13.538,50
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.099,96	1.353,36
6.2.1-Principal	50.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	99,96	1.353,36
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.100,08	144.330,19
6.3.1-Principal	110.000,00	142.975,20
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100,08	1.354,99
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	120.513,36
6.4.1-Principal	0,00	120.513,36
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-549.524,40	-91.903,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.376.427,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.866.745,08	2.745.362,71	1.934.480,37	1.934.480,37	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.297.008,18	2.349.678,01	1.653.703,67	1.653.703,67	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.823.789,25	1.026.440,88	830.842,37	830.842,37	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.473.218,93	1.323.237,13	822.861,30	822.861,30	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	569.736,90	395.684,70	280.776,70	280.776,70	0,00
10.2.1-Educação Infantil	241.615,21	194.386,14	118.227,06	118.227,06	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	328.121,69	201.298,56	162.549,64	162.549,64	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.745.362,71	1.934.480,37	1.934.480,37	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.544.117,60	1.733.235,26	1.733.235,26	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	108.570,97	108.570,97	108.570,97	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.674,14	92.674,14	92.674,14	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.349.678,01	1.653.703,67	1.653.703,67	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	108.570,97	108.570,97	108.570,97	0,00	0,00	0,00

INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.579.140,07	1.653.703,67	1.653.703,67	73,31
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	72.165,10	108.570,97	108.570,97	75,22
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	21.649,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	237.642,78	441.947,38	441.947,38	204.304,60	18,60

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	678.367,51	543.075,32	541.873,79	0,00
20.1-Educação Infantil	358.294,35	96.638,34	91.048,66	91.048,66	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.241.705,65	581.729,17	452.026,66	450.825,13	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.457.029,88	3.414.015,02	2.467.840,49	2.466.638,96	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.413.983,61	1.307.750,16	1.030.402,89	1.030.402,89	0,00
21.1.1-Creche	1.830.836,32	891.936,66	678.106,42	678.106,42	0,00
21.1.2-Pré-escola	583.147,29	415.813,50	352.296,47	352.296,47	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.043.046,27	2.106.264,86	1.437.437,60	1.436.236,07	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	543.075,32				
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.188.595,42				
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	204.304,60				
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00				
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.527.366,14				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.815.895,19	2.527.366,14	22,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	605.265,35	204.433,83	204.377,36	0,00	400.887,99
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	605.265,35	204.433,83	204.377,36	0,00	400.887,99
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	546.620,00	800.911,32

31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	452.120,00	708.244,38
31.1.1-Salário-Educação	233.100,00	161.582,32
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	83.000,00	54.279,25
31.1.4-PNATE	35.900,00	19.113,12
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.120,00	473.269,69
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.500,00	92.666,94
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.193.419,00	652.989,60	623.542,89	623.542,39	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	64.200,00	24.616,17	24.616,17	24.616,17	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.093.219,00	601.190,72	585.406,01	585.405,51	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	3.865,71	3.865,71	3.865,71	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	24.000,00	23.317,00	9.655,00	9.655,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.660.164,08	4.076.719,82	3.101.098,58	3.099.896,55	0,00
33.1-Despesas Correntes	5.744.400,28	3.607.220,82	2.631.599,58	2.630.397,55	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.991.155,94	2.893.726,08	2.042.590,13	2.042.590,13	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.753.244,34	713.494,74	589.009,45	587.807,42	0,00
33.2-Despesas de Capital	899.019,01	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	899.019,01	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	865,00	19.342,13
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.376.427,75	161.582,32
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.909.947,49	84.906,11
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	467.345,26	96.018,34
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	467.345,26	96.018,34
FONTE: Sistema e-Pública (1611-2672-780). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:59.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3EBA1E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À

FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 80/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 24/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Montanhas/RN., conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CARNEIRO AUTO PECAS LTDA	
CNPJ/MF N°: 07.900.378/0001-90	**TELEFONE:** (84) 99194-3456
ENDEREÇO: Assis Chateaubriand, nº 135, Centro, Nova Cruz – CEP: 59.215-000	
E-MAIL: juniorcarneiro12@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: José Carneiro De Oliveira Junior	
RG N°: 1.542.397-SSP/RN	**CPF/MF Nº:** 026.796.264-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 175/75 R14 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	60	R$ 276,50	R$ 16.590,00
2	PNEU 175/70 R14 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
3	PNEU 205/60 R15 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	25	R$ 295,00	R$ 7.375,00
4	PNEU 205/65 R15 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	25	R$ 385,50	R$ 9.637,50
5	PNEU 225/75 R16C Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 555,00	R$ 11.100,00
6	PNEU 225/65 R16 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 505,00	R$ 10.100,00
7	PNEU 195/75 R16C Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
8	PNEU 195/65 R15 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
17	PNEU 7-00-16 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	10	R$ 759,00	R$ 7.590,00
18	PNEU 90-90 R18 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	10	R$ 157,00	R$ 1.570,00
19	PNEU 90/90 R21 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
20	PNEU 205/55 R16 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
21	PNEU 110/80 R18 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	10	R$ 289,00	R$ 2.890,00
22	PNEU 195/65 R16 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
23	PROTETOR DE PNEU 16	UND	10	R$ 30,10	R$ 301,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 108.503,50**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:C9897F99

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado na Rua são João, nº 50, centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 80/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir, homologado em 24/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. .A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ/MF Nº: 03.466.020/0001-40	**TELEFONE:** (84) 98788-4846
ENDEREÇO: Av. Celso Lisboa, nº 1671, Centro, Passa e Fica – CEP: 59.218-000	
E-MAIL: periclesautopecas2@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	
RG Nº: 001.850.267-ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 008.059.234-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
9	PNEU 215/75 R17.5 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 670,00	R$ 13.400,00
10	PNEU 275/80 R22.5 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	40	R$ 1.280,00	R$ 51.200,00
11	PNEU 12.5/80-18 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	20	R$ 1.283,00	R$ 25.660,00
12	PNEU 14 -00-24 G2L2 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	15	R$ 2.390,00	R$ 35.850,00
13	PNEU 16.9 – 28 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	15	R$ 2.980,00	R$ 44.700,00
14	PNEU 19.5L-24 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	15	R$ 2.878,00	R$ 43.170,00
15	PNEU 18-4-30 R1 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	15	R$ 3.290,00	R$ 49.350,00
16	PNEU 12-4-24 R1 Do tipo Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear similar ou superior conforme Acordão 1685/2023 do TCU.	UND	15	R$ 1.560,00	R$ 23.400,00
24	CAMÂRA DE AR DO PNEU 14-00-24	UND	8	R$ 247,00	R$ 1.976,00
25	CAMÂRA DE AR DO PNEU 12.5/80-18	UND	8	R$ 115,00	R$ 920,00
26	CAMÂRA DE AR DO PNEU DE TRATOR 30	UND	8	R$ 388,00	R$ 3.104,00
27	CAMÂRA DE AR DO PNEU 12-4-24	UND	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
28	CAMÂRA DE AR DO PNEU 16	UND	8	R$ 69,90	R$ 559,20
29	CAMÂRA DE AR DO PNEU 90/90 R21	UND	8	R$ 32,00	R$ 256,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 294.945,20**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:EFB23FEC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 566/2025

Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Montanhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei, com fundamentos nos Arts. 64, 65 e 80 da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Município de Montanhas, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, passa a ter a sua organização e estrutura do Poder Executivo estabelecidas nesta Lei, que está baseada:

I – na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

II – na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;

III – na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo; e

IV – na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A Administração Municipal compreende:

I – a Administração Direta, constituída dos seguintes órgãos integrados na sua estrutura administrativa:

a) órgãos de direção geral com secretário municipal e assessoramento, desdobrados em órgãos de coordenação e execução, de suas respectivas estruturas sistematizadas;

b) órgãos de direção setorial de administração desconcentrada;

c) órgãos colegiados, e

d) fundos especiais.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º O Sistema Municipal de Controle Interno tem como finalidade exercer a atividade de auditoria interna nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Montanhas, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O Sistema Municipal de Controle Interno compreende:

I – Subsistema de Auditoria Operacional, que tem como finalidade verificar a conformidade das atividades dos órgãos e entidades com os objetivos e metas estabelecidas, analisando os atos, processos e contratos quanto à competência, ao motivo, ao objeto, à forma e à finalidade, segundo as regras e os princípios aplicados à Administração Pública.

Seção I
Da Organização do Sistema Municipal de Controle Interno

Art. 5º O Sistema Municipal de Controle Interno está sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município – CGM, órgão central de controle, podendo contar com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, subordinando-se estes administrativamente aos dirigentes dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador-Geral do Município.

§ 1º O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, no apoio técnico e na execução das atividades de auditoria operacional e de gestão.

§ 2º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, as atividades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou transferidas, respeitada a competência da Câmara Municipal para o controle externo.

§ 3º Os integrantes dos órgãos de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais de fiscalização, gozarão de preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhes opostas situações de hierarquia ou subordinação funcional, sempre subordinado ao Controlador Geral do Município.

§ 4º Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§ 5º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providência ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno, observado o fundamento e subordinação ao chefe do executivo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelo Procurador-Geral, pelo Controlador-Geral, pelos Secretários Municipais e pelos Presidentes de Autarquias, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

§ 1º Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador-Geral, Procurador-Geral, Secretário Municipal e Presidente de Autarquia, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão ou entidade.

§ 2º Entre os cargos mencionados no parágrafo anterior não há isonomia salarial, dada a singularidade e especificidade de suas funções, todavia, os vencimentos do Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador-Geral, Procurador-Geral e Presidente de Autarquia não poderão ser inferiores àqueles fixados para os Secretários Municipais em lei específica, em razão de seus iguais níveis hierárquicos, direitos, deveres e responsabilidades.

§ 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis, perante o Prefeito do Município, pelo adequado funcionamento, bem como pela eficácia e eficiência das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTAIS

Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos dos arts. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como aos seguintes princípios fundamentais:

I – planejamento;

II – coordenação;

III – descentralização;

IV – delegação de competência;

V – controle.

Seção I
Do Planejamento

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal adotará permanente processo de planejamento governamental que vise promover o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e de proteção ambiental do Município, bem como a captação e aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

I – Plano Plurianual;

II – Diretrizes Orçamentárias;

III – Orçamentos Anuais;

IV – Plano Diretor;

V – Planos de Desenvolvimento Econômico e Social.

Seção II
Da Coordenação

Art. 9º. As atividades da Administração Municipal, e, especialmente a execução dos planos e programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões, com a participação das chefias subordinadas.

Seção III
Da Descentralização

Art. 10. A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser convenientemente descentralizada.

CAPÍTULO VI
DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

Art. 11. As licitações para compras, obras, serviços e alienações, regulam-se pelas normas previstas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, ou eventual legislação posterior, ressalvados os casos iniciados e continuados na vigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecerão ao rito processual prescrito nos atos normativos e ordinatórios editados no âmbito da Administração Municipal.

TÍTULO II
DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES

Art. 12. São órgãos de direção geral, considerados de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa, as Secretarias Municipais, a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral, competindo-lhes o assessoramento superior e o desempenho de funções sistêmicas e finalistas.

Parágrafo Único. São órgãos de assessoramento, aqueles destinados ao desempenho das atribuições das estruturas subordinadas às Secretarias Municipais.

Art. 13. São órgãos colegiados os Conselhos Municipais, instituídos como organismos de cooperação com o Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 14. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Montanhas compõe-se dos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Dos Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal Antidrogas;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
d) Conselho Municipal de Assistência Social;
e) Conselho Municipal de Cultura;
f) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
h) Conselho Municipal de Educação;
i) Conselho Municipal de Esporte Amador;
j) Conselho Municipal de Habitação;

k) Conselho Municipal de Saúde;
l) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
m) Conselho Municipal de Transportes;
n) Conselho Municipal de Turismo;
o) Conselho Municipal do Plano Diretor;
p) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
q) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
r) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Melhor Idade;
s) Conselho Tutelar;
t) Conselho Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal;
u) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

II – Dos Órgãos Sistêmicos Especiais:

a) Fundo Municipal de Assistência Social;
b) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
c) Fundo Municipal de Saúde;
d) Fundo Municipal de Transportes;
e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Fundo Municipal de Proteção e Compensação Ambiental.

III – Dos Órgãos da Administração Direta Centralizada:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Gabinete do Vice-Prefeito;
c) Procuradoria-Geral do Município;
d) Controladoria-Geral do Município;
e) Contadoria Geral;
f) Secretaria Municipal de Governo;
g) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
i) Secretaria Municipal de Administração;
j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;
k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;
l) Secretaria Municipal de Educação;
m) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
n) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
o) Secretaria Municipal de Saúde;
p) Secretaria Municipal de Transportes;
q) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
r) Secretaria Municipal de Esportes;
s) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.
t) Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.

CAPÍTULO III

Art. 15. O Gabinete do Prefeito, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é GAPRE, é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

II – promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;

III – realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;

IV – elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Prefeito;

V – executar as atividades de cerimonial público;

VI – organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos em conjunto com a Coordenadoria-Geral de Comunicação Social;

VII – manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;

VIII – organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;

IX – receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente a indicações e pedidos de informações;

X – promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Prefeito; e

XI – receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente.

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito (GAPRE) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Chefia do Gabinete do Prefeito;

III – Assessoria Especial de Governo;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria Política;

VI – Assessoria de Cerimonial;

VII – Assessoria Operacional;

VIII – Assessoria do Vice-Prefeito;

IX – Coordenadorias Gerais.

Art. 16. A Procuradoria-Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é PROGEM, é o órgão que tem por finalidade a representação do Município em juízo ou extrajudicialmente, a consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, chefiada pelo Procurador-Geral do Município, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – assistir, direta e imediatamente, o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;

II – elaborar e expedir a correspondência oficial do Chefe do Poder Executivo;

III – representar o Município nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;

IV – promover a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e a representação do Município perante o contencioso e administrativo;

V – representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;

VI – interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;

VII – controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional;

VIII – propor ao Prefeito a avocação de representação de quem tenha legitimidade para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;

IX – assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;

X – orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;

XI – elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e outras autoridades apontadas como coatoras, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;

XII – auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;

XIII – elaborar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, razões de veto e atos normativos e ordinatórios, por determinação do Prefeito;

XIV – elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município;

XV – emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos quando lhe forem submetidos;

XVI – examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de lei, decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;

XVII – organizar e manter arquivo de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentos similares;

XVIII – receber e registrar os autógrafos de lei encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores;

XIX – enviar à Câmara Municipal os projetos de lei, e no seu retorno encaminhar ao Prefeito para sanção;

XX – acompanhar, perante o Legislativo, o andamento dos projetos de lei de iniciativa do Executivo;

XXI – verificar os prazos e providenciar sanção, promulgação ou veto de projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores; e

XXII – organizar e manter acervo bibliográfico de obras doutrinárias e jurisprudenciais de interesse do Município.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município (PROGEM) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Procurador-Geral;

II – Subprocuradoria-Geral do Contencioso Judicial;

III – Subprocuradoria de Assuntos Tributários;

IV – Assessor Jurídico Cível e Administrativo;

V – Assessor Jurídico Trabalhista;

VI – Assessoria de Controle de Prazos Judiciais;

VII – Assessoria de Informática;

VIII – Assessoria de Controle de Publicações;

IX – Assessoria de Documentação e Arquivo;

X – Assessoria Administrativa.

Art. 17. A Contadoria, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CONGEM, é o órgão que tem por finalidade realizar a contabilidade e controle fiscal e financeiro do Município além de consultoria e assessoramento contábil nas unidades administrativas, chefia a Contadoria–Geral do Município, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo–lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;

II – representar o Município nas questões de ordem contábil e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação do orçamento e diretrizes;

III – representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;

IV – interpretar as leis orçamentárias e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;

V – orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento das leis fiscais e de diretrizes;

VI – Organizar e manter arquivo e prestações de contas, convênios e contabilidade de repasses constitucionais e demais despesas a serem contabilizadas;

Parágrafo único. A Contadoria-Geral do Município possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Contador-Geral;

II – Subcontadoria-Geral dos convênios e contenciosos;

III – Assessor Contábil e Financeiro;

IV – Assessoria de Informática.

Art. 18. À Controladoria-Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGM, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, compete à realização das atividades e rotinas de controle e fiscalização previstos na Lei Orgânica Municipal, possuindo, dentro de sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – no apoio ao controle externo, exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

a) realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e certificado de auditoria;

b) instaurar Tomada de Contas.

V – fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

VI – proceder a apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, à Procuradoria–Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária;

VII – examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, verificando a fidelidade funcional dos agentes da Administração e responsáveis por bens e valores públicos;

VIII – atuar com ingerência sobre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações públicas e empresas públicas que venham a ser constituídas, exercendo o acompanhamento, o controle e a fiscalização, no âmbito de sua competência;

IX – prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas;

X – gerenciar e operacionalizar o Sistema de Comunicação Digital – SICODI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

XI – supervisionar a gestão de fundos, programas ou convênios;

XII – fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Administração Pública Municipal encarregados de recursos financeiros e valores;

XIII – coordenar e executar as atividades de execução financeira e controle orçamentário;

XIV – coordenar e executar os procedimentos de licitação e contratos administrativos, compras e alienações;

XV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

XVI – acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;

XVII – acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;

XVIII – manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação; e

XIX – zelar pelo equilíbrio financeiro do erário municipal, através da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município (CGM) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Controlador-Geral;

II – Assessoria de Gabinete;

III – Assessoria Administrativa;

IV – Chefe de Transparência;

V – Departamento de Controle Interno;

VI – Divisão de Prestação de Contas;

VII – Assessoria de Licitação;

VIII – Assessoria de Contratos.

Art. 19. À Secretaria Municipal de Governo, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEGOVE, compete, dentre outras atribuições regimentais:

I – assistir, direta e imediatamente, o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações de Governo;

II – promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

III – planejar e supervisionar o cumprimento da política pública;

IV – planejar e supervisionar o cumprimento da política de comunicação e divulgação social do Governo;

V – elaborar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

VI – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal do Plano Diretor, de acordo com a legislação especifica que o instituiu;

VII – coordenar o Serviço Militar no Município, no que tange ao alistamento e organização da seleção de jovens.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Governo possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Coordenadorias-Gerais;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Comunicação;

VI – Assessoria ao Órgão Colegiado;

VII – Coordenadoria de Controle de Pessoal;

VIII – Assessoria de Informática.

Art. 20. À Secretaria Municipal de Ordem Pública, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMOP, compete, dentre outras atribuições regimentais:

I – prover a assessoria direta e imediata ao Prefeito nos assuntos de segurança pública, na forma e de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública;

II – zelar pela segurança pessoal do Chefe do Executivo;

III – desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

IV – planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

V – representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, de que o Município integre;

VI – assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório;

VII – desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção ou enfrentamento da criminalidade;

VIII – contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

IX – comandar a fiscalização e controle do trânsito, bem como do Depósito Público de automóveis apreendidos, no âmbito do Município, espeitados os limites de sua competência;

X – controlar, supervisionar, e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir–lhe a consecução dos seus fins;

XI – garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos imóveis e patrimônio municipais, seus equipamentos e usuários;

XII – garantir, através da Guarda Marítima e Ambiental, a fiscalização do tráfego de embarcações nas áreas adjacentes lacustres e fluviais do Município, a prestação de socorro e salvamento a vítimas de acidentes náuticos e o provimento de medidas preventivas de proteção do meio ambiente, nos termos da legislação vigente;

XIII – controlar e supervisionar o desenvolvimento das atribuições da Defesa Civil Municipal, com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município;

XIV – atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas e privadas municipais;

XV – comandar as ações de licenciamento e fiscalização de posturas municipais;

XVI – interagir com outras Secretarias do Município, evidenciando a importância da obediência a aspectos relativos à segurança em suas decisões administrativas particulares;

XVII – buscar a integração das ações municipais com as de outros Municípios vizinhos, bem como as ações dos governos estadual e federal, buscando planos e programas conjuntos para a realização de objetivos comuns, usando para isso formas consorciadas ou outras disponíveis no ordenamento vigente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Comunicação;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Trânsito, Guarda Municipal, Ambiental, Defesa Civil, Fiscalização Fundiária;

VI – Chefias Gerais;

VII – Assessoria Operacional;

VIII – Assessoria Técnica;

IX – Coordenadorias Gerais.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMA, compete assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente no desenvolvimento de projetos, programas e ações ambientais para o Município, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes, além de criação e manutenção de programas, controle e avaliação das atividades relacionadas com o desenvolvimento socioeconômico do Município, com ênfase nas áreas de regularização fundiária, pesca, caça, meio ambiente, desenvolvimento rural e urbano, cabendo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:
I – o planejamento, o controle e avaliação da política de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;

II – a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos agronegócio;

III – a formulação e o controle da política municipal para o meio ambiente, caça e a pesca;

IV - concessões de licenças ambientais

V – o apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais, especialmente o conselho de Defesa do Meio Ambiente
VI – gerir os recursos destinados a compensação ambiental, através do Fundo Municipal de Proteção e Compensação Ambiental, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Projetos Estratégicos;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria Técnica;

VI – Assessoria ao Órgão Colegiado;

VII – Órgão Colegiado;

VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 21-A A Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento – SEMUPPED – é o órgão responsável por assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo nas atividades de planejamento governamental, estudos técnicos, formulação, coordenação, monitoramento e execução de políticas públicas e projetos estratégicos, com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município e na melhoria da qualidade de vida da população

cabendo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:
I – formular, coordenar, supervisionar e avaliar o planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo do Município, promovendo o alinhamento institucional das ações de governo;

II – elaborar, acompanhar e revisar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com os demais órgãos da Administração;

III – coordenar e gerenciar os instrumentos de monitoramento e avaliação de políticas públicas, estabelecendo metas, prazos, indicadores de desempenho e resultados;

IV – realizar estudos técnicos preliminares, elaboração de termos de referência, consolidação das demandas intersetoriais das secretarias para o planejamento unificado de aquisições e elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA), bem como a produção de diagnósticos territoriais e pesquisas socioeconômicas voltadas à tomada de decisões administrativas;

V – identificar, articular, formalizar e acompanhar convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias e contratos de repasse, junto a órgãos estaduais, federais e organismos internacionais;

VI – gerenciar o sistema municipal de captação de recursos externos, promovendo a elaboração de projetos técnicos e a prestação de contas, em parceria com os setores competentes;

VII – articular e acompanhar a execução de emendas parlamentares, individuais e coletivas, de qualquer esfera;

VIII – apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração na estruturação de projetos e proposições de captação de recursos e financiamentos;

IX – promover a modernização da gestão pública municipal com foco em resultados e impacto social;

X – manter atualizado o banco de projetos estratégicos do Município, por áreas temáticas;

XI – supervisionar o fluxo dos processos de formalização, monitoramento e encerramento de convênios e parcerias;

XII – articular a instalação, localização e diversificação de empreendimentos que utilizem insumos disponíveis no Município, bem como fomentar atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação econômica local;

XIII – orientar, de forma indicativa, a iniciativa privada quanto à implantação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, especialmente nos segmentos industrial e de serviços;

XIV – incentivar e estimular a instalação, manutenção e expansão de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, com ênfase no apoio às micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;

XV – promover estudos e pesquisas sociais, econômicas e institucionais voltados à identificação de oportunidades para o desenvolvimento sustentável do Município;

XVI – coordenar a formulação, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública;
XVII – exercer outras atribuições correlatas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento(SEMUPPED) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Planejamento Estratégico e Governança

IV – Coordenadoria de Captação de Recursos e Projetos Especiais

V – Coordenadoria de Gestão de Convênios e Prestação de Contas

VI – Coordenadoria de Acompanhamento de Metas e Resultados

VII – Núcleo de Análise Técnica de Emendas Parlamentares

VIII – Núcleo de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimento

IX – Assessoria Administrativa;

X – Assessoria Técnica;

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 22. As Secretarias Municipais são órgãos de primeiro nível hierárquico e de direção geral da estrutura administrativa, aos quais compete à integração, coordenação, supervisão e execução das ações de governo, dentro das respectivas áreas de atuação, na forma desta Lei e das normas regimentais.

Art. 23. As demais Secretarias Municipais, com as atribuições que constituem a competência de cada uma, e as respectivas estruturas sistematizadas, são as seguintes:

I – Secretaria Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Esportes;

VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
IX – Secretaria Municipal de Saúde;

X – Secretaria Municipal de Transportes;
XI – Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

XII – Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.

Seção I
Da Competência e Estrutura

Art. 24. À Secretaria Municipal de Administração, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMAD, compete o estabelecimento de diretrizes e execução da política de recursos humanos, na forma da lei, a supervisão, coordenação e realização de concursos públicos, controle e guarda de bens patrimoniais, elaboração e processamento da folha de pagamento, protocolo e arquivo geral; além de outras atribuições regulamentares, possuindo a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário
II – Subsecretário de Administração

III − Chefia de Gabinete

IV – Assessoria Especial;

V − Assessoria de Recursos Humanos;

VI – Assessoria Administrativa;

VII − Divisão de Recursos Humanos;

VIII – Chefias Gerais;

IX – Assessoria Operacional;

X – Coordenadorias Gerais;

XI – Gestor de Contratos;

Art. 25. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMDRA, é órgão responsável pela formulação e execução da política municipal de agricultura e abastecimento, competindo–lhe, além de outras atribuições regulamentares:

I – promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;

II – desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração;

III – promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais;

IV – executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;

V – promover a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;

VI – promover medidas de incentivo e apoio às atividades da agricultura familiar, visando agregar valor à pequena produção e preservar as características culturais e ambientais para proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda familiar dos pequenos produtores;

VII – elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;

VIII – realizar a apreensão e recolhimento ao depósito público, dos animais soltos ou abandonados nas vias públicas; e

IX – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com a legislação específica que o instituiu.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura (SEMDRA) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II −Chefia de Gabinete;

III −Assessoria Administrativa;

IV – Assessoria Operacional;

V − Assessoria Técnica;

VI – Chefias Gerais;

VII – Órgão Colegiado;

VIII – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 26. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEDEHATER, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as Normas Operacionais Básicas;

II – implementar ações sócio-assistenciais de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional;

III – desenvolver ação social junto a indivíduos e grupos visando capacitar a compreender sua condição de vida e estimulá-los a participar na solução de seus problemas;

IV – desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social, nominadas de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinada a prestação de serviços sócio–assistenciais às famílias;

V – desenvolver a política de proteção social especial, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio–educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos, subdivididos conforme abaixo:

a) média complexidade: através de unidades públicas de atendimento especializado da assistência social, nominadas de Centros Especializados de Assistência Social – CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, prover atenção sócio–assistencial e incluir em serviços de atendimento e solidariedade em centros–dia, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência;

b) alta complexidade: através de unidade de referência regional e demais programas e serviços especializados, em estreita ligação com o sistema de garantia de direitos, destinados a famílias e indivíduos em risco pessoal e social, cujos vínculos já estejam rompidos e necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar e comunitário, objetivando prestar atenção sócioassistencial e proteção integral, em casas-lar, abrigos, albergues, unidades de longas permanências e outros;

VI – planejar e executar ações de proteção básica no território referenciado;

VII – estruturar e apoiar tecnicamente e administrativamente os órgãos colegiados vinculados a SEDEHATER;

VIII – manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios eventuais;

IX – realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco social e ambiental, a partir de estudos e pesquisas realizadas;

X – estabelecer pacto de resultados, em especial com a rede prestadora de serviços, com base em indicadores sociais comuns previamente estabelecidos, para serviços de proteção social básica e especial;

XI – garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica ou especial, de acordo com suas necessidades, às famílias;

XII – coordenar o monitoramento e avaliação das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, em articulação com os sistemas estadual e federal;

XIII – assegurar a reciprocidade das ações entre as redes de proteção básica e especial;

XIV – inserir, alimentar e manter atualizados, no Cadastro Único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí-lo;

XV – coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;

XVI – prestar assessoria às entidades não-governamentais no que se refere a sua organização e ao desenvolvimento de seus objetivos;

XVII – planejar, organizar e supervisionar ações de apoio a situações de risco circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências em articulação com o órgão incumbido da defesa civil no Município;

XVIII – propor e supervisionar a implementação e execução das políticas municipais que visem proporcionar melhorias e dar novas oportunidades de trabalho e emprego, inclusive quanto à questão da mulher e das pessoas com deficiência, no sentido de melhorar a qualidade da mão-de-obra e propiciar condições de melhores oportunidades no mercado de trabalho;

XIX – gerir os recursos destinados à assistência social e à criança e ao adolescente, respectivamente, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

XX – promover o fomento e o estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;

XXI – apoiar e dar assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;
XXII – propiciar a execução de obras necessárias à promoção de melhorias habitacionais da população de baixa renda;

XXIII – promover estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;

XXIV – formular os reassentamentos de moradores de áreas de risco e áreas impróprias para a moradia;

XXV – promover intercâmbios, convênios, parcerias e contratos com entidades internacionais, federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, visando atingir os objetivos da política habitacional do Município;

XXVI – implementar o cadastramento sócio-econômico e ambiental dos residentes em áreas de risco, ocupações e áreas de reassentamento, bem como para fins de promoção de novos loteamentos;

XXVII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Habitação, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

XXVIII – gerir os recursos destinados à habitação, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

XXIX – a formulação e o controle da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;

XXX – o incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e de colocação de mão-de-obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômica no Município;

XXXI – estimular e desenvolver atividades de lazer nas comunidades do Município;

XXXII – implementar o Programa SOS Moradias, com a função de erradicar a sub-habitação e desenvolvimento da cidadania.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer (SEDEHATER) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Chefia de Gabinete;

III - Coordenação Geral de Apoio ao Gabinete

IV – Chefias Gerais;

V − Assessoria Administrativa;

VI − Assessoria de Comunicação e Eventos;

VII − Assessoria Técnica;

VIII − Coordenadorias-Gerais;

IX − Coordenadoria-Geral da Criança e do Adolescente;

X − Coordenadoria-Geral da Melhor Idade;

XI − Subsecretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;

XII − Assessoria do Programa Bolsa Família – PBF;

XIII − Assessoria do Programa Alimentando o Cidadão – PAC;

XIV − Assessoria de Habitação;

XV − Assessoria aos Órgãos Colegiados;

XVI − Superintendência Financeira;

XVII − Assessoria Contábil e Financeira;

XVIII − Assessoria Operacional;

XIX − Assessoria de Controle de Processos;

XX – Órgãos Colegiados;

XXI – Conselho Municipal de Assistência Social;

XXII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

XXIV – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XXV – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XXVI – Conselho Tutelar;

XXVII – Conselho Municipal de Habitação;

XXVIII – Fundo Municipal de Assistência Social;

XXIX – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXX – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMED, é órgão central do Sistema Municipal de Educação responsável pela política municipal de educação, com ênfase na educação infantil, ensino fundamental e educação especial, na forma da lei, cabendo–lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação dos órgãos municipais de educação, das comunidades envolvidas e das entidades representativas da educação formal e não formal, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;

II – elaborar, em coordenação com os órgãos municipais competentes, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SEME, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município;

III – elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência;

IV – conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;

V – planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental;

VI – ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

VII – prestar atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais;

VIII – atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático escolar;

IX – ofertar cursos de qualificação profissional aos alunos matriculados na rede municipal;

X – ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

XI – criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;

XII – manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional;

XIII – planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar;

XIV – administrar o Sistema de Creches e Pré-Escolas para crianças de zero a seis anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento;

XV – administrar a Casa do Educador e apoiar tecnicamente a Biblioteca Pública do Município;

XVI – dar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados vinculados à SEMED;

XVII – gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;

XVIII – estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;

XIX – estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas, bem como sobre doenças sexualmente transmissíveis na rede pública municipal de ensino, em parceria com os órgãos competentes;

XX – controlar e avaliar os relatórios e documentos referentes às ações do inciso XIX, elaborados pelas escolas municipais e encaminhados à SEMED, realimentando novas estratégias e diretrizes de ação; e

XXI – supervisionar e controlar as atividades e programas de modernização e desenvolvimento tecnológico de âmbito municipal, bem como a pesquisa de novas técnicas alternativas de energia natural, e o incentivo à expansão do ensino universitário no Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Chefia de Gabinete;

III - Coordenação Geral de Apoio ao Gabinete;

IV − Assessoria de Projetos Educacionais;

V − Assessoria Administrativa;

VI – Assessoria Contábil e Financeira;

VII − Assessoria de Comunicação;

VIII − Subsecretaria de Educação;

IX − Assessoria de Estatística;

X − Assessoria aos Órgãos Colegiados;

XI − Assessoria Técnica;

XII − Assessoria de Apoio ao Aluno;

XIII − Assessoria de Nutrição e Merenda;

XIV − Serviço de Programas Educacionais de Saúde;

XV − Serviço de Saúde Preventiva;

XVI − Assessoria de Programas Sociais de Educação;

XVII− Assessoria de Apoio Pedagógico;

XVIII − Assessoria de Reforço Escolar;

XIX– Órgãos Colegiados;

XX – Conselho Municipal de Educação;

XXI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

XXII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 28. À Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMFIT, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;

II – a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;

III – a organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;

IV – a inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento, mediante a Procuradoria Especial Fazendária ou Assessoria Especializada;

V – a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento;

VI – a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;

VII – a cobrança extrajudicial, diretamente ou através de empresa especializada, dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;

VIII – o assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;

IX – o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

X – o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento, além dos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação (SEMFIT) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Chefia de Gabinete;

III – Assessoria Administrativa;

IV − Assessoria Administrativo-Tributária;

V – Assessoria Financeira;

VI − Assessoria de Arrecadação Tributária;

VII – Tesouraria.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMOBUR, é órgão responsável pela execução das diretrizes de governo voltadas para as intervenções urbanas referentes às obras públicas de construção e de saneamento básico, competindo-lhe:

I — planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Finanças e Tributação;

II — programar, coordenar e executar a política urbanística do Município;

III — fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;

IV — analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;

V — fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial;

VI — identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir as construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;

VII — executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico);

VIII — promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;

IX — manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d’água;

X — executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de imóveis, patrimônio e equipamentos;

XI — elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

XII — promover a elaboração de projetos para o município;

XIII — encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social;

XIV — orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;

XV — apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;

XVI — supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;

XVII — conservar os imóveis e patrimônio Municipais;

XVIII — analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

XIX — fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;

XX — conservar e manter praças, calçamentos, estradas e edificações públicas em geral;

XXI — garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

XXII — gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d’água, objetivando a otimização dos serviços da área;

XXIII — propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;

XXIV — coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;

XXV — emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXVI — assessorar os demais órgãos, na área de competência;

XXVII — planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XXVIII — fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias.
XXIX – a normatização, monitoramento e avaliação da realização de ações de intervenção urbana;
XXX – a coordenação da elaboração de propostas de legislação urbanística municipal

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOBUR) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Assessoria Administrativa;

III – Assessoria Técnica;

IV – Assessoria Operacional;

V – Chefias Gerais;

VI – Coordenadorias Gerais.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SMS, é órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal Antidrogas, de acordo com a legislação específica que os instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município; com a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Chefia de Gabinete;

III - Coordenação Geral de Apoio ao Gabinete

IV – Diretor da Unidade Mista de Saúde;

V − Assessoria Administrativa;

VI – Assessoria Técnica;

VII − Assessoria aos Órgãos Colegiados;

VIII − Assessoria Administrativa;

IX − Assessoria de Medicina de Alta Complexidade;

X − Assessoria de Contratos e Convênios;

XI − Assessoria de Controle de AIH;

XII – Subsecretaria de Saúde;

XIII – Chefias Gerais;

XIV – Assessoria Operacional;

XV – Coordenadorias Gerais;

XVI – Órgãos Colegiados;

XVII – Conselho Municipal de Saúde;

XVIII – Conselho Municipal Antidrogas;

XIX – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Transportes, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMTRANS, é órgão responsável pela política municipal de transportes urbanos, licenciamento e fiscalização das atividades de transporte de passageiros, terminais rodoviários e turísticos, estacionamento rotativo, manutenção e controle da frota municipal, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Transportes, de

acordo com a legislação específica que o instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Transportes, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município; possuindo a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II – Assessoria Administrativa;

III – Assessoria Financeira;

IV −Chefia de Gabinete;

V – Assessoria Técnica;

VI – Assessoria Operacional;

VII – Chefias Gerais;

VIII – Órgão Colegiado;

IX – Conselho Municipal de Transportes;

X – Órgão Sistêmico Especial;

XI – Fundo Municipal de Transportes.

Art. 32. À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMTUC, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos;

II – o estabelecimento de estratégias de comunicação e a promoção e execução de eventos, projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo;

III – a organização de calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no Município e a elaboração de material informativo turístico e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades para prestação ou troca de informações turísticas;

IV – a elaboração e execução de medidas que visem à elevação dos padrões de eficiência no setor de turismo;

V – a disciplinarização e normatização do setor turístico;

VI – apoiar técnica e administrativamente ao Conselho Municipal de Turismo e ao Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a legislação específica que os instituiu;

VII – a execução de medidas que visem o incentivo à qualificação da prestação de serviços turísticos;

VIII – a supervisão e controle das políticas públicas municipais para a cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUC) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Chefia de Gabinete;

III − Assessoria de Comunicação;

IV − Assessoria Administrativa;

V – Assessoria Operacional;

VI – Assessoria Técnica;

VII – Chefias Gerais;

VIII – Coordenadorias Gerais;

IX – Órgãos Colegiados;

X – Conselho Municipal de Turismo;

XI – Conselho Municipal de Cultura.

Art. 33. À Secretaria Municipal de Esportes, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMESP, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – formular, disciplinar e desenvolver a Política Municipal de Esporte;

II – fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo aos esportes;

III – administrar quadras, ginásios, campos de futebol e demais espaços destinados à atividade desportiva construídos ou que vierem a ser com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município de Montanhas;

IV – formatar, organizar, normatizar e executar as atividades desportivas executadas pelo Município de Montanhas;

V – promover o relacionamento com o Conselho Municipal de Esporte Amador, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

VI - promover, de forma permanente, o esporte no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes (SEMESP) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II − Chefia de Gabinete;

III − Assessoria Administrativa;

IV – Assessoria Operacional;

V – Assessoria Técnica;

VI – Chefias Gerais;

VII – Coordenadorias Gerais;

VIII – Órgãos Colegiados;

IX – Conselho Municipal de Esporte Amador;

Art. 34. À Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMUPOM, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar projetos, atividades e ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;

II - desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;

III – estabelecer políticas, diretrizes e programas voltados à mulher;

IV – elaborar e executar projetos voltados à capacitação profissional e acadêmica das mulheres do Município;

V – realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionados à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

VI – a colaboração técnica e celebração de convênios com órgãos e entidades públicas do Estado e da União;

VII – o acompanhamento da legislação que assegura os direitos da mulher e a proposição de sugestões para o seu aperfeiçoamento;

VIII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher (SEMUPOM) possui a seguinte estrutura:

I − Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III − Assessoria Administrativa;

IV – Assessoria Operacional;

V – Assessoria Técnica;

VI – Chefias Gerais;

VII − Coordenadoria-Geral da Mulher;

VIII – Órgãos Colegiados;

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES

Art. 35. São titulares dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo os ocupantes dos respectivos cargos, nomeados pelo Prefeito do Município para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com as atribuições e responsabilidades correspondentes e com os direitos, prerrogativas e remuneração previstos em lei.

Parágrafo único. Ao titular de cada órgão corresponde à denominação legal do cargo ocupado, para os fins de tratamento verbal ou escrito, na forma do regulamento.

Seção I
Do Provimento

Art. 36. Compete ao Prefeito do Município prover os cargos e as funções de confiança do âmbito do Poder Executivo, admitida à delegação de poderes, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, através da Portaria emitida pela chancela do Prefeito Municipal e em conjunto com outra autoridade competente, quando assim dispuser a lei:

I – a denominação do cargo ou função vagos e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ser atendidos estes últimos elementos;

II – o caráter da investidura;

III – o fundamento legal, bem como a indicação da remuneração correspondente;

IV – a indicação de que o exercício do cargo ou função de confiança se fará cumulativamente com outro, nas hipóteses permitidas legalmente.

§ 2º A nomeação para cargos ou a designação para funções de confiança recairá sobre pessoa de livre escolha do Prefeito, e somente dependerá de formação técnica quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.

§ 3º Os nomeados para cargo ou designados para função de confiança farão, antes da investidura, as seguintes declarações: de bens, que será renovada anualmente; de não acumulação de cargos públicos, respeitadas as exceções; e de não manutenção de vínculo de nepotismo.

§ 4° O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com exercício de um deles, declarada pela autoridade máxima do órgão de lotação e ratificada pela Secretaria de Administração.

§ 5° Os cargos de Procurador e Assessor Jurídico são privativos da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, sendo vedado à alocação de servidores investidos em tais cargos em outro órgão.

Seção II
Dos Pareceres Jurídicos

Art. 37. Compete exclusivamente a Procuradoria-Geral do Município (PROGEM), prover a consultoria e o assessoramento jurídico às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo vedado a qualquer órgão da Administração Pública adotar conclusões divergentes das contidas em pareceres exarados pela PROGEM, ressalvado o direito de solicitar reexame das matérias, apresentando sua argumentação.

§ 1° Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Município, nos processos submetidos a seu exame e parecer, quando homologados pelo Procurador-Geral, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo vinculantes.

§ 2º Se a autoridade administrativa interessada discordar das conclusões expostas no parecer, lhe caberá suscitar o reexame da matéria ao Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tiver tomado ciência.

Seção III
Da Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva

Art. 38. Fica instituída a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ou de Complexa Função e Relevância do Serviço Público, que poderá ser concedida a servidores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, quando recomendado pelo interesse público e com o fim de propiciar:

I – o aumento da produtividade de unidades administrativas ou de seus setores;

II – a realização de tarefas especializadas.

Art. 39. Ao servidor em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ou de complexa função e relevância do serviço público será concedida, enquanto nele permanecer, a gratificação de até 100% (cem por cento) calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo ou a remuneração do cargo em comissão, na forma do regulamento.

§ 1° A Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens.

§ 2º A Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva não será incorporada aos vencimentos a qualquer título ou pretexto.

Art. 40. Fica expressamente vedado perceber a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva cumulativamente com a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, que venha afrontar o Regime Jurídico do servidor público municipal.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 41. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração Pública no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Legislação municipal em vigência.

Art. 42. Os Conselhos Municipais são criados mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, definindo–lhes, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição dos seus membros, a representação da sociedade civil e cidadania, a forma de nomeação de titulares e suplentes, através de Portaria e o prazo do respectivo mandato.

Parágrafo único. A função de conselheiro ou a participação nos Conselhos Municipais não será remunerada, constituindo-se seu efetivo exercício relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 43. Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria e integrarem a Administração Municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da Administração, sendo as receitas especificas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º Os Órgãos Colegiados e os respectivos Fundos Municipais vinculados aos Órgãos transformados por esta Lei permanecerão desempenhando suas finalidades e competências legais, e passarão a ser vinculados àqueles que absorverem a execução das políticas e atividades pertinentes às suas áreas de atuação.

§ 2º A representatividade dos Órgãos transformados por esta Lei nos Conselhos Municipais a eles vinculados ocorrerá, automaticamente, pelos Órgãos que os sucederem em suas finalidades e competências.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Municipal.

§ 1º É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei.

§ 2º Também mediante decreto, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa, na forma do caput deste artigo.

Art. 45. Em consequência das alterações introduzidas por esta Lei na Estrutura Administrativa, ficam criados os cargos de provimento em comissão, de acordo com os quantitativos, símbolos e valores de remuneração discriminados no Anexo I.

§ 1º O Anexo I é parte integrante da presente lei.

§ 2º Aos servidores cuja remuneração é fixada nesta lei, fica assegurado o direito ao reajuste salarial anual, na seguinte forma:

I – Os vencimentos que correspondem a um salário mínimo acompanharão o reajuste anual fixado pela União;

II – Os demais vencimentos serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre janeiro e dezembro do ano anterior ao reajuste.

§ 3º É lícito ao Chefe do Poder Executivo, mediante decisão fundamentada em insuficiência de recursos financeiros ou para adequar-se ao limite prudencial, não conceder ou adiar o reajuste de que trata o inciso II, do parágrafo anterior.

Art. 46. Institui todos os cargos encartados no Anexo I, de livre nomeação e exoneração, através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 47. As habilidades e atribuições de cada cargo disposto no Anexo I serão regulamentados através de Decreto emanado do Prefeito Municipal, no prazo de noventa dias, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 48. Ficam extintos os cargos em comissão não previstos nesta Lei.

Art. 49. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor, restando autorizado o Município a abrir crédito suplementar para arcar com despesas eventualmente não previstas na Lei Orçamentária do ano anterior, respeitados os limites legais.

Art. 50. O Município sucederá a Fundação extinta em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas porventura existentes.

Art. 51. Os cargos comissionados de direção das Escolas Públicas Municipais serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, emanado através de Portaria, respeitadas os dispositivos legais da gestão democrática da educação.

Art. 52. A reserva de cargos comissionados para serem exercidos por servidores de carreira efetivos da administração pública municipal, observado o preceito do inciso V do art. 37 da Constituição da República, será de 20% (vinte por cento).

§ 1º Os servidores efetivos, quando em cargos comissionados, receberão a diferença dos cargos efetivos e do cargo comissionado.

§ 2º Os servidores poderão optar pelo maior vencimento do cargo efetivo, constando esta faculdade na emissão da Portaria de nomeação.

Art. 53. Institui o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados estabelecidos na presente lei, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal para os portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 54. Ficam instituídas as seguintes consultorias, para exercerem trabalhos específicos, com produtos a serem cumpridos mediante os ditames da Lei das Licitações e contrato por prazo determinado, para as áreas: jurídica, contabilidade, auditoria, serviço social, educação, saúde, arquitetura e urbanismo, engenharia, agronomia, meio ambiente, agroecologia, história, geografia, museologia, biblioteconomia, nutrição e alimentação, cultura, esporte, promoção e defesa da mulher e da família, gestão pública, informática e computação, comunicação social e marketing, e agronomia, associativismo e cooperativismo, economia e planejamento, e economia solidária.

Art. 55. O Poder Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, poderá celebrar convênios, contratos, parcerias, cooperação, acordos com Universidades Públicas e Privadas, com Estabelecimentos de ensino e educação, com empresas públicas e privadas para a execução de programas de qualificação e requalificação profissional, de capacitação, de graduação e pós-graduação em especialização, de mestrado e doutorado para os servidores públicos comissionados e efetivos.

Art. 56. Suprime-se, no Anexo I, a remuneração dos Secretários Municipais, considerando que esta é fixada por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Leis n° 333/2009, 336/2009, 337/2009, 338/2009, 359/2010, 378/2011, 481/2018 e 483/2019 e a lei 552/2025.

Art. 58. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	TOTAL
Secretário	15	40h	6.500,00	97.500,00
Subsecretário	04	40h	2.500,00	10.000,00
Procurador Geral	01	20h	7.000,00	7.000,00
Subprocuradoria Geral do Contencioso Judicial	01	20h	2.500,00	2.500,00
Subprocuradoria de Assuntos Tributários	01	20h	2.500,00	2.500,00
Contador Geral	01	20h	4.000,00	4.000,00
Subcontadoria-Geral dos Convênios e Contenciosos	01	20h	2.500,00	2.500,00
Controlador	01	20h	7.000,00	7.000,00
Tesoureiro	01	40h	2.500,00	2.500,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	40h	7.000,00	7.000,00
Assessor Especial de Governo	02	40h	6.500,00	13.000,00
Chefe de Gabinete	13	40h	2.000,00	26.000,00
Coordenação Geral de Apoio ao Gabinete	3	40h	2.500,00	7.500,00
Chefe Geral	14	40h	1.800,00	25.200,00
Chefe de Transparência	01	40h	1.800,00	1.800,00
Diretor da Unidade Mista de Saúde	01	40h	4.000,00	4.000,00
Gestor de Contratos	01	40h	3.000,00	3.000,00
Assessor Administrativo	32	40h	1.518,00	48.576,00
Assessor Técnico	18	40h	1.518,00	27.324,00
Assessor Operacional	27	40h	1.518,00	40.986,00
Assessor Político	02	40h	2.500,00	5.000,00
Assessor de Licitação	02	40h	4.000,00	8.000,00
Assessor de Comunicação	01	40h	1.518,00	1.518,00
Assessor Jurídico Cível e Administrativo	01	20h	1.518,00	1.518,00
Assessoria de Controle de Prazos Judiciais	01	40h	1.518,00	1.518,00
Assessor de Informática	02	40h	2.500,00	5.000,00
Assessor de Habitação	02	40h	2.500,00	5.000,00
Assessor de Projetos Educacionais	01	40h	1.518,00	1.518,00
Assessor de Projetos Estratégicos	02	40h	1.518,00	3.036,00
Assessor Contábil e Financeiro	01	40h	1.518,00	1.518,00
Assessor de Apoio Pedagógico	06	40h	1.518,00	9.108,00

Assessor de Programas Sociais de Educação	01	40h	1.518,00	1.518,00
Assessor Administrativo-Tributário	01	40h	1.518,00	1.518,00
Gestor Administrativo	01	40h	2.500,00	2.500,00
Assessor de Arrecadação Tributária	01	40h	1.518,00	1.518,00
Assessor Contábil	01	40h	1.518,00	1.518,00
Total	**165**	-	-	**391.192,00**

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8F7AD39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 47, DE 02 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE Monte Alegre/RN
Av. João de Paiva, 373, Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 -
DECRETO Nº 47, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 02 de julho de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.000,00**
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				**3.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.000,00**
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E5B9324E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 6°, Inciso III, da L*ei nº 1056, 27 de novembro de 2024, queEstima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	93.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	215.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3350410000 - Contribuições	85.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**450.000,00**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3350410000 - Contribuições	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.130.0003.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades	
3350410000 - Contribuições	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	112.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
26.782.0013.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.391.0012.1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.391.0012.1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**450.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B133609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0012/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 1047, 11 de julho de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 629.575,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	77.600,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	29.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.770,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	24.400,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	41.950,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.600,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.360,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	95.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.095,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	78.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**629.575,00**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.600,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.770,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.450,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.360,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	245,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	

3190130000 - Obrigações Patronais	25.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC.RETARIA DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**629.575,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5D5AB3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 157, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 157, de 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2025.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2025**.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**687,71**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**687,71**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**687,71**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	687,71
Anexo II (Redução)					**687,71**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**687,71**
	2032 Manutenção da Dı́vida Publica Municipal				**108,71**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	108,71
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				**579,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	579,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4C17455C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 161, de 24 de Julho de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 312.686,08 (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 24 de Julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**312.686,08**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS					**312.686,08**
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**312.686,08**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	312.686,08
Anexo II (Redução)					**312.686,08**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**312.686,08**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**312.686,08**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	312.686,08

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:54923BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRORROGA EDITAL PSS 019-25 PSCOLOGO EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025 – NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PSICÓLOGO (A)

A Comissão designada por meio da Portaria nº 479/2025, incumbida da condução do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por razões de ordem administrativa e visando ampliar a participação dos candidatos, fica prorrogado o prazo para inscrições, conforme alteração do Anexo VII – Cronograma do edital.
A presente retificação atende à solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Esporte e do Lazer, unidade demandante da seleção, e visa garantir a ampla concorrência e a seleção de candidatos aptos para o exercício de estágio de nível superior no âmbito da Administração Pública Municipal.
Fica, portanto, retificado o Anexo VII – Cronograma, exclusivamente no que tange ao período de inscrições, mantidas as demais disposições do Edital nº 019/2025.
Ressalte-se que o cronograma constante no referido Anexo possui natureza meramente estimativa, conforme expressamente previsto no edital, podendo ser alterado por decisão fundamentada da Comissão Organizadora, em decorrência de fatores administrativos, operacionais ou outros que comprometam a regular execução do certame, não cabendo interposição de recursos quanto à alteração das datas.

MARIA APARECIDA COSTA MOURA,
Matrícula Nº 273 –
Presidente da Comissão PSS Nº 016/2025

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – NOVO CRONOGRAMA

ANEXO VII
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 019, DE 21 DE JULHO DE 2025
Todos os atos serão publicados em:
www.portalegre.rn.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
21/07/2025	Lançamento do Edital no site da prefeitura
21/07/2025 a 01/08/2025	A inscrição será feita, **exclusivamente** na forma **PRESENCIAL**, - EXCLUSIVAMENTE, no setor técnico da EDUCAÇÃO, situado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs
05/08/2025	A publicação da VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
06/08/2025	RECURSO 01 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. **exclusivamente PRESENCIAL**, protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Horário de Brasília das 09h até 12h.**
07/08/2025	Publicação do Extrato do recurso 01 - Da Validação das Inscrições
08/08/2025	Publicação da Relação Final da Validação das Inscrições e Divulgação Preliminar do Resultado Parcial
11/08/2025	RECURSO 02 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. **exclusivamente PRESENCIAL**, protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Horário de Brasília das 09h até 12h.**
12/08/2025	Publicação do Extrato dos Recursos 02 – Resultado Parcial e Publicação do **Resultado final**
12/08/2025	Homologação do Processo Seletivo
15/08/2025	Data **prevista para Início** das convocações

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações, ter seu calendário antecipado na falta de recursos e ou atrasos, inclusive a data prevista para CONVOCAÇÃO**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, publicados em: www.portalegre.rn.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2025

MARIA APARECIDA COSTA MOURA,
Matrícula Nº 273 –
Presidente da Comissão PSS Nº 016/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DBB99F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 726.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**JUNHO/2025**
726/2025	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.728.210,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**15.000,00**
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2016 LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	**10.000,00**
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903000 - 15000000 Material de consumo	10,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
Soma da Ação:	**40.010,00**
2024 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Soma da Ação:	**25.000,00**
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.000,00
Soma da Ação:	**8.000,00**
Soma da Unidade:	**83.010,00**
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
Soma da Ação:	**70.000,00**

Soma da Unidade:	**70.000,00**
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2045 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00
Soma da Ação:	**59.000,00**
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	47.000,00
Soma da Ação:	**47.000,00**
Soma da Unidade:	**106.000,00**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	**20.000,00**
Soma da Unidade:	**20.000,00**
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2080 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
Soma da Ação:	**26.000,00**
Soma da Unidade:	**26.000,00**
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
2091 APOIO AS ACÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPBF	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	**12.000,00**
Soma da Unidade:	**17.000,00**
4011 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2105 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
Soma da Ação:	**7.000,00**
2109 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	22.000,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
44905200 - 15400001 Equipamentos e material permanente	8.000,00
Soma da Ação:	**53.000,00**
2112 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	88.500,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	141.000,00
Soma da Ação:	**229.500,00**
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001 Material de consumo	36.000,00
Soma da Ação:	**36.000,00**
Soma da Unidade:	**325.500,00**
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1035 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
33903000 - 15690000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	**10.000,00**
2113 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:	**4.000,00**
2117 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15520000 Material de consumo	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
2130 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000 Material de consumo	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**44.000,00**
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	456.000,00
Soma da Ação:	**476.000,00**
Soma da Unidade:	**476.000,00**
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2155 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
Soma da Ação:	**18.000,00**
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	35.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	**50.000,00**
2163 MANUTENCÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
Soma da Ação:	**16.000,00**
2167 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	13.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	**23.000,00**
Soma da Unidade:	**107.000,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2173 MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
2174 MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002 Material de consumo	50.000,00
33903000 - 17100000 Material de consumo	27.000,00

Soma da Ação:	**77.000,00**
2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	
33903000 - 16000000 Material de consumo	235.000,00

33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.000,00
Soma da Ação:	**317.000,00**
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 15001002 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	**20.000,00**
2184 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
33903300 - 16000000 Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	14.700,00
Soma da Ação:	**19.700,00**
Soma da Unidade:	**438.700,00**
Total Geral:	**1.728.210,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2165 AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	668.000,00
Soma da Ação:	**668.000,00**
Soma da Unidade:	**668.000,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	52.000,00
Soma da Ação:	**52.000,00**
2175 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	104.000,00
Soma da Ação:	**104.000,00**
2181 MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	124.210,00
Soma da Ação:	**124.210,00**
2184 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
33903700 - 16000000 Locação de mão de obra	780.000,00
Soma da Ação:	**780.000,00**
Soma da Unidade:	**1.060.210,00**
Total Geral:	**1.728.210,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de junho de 2025.

02/06/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal
Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B9CE69EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 729.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

729/2025 JUNHO/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 986.503,89 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	**10.000,00**
2024 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
Soma da Ação:	**34.000,00**
Soma da Unidade:	**44.000,00**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

2051 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
Soma da Ação:	**35.000,00**
Soma da Unidade:	**35.000,00**
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2074 LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**15.000,00**
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.798,00
Soma da Ação:	**1.798,00**
Soma da Unidade:	**1.798,00**
4011 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2106 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.194,58
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	1.250,00
Soma da Ação:	**48.444,58**
2107 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.955,33
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	2.377,00
Soma da Ação:	**34.332,33**
2108 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.280,33
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	2.030,00
Soma da Ação:	**16.310,33**
2111 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.319,08
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	31.170,00
Soma da Ação:	**196.489,08**
2112 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15400001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.813,33
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.001,00
Soma da Ação:	**42.814,33**
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
Soma da Unidade:	**353.390,65**
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2113 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	
33903000 - 15500000 Material de consumo	35.000,00
33903600 - 15500000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
Soma da Ação:	**45.000,00**
Soma da Unidade:	**45.000,00**
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358.400,00
Soma da Ação:	**358.400,00**
Soma da Unidade:	**358.400,00**
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	38.000,00
Soma da Ação:	**38.000,00**
Soma da Unidade:	**38.000,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200,00
Soma da Ação:	**1.200,00**
2174 MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
2175 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.715,24
Soma da Ação:	**16.715,24**
2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
Soma da Ação:	**32.000,00**
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.000,00
Soma da Ação:	**41.000,00**
Soma da Unidade:	**95.915,24**
Total Geral:	**986.503,89**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de Acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044 CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	486.503,89
Soma da Ação:	**486.503,89**
2165 AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANO	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	500.000,00
Soma da Ação:	**500.000,00**

Soma da Unidade:	**986.503,89**
Total Geral:	**986.503,89**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 24 de junho de 2025.

24/06/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:56053F23

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-JUNHO/2025		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.183.059,21	5.183.059,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.182.827,45	5.182.827,45	0,00
Empréstimos	3.211.000,00	3.211.000,00	0,00
Internos	3.211.000,00	3.211.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.971.827,45	1.971.827,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.971.827,45	1.971.827,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	231,76	231,76	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.952.462,26	5.134.582,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.952.462,26	5.134.582,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.380.527,22	5.416.202,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.393.705,27	181.653,25	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	34.359,69	99.966,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.230.596,95	48.476,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.950.445,43	32.376.919,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.950.445,43	32.376.919,35	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,30	16,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,78	0,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.940.534,52	38.852.303,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.346.481,06	34.967.072,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	210.801,09	206.251,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***	
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:D1FDBFB8

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2025	
R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.950.445,43	32.376.919,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.950.445,43	32.376.919,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	6.589.097,99	7.122.922,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	5.930.188,20	6.410.630,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***		***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697		Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0D4B1A84

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2025
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.376.919,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.376.919,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.180.307,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.662.276,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.266.384,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***

Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
Mat.130000029	Mat.1201697	Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:1A760F62

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-JUNHO/2025	
R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	32.376.919,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.376.919,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.721.410,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.436.836,73	32,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.129.561,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.273.083,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.416.605,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	48.476,43	0,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.852.303,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.122.922,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.180.307,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.266.384,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C1E39BD4

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º).PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					MAIO-JUNHO/2025		
							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.380.000,00	49.380.000,00	6.843.415,67	13,86	18.760.097,11	37,99	30.619.902,89
RECEITAS CORRENTES.	37.728.478,53	37.728.478,53	5.912.298,67	15,67	16.012.486,11	42,44	21.715.992,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.354.416,80	1.354.416,80	195.948,90	14,46	584.436,76	43,15	769.980,04
IMPOSTOS	1.252.829,60	1.252.829,60	192.235,24	15,34	568.861,67	45,40	683.967,93
TAXAS	98.092,80	98.092,80	3.713,66	3,78	15.575,09	15,87	82.517,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.494,40	3.494,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,40
CONTRIBUIÇÕES	179.004,80	179.004,80	6.919,18	3,86	30.126,38	16,82	148.878,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.364,80	6.364,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.640,00	172.640,00	6.919,18	4,00	30.126,38	17,45	142.513,62
RECEITA PATRIMONIAL	48.547,20	48.547,20	62.614,23	128,97	168.152,85	346,36	-119.605,65
VALORES MOBILIÁRIOS	48.547,20	48.547,20	62.614,23	128,97	168.152,85	346,36	-119.605,65
RECEITA DE SERVIÇOS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.055.904,93	36.055.904,93	5.613.824,99	15,56	14.671.646,55	40,69	21.384.258,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.790.372,49	28.790.372,49	4.232.189,31	14,70	10.848.337,35	37,68	17.942.035,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3. 419.922,48	3.419.922,48	509.343,92	14,89	1.742.090,14	50,93	1.677.832,34
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.833.961,96	3.833.961,96	872.291,76	22,75	2.081.219,06	54,28	1.752.742,90
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.648,00	11.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00	89.440,00	32.991,37	36,88	558.123,57	624,02	-468.683,57
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	89.440,00	89.440,00	32.991,37	36,88	558.123,57	624,02	-468.683,57
RECEITAS DE CAPITAL	11.651.521,47	11.651.521,47	931.117,00	7,99	2.747.611,00	23,58	8.903.910,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.429.233,60	3.429.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.233,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.429.233,60	3.429.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.233,60
ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00	323.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.296,00	23.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.296,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.129.585,63	7.129.585,63	931.117,00	13,05	2.747.611,00	38,53	4.381.974,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.067.715,63	7.067.715,63	931.117,00	13,17	2.747.611,00	38,87	4.320.104,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	61.870,00	61.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.870,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.380.000,00	49.380.000,00	6.843.415,67	13,86	18.760.097,11	37,99	30.619.902,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0

Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.380.000,00	49.380.000,00	6.843.415,67	13,86	18.760.097,11	37,99	30.619.902,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.380.000,00	49.380.000,00	6.843.415,67	13,86	18.760.097,11		30.619.902,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.631.126,33	21.569.991,84	27.810.008,16	5.923.741,46	15.811.904,62	33.568.095,38	14.615.332,05	
DESPESAS CORRENTES	34.027.584,97	39.480.356,46	5.599.807,61	20.586.751,88	18.893.604,58	5.778.346,37	14.879.923,75	24.600.432,71	13.725.476,22	
Pessoal e encargos sociais	12.415.077,98	12.916.662,20	918.800,64	8.057.654,69	4.859.007,51	2.298.008,91	6.658.962,06	6.257.700,14	6.390.454,41	
Juros e encargos da dívida	83.512,00	103.512,00	0,00	82.833,50	20.678,50	0,00	82.833,50	20.678,50	82.833,50	
Outras despesas correntes	21.528.994,99	26.460.182,26	4.681.006,97	12.446.263,69	14.013.918,57	3.480.337,46	8.138.128,19	18.322.054,07	7.252.188,31	
DESPESAS DE CAPITAL	14.992.415,03	9.539.643,54	31.318,72	983.239,96	8.556.403,58	145.395,09	931.980,87	8.607.662,67	889.855,83	
Investimentos	14.546.415,03	9.118.643,54	31.318,72	658.239,96	8.460.403,58	36.213,92	625.954,96	8.492.688,58	583.829,92	
Amortização da dívida	446.000,00	421.000,00	0,00	325.000,00	96.000,00	109.181,17	306.025,91	114.974,09	306.025,91	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.631.126,33	21.569.991,84	27.810.008,16	5.923.741,46	15.811.904,62	33.568.095,38	14.615.332,05	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.631.126,33	21.569.991,84	27.810.008,16	5.923.741,46	15.811.904,62	33.568.095,38	14.615.332,05	
SUPERÁVIT (XIII)							2.948.192,49	-	4.144.765,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.631.126,33	21.569.991,84	27.810.008,16	5.923.741,46	18.760.097,11	33.568.095,38	18.760.097,11	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A877E7CB

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C7D32269

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2025
		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.728.478,53	16.012.486,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.416,80	584.436,76
IPTU	174.709,64	4.475,26
ISS	266.112,00	89.084,89
ITBI	11.647,96	9.134,14
IRRF	800.360,00	466.167,38
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	101.587,20	15.575,09
Contribuições	179.004,80	30.126,38
Receita Patrimonial	48.547,20	168.152,85
Aplicações Financeiras (II)	48.547,20	168.152,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.055.904,93	14.671.646,55
Cota-Parte do FPM	18.064.944,80	7.713.012,47
Cota-Parte do ICMS	2.663.648,00	1.395.492,83
Cota-Parte do IPVA	249.600,00	36.098,61
Cota-Parte do ITR	4.992,00	73,40
Transferências da LC 61/1989	9.318,40	6.216,59
Transferências do FUNDEB	4.178.809,96	2.504.531,50
Outras Transferências Correntes	10.884.591,77	3.016.221,15
Demais Receitas Correntes	90.604,80	558.123,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.604,80	558.123,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.679.931,33	15.844.333,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.651.521,47	2.747.611,00
Operações de Crédito (VIII)	3.429.233,60	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	323.296,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	323.296,00	0,00
Transferências de Capital	7.129.585,63	2.747.611,00
Convênios	6.796.681,63	2.747.611,00
Outras Transferências de Capital	332.904,00	0,00
Outras Receitas de Capital	769.406,24	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	769.406,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.222.287,87	2.747.611,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.902.219,20	18.591.944,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.902.219,20	18.591.944,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.480.356,46	20.586.751,88	14.879.923,75	13.725.476,22	1.198.252,02	4.550,00	4.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.916.662,20	8.057.654,69	6.658.962,06	6.390.454,41	7.594,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103.512,00	82.833,50	82.833,50	82.833,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.460.182,26	12.446.263,69	8.138.128,19	7.252.188,31	1.190.657,99	4.550,00	4.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.376.844,46	20.503.918,38	14.797.090,25	13.642.642,72	1.198.252,02	4.550,00	4.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.539.643,54	983.239,96	931.980,87	889.855,83	13.800,00	0,00	0,00
Investimentos	9.118.643,54	658.239,96	625.954,96	583.829,92	13.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	421.000,00	325.000,00	306.025,91	306.025,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.118.643,54	658.239,96	625.954,96	583.829,92	13.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.855.488,00	21.162.158,34	15.423.045,21	14.226.472,64	1.212.052,02	4.550,00	4.550,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.855.488,00	21.162.158,34	15.423.045,21	14.226.472,64	1.212.052,02	4.550,00	4.550,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	3.148.869,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	3.148.869,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	200.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	168.152,85	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	82.833,50	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.234.188,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.183.059,21	5.183.059,21
DEDUÇÕES (XL)	1.952.462,26	5.134.582,78
Disponibilidade de Caixa	1.952.462,26	5.134.582,78
Disponibilidade de Caixa bruta	3.380.527,22	5.416.202,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.393.705,27	181.653,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.359,69	99.966,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.230.596,95	48.476,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.182.120,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	25.433,66	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.212.052,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.970.068,50	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.884.749,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:049C81D4

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART..PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025	
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.252.829,60	568.861,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	174.709,64	4.475,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.647,96	9.134,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.112,00	89.084,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.360,00	466.167,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.731.570,40	11.432.618,36
2.1- Cota-Parte FPM	22.007.122,40	9.635.266,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.710.888,00	9.635.266,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.296.234,40	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.329.560,00	1.744.365,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.648,00	7.770,75
2.4- Cota-Parte ITR	6.240,00	91,75
2.5- Cota-Parte IPVA	312.000,00	45.123,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.984.400,00	12.001.480,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.687.067,20	2.281.724,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	2.059.032,80	713.846,34

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.184.633,96	2.515.312,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.839.785,96	2.091.999,75
6.1.1- Principal	3.833.961,96	2.081.219,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.824,00	10.780,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.168,00	0,00
6.2.1- Principal	51.168,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.280,00	415.602,93
6.3.1- Principal	270.280,00	415.602,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00	7.709,51
6.4.1- Principal	23.400,00	7.709,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-853.105,24	-200.505,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.515.312,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.227.160,53	3.174.521,87	2.562.745,83	2.436.281,40	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.332.604,24	2.021.098,90	1.681.576,66	1.581.024,67	
10.1.1- Educação Infantil	1.198.451,91	690.240,14	524.827,18	507.656,08	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.874.162,00	1.202.560,76	1.029.927,15	951.329,60	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	164.310,33	128.298,00	126.822,33	122.038,99	
10.1.4- Educação Especial	95.680,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.894.556,29	1.153.422,97	881.169,17	855.256,73	
10.2.1- Educação Infantil	483.168,03	165.481,64	99.156,72	92.199,51	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.404.108,26	987.941,33	782.012,45	763.057,22	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	3.174.521,87	2.562.745,83	2.436.281,40		0,00	47.433,64

COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.095.661,96	2.483.885,92	2.357.421,49		0,00	391.886,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	78.859,91	78.859,91	78.859,91		0,00	0,00
União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.021.098,90	1.681.576,66	1.581.024,67		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	78.859,91	78.859,91	78.859,91		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.755.321,88	1.681.576,66	1.681.576,66	67,05
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	207.801,47	78.859,91	78.859,91	18,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	62.340,44	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	251.531,22	-47.433,64	-47.433,64	0,00	-1,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.046.980,92	1.060.221,61	915.149,52	872.236,13	
20.1- Educação Infantil	210.971,73	41.103,97	37.027,06	35.901,40	
20.2- Ensino Fundamental	2.631.285,19	950.913,84	863.147,51	824.278,47	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.272,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	33.040,80	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	100.464,00	68.203,80	14.974,95	12.056,26	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	32.947,20	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.241.194,25	4.234.743,48	3.477.895,35	3.308.517,53	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.892.591,67	896.825,75	661.010,96	635.756,99	
21.1.1- Creche	1.036.252,61	447.688,51	350.400,01	336.146,55	
21.1.2- Pré-escola	856.339,06	449.137,24	310.610,95	299.610,44	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.348.602,58	3.337.917,73	2.816.884,39	2.672.760,54	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	915.149,52		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.281.724,46		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.196.873,98		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.000.370,01	3.196.873,98	26,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	293.978,99	0,00	166.139,26	0,00	127.839,73

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	172.549,93	0,00	133.794,96	0,00	38.754,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.429,06	0,00	32.344,30	0,00	89.084,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.207.119,20	549.259,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	829.256,00	541.120,19
31.1.1- Salário-Educação	249.600,00	99.962,97
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	94.224,00	83.097,50
31.1.4 - PNATE	29.952,00	4.455,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.480,00	353.603,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.863,20	8.139,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.177.920,28	386.293,50	296.324,34	269.542,24	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	349.004,86	80.832,04	69.169,15	55.062,11	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.751.331,42	304.598,76	226.292,49	214.480,13	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.584,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.920,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.536,00	862,70	862,70	0,00	
32.8- OUTRAS	11.544,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.419.114,53	4.621.036,98	3.774.219,69	3.578.059,77	
33.1- Despesas Correntes	9.000.615,69	4.544.968,42	3.701.951,13	3.522.789,15	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.519.576,45	2.504.065,63	2.163.457,61	2.049.285,37	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.481.039,24	2.040.902,79	1.538.493,52	1.473.503,78	
33.2- Despesas de Capital	1.418.498,84	76.068,56	72.268,56	55.270,62	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.418.498,84	76.068,56	72.268,56	55.270,62	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.353,61	143.390,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.515.312,19	99.962,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.468.625,70	106.366,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.040,10	136.987,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	356.444,66	832,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	350.321,24	832,94
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	61.163,52	136.987,24

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6F980F3A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS.PDF

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025			
	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.252.829,60	1.252.829,60	568.861,67	45,40%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.709,64	174.709,64	4.475,26	2,56%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.647,96	11.647,96	9.134,14	78,41%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.112,00	266.112,00	89.084,89	33,47%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.360,00	800.360,00	466.167,38	58,24%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.370.336,00	23.370.336,00	11.432.618,36	48,91%
Cota-Parte FPM	19.710.888,00	19.710.888,00	9.635.266,59	48,88%
Cota-Parte ITR	6.240,00	6.240,00	91,75	1,47%
Cota-Parte IPVA	312.000,00	312.000,00	45.123,28	14,46%
Cota-Parte ICMS	3.329.560,00	3.329.560,00	1.744.365,99	52,39%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.648,00	11.648,00	7.770,75	66,71%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.623.165,60	24.623.165,60	12.001.480,03	48,74%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP não

(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.745.852,13	4.484.767,37	2.953.007,98	65,84%	2.451.136,42	54,65%	2.351.077,59	52,42	0,00
Despesas Correntes	3.682.452,13	4.381.667,37	2.931.952,98	66,91%	2.448.581,42	55,88%	2.350.567,59	53,64	0,00
Despesas de Capital	63.400,00	103.100,00	21.055,00	20,42%	2.555,00	2,47%	510,00	0,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.600,00	189.100,00	119.147,61	63,00%	99.842,24	52,79%	89.003,20	47,06	0,00
Despesas Correntes	2.080,00	186.580,00	117.414,05	62,92%	98.108,68	52,58%	87.269,64	46,77	0,00
Despesas de Capital	520,00	2.520,00	1.733,56	68,79%	1.733,56	68,79%	1.733,56	68,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	3.800,00	2.240,00	58,94%	2.240,00	58,94%	2.240,00	58,94	0,00
Despesas Correntes	2.080,00	3.280,00	2.240,00	68,29%	2.240,00	68,29%	2.240,00	68,29	0,00
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.160,00	67.460,00	35.116,00	52,05%	33.163,00	49,15%	32.116,00	47,60	0,00
Despesas Correntes	28.080,00	65.380,00	35.116,00	53,71%	33.163,00	50,72%	32.116,00	49,12	0,00
Despesas de Capital	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.431,87	129.431,87	86.572,65	66,88%	86.572,65	66,88%	82.453,10	63,70	0,00
Despesas Correntes	41.431,87	109.431,87	78.145,00	71,40%	78.145,00	71,40%	78.145,00	71,40	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	8.427,65	42,13%	8.427,65	42,13%	4.308,10	21,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.842.644,00	4.874.559,24	3.196.084,24	65,56%	2.672.954,31	54,83%	2.556.889,89	52,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.196.084,24	2.672.954,31	2.556.889,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.196.084,24	2.672.954,31	2.556.889,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.800.222,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.800.222,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.395.862,24	872.732,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de	26,63	22,27	21,30
15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.800.222,00	2.672.954,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	129.438,83	124.782,82	4.656,01	0,00	129.438,83
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.764.535,46	6.764.535,46	3.749.914,64	55,43
Provenientes da União	6.764.535,46	6.764.535,46	3.749.914,64	55,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.960.158,52	7.160.952,63	2.349.661,37	32,81%	1.766.395,95	24,66%	1.669.044,96	23,30%	0,00
Despesas Correntes	5.625.704,01	5.951.017,01	2.349.661,37	39,48%	1.766.395,95	29,68%	1.669.044,96	28,04%	0,00
Despesas de Capital	2.334.454,51	1.209.935,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.745,47	332.745,47	245.766,87	73,86%	195.385,71	58,71%	180.557,66	54,26%	0,00
Despesas Correntes	120.145,47	330.145,47	245.766,87	74,44%	195.385,71	59,18%	180.557,66	54,69%	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.160,00	160.160,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	153.920,00	153.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	471.200,00	471.200,00	130.509,94	27,69%	88.259,64	18,73%	84.697,82	17,97%	0,00
Despesas Correntes	435.320,00	435.320,00	130.509,94	29,98%	88.259,64	20,27%	84.697,82	19,45%	0,00
Despesas de Capital	35.880,00	35.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	572.849,76	551.849,76	355.710,00	64,45%	355.710,00	64,45%	355.710,00	64,45%	0,00
Despesas Correntes	134.761,76	132.761,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	438.088,00	419.088,00	355.710,00	84,87%	355.710,00	84,87%	355.710,00	84,87%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	9.287.113,75	8.676.907,86	3.081.648,18	35,51%	2.405.751,30	27,72%	2.290.010,44	26,39%	0,00
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.010,65	11.645.720,00	5.302.669,35	45,53%	4.217.532,37	36,21%	4.020.122,55	34,52%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	125.345,47	521.845,47	364.914,48	69,92%	295.227,95	56,57%	269.560,86	51,65%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.760,00	163.960,00	2.240,00	1,36%	2.240,00	1,36%	2.240,00	1,36%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	501.360,00	538.660,00	165.625,94	30,74%	121.422,64	22,54%	116.813,82	21,68%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	634.281,63	681.281,63	442.282,65	64,91%	442.282,65	64,91%	438.163,10	64,31%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.129.757,75	13.551.467,10	6.277.732,42	46,32%	5.078.705,61	37,47%	4.846.900,33	35,76%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:13B1680E

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.435.246,72
Previsão Atualizada	13.435.246,72
Receitas Realizadas	763.687,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.435.246,72
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	13.435.246,72
Despesas Empenhadas	1.115.730,57
Despesas Liquidadas	698.600,40
Despesas Pagas	644.164,94
Superávit Orçamentário	65.087,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.115.730,57
Despesas Liquidadas	698.600,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	978.044,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	978.044,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	978.044,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-267.978,37	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-256.041,17	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	219,10	0,00	0,00	219,10
Poder Executivo	219,10	0,00	0,00	219,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	379.462,25	120,00	375.564,00	3.778,25
Poder Executivo	379.462,25	120,00	375.564,00	3.778,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.681,35	120,00	375.564,00	3.997,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	8.248.999,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:12B72451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DIGITAL E ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE DIGITAL, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, E A EMPRESA HÓRUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 50.331.251/0001-27.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CMPJ nº 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, e a empresa HÓRUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.331.251/0001-27, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 605.008/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão ELETRÔNICO nº 027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DIGITAL E ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE DIGITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: HÓRUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA							
CNPJ/MF Nº: 50.331.251/0001-27		**TELEFONE:** (33) 98401-5220 / (31) 97572-2196					
ENDEREÇO: Rua Frei Roberto Bocca, 64 , Centro, Engenheiro Caldas/MG - CEP: 35.130-000							
E-MAIL: contato@horusservicosenegocios.com.br							
REPRESENTANTE LEGAL: Camila Karoline de Paulo Rodrigues							
RG Nº: MG-16.161.218 – SSP/MG				**CPF/MF Nº:** 094.668.686-67			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		MARCA	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DIGITAL E ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE DIGITAL, ALÉM DE PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OFICINAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA MACRORREGIÃO E MUNICIPAL; ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; REALIZAR ATRAVÉS DE OFICINAS O PLANO DE AÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL MUNICIPAL; FAZER O PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL MUNICIPAL.		Service	Serviço	1	45.000,00	45.000,00
R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)						**R$ 45.000,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/07/2025 e encerramento em 17/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025/2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:08.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2205 – Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde
Elemento de Despesa:3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo elas:
10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio/RN, 18 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES
Proprietária
094.668.686-67
Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:A8C72418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0845/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
654 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021002	R$ 90.000,00
Total da Ação:			**R$ 90.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021002	R$ 90.000,00
Total da Ação:			**R$ 90.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 90.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 25 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6BC02E6B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2025-SFN-ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	931.073,77	928.032,45	926.974,22	916.241,72	1.073.367,88	1.551.184,26	1.075.470,26
Pessoal Ativo	931.073,77	928.032,45	926.974,22	916.241,72	1.073.367,88	1.551.184,26	1.059.255,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	851.612,93	844.148,11	848.806,54	838.172,45	992.982,31	1.328.341,14	1.054.418,32
Obrigações Patronais	79.460,84	83.884,34	78.167,68	78.069,27	80.385,57	222.843,12	4.837,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.214,63
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.214,63
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.042,56	81.334,84	80.685,82	81.603,94	79.866,56	130.268,63	96.386,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	38.864,04	38.864,04	38.864,04	38.864,04	36.144,70	76.964,19	44.751,64
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	10.461,06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.343,50	0,00	16.214,63
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	39.717,46	37.470,80	36.821,78	37.739,90	38.378,36	53.304,44	35.420,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**842.031,21**	**846.697,61**	**846.288,40**	**834.637,78**	**993.501,32**	**1.420.915,63**	**979.083,99**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2025	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.036.186,83	1.230.821,84	1.045.689,47	1.298.760,75	1.191.960,62	13.205.764,07	117.141,31
Pessoal Ativo	1.036.186,83	1.230.821,84	1.045.689,47	1.298.760,75	1.189.622,62	13.187.211,44	117.141,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	918.006,25	1.007.903,08	1.030.734,06	1.050.152,32	1.049.948,85	11.815.226,36	117.141,31
Obrigações Patronais	118.180,58	222.918,76	14.955,41	248.608,43	139.673,77	1.371.985,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338,00	18.552,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.214,63	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338,00	2.338,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	78.905,71	151.858,39	98.316,02	78.394,08	92.009,52	1.138.672,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	43.804,70	50.681,36	44.040,78	43.356,22	43.356,22	538.555,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	65.485,84	16.371,46	0,00	13.452,29	142.328,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.101,01	35.691,19	37.903,78	35.037,86	35.201,01	457.787,59	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**957.281,12**	**1.078.963,45**	**947.373,45**	**1.220.366,67**	**1.099.951,10**	**12.067.091,73**	**117.141,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.881.305,23**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	268.358,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	255.028,42	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.357.918,81**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**12.184.233,04**	**41,50**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.853.276,16**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**15.060.612,35**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.267.948,54**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1647-3147-873). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:43.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 27120031/2024.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1A485619

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2025-SFN-ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.339.057,21	4.166.028,98	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.174.668,81	4.022.814,03	
Empréstimos	1.500.000,00	1.500.000,00	
Internos	1.500.000,00	1.500.000,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.674.668,81	2.522.814,03	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.674.668,81	2.522.814,03	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,01	
Outras Dívidas	164.388,40	143.214,94	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.928.335,73	4.569.975,14	
Disponibilidade de Caixa[1]	4.928.335,73	4.569.975,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.044.549,51	4.999.355,05	
(-) Restos a Pagar Processados	6.545,90	92.333,55	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	109.667,88	337.046,36	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-589.278,52**	**-403.946,16**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.875.438,10**	**29.881.305,23**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	818.380,00	268.358,00	
166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**29.057.058,10**	**29.612.947,23**	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**14,93**	**14,07**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-2,03**	**-1,36**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**34.868.469,72**	**35.535.536,68**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.381.622,75**	**31.981.983,01**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	14.028,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	509.232,70	275.669,24	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2131-0298-825). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:45.			

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GENILSON MEDEIROS MAIA FABIA	***PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8D1F07B5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2025-SFN-ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.875.438,10**	**29.881.305,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	818.380,00	268.358,00	
166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**29.057.058,10**	**29.612.947,23**	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.560.140,19**	**9.562.017,67**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.604.126,17**	**8.605.815,90**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1333-0000-937). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:46.			

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		

CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9C9298A4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2025-SFN-ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.881.305,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	268.358,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.612.947,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.738.071,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.264.264,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.072.906,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1221-9761-768). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:47.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:18C4FB09

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2025-SFN-ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	29.881.305,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.612.947,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	29.357.918,81	

Despesa com Pessoal		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.184.233,04	41,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.853.276,16	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.060.612,35	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.267.948,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-403.946,16	-1,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.535.536,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE % REFERÊNCIA**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.562.017,67	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.738.071,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.072.906,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1649-9536-569). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:49.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E23AB718

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.084.449,16	2.084.449,16	679.017,55	32,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.380,00	30.380,00	41.267,76	135,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.630,00	21.630,00	1.698,68	7,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.591.290,00	1.591.290,00	315.365,81	19,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	441.149,16	441.149,16	320.685,30	72,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.480.390,00	22.480.390,00	11.261.035,25	50,09
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	9.635.303,18	50,71
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	546,91	65,11
Cota-Parte IPVA	232.700,00	232.700,00	108.494,94	46,62
Cota-Parte ICMS	3.240.170,00	3.240.170,00	1.510.112,13	46,61
Cota-Parte IPI-Exportação	6.680,00	6.680,00	6.578,09	98,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.564.839,16	24.564.839,16	11.940.052,80	48,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	499.100,00	499.100,00	451.945,42	90,55	319.024,10	63,92	309.653,55	62,04
Despesas Correntes	499.000,00	499.000,00	451.945,42	90,57	319.024,10	63,93	309.653,55	62,05
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.703.700,00	4.547.900,00	3.257.965,58	71,64	1.856.455,76	40,82	1.806.302,13	39,72
Despesas Correntes	4.663.700,00	4.507.900,00	3.257.965,58	72,27	1.856.455,76	41,18	1.806.302,13	40,07
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.245.000,00	5.089.200,00	3.709.911,00	72,90	2.175.479,86	42,75	2.115.955,68	41,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.709.911,00	2.175.479,86	2.115.955,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.709.911,00	2.175.479,86	2.115.955,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.791.007,92	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	384.471,94	324.947,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,22**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP cancelados aplicado além do limite (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP a pagar ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.791.007,92	2.175.479,86	384.471,94	9.274.448,06	0,00	8.889.976,12	-------	2.293.722,35	-------	384.471,94
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.324,36	17.614,31	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	8.606,10	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-1,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.293,32	-8.293,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										8.294,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										8.294,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	8.294,32	0,00	0,00	0,00	8.294,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.294,32	0,00	0,00	0,00	8.294,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.480.700,00	1.480.700,00	988.959,53	66,79
Proveniente da União	1.474.790,00	1.474.790,00	988.959,53	67,06
Proveniente dos Estados	5.910,00	5.910,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.480.700,00	1.480.700,00	988.959,53	66,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	499.100,00	499.100,00	451.945,42	90,55	319.024,10	63,92	309.653,55	62,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.703.700,00	4.547.900,00	3.257.965,58	71,64	1.856.455,76	40,82	1.806.302,13	39,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.246.030,00	5.090.230,00	3.709.911,00	72,88	2.175.479,86	42,74	2.115.955,68	41,57

FONTE: Sistema e-Pública (1426-5768-688). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:34.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D0B53B9D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.855.411,16
Previsão Atualizada	34.855.411,16
Receitas Realizadas	14.668.112,24
Déficit Orçamentário	353.878,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.280.745,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.855.411,16
Créditos Adicionais	3.471.022,96
Dotação Atualizada	38.326.434,12
Despesas Empenhadas	25.006.848,98
Despesas Liquidadas	15.021.990,33
Despesas Pagas	14.696.705,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.006.848,98
Despesas Liquidadas	15.021.990,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.881.305,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.612.947,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.357.918,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		10.044.920,16	-201.123,15	-2,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-185.332,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.258,30	0,00	76.798,74	27.459,56
Poder Executivo	104.258,30	0,00	76.798,74	27.459,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	509.232,70	8.466,31	156.548,39	344.218,00
Poder Executivo	509.232,70	8.466,31	156.548,39	344.218,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	613.491,00	8.466,31	233.347,13	371.677,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.447.972,50	25,00	28,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.045.813,12	70,00	71,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		489.906,64	50,00	104,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.175.479,86	15,00 18,22	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1971-2871-607). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:39.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***		***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	
Prefeito Municipal	Controladora		Secretário de Finanças	
CPF:455.474.244-04			CPF 877.385.464-68	
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA				
Contadora				
CPF: 034.266.824-27				

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B87997A1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.855.411,16**	**34.855.411,16**	**5.042.292,66**	**14,47**	**14.668.112,24**	**42,08**	**20.187.298,92**
RECEITAS CORRENTES	**31.075.641,16**	**31.075.641,16**	**5.042.292,66**	**16,23**	**14.418.112,24**	**46,40**	**16.657.528,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.094.849,16	2.094.849,16	267.577,09	12,77	713.938,27	34,08	1.380.910,89
Impostos	2.084.449,16	2.084.449,16	259.465,61	12,45	679.017,55	32,58	1.405.431,61
Taxas	10.400,00	10.400,00	8.111,48	78,00	34.920,72	335,78	-24.520,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	34.375,96	47,74	103.108,96	143,21	-31.108,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	34.375,96	47,74	103.108,96	143,21	-31.108,96
RECEITA PATRIMONIAL	12.703,00	12.703,00	95.368,51	750,76	275.760,05	2.170,83	-263.057,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	12.603,00	12.603,00	95.368,51	756,71	275.760,05	2.188,05	-263.157,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.895.039,00	28.895.039,00	4.644.971,10	16,08	13.294.427,59	46,01	15.600.611,41
Transferências da União e de suas Entidades	21.561.079,00	21.561.079,00	3.353.310,51	15,55	9.632.559,76	44,68	11.928.519,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.932.930,00	2.932.930,00	455.834,13	15,54	1.330.121,86	45,35	1.602.808,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	4.400.000,00	835.826,46	19,00	2.331.745,97	52,99	2.068.254,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	30.877,37	2.940,70	-29.827,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	30.877,37	0,00	-30.877,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.779.770,00**	**3.779.770,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**6,61**	**3.529.770,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.779.770,00	3.779.770,00	0,00	0,00	250.000,00	6,61	3.529.770,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.183.300,00	3.183.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	596.470,00	596.470,00	0,00	0,00	250.000,00	41,91	346.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.855.411,16**	**34.855.411,16**	**5.042.292,66**	**14,47**	**14.668.112,24**	**42,08**	**20.187.298,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**34.855.411,16**	**34.855.411,16**	**5.042.292,66**	**14,47**	**14.668.112,24**	**42,08**	**20.187.298,92**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**353.878,09**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.855.411,16**	**34.855.411,16**	**5.042.292,66**	**14,47**	**15.021.990,33**	**43,10**	**19.833.420,83**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.280.745,02	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.280.745,02	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.855.411,16**	**38.326.434,12**	**4.088.964,54**	**25.006.848,98**	**13.319.585,14**	**5.697.970,68**	**15.021.990,33**	**14.696.705,87**	**23.304.443,79**
DESPESAS CORRENTES	**29.256.808,19**	**31.111.777,60**	**3.044.997,41**	**23.600.454,12**	**7.511.323,48**	**5.464.049,86**	**14.630.636,89**	**14.310.241,43**	**16.481.140,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.895.301,40	15.011.562,26	865.952,09	12.465.258,07	2.546.304,19	2.675.734,97	7.519.594,28	7.405.667,30	7.491.967,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.415,00	325.415,00	0,00	324.825,36	589,64	52.865,00	163.549,42	163.549,42	161.865,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.358.091,79	15.774.800,34	2.179.045,32	10.810.370,69	4.964.429,65	2.735.449,89	6.947.493,19	6.741.024,71	8.827.307,15
DESPESAS DE CAPITAL	**5.493.022,97**	**7.214.656,52**	**1.043.967,13**	**1.406.394,86**	**5.808.261,66**	**233.920,82**	**391.353,44**	**386.464,44**	**6.823.303,08**
INVESTIMENTOS	5.148.369,97	6.870.003,52	1.043.967,13	1.091.631,09	5.778.372,43	178.895,64	218.325,20	213.436,20	6.651.678,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.653,00	344.653,00	0,00	314.763,77	29.889,23	55.025,18	173.028,24	173.028,24	171.624,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.855.411,16**	**38.326.434,12**	**4.088.964,54**	**25.006.848,98**	**13.319.585,14**	**5.697.970,68**	**15.021.990,33**	**14.696.705,87**	**23.304.443,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**34.855.411,16**	**38.326.434,12**	**4.088.964,54**	**25.006.848,98**	**13.319.585,14**	**5.697.970,68**	**15.021.990,33**	**14.696.705,87**	**23.304.443,79**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.855.411,16**	**38.326.434,12**	**4.088.964,54**	**25.006.848,98**	**13.319.585,14**	**5.697.970,68**	**15.021.990,33**	**14.696.705,87**	**23.304.443,79**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1312-7797-620). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:28.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7D081D96

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN- ANEXO_3___ DEMONSTRATIVO_ DA_RECEITA_ CORRENTE_ LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.213.308,31	2.470.300,85	2.515.304,03	2.366.132,40	2.584.162,73	4.176.333,48	2.715.011,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.716,46	129.843,18	174.328,11	150.893,65	170.936,23	239.160,41	52.163,33
IPTU	1.989,66	829,34	885,89	878,60	1.468,23	5.220,86	17.881,52
ISS	127.618,82	88.788,74	133.513,88	133.060,19	123.373,11	118.844,69	30.737,16
ITBI	480,00	0,00	900,00	300,00	5.340,00	2.591,27	328,68
IRRF	39.117,30	38.398,17	36.290,02	14.419,98	36.644,44	102.275,33	973,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510,68	1.826,93	2.738,32	2.234,88	4.110,45	10.228,26	2.242,96
Contribuições	1.828,56	6.311,55	18.612,27	13.394,54	17.961,94	15.016,01	20.715,07
Receita Patrimonial	41.037,28	40.346,60	36.341,99	67.916,48	38.527,30	35.587,93	41.761,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.748,71	39.880,08	36.318,20	67.874,60	38.480,48	35.556,38	41.761,68
Outras Receitas Patrimoniais	288,57	466,52	23,79	41,88	46,82	31,55	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.998.726,01	2.293.799,52	2.284.064,13	2.133.927,73	2.356.623,13	3.872.783,04	2.600.371,56
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.864,63
Cota-Parte do ICMS	271.799,03	209.347,64	221.350,70	301.894,55	200.683,83	260.868,15	277.681,86
Cota-Parte do IPVA	24.466,54	20.491,81	17.357,34	15.456,39	9.033,92	7.615,40	4.738,16
Cota-Parte do ITR	39,96	10,00	1.323,47	2.314,02	66,87	18,79	0,00
Transferências da LC 61/1989	435,17	588,92	642,87	436,47	484,70	569,04	949,65
Transferências do FUNDEB	378.617,36	438.571,51	392.811,61	422.897,07	433.748,85	518.731,24	600.419,27
Outras Transferências Correntes	622.156,41	293.978,02	264.724,09	231.683,95	228.718,06	691.274,91	221.717,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.957,53	0,00	114,13	13.786,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.840,42	312.249,95	265.620,46	295.869,29	338.831,18	386.937,51	355.646,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.840,42	312.249,95	265.620,46	295.869,29	338.831,18	386.937,51	355.646,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.950.467,89	2.158.050,90	2.249.683,57	2.070.263,11	2.245.331,55	3.789.395,97	2.359.364,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	268.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.682.109,89	2.158.050,90	2.249.683,57	2.070.263,11	2.245.331,55	3.789.395,97	2.359.364,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	5.292,33
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.651.045,89	2.126.986,90	2.218.619,57	2.039.199,11	2.214.267,55	3.727.267,97	2.354.072,53

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.187.223,24	2.351.640,78	2.568.364,69	2.941.495,89	2.906.581,40	33.995.859,44	35.572.131,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.562,17	101.751,25	132.884,43	190.497,89	77.079,20	1.750.816,31	2.094.849,16
IPTU	3.300,69	9.575,26	4.648,51	3.397,46	2.464,32	52.540,34	30.380,00
ISS	89.478,94	32.215,60	18.661,63	127.474,35	16.798,13	1.040.565,24	1.591.290,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	11.309,95	21.630,00
IRRF	59.554,18	51.144,88	101.051,88	54.117,25	53.844,10	587.830,54	441.149,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.228,36	8.815,51	8.522,41	4.138,83	3.972,65	58.570,24	10.400,00
Contribuições	16.843,23	16.407,37	14.767,33	15.095,99	19.279,97	176.233,83	72.000,00
Receita Patrimonial	46.620,88	44.341,18	47.667,80	50.345,07	45.023,44	535.517,63	12.703,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.620,88	44.341,18	47.667,80	50.345,07	45.023,44	534.618,50	12.603,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,13	100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.964.196,96	2.189.140,98	2.342.167,76	2.685.556,94	2.765.198,79	31.486.556,55	33.391.529,00
Cota-Parte do FPM	2.005.931,14	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.090.018,08	20.751.000,00
Cota-Parte do ICMS	233.819,22	227.608,67	272.250,15	252.271,77	246.480,46	2.976.056,03	3.240.170,00
Cota-Parte do IPVA	7.708,55	18.492,76	21.254,93	27.686,60	28.613,94	202.916,34	232.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	128,12	187,71	231,08	4.320,02	840,00
Transferências da LC 61/1989	1.075,02	1.170,72	1.099,15	1.067,87	1.215,68	9.735,26	6.680,00
Transferências do FUNDEB	448.621,99	372.135,66	453.782,00	447.287,90	500.783,05	5.408.407,51	5.548.220,00
Outras Transferências Correntes	267.041,04	248.747,80	251.306,86	244.701,75	229.052,43	3.795.103,31	3.611.919,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	30.877,37	0,00	0,00	46.735,12	1.050,00
DEDUÇÕES (II)	449.706,76	313.651,47	327.415,76	398.712,88	407.071,75	4.114.554,21	4.496.490,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.706,76	313.651,47	327.415,76	398.712,88	407.071,75	4.114.554,21	4.496.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.737.516,48	2.037.989,31	2.240.948,93	2.542.783,01	2.499.509,65	29.881.305,23	31.075.641,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.358,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.737.516,48	2.037.989,31	2.240.948,93	2.542.783,01	2.499.509,65	29.612.947,23	31.075.641,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	5.270,08	5.270,08	10.461,97	5.270,08	6.015,88	255.028,42	387.460,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.732.246,40	2.032.719,23	2.230.486,96	2.537.512,93	2.493.493,77	29.357.918,81	30.688.181,16

FONTE: Sistema e-Pública (2298-6295-230). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 12:22.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9870BF52

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1952-1806-336). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:31.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
Nota: No Município de São Fernando não tem RPPS.				
GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*	
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora	
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C5251295

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.075.641,16	14.418.112,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.849,16	713.938,27
IPTU	30.380,00	41.267,76
ISS	0,00	0,00
ITBI	21.630,00	1.698,68

IRRF	441.149,16	320.685,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.601.690,00	350.286,53
Contribuições	72.000,00	103.108,96
Receita Patrimonial	12.703,00	275.760,05
Aplicações Financeiras (II)	12.603,00	275.760,05
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Tranferências Correntes	28.895.039,00	13.294.427,59
Cota-Parte do FPM	16.951.000,00	7.708.242,79
Cota-Parte do ICMS	2.592.140,00	1.208.090,38
Cota-Parte do IPVA	186.160,00	86.796,70
Cota-Parte do ITR	670,00	437,53
Transferências da LC 61/1989	5.340,00	5.262,45
Transferências do FUNDEB	5.548.220,00	2.823.029,87
Outras Transferências Correntes	3.611.509,00	1.462.567,87
Demais Receitas Correntes	1.050,00	30.877,37
Outras Receitas Financeiras (III)	1.050,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	30.877,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.061.988,16	14.142.352,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.779.770,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.779.770,00	250.000,00
Convênios	2.197.390,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	1.582.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.779.770,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.841.758,16	14.392.352,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.841.758,16	14.392.352,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**				**RESTOS A PAGAR NÃO**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.111.777,60	23.600.454,12	14.630.636,89	14.310.241,43	33.664,53	139.368,49	139.368,49
Pessoal e Encargos Sociais	15.011.562,26	12.465.258,07	7.519.594,28	7.405.667,30	23.502,90	106.533,69	106.533,69
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.415,00	324.825,36	163.549,42	163.549,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.774.800,34	10.810.370,69	6.947.493,19	6.741.024,71	10.161,63	32.834,80	32.834,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.774.800,34	10.810.370,69	6.947.493,19	6.741.024,71	10.161,63	32.834,80	32.834,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.786.362,60	23.275.628,76	14.467.087,47	14.146.692,01	33.664,53	139.368,49	139.368,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.214.656,52	1.406.394,86	391.353,44	386.464,44	43.134,21	85.728,66	17.179,90
Investimentos	6.870.003,52	1.091.631,09	218.325,20	213.436,20	43.134,21	85.728,66	17.179,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	344.653,00	314.763,77	173.028,24	173.028,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.870.003,52	1.091.631,09	218.325,20	213.436,20	43.134,21	85.728,66	17.179,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.656.366,12	24.367.259,85	14.685.412,67	14.360.128,21	76.798,74	225.097,15	156.548,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.656.366,12	24.367.259,85	14.685.412,67	14.360.128,21	76.798,74	225.097,15	156.548,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-201.123,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-201.123,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.044.920,16	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	275.760,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	163.549,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-88.912,52	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.339.057,21	4.166.028,98
DEDUÇÕES (XL)	4.928.335,73	4.569.975,14
Disponibilidade de Caixa	4.928.335,73	4.569.975,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.044.549,51	4.999.355,05

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.545,90	92.333,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	109.667,88	337.046,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-589.278,52	-403.946,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-185.332,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	85.787,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-99.544,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-211.755,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.280.745,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.280.745,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1422-5401-677). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:32.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8EB3040C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.084.449,16	679.017,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.380,00	41.267,76
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.630,00	1.698,68
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.591.290,00	315.365,81
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.149,16	320.685,30
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.233.400,00	11.261.035,25
2.1-Cota Parte FPM	20.751.000,00	9.635.303,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	9.635.303,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.751.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.240.170,00	1.510.112,13
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.680,00	6.578,09
2.4-Cota-Parte ITR	840,00	546,91
2.5-Cota-Parte IPVA	232.700,00	108.494,94
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.010,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.317.849,16	11.940.052,80
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.496.490,00	2.252.205,40
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.082.982,29	732.806,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.551.310,00	2.855.445,88
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.403.090,00	2.364.161,98
6.1.1-Principal	4.400.000,00	2.331.745,97
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.090,00	32.416,01
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	21.764,44
6.2.1-Principal	8.200,00	21.764,44
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.140.020,00	469.519,46
6.3.1-Principal	1.140.020,00	469.519,46
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-96.490,00	79.540,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.855.445,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.856.795,51	4.042.540,94	3.053.140,03	3.001.117,69	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.943.226,00	2.895.015,02	2.045.813,12	2.007.210,17	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.430.600,00	707.784,04	460.965,93	451.849,14	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.494.076,00	2.187.230,98	1.584.847,19	1.555.361,03	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.913.569,51	1.147.525,92	1.007.326,91	993.907,52	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.151.650,11	616.725,92	500.882,84	497.561,51	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	745.619,40	530.800,00	506.444,07	496.346,01	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.042.540,94	3.053.140,03	3.001.117,69	0,00	0,00	197.694,15
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.341.371,89	2.532.712,19	2.480.689,85	0,00	0,00	168.550,21
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	701.169,05	520.427,84	520.427,84	0,00	0,00	50.908,38
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.015,02	2.045.813,12	2.007.210,17	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	626.184,65	489.906,64	489.906,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.234,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.998.812,12	2.045.813,12	2.045.813,12	71,65
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	489.906,64	489.906,64	104,34
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		70.427,92	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	285.544,59	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	2.528.374,58	2.207.650,43	1.204.233,41	1.148.137,59	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1-Educação Infantil	98.473,81	28.034,28	22.221,91	16.215,26	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.411.600,77	2.179.616,15	1.182.011,50	1.131.922,33	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.026.534,58	6.250.191,37	4.257.373,44	4.149.255,28	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.437.238,41	1.352.544,24	984.070,68	965.625,91	0,00
21.1.1-Creche	1.714.820,76	812.579,36	545.086,64	528.008,84	0,00
21.1.2-Pré-escola	722.417,65	539.964,88	438.984,04	437.617,07	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.589.296,17	4.897.647,13	3.273.302,76	3.183.629,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.204.233,41
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.252.205,40
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	8.466,31
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.447.972,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.985.013,20	3.447.972,50	28,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.763,36	111.297,05	110.847,47	8.466,31	449,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.263,36	3.263,36	2.813,78	0,00	449,58
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	116.500,00	108.033,69	108.033,69	8.466,31	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	432.350,00	492.006,53
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	392.350,00	235.713,36
31.1.1-Salário-Educação	240.000,00	159.563,19
31.1.2-PDDE	3.500,00	1.260,00
31.1.3-PNAE	127.000,00	64.515,16
31.1.4-PNATE	21.750,00	9.028,51
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100,00	1.346,50
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	256.293,17
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.789.329,00	188.359,41	156.407,58	152.697,14	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	557.669,00	41.589,02	33.140,04	33.140,04	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.060,00	146.770,39	123.267,54	119.557,10	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	54.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.174.499,09	6.438.550,78	4.413.781,02	4.301.952,42	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.654.704,62	6.430.316,38	4.413.781,02	4.301.952,42	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.657.964,54	4.519.555,28	3.089.781,03	3.031.761,29	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.996.220,08	1.910.761,10	1.323.999,99	1.270.191,13	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.502.545,51	8.234,40	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.502.545,51	8.234,40	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	495.981,59	7.114,96
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.855.445,88	159.563,19
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.004.869,62	94.601,01

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	346.557,85	72.077,14
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	346.557,85	72.077,14

FONTE: Sistema e-Pública (1094-5964-822). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:33.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	- CPF	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6EDABAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024*que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 169.882,55 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÉVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	46.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÉVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	30.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	4.184,57
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.597,98
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	

14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	11.400,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	**169.882,55**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.083,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	864,98
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	4.184,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2026 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS	
3390140000 - Diárias - civil	11.400,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	**169.882,55**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:70BB4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0013/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 535, 17 de maio de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$889.416,38 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de junho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3350410000 - Contribuições	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	5.838,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.772,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.800,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	225.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.025,70
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	135.740,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	67.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3350410000 - Contribuições	1.385,68
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	62.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	36.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.215,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**889.416,38**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.738,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.220,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	4.652,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390350000 - Serviços de consultoria	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	800,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	210.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.300,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.025,70
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.385,68
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	67.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.240,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	94.000,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	70.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.015,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.200,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	**889.416,38**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A16082EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 525, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 525, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**2.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Saúde Pública					**2.000,00**
	1031 Instalação do Sistema de Saneamento Básico				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:20E77CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 526, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 526, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**142.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**142.000,00**
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				**142.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	142.000,00
Anexo II (Redução)					**142.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Saúde Pública					**125.556,00**
	1031 Instalação do Sistema de Saneamento Básico				**125.556,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	125.556,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**16.444,00**
	1034 Reforma e Modernização da Unidade Mista				**16.444,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	16.444,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F4EF4396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 527, DE 23 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 322.221,26, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 527, DE 23 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 322.221,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 322.221,26 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 23 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**322.221,26**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**322.221,26**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**322.221,26**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	322.221,26
Anexo II (Redução)					**322.221,26**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**322.221,26**
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				**122.221,26**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	122.221,26
	2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:29BF8895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 528, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 528, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**21.000,00**
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				**21.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					**21.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**21.000,00**
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				**21.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	21.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:48990F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 529, DE 23 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.437,55, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 529, DE 23 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 104.437,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 104.437,55 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 23 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**104.437,55**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**104.437,55**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**104.437,55**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	104.437,55
Anexo II (Redução)					**104.437,55**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**104.437,55**
	2042 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos CRECHE				**104.437,55**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	104.437,55

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E155A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 530, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 530, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**100.000,00**
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				**100.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**100.000,00**
	1018 Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	45.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:079FB18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 531, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 531, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2057 Aquisição de Material Esportivo para Doação				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2055 Promoções e Eventos Esportistas				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:855681D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 532, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 94.054,06, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 532, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 94.054,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 94.054,06 (noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**94.054,06**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**94.054,06**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**94.054,06**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	94.054,06
Anexo II (Redução)					**94.054,06**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**94.054,06**

	1055 Construção e Instalação de Unidade de Assistência á Criança				**94.054,06**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	94.054,06

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:401B6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 533, DE 23 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 533, DE 23 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 23 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3668735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 534, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 534, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**66.000,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					**66.000,00**
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				**66.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.000,00
Anexo II (Redução)					**66.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**66.000,00**
	1055 Construção e Instalação de Unidade de Assistência á Criança				**51.937,94**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	51.937,94
	2100 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adolescente				**7.260,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.260,00
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				**6.802,06**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.802,06

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:84C5D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 535, DE 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 535, DE 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 25 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**80.000,00**
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					**80.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**80.000,00**
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				**80.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	80.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BE7618AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - 1º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JANEIRO-JUNHO/2025**	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-415.442,63	-462.598,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-415.442,63	-462.598,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-415.442,63	-462.598,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-415.442,63	-462.598,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	3.104.138,91	4.801.666,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.104.138,91	4.801.666,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.772.911,35	8.914.373,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	221.265,64	9.405,05	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.447.506,80	4.103.301,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.519.581,54	-5.264.265,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.661.054,78	38.744.676,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	208.139,53	275.674,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.452.915,25	38.469.002,63	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-1,10	-1,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,39	-13,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	44.943.498,30	46.162.803,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.673.939,16	41.844.250,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	63.864,31	63.864,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6DB42AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - 1º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JANEIRO-JUNHO/2025**		
			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**37.661.054,78**	**38.744.676,67**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**208.139,53**	**275.674,04**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.452.915,25**	**38.469.002,63**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	**8.239.641,36**	**8.463.180,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	**7.415.677,22**	**7.616.862,52**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A44C37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - 1º SEM DE 2025.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JANEIRO-JUNHO/2025**
		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	38.744.676,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.469.002,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.469.002,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.645.277,84	32,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.773.261,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.734.598,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.695.935,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.264.265,42	-13,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.162.803,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.463.180,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.155.040,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.692.830,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6E925919

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEZO 04 - 1º SEM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JANEIRO-JUNHO/2025**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.744.676,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	275.674,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.469.002,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.155.040,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.539.536,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.692.830,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F2AFBAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2025**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO(IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
		Até o Bimestre (d)	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (f)**	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B0B77F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**	
	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**42.942.144,40**	**17.603.557,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.339.000,00**	**180.857,06**
IPTU	100.000,00	1.755,27
ISS	330.000,00	47.642,27
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	320.000,00	68.364,59
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	63.094,93
Contribuições	125.000,00	0,00
Receita Patrimonial	**430.000,00**	**433.169,85**
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	433.169,85
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	**40.858.144,40**	**16.988.198,57**
Cota-Parte do FPM	14.777.814,67	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	4.720.000,00	2.071.675,06
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	96.298,64
Cota-Parte do ITR	1.800,00	20,83
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	8.989,09
Transferências do FUNDEB	6.997.265,41	4.457.960,87
Outras Transferências Correntes	14.063.264,32	2.645.040,69
Demais Receitas Correntes	**190.000,00**	**1.332,30**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	1.332,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**42.542.144,40**	**17.170.387,93**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.557.855,60**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	65.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**1.092.855,60**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.092.855,60	0,00
Outras Receitas de Capital	**400.000,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**1.492.855,60**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**44.035.000,00**	**17.170.387,93**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**44.035.000,00**	**17.170.387,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**34.895.643,51**	**20.071.989,70**	**15.034.241,35**	**14.998.216,55**	**192.996,78**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	12.790.226,75	7.057.404,84	6.907.971,97	6.907.971,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**22.100.166,76**	**13.014.584,86**	**8.126.269,38**	**8.090.244,58**	**192.996,78**	**0,00**	**0,00**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**34.890.393,51**	**20.071.989,70**	**15.034.241,35**	**14.998.216,55**	**192.996,78**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**9.551.856,49**	**1.767.606,87**	**1.606.310,71**	**907.813,57**	**18.863,81**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	9.338.956,49	1.711.378,62	1.550.082,46	851.585,32	18.863,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	212.900,00	56.228,25	56.228,25	56.228,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**9.338.956,49**	**1.711.378,62**	**1.550.082,46**	**851.585,32**	**18.863,81**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**44.281.850,00**	**21.783.368,32**	**16.584.323,81**	**15.849.801,87**	**211.860,59**		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**44.281.850,00**	**21.783.368,32**	**16.584.323,81**	**15.849.801,87**	**211.860,59**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	1.108.725,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	1.108.725,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	433.169,85
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.541.895,32**
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**-415.442,63**	**-462.598,85**
DEDUÇÕES (XL)	**3.104.138,91**	**4.801.666,57**
Disponibilidade de Caixa	3.104.138,91	4.801.666,57
Disponibilidade de Caixa bruta	6.772.911,35	8.914.373,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	221.265,64	9.405,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.447.506,80	4.103.301,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-3.519.581,54**	**-5.264.265,42**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.744.683,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		**-211.860,59**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**1.532.823,29**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.099.653,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:118B9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**	
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**755.000,00**	**117.762,13**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	1.755,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	47.642,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	68.364,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.461.777,60**	**12.330.174,11**
2.1- Cota-Parte FPM	**18.189.777,60**	**9.635.266,45**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.059.814,67	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.129.962,93	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	2.589.593,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	8.989,09
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	26,01
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	96.298,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.216.777,60**	**12.447.936,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.664.162,93**	**2.444.977,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.637.831,47**	**645.949,24**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.997.265,41**	**4.457.960,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.342.565,41**	**3.388.327,99**
6.1.1- Principal	6.342.565,41	3.388.327,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**259.900,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	259.900,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**228.900,00**	**909.966,28**
6.3.1- Principal	228.900,00	909.966,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**165.900,00**	**159.666,60**
6.4.1- Principal	165.900,00	159.666,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**1.678.402,48**	**943.350,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.457.960,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.858.906,94**	**3.504.946,11**	**3.105.753,31**	**3.105.424,41**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.333.085,97**	**2.348.159,49**	**2.329.587,47**	**2.329.587,47**	
10.1.1- Educação Infantil	394.699,57	98.755,43	80.183,41	80.183,41	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.899.536,40	2.249.404,06	2.249.404,06	2.249.404,06	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	38.850,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**2.525.820,97**	**1.156.786,62**	**776.165,84**	**775.836,94**	
10.2.1- Educação Infantil	808.625,00	541.457,70	326.065,52	325.736,62	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.631.095,97	615.328,92	450.100,32	450.100,32	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2.4- Educação Especial	60.900,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	25.200,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.837.316,88	3.256.647,80	3.256.318,90		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.322.199,74	2.768.088,06	2.767.759,16		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	515.117,14	488.559,74	488.559,74		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.348.159,49	2.329.587,47	2.329.587,47		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	220.382,26	193.824,86	193.824,86		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	131.588,15	127.360,75	127.360,75		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.008.805,99	2.329.587,47	2.329.587,47	54,19
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	454.983,14	193.824,86	193.824,86	21,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	136.494,94	127.360,75	127.360,75	13,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	445.796,09	1.201.313,07	1.201.313,07	755.516,98	26,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.343.551,83**	**2.143.343,84**	**1.769.640,49**	**1.767.520,49**	
20.1- Educação Infantil	321.078,70	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.902.074,53	2.143.343,84	1.769.640,49	1.767.520,49	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	29.274,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	16.500,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	74.624,60	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.547.834,17	5.980.660,72	5.026.288,29	5.023.839,39	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.529.653,27	640.213,13	406.248,93	405.920,03	
21.1.1- Creche	1.225.317,20	589.767,39	355.803,19	355.474,29	
21.1.2- Pré-escola	304.336,07	50.445,74	50.445,74	50.445,74	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.018.180,90	5.340.447,59	4.620.039,36	4.617.919,36	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.769.640,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.444.977,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	755.516,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.459.100,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.111.984,06	3.459.100,61	27,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**170.669,76**	**0,00**	**106.805,46**	**0,00**	**63.864,30**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.616,55	0,00	87.941,65	0,00	6.674,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	76.053,21	0,00	18.863,81	0,00	57.189,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.242.427,01**	**329.113,89**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.156.641,91**	**329.113,89**
31.1.1- Salário-Educação	221.025,00	222.695,96
31.1.2- PDDE	21.000,00	540,00
31.1.3- PNAE	357.000,00	95.130,00
31.1.4 - PNATE	131.250,00	10.747,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	426.366,91	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.785,10	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.319.075,00**	**78.023,14**	**78.023,14**	**78.023,14**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.214.075,00	78.023,14	78.023,14	78.023,14	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.866.909,17**	**6.058.683,86**	**5.104.311,43**	**5.101.862,53**	
33.1- Despesas Correntes	**10.501.949,97**	**5.755.636,51**	**4.808.300,48**	**4.805.851,58**	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.456.165,39	2.975.280,73	2.956.708,71	2.956.708,71	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.045.784,58	2.780.355,78	1.851.591,77	1.849.142,87	
33.2- Despesas de Capital	**2.364.959,20**	**303.047,35**	**296.010,95**	**296.010,95**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	2.364.959,20	303.047,35	296.010,95	296.010,95	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	390.624,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.457.960,87	321.640,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.275.182,71	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.182.778,16	712.264,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	491.361,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	224.599,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.449.539,80	712.264,52

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6E16429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2025**	
		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**EC +1**	**EC +2**	**EC +3**	**EC +4**	**EC +5**	**EC +6**	**EC +7**	**EC +8**	**EC +9**
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	31.798.991,83	38.744.676,67									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6D3CC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 3º BIM DE 2025.

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.500.000,00
Previsão Atualizada	44.500.000,00
Receitas Realizadas	17.603.557,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.500.000,00
Despesas Empenhadas	21.839.596,57
Despesas Liquidadas	16.640.552,06
Despesas Pagas	15.906.030,12
Superávit Orçamentário	963.005,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.839.596,57
Despesas Liquidadas	16.640.552,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.744.676,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.469.002,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.469.002,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.108.725,47	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.744.683,88	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.265,64	0,00	211.860,59	9.405,05
Poder Executivo	221.265,64	0,00	211.860,59	9.405,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	63.864,31	0,00	0,00	63.864,31
Poder Executivo	63.864,31	0,00	0,00	63.864,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	285.129,95	0,00	211.860,59	73.269,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.459.100,61	25,00	27,78	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.329.587,47	70,00	54,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	193.824,86	50,00	21,30	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	127.360,75	15,00	13,99	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		65.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.767.606,87		7.784.249,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.181.180,61	15,00	17,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4F590C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.778.984,00	2.920.991,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.327.984,00	1.448.430,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	728.000,00	320.433,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.003.000,00	403.089,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	749.038,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.763.219,00	12.109.208,47
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	9.635.266,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	9.635.266,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	2.266.737,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.219,00	9.624,80
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	6,33
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	197.573,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.542.203,00	15.030.199,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.452.643,80	2.421.841,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.932.906,95	1.335.708,20
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.117.000,00	2.964.856,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.715.000,00	2.824.286,59
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.807.421,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	16.865,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	140.569,82
6.4.1- Principal	100.000,00	140.569,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	247.356,20	385.579,76
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.263,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.263,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.969.120,24

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.180.769,72	3.373.386,23	2.886.564,31	2.830.603,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.048.769,72	3.373.386,23	2.886.564,31	2.830.603,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.953.769,72	1.519.173,76	1.339.058,68	1.339.058,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.095.000,00	1.854.212,47	1.547.505,63	1.491.544,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.309.616,51	2.822.794,59	2.766.833,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.309.616,51	2.822.794,59	2.766.833,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.309.616,51	2.822.794,59	2.766.833,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.977.000,61	2.822.794,59	2.822.794,59	99,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		296.485,64	142.061,82	142.061,82	0,00	4,79
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	436.488,64	4.263,83	0,00	63.769,72	(59.505,89)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.488,64	4.263,83	0,00	63.769,72	(59.505,89)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.825.000,00	3.145.043,76	1.370.545,17	1.247.482,73	0,00
20.1- Educação Infantil	1.697.000,00	1.019.627,80	360.564,21	335.165,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.734.000,00	1.903.415,96	878.986,85	781.323,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	394.000,00	222.000,00	130.994,11	130.994,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.005.769,72	6.518.429,99	4.257.109,48	4.078.086,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.782.769,72	2.538.801,56	1.699.622,89	1.674.223,75	0,00
21.1.1- Creche	2.031.769,72	1.412.146,24	856.084,65	842.228,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.751.000,00	1.126.655,32	843.538,24	831.995,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.223.000,00	3.979.628,43	2.557.486,59	2.403.862,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.370.545,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.421.841,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.792.386,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.757.549,90	3.792.386,42	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	299.430,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	299.430,89
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	233.747,85
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	84.000,00	53.877,47
31.1.4 - PNATE	16.000,00	2.707,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.097,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.128.555,86	1.324.555,31	982.260,28	920.194,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	970.750,00	104.371,08	100.921,08	100.041,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.596.805,86	544.809,39	335.430,20	323.298,40	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	20.000,00	11.904,75	11.904,75	11.904,75	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	958.000,00	517.748,78	404.562,28	387.598,98	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	583.000,00	145.721,31	129.441,97	97.351,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.134.325,58	7.842.985,30	5.239.369,76	4.998.281,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.768.791,90	7.470.443,51	5.051.842,43	4.814.033,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.635.769,72	6.053.059,69	3.844.939,20	3.774.617,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.133.022,18	1.417.383,82	1.206.903,23	1.039.416,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.365.533,68	372.541,79	187.527,33	184.247,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.365.533,68	372.541,79	187.527,33	184.247,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.072,07	319.280,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.964.856,41	233.747,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.830.603,54	109.802,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	257.324,94	443.225,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.974.006,47	(78.871,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.984.995,86	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	246.335,55	364.354,32

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:928C2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0144/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0144/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	1184	Programa de Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3360	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**2.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **"Excesso de Arrecadação"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau

Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 283143-0, Agência nº 4687-6 - Banco do Brasil S/A – Mossoró/RN	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000.000,00
Excesso de Arrecadação (R$)				**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:833AD6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	50.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:89056AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0147/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0147/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2141	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Total da Anulação (R$)						**5.000,00**
Total das Anulações (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C8FB76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0148/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0148/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**30.000,00**
Total do Credito Suplementar (R$)						**20.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada

Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratruíta	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R$	40.000,00
Valor da Anulação (R$)						**40.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**
Total das Anulações (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C42427CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental
Ação	2041	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino0 Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	301.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**301.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Royalties do Petróleo	Fonte de Recurso	17040000	R$	301.000,00
Excesso de Arrecadação (R$)				301.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:28895675

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão de Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.500.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**2.500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0005	Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	32	Juros e Encargos da Dívida				
Modalidade de Aplicação	3290	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.500.000,00
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte de Recurso	17040000	R$	500.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**2.000.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	9999	Reserva de Contingência				
Ação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	17040000	R$	500.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**500.000,00**
Total dos Créditos Anulados (R$)						**2.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1C2EBC70

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

PROCESSO:204001/2025
MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº8/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN
CNPJ:12.XXX.XXX/0001-35
CONTRATADA:M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.XXX.XXX/0001-50
ENDEREÇO:Avenida Henrique Mansano, 1595 , Jardim Alpes, Londrina/PR CEP:86075000
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
VALOR TOTAL: R$75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:23 de julho de 2025
VIGENCIA:23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 1030 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VENTILADOR PULMONAR. Ventilador pulmonar para Transporte e Emergência, Ideal para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extra-hospitalar; Autonomia da bateria: no mínimo 6 horas. Aplicação: capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Permite a adoção de processos por exemplo o banho de sol ou uma atividade física para a reabilitação de pacientes do CTI em ventilação mecânica. tamanho reduzido, A interface de fácil utilização com a funcionalidade de um ventilador pulmonar de terapia intensiva com a robustez e leveza necessárias para o transporte de pacientes. O Ventilador deve possui um sistema que utiliza apenas o Oxigênio. O Ventilador Pulmonar deve possuir diversas Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. Display colorido touch screen, com completo monitor de ventilação pulmonar com gráficos e valores numéricos; Possuir um sistema inteligente de alarmes; Peso: 3,25kg, admitindo uma viação de +/- xxkg; . Itens que devem ser inclusos: - CABO DE FORÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO; - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; - DIAFRAGMA P/ VENTILADOR PULMONAR; - VALVULA DE EXALACAO P/ VENTILADOR PULMONAR; - SENSOR DE FLUXO ADULTO P/ VENTILADOR PULMONAR; - SENSOR DE FLUXO INFANTIL P/ VENTILADOR PULMONAR; - SENSOR DE FLUXO NEONATAL P/ VENTILADOR PULMONAR; - LINHA PROXIMAL P/ VENTILADOR; - CIRCUITO PACIENTE ADULTO AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMAL; - CIRCUITO PACIENTE ADULTO DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL; - CIRCUITO PACIENTE INFANTIL AUTOCLAVÁVEL S/ LINHA PROXIMAL; - CIRCUITO PACIENTE INFANTIL DESCARTÁVEL S/ LINHA PROXIMAL.	CMOS DRAKE / RUAH	UND	02	37.700,00	75.400,00
Total do contrato em R$						**75.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

Tibau/RN, 23 de julho de 2025

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

JOSÉ MARCIO CARREGA
M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:52229C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO II

Municipio de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	853.394,93	1.750.439,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	820.869,15	1.717.913,50	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Interna	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	820.869,15	717.913,50	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	820.869,15	717.913,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	32.525,78	32.525,78	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.603.693,71	6.241.664,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.603.693,71	6.241.664,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.706.093,39	6.313.015,06	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.399,68	71.350,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.750.298,78	-4.491.225,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.154.666,39	25.709.383,77	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	488.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.154.666,39	25.221.383,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	3,39	6,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-17,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.185.599,67	30.265.660,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.167.039,70	27.239.094,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.990.691,37	447.870,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***	***JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS***
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:41A82A06

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO III

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.154.666,39	25.709.383,77	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	488.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.154.666,39	25.221.383,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.534.026,61	5.548.704,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.980.623,95	4.993.833,99	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9AD8C41E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.000.000,00	1.000.000,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00
Empréstimos	1.000.000,00	1.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.000.000,00	1.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.709.383,77	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	488.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.221.383,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.000.000,00	3,96
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.035.421,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.631.879,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.765.496,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FB4C01AF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.709.383,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.221.383,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.557.195,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.848.758,08	27,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.260.885,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.597.841,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.934.797,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.491.225,67	-17,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.265.660,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.548.704,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.000.000,00	3,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.035.421,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.765.496,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0D47CA97

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - SINTÉTICO

Municipio de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.970.755,00	37.970.755,00	5.128.703,17	13,51	13.994.836,49	36,86	23.975.918,51
Receitas Correntes	26.420.755,00	26.420.755,00	4.935.288,52	18,68	12.764.521,84	48,31	13.656.233,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	96.988,31	19,40	273.335,56	54,67	226.664,44
Impostos	480.000,00	480.000,00	95.861,35	19,97	261.887,94	54,56	218.112,06
Taxas	20.000,00	20.000,00	1.126,96	5,63	11.447,62	57,24	8.552,38
Contribuições	175.000,00	175.000,00	32.508,36	18,58	101.904,28	58,23	73.095,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.508,36	18,58	101.904,28	58,23	73.095,72
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	95.851,70	31,95	364.473,98	121,49	-64.473,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	295.000,00	295.000,00	95.851,70	32,49	269.473,98	91,35	25.526,02
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	-95.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.100,04	102,00	-100,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	5.100,04	204,00	-2.600,04
Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências Correntes	25.390.000,00	25.390.000,00	4.705.531,87	18,53	12.004.021,48	47,28	13.385.978,52
Transferências da União e de suas Entidades	20.498.800,00	20.498.800,00	3.631.481,57	17,72	9.424.356,99	45,98	11.074.443,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.291.200,00	2.291.200,00	567.252,67	24,76	1.162.397,06	50,73	1.128.802,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	506.797,63	19,49	1.417.267,43	54,51	1.182.732,57
Outras Receitas Correntes	50.755,00	50.755,00	4.408,28	8,69	15.686,50	30,91	35.068,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	4.408,28	9,58	15.686,50	34,10	30.313,50

Demais Receitas Correntes	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,00
Receitas de Capital	11.550.000,00	11.550.000,00	193.414,65	1,67	1.230.314,65	10,65	10.319.685,35
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	66,67	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	66,67	500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	36.900,00	73,80	13.100,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	36.900,00	147,60	-11.900,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	193.414,65	1,93	193.414,65	1,93	9.806.585,35
Transferências da União e de suas Entidades	9.850.000,00	9.850.000,00	193.414,65	1,96	193.414,65	1,96	9.656.585,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.970.755,00	37.970.755,00	5.128.703,17	20,35	13.994.836,49	58,96	23.975.918,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.970.755,00	37.970.755,00	5.128.703,17	20,35	13.994.836,49	58,96	23.975.918,51
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.994.836,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	22.738.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	27.216.417,75	11.176.981,59	0,00
Despesas Correntes	25.562.755,00	25.428.398,68	4.085.244,82	13.544.175,56	11.884.223,12	3.774.327,47	9.929.580,44	15.498.818,24	9.845.023,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.693.900,00	11.087.600,00	1.694.181,36	6.093.962,42	4.993.637,58	1.546.682,83	4.239.264,83	6.848.335,17	4.169.930,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	32.405,88	73.262,97	326.737,03	32.405,88	73.262,97	326.737,03	73.262,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.468.855,00	13.940.798,68	2.358.657,58	7.376.950,17	6.563.848,51	2.195.238,76	5.617.052,64	8.323.746,04	5.601.830,24	0,00
Despesas de Capital	12.358.000,00	13.141.296,79	492.418,36	2.286.979,23	10.854.317,56	404.922,62	1.423.697,28	11.717.599,51	1.331.958,16	0,00
INVESTIMENTO	12.133.000,00	12.916.296,79	377.483,11	2.092.310,57	10.823.986,22	375.635,63	1.320.741,63	11.595.555,16	1.229.002,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	114.935,25	194.668,66	5.331,34	29.286,99	102.955,65	97.044,35	102.955,65	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	22.738.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	27.216.417,75	11.176.981,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	22.738.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	27.216.417,75	11.176.981,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.836.318,30			2.641.558,77		2.817.854,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	13.994.836,49	22.738.540,68	4.179.250,09	13.994.836,49	27.216.417,75	13.994.836,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FC518C68

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO			***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
###.366.064-##			###.456.724-##		
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:19AACE37

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

Municipio de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.420.755,00	12.764.521,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	273.335,56
IPTU	40.000,00	7.543,68
ISS	150.000,00	102.390,54
ITBI	10.000,00	1.052,15
IRRF	280.000,00	150.901,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	11.447,62
Receitas de Contribuições	175.000,00	101.904,28
Receita Patrimonial	300.000,00	364.473,98
Aplicações Financeiras (II)	295.000,00	269.473,98
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	95.000,00
Transferências Correntes	25.390.000,00	12.004.021,48
Cota-Parte do FPM	16.600.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	852.581,82
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	33.939,97
Cota-Parte do ITR	1.200,00	21,53
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	3.746,28
Transferências do FUNDEB	2.650.000,00	1.437.543,79
Outras Transferências Correntes	4.135.600,00	1.967.974,70
Demais Receitas Correntes	55.755,00	20.786,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.755,00	20.786,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	26.125.755,00	12.495.047,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.550.000,00	1.230.314,65
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	36.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	36.900,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	193.414,65
Convênios	9.700.000,00	193.414,65
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.050.000,00	230.314,65

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.175.755,00	12.725.362,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.175.755,00	12.725.362,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.428.398,68	13.544.175,56	9.929.580,44	9.845.023,43	0,00	1.157.533,64	1.157.533,64
Pessoal e Encargos Sociais	11.087.600,00	6.093.962,42	4.239.264,83	4.169.930,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	73.262,97	73.262,97	73.262,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.940.798,68	7.376.950,17	5.617.052,64	5.601.830,24	0,00	1.157.533,64	1.157.533,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.028.398,68	13.470.912,59	9.856.317,47	9.771.760,46	0,00	1.157.533,64	1.157.533,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.141.296,79	2.286.979,23	1.423.697,28	1.331.958,16	0,00	73.959,08	73.959,08
Investimentos	12.916.296,79	2.092.310,57	1.320.741,63	1.229.002,51	0,00	73.959,08	73.959,08
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	194.668,66	102.955,65	102.955,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.941.296,79	2.092.310,57	1.320.741,63	1.229.002,51	0,00	73.959,08	73.959,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.019.695,47	15.563.223,16	11.177.059,10	11.000.762,97	0,00	1.231.492,72	1.231.492,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.019.695,47	15.563.223,16	11.177.059,10	11.000.762,97	0,00	1.231.492,72	1.231.492,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							493.106,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							493.106,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.195.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	269.473,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	73.262,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	689.317,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	853.394,93	1.750.439,28
DEDUÇÕES (XL)	4.603.693,71	6.241.664,95
Disponibilidade de Caixa	4.603.693,71	6.241.664,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.706.093,39	6.313.015,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.399,68	71.350,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.750.298,78	-4.491.225,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	740.926,89	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	3.552.373,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	740.926,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	544.715,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F4A1F88A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	480.000,00	261.887,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	7.543,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	1.052,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	102.390,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	150.901,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.604.400,00	10.748.128,34
2.1- Cota-Parte FPM	16.600.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.065.761,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	4.648,89
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	26,90
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	42.425,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.084.400,00	11.010.016,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.360.880,00	2.149.625,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.410.220,00	602.878,41
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.642.000,00	1.453.945,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.602.000,00	1.433.669,61
6.1.1- Principal	2.600.000,00	1.417.267,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	16.402,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00	0,00
6.3.1- Principal	25.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.276,36
6.4.1- Principal	0,00	20.276,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(760.880,00)	(732.357,92)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.453.945,97

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.952.000,00	1.859.276,08	1.169.498,94	1.147.354,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.780.500,00	1.753.016,54	1.119.375,54	1.097.231,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.690.500,00	1.753.016,54	1.119.375,54	1.097.231,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	171.500,00	106.259,54	50.123,40	50.123,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	135.000,00	106.259,54	50.123,40	50.123,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.859.276,08	1.169.498,94	1.147.354,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.859.276,08	1.169.498,94	1.147.354,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.753.016,54	1.119.375,54	1.097.231,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.003.568,73	1.119.375,54	1.119.375,54	78,08
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	145.394,60	284.447,03	284.447,03	139.052,43	19,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.125.100,00	1.170.130,31	808.034,29	803.694,69	0,00
20.1- Educação Infantil	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.909.600,00	1.170.130,31	808.034,29	803.694,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.077.100,00	3.029.406,39	1.977.533,23	1.951.049,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.735.100,00	3.029.406,39	1.977.533,23	1.951.049,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	808.034,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.149.625,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	139.052,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.818.607,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.752.504,07	2.818.607,21	25,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.687,73	117.789,24	117.789,24	0,00	7.898,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.687,73	117.789,24	117.789,24	0,00	7.898,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.131.750,00	282.735,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	361.750,00	280.148,09
31.1.1- Salário-Educação	100.000,00	215.771,60
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	70.000,00	45.002,50
31.1.4 - PNATE	15.000,00	3.244,59

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	175.750,00	16.129,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.770.000,00	2.587,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.508.500,00	835.137,21	606.513,07	606.513,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.506.000,00	261.726,14	261.726,14	261.726,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.909.500,00	529.690,71	327.520,31	327.520,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	75.000,00	43.720,36	17.266,62	17.266,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.585.600,00	3.864.543,60	2.584.046,30	2.557.562,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.633.600,00	3.481.481,46	2.237.045,16	2.210.561,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.791.100,00	2.400.872,76	1.454.687,28	1.428.723,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.839.500,00	1.080.608,70	782.357,88	781.837,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.952.000,00	383.062,14	347.001,14	347.001,14	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.952.000,00	383.062,14	347.001,14	347.001,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	63.860,97	69.973,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.453.945,97	215.771,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.147.354,86	261.729,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	370.452,08	24.015,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	39.583,32	8.460,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.105,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	408.930,40	32.475,67
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8270F4D7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

Municipio de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	480.000,00	480.000,00	261.887,94	54,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	7.543,68	18,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.052,15	10,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	102.390,54	68,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	150.901,57	53,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.005.500,00	21.005.500,00	10.748.128,34	51,16
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	9.635.266,45	52,08
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	26,90	1,79
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	42.425,00	42,42
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.065.761,10	44,40
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.648,89	116,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) =	21.485.500,00	21.485.500,00	11.010.016,28	51,24

(I) + (II)									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	208.500,00	258.500,00	115.242,47	44,58	54.426,87	21,05	51.913,06	20,08	0,00
Despesas Correntes	187.500,00	237.500,00	115.242,47	48,52	54.426,87	22,91	51.913,06	21,85	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	890.500,00	795.500,00	373.650,16	46,97	322.803,41	40,57	322.803,41	40,57	0,00
Despesas Correntes	878.000,00	783.000,00	373.650,16	47,72	322.803,41	41,22	322.803,41	41,22	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	85.673,60	53,54	61.259,50	38,28	61.259,50	38,28	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	85.673,60	53,54	61.259,50	38,28	61.259,50	38,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.500,00	64.500,00	46.000,00	71,31	39.658,24	61,48	38.929,60	60,35	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	64.500,00	46.000,00	71,31	39.658,24	61,48	38.929,60	60,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.527.000,00	2.507.600,00	1.313.996,49	52,40	974.607,51	38,86	955.793,78	38,11	0,00
Despesas Correntes	2.511.500,00	2.492.100,00	1.313.996,49	52,72	974.607,51	39,10	955.793,78	38,35	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.855.500,00	3.786.100,00	1.934.562,72	51,09	1.452.755,53	38,37	1.430.699,35	37,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.934.562,72	1.452.755,53	1.430.699,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.934.562,72	1.452.755,53	1.430.699,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.651.502,44	1.651.502,44	1.651.502,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.651.502,44	1.651.502,44	1.651.502,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	283.060,28	(198.746,91)	(220.803,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(198.746,91)	(220.803,09)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,57	13,19	12,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.651.502,44	1.452.755,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	118.159,78	0,00	118.159,78	98.689,87	19.469,91	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.698.074,66	3.229.269,87	531.195,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.195,21
Empenhos de 2021	2.479.938,20	3.531.355,69	1.051.417,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.417,49
Empenhos de 2020 e anteriores	2.018.392,38	2.728.200,36	709.807,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.807,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%

		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.595.000,00	2.595.000,00	1.385.225,86	53,38
Proveniente da União	2.495.000,00	2.495.000,00	1.385.225,86	55,52
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.595.000,00	2.595.000,00	1.385.225,86	53,38
Top Down Consultoria Ltda.				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.668.500,00	1.633.500,00	698.597,48	42,76	515.203,02	31,53	515.203,02	31,53	0,00
Despesas Correntes	1.507.500,00	1.472.500,00	693.397,48	47,08	510.003,02	34,63	510.003,02	34,63	0,00
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	5.200,00	3,22	5.200,00	3,22	5.200,00	3,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	541.500,00	636.500,00	106.433,40	16,72	51.337,11	8,06	51.337,11	8,06	0,00
Despesas Correntes	367.500,00	462.500,00	106.433,40	23,01	51.337,11	11,09	51.337,11	11,09	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	276.000,00	78.511,93	28,44	54.030,34	19,57	54.030,34	19,57	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	275.000,00	78.511,93	28,54	54.030,34	19,64	54.030,34	19,64	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	31.500,00	14.261,12	45,27	14.261,12	45,27	14.261,12	45,27	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	31.000,00	14.261,12	46,00	14.261,12	46,00	14.261,12	46,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	165.500,00	164.900,00	68.343,11	41,44	57.973,15	35,15	55.933,67	33,91	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	163.400,00	68.343,11	41,82	57.973,15	35,47	55.933,67	34,23	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.673.000,00	2.742.400,00	966.147,04	35,22	692.804,74	25,26	690.765,26	25,18	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.877.000,00	1.892.000,00	813.839,95	43,01	569.629,89	30,10	567.116,08	29,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.432.000,00	1.432.000,00	480.083,56	33,52	374.140,52	26,12	374.140,52	26,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	431.000,00	436.000,00	164.185,53	37,65	115.289,84	26,44	115.289,84	26,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.000,00	96.000,00	60.261,12	62,77	53.919,36	56,16	53.190,72	55,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.692.500,00	2.672.500,00	1.382.339,60	51,72	1.032.580,66	38,63	1.011.727,45	37,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.528.500,00	6.528.500,00	2.900.709,76	44,43	2.145.560,27	32,86	2.121.464,61	32,49	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:08C8DEB7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIV

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.970.755,00
Previsão Atualizada	37.970.755,00
Receitas Realizadas	13.994.836,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.970.755,00
Dotação Atualizada	38.619.695,47
Despesas Empenhadas	15.831.154,79
Despesas Liquidadas	11.353.277,72
Despesas Pagas	11.176.981,59
Superávit Orçamentário	2.641.558,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.831.154,79
Despesas Liquidadas	11.353.277,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.709.383,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.221.383,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.557.195,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.195.000,00	493.106,82		41,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3.552.373,00	740.926,89		20,85
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.990.691,37	311.328,32	1.231.492,72	447.870,33
Poder Executivo	1.990.691,37	311.328,32	1.231.492,72	447.870,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.990.691,37	311.328,32	1.231.492,72	447.870,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.818.607,21	25,00		25,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.119.375,54	70,00		78,08
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.452.755,53	15,00		13,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:44FA2B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º).PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Balanço Orçamentário	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025
R$ 1,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.246,72	13.435.246,72	310.633,49	2,31	763.687,77	5,68	12.671.558,95
Receitas Correntes	5.209.247,72	5.209.247,72	310.633,49	5,96	763.687,77	14,66	4.445.559,95
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.151,73	0,00	11.937,20	0,00	-11.937,20
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.151,73	0,00	11.937,20	0,00	-11.937,20
Transferências Correntes	5.209.247,72	5.209.247,72	306.481,76	5,88	751.750,57	14,43	4.457.497,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.209.247,72	5.209.247,72	306.481,76	5,88	751.750,57	14,43	4.457.497,15
Receitas de Capital	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
Transferências de Capital	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.225.999,00	8.225.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.999,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.435.246,72	13.435.246,72	310.633,49	2,31	763.687,77	5,68	12.671.558,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.435.246,72	13.435.246,72	310.633,49	2,31	763.687,77	5,68	12.671.558,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.435.246,72	13.435.246,72	310.633,49	2,31	763.687,77		12.671.558,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.435.246,72	13.435.246,72	79.555,41	1.115.730,57	12.319.516,15	349.517,27	698.600,40	12.736.646,32	644.164,94	
DESPESAS CORRENTES	5.178.247,72	5.186.247,72	79.555,41	1.115.730,57	4.070.517,15	349.517,27	698.600,40	4.487.647,32	644.164,94	
Pessoal e encargos sociais	241.000,00	249.000,00	8.000,00	159.000,00	90.000,00	28.116,67	76.943,84	172.056,16	76.943,84	
Outras despesas correntes	4.937.247,72	4.937.247,72	71.555,41	956.730,57	3.980.517,15	321.400,60	621.656,56	4.315.591,16	567.221,10	
DESPESAS DE CAPITAL	8.256.999,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	
Investimentos	8.256.999,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	0,00	8.248.999,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.435.246,72	13.435.246,72	79.555,41	1.115.730,57	12.319.516,15	349.517,27	698.600,40	12.736.646,32	644.164,94	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.435.246,72	13.435.246,72	79.555,41	1.115.730,57	12.319.516,15	349.517,27	698.600,40	12.736.646,32	644.164,94	

SUPERÁVIT (XIII)							65.087,37	-	119.522,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.435.246,72	13.435.246,72	79.555,41	1.115.730,57	12.319.516,15	349.517,27	763.687,77	12.736.646,32	763.687,77	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:07C882F2

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.246,72	13.435.246,72	79.555,41	1.115.730,57	100,00	12.319.516,15	349.517,27	698.600,40	100,00	12.736.646,32	0,00
04 - Administração	8.792.199,00	8.784.199,00	71.555,41	250.345,17	22,44	8.533.853,83	71.879,65	147.667,05	21,14	8.636.531,95	0,00
122 - Administração Geral	8.792.199,00	8.784.199,00	71.555,41	250.345,17	22,44	8.533.853,83	71.879,65	147.667,05	21,14	8.636.531,95	0,00
10 - Saúde	9.000,00	17.000,00	8.000,00	9.000,00	0,81	8.000,00	2.000,00	3.000,00	0,43	14.000,00	0,00
122 - Administração Geral	9.000,00	17.000,00	8.000,00	9.000,00	0,81	8.000,00	2.000,00	3.000,00	0,43	14.000,00	0,00
17 - Saneamento	4.634.047,72	4.634.047,72	0,00	856.385,40	76,76	3.777.662,32	275.637,62	547.933,35	78,43	4.086.114,37	0,00
122 - Administração Geral	53.000,00	53.000,00	0,00	24.360,00	2,18	28.640,00	2.000,00	10.360,00	1,48	42.640,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	4.581.047,72	4.581.047,72	0,00	832.025,40	74,57	3.749.022,32	273.637,62	537.573,35	76,95	4.043.474,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.435.246,72	13.435.246,72	79.555,41	1.115.730,57	100.00	12.319.516,15	349.517,27	698.600,40	100.00	12.736.646,32	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:2A673CEF

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	978.044,21	5.209.247,72
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	2.601,84	2.521,28	2.434,58	2.851,92	237,64	3.200,53	2.973,54	1.955,58	1.263,85	1.592,50	1.716,40	2.435,33	25.784,99	0,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.601,84	2.521,28	2.434,58	2.851,92	237,64	3.200,53	2.973,54	1.955,58	1.263,85	1.592,50	1.716,40	2.435,33	25.784,99	0,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	4.303,78	32.198,08	15.332,46	63.620,31	19.161,60	65.892,42	16.682,01	135.692,73	131.070,39	161.823,68	181.914,77	124.566,99	952.259,22	5.209.247,72
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	4.303,78	32.198,08	15.332,46	63.620,31	19.161,60	65.892,42	16.682,01	135.692,73	131.070,39	161.823,68	181.914,77	124.566,99	952.259,22	5.209.247,72
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	978.044,21	5.209.247,72
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	978.044,21	5.209.247,72

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.905,62	34.719,36	17.767,04	66.472,23	19.399,24	69.092,95	19.655,55	137.648,31	132.334,24	163.416,18	183.631,17	127.002,32	978.044,21	5.209.247,72

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:B8AB191D

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2025	
		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	372.007,51	978.044,21									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:6EB0C13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE ACARI/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.124.900,05	1.561.786,31	1.478.687,80	1.455.058,45	1.357.299,65	2.639.450,00	1.454.911,05	1.571.378,89	1.707.527,04	1.750.000,62	1.537.352,67	1.914.871,17	20.553.223,70	497.710,07
Pessoal Ativo	2.124.900,05	1.561.786,31	1.478.687,80	1.455.058,45	1.357.299,65	2.639.450,00	1.452.027,72	1.571.378,89	1.707.527,04	1.750.000,62	1.537.352,67	1.674.871,17	20.310.340,37	497.710,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.017.512,47	1.457.699,61	1.367.189,62	1.347.665,42	1.247.803,24	2.292.090,74	1.451.314,12	1.418.781,90	1.450.134,52	1.492.969,96	1.537.904,96	1.507.004,19	18.588.070,75	496.522,07
Obrigações Patronais	107.387,58	104.086,70	111.498,18	107.393,03	109.496,41	347.359,26	713,60	152.596,99	257.392,52	257.030,66	(552,29)	167.866,98	1.722.269,62	1.188,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	2.883,33	-	-	-	-	240.000,00	242.883,33	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas							2.883,33	-	-	-	-	240.000,00	242.883,33	-
Pensões													-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	64.518,76	194.252,46	145.680,94	173.660,00	217.730,22	651.735,11	164.897,28	245.351,60	136.271,41	144.192,25	19.914,61	257.884,03	2.416.088,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.393,89	15.012,30	1.979,37	1.702,23	68.568,45	402.129,24	2.883,33	45.118,42	1.520,56	-	-	-	556.307,79	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.505,81	19.533,42	7.505,81	16.803,26	-	-	-	33.102,85	-	8.031,97	13.507,40	250.273,04	356.263,56	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.193,12	151.906,39	127.618,13	146.578,68	132.010,11	232.701,72	162.013,95	161.347,86	128.836,20	130.823,62	-	-	1.405.029,78	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.425,94	7.800,35	8.577,63	8.575,83	17.151,66	16.904,15		5.782,47	5.914,65	5.336,66	6.407,21	7.610,99	98.487,54	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							-						-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.060.381,29	1.367.533,85	1.333.006,86	1.281.398,45	1.139.569,43	1.987.714,89							18.137.135,03	497.710,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.388.817,05**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.150.022,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**600.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.221.622,56**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**51.417.172,49**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**18.634.845,10**	**36,24**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.765.273,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.377.009,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.988.745,83	48,60

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5CE22C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01/2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") EM REAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.486.869,55	8.329.298,20	-
Dívida Mobiliária		-	
Dívida Contratual	8.606.600,47	8.329.298,20	-
Empréstimos	-	-	-
Internos		-	

Externos		-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		-	
Financiamentos	-	-	-
Internos		-	
Externos		-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.606.600,47	8.329.298,20	-
De Tributos		-	
De Contribuições Previdenciárias	8.474.214,67	8.267.623,15	
De Demais Contribuições Sociais	-		
Do FGTS	132.385,80	61.675,05	
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.880.269,08	-	
Outras Dívidas		-	
DEDUÇÕES (II)	**28.388.049,51**	**28.080.894,10**	-
Disponibilidade de Caixa[1]	28.388.049,51	28.080.894,10	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.384.202,86	28.721.906,04	
(-) Restos a Pagar Processados	782.774,40	297.816,34	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	213.378,95	343.195,60	
Demais Haveres Financeiros		-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(17.901.179,96)	(19.751.595,90)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.697.357,10	54.388.817,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.022,00	1.150.022,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.397.335,10	53.238.795,05	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	15,65	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-37,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	62.876.802,12	63.886.554,06	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.589.121,91	57.497.898,65	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	1.738.503,58	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.527.921,48	1.906.171,19	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:34F04217

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO III

MUNICIPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2025
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.697.357,10	54.388.817,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	300.022,00	1.150.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.397.335,10	53.238.795,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.527.413,72	11.712.534,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.374.672,35	10.541.281,42	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D6C7FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2025
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") EM REAIS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.388.817,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.150.022,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.238.795,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.518.207,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.666.386,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.726.715,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		8.329.298,20
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		8.267.623,15
FGTS		61.675,05
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A81B8168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE ACARI/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	54.388.817,05
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	53.238.795,05

Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.417.172,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.634.845,10	36,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.765.273,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.377.009,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.988.745,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-19.751.595,90	-37,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.886.554,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.712.534,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.518.207,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.726.715,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BF867099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64
RECEITAS CORRENTES	50.713.817,00	50.713.817,00	10.178.712,38	20,07	27.367.160,33	53,96	23.346.656,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.300.000,00	2.300.000,00	640.347,09	27,84	1.902.584,90	82,72	397.415,10
Impostos	2.123.000,00	2.123.000,00	588.107,99	27,70	1.689.370,96	79,57	433.629,04
Taxas	177.000,00	177.000,00	52.239,10	29,51	213.213,94	120,46	-36.213,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	161.782,82	19,03	513.984,39	60,47	336.015,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	161.782,82	19,03	513.984,39	60,47	336.015,61
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	451.355,46	112,84	1.316.565,91	329,14	-916.565,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	2.530,00	8,43	5.060,00	16,87	24.940,00
Valores Mobiliários	365.000,00	365.000,00	448.825,46	122,97	1.311.505,91	359,32	-946.505,91

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.053.817,00	47.053.817,00	8.581.906,92	18,24	22.940.560,26	48,75	24.113.256,74
Transferências da União e de suas Entidades	33.799.217,00	33.799.217,00	5.892.832,58	17,43	15.486.369,59	45,82	18.312.847,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.240.600,00	4.240.600,00	850.084,00	20,05	2.381.707,50	56,16	1.858.892,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.838.990,34	20,43	5.072.483,17	56,36	3.927.516,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	343.320,09	343,32	693.464,87	693,46	-593.464,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	343.320,09	528,18	693.464,871.066,87		-628.464,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	974.698,83	23,49	1.185.542,03	28,57	2.964.457,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	974.698,83	24,37	1.185.542,03	29,64	2.814.457,97
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	874.698,83	24,30	1.085.542,03	30,15	2.514.457,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	100.000,00	25,00	100.000,00	25,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.430.139,39			2.430.139,39			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais(CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.430.139,39			2.430.139,39			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIADAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.817.248,07	27.129.021,94	10.534.794,97	26.857.241,83	31.089.028,18	26.391.584,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.213.817,00	46.705.487,25	8.950.238,81	24.544.675,17	22.160.812,08	8.655.245,49	22.320.350,86	24.385.136,39	21.932.773,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000.000,00	23.705.880,94	3.867.086,38	10.783.141,57	12.922.739,37	3.721.747,71	10.636.214,90	13.069.666,04	10.634.233,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.208.817,00	22.994.606,31	5.083.152,43	13.761.533,60	9.233.072,71	4.933.497,78	11.684.135,96	11.310.470,35	11.298.539,81	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.208.817,00	22.994.606,31	5.083.152,43	13.761.533,60	9.233.072,71	4.933.497,78	11.684.135,96	11.310.470,35	11.298.539,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.000,00	11.236.420,92	3.196.448,71	6.272.572,90	4.963.848,02	1.879.549,48	4.536.890,97	6.699.529,95	4.458.810,66	0,00
INVESTIMENTOS	6.900.000,00	9.882.420,92	3.318.320,13	5.887.227,89	3.995.193,03	1.749.419,34	4.151.545,96	5.730.874,96	4.073.465,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	-121.871,42	385.345,01	914.654,99	130.130,14	385.345,01	914.654,99	385.345,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	4.361,84	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00	4.361,84	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.817.248,07	27.129.021,94	10.534.794,97	26.857.241,83	31.089.028,18	26.391.584,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.817.248,07	27.129.021,94	10.534.794,97	26.857.241,83	31.089.028,18	26.391.584,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.695.460,53		2.161.117,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.817.248,07		10.534.794,97	28.552.702,36		28.552.702,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIADAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:22F3CC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES	5.144.092,38	4.297.832,07	4.216.202,06	4.163.881,59	4.354.082,37	7.462.522,64	4.755.102,99	5.307.306,21	4.362.733,00	4.779.629,25	5.203.257,72	6.102.137,13	60.148.779,41	56.257.617,00

(I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.344,33	284.710,98	238.601,04	326.075,70	333.715,27	509.309,48	198.679,56	319.994,12	340.823,36	402.740,77	337.753,39	302.593,70	3.972.341,70	2.300.000,00
IPTU	1.828,65	3.864,62	925,28	18.916,59	22.388,34	56.707,21	12.257,74	6.833,53	9.457,63	10.326,81	4.434,69	3.307,44	151.248,53	488.000,00
ISS	241.971,63	178.636,43	108.762,38	194.413,65	199.195,58	271.665,60	107.898,63	128.544,57	181.786,36	205.868,99	185.953,81	156.588,86	2.161.286,49	810.000,00
ITBI	7.269,96	3.626,34	13.658,41	0,00	673,62	0,00	25.650,00	3.212,97	7.125,00	17.952,03	0,00	7.740,00	86.908,33	105.000,00
IRRF	103.112,74	64.028,99	93.419,34	93.039,84	87.120,47	152.817,69	12.615,08	141.745,54	111.918,96	118.069,13	118.093,21	111.989,98	1.207.970,97	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.161,35	34.554,60	21.835,63	19.705,62	24.337,26	28.118,98	40.258,11	39.657,51	30.535,41	50.523,81	29.271,68	22.967,42	364.927,38	177.000,00
Contribuições	80.998,56	83.974,80	81.191,03	140.731,55	77.254,96	79.458,04	94.892,54	81.821,75	101.506,02	73.981,26	82.772,87	79.009,95	1.057.593,33	850.000,00
Receita Patrimonial	212.411,88	212.724,60	190.116,71	200.069,50	178.407,35	209.576,65	212.317,77	220.712,89	209.131,18	223.048,61	229.080,29	222.275,17	2.519.872,60	400.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	212.411,88	199.843,60	189.066,71	198.419,50	177.527,35	209.576,65	209.787,77	220.712,89	209.131,18	223.048,61	226.550,29	222.275,17	2.498.351,60	365.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.881,00	1.050,00	1.650,00	880,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	21.521,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	4.465.937,61	3.704.410,65	3.677.679,64	3.493.218,20	3.754.548,93	6.660.650,35	4.249.213,12	4.669.755,46	3.547.555,37	3.908.452,89	4.378.717,35	5.329.872,04	51.840.011,61	52.597.617,00
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	25.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	458.365,76	353.046,84	373.288,98	509.119,28	338.436,07	439.931,76	465.335,66	390.817,36	380.436,73	455.052,78	421.654,90	411.980,00	4.997.466,12	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.478,92	52.617,99	45.088,46	46.892,89	37.322,11	17.658,74	22.864,51	24.615,03	39.255,83	77.112,86	94.026,53	73.560,22	604.494,09	500.000,00
Cota-Parte do ITR	166,50	184,14	1.804,88	5.453,22	459,22	206,98	29,05	7,47	14,15	111,18	30,55	109,73	8.577,07	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	734,31	993,77	1.084,80	736,52	817,93	960,23	1.587,29	1.796,82	1.956,80	1.837,20	1.784,87	2.031,93	16.322,47	7.000,00
Transferencias do FUNDEB	767.462,06	895.319,53	763.479,89	856.647,31	880.563,39	1.067.847,07	1.207.671,16	1.000.778,25	833.739,60	1.017.864,79	1.005.209,76	1.124.353,36	11.420.936,17	11.060.000,00
Outras Transferências Correntes	897.447,99	627.832,88	645.127,22	528.708,59	518.434,34	1.942.438,23	558.596,12	577.191,13	530.838,44	566.678,70	572.872,95	1.372.740,61	9.338.907,20	11.318.617,00
Outras Receitas Correntes	7.400,00	12.011,04	28.613,64	3.786,64	10.155,86	3.528,12	0,00	15.021,99	163.717,07	171.405,72	174.933,82	168.386,27	758.960,17	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	377.872,13	436.251,60	374.234,19	421.572,42	471.110,17	535.915,88	496.589,09	618.357,14	436.595,43	464.781,84	560.126,91	566.555,56	5.759.962,36	5.543.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	377.872,13	436.251,60	374.234,19	421.572,42	471.110,17	535.915,88	496.589,09	618.357,14	436.595,43	464.781,84	560.126,91	566.555,56	5.759.962,36	5.543.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.766.220,25	3.861.580,47	3.841.967,87	3.742.309,17	3.882.972,20	6.926.606,76	4.258.513,90	4.688.949,07	3.926.137,57	4.314.847,41	4.643.130,81	5.535.581,57	54.388.817,05	50.713.817,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	1.150.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.766.220,25	3.861.580,47	3.841.967,87	3.742.309,17	3.882.972,20	6.626.584,76	4.258.513,90	4.688.949,07	3.926.137,57	4.314.847,41	4.643.130,81	4.685.581,57	53.238.795,05	50.713.817,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	90.368,00	90.368,00	117.062,48	117.062,48	36.979,04	180.736,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	100.250,56	100.188,00	1.221.622,56	700.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	4.675.852,25	3.771.212,47	3.724.905,39	3.625.246,69	3.845.993,16	5.845.848,76	4.161.361,90	4.591.797,07	3.828.985,57	4.217.695,41	4.542.880,25	4.585.393,57	51.417.172,49	50.013.817,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA					***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal					Contadora CRC-RN 5231/O-7									

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2B719A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.803,03	581.971,37	463.220,48	24.354,75	295.199,17	1.555.746,53	2.972.174,95	2.632.065,42	2.628.554,84	3.460,92	1.895.905,72	2.191.104,89
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.391,00	8.391,00	8.391,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.391,00	8.391,00	8.391,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	200.803,03	581.971,37	463.220,48	24.354,75	295.199,17	1.555.746,53	2.963.783,95	2.623.674,42	2.620.163,84	3.460,92	1.895.905,72	2.191.104,89
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.032,96	2.032,96	0,00	0,00	0,00	6.652,65	6.652,65	6.652,65	0,00	0,00	0,00
0203 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	555,81	555,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	10.322,39	37.223,62	35.723,62	0,00	11.822,39	0,00	546.598,53	514.112,76	514.112,76	0,00	32.485,77	44.308,16
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO	E FINANÇA0S,00	1.407,07	1.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.886,23	48.249,41	30.294,05	9.047,27	11.794,32	4.672,92	248.048,12	121.311,04	121.310,24	2.860,90	128.549,90	140.344,22
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	66.245,97	28.966,12	28.966,12	0,00	66.245,97	0,00	149.500,23	149.500,23	149.500,23	0,00	0,00	66.245,97
0208 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	30.322,28	151.343,38	139.702,52	8.435,36	33.527,78	1.549.973,61	1.019.543,90	940.312,22	937.604,17	0,00	1.631.913,34	1.665.441,12
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	0,03	1.434,82	1.104,01	330,81	0,03	1.100,00	234.013,38	220.397,09	220.397,09	0,00	14.716,29	14.716,32
0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.259,72	148.292,47	65.878,20	1.631,72	86.042,27	0,00	357.254,04	301.801,58	301.801,58	600,00	54.852,46	140.894,73
0212 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	0,69	2.572,15	2.572,15	0,00	0,69	0,00	262.148,28	259.916,93	259.916,93	0,00	2.231,35	2.232,04
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	85.765,72	155.153,56	150.243,97	4.909,59	85.765,72	0,00	120.776,82	109.381,92	108.580,19	0,02	12.196,61	97.962,33
0217 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	4.740,00	4.740,00	0,00	0,00	0,00	19.248,00	288,00	288,00	0,00	18.960,00	18.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	200.803,03	581.971,37	463.220,48	24.354,75	295.199,17	1.555.746,53	2.972.174,95	2.632.065,42	2.628.554,84	3.460,92	1.895.905,72	2.191.104,89

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3A8A54A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	574.063,42	1.153.606,67	947.366,61	867.213,23	897.715,65	1.421.147,08	1.085.589,84	993.709,01	1.136.821,55	1.000.469,49	1.164.688,24	992.128,19	12.234.518,98	263.224,82
Pessoal Ativo	574.063,42	1.153.606,67	947.366,61	867.213,23	897.715,65	1.421.147,08	1.085.589,84	993.709,01	1.136.821,55	1.000.469,49	1.164.688,24	992.128,19	12.234.518,98	263.224,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.199,59	1.085.904,99	947.366,61	714.872,42	834.764,09	1.278.263,39	1.085.589,84	889.495,01	1.026.079,43	946.083,00	952.008,22	877.851,10	11.140.477,69	263.224,82
Obrigações Patronais	71.863,83	67.701,68	0,00	152.340,81	62.951,56	142.883,69	0,00	104.214,00	110.742,12	54.386,49	212.680,02	114.277,09	1.094.041,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	53.998,89	53.998,89	108.930,69	0,00	60.048,05	107.530,51	88.224,71	118.546,38	213.088,70	132.577,80	124.621,43	119.148,96	1.180.715,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	5,00	0,00	6.049,16	0,00	1.559,30	1.216,02	94.369,04	14.000,00	6.083,93	22,02	123.304,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.526,88	71.771,04	74.928,48	74.928,48	74.746,32	74.807,04	440.708,24	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	53.998,89	53.998,89	108.925,69	0,00	53.998,89	107.530,51	17.138,53	45.559,32	43.791,18	43.649,32	43.791,18	44.319,90	616.702,30	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	520.064,53	1.099.607,78	838.435,92	867.213,23	837.667,60	1.313.616,57	997.365,13	875.162,63	923.732,85	867.891,69	1.040.066,81	872.979,23	11.053.803,97	263.224,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.067.436,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.067.436,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.317.028,79	32,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.040.462,06	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.988.438,96	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.936.415,85	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.021.073,42	3.021.073,42	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.021.073,42	3.021.073,42	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.021.073,42	3.021.073,42	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.021.073,42	3.021.073,42	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.204.297,32	-1.258.044,51	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-1.204.297,32	-1.258.044,51	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	85.054,61	85.054,61	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.119.242,71	1.172.989,90	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	4.225.370,74	4.279.117,93	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.337.722,40	35.067.436,77	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.337.722,40	35.067.436,77	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,80	8,62	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	12,31	12,20	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	41.205.266,88	42.080.924,12	0,00	
<120%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.084.740,19	37.872.831,71	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.058.192,36	302.316,40	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.337.722,40	35.067.436,77	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.337.722,40	35.067.436,77	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.554.298,93	7.714.836,09	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.798.869,04	6.943.352,48	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.067.436,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.067.436,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.610.789,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.049.710,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.454.720,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-755.247,17	43.443,01	5.751,86	236.509,09	0,00	0,00	-1.040.951,13	757.599,44	0,00	-1.798.550,57
Recursos Não Vinculados de Impostos	-758.787,17	43.443,01	5.751,86	236.509,09	0,00	0,00	-1.044.491,13	757.599,44	0,00	-1.802.090,57
Outros Recursos não Vinculados	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.780.028,96	41.611,60	5.099,76	63.502,92	1.978.332,25	0,00	-308.517,57	47.358,70	0,00	-355.876,27
Recursos Vinculados à Educação	1.811.712,74	35.567,87	0,00	46.611,42	0,00	0,00	1.729.533,45	376,60	0,00	1.729.156,85
Transferências do FUNDEB	197.086,75	35.567,87	0,00	43.220,64	0,00	0,00	118.298,24	230,04	0,00	118.068,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.614.625,99	0,00	0,00	3.390,78	0,00	0,00	1.611.235,21	146,56	0,00	1.611.088,65
Recursos Vinculados à Saúde	-1.682.493,44	6.043,73	5.099,76	16.265,86	0,00	0,00	-1.709.902,79	46.982,10	0,00	-1.756.884,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-1.682.493,44	6.043,73	5.099,76	16.265,86	0,00	0,00	-1.709.902,79	46.982,10	0,00	-1.756.884,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	21.308,64	0,00	0,00	625,64	0,00	0,00	20.683,00	0,00	0,00	20.683,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-13.766,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.766,24	0,00	0,00	-13.766,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	- 99.885,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.885,47	0,00	0,00	-99.885,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	86.119,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.119,23	0,00	0,00	86.119,23
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	1.643.267,26	0,00	0,00	0,00	1.978.332,25	0,00	-335.064,99	0,00	0,00	-335.064,99
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.024.781,79	85.054,61	10.851,62	300.012,01	1.978.332,25	0,00	-1.349.468,70	804.958,14	0,00	-2.154.426,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	35.067.436,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.067.436,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.067.436,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.317.028,79	32,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.040.462,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.988.438,96	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.936.415,85	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.279.117,93	12,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.080.924,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.714.836,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.610.789,88	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.454.720,57	7,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B852C3E6

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.179.815,83	13,89	17.019.972,66	38,25	27.480.027,34
RECEITAS CORRENTES	40.659.400,00	40.659.400,00	6.179.815,83	15,20	17.019.972,66	41,86	23.639.427,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.231.000,00	1.231.000,00	144.975,16	11,78	469.978,07	38,18	761.021,93
Impostos	721.000,00	721.000,00	92.511,83	12,83	267.985,23	37,17	453.014,77
Taxas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	1.319,21	1,20	108.680,79
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	52.463,33	13,12	200.673,63	50,17	199.326,37
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	13.898,94	8,69	49.133,56	30,71	110.866,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	13.898,94	23,16	49.133,56	81,89	10.866,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.112.400,00	39.112.400,00	6.020.941,73	15,39	16.422.744,66	41,99	22.689.655,34
Transferências da União e de suas Entidades	29.145.451,72	29.145.451,72	3.920.847,90	13,45	11.228.204,93	38,52	17.917.246,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.154.648,28	3.154.648,28	947.229,46	30,03	1.981.625,26	62,82	1.173.023,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.812.300,00	6.812.300,00	1.152.864,37	16,92	3.212.914,47	47,16	3.599.385,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	78.116,371.301,94		-72.116,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	78.116,371.301,94		-72.116,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.840.600,00	3.840.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.600,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.679.600,00	3.679.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.359.200,00	1.359.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.200,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	2.320.400,00	2.320.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	555,34	0,00	1.666,02	0,00	-1.666,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.180.371,17	13,89	17.021.638,68	38,25	27.478.361,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.180.371,17	13,89	17.021.638,68	38,25	27.478.361,32
DÉFICIT (VI)					97.262,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	6.180.371,17	13,89	17.118.901,49	38,47	27.381.098,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.500.000,00	45.566.072,72	5.909.245,15	17.923.859,63	27.642.213,09	6.032.787,59	17.118.901,49	28.447.171,23	17.108.049,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.829.550,00	38.137.549,54	5.591.415,71	17.012.616,58	21.124.932,96	5.716.158,15	16.211.467,44	21.926.082,10	16.200.615,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.716.900,00	14.671.188,89	2.090.925,22	6.928.243,84	7.742.945,05	2.156.816,43	6.373.406,32	8.297.782,57	6.363.926,70	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.069.350,00	23.423.060,65	3.500.490,49	10.084.372,74	13.338.687,91	3.559.341,72	9.838.061,12	13.584.999,53	9.836.689,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.069.350,00	23.423.060,65	3.500.490,49	10.084.372,74	13.338.687,91	3.559.341,72	9.838.061,12	13.584.999,53	9.836.689,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.620.450,00	7.378.523,18	317.829,44	911.243,05	6.467.280,13	316.629,44	907.434,05	6.471.089,13	907.434,05	0,00
INVESTIMENTOS	7.094.250,00	6.815.984,10	227.023,08	587.086,50	6.228.897,60	225.823,08	583.277,50	6.232.706,60	583.277,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	526.200,00	562.539,08	90.806,36	324.156,55	238.382,53	90.806,36	324.156,55	238.382,53	324.156,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.500.000,00	45.566.072,72	5.909.245,15	17.923.859,63	27.642.213,09	6.032.787,59	17.118.901,49	28.447.171,23	17.108.049,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.500.000,00	45.566.072,72	5.909.245,15	17.923.859,63	27.642.213,09	6.032.787,59	17.118.901,49	28.447.171,23	17.108.049,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.500.000,00	45.566.072,72	5.909.245,15	17.923.859,63		6.032.787,59	17.118.901,49		17.108.049,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	555,34	0,00	1.666,02	0,00	-1.666,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	555,34	0,00	1.666,02	0,00	-1.666,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	555,34	0,00	1.666,02	0,00	-1.666,02	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	555,34	0,00	1.666,02	0,00	-1.666,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	45.566.072,72	5.909.245,15	17.923.859,63	100,00	27.642.213,09	6.032.787,59	17.118.901,49	100,00	28.447.171,23	0,00
Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	33.777,79	1.017.946,65	5,68	882.053,35	100.172,28	541.499,34	3,16	1.358.500,66	0,00
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	33.777,79	1.017.946,65	5,68	882.053,35	100.172,28	541.499,34	3,16	1.358.500,66	0,00
Administração	5.539.529,24	5.271.640,10	597.191,25	1.854.814,09	10,35	3.416.826,01	640.982,84	1.667.875,23	9,74	3.603.764,87	0,00
Administração Financeira	1.334.300,00	1.040.969,98	42.459,18	198.317,43	1,11	842.652,55	54.981,13	142.850,04	0,83	898.119,94	0,00
Administração Geral	3.805.229,24	3.830.670,12	528.360,00	1.581.496,97	8,82	2.249.173,15	559.629,64	1.450.025,50	8,47	2.380.644,62	0,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	26.372,07	74.999,69	0,42	325.000,31	26.372,07	74.999,69	0,44	325.000,31	0,00
Assistência Social	2.186.430,00	2.161.570,54	106.912,23	347.715,66	1,94	1.813.854,88	108.462,23	343.245,86	2,01	1.818.324,68	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	76.700,00	0,00	0,00	0,00	76.700,00	0,00	0,00	0,00	76.700,00	0,00
Assistência Comunitária	242.500,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	242.500,00	0,00
Administração Geral	1.839.730,00	1.814.870,54	106.912,23	347.715,66	1,94	1.467.154,88	108.462,23	343.245,86	2,01	1.471.624,68	0,00
Previdência Social	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Saúde	14.035.570,00	14.724.757,31	1.951.086,47	5.688.282,17	31,74	9.036.475,14	1.937.254,69	5.627.913,75	32,88	9.096.843,56	0,00
Atenção Básica	1.228.000,00	1.445.812,56	237.324,43	707.264,22	3,95	738.548,34	241.764,43	678.067,82	3,96	767.744,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.235.320,00	11.836.694,75	1.631.502,47	4.768.698,54	26,61	7.067.996,21	1.617.230,69	4.741.526,52	27,70	7.095.168,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	504.650,00	484.650,00	41.896,80	125.526,64	0,70	359.123,36	41.896,80	125.526,64	0,73	359.123,36	0,00
Administração Geral	1.017.600,00	957.600,00	40.362,77	86.792,77	0,48	870.807,23	36.362,77	82.792,77	0,48	874.807,23	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	351.000,00	351.000,00	9.500,00	24.900,00	0,14	326.100,00	9.500,00	24.900,00	0,15	326.100,00	0,00
Administração Geral	351.000,00	351.000,00	9.500,00	24.900,00	0,14	326.100,00	9.500,00	24.900,00	0,15	326.100,00	0,00
Educação	11.577.800,00	11.903.086,07	1.895.494,96	5.098.451,51	28,45	6.804.634,56	1.902.343,50	5.077.865,33	29,66	6.825.220,74	0,00
Ensino Fundamental	9.233.700,00	9.597.943,03	1.684.107,50	4.467.615,14	24,93	5.130.327,89	1.691.102,50	4.447.175,42	25,98	5.150.767,61	0,00
Ensino Superior	146.400,00	126.400,00	0,00	0,00	0,00	126.400,00	0,00	0,00	0,00	126.400,00	0,00
Educação Infantil	1.263.800,00	1.177.300,00	25.970,00	54.764,68	0,31	1.122.535,32	25.970,00	54.764,68	0,32	1.122.535,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Administração Geral	859.000,00	932.043,04	185.417,46	576.071,69	3,21	355.971,35	185.271,00	575.925,23	3,36	356.117,81	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	854.340,76	1.118.476,81	303.089,88	404.041,69	2,25	714.435,12	297.518,62	394.745,90	2,31	723.730,91	0,00
Difusão Cultural	804.340,76	1.068.476,81	303.089,88	404.041,69	2,25	664.435,12	297.518,62	394.745,90	2,31	673.730,91	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.692.100,00	4.496.356,44	552.169,80	2.102.091,71	11,73	2.394.264,73	575.883,96	2.084.902,90	12,18	2.411.453,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.642.100,00	4.446.356,44	552.169,80	2.102.091,71	11,73	2.344.264,73	575.883,96	2.084.902,90	12,18	2.361.453,54	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Saneamento	115.000,00	45.434,10	0,00	0,00	0,00	45.434,10	0,00	0,00	0,00	45.434,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	45.434,10	0,00	0,00	0,00	45.434,10	0,00	0,00	0,00	45.434,10	0,00
Gestão Ambiental	354.100,00	668.305,01	127.468,03	474.844,08	2,65	193.460,93	127.468,03	474.844,08	2,77	193.460,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	354.100,00	668.305,01	127.468,03	474.844,08	2,65	193.460,93	127.468,03	474.844,08	2,77	193.460,93	0,00
Agricultura	1.442.400,00	1.391.896,38	172.427,49	574.832,56	3,21	817.063,82	183.215,75	571.032,56	3,34	820.863,82	0,00
Extensão Rural	1.244.400,00	1.193.896,38	171.987,49	564.272,56	3,15	629.623,82	180.275,75	564.272,56	3,30	629.623,82	0,00
Administração Geral	198.000,00	198.000,00	440,00	10.560,00	0,06	187.440,00	2.940,00	6.760,00	0,04	191.240,00	0,00
Comércio e Serviços	477.530,00	516.746,70	39.686,40	95.592,09	0,53	421.154,61	44.574,31	95.592,09	0,56	421.154,61	0,00
Comercialização	0,00	15.105,70	13.000,32	14.702,22	0,08	403,48	13.000,32	14.702,22	0,09	403,48	0,00
Turismo	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
Administração Geral	126.530,00	150.641,00	26.686,08	80.889,87	0,45	69.751,13	31.573,99	80.889,87	0,47	69.751,13	0,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	648.700,00	741.303,26	120.440,85	240.347,42	1,34	500.955,84	105.411,38	214.484,45	1,25	526.818,81	0,00
Desporto Comunitário	648.700,00	741.303,26	120.440,85	240.347,42	1,34	500.955,84	105.411,38	214.484,45	1,25	526.818,81	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.500.000,00	45.566.072,72	5.909.245,15	17.923.859,63	100,00	27.642.213,09	6.032.787,59	17.118.901,49	100,00	28.447.171,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.442.874,81	2.620.095,32	2.658.206,83	2.885.837,82	2.627.367,23	5.630.523,27	3.151.966,82	3.587.495,40	2.655.586,24	2.868.074,62	3.182.940,55	3.785.070,95	39.096.039,86	45.759.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.253,78	50.322,34	58.041,03	45.269,38	61.324,83	129.366,99	73.399,51	115.980,24	71.791,49	63.831,67	68.016,75	76.958,41	872.556,42	1.231.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	3.701,05	379,18	0,00	4.090,23	100.000,00
ISS	32.530,70	20.522,32	25.125,95	13.894,27	23.404,58	29.100,83	23.716,11	37.057,25	27.558,89	26.273,77	26.866,50	38.888,36	324.939,53	250.000,00
ITBI	0,00	60,00	70,36	0,00	94,22	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	784,58	21.000,00
IRRF	6.821,85	9.379,54	8.851,51	7.882,01	8.448,48	20.414,33	12.232,40	16.171,12	13.975,04	14.217,77	13.150,29	13.227,50	144.771,84	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.901,23	20.360,48	23.993,21	23.493,10	29.377,55	79.851,83	37.441,00	62.751,87	30.257,56	19.079,08	27.620,78	24.842,55	397.970,24	610.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.388,41	7.304,04	6.335,07	7.269,53	8.148,68	11.176,31	12.017,22	8.447,37	8.172,36	6.597,67	6.538,10	7.360,84	97.755,60	160.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.388,41	7.304,04	6.335,07	7.269,53	8.148,68	11.176,31	12.017,22	8.447,37	8.172,36	6.597,67	6.538,10	7.360,84	97.755,60	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	3.376.232,62	2.562.468,94	2.593.330,73	2.833.298,91	2.556.933,72	5.489.979,97	3.066.550,09	3.463.067,79	2.544.928,16	2.750.223,14	3.108.385,70	3.700.751,70	38.046.151,47	44.212.400,00
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	248.796,00	191.630,03	202.617,23	276.344,46	183.699,45	238.790,21	259.420,98	220.243,07	214.393,12	256.442,59	237.621,40	232.169,16	2.762.167,70	3.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.857,15	13.722,95	12.854,09	11.712,29	8.475,93	7.580,66	6.043,81	5.510,16	13.926,10	10.677,89	16.741,72	27.284,11	157.386,86	100.000,00
Cota-Parte do ITR	6,44	12,00	410,05	689,22	80,73	31,78	103,27	0,00	78,85	59,82	0,00	12,82	1.484,98	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	318,66	431,26	470,77	319,62	354,94	416,70	715,61	810,08	882,19	828,27	804,69	916,07	7.268,86	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	450.728,93	526.352,66	465.884,82	505.226,11	519.427,73	630.642,36	758.645,80	655.419,13	553.250,68	667.798,00	666.135,30	743.288,62	7.142.800,14	7.487.300,00
Outras Transferências Correntes	952.313,90	499.508,42	525.239,72	879.761,93	361.008,04	2.218.812,75	546.773,63	575.173,30	441.411,85	472.070,02	474.729,25	938.258,77	8.885.061,58	9.725.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	500,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	30.694,23	47.422,14	0,00	0,00	79.576,37	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	253.182,77	304.490,68	258.091,04	287.255,72	333.533,33	380.887,63	350.874,15	445.230,98	307.091,39	319.769,73	389.994,90	398.200,77	4.028.603,09	5.100.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	253.182,77	304.490,68	258.091,04	287.255,72	333.533,33	380.887,63	350.874,15	445.230,98	307.091,39	319.769,73	389.994,90	398.200,77	4.028.603,09	5.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.189.692,04	2.315.604,64	2.400.115,79	2.598.582,10	2.293.833,90	5.249.635,64	2.801.092,67	3.142.264,42	2.348.494,85	2.548.304,89	2.792.945,65	3.386.870,18	35.067.436,77	40.659.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.189.692,04	2.315.604,64	2.400.115,79	2.598.582,10	2.293.833,90	5.249.635,64	2.801.092,67	3.142.264,42	2.348.494,85	2.548.304,89	2.792.945,65	3.386.870,18	35.067.436,77	40.659.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.189.692,04	2.315.604,64	2.400.115,79	2.598.582,10	2.293.833,90	5.249.635,64	2.801.092,67	3.142.264,42	2.348.494,85	2.548.304,89	2.792.945,65	3.386.870,18	35.067.436,77	39.599.400,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00

RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.659.400,00	17.021.638,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.231.000,00	469.978,07
IPTU	100.000,00	4.090,23
ISS	250.000,00	180.360,88
ITBI	21.000,00	560,00
IRRF	250.000,00	82.974,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	201.992,84
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	49.133,56
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	49.133,56
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.112.400,00	16.424.410,68
Cota Parte do FPM	19.140.000,00	7.708.213,39
Cota Parte do ICMS	2.600.000,00	1.136.232,38
Cota Parte do IPVA	80.000,00	80.183,79
Cota Parte do ITR	40.000,00	203,84
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	4.956,91
Transferencias do FUNDEB	7.487.300,00	4.044.537,53
Outras Transferências Correntes	9.725.100,00	3.450.082,84
Demais Receitas Correntes	156.000,00	78.116,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	156.000,00	78.116,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.599.400,00	16.972.505,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.840.600,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.679.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.679.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	51.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.810.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.410.000,00	16.972.505,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.410.000,00	16.972.505,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.137.549,54	17.012.616,58	16.211.467,44	16.200.615,82	0,00	290.876,96	290.876,96
Pessoal e Encargos Sociais	14.671.188,89	6.928.243,84	6.373.406,32	6.363.926,70	0,00	238.183,96	238.183,96
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.423.060,65	10.084.372,74	9.838.061,12	9.836.689,12	0,00	52.693,00	52.693,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.423.060,65	10.084.372,74	9.838.061,12	9.836.689,12	0,00	52.693,00	52.693,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.094.249,54	17.012.616,58	16.211.467,44	16.200.615,82	0,00	290.876,96	290.876,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.378.523,18	911.243,05	907.434,05	907.434,05	0,00	469.499,00	469.499,00
Investimentos	6.815.984,10	587.086,50	583.277,50	583.277,50	0,00	469.499,00	469.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	562.539,08	324.156,55	324.156,55	324.156,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.815.984,10	587.086,50	583.277,50	583.277,50	0,00	469.499,00	469.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.960.233,64	17.599.703,08	16.794.744,94	16.783.893,32	0,00	760.375,96	760.375,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.960.233,64	17.599.703,08	16.794.744,94	16.783.893,32	0,00	760.375,96	760.375,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-571.764,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-571.764,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.020.883,25
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-571.764,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.204.297,32	-1.258.044,51
Disponibilidade de Caixa	-1.204.297,32	-1.258.044,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00

(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	85.054,61	85.054,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.119.242,71	1.172.989,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.204.297,32	1.258.044,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-53.747,19

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-53.747,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-53.747,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.184,33	7.870,28	0,00	0,00	85.054,61	218.419,87	841.968,10	760.375,96	760.375,96	0,00	300.012,01	385.066,62
02 PODER EXECUTIVO	77.184,33	7.870,28	0,00	0,00	85.054,61	218.419,87	841.968,10	760.375,96	760.375,96	0,00	300.012,01	385.066,62
0202 GABINETE CIVIL	15.530,02	0,00	0,00	0,00	15.530,02	13.417,79	11.549,29	1.306,10	1.306,10	0,00	23.660,98	39.191,00
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	3.659,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.659,82	4.959,82
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.546,72	0,00	0,00	0,00	10.546,72	83.409,44	2.630,84	23.815,42	23.815,42	0,00	62.224,86	72.771,58
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.051,82	0,00	0,00	0,00	1.051,82	12.484,04	5.233,72	5.233,72	5.233,72	0,00	12.484,04	13.535,86
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.261,14	2.590,28	0,00	0,00	3.851,42	10.455,40	530.553,18	487.611,14	487.611,14	0,00	53.397,44	57.248,86
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,40	5.280,00	0,00	0,00	5.280,40	16.166,37	6.600,01	0,00	0,00	0,00	22.766,38	28.046,78
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	6.567,69	4.722,71	1.306,10	1.306,10	0,00	9.984,30	10.884,30
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,54	8.356,82	2.315,42	2.315,42	0,00	19.158,94	19.158,94
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.266,32	3.918,30	2.612,20	2.612,20	0,00	8.572,42	8.572,42
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.017,50	0,00	0,00	0,00	1.017,50	13.566,82	8.626,00	9.000,00	9.000,00	0,00	13.192,82	14.210,32
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.457,88	0,00	0,00	0,00	1.457,88	1.806,83	700,80	0,00	0,00	0,00	2.507,63	3.965,51
0213 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	2.507,25	0,00	0,00	0,00	2.507,25	1.221,00	3.833,20	0,00	0,00	0,00	5.054,20	7.561,45
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.043,73	0,00	0,00	0,00	6.043,73	12.114,48	9.211,42	3.045,00	3.045,00	0,00	18.280,90	24.324,63
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,64	0,00	0,00	0,00	0,00	625,64	625,64

0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	1.221,00
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	35.567,87	0,00	0,00	0,00	35.567,87	22.540,69	244.810,81	224.130,86	224.130,86	0,00	43.220,64	78.788,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.184,33	7.870,28	0,00	0,00	85.054,61	218.419,87	841.968,10	760.375,96	760.375,96	0,00	300.012,01	385.066,62
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN												

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	620.000,00	267.985,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	4.090,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	560,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	180.360,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	82.974,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.000.000,00	11.140.952,23
2.1- Cota-Parte FPM	23.550.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.150.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	1.420.290,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	4.956,91
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	254,76
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	80.183,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.620.000,00	11.408.937,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.100.000,00	2.211.161,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.785.000,00	624.043,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.487.300,00	4.044.537,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.812.300,00	3.212.914,47
6.1.1- Principal	6.812.300,00	3.212.914,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00	741.686,37
6.3.1- Principal	305.000,00	741.686,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	89.936,69
6.4.1- Principal	180.000,00	89.936,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.712.300,00	1.001.752,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.044.537,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.086.166,16	3.657.504,10	3.657.274,06	3.657.274,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.507.461,67	2.538.597,74	2.538.597,74	2.538.597,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.757.418,63	2.036.300,14	2.036.300,14	2.036.300,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	530.043,04	502.297,60	502.297,60	502.297,60	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.578.704,49	1.118.906,36	1.118.676,32	1.118.676,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.403.704,49	1.118.906,36	1.118.676,32	1.118.676,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.774.326,01	3.774.095,97	3.774.095,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.719.561,33	3.719.331,29	3.719.331,29	0,00	0,00	506.416,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.361,95	15.361,95	15.361,95	0,00	0,00	15.361,95
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.402,73	39.402,73	39.402,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.538.597,74	2.538.597,74	2.538.597,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	39.402,73	39.402,73	39.402,73	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	32.603,38	32.603,38	32.603,38	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.768.220,59	2.538.597,74	2.538.597,74	64,19
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	370.843,18	39.402,73	39.402,73	5,31
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	111.252,96	32.603,38	32.603,38	4,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	404.453,75	270.441,56	270.441,56	0,00	6,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.854.718,11	864.193,70	843.984,12	843.984,12	0,00
20.1- Educação Infantil	414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.263.918,11	864.193,70	843.984,12	843.984,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	126.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.354.484,27	4.638.519,71	4.618.080,09	4.618.080,09	0,00
21.1- Educação Infantil	1.584.543,04	557.062,28	557.062,28	557.062,28	0,00
21.1.1- Creche	1.170.043,04	557.062,28	557.062,28	557.062,28	0,00
21.1.2- Pré-Escola	414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.769.941,23	4.081.457,43	4.061.017,81	4.061.017,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	843.984,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.211.161,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.055.146,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.852.234,37	3.055.146,04	26,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.642,29	235.294,90	235.294,90	0,00	133.347,39
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.722,92	11.164,04	11.164,04	0,00	54.558,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	302.919,37	224.130,86	224.130,86	0,00	78.788,51
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	971.200,00	339.559,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	971.200,00	339.559,59
31.1.1- Salário-Educação	380.000,00	253.838,66
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.000,00	69.267,50
31.1.4- PNATE	145.700,00	16.453,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.422.201,80	459.931,80	459.785,24	459.785,24	0,00
32.1- Educação Infantil	157.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	877.901,80	386.157,71	386.157,61	386.157,61	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	337.000,00	73.774,09	73.627,63	73.627,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.363.086,07	4.981.629,60	4.961.043,42	4.961.043,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	10.544.491,93	4.968.088,20	4.947.502,02	4.947.502,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.305.967,53	2.725.236,96	2.710.318,38	2.710.318,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.238.524,40	2.242.851,24	2.237.183,64	2.237.183,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.435.750,00	130.363,31	130.363,31	130.363,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.435.750,00	130.363,31	130.363,31	130.363,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	150.801,55	1,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.044.537,53	253.838,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.998.226,83	240.466,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.112,25	13.373,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	197.112,25	13.373,09
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.378.523,18	911.243,05	6.467.280,13
Investimentos	6.815.984,10	587.086,50	6.228.897,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	562.539,08	324.156,55	238.382,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.378.523,18	911.243,05	6.467.280,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.348.523,18	911.243,05	6.437.280,13
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	621.000,00	621.000,00	267.985,23	43,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.090,23	4,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	560,00	2,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	180.360,88	72,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	82.974,12	33,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.600.000,00	25.600.000,00	11.140.952,23	43,52
Cota-Parte FPM	22.150.000,00	22.150.000,00	9.635.266,45	43,50
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	254,76	0,51
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	80.183,79	80,18
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.420.290,32	43,70
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	4.956,91	9,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.221.000,00	26.221.000,00	11.408.937,46	43,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.120.020,00	6.286.113,70	2.948.691,96	46,91	2.935.305,64	46,70	2.935.305,64	46,70	0,00
Despesas Correntes	6.011.520,00	6.177.613,70	2.937.770,96	47,56	2.924.384,64	47,34	2.924.384,64	47,34	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	108.500,00	10.921,00	10,07	10.921,00	10,07	10.921,00	10,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.164.020,00	6.330.113,70	2.948.691,96	46,58	2.935.305,64	46,37	2.935.305,64	46,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.948.691,96	2.935.305,64	2.935.305,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.948.691,96	2.935.305,64	2.935.305,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.711.340,62	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.711.340,62	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.223.965,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,85	25,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.035.650,00	6.035.650,00	2.005.499,56	33,23
Proveniente da União	6.035.650,00	6.035.650,00	2.005.499,56	33,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.295.650,00	6.295.650,00	2.005.499,56	31,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.184.000,00	1.401.812,56	707.264,22	50,45	678.067,82	48,37	678.067,82	48,37	0,00
Despesas Correntes	1.153.500,00	1.367.312,56	693.719,22	50,74	664.522,82	48,60	664.522,82	48,60	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	34.500,00	13.545,00	39,26	13.545,00	39,26	13.545,00	39,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.115.300,00	5.550.581,05	1.820.006,58	32,79	1.806.220,88	32,54	1.801.121,12	32,45	0,00
Despesas Correntes	4.358.900,00	4.723.181,05	1.762.217,01	37,31	1.749.631,31	37,04	1.744.531,55	36,94	0,00
Despesas de Capital	756.400,00	827.400,00	57.789,57	6,98	56.589,57	6,84	56.589,57	6,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	504.650,00	484.650,00	125.526,64	25,90	125.526,64	25,90	125.526,64	25,90	0,00

Despesas Correntes	504.650,00	484.650,00	125.526,64	25,90	125.526,64	25,90	125.526,64	25,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.067.600,00	957.600,00	86.792,77	9,06	82.792,77	8,65	82.792,77	8,65	0,00
Despesas Correntes	867.600,00	887.600,00	86.792,77	9,78	82.792,77	9,33	82.792,77	9,33	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.871.550,00	8.394.643,61	2.739.590,21	32,63	2.692.608,11	32,08	2.687.508,35	32,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.228.000,00	1.445.812,56	707.264,22	48,92	678.067,82	46,90	678.067,82	46,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.235.320,00	11.836.694,75	4.768.698,54	40,29	4.741.526,52	40,06	4.736.426,76	40,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	504.650,00	484.650,00	125.526,64	25,90	125.526,64	25,90	125.526,64	25,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.067.600,00	957.600,00	86.792,77	9,06	82.792,77	8,65	82.792,77	8,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.035.570,00	14.724.757,31	5.688.282,17	38,63	5.627.913,75	38,22	5.622.813,99	38,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	44.500.000,00
Previsão Atualizada	44.500.000,00
Receitas Realizadas	17.021.638,68
Déficit Orçamentário	97.262,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	44.500.000,00
Créditos Adicionais	1.066.072,72
Dotação Atualizada	45.566.072,72
Despesas Empenhadas	17.923.859,63
Despesas Liquidadas	17.118.901,49
Despesas Pagas	17.108.049,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.923.859,63
Despesas Liquidadas	17.118.901,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.067.436,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.067.436,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.067.436,77
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.020.883,25	-571.764,16	9,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-53.747,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.054,61	0,00	0,00	85.054,61
Poder Executivo	85.054,61	0,00	0,00	85.054,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.060.387,97	0,00	760.375,96	300.012,01
Poder Executivo	1.060.387,97	0,00	760.375,96	300.012,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.145.442,58	0,00	760.375,96	385.066,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.055.146,04	25,00	26,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.538.597,74	70,00	64,19
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	39.402,73	50,00	5,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.603,38	15,00	4,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	911.243,05	6.467.280,13
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.935.305,64	15,00	25,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9E7A7460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.299.749,41	1.361.090,16	1.365.078,40	1.359.350,13	1.356.209,55	2.645.440,66	1.161.480,14	1.333.406,82	1.561.268,87	1.789.114,32	1.608.147,62	1.764.213,39	18.604.549,47	399.000,00
Pessoal Ativo	1.299.749,41	1.361.090,16	1.365.078,40	1.359.350,13	1.356.209,55	2.645.440,66	1.161.480,14	1.333.406,82	1.561.268,87	1.789.114,32	1.608.147,62	1.764.213,39	18.604.549,47	399.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.299.749,41	1.294.570,03	1.293.376,35	1.291.420,04	1.287.624,24	2.452.590,23	1.161.480,14	1.180.104,04	1.403.976,11	1.489.704,34	1.519.867,42	1.562.667,78	17.237.130,13	399.000,00
Obrigações Patronais	0,00	66.520,13	71.702,05	67.930,09	68.585,31	192.850,43	0,00	153.302,78	157.292,76	299.409,98	88.280,20	201.545,61	1.367.419,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	112.735,60	76.077,16	106.091,68	76.133,83	101.373,90	166.373,94	80.006,21	84.248,84	123.572,82	105.919,66	116.459,39	92.080,50	1.241.073,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	103.163,64	66.505,20	96.519,72	66.561,87	91.801,94	149.125,91	71.497,80	74.451,85	105.166,04	105.919,66	107.256,00	82.877,11	1.120.846,74	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	9.571,96	9.571,96	9.571,96	9.571,96	9.571,96	17.248,03	8.508,41	9.796,99	18.406,78	0,00	9.203,39	9.203,39	120.226,79	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.187.013,81	1.285.013,00	1.258.986,72	1.283.216,30	1.254.835,65	2.479.066,72	1.081.473,93	1.249.157,98	1.437.696,05	1.683.194,66	1.491.688,23	1.672.132,89	17.363.475,94	399.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.609.109,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	974.541,10	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	343.457,55	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	52.191.111,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.762.475,94	34,03
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.183.200,03	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.774.040,03	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.364.880,02	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.546.948,25	7.756.463,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.037.595,69	7.538.991,06	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	2.324.191,23	0,00	0,00

Internos	2.400.000,00	2.324.191,23	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.323.096,99	4.900.301,13	0,00	0,00
De Tributos	1.164.739,77	1.126.913,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.088.158,54	3.703.189,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	70.198,68	70.198,68	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	314.498,70	314.498,70	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	509.352,56	217.471,97	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.395.704,34	14.228.125,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.395.704,34	14.228.125,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.761.956,93	14.390.554,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	404.857,18	3.370,82	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961.395,41	159.058,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.848.756,09	-6.471.662,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.749.606,25	54.609.109,81	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.250.031,08	1.100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.499.575,17	53.509.109,81	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,27	14,49	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-12,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.399.490,20	64.210.931,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.459.541,18	57.789.838,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.632.137,96	707.325,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.749.606,25	54.609.109,81	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.250.031,08	1.100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.499.575,17	53.509.109,81	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.889.906,54	11.772.004,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.800.915,88	10.594.803,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.609.109,81	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.509.109,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.561.457,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.705.311,81	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.745.637,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.609.109,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.509.109,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.191.111,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.762.475,94	34,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.183.200,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.774.040,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.364.880,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.471.662,30	-11,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.210.931,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.772.004,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.561.457,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.745.637,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:897D6AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** - Pág.: 1/10	
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.700.323,00	52.700.323,00	11.571.719,00	30.262.683,24	22.437.639,76
1 Receitas Correntes	48.821.578,00	48.821.578,00	9.568.586,73	28.259.550,97	20.562.027,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840,00	1.785.840,00	575.962,69	1.705.261,59	80.578,41
1.1.1 Impostos	1.692.430,00	1.692.430,00	566.430,72	1.650.596,32	41.833,68

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	502.210,00	502.210,00	329.130,32	656.634,85	-154.424,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.710,00	338.710,00	283.781,62	509.578,85	-170.868,85
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	328.860,00	328.860,00	283.781,62	508.778,85	-179.918,85
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	4.850,00	4.850,00	0,00	800,00	4.050,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.500,00	163.500,00	45.348,70	147.056,00	16.444,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	158.000,00	158.000,00	45.348,70	147.056,00	10.944,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	623.220,00	623.220,00	117.671,81	494.093,07	129.126,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	623.220,00	623.220,00	117.671,81	494.093,07	129.126,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.120,00	28.120,00	16.672,30	41.203,57	-13.083,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.120,00	28.120,00	16.672,30	41.203,57	-13.083,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	28.120,00	28.120,00	16.672,30	41.203,57	-13.083,57
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	595.100,00	595.100,00	100.999,51	452.889,50	142.210,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	595.100,00	595.100,00	100.999,51	452.889,50	142.210,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	567.000,00	567.000,00	119.628,59	499.868,40	67.131,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	567.000,00	567.000,00	119.628,59	499.868,40	67.131,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	567.000,00	567.000,00	119.628,59	499.868,40	67.131,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	546.000,00	546.000,00	119.628,59	499.868,40	46.131,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.2 Taxas	91.410,00	91.410,00	9.098,32	54.015,72	37.394,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.510,00	80.510,00	6.989,17	48.241,57	32.268,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.310,00	73.310,00	6.989,17	48.241,57	25.068,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.310,00	71.310,00	6.989,17	48.241,57	23.068,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.760,00	45.760,00	3.127,15	35.458,13	10.301,87
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.000,00	7.000,00	1.734,86	4.656,52	2.343,48
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.300,00	6.300,00	0,00	2.484,32	3.815,68
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.000,00	4.000,00	605,00	907,50	3.092,50
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.250,00	5.250,00	1.522,16	4.618,60	631,40
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	116,50	1.883,50
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900,00	10.900,00	2.109,15	5.774,15	5.125,85
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900,00	10.900,00	2.109,15	5.774,15	5.125,85
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.900,00	10.900,00	2.109,15	5.774,15	5.125,85
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	700,00	700,00	0,00	742,36	-42,36
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	2.109,15	5.031,79	2.968,21
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	433,65	649,55	1.350,45
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	433,65	649,55	1.350,45
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	433,65	649,55	1.350,45
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	433,65	649,55	1.350,45
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 2/10		
Bimestre: 3/2025					
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	39.113,38	128.158,54	121.841,46
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	39.113,38	128.158,54	121.841,46
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	39.113,38	128.158,54	121.841,46
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	39.113,38	128.158,54	121.841,46
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	39.113,38	128.158,54	121.841,46
1.3 Receita Patrimonial	343.096,00	343.096,00	213.912,05	615.243,33	-272.147,33
1.3.2 Valores Mobiliários	343.096,00	343.096,00	213.912,05	615.243,33	-272.147,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	343.096,00	343.096,00	213.912,05	615.243,33	-272.147,33

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	343.096,00	343.096,00	213.912,05	615.243,33	-272.147,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	343.096,00	343.096,00	213.912,05	615.243,33	-272.147,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	11.624,67	50.748,59	9.251,41
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.836,00	14.836,00	1.225,29	5.884,12	8.951,88
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	63.000,00	63.000,00	74.259,86	221.607,86	-158.607,86
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.050,00	8.050,00	1.369,28	1.759,53	6.290,47
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.250,00	26.250,00	12.506,24	34.154,95	-7.904,95
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.600,00	12.600,00	1.930,17	6.637,19	5.962,81
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	350,00	350,00	80,87	216,12	133,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	700,30	1.476,91	3.523,09
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	54.154,49	157.825,04	-62.825,04
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.250,00	5.250,00	2.242,31	4.088,98	1.161,02
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.250,00	5.250,00	878,94	6.657,13	-1.407,13
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.525,00	5.525,00	944,23	2.365,56	3.159,44
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.050,00	1.050,00	8.641,21	21.991,58	-20.941,58
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.050,00	1.050,00	148,22	562,34	487,66
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	241,68	377,98	672,02
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.100,00	2.100,00	10.999,88	23.857,80	-21.757,80
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.050,00	1.050,00	1.422,13	2.903,89	-1.853,89
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	6.677,97	18.050,05	-8.050,05
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	23.864,31	54.077,71	-49.077,71
1.7 Transferências Correntes	46.418.072,00	46.418.072,00	8.711.801,74	25.777.642,49	20.640.429,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.550.333,00	29.550.333,00	4.762.447,87	14.483.066,53	15.067.266,47
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.550.501,00	19.550.501,00	2.777.299,84	7.711.490,66	11.839.010,34
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.547.880,00	19.547.880,00	2.776.940,46	7.708.213,39	11.839.666,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.471.175,49	9.635.266,45	13.164.733,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.632.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	0,00	0,00	1.307.880,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	0,00	0,00	1.307.880,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	0,00	0,00	1.307.880,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621,00	2.621,00	359,38	3.277,27	-656,27
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621,00	2.621,00	359,38	3.277,27	-656,27
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.276,00	3.276,00	449,21	4.096,55	-820,55
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-655,00	-655,00	-89,83	-819,28	164,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	965.671,00	965.671,00	93.487,89	295.744,61	669.926,39
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	27.928,02	-27.928,02
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	27.928,02	-27.928,02
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	804.671,00	804.671,00	93.487,89	267.816,59	536.854,41
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	447.443,00	447.443,00	35.559,09	91.393,53	356.049,47
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 3/10		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	447.443,00	447.443,00	35.559,09	91.393,53	356.049,47
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	447.443,00	447.443,00	35.559,09	91.393,53	356.049,47
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	357.228,00	357.228,00	57.928,80	176.423,06	180.804,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	357.228,00	357.228,00	57.928,80	176.423,06	180.804,94
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.681.720,00	3.681.720,00	774.998,82	2.782.350,29	899.369,71
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.487.470,00	3.487.470,00	763.894,02	2.749.035,89	738.434,11

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.345.070,00	2.345.070,00	591.943,40	2.229.408,97	115.661,03
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.345.070,00	2.345.070,00	591.943,40	2.229.408,97	115.661,03
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	885.570,00	885.570,00	0,00	0,00	885.570,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	367.500,00	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.709,04	343.147,64	-343.147,64
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	286.044,36	861.066,54	-861.066,54
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	73.750,00	245.000,00	-245.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	630.000,00	630.000,00	121.440,00	373.428,00	256.572,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	157.500,00	157.500,00	0,00	6.766,79	150.733,21
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	37.225,24	111.749,48	45.750,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	37.225,24	111.749,48	45.750,52
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.307,52	-6.848,80	6.848,80
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	39.532,76	118.598,28	38.901,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	462.000,00	462.000,00	30.413,52	98.327,86	363.672,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	462.000,00	462.000,00	30.413,52	98.327,86	363.672,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	283.500,00	283.500,00	29.413,52	97.327,86	186.172,14
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	438.900,00	438.900,00	104.311,86	309.549,58	129.350,42
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	438.900,00	438.900,00	104.311,86	309.549,58	129.350,42
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000,00	420.000,00	104.311,86	309.549,58	110.450,42
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	194.250,00	194.250,00	11.104,80	33.314,40	160.935,60
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	52.500,00	52.500,00	11.104,80	33.314,40	19.185,60
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	52.500,00	52.500,00	11.104,80	33.314,40	19.185,60
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	982.846,00	982.846,00	205.481,62	637.960,91	344.885,09
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.400,00	350.400,00	122.787,12	418.058,71	-67.658,71
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.400,00	350.400,00	122.787,12	418.058,71	-67.658,71
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 4/10		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	222.000,00	222.000,00	82.694,50	206.736,25	15.263,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	222.000,00	222.000,00	82.694,50	206.736,25	15.263,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	13.905,50	34.763,75	7.236,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	7.342,00	18.355,00	11.645,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	56.855,00	142.137,50	-22.137,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.394,00	3.485,00	1.515,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	3.198,00	7.995,00	17.005,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	93.366,00	93.366,00	0,00	13.165,95	80.200,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	93.366,00	93.366,00	0,00	13.165,95	80.200,05
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.366,00	18.366,00	0,00	784,73	17.581,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	0,00	7.498,49	57.501,51
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	4.882,73	5.117,27
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.080,00	57.080,00	0,00	0,00	57.080,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental -	57.080,00	57.080,00	0,00	0,00	57.080,00

Principal					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.815.500,00	1.815.500,00	869.224,53	2.919.492,06	-1.103.992,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	743.987,05	2.611.184,94	-1.005.684,94
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	743.987,05	2.611.184,94	-1.005.684,94
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	743.987,05	2.611.184,94	-1.005.684,94
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	125.237,48	308.307,12	-258.307,12
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	125.237,48	308.307,12	-258.307,12
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	125.237,48	308.307,12	-258.307,12
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660,00	998.660,00	39.851,07	129.715,70	868.944,30
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660,00	998.660,00	39.851,07	129.715,70	868.944,30
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	998.660,00	998.660,00	39.851,07	129.715,70	868.944,30
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	32.760,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	32.760,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	126.000,00	126.000,00	4.031,36	16.969,71	109.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.372,00	110.372,00	8.541,67	24.413,27	85.958,73
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.438,00	165.438,00	6.047,04	26.263,29	139.174,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	113.400,00	113.400,00	13.431,00	40.137,00	73.263,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.600,00	75.600,00	7.800,00	21.932,43	53.667,57
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	326.580,00	326.580,00	0,00	0,00	326.580,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	873.035,00	873.035,00	0,00	0,00	873.035,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/10		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	682.400,00	682.400,00	2.104,10	6.312,30	676.087,70
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.104,10	6.312,30	8.687,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.104,10	6.312,30	8.687,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.796.605,00	8.796.605,00	1.591.809,57	4.721.462,50	4.075.142,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.009.102,00	8.009.102,00	1.491.809,57	4.501.320,99	3.507.781,01
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	7.780.920,00	1.423.982,28	4.324.584,30	3.456.335,70
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	7.780.920,00	1.423.982,28	4.324.584,30	3.456.335,70

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.726.150,00	9.726.150,00	1.779.977,81	5.405.730,24	4.320.419,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.945.230,00	-1.945.230,00	-355.995,53	-1.081.145,94	-864.084,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	170.352,00	170.352,00	61.307,57	152.040,07	18.311,93
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	170.352,00	170.352,00	61.307,57	152.040,07	18.311,93
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	212.940,00	212.940,00	76.634,42	190.050,01	22.889,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.588,00	-42.588,00	-15.326,85	-38.009,94	-4.578,06
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830,00	9.830,00	6.519,72	18.781,06	-8.951,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830,00	9.830,00	6.519,72	18.781,06	-8.951,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.287,00	12.287,00	8.149,61	23.476,24	-11.189,24
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.457,00	-2.457,00	-1.629,89	-4.695,18	2.238,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	0,00	5.915,56	42.084,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	5.915,56	42.084,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.398,00	160.398,00	0,00	0,00	160.398,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.820,00	200.820,00	100.000,00	203.891,51	-3.071,51
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.820,00	35.820,00	0,00	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.820,00	35.820,00	0,00	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	358.385,00	358.385,00	0,00	16.250,00	342.135,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385,00	98.385,00	0,00	16.250,00	82.135,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385,00	98.385,00	0,00	16.250,00	82.135,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.385,00	98.385,00	0,00	16.250,00	82.135,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 6/10		
Bimestre: 3/2025					
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.832.574,00	7.832.574,00	2.357.544,30	6.573.113,46	1.259.460,54
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.832.574,00	7.832.574,00	2.357.544,30	6.573.113,46	1.259.460,54
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.832.574,00	7.832.574,00	2.357.544,30	6.573.113,46	1.259.460,54
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.832.574,00	7.832.574,00	2.357.544,30	6.573.113,46	1.259.460,54
1.9 Outras Receitas Correntes	24.570,00	24.570,00	27.796,87	33.245,02	-8.675,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.570,00	24.570,00	27.796,87	33.245,02	-8.675,02
1.9.2.1 Indenizações	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.9.2.2 Restituições	16.380,00	16.380,00	27.796,87	33.245,02	-16.865,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	16.380,00	16.380,00	27.796,87	33.245,02	-16.865,02
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.380,00	16.380,00	27.796,87	33.245,02	-16.865,02
2 Receitas de Capital	3.878.745,00	3.878.745,00	2.003.132,27	2.003.132,27	1.875.612,73

2.1 Operações de Crédito	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.570,00	45.570,00	0,00	0,00	45.570,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4 Transferências de Capital	3.611.275,00	3.611.275,00	2.003.132,27	2.003.132,27	1.608.142,73
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.735.350,00	2.735.350,00	1.903.132,27	1.903.132,27	832.217,73
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	597.240,00	597.240,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.219.254,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.800,00	352.800,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.463.694,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	81.900,00	81.900,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.734.594,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.900,00	81.900,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.734.594,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 7/10		
Bimestre: 3/2025					
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	75.000,00	75.000,00	86.638,27	86.638,27	-11.638,27
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00	86.638,27	86.638,27	-11.638,27
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	86.638,27	86.638,27	-51.638,27
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	86.638,27	86.638,27	-51.638,27
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.786.860,00	1.786.860,00	0,00	0,00	1.786.860,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	875.925,00	875.925,00	100.000,00	100.000,00	775.925,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	835.925,00	835.925,00	100.000,00	100.000,00	735.925,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 8/10		
Bimestre: 3/2025					
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.700.323,00	52.700.323,00	11.571.719,00	30.262.683,24	22.437.639,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.700.323,00	52.700.323,00	11.571.719,00	30.262.683,24	22.437.639,76
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.262.683,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.398.324,08		2.878.343,67	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.398.324,08		2.878.343,67	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 9/10				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.700.323,00	56.098.647,08	7.651.137,50	34.060.475,94	22.038.171,14	8.940.543,82	25.588.051,75	30.510.595,33	25.364.861,07	0,00
3 Despesas Correntes	39.923.474,00	41.937.025,26	6.414.022,89	29.319.791,53	12.617.233,73	8.271.936,97	21.873.200,51	20.063.824,75	21.693.055,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.933.434,00	19.822.792,54	1.697.714,67	13.917.197,81	5.905.594,73	3.621.725,72	9.904.345,42	9.918.447,12	9.902.941,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.933.434,00	19.822.792,54	1.697.714,67	13.917.197,81	5.905.594,73	3.621.725,72	9.904.345,42	9.918.447,12	9.902.941,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.401.919,00	1.905.974,39	50.750,00	1.382.804,39	523.170,00	598.035,92	1.116.471,70	789.502,69	1.116.471,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.296.111,00	14.026.894,22	1.603.290,00	10.497.282,54	3.529.611,68	2.657.614,68	7.619.074,18	6.407.820,04	7.617.670,03	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.274.005,00	3.337.186,06	37.674,67	1.814.161,62	1.523.024,44	317.500,48	965.341,33	2.371.844,73	965.341,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.600,00	169.000,00	6.000,00	164.000,00	5.000,00	48.574,64	144.508,95	24.491,05	144.508,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.692,00	259.706,64	0,00	58.949,26	200.757,38	0,00	58.949,26	200.757,38	58.949,26	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	163.107,00	124.031,23	0,00	0,00	124.031,23	0,00	0,00	124.031,23	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	227.010,00	445.209,01	30.000,00	430.719,01	14.490,00	147.362,15	292.781,91	152.427,10	292.781,91	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	227.010,00	445.209,01	30.000,00	430.719,01	14.490,00	147.362,15	292.781,91	152.427,10	292.781,91	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.010,00	445.209,01	30.000,00	430.719,01	14.490,00	147.362,15	292.781,91	152.427,10	292.781,91	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.763.030,00	21.669.023,71	4.686.308,22	14.971.874,71	6.697.149,00	4.502.849,10	11.676.073,18	9.992.950,53	11.497.332,19	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	791.404,00	347.164,00	0,00	220.820,00	126.344,00	16.111,49	91.964,37	255.199,63	91.964,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	256.588,00	120.288,00	0,00	100.820,00	19.468,00	16.111,49	51.964,37	68.323,63	51.964,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	526.626,00	226.876,00	0,00	120.000,00	106.876,00	0,00	40.000,00	186.876,00	40.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	63.735,00	185.635,00	110.000,00	184.600,00	1.035,00	47.921,56	106.671,37	78.963,63	106.671,37	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.735,00	185.635,00	110.000,00	184.600,00	1.035,00	47.921,56	106.671,37	78.963,63	106.671,37	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.907.891,00	21.136.224,71	4.576.308,22	14.566.454,71	6.569.770,00	4.438.816,05	11.477.437,44	9.658.787,27	11.298.696,45	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	312.960,00	289.362,80	37.097,50	120.906,64	168.456,16	37.097,50	120.781,64	168.581,16	120.781,64	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	27.300,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.327.080,00	5.192.537,05	1.137.903,05	3.074.807,12	2.117.729,93	1.069.072,94	2.582.237,70	2.610.299,35	2.435.975,98	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	212.506,00	181.930,00	33.210,00	58.210,00	123.720,00	33.210,00	58.210,00	123.720,00	41.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	824.499,00	563.681,73	20.400,00	125.102,50	438.579,23	24.172,50	104.702,50	458.979,23	104.702,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.905,00	154.861,65	19.061,13	80.958,58	73.903,07	19.061,13	80.958,58	73.903,07	80.958,58	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.630,00	568.080,00	49.300,00	331.500,00	236.580,00	72.500,00	167.800,00	400.280,00	167.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.401.407,00	1.058.089,93	124.980,00	241.030,00	817.059,93	45.846,79	83.171,79	974.918,14	83.171,79	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.151.811,00	11.621.923,13	2.899.137,26	9.499.021,47	2.122.901,66	2.966.910,12	7.507.294,68	4.114.628,45	7.492.025,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.030,00	356.360,15	39.432,74	243.113,80	113.246,35	64.870,50	159.108,57	197.251,58	159.108,57	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	13.440,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.400,00	410.030,75	200.000,00	406.000,00	4.030,75	90.288,03	231.617,38	178.413,37	231.617,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	153.566,00	120.232,97	11.200,00	45.600,00	74.632,97	11.200,00	41.350,00	78.882,97	41.350,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.104,00	3.104,00	0,00	0,00	3.104,00	0,00	0,00	3.104,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.629,00	266.422,55	1.800,00	147.460,86	118.961,69	1.800,00	147.460,86	118.961,69	147.460,86	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.708,00	261.952,00	2.786,54	192.743,74	69.208,26	2.786,54	192.743,74	69.208,26	192.743,74	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	44.226,00	44.226,00	0,00	0,00	44.226,00	0,00	0,00	44.226,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.276.849,00	14.083.921,82	1.237.114,61	4.740.684,41	9.343.237,41	668.606,85	3.714.851,24	10.369.070,58	3.671.805,70	0,00
44 INVESTIMENTO	11.138.669,00	12.735.741,82	1.107.114,61	3.567.375,64	9.168.366,18	481.896,42	2.924.366,02	9.811.375,80	2.881.320,48	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.138.669,00	12.735.741,82	1.107.114,61	3.567.375,64	9.168.366,18	481.896,42	2.924.366,02	9.811.375,80	2.881.320,48	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	28.190,00	28.190,00	0,00	0,00	28.190,00	0,00	0,00	28.190,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.296,00	128.886,00	0,00	0,00	128.886,00	0,00	0,00	128.886,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.506.902,00	7.474.009,88	274.097,37	1.821.465,42	5.652.544,46	291.888,80	1.821.465,42	5.652.544,46	1.778.419,88	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.401.281,00	5.072.655,94	801.781,27	1.714.674,25	3.357.981,69	158.771,65	1.071.664,63	4.000.991,31	1.071.664,63	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	32.000,00	31.235,97	31.235,97	764,03	31.235,97	31.235,97	764,03	31.235,97	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	154.730,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	154.730,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.730,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00	144.730,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.450,00	1.203.450,00	130.000,00	1.173.308,77	30.141,23	186.710,43	790.485,22	412.964,78	790.485,22	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	983.450,00	1.203.450,00	130.000,00	1.173.308,77	30.141,23	186.710,43	790.485,22	412.964,78	790.485,22	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	983.450,00	1.203.450,00	130.000,00	1.173.308,77	30.141,23	186.710,43	790.485,22	412.964,78	790.485,22	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 10/10				
Bimestre: 3/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.700.323,00	56.098.647,08	7.651.137,50	34.060.475,94	22.038.171,14	8.940.543,82	25.588.051,75	30.510.595,33	25.364.861,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.700.323,00	56.098.647,08	7.651.137,50	34.060.475,94	22.038.171,14	8.940.543,82	25.588.051,75	30.510.595,33	25.364.861,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.797.792,70			4.674.631,49		4.897.822,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.700.323,00	56.098.647,08	7.651.137,50	30.262.683,24	22.038.171,14	8.940.543,82	30.262.683,24	30.510.595,33	30.262.683,24	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** - Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.700.323,00**	**56.098.647,08**	**7.651.137,50**	**34.060.475,94**	**100,00**	**22.038.171,14**	**8.940.543,82**	**25.588.051,75**	**100,00**	**30.510.595,33**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.824.610,00	3.304.610,00	117.008,87	2.262.289,64	6,64	1.042.320,36	479.364,54	1.286.950,74	5,03	2.017.659,26	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.610,00	3.304.610,00	117.008,87	2.262.289,64	6,64	1.042.320,36	479.364,54	1.286.950,74	5,03	2.017.659,26	0,00
02 JUDICIARIA	161.370,00	26.798,95	437,50	1.328,95	0,00	25.470,00	437,50	1.328,95	0,01	25.470,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	161.370,00	26.798,95	437,50	1.328,95	0,00	25.470,00	437,50	1.328,95	0,01	25.470,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.508.007,00	3.307.743,51	646.206,97	2.327.331,34	6,83	980.412,17	564.071,65	1.525.486,65	5,96	1.782.256,86	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	168.000,00	302,50	102.615,00	0,30	65.385,00	28.986,90	55.267,51	0,22	112.732,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.260.710,00	1.940.481,46	448.162,83	1.584.919,67	4,65	355.561,79	388.596,46	1.050.491,16	4,11	889.990,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.061.970,00	1.033.970,00	180.281,64	528.902,61	1,55	505.067,39	114.624,33	325.463,28	1,27	708.506,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.827,00	103.792,05	0,00	49.784,06	0,15	54.007,99	14.403,96	41.884,70	0,16	61.907,35	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.500,00	61.500,00	17.460,00	61.110,00	0,18	390,00	17.460,00	52.380,00	0,20	9.120,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	290.984,00	290.508,20	31.300,08	130.642,51	0,38	159.865,69	37.743,54	96.564,47	0,38	193.943,73	0,00
181 POLICIAMENTO	235.984,00	242.608,20	31.300,08	130.642,51	0,38	111.965,69	37.743,54	96.564,47	0,38	146.043,73	0,00
182 DEFESA CIVIL	55.000,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.126,00	3.498.336,00	411.841,77	1.754.680,52	5,15	1.743.655,48	404.814,37	1.119.782,89	4,38	2.378.553,11	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	53.962,00	48.962,00	3.023,70	7.854,89	0,02	41.107,11	2.000,84	6.832,03	0,03	42.129,97	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.660,00	52.660,00	0,00	0,00	0,00	52.660,00	0,00	0,00	0,00	52.660,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	634.760,00	785.460,00	49.479,42	467.173,48	1,37	318.286,52	90.582,00	254.649,77	1,00	530.810,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.436.684,00	2.515.994,00	359.338,65	1.247.895,65	3,66	1.268.098,35	280.475,03	826.544,59	3,23	1.689.449,41	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	123.060,00	95.260,00	0,00	31.756,50	0,09	63.503,50	31.756,50	31.756,50	0,12	63.503,50	0,00
10 SAÚDE	11.037.167,00	10.322.445,00	1.992.134,54	7.469.552,18	21,93	2.852.892,82	2.451.125,51	6.097.628,35	23,83	4.224.816,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.433.841,00	6.140.267,00	882.921,46	4.143.899,79	12,17	1.996.367,21	1.296.286,43	3.395.761,55	13,27	2.744.505,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.417.964,00	3.388.116,00	1.058.490,71	2.913.956,11	8,56	474.159,89	1.033.894,21	2.394.662,10	9,36	993.453,90	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.620,00	142.720,00	43.970,00	97.899,50	0,29	44.820,50	52.156,40	97.899,50	0,38	44.820,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.692,00	61.692,00	6.752,37	15.103,70	0,04	46.588,30	7.150,08	12.717,73	0,05	48.974,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	715.050,00	589.650,00	0,00	298.693,08	0,88	290.956,92	61.638,39	196.587,47	0,77	393.062,53	0,00
11 TRABALHO	333.443,00	490.843,34	200.000,00	432.969,59	1,27	57.873,75	90.288,03	258.586,97	1,01	232.256,37	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	279.200,00	436.600,34	200.000,00	432.969,59	1,27	3.630,75	90.288,03	258.586,97	1,01	178.013,37	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** - Pág.: 2/3
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	54.243,00	54.243,00	0,00	0,00	0,00	54.243,00	0,00	0,00	0,00	54.243,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.061.144,00	21.265.468,08	2.196.797,82	12.393.620,57	36,39	8.871.847,51	3.201.966,08	9.850.183,72	38,50	11.415.284,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.386.059,00	14.527.081,35	2.069.373,83	10.467.542,79	30,73	4.059.538,56	2.735.946,57	8.508.571,48	33,25	6.018.509,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.574,00	119.574,00	0,00	0,00	0,00	119.574,00	0,00	0,00	0,00	119.574,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.174,00	25.174,00	0,00	0,00	0,00	25.174,00	0,00	0,00	0,00	25.174,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	94.500,00	166.500,00	60.506,16	135.698,09	0,40	30.801,91	54.632,15	100.517,94	0,39	65.982,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.841.978,00	4.913.979,95	56.816,47	1.354.344,91	3,98	3.559.635,04	340.332,94	1.004.193,86	3,92	3.909.786,09	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.144.499,00	1.179.088,78	10.101,36	436.034,78	1,28	743.054,00	71.054,42	236.900,44	0,93	942.188,34	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.360,00	334.070,00	0,00	0,00	0,00	334.070,00	0,00	0,00	0,00	334.070,00	0,00
13 CULTURA	940.468,00	951.468,00	50.276,36	104.002,81	0,31	847.465,19	50.276,36	101.502,81	0,40	849.965,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	940.468,00	951.468,00	50.276,36	104.002,81	0,31	847.465,19	50.276,36	101.502,81	0,40	849.965,19	0,00
15 URBANISMO	4.445.626,00	4.469.588,00	991.767,37	2.630.115,08	7,72	1.839.472,92	793.080,51	2.013.911,85	7,87	2.455.676,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.206.546,00	2.160.546,00	287.187,77	615.172,20	1,81	1.545.373,80	158.915,63	403.806,42	1,58	1.756.739,58	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.239.080,00	2.309.042,00	704.579,60	2.014.942,88	5,92	294.099,12	634.164,88	1.610.105,43	6,29	698.936,57	0,00
16 HABITAÇÃO	495.013,00	452.013,00	0,00	7.755,65	0,02	444.257,35	0,00	7.755,65	0,03	444.257,35	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	495.013,00	452.013,00	0,00	7.755,65	0,02	444.257,35	0,00	7.755,65	0,03	444.257,35	0,00

17 SANEAMENTO	293.140,00	293.140,00	2.280,00	8.550,00	0,03	284.590,00	3.230,00	7.600,00	0,03	285.540,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.140,00	293.140,00	2.280,00	8.550,00	0,03	284.590,00	3.230,00	7.600,00	0,03	285.540,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	798.047,00	1.236.721,68	343.281,00	807.532,49	2,37	429.189,19	277.259,62	575.342,70	2,25	661.378,98	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	378.111,00	755.735,00	323.298,50	655.716,90	1,93	100.018,10	227.742,05	489.610,76	1,91	266.124,24	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	212.036,00	273.086,68	19.982,50	151.815,59	0,45	121.271,09	49.517,57	85.731,94	0,34	187.354,74	0,00
20 AGRICULTURA	677.588,00	599.168,00	114.664,63	214.418,48	0,63	384.749,52	36.422,95	99.877,24	0,39	499.290,76	0,00
605 ABASTECIMENTO	677.588,00	599.168,00	114.664,63	214.418,48	0,63	384.749,52	36.422,95	99.877,24	0,39	499.290,76	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.330.230,00	2.095.755,32	243.069,28	1.372.815,74	4,03	722.939,58	57.918,16	1.126.215,48	4,40	969.539,84	0,00
695 TURISMO	1.330.230,00	2.095.755,32	243.069,28	1.372.815,74	4,03	722.939,58	57.918,16	1.126.215,48	4,40	969.539,84	0,00
25 ENERGIA	420.750,00	355.000,00	26.125,00	178.142,00	0,52	176.858,00	61.174,92	114.825,30	0,45	240.174,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	420.750,00	355.000,00	26.125,00	178.142,00	0,52	176.858,00	61.174,92	114.825,30	0,45	240.174,70	0,00
26 TRANSPORTE	113.910,00	78.840,00	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.910,00	78.840,00	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00	0,00	0,00	78.840,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.962.060,00	1.340.860,00	123.946,31	361.419,62	1,06	979.440,38	97.297,50	221.959,86	0,87	1.118.900,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.663.516,00	1.182.316,00	123.946,31	361.419,62	1,06	820.896,38	97.297,50	221.959,86	0,87	960.356,14	0,00
813 LAZER	298.544,00	158.544,00	0,00	0,00	0,00	158.544,00	0,00	0,00	0,00	158.544,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.201.640,00	1.641.640,00	160.000,00	1.603.308,77	4,71	38.331,23	334.072,58	1.082.548,12	4,23	559.091,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.640,00	1.641.640,00	160.000,00	1.603.308,77	4,71	38.331,23	334.072,58	1.082.548,12	4,23	559.091,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.700.323,00	56.098.647,08	7.651.137,50	34.060.475,94	100,00	22.038.171,14	8.940.543,82	25.588.051,75	100,00	30.510.595,33	0,00
CAMILA VERAS DE MELO			***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***			***ORLANDO PADILHA DA COSTA***					
###.067.834-##			###.588.674-##			###.321.484-##					
Prefeita Secretário Municipal De			Planejamento E Finanças			Controlador					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF — MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.107.901,62**	**4.270.775,01**	**4.455.659,74**	**4.419.846,35**	**4.136.350,28**	**6.652.322,65**	**5.430.459,35**	**5.358.097,41**	**4.912.632,93**	**4.974.220,82**	**5.173.709,45**	**5.462.154,41**	**60.354.130,02**	**55.374.608,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**224.293,49**	**159.413,54**	**260.005,15**	**217.067,19**	**153.987,29**	**348.313,76**	**242.307,57**	**301.080,96**	**270.966,97**	**314.943,40**	**252.295,60**	**323.667,09**	**3.068.342,01**	**1.785.840,00**
IPTU	67.250,46	53.321,64	37.018,69	36.823,55	19.652,22	35.454,66	69.121,61	106.907,52	19.479,87	30.288,23	149.650,54	134.131,08	759.100,07	338.710,00
ISS	62.165,60	74.701,60	65.443,11	72.236,49	91.834,10	60.384,34	135.299,64	78.350,90	53.748,44	112.840,83	73.345,34	46.283,25	926.633,64	567.000,00
ITBI	20.397,50	22.174,40	19.929,60	12.815,99	18.172,62	47.474,63	16.580,72	20.849,09	57.386,41	6.891,08	12.717,50	32.631,20	288.020,74	163.500,00
IRRF	69.357,92	5.846,55	135.314,39	92.213,14	23.118,88	202.822,23	4.095,62	80.124,72	131.145,79	161.055,13	10.443,74	107.228,07	1.022.766,18	623.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.122,01	3.369,35	2.299,36	2.978,02	1.209,47	2.177,90	17.209,98	14.848,73	9.206,46	3.868,13	6.138,48	3.393,49	71.821,38	93.410,00
Contribuições	**16.897,91**	**22.838,76**	**21.278,20**	**22.747,33**	**20.968,98**	**10.671,16**	**23.813,77**	**14.124,39**	**27.438,85**	**23.668,15**	**23.770,71**	**15.342,67**	**243.560,88**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**62.334,19**	**62.083,45**	**65.480,51**	**73.195,16**	**62.359,32**	**76.324,55**	**84.277,69**	**109.243,15**	**99.032,11**	**108.778,33**	**105.736,76**	**108.175,29**	**1.017.020,51**	**343.096,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.334,19	62.083,45	65.480,51	73.195,16	62.359,32	76.324,55	84.277,69	109.243,15	99.032,11	108.778,33	105.736,76	108.175,29	1.017.020,51	343.096,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.803.528,83**	**4.026.439,26**	**4.094.226,15**	**4.100.572,94**	**3.891.725,75**	**6.179.567,95**	**5.079.972,43**	**4.931.188,45**	**4.512.781,88**	**4.526.344,26**	**4.765.106,79**	**5.013.972,08**	**55.925.426,77**	**52.971.102,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.229.245,28	1.413.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	24.107.880,00
Cota-Parte do ICMS	1.025.168,65	789.615,15	834.888,15	1.138.682,58	756.937,09	983.939,64	1.007.341,08	834.473,52	812.308,80	971.629,03	900.317,83	879.659,98	10.934.961,50	9.726.150,00
Cota-Parte do IPVA	42.671,10	32.017,65	30.488,22	16.733,63	23.188,61	12.227,37	16.385,23	18.455,18	20.677,11	57.898,07	37.577,03	39.057,39	347.376,59	212.940,00
Cota-Parte do ITR	0,29	52,13	845,94	16.903,55	2.787,70	2.968,50	2.883,35	584,23	123,41	56,35	0,31	448,90	27.654,66	3.276,00
Transferências da LC 61/1989	1.643,06	2.223,62	2.427,32	1.647,96	1.830,12	2.148,58	3.389,16	3.836,57	4.178,13	3.922,77	3.811,04	4.338,57	35.396,90	12.287,00
Transferências do FUNDEB	1.121.302,59	1.290.813,81	1.166.516,07	1.248.921,96	1.278.634,76	1.511.327,73	2.016.567,24	1.466.001,90	1.268.500,82	1.514.766,73	1.528.795,89	1.697.972,94	17.110.122,44	9.648.074,00

Outras Transferências Correntes	911.531,60	580.905,28	673.206,40	448.437,98	414.460,57	1.273.250,62	538.559,38	601.925,00	1.086.008,24	635.724,76	582.251,35	633.672,15	8.379.933,33	9.260.495,00
Outras Receitas Correntes	**847,20**	**0,00**	**14.669,73**	**6.263,73**	**7.308,94**	**37.445,23**	**87,89**	**2.460,46**	**2.413,12**	**486,68**	**26.799,59**	**997,28**	**99.779,85**	**24.570,00**
DEDUÇÕES (II)	**-417.388,84**	**-430.943,94**	**-391.215,48**	**-480.642,52**	**-439.726,00**	**-533.380,03**	**-504.969,06**	**-572.652,25**	**-431.654,47**	**-475.170,49**	**-530.811,81**	**-536.465,32**	**-5.745.020,21**	**6.553.030,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-417.388,84**	**-430.943,94**	**-391.215,48**	**-480.642,52**	**-439.726,00**	**-533.380,03**	**-504.969,06**	**-572.652,25**	**-431.654,47**	**-475.170,49**	**-530.811,81**	**-536.465,32**	**-5.745.020,21**	**6.553.030,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.690.512,78**	**3.839.831,07**	**4.064.444,26**	**3.939.203,83**	**3.696.624,28**	**6.118.942,62**	**4.925.490,29**	**4.785.445,16**	**4.480.978,46**	**4.499.050,33**	**4.642.897,64**	**4.925.689,09**	**54.609.109,81**	**48.821.578,00**

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**506.805,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.340.512,78**	**3.839.831,07**	**4.064.444,26**	**3.939.203,83**	**3.696.624,28**	**5.768.942,62**	**4.925.490,29**	**4.785.445,16**	**4.080.978,46**	**4.499.050,33**	**4.642.897,64**	**4.925.689,09**	**53.509.109,81**	**48.314.773,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.250,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**70.261,86**	**70.261,86**	**73.085,86**	**70.261,86**	**73.085,86**	**146.827,94**	**78.539,66**	**78.462,76**	**78.462,76**	**84.437,16**	**75.426,76**	**75.426,76**	**974.541,10**	**913.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**58.412,52**	**58.412,52**	**116.825,04**	**0,00**	**36.602,49**	**73.204,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**343.457,55**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.211.838,40**	**3.711.156,69**	**3.874.533,36**	**3.868.941,97**	**3.586.935,93**	**5.548.909,70**	**4.846.950,63**	**4.706.982,40**	**4.002.515,70**	**4.414.613,17**	**4.567.470,88**	**4.850.262,33**	**52.191.111,16**	**46.967.023,00**
CAMILA VERAS DE MELO					***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***				***ORLANDO PADILHA DA COSTA***					
###.067.834-##					###.588.674-##				###.321.484-##					
Prefeita					Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador					

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No

	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***		***ORLANDO PADILHA DA COSTA***		
###.067.834-##	###.588.674-##		###.321.484-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças		Controlador		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.821.578,00	28.259.550,97

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840,00	1.705.261,59
IPTU	338.710,00	509.578,85
ISS	567.000,00	499.868,40
ITBI	163.500,00	147.056,00
IRRF	623.220,00	494.093,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.410,00	54.665,27
Receitas de Contribuições	250.000,00	128.158,54
Receita Patrimonial	343.096,00	615.243,33
Aplicações Financeiras (II)	343.096,00	615.243,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.418.072,00	25.777.642,49
Cota-Parte do FPM	19.547.880,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	4.324.584,30
Cota-Parte do IPVA	170.352,00	152.040,07
Cota-Parte do ITR	2.621,00	3.277,27
Transferências da LC 61/1989	9.830,00	18.781,06
Transferências do FUNDEB	9.648.074,00	9.492.605,52
Outras Transferências Correntes	9.258.395,00	4.078.140,88
Demais Receitas Correntes	24.570,00	33.245,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.570,00	33.245,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.478.482,00	27.644.307,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.878.745,00	2.003.132,27
Operações de Crédito (VIII)	140.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.570,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.570,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**						
Bimestre: 3/2025							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	3.611.275,00	2.003.132,27					
Convênios	2.622.785,00	100.000,00					
Outras Transferências de Capital	988.490,00	1.903.132,27					
Outras Receitas de Capital	81.900,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	81.900,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.738.745,00	2.003.132,27					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.217.227,00	29.647.439,91					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.217.227,00	29.647.439,91					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.937.025,26	29.319.791,53	21.873.200,51	21.693.055,37	401.486,36	1.485.506,95	1.485.506,95
Pessoal e Encargos Sociais	19.822.792,54	13.917.197,81	9.904.345,42	9.902.941,27	60.472,49	396.517,79	396.517,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	445.209,01	430.719,01	292.781,91	292.781,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.669.023,71	14.971.874,71	11.676.073,18	11.497.332,19	341.013,87	1.088.989,16	1.088.989,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.491.816,25	28.889.072,52	21.580.418,60	21.400.273,46	401.486,36	1.485.506,95	1.485.506,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.083.921,82	4.740.684,41	3.714.851,24	3.671.805,70	0,00	439.305,48	439.305,48
Investimentos	12.735.741,82	3.567.375,64	2.924.366,02	2.881.320,48	0,00	439.305,48	439.305,48
Inversões Financeiras	144.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	144.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.203.450,00	1.173.308,77	790.485,22	790.485,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.880.471,82	3.567.375,64	2.924.366,02	2.881.320,48	0,00	439.305,48	439.305,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.449.988,07	32.456.448,16	24.504.784,62	24.281.593,94	401.486,36	1.924.812,43	1.924.812,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.449.988,07	32.456.448,16	24.504.784,62	24.281.593,94	401.486,36	1.924.812,43	1.924.812,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.039.547,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.039.547,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.126,34						

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	615.243,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	292.781,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.362.008,60	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.546.948,25	7.756.463,03
DEDUÇÕES (XL)	10.395.704,34	14.228.125,33
Disponibilidade de Caixa	10.395.704,34	14.228.125,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.761.956,93	14.390.554,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	404.857,18	3.370,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961.395,41	159.058,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.848.756,09	-6.471.662,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.622.906,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-201.185,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-401.486,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.221.419,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.898.958,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.398.324,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.398.324,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##

Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	1.924.812,43	1.924.812,43	0,53	707.325,00	710.695,82
PODER EXECUTIVO	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	1.924.812,43	1.924.812,43	0,53	707.325,00	710.695,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	1.924.812,43	1.924.812,43	0,53	707.325,00	710.695,82
CAMILA VERAS DE MELO			***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***					***ORLANDO PADILHA DA COSTA***				
###.067.834-##			###.588.674-##					###.321.484-##				
Prefeita			Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador				

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.692.430,00	1.650.596,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.710,00	509.578,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.500,00	147.056,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	567.000,00	499.868,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	623.220,00	494.093,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.720.003,00	15.258.619,49
2.1- Cota-Parte FPM	19.547.880,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.307.880,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.780.920,00	5.405.730,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.830,00	23.476,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.621,00	4.096,55
2.5- Cota-Parte IPVA	170.352,00	190.050,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	208.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.412.433,00	16.909.215,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.282.424,60	3.051.723,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.070.683,65	1.175.580,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.711.074,00	9.714.213,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.895.574,00	6.794.721,32
6.1.1- Principal	7.832.574,00	6.573.113,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.000,00	221.607,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	160.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.605.500,00	2.611.184,94
6.3.1- Principal	1.605.500,00	2.611.184,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	308.307,12
6.4.1- Principal	50.000,00	308.307,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.550.149,40	3.521.390,06
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.331.006,28	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.331.006,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.045.219,66	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.774.398,08	8.846.204,37	7.432.216,22	7.430.812,07	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.476.196,32	5.601.775,95	4.657.261,36	4.655.857,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.538.607,12	1.167.699,98	827.824,06	826.419,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.340.760,74	4.028.139,74	3.622.478,94	3.622.478,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	583.724,46	405.936,23	206.958,36	206.958,36	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.298.201,76	3.244.428,42	2.774.954,86	2.774.954,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.323.487,83	26.018,83	26.018,83	26.018,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.703.630,61	3.209.126,27	2.739.652,71	2.739.652,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	271.083,32	9.283,32	9.283,32	9.283,32	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.967.860,70	4.553.872,55	4.552.468,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.069.753,91	3.431.908,48	3.431.908,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.898.106,79	1.121.964,07	1.120.559,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.720.000,00	3.775.485,41	3.774.081,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.000,00	695.124,08	693.719,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	863.106,79	426.839,99	426.839,99	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.584.134,38	3.775.485,41	3.775.485,41	40,14
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.248.407,52	695.124,08	695.124,08	26,62

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	391.677,74	426.839,99	426.839,99	16,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	971.421,34	5.160.340,83	5.160.340,83	4.188.919,49	53,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.525.014,91	2.331.006,28	2.878.343,67	0,00	(547.337,39)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.144.523,07	880.914,93	1.388.422,91	0,00	(507.507,98)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	380.491,84	1.450.091,35	1.489.920,76	0,00	(39.829,41)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.487.255,34	2.876.555,87	1.828.808,53	1.816.568,53	0,00
20.1- Educação Infantil	760.061,00	39.435,04	32.019,08	32.019,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.224.127,34	2.833.917,16	1.793.585,78	1.781.345,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	192.786,00	3.203,67	3.203,67	3.203,67	0,00
20.4- Educação Especial	310.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.261.653,42	11.722.760,24	9.261.024,75	9.247.380,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.820.290,95	1.233.153,85	885.861,97	884.457,82	0,00
21.1.1- Creche	2.064.823,91	641.315,74	443.287,68	443.287,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.755.467,04	591.838,11	442.574,29	441.170,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.441.362,47	10.489.606,39	8.375.162,78	8.362.922,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.828.808,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.051.723,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.188.919,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	691.612,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.227.303,95	691.612,36	4,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.165.319,25	1.111.998,58	1.067.286,27	0,08	98.032,90

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.262,34	174.436,86	174.436,86	0,08	2.825,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	477.122,09	474.639,88	442.698,69	0,00	34.423,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	510.934,82	462.921,84	450.150,72	0,00	60.784,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.524.231,00	853.182,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.070.621,00	749.290,61
31.1.1- Salário-Educação	351.450,00	440.050,29
31.1.2- PDDE	10.525,00	0,00
31.1.3- PNAE	223.050,00	207.298,59
31.1.4 - PNATE	94.416,00	13.543,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	391.180,00	88.397,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	408.610,00	103.891,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.987.139,61	662.267,23	585.626,59	525.921,66	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	291.824,00	121.191,06	118.331,89	118.331,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.241.887,61	387.766,52	349.321,67	306.276,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	119.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	166.500,00	135.698,09	100.517,94	83.858,55	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	25.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131.495,00	17.611,56	17.455,09	17.455,09	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.248.793,03	12.385.027,47	9.846.651,34	9.773.302,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.489.712,26	9.385.315,07	7.278.145,02	7.247.841,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.304.973,33	7.159.436,54	5.615.218,98	5.613.814,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	16.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.168.358,93	2.225.878,53	1.662.926,04	1.634.026,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.775.755,82	3.008.305,50	2.572.038,70	2.528.993,16	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.775.755,82	3.008.305,50	2.572.038,70	2.528.993,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.619.999,23	293.811,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.714.213,38	440.050,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.323.661,48	203.751,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.010.551,13	530.110,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.443,16	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	144.019,45	10.334,20
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.977.974,84	519.776,51
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.692.430,00	1.692.430,00	1.650.596,32	97,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.710,00	338.710,00	509.578,85	150,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	163.500,00	147.056,00	89,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	567.000,00	567.000,00	499.868,40	88,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	623.220,00	623.220,00	494.093,07	79,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	32.954.653,00	32.954.653,00	15.258.619,49	46,30
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	3.276,00	3.276,00	4.096,55	125,04
Cota-Parte IPVA	212.940,00	212.940,00	190.050,01	89,25
Cota-Parte ICMS	9.726.150,00	9.726.150,00	5.405.730,24	55,57
Cota-Parte IPI-Exportação	12.287,00	12.287,00	23.476,24	191,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.647.083,00	34.647.083,00	16.909.215,81	48,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.643.021,00	2.660.737,86	1.925.407,13	72,36	1.489.139,33	55,96	1.489.139,33	55,96	0,00
Despesas Correntes	3.377.623,00	2.452.719,86	1.925.407,13	78,50	1.489.139,33	60,71	1.489.139,33	60,71	0,00
Despesas de Capital	265.398,00	208.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.747.826,00	2.310.926,00	2.050.894,45	88,74	1.683.892,84	72,86	1.664.766,84	72,03	0,00
Despesas Correntes	1.600.406,00	2.184.916,00	2.050.894,45	93,86	1.683.892,84	77,06	1.664.766,84	76,19	0,00
Despesas de Capital	147.420,00	126.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.200,00	60.200,00	44.729,10	74,30	44.729,10	74,30	30.450,05	50,58	0,00
Despesas Correntes	130.200,00	60.200,00	44.729,10	74,30	44.729,10	74,30	30.450,05	50,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.250,00	5.250,00	2.130,38	40,57	1.972,53	37,57	1.972,53	37,57	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	2.130,38	40,57	1.972,53	37,57	1.972,53	37,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	368.912,00	284.912,00	170.000,00	59,66	96.030,60	33,70	96.030,60	33,70	0,00
Despesas Correntes	332.162,00	248.162,00	170.000,00	68,50	96.030,60	38,69	96.030,60	38,69	0,00
Despesas de Capital	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.895.209,00	5.322.025,86	4.193.161,06	78,78	3.315.764,40	62,30	3.282.359,35	61,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.193.161,06	3.315.764,40	3.282.359,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.193.161,06	3.315.764,40	3.282.359,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.536.382,37	2.536.382,37	2.536.382,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.536.382,37	2.536.382,37	2.536.382,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.656.778,69	779.382,03	745.976,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,79	19,60	19,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.536.382,37	3.315.764,40	779.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.382,03
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	257.292,14	0,00	257.292,14	254.831,48	2.460,33	0,33	-0,33
Empenhos de 2022	4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	1.557,26	0,00	0,00	0,00	1.557,26	0,00	3.150.538,53
Empenhos de 2021	3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.274,74
Empenhos de 2020 e anteriores	3.113.980,82	6.118.735,79	3.004.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.754,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,33)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,33)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.980.213,00	4.980.213,00	4.698.844,29	94,35
Proveniente da União	4.511.430,00	4.511.430,00	4.598.844,29	101,93
Proveniente dos Estados	230.223,00	230.223,00	100.000,00	43,43
Proveniente de outros Municípios	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.980.213,00	4.980.213,00	4.698.844,29	94,35

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.790.820,00	3.479.529,14	2.208.892,66	63,48	1.901.822,22	54,65	1.863.174,22	53,54	0,00
Despesas Correntes	2.961.026,00	2.560.355,14	2.012.005,46	78,58	1.730.586,25	67,59	1.691.938,25	66,08	0,00
Despesas de Capital	829.794,00	919.174,00	196.887,20	21,42	171.235,97	18,62	171.235,97	18,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	670.138,00	1.077.190,00	863.061,66	80,12	710.769,26	65,98	710.769,26	65,98	0,00
Despesas Correntes	445.648,00	884.700,00	863.061,66	97,55	710.769,26	80,34	710.769,26	80,34	0,00
Despesas de Capital	224.490,00	192.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	263.420,00	82.520,00	53.170,40	64,43	53.170,40	64,43	36.265,90	43,94	0,00
Despesas Correntes	263.420,00	82.520,00	53.170,40	64,43	53.170,40	64,43	36.265,90	43,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.442,00	56.442,00	12.973,32	22,98	10.745,20	19,03	10.745,20	19,03	0,00
Despesas Correntes	68.166,00	53.166,00	12.973,32	24,40	10.745,20	20,21	10.745,20	20,21	0,00
Despesas de Capital	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	346.138,00	304.738,00	128.693,08	42,23	100.556,87	32,99	100.556,87	32,99	0,00
Despesas Correntes	344.248,00	302.848,00	128.693,08	42,49	100.556,87	33,20	100.556,87	33,20	0,00
Despesas de Capital	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.141.958,00	5.000.419,14	3.266.791,12	65,33	2.777.063,95	55,53	2.721.511,45	54,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.433.841,00	6.140.267,00	4.134.299,79	67,33	3.390.961,55	55,22	3.352.313,55	54,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.417.964,00	3.388.116,00	2.913.956,11	86,00	2.394.662,10	70,67	2.375.536,10	70,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.620,00	142.720,00	97.899,50	68,59	97.899,50	68,59	66.715,95	46,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.692,00	61.692,00	15.103,70	24,48	12.717,73	20,61	12.717,73	20,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	715.050,00	589.650,00	298.693,08	50,65	196.587,47	33,33	196.587,47	33,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.037.167,00	10.322.445,00	7.459.952,18	72,26	6.092.828,35	59,02	6.003.870,80	58,16	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35		
CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		52.700.323,00
Previsão Atualizada		52.700.323,00
Receitas Realizadas		30.262.683,24
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.398.324,08
DESPESAS		
Dotação Inicial		52.700.323,00
Dotação Atualizada		56.098.647,08
Despesas Empenhadas		34.060.475,94
Despesas Liquidadas		25.588.051,75
Despesas Pagas		25.364.861,07
Superávit Orçamentário		4.674.631,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		34.060.475,94
Despesas Liquidadas		25.588.051,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		54.609.109,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.509.109,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.191.111,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-151.126,34	3.039.547,18		2.011,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-201.185,60	4.622.906,21		-2.297,83
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	404.857,18	0,00	401.486,36	3.370,82
Poder Executivo	404.857,18	0,00	401.486,36	3.370,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.632.137,96	0,53	1.924.812,43	707.325,00
Poder Executivo	2.632.137,96	0,53	1.924.812,43	707.325,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.036.995,14	0,53	2.326.298,79	710.695,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	691.612,36	25,00	4,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.775.485,41	70,00	40,14
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	695.124,08	0,00	26,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	426.839,99	15,00	16,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.315.764,40	15,00	19,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	*ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA*	*ORLANDO PADILHA DA COSTA*
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:3592A448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.763.265,82	1.308.059,50	1.132.680,49	1.302.961,39	1.228.494,49	2.094.744,08	1.227.064,24	1.545.999,80	1.490.197,38	1.640.102,94	1.559.888,12	1.658.557,32	17.952.015,57	0,00
Pessoal Ativo	1.763.265,82	1.308.059,50	1.132.680,49	1.302.961,39	1.228.494,49	2.094.744,08	1.227.064,24	1.545.999,80	1.490.197,38	1.640.102,94	1.559.888,12	1.658.557,32	17.952.015,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.662.012,06	1.203.725,41	1.123.590,73	1.198.992,33	1.149.332,69	1.924.285,78	1.181.666,20	1.413.678,28	1.345.653,47	1.495.211,92	1.412.116,49	1.478.502,70	16.588.768,06	0,00
Obrigações Patronais	101.253,76	104.334,09	9.089,76	103.969,06	79.161,80	170.458,30	45.398,04	132.321,52	144.543,91	144.891,02	147.771,63	180.054,62	1.363.247,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	71.804,15	71.402,32	117.608,59	1.947,22	60.311,54	104.895,06	4.183,42	39.514,10	89.278,33	103.188,86	720,00	37.484,82	702.338,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.350,62	0,00	0,00	13.835,32	720,00	4.744,90	55.383,58	37.628,00	720,00	5.244,81	119.627,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	48.008,00	48.008,00	72.953,34	0,00	36.712,00	24.921,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.603,14	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	23.796,15	23.394,32	43.304,63	1.947,22	23.599,54	66.137,94	3.463,42	34.769,20	33.894,75	65.560,86	0,00	32.240,01	352.108,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.691.461,67	1.236.657,18	1.015.071,90	1.301.014,17	1.168.182,95	1.989.849,02	1.222.880,82	1.506.485,70	1.400.919,05	1.536.914,08	1.559.168,12	1.621.072,50	17.249.677,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.162.688,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.195.653,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	372.742,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	534.320,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	168.407,26	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.891.566,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.249.677,16	49,44
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.934.939,94	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.888.192,94	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.957.301,35	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente

no caso de cancelamento podem ser excluídos.
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CD2546E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.765.321,00	40.765.321,00	6.481.460,11	18.765.015,87	22.000.305,13
1 Receitas Correntes	36.451.983,00	36.451.983,00	6.281.460,11	18.565.015,87	17.886.967,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.723.930,00	5.723.930,00	173.122,28	489.312,78	5.234.617,22
1.1.1 Impostos	5.673.268,00	5.673.268,00	173.042,28	487.837,78	5.185.430,22
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.382.340,00	2.382.340,00	453,95	1.545,56	2.380.794,44
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.283.558,00	1.283.558,00	185,52	902,13	1.282.655,87
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.283.558,00	1.283.558,00	185,52	902,13	1.282.655,87
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.098.782,00	1.098.782,00	268,43	643,43	1.098.138,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.098.782,00	1.098.782,00	268,43	643,43	1.098.138,57
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.960.184,00	1.960.184,00	149.778,91	356.223,99	1.603.960,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.960.184,00	1.960.184,00	149.778,91	356.223,99	1.603.960,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.184,00	1.960.184,00	149.778,91	356.223,99	1.603.960,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.184,00	1.960.184,00	149.778,91	356.223,99	1.603.960,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.960.184,00	1.960.184,00	149.778,91	356.223,99	1.603.960,01
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.330.744,00	1.330.744,00	22.809,42	130.068,23	1.200.675,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.330.744,00	1.330.744,00	22.809,42	130.068,23	1.200.675,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.330.744,00	1.330.744,00	22.809,42	130.068,23	1.200.675,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.330.744,00	1.330.744,00	22.809,42	130.068,23	1.200.675,77
1.1.2 Taxas	50.662,00	50.662,00	80,00	1.475,00	49.187,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.662,00	50.662,00	80,00	1.475,00	49.187,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.662,00	50.662,00	80,00	1.475,00	49.187,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.662,00	50.662,00	80,00	1.475,00	49.187,00
1.2 Contribuições	39.222,00	39.222,00	37.917,89	76.841,05	-37.619,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	37.917,89	76.841,05	-37.619,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	37.917,89	76.841,05	-37.619,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.222,00	39.222,00	37.917,89	76.841,05	-37.619,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	39.222,00	39.222,00	37.917,89	76.841,05	-37.619,05
1.3 Receita Patrimonial	563.811,00	563.811,00	119.506,10	272.515,19	291.295,81
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	49.025,00	49.025,00	0,00	0,00	49.025,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	29.415,00	29.415,00	0,00	0,00	29.415,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	19.610,00	19.610,00	0,00	0,00	19.610,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00

1.3.2 Valores Mobiliários	514.786,00	514.786,00	119.506,10	272.515,19	242.270,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	514.786,00	514.786,00	119.506,10	272.515,19	242.270,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	514.786,00	514.786,00	119.506,10	272.515,19	242.270,81
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.786,00	514.786,00	119.506,10	272.515,19	242.270,81
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	63.608,00	63.608,00	42.489,04	96.461,02	-32.853,02
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	37.970,00	37.970,00	4.204,33	6.547,58	31.422,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	6.618,24	17.196,86	-17.196,86
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	59.652,00	59.652,00	7.495,95	20.150,51	39.501,49
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.446,00	78.446,00	36.109,68	87.455,39	-9.009,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	28.762,00	28.762,00	587,75	2.071,79	26.690,21
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.883,00	5.883,00	612,53	1.593,94	4.289,06
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	84.665,00	84.665,00	18.765,99	34.524,85	50.140,15
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	2.035,33	4.831,35	-4.831,35
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	587,26	1.681,90	-1.681,90
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	136.190,00	136.190,00	0,00	0,00	136.190,00
1.7 Transferências Correntes	30.085.796,00	30.085.796,00	5.854.340,35	17.277.927,74	12.807.868,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.393.709,00	16.393.709,00	3.488.696,62	10.300.286,64	6.093.422,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.970.995,00	9.970.995,00	2.776.940,46	7.708.527,03	2.262.467,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.967.073,00	9.967.073,00	2.776.940,46	7.708.213,39	2.258.859,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.072.160,00	9.072.160,00	2.776.940,46	7.708.213,39	1.363.946,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.072.160,00	9.072.160,00	2.776.940,46	7.708.213,39	1.363.946,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.340.200,00	11.340.200,00	3.471.175,49	9.635.266,45	1.704.933,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.268.040,00	-2.268.040,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-340.986,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	0,00	0,00	894.913,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	0,00	0,00	894.913,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	894.913,00	894.913,00	0,00	0,00	894.913,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	0,00	313,64	3.608,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	0,00	313,64	3.608,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.922,00	3.922,00	0,00	392,04	3.529,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-78,40	78,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	284.109,00	284.109,00	57.932,41	176.441,31	107.667,69
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.961,00	1.961,00	3,61	18,25	1.942,75
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.961,00	1.961,00	3,61	18,25	1.942,75
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.148,00	282.148,00	57.928,80	176.423,06	105.724,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.588,00	109.588,00	0,00	0,00	109.588,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	172.560,00	172.560,00	57.928,80	176.423,06	-3.863,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	172.560,00	172.560,00	57.928,80	176.423,06	-3.863,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.866.520,00	2.866.520,00	417.396,14	1.198.379,41	1.668.140,59
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.866.520,00	2.866.520,00	417.396,14	1.198.379,41	1.668.140,59
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	882.516,00	882.516,00	287.745,72	799.079,85	83.436,15
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	882.516,00	882.516,00	287.745,72	799.079,85	83.436,15
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	882.516,00	882.516,00	208.809,72	562.271,85	320.244,15
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	78.936,00	236.808,00	-236.808,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	447.120,00	447.120,00	15.440,46	46.376,70	400.743,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	447.120,00	447.120,00	15.440,46	46.376,70	400.743,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	447.120,00	447.120,00	15.440,46	46.376,70	400.743,30
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	588.342,00	588.342,00	22.233,02	72.289,71	516.052,29
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	588.342,00	588.342,00	22.233,02	72.289,71	516.052,29
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	588.342,00	588.342,00	4.017,02	17.641,71	570.700,29
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	18.216,00	54.648,00	-54.648,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	274.560,00	274.560,00	12.249,10	30.747,30	243.812,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	274.560,00	274.560,00	12.249,10	30.747,30	243.812,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	274.560,00	274.560,00	12.249,10	30.747,30	243.812,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	204.000,00	204.000,00	79.727,84	226.823,33	-22.823,33
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	204.000,00	204.000,00	79.727,84	226.823,33	-22.823,33
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	204.000,00	204.000,00	79.727,84	226.823,33	-22.823,33
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	469.982,00	469.982,00	0,00	23.062,52	446.919,48

1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	469.982,00	469.982,00	0,00	23.062,52	446.919,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	645.220,00	645.220,00	106.781,62	858.873,45	-213.653,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	294.173,00	294.173,00	79.395,62	270.215,57	23.957,43
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	294.173,00	294.173,00	79.395,62	270.215,57	23.957,43
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	58.836,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	58.836,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	137.282,00	137.282,00	27.386,00	54.919,69	82.362,31
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	137.282,00	137.282,00	27.386,00	54.919,69	82.362,31
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.612,00	19.612,00	4.932,00	12.330,00	7.282,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.612,00	19.612,00	5.580,00	13.950,00	5.662,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	78.446,00	78.446,00	14.381,00	22.407,19	56.038,81
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	238,00	595,00	-595,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.612,00	19.612,00	2.255,00	5.637,50	13.974,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	145.124,00	145.124,00	0,00	64.708,69	80.415,31
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	145.124,00	145.124,00	0,00	64.708,69	80.415,31
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.456,00	27.456,00	0,00	13.137,17	14.318,83
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.056,00	98.056,00	0,00	43.320,08	54.735,92
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.612,00	19.612,00	0,00	8.251,44	11.360,56
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	469.029,50	-459.224,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.857,00	755.857,00	99.937,82	261.154,51	494.702,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	612.857,00	612.857,00	99.937,82	249.493,16	363.363,84
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	612.857,00	612.857,00	99.937,82	249.493,16	363.363,84
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	612.857,00	612.857,00	99.937,82	249.493,16	363.363,84
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	11.661,35	-11.661,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	11.661,35	-11.661,35
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	13.714,59	-13.714,59
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-2.053,24	2.053,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	28.234,61	92.490,25	271.183,75
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	363.674,00	363.674,00	28.234,61	92.490,25	271.183,75
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	363.674,00	363.674,00	28.234,61	92.490,25	271.183,75
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	42.891,00	42.891,00	0,00	0,00	42.891,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	68.095,00	68.095,00	4.031,36	16.969,71	51.125,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	57.935,00	57.935,00	8.681,04	24.078,64	33.856,36
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.896,00	10.896,00	0,00	0,00	10.896,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.952,00	108.952,00	4.983,21	21.642,90	87.309,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	74.905,00	74.905,00	10.539,00	29.799,00	45.106,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	183.255,00	183.255,00	0,00	0,00	183.255,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	87.979,00	87.979,00	0,00	0,00	87.979,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.599,00	28.599,00	0,00	0,00	28.599,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	66.677,00	66.677,00	0,00	0,00	66.677,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	66.677,00	66.677,00	0,00	0,00	66.677,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.324.079,00	1.324.079,00	1.473,56	4.420,68	1.319.658,32
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.324.079,00	1.324.079,00	0,00	0,00	1.324.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.473,56	4.420,68	-4.420,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.473,56	4.420,68	-4.420,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.402.359,00	3.402.359,00	1.044.260,55	3.291.332,99	111.026,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.232.264,00	3.232.264,00	1.019.357,38	3.074.575,26	157.688,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.098.121,00	997.260,48	3.014.336,68	83.784,32
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.098.121,00	3.098.121,00	997.260,48	3.014.336,68	83.784,32

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.872.651,00	3.872.651,00	1.246.575,56	3.767.920,67	104.730,33
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-774.530,00	-774.530,00	-249.315,08	-753.583,99	-20.946,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	17.530,93	42.343,95	55.713,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	17.530,93	42.343,95	55.713,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.057,00	98.057,00	21.913,63	52.929,86	45.127,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-4.382,70	-10.585,91	10.585,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	4.565,97	13.152,97	-10.406,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	4.565,97	13.152,97	-10.406,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.746,00	2.746,00	5.707,44	16.441,14	-13.695,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.141,47	-3.288,17	3.288,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.340,00	33.340,00	0,00	4.741,66	28.598,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.340,00	33.340,00	0,00	4.741,66	28.598,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.000,00	102.000,00	24.903,17	64.005,81	37.994,19
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	102.000,00	102.000,00	24.903,17	64.005,81	37.994,19
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	102.000,00	102.000,00	24.903,17	64.005,81	37.994,19
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	0,00	152.751,92	-84.656,92
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	68.095,00	68.095,00	0,00	152.751,92	-84.656,92
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	68.095,00	68.095,00	0,00	152.751,92	-84.656,92
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.289.728,00	10.289.728,00	1.321.383,18	3.686.308,11	6.603.419,89
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.289.728,00	10.289.728,00	1.321.383,18	3.686.308,11	6.603.419,89
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.289.728,00	10.289.728,00	1.321.383,18	3.686.308,11	6.603.419,89
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.289.728,00	10.289.728,00	1.321.383,18	3.686.308,11	6.603.419,89
1.9 Outras Receitas Correntes	39.224,00	39.224,00	96.573,49	448.419,11	-409.195,11
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.612,00	19.612,00	0,00	0,00	19.612,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.612,00	19.612,00	96.573,49	448.419,11	-428.807,11
1.9.2.2 Restituições	19.612,00	19.612,00	96.573,49	448.419,11	-428.807,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.612,00	19.612,00	96.573,49	448.419,11	-428.807,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.612,00	19.612,00	96.573,49	448.419,11	-428.807,11
2 Receitas de Capital	4.313.338,00	4.313.338,00	200.000,00	200.000,00	4.113.338,00
2.2 Alienação de Bens	35.531,00	35.531,00	0,00	0,00	35.531,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.805,00	9.805,00	0,00	0,00	9.805,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.726,00	25.726,00	0,00	0,00	25.726,00
2.4 Transferências de Capital	4.277.807,00	4.277.807,00	200.000,00	200.000,00	4.077.807,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.514.919,00	3.514.919,00	0,00	0,00	3.514.919,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	974.772,00	974.772,00	0,00	0,00	974.772,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	582.543,00	582.543,00	0,00	0,00	582.543,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	392.229,00	392.229,00	0,00	0,00	392.229,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	120.938,00	120.938,00	0,00	0,00	120.938,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.419.209,00	2.419.209,00	0,00	0,00	2.419.209,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	588.342,00	588.342,00	0,00	0,00	588.342,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	588.342,00	588.342,00	0,00	0,00	588.342,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.073.470,00	1.073.470,00	0,00	0,00	1.073.470,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.073.470,00	1.073.470,00	0,00	0,00	1.073.470,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	757.397,00	757.397,00	0,00	0,00	757.397,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	757.397,00	757.397,00	0,00	0,00	757.397,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	762.888,00	762.888,00	200.000,00	200.000,00	562.888,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	762.888,00	762.888,00	200.000,00	200.000,00	562.888,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.612,00	19.612,00	200.000,00	200.000,00	-180.388,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.612,00	19.612,00	200.000,00	200.000,00	-180.388,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	223.574,00	223.574,00	0,00	0,00	223.574,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	205.920,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	205.920,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	156.891,00	156.891,00	0,00	0,00	156.891,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.765.321,00	40.765.321,00	6.481.460,11	18.765.015,87	22.000.305,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.765.321,00	40.765.321,00	6.481.460,11	18.765.015,87	22.000.305,13
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.765.015,87	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	89.154,70		86.737,60	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	89.154,70		86.737,60	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.765.321,00	41.007.227,62	2.617.160,64	21.724.951,98	19.282.275,64	5.158.922,74	13.798.349,15	27.208.878,47	13.779.897,71	0,00
3 Despesas Correntes	29.967.636,00	32.949.356,24	2.617.160,64	21.215.138,98	11.734.217,26	5.015.896,36	13.527.998,87	19.421.357,37	13.509.547,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.767.218,00	20.575.816,16	1.501.138,34	14.024.041,30	6.551.774,86	3.218.445,44	9.121.809,80	11.454.006,36	9.121.809,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.767.218,00	20.575.816,16	1.501.138,34	14.024.041,30	6.551.774,86	3.218.445,44	9.121.809,80	11.454.006,36	9.121.809,80	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.878.088,00	3.399.062,00	890.384,75	2.452.480,05	946.581,95	598.251,92	1.406.136,47	1.992.925,53	1.406.136,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.722.572,00	14.083.372,20	493.613,40	9.913.481,20	4.169.891,00	2.220.616,87	6.658.999,66	7.424.372,54	6.658.999,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.742.743,00	2.654.982,00	45.389,79	1.396.387,12	1.258.594,88	327.826,25	794.980,74	1.860.001,26	794.980,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.368,00	186.643,00	65.785,59	80.095,79	106.547,21	65.785,59	80.095,79	106.547,21	80.095,79	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	242.428,00	154.985,00	5.964,81	104.441,29	50.543,71	5.964,81	104.441,29	50.543,71	104.441,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.636,00	90.388,96	0,00	77.155,85	13.233,11	0,00	77.155,85	13.233,11	77.155,85	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.383,00	6.383,00	0,00	0,00	6.383,00	0,00	0,00	6.383,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	343.268,00	167.901,79	30.000,00	70.057,00	97.844,79	18.602,82	49.852,54	118.049,25	49.852,54	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	343.268,00	167.901,79	30.000,00	70.057,00	97.844,79	18.602,82	49.852,54	118.049,25	49.852,54	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.595,00	145.101,79	30.000,00	70.057,00	75.044,79	18.602,82	49.852,54	95.249,25	49.852,54	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	212.673,00	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.857.150,00	12.205.638,29	1.086.022,30	7.121.040,68	5.084.597,61	1.778.848,10	4.356.336,53	7.849.301,76	4.337.885,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.632,00	204.483,32	59.802,60	157.434,60	47.048,72	76.130,60	102.758,60	101.724,72	102.758,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	138.731,00	128.562,32	59.802,60	85.434,60	43.127,72	64.130,60	72.758,60	55.803,72	72.758,60	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.901,00	75.921,00	0,00	72.000,00	3.921,00	12.000,00	30.000,00	45.921,00	30.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.612,00	133.800,00	0,00	133.800,00	0,00	44.059,36	110.148,40	23.651,60	110.148,40	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.612,00	133.800,00	0,00	133.800,00	0,00	44.059,36	110.148,40	23.651,60	110.148,40	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.693.906,00	11.867.354,97	1.026.219,70	6.829.806,08	5.037.548,89	1.658.658,14	4.143.429,53	7.723.925,44	4.124.978,09	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	328.330,00	282.475,00	9.993,53	30.424,04	252.050,96	9.993,53	30.424,04	252.050,96	30.424,04	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.922,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.883,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.210.996,00	4.365.455,36	727.753,55	2.449.901,36	1.915.554,00	769.744,33	1.529.538,79	2.835.916,57	1.529.538,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	72.916,00	63.111,00	0,00	0,00	63.111,00	0,00	0,00	63.111,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.175,00	503.489,00	5.975,00	209.998,39	293.490,61	25.359,89	94.887,89	408.601,11	94.887,89	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	363.676,00	225.217,00	0,00	22.457,20	202.759,80	0,00	22.457,20	202.759,80	22.457,20	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	61.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.376,00	694.647,00	0,00	602.300,00	92.347,00	107.900,00	242.800,00	451.847,00	235.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.148.908,00	524.732,18	-1.150,00	0,00	524.732,18	0,00	0,00	524.732,18	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.922,00	4.922,00	0,00	0,00	4.922,00	0,00	0,00	4.922,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.148.333,00	4.388.539,82	276.798,99	2.970.884,68	1.417.655,14	639.798,91	1.906.064,53	2.482.475,29	1.903.020,93	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.736,00	170.232,00	0,00	133.800,00	36.432,00	33.640,00	52.300,00	117.932,00	44.192,16	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.254,00	42.275,75	0,00	0,00	42.275,75	0,00	0,00	42.275,75	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	320.438,00	319.685,64	0,00	313.238,00	6.447,64	65.372,85	168.154,67	151.530,97	168.154,67	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.060,00	66.470,00	0,00	0,00	66.470,00	0,00	0,00	66.470,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.863,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.639,00	42.662,00	0,00	0,00	42.662,00	0,00	0,00	42.662,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.279,00	49.474,50	458,93	38.185,62	11.288,88	458,93	38.185,62	11.288,88	38.185,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.974,00	108.278,72	6.389,70	58.616,79	49.661,93	6.389,70	58.616,79	49.661,93	58.616,79	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.696.080,00	7.956.266,38	0,00	509.813,00	7.446.453,38	143.026,38	270.350,28	7.685.916,10	270.350,28	0,00
44 INVESTIMENTO	10.343.219,00	7.746.405,38	0,00	300.000,00	7.446.405,38	60.000,00	90.000,00	7.656.405,38	90.000,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.343.219,00	7.746.405,38	0,00	300.000,00	7.446.405,38	60.000,00	90.000,00	7.656.405,38	90.000,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	915.410,00	785.835,00	0,00	0,00	785.835,00	0,00	0,00	785.835,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	444.962,00	150.480,00	0,00	0,00	150.480,00	0,00	0,00	150.480,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170.372,00	1.062.853,00	0,00	0,00	1.062.853,00	0,00	0,00	1.062.853,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.362.415,00	2.708.424,16	0,00	0,00	2.708.424,16	0,00	0,00	2.708.424,16	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.443.197,00	2.734.891,22	0,00	0,00	2.734.891,22	0,00	0,00	2.734.891,22	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	90.000,00	210.000,00	90.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.863,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00	3.922,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	352.861,00	209.861,00	0,00	209.813,00	48,00	83.026,38	180.350,28	29.510,72	180.350,28	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	352.861,00	209.861,00	0,00	209.813,00	48,00	83.026,38	180.350,28	29.510,72	180.350,28	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	352.861,00	209.861,00	0,00	209.813,00	48,00	83.026,38	180.350,28	29.510,72	180.350,28	0,00
9 Reserva de Contingência	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	40.765.321,00	41.007.227,62	2.617.160,64	21.724.951,98	19.282.275,64	5.158.922,74	13.798.349,15	27.208.878,47	13.779.897,71	0,00

+ IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.765.321,00	41.007.227,62	2.617.160,64	21.724.951,98	19.282.275,64	5.158.922,74	13.798.349,15	27.208.878,47	13.779.897,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.959.936,11			4.966.666,72		4.985.118,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.765.321,00	41.007.227,62	2.617.160,64	18.765.015,87	19.282.275,64	5.158.922,74	18.765.015,87	27.208.878,47	18.765.015,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOLLEMBERG SOARES DANTAS		***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***					***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***			
###.159.464-##		###.767.384-##					###.711.814-##			
Prefeito		Controladora Geral Do Município					Secretário De Administração, Planejamento E Financ			

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1CB62EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.765.321,00**	**41.007.227,62**	**2.617.160,64**	**21.724.951,98**	**100,00**	**19.282.275,64**	**5.158.922,74**	**13.798.349,15**	**100,00**	**27.208.878,47**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.520.438,00	1.611.066,00	84.775,31	1.544.619,63	7,11	66.446,37	326.108,90	876.588,00	6,35	734.478,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.438,00	1.611.066,00	84.775,31	1.544.619,63	7,11	66.446,37	326.108,90	876.588,00	6,35	734.478,00	0,00	
02 JUDICIARIA	23.643,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	23.643,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	0,00	0,00	23.643,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.993.990,00	3.403.196,00	218.056,70	2.787.141,35	12,83	616.054,65	634.604,96	1.774.680,10	12,86	1.628.515,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.404.258,00	3.046.158,00	212.091,89	2.645.780,41	12,18	400.377,59	622.640,15	1.651.319,16	11,97	1.394.838,84	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.265,00	170.910,00	5.964,81	104.441,29	0,48	66.468,71	5.964,81	104.441,29	0,76	66.468,71	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	9.805,00	7.844,00	0,00	0,00	0,00	7.844,00	0,00	0,00	0,00	7.844,00	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39.069,00	52.027,00	0,00	36.919,65	0,17	15.107,35	6.000,00	18.919,65	0,14	33.107,35	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	66.989,00	46.812,00	0,00	0,00	0,00	46.812,00	0,00	0,00	0,00	46.812,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	29.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	79.445,00	79.445,00	0,00	0,00	0,00	79.445,00	0,00	0,00	0,00	79.445,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.149.302,00	2.052.644,49	120.377,23	1.075.242,73	4,95	977.401,76	218.250,68	576.937,65	4,18	1.475.706,84	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	19.610,00	17.383,00	0,00	0,00	0,00	17.383,00	0,00	0,00	0,00	17.383,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	112.104,00	164.524,00	3.776,51	128.130,51	0,59	36.393,49	20.994,04	61.685,36	0,45	102.838,64	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.958.754,00	1.833.455,49	116.600,72	947.112,22	4,36	886.343,27	197.256,64	515.252,29	3,73	1.318.203,20	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	58.834,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	
10 SAÚDE	8.630.529,00	8.745.529,00	737.345,79	5.120.111,50	23,57	3.625.417,50	1.486.838,38	3.825.055,11	27,72	4.920.473,89	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.828.079,00	3.602.756,00	635.945,80	3.407.982,66	15,69	194.773,34	1.021.219,14	2.496.538,17	18,09	1.106.217,83	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.912.032,00	3.290.466,80	85.005,59	1.324.313,91	6,10	1.966.152,89	358.696,50	1.001.279,18	7,26	2.289.187,62	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.605.872,00	1.249.529,00	0,00	177.563,42	0,82	1.071.965,58	44.059,36	153.386,66	1,11	1.096.142,34	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.231,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	176.376,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.524,00	166.015,20	16.394,40	57.349,20	0,26	108.666,00	18.208,92	51.905,02	0,38	114.110,18	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	666.791,00	260.386,00	0,00	152.902,31	0,70	107.483,69	44.654,46	121.946,08	0,88	138.439,92	0,00	
11 TRABALHO	19.610,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.610,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00	0,00	0,00	0,00	15.118,00	0,00	

12 EDUCAÇÃO	17.227.376,00	17.130.480,82	813.820,24	8.190.927,94	37,70	8.939.552,88	1.847.031,14	4.849.348,29	35,14	12.281.132,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	833.477,00	924.068,00	16.176,95	728.837,32	3,35	195.230,68	205.509,60	505.142,08	3,66	418.925,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.041.490,00	12.163.793,90	98.570,85	5.367.282,58	24,71	6.796.511,32	1.228.833,06	3.439.310,99	24,93	8.724.482,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	47.065,00	192.586,92	0,00	0,00	0,00	192.586,92	0,00	0,00	0,00	192.586,92	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.724,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.827,00	3.318.515,00	699.072,44	2.092.110,44	9,63	1.226.404,56	409.990,88	902.197,62	6,54	2.416.317,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	196.107,00	196.107,00	0,00	0,00	0,00	196.107,00	0,00	0,00	0,00	196.107,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	332.686,00	332.686,00	0,00	2.697,60	0,01	329.988,40	2.697,60	2.697,60	0,02	329.988,40	0,00
13 CULTURA	244.923,00	318.473,31	59.802,60	125.430,62	0,58	193.042,69	67.712,06	99.432,52	0,72	219.040,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.618,00	182.610,70	0,00	65.628,02	0,30	116.982,68	7.909,46	39.629,92	0,29	142.980,78	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.145,00	40.207,29	0,00	0,00	0,00	40.207,29	0,00	0,00	0,00	40.207,29	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	35.160,00	95.655,32	59.802,60	59.802,60	0,28	35.852,72	59.802,60	59.802,60	0,43	35.852,72	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	58.832,00	162.027,00	15.773,83	132.911,71	0,61	29.115,29	37.707,86	91.408,25	0,66	70.618,75	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.832,00	162.027,00	15.773,83	132.911,71	0,61	29.115,29	37.707,86	91.408,25	0,66	70.618,75	0,00
15 URBANISMO	4.473.518,00	4.497.981,82	507.224,86	1.936.319,38	8,91	2.561.662,44	445.507,45	1.117.147,41	8,10	3.380.834,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.584.986,00	2.378.524,82	507.224,86	1.636.319,38	7,53	742.205,44	385.507,45	1.027.147,41	7,44	1.351.377,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.672.665,00	1.388.210,00	0,00	300.000,00	1,38	1.088.210,00	60.000,00	90.000,00	0,65	1.298.210,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	931.546,00	703.652,00	0,00	0,00	0,00	703.652,00	0,00	0,00	0,00	703.652,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.321,00	27.595,00	0,00	0,00	0,00	27.595,00	0,00	0,00	0,00	27.595,00	0,00
16 HABITAÇÃO	19.612,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	19.612,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00
17 SANEAMENTO	109.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	708.497,00	639.160,43	59.984,08	398.026,93	1,83	241.133,50	75.024,27	229.821,09	1,67	409.339,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.945,00	438.189,43	59.984,08	398.026,93	1,83	40.162,50	75.024,27	229.821,09	1,67	208.368,34	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	121.757,00	87.145,00	0,00	0,00	0,00	87.145,00	0,00	0,00	0,00	87.145,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	107.860,00	49.048,00	0,00	0,00	0,00	49.048,00	0,00	0,00	0,00	49.048,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	223.935,00	64.778,00	0,00	0,00	0,00	64.778,00	0,00	0,00	0,00	64.778,00	0,00
20 AGRICULTURA	758.174,00	628.776,57	0,00	314.220,19	1,45	314.556,38	0,00	314.175,85	2,28	314.600,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	269.113,00	153.656,00	0,00	0,00	0,00	153.656,00	0,00	0,00	0,00	153.656,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	29.825,00	340.125,00	0,00	314.220,19	1,45	25.904,81	0,00	314.175,85	2,28	25.949,15	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	459.236,00	134.995,57	0,00	0,00	0,00	134.995,57	0,00	0,00	0,00	134.995,57	0,00
25 ENERGIA	117.664,00	122.235,18	0,00	100.000,00	0,46	22.235,18	20.137,04	43.754,88	0,32	78.480,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	117.664,00	122.235,18	0,00	100.000,00	0,46	22.235,18	20.137,04	43.754,88	0,32	78.480,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.607.778,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.607.778,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00	0,00	0,00	1.536.778,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00	0,00	0,00	101.605,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.765.321,00	41.007.227,62	2.617.160,64	21.724.951,98	100,00	19.282.275,64	5.158.922,74	13.798.349,15	100,00	27.208.878,47	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS			***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***			***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***					
###.159.464-##			###.767.384-##			###.711.814-##					
Prefeito			Controladora Geral Do Município			Secretário De Administração, Planejamento E Financ					

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BD448770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**3.203.842,35**	**2.843.358,72**	**2.798.533,46**	**2.925.457,75**	**2.827.840,79**	**6.270.221,43**	**3.618.207,53**	**3.712.663,34**	**2.909.617,98**	**3.788.582,16**	**3.615.148,69**	**3.615.385,70**	**42.128.859,90**	**39.494.553,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**27.025,24**	**22.801,00**	**54.282,62**	**182.330,83**	**29.374,36**	**206.069,43**	**29.727,95**	**68.340,09**	**23.700,50**	**194.421,96**	**73.254,61**	**99.867,67**	**1.011.196,26**	**5.723.930,00**
IPTU	5.278,66	3.133,34	0,00	0,00	254,43	158,29	240,34	201,67	274,60	0,00	185,52	0,00	9.726,85	1.283.558,00
ISS	18.162,78	14.595,67	8.013,30	18.239,02	28.772,14	58.117,13	23.172,41	60.045,16	9.714,01	14.327,23	12.220,78	10.588,64	275.968,27	1.330.744,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	268,43	0,00	643,43	1.098.782,00
IRRF	3.463,80	3.991,99	46.269,32	164.091,81	347,79	147.674,01	5.955,20	7.853,26	13.516,89	179.119,73	60.579,88	89.199,03	722.062,71	1.960.184,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	120,00	360,00	240,00	195,00	600,00	0,00	80,00	2.795,00	50.662,00
Contribuições	**17.499,15**	**18.699,88**	**3.857,53**	**16.632,78**	**5.102,97**	**17.149,95**	**0,00**	**0,00**	**19.809,88**	**19.113,28**	**18.188,71**	**19.729,18**	**155.783,31**	**39.222,00**
Receita Patrimonial	**34.612,03**	**29.263,13**	**25.663,53**	**16.302,15**	**30.921,78**	**22.159,05**	**20.885,46**	**37.333,28**	**39.182,27**	**55.608,08**	**59.138,18**	**60.367,92**	**431.436,86**	**563.811,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.612,03	29.263,13	25.663,53	16.302,15	30.921,78	22.159,05	20.885,46	37.333,28	39.182,27	55.608,08	59.138,18	60.367,92	431.436,86	514.786,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.025,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.121.908,08**	**2.767.529,47**	**2.711.399,62**	**2.707.285,15**	**2.762.441,68**	**6.009.252,59**	**3.567.594,12**	**3.599.658,29**	**2.825.300,43**	**3.176.549,80**	**3.371.712,54**	**3.431.702,09**	**40.052.333,86**	**33.128.366,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	12.235.113,00
Cota-Parte do ICMS	657.543,81	506.459,66	535.497,78	730.351,72	485.499,93	631.099,50	687.587,67	584.408,57	568.885,90	680.462,97	630.521,45	616.054,11	7.314.373,07	3.872.651,00
Cota-Parte do IPVA	11.414,40	9.817,81	4.603,21	16.218,90	4.378,43	14.696,69	5.281,32	10.594,99	4.926,06	10.213,86	11.772,70	10.140,93	114.059,30	98.057,00
Cota-Parte do ITR	0,00	26,40	265,58	0,00	384,88	1.804,55	384,03	0,00	0,00	8,01	0,00	0,00	2.873,45	3.922,00
Transferências da LC 61/1989	1.055,41	1.428,34	1.559,18	1.058,57	1.845,18	1.380,12	2.373,54	2.686,85	2.926,06	2.747,25	2.669,00	3.038,44	24.767,94	2.746,00
Transferências do FUNDEB	473.050,93	558.956,86	440.378,50	517.840,56	534.991,98	669.671,18	619.210,38	680.739,13	557.228,59	668.963,52	669.656,99	751.664,01	7.142.352,63	11.045.585,00
Outras Transferências Correntes	277.631,99	360.028,78	343.241,32	282.570,12	251.454,38	2.296.895,04	757.910,19	315.316,70	370.348,45	471.807,64	344.739,06	291.982,45	6.363.926,12	5.870.292,00
Outras Receitas Correntes	**2.797,85**	**5.065,24**	**3.330,16**	**2.906,84**	**0,00**	**15.590,41**	**0,00**	**7.331,68**	**1.624,90**	**342.889,04**	**92.854,65**	**3.718,84**	**478.109,61**	**39.224,00**
DEDUÇÕES (II)	**-337.419,24**	**-369.719,05**	**-324.950,07**	**-381.374,82**	**-395.198,97**	**-462.919,39**	**-438.094,59**	**-520.720,43**	**-379.544,58**	**-407.155,65**	**-471.463,23**	**-477.611,05**	**-4.966.171,07**	**3.042.570,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-337.419,24**	**-369.719,05**	**-324.950,07**	**-381.374,82**	**-395.198,97**	**-462.919,39**	**-438.094,59**	**-520.720,43**	**-379.544,58**	**-407.155,65**	**-471.463,23**	**-477.611,05**	**-4.966.171,07**	**3.042.570,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.866.423,11**	**2.473.639,67**	**2.473.583,39**	**2.544.082,93**	**2.432.641,82**	**5.807.302,04**	**3.180.112,94**	**3.191.942,91**	**2.530.073,40**	**3.381.426,51**	**3.143.685,46**	**3.137.774,65**	**37.162.688,83**	**36.451.983,00**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.195.653,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.195.653,00**	**1.324.079,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.866.423,11**	**2.473.639,67**	**2.473.583,39**	**2.544.082,93**	**2.432.641,82**	**4.611.649,04**	**3.180.112,94**	**3.191.942,91**	**2.530.073,40**	**3.381.426,51**	**3.143.685,46**	**3.137.774,65**	**35.967.035,83**	**35.127.904,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372.742,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372.742,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**8.472,00**	**8.472,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**534.320,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**24.058,18**	**24.058,18**	**48.116,36**	**0,00**	**24.058,18**	**48.116,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.407,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.833.892,93**	**2.441.109,49**	**2.380.283,03**	**2.498.898,93**	**2.363.399,64**	**4.100.422,68**	**3.131.536,94**	**3.143.366,91**	**2.481.497,40**	**3.332.850,51**	**3.095.109,46**	**3.089.198,65**	**34.891.566,57**	**35.127.904,00**

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOSENILDO DA COSTA CÂMARA***	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:066160E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.801.199,94**	**3.191.282,80**	**3.487.533,15**	**3.121.145,20**	**3.573.226,95**	**5.591.974,08**	**4.080.341,73**	**4.439.410,99**	**3.597.525,84**	**4.327.338,25**	**4.524.505,13**	**4.442.957,88**	**48.178.441,94**	**43.650.594,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**603.797,93**	**524.869,03**	**772.736,32**	**489.362,71**	**903.044,47**	**896.446,94**	**661.411,63**	**459.048,73**	**444.039,05**	**836.622,84**	**369.362,48**	**518.008,55**	**7.478.750,68**	**4.998.073,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.053,25	723,07	1.025,73	958,58	199,97	340,01	485,91	16.786,52	21.109,00
ISS	513.342,34	415.620,90	678.173,50	404.230,32	811.896,96	719.896,72	560.088,87	361.337,14	272.338,58	729.579,77	311.899,07	359.019,68	6.137.423,85	2.989.836,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,50	5.359,50	55.471,00
IRRF	90.320,57	109.248,13	94.560,61	85.132,39	91.147,51	163.435,65	100.267,70	95.436,99	98.734,99	105.985,57	56.547,54	152.831,63	1.243.649,28	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135,02	0,00	2,21	0,00	0,00	61,32	331,99	1.248,87	72.006,90	857,53	575,86	311,83	75.531,53	431.657,00
Contribuições	**4.380,96**	**4.755,41**	**4.552,63**	**4.451,56**	**4.741,28**	**4.293,05**	**5.649,79**	**4.181,28**	**4.738,99**	**4.596,47**	**5.237,83**	**4.812,79**	**56.392,04**	**54.452,00**
Receita Patrimonial	**34.791,11**	**33.260,49**	**28.518,35**	**34.362,91**	**31.650,01**	**35.153,33**	**42.108,51**	**53.978,10**	**59.088,81**	**66.383,40**	**80.095,90**	**82.054,77**	**581.445,69**	**342.133,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.791,11	33.260,49	28.518,35	34.362,91	31.650,01	35.153,33	42.108,51	53.978,10	59.088,81	66.383,40	80.095,90	82.054,77	581.445,69	342.133,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.141.245,90**	**2.621.566,72**	**2.666.377,74**	**2.587.029,89**	**2.627.347,06**	**4.634.478,96**	**3.371.132,00**	**3.920.731,23**	**3.082.624,57**	**3.411.357,74**	**4.056.600,33**	**3.784.178,97**	**39.904.671,11**	**38.255.936,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	20.660.021,00
Cota-Parte do ICMS	740.274,03	570.180,91	602.872,53	822.242,41	546.584,08	710.502,56	1.204.736,93	1.168.500,99	1.137.464,03	1.360.557,83	1.260.701,78	1.231.774,92	11.356.393,00	6.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.501,21	7.425,73	6.720,69	10.085,02	7.349,30	4.065,22	3.948,88	3.460,65	3.540,57	7.502,75	7.064,98	8.531,48	77.196,48	166.412,00
Cota-Parte do ITR	194,24	256,00	284,39	12.619,99	577,15	510,52	515,97	0,00	18,84	152,92	0,00	6,38	15.136,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.188,52	1.608,48	1.755,81	1.192,07	1.323,84	1.554,18	4.745,80	5.372,29	5.850,56	5.493,01	5.336,57	6.075,25	41.496,38	8.000,00
Transferências do FUNDEB	298.325,95	352.731,92	295.542,67	329.040,27	339.925,24	425.397,74	375.874,37	411.889,03	331.732,65	389.330,76	394.131,06	444.052,13	4.387.973,79	4.316.202,00
Outras Transferências Correntes	392.550,41	358.552,06	373.347,60	252.604,85	247.700,55	1.098.743,23	286.463,06	325.596,22	283.032,55	305.973,92	677.012,60	334.916,66	4.936.493,71	6.405.301,00
Outras Receitas Correntes	**16.984,04**	**6.831,15**	**15.348,11**	**5.938,13**	**6.444,13**	**21.601,80**	**39,80**	**1.471,65**	**7.034,42**	**8.377,80**	**13.208,59**	**53.902,80**	**157.182,42**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-353.323,84**	**-382.056,46**	**-339.812,24**	**-401.076,85**	**-407.944,17**	**-476.449,70**	**-541.758,80**	**-636.649,12**	**-493.571,76**	**-543.210,52**	**-597.091,22**	**-601.041,90**	**-5.773.986,58**	**5.146.886,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-353.323,84**	**-382.056,46**	**-339.812,24**	**-401.076,85**	**-407.944,17**	**-476.449,70**	**-541.758,80**	**-636.649,12**	**-493.571,76**	**-543.210,52**	**-597.091,22**	**-601.041,90**	**-5.773.986,58**	**5.146.886,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.447.876,10**	**2.809.226,34**	**3.147.720,91**	**2.720.068,35**	**3.165.282,78**	**5.115.524,38**	**3.538.582,93**	**3.802.761,87**	**3.103.954,08**	**3.784.127,73**	**3.927.413,91**	**3.841.915,98**	**42.404.455,36**	**38.503.708,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.222,00**	**260.978,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.347.654,10**	**2.809.226,34**	**3.147.720,91**	**2.720.068,35**	**3.165.282,78**	**5.115.524,38**	**3.538.582,93**	**3.802.761,87**	**3.103.954,08**	**3.784.127,73**	**3.927.413,91**	**3.841.915,98**	**42.304.233,36**	**38.242.730,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.940,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**33.888,00**	**12.144,00**	**18.216,00**	**0,00**	**18.216,00**	**12.144,00**	**0,00**	**179.328,00**	**122.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**57.409,26**	**57.184,26**	**118.649,79**	**0,00**	**50.888,22**	**107.262,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**391.394,33**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.273.300,84**	**2.735.098,08**	**3.012.127,12**	**2.703.124,35**	**3.097.450,56**	**4.974.373,58**	**3.526.438,93**	**3.784.545,87**	**3.103.954,08**	**3.765.911,73**	**3.915.269,91**	**3.841.915,98**	**41.733.511,03**	**38.036.790,00**

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FEE30B1A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.243.890,00**	**48.146.722,54**	**4.495.580,84**	**28.192.625,19**	**100,00**	**19.954.097,35**	**6.757.426,82**	**17.345.111,85**	**100,00**	**30.801.610,69**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.296.559,98	84.477,13	2.066.052,80	7,33	230.507,18	392.703,34	1.065.698,11	6,14	1.230.861,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.296.559,98	84.477,13	2.066.052,80	7,33	230.507,18	392.703,34	1.065.698,11	6,14	1.230.861,87	0,00
02 JUDICIARIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.490.500,00	6.912.407,24	347.303,98	4.488.503,86	15,92	2.423.903,38	835.734,12	2.549.754,52	14,70	4.362.652,72	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.315.200,00	1.331.415,00	33.528,07	945.999,86	3,36	385.415,14	131.027,42	378.908,50	2,18	952.506,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.703.500,00	4.073.837,29	233.260,44	2.432.274,24	8,63	1.641.563,05	494.653,00	1.524.604,30	8,79	2.549.232,99	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.115.800,00	1.135.289,95	80.515,47	855.552,16	3,03	279.737,79	179.026,51	432.474,04	2,49	702.815,91	0,00
124 CONTROLE INTERNO	187.000,00	194.865,00	0,00	111.865,00	0,40	83.000,00	31.027,19	71.715,08	0,41	123.149,92	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000,00	62.000,00	0,00	32.688,60	0,12	29.311,40	0,00	31.928,60	0,18	30.071,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	110.124,00	0,39	4.876,00	0,00	110.124,00	0,63	4.876,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.200,00	3.691.875,83	298.270,81	821.601,08	2,91	2.870.274,75	292.828,30	492.363,66	2,84	3.199.512,17	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	83.500,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.400,00	219.658,83	3.394,05	88.227,27	0,31	131.431,56	24.992,89	45.851,68	0,26	173.807,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.291.300,00	3.416.217,00	294.876,76	733.373,81	2,60	2.682.843,19	267.835,41	446.511,98	2,57	2.969.705,02	0,00
10 SAÚDE	9.469.690,00	10.736.886,20	1.053.186,39	8.229.209,74	29,19	2.507.676,46	1.866.970,68	5.085.931,27	29,32	5.650.954,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.774.190,00	8.886.514,80	858.171,38	7.326.450,45	25,99	1.560.064,35	1.627.865,47	4.380.793,33	25,26	4.505.721,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	608.000,00	976.200,00	112.956,66	525.643,05	1,86	450.556,95	123.810,91	463.668,14	2,67	512.531,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	578.000,00	543.471,40	68.581,00	236.158,91	0,84	307.312,49	71.291,26	139.068,45	0,80	404.402,95	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.500,00	22.200,00	0,00	2.000,00	0,01	20.200,00	92,34	464,07	0,00	21.735,93	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.000,00	308.500,00	13.477,35	138.957,33	0,49	169.542,67	43.910,70	101.937,28	0,59	206.562,72	0,00
11 TRABALHO	312.000,00	317.495,00	140.000,00	240.000,00	0,85	77.495,00	52.400,00	75.600,00	0,44	241.895,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	221.000,00	251.000,00	140.000,00	240.000,00	0,85	11.000,00	52.400,00	75.600,00	0,44	175.400,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	91.000,00	66.495,00	0,00	0,00	0,00	66.495,00	0,00	0,00	0,00	66.495,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.940.000,00	11.811.118,27	1.370.203,50	7.340.554,18	26,04	4.470.564,09	1.955.538,74	4.645.883,64	26,78	7.165.234,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	7.073.417,77	1.218.252,50	4.508.643,63	15,99	2.564.774,14	1.439.529,15	3.805.354,64	21,94	3.268.063,13	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	99.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.757.000,00	4.083.999,50	70.064,50	2.640.490,68	9,37	1.443.508,82	432.711,85	651.472,08	3,76	3.432.527,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	55.000,00	25.898,70	25.898,70	0,09	29.101,30	25.795,70	25.795,70	0,15	29.204,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	61.000,00	5.180,14	14.164,01	0,05	46.835,99	6.694,38	11.904,06	0,07	49.095,94	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	653.000,00	438.701,00	50.807,66	151.357,16	0,54	287.343,84	50.807,66	151.357,16	0,87	287.343,84	0,00
13 CULTURA	1.004.000,00	2.152.918,30	583.750,23	1.407.814,62	4,99	745.103,68	397.264,68	1.116.344,58	6,44	1.036.573,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.004.000,00	2.152.918,30	583.750,23	1.407.814,62	4,99	745.103,68	397.264,68	1.116.344,58	6,44	1.036.573,72	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	477.800,00	312.417,50	6.789,79	160.495,53	0,57	151.921,97	31.129,85	87.804,29	0,51	224.613,21	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	477.800,00	312.417,50	6.789,79	160.495,53	0,57	151.921,97	31.129,85	87.804,29	0,51	224.613,21	0,00
15 URBANISMO	4.979.500,00	5.017.797,70	141.498,77	1.842.992,48	6,54	3.174.805,22	379.073,47	1.105.825,64	6,38	3.911.972,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.907.000,00	2.807.200,00	0,00	0,00	0,00	2.807.200,00	0,00	0,00	0,00	2.807.200,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.072.500,00	2.210.597,70	141.498,77	1.842.992,48	6,54	367.605,22	379.073,47	1.105.825,64	6,38	1.104.772,06	0,00
16 HABITAÇÃO	225.200,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	225.200,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	158.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	161.000,00	140.000,00	0,00	13.600,00	0,05	126.400,00	0,00	13.600,00	0,08	126.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	103.000,00	82.000,00	0,00	13.600,00	0,05	68.400,00	0,00	13.600,00	0,08	68.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.336.500,00	2.431.173,52	453.016,60	1.358.579,82	4,82	1.072.593,70	496.697,52	960.416,88	5,54	1.470.756,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.866.500,00	2.021.173,52	453.016,60	1.358.579,82	4,82	662.593,70	496.697,52	960.416,88	5,54	1.060.756,64	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	432.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	526.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00
695 TURISMO	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	776.000,00	795.573,00	17.083,64	223.221,08	0,79	572.351,92	57.086,12	145.889,26	0,84	649.683,74	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	776.000,00	795.573,00	17.083,64	223.221,08	0,79	572.351,92	57.086,12	145.889,26	0,84	649.683,74	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.243.890,00	48.146.722,54	4.495.580,84	28.192.625,19	100,00	19.954.097,35	6.757.426,82	17.345.111,85	100,00	30.801.610,69	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:54D621E7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.531.089,56	1.526.615,39	1.446.533,43	1.434.947,68	1.411.519,58	2.663.854,16	1.237.923,48	1.186.488,14	1.689.795,12	1.545.972,58	1.618.332,53	1.633.740,73	18.926.812,38	0,00
Pessoal Ativo	1.531.089,56	1.526.615,39	1.446.533,43	1.434.947,68	1.411.519,58	2.663.854,16	1.237.923,48	1.186.488,14	1.689.795,12	1.545.972,58	1.618.332,53	1.633.740,73	18.926.812,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.433.050,34	1.427.808,05	1.348.627,93	1.344.475,66	1.315.538,86	2.474.106,65	1.237.923,48	1.074.630,01	1.566.604,93	1.409.872,74	1.476.714,99	1.487.693,89	17.597.047,53	0,00
Obrigações Patronais	98.039,22	98.807,34	97.905,50	90.472,02	95.980,72	189.747,51	0,00	111.858,13	123.190,19	136.099,84	141.617,54	146.046,84	1.329.764,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	114.001,11	76.902,89	68.740,00	55.330,34	9.530,94	238.156,71	90.697,50	33.117,16	325.012,95	52.665,21	67.086,14	69.149,47	1.200.390,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.141,78	0,00	5.324,34	266.545,51	16,86	10.498,63	0,00	369.527,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	10.866,94	24.336,56	9.530,94	9.530,94	9.530,94	54.494,61	9.530,94	27.792,82	30.049,20	11.264,40	10.416,40	21.069,41	228.414,10	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	103.134,17	52.566,33	59.209,06	45.799,40	0,00	96.520,32	81.166,56	0,00	28.418,24	41.383,95	46.171,11	48.080,06	602.449,20	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.417.088,45	1.449.712,50	1.377.793,43	1.379.617,34	1.401.988,64	2.425.697,45	1.147.225,98	1.153.370,98	1.364.782,17	1.493.307,37	1.551.246,39	1.564.591,26	17.726.421,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													42.404.455,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													179.328,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													391.394,33	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.733.511,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.726.421,96	42,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.040.106,62	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.788.101,29	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.282.486,36	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5BED96C3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.243.890,00	45.243.890,00	7.769.329,89	21.998.756,50	23.245.133,50
1 Receitas Correntes	38.503.708,00	38.503.708,00	7.769.329,89	21.998.756,50	16.504.951,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.998.073,00	4.998.073,00	887.371,03	3.288.493,28	1.709.579,72
1.1.1 Impostos	4.591.416,00	4.591.416,00	886.483,34	3.213.160,30	1.378.255,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.580,00	101.580,00	6.185,42	9.092,77	92.487,23
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.109,00	21.109,00	825,92	3.733,27	17.375,73
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	638,03	3.144,49	16.855,51
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.109,00	1.109,00	187,89	588,78	520,22
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.471,00	55.471,00	5.359,50	5.359,50	50.111,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.471,00	55.471,00	5.359,50	5.359,50	50.111,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	209.379,17	609.804,42	890.195,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	209.379,17	609.804,42	890.195,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	195.875,79	575.789,66	924.210,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	195.875,79	575.789,66	924.210,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	195.875,79	575.789,66	924.210,34
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	13.503,38	34.014,76	-34.014,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	13.503,38	34.014,76	-34.014,76
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.989.836,00	2.989.836,00	670.918,75	2.594.263,11	395.572,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.989.836,00	2.989.836,00	670.918,75	2.594.263,11	395.572,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.989.836,00	2.989.836,00	670.918,75	2.594.263,11	395.572,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.989.836,00	2.989.836,00	670.648,54	2.579.816,74	410.019,26
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	270,21	14.446,37	-14.446,37
1.1.2 Taxas	406.657,00	406.657,00	887,69	75.332,98	331.324,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	406.657,00	406.657,00	856,49	5.180,64	401.476,36
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	406.657,00	406.657,00	856,49	5.180,64	401.476,36
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	400.000,00	732,52	5.056,67	394.943,33
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	732,52	5.056,67	394.943,33
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.548,00	5.548,00	123,97	123,97	5.424,03
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.548,00	5.548,00	123,97	123,97	5.424,03
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	31,20	70.152,34	-70.152,34
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	31,20	70.152,34	-70.152,34
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	31,20	70.152,34	-70.152,34

1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	31,20	70.152,34	-70.152,34
1.2 Contribuições	54.452,00	54.452,00	10.050,62	29.217,15	25.234,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	10.050,62	29.217,15	25.234,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	10.050,62	29.217,15	25.234,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	10.050,62	29.217,15	25.234,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	54.452,00	54.452,00	10.050,62	29.217,15	25.234,85
1.3 Receita Patrimonial	342.133,00	342.133,00	162.150,67	383.709,49	-41.576,49
1.3.2 Valores Mobiliários	342.133,00	342.133,00	162.150,67	383.709,49	-41.576,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	342.133,00	342.133,00	162.150,67	383.709,49	-41.576,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.133,00	342.133,00	162.150,67	383.709,49	-41.576,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.133,00	342.133,00	162.150,67	383.709,49	-41.576,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	128.906,00	128.906,00	114.213,36	240.303,38	-111.397,38
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.914,00	4.914,00	2.165,28	6.115,23	-1.201,23
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	55.471,00	55.471,00	5.312,26	12.380,27	43.090,73
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	14.000,00	14.000,00	4.854,22	11.406,01	2.593,99
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.154,00	78.154,00	12.069,58	49.578,61	28.575,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	4.027,91	11.507,99	13.492,01
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.548,00	5.548,00	0,00	0,00	5.548,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	747,78	3.143,81	2.856,19
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.372,02	17.232,74	-17.232,74
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	5.283,33	15.273,32	-15.273,32
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	1.194,99	5.604,55	-5.604,55
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.548,00	5.548,00	2.392,94	5.327,80	220,20
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.109,00	1.109,00	20,48	55,36	1.053,64
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.548,00	5.548,00	454,38	1.071,72	4.476,28
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.548,00	5.548,00	341,12	523,15	5.024,85
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	2.701,02	4.185,55	-3.185,55
1.7 Transferências Correntes	33.109.050,00	33.109.050,00	6.642.646,18	18.213.301,52	14.895.748,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.613.918,00	23.613.918,00	3.695.032,36	9.754.118,06	13.859.799,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.888.017,00	16.888.017,00	2.776.945,57	7.708.768,71	9.179.248,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.888.017,00	16.888.017,00	2.776.940,46	7.708.213,39	9.179.803,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.088.017,00	15.088.017,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.379.803,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.088.017,00	15.088.017,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.379.803,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.860.021,00	18.860.021,00	3.471.175,49	9.635.266,45	9.224.754,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.772.004,00	-3.772.004,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.844.950,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	5,11	555,32	-555,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	5,11	555,32	-555,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,38	694,11	-694,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1,27	-138,79	138,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.953,00	444.953,00	57.928,80	176.423,06	268.529,94
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	432.953,00	432.953,00	57.928,80	176.423,06	256.529,94
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	432.953,00	432.953,00	57.928,80	176.423,06	256.529,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	432.953,00	432.953,00	57.928,80	176.423,06	256.529,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.632.510,00	2.632.510,00	403.542,35	1.153.405,37	1.479.104,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.419.110,00	2.419.110,00	403.542,35	1.153.405,37	1.265.704,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.127.533,00	1.127.533,00	227.793,00	652.501,89	475.031,11
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.127.533,00	1.127.533,00	227.793,00	652.501,89	475.031,11
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.030.035,00	1.030.035,00	215.649,00	603.925,89	426.109,11
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	97.498,00	97.498,00	12.144,00	48.576,00	48.922,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	37.001,76	111.042,16	238.957,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	37.001,76	111.042,16	238.957,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	37.001,76	111.042,16	238.957,84

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.502,00	72.502,00	15.180,50	49.612,36	22.889,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.502,00	72.502,00	15.180,50	49.612,36	22.889,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	15.180,50	37.468,36	10.531,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.502,00	24.502,00	0,00	12.144,00	12.358,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	53.252,00	53.252,00	4.248,40	30.745,20	22.506,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	53.252,00	53.252,00	4.248,40	30.745,20	22.506,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	53.252,00	53.252,00	4.248,40	30.745,20	22.506,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	709.823,00	709.823,00	119.318,69	309.503,76	400.319,24
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	709.823,00	709.823,00	119.318,69	309.503,76	400.319,24
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	121.883,00	121.883,00	0,00	0,00	121.883,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.940,00	587.940,00	119.318,69	309.503,76	278.436,24
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	698.247,00	698.247,00	431.308,90	607.313,62	90.933,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	338.452,00	338.452,00	53.000,98	178.954,07	159.497,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	338.452,00	338.452,00	53.000,98	178.954,07	159.497,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.891,00	25.891,00	0,00	0,00	25.891,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.891,00	25.891,00	0,00	0,00	25.891,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.452,00	55.452,00	20.607,00	51.517,50	3.934,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	55.452,00	55.452,00	20.607,00	51.517,50	3.934,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	16.358,00	16.358,00	0,00	0,00	16.358,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	6.713,00	16.782,50	8.217,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.094,00	11.094,00	4.248,00	10.620,00	474,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.675,00	19.187,50	-19.187,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	782,00	1.955,00	1.045,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.189,00	2.972,50	-2.972,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	179.452,00	179.452,00	0,00	19.141,13	160.310,87
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	179.452,00	179.452,00	0,00	19.141,13	160.310,87
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	179.452,00	179.452,00	0,00	0,00	179.452,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	4.484,95	-4.484,95
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	10.972,11	-10.972,11
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	3.684,07	-3.684,07
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	99.000,00	99.000,00	357.700,92	357.700,92	-258.700,92
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	99.000,00	99.000,00	357.700,92	357.700,92	-258.700,92
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	99.000,00	99.000,00	357.700,92	357.700,92	-258.700,92
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	703.673,00	703.673,00	0,00	8.678,28	694.994,72
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	8.678,28	16.212,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	8.678,28	16.212,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	9.672,84	15.218,16
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-994,56	994,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	22.360,40	90.690,00	1.481.910,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	22.360,40	90.690,00	1.481.910,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.572.600,00	1.572.600,00	22.360,40	90.690,00	1.481.910,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	377.200,00	377.200,00	0,00	0,00	377.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	371.364,00	371.364,00	4.031,36	16.969,71	354.394,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	388.295,00	388.295,00	6.720,00	20.256,00	368.039,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000,00	130.000,00	6.047,04	26.263,29	103.736,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.741,00	85.741,00	5.562,00	27.201,00	58.540,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	493.918,00	493.918,00	2.946,34	8.839,02	485.078,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.918,00	354.918,00	0,00	0,00	354.918,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.918,00	354.918,00	0,00	0,00	354.918,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.918,00	354.918,00	0,00	0,00	354.918,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00	80.000,00	2.946,34	8.839,02	71.160,98
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00	80.000,00	2.946,34	8.839,02	71.160,98
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.882.603,00	5.882.603,00	2.109.430,63	6.120.851,74	-238.248,74
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.555.470,00	5.555.470,00	2.015.588,16	5.948.825,14	-393.355,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	1.993.981,40	5.890.989,34	-530.989,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	1.993.981,40	5.890.989,34	-530.989,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	2.492.476,70	7.363.736,48	-663.736,48
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.340.000,00	-1.340.000,00	-498.495,30	-1.472.747,14	132.747,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	133.130,00	133.130,00	12.477,29	27.239,62	105.890,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	133.130,00	133.130,00	12.477,29	27.239,62	105.890,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	166.412,00	166.412,00	15.596,46	34.049,31	132.362,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.282,00	-33.282,00	-3.119,17	-6.809,69	-26.472,31
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	9.129,47	26.298,84	-19.898,84
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	9.129,47	26.298,84	-19.898,84
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	11.411,82	32.873,48	-24.873,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-2.282,35	-6.574,64	4.974,64
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.940,00	55.940,00	0,00	4.297,34	51.642,66
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.940,00	55.940,00	0,00	4.297,34	51.642,66
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.133,00	257.133,00	49.792,87	127.977,00	129.156,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	257.133,00	257.133,00	49.792,87	127.977,00	129.156,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	257.133,00	257.133,00	49.792,87	127.977,00	129.156,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	44.049,60	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	44.049,60	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	44.049,60	44.049,60	-44.049,60
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.612.529,00	3.612.529,00	838.183,19	2.338.331,72	1.274.197,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.612.529,00	3.612.529,00	838.183,19	2.338.331,72	1.274.197,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.612.529,00	3.612.529,00	838.183,19	2.338.331,72	1.274.197,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.612.529,00	3.612.529,00	838.183,19	2.338.331,72	1.274.197,28
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	67.111,39	84.035,06	-84.035,06
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	67.111,39	84.035,06	-84.035,06
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	67.111,39	84.035,06	-84.035,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	67.111,39	84.035,06	-84.035,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	67.111,39	84.035,06	-84.035,06
2 Receitas de Capital	6.740.182,00	6.740.182,00	0,00	0,00	6.740.182,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.640.182,00	6.640.182,00	0,00	0,00	6.640.182,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.356.182,00	6.356.182,00	0,00	0,00	6.356.182,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.723.500,00	4.723.500,00	0,00	0,00	4.723.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.512.682,00	1.512.682,00	0,00	0,00	1.512.682,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.243.890,00	45.243.890,00	7.769.329,89	21.998.756,50	23.245.133,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.243.890,00	45.243.890,00	7.769.329,89	21.998.756,50	23.245.133,50
DÉFICIT (VI)				0,00	
[1] TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.998.756,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.902.832,54		2.347.619,46	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.902.832,54		2.347.619,46	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.243.890,00	48.146.722,54	4.495.580,84	28.192.625,19	19.954.097,35	6.757.426,82	17.345.111,85	30.801.610,69	17.296.884,83	0,00
3 Despesas Correntes	33.895.940,00	36.612.719,89	4.403.194,53	24.410.182,68	12.202.537,21	6.247.731,63	15.726.203,16	20.886.516,73	15.724.403,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.535.840,00	18.046.943,26	1.555.683,89	13.827.120,92	4.219.822,34	3.252.073,26	8.912.252,58	9.134.690,68	8.912.252,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.535.840,00	18.046.943,26	1.555.683,89	13.827.120,92	4.219.822,34	3.252.073,26	8.912.252,58	9.134.690,68	8.912.252,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.920.110,00	5.254.081,85	673.905,96	3.920.806,03	1.333.275,82	1.104.347,46	2.466.466,50	2.787.615,35	2.466.466,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.692.000,00	9.754.176,31	820.194,38	7.804.247,61	1.949.928,70	1.772.380,02	5.183.442,41	4.570.733,90	5.183.442,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.480.980,00	2.253.280,00	0,00	1.467.000,00	786.280,00	287.664,38	658.812,54	1.594.467,46	658.812,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	198.802,98	51.084,92	184.266,62	14.536,36	77.182,77	152.730,47	46.072,51	152.730,47	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.000,00	312.447,12	10.498,63	282.385,34	30.061,78	10.498,63	282.385,34	30.061,78	282.385,34	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214.750,00	267.055,00	0,00	168.415,32	98.639,68	0,00	168.415,32	98.639,68	168.415,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000,00	17.800,00	0,00	15.000,00	2.800,00	4.053,42	9.986,14	7.813,86	9.986,14	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	17.800,00	0,00	15.000,00	2.800,00	4.053,42	9.986,14	7.813,86	9.986,14	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	4.053,42	9.986,14	5.013,86	9.986,14	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.351.100,00	18.547.976,63	2.847.510,64	10.568.061,76	7.979.914,87	2.991.604,95	6.803.964,44	11.744.012,19	6.802.164,44	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	6.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	22.970,10	42.029,90	22.970,10	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	22.970,10	42.029,90	22.970,10	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.323.200,00	18.481.076,63	2.847.510,64	10.503.061,76	7.978.014,87	2.991.604,95	6.780.994,34	11.700.082,29	6.779.194,34	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.960,00	156.235,00	19.450,00	22.350,00	133.885,00	18.550,00	21.450,00	134.785,00	19.650,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	209.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.571.700,00	6.305.718,17	1.257.804,58	3.240.091,69	3.065.626,48	1.276.390,85	2.539.496,66	3.766.221,51	2.539.496,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	654.530,00	782.530,00	52.885,63	380.977,08	401.552,92	56.037,85	290.488,23	492.041,77	290.488,23	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133.860,00	99.360,00	140,00	140,00	99.220,00	140,00	140,00	99.220,00	140,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	812.530,00	761.530,00	17.360,00	380.148,14	381.381,86	64.700,00	171.683,33	589.846,67	171.683,33	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	756.730,00	703.730,00	704,86	139.291,08	564.438,92	24.884,72	58.447,22	645.282,78	58.447,22	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.005.410,00	7.509.989,62	1.347.485,57	5.554.264,76	1.955.724,86	1.368.808,69	3.209.018,41	4.300.971,21	3.209.018,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.087.100,00	1.063.500,00	11.680,00	98.226,66	965.273,34	19.260,00	48.150,00	1.015.350,00	48.150,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	152.200,00	180.200,00	0,00	122.082,00	58.118,00	30.840,19	78.795,62	101.404,38	78.795,62	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.750,00	286.450,00	0,00	243.000,00	43.450,00	79.592,65	205.521,38	80.928,62	205.521,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.000,00	322.000,00	140.000,00	240.000,00	82.000,00	52.400,00	75.600,00	246.400,00	75.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.080,00	190.138,10	0,00	59.960,79	130.177,31	0,00	59.673,93	130.464,17	59.673,93	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.050,00	64.895,74	0,00	22.529,56	42.366,18	0,00	22.529,56	42.366,18	22.529,56	0,00
4 Despesas de Capital	11.182.950,00	11.369.002,65	92.386,31	3.782.442,51	7.586.560,14	509.695,19	1.618.908,69	9.750.093,96	1.572.481,67	0,00
44 INVESTIMENTO	10.604.150,00	10.822.502,65	92.386,31	3.272.442,51	7.550.060,14	408.556,36	1.353.922,82	9.468.579,83	1.307.495,80	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.604.150,00	10.822.502,65	92.386,31	3.272.442,51	7.550.060,14	408.556,36	1.353.922,82	9.468.579,83	1.307.495,80	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.082.500,00	7.758.884,69	50.807,66	2.209.497,40	5.549.387,29	355.397,51	355.397,51	7.403.487,18	308.970,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.395.650,00	3.018.617,96	41.578,65	1.062.945,11	1.955.672,85	53.158,85	998.525,31	2.020.092,65	998.525,31	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	578.800,00	546.500,00	0,00	510.000,00	36.500,00	101.138,83	264.985,87	281.514,13	264.985,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	578.800,00	546.500,00	0,00	510.000,00	36.500,00	101.138,83	264.985,87	281.514,13	264.985,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	578.800,00	546.500,00	0,00	510.000,00	36.500,00	101.138,83	264.985,87	281.514,13	264.985,87	0,00
9 Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.243.890,00	48.146.722,54	4.495.580,84	28.192.625,19	19.954.097,35	6.757.426,82	17.345.111,85	30.801.610,69	17.296.884,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.243.890,00	48.146.722,54	4.495.580,84	28.192.625,19	19.954.097,35	6.757.426,82	17.345.111,85	30.801.610,69	17.296.884,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.193.868,69			4.653.644,65		4.701.871,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.243.890,00	48.146.722,54	4.495.580,84	21.998.756,50	19.954.097,35	6.757.426,82	21.998.756,50	30.801.610,69	21.998.756,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B02E1138

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025** -						
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	0,00	0,00	0,00	309.700,06	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	14.612,19	434.375,44	744.075,50
PODER EXECUTIVO	309.700,06	0,00	0,00	0,00	309.700,06	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	14.612,19	434.375,44	744.075,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	0,00	0,00	0,00	309.700,06	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	14.612,19	434.375,44	744.075,50

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1DE95E11

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6E6BDCBF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.566.416,00	4.566.416,00	3.213.160,30	70,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.109,00	21.109,00	3.733,27	17,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.471,00	55.471,00	5.359,50	9,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.989.836,00	2.989.836,00	2.594.263,11	86,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	609.804,42	40,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.734.433,00	25.734.433,00	17.066.619,83	66,31
Cota-Parte FPM	18.860.021,00	18.860.021,00	9.635.266,45	51,08
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	694,11	0,00
Cota-Parte IPVA	166.412,00	166.412,00	34.049,31	20,46
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	7.363.736,48	109,90
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	32.873,48	410,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.300.849,00	30.300.849,00	20.279.780,13	66,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.275.020,00	5.457.820,00	5.196.506,99	95,21	2.713.003,17	49,70	2.713.003,17	49,70	0,00
Despesas Correntes	5.099.870,00	5.259.870,00	5.000.806,99	95,07	2.517.303,17	47,85	2.517.303,17	47,85	0,00
Despesas de Capital	175.150,00	197.950,00	195.700,00	98,86	195.700,00	98,86	195.700,00	98,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.000,00	250.200,00	248.500,00	99,32	248.500,00	99,32	248.500,00	99,32	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	250.000,00	248.500,00	99,40	248.500,00	99,40	248.500,00	99,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	394.000,00	288.800,00	149.583,14	51,79	75.721,35	26,21	75.721,35	26,21	0,00
Despesas Correntes	391.000,00	287.800,00	149.583,14	51,97	75.721,35	26,31	75.721,35	26,31	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.500,00	3.200,00	2.000,00	62,50	464,07	14,50	464,07	14,50	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	2.700,00	2.000,00	74,07	464,07	17,18	464,07	17,18	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	139.500,00	133.477,35	95,68	98.937,28	70,92	98.937,28	70,92	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	139.500,00	133.477,35	95,68	98.937,28	70,92	98.937,28	70,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.066.520,00	6.139.520,00	5.730.067,48	93,33	3.136.625,87	51,08	3.136.625,87	51,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.730.067,48	3.136.625,87	3.136.625,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.730.067,48	3.136.625,87	3.136.625,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.041.967,02	3.041.967,02	3.041.967,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.041.967,02	3.041.967,02	3.041.967,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.688.100,46	94.658,85	94.658,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,25	15,46	15,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.041.967,02	3.136.625,87	94.658,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.658,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.179,73	0,00	5.179,73	623,40	0,00	4.556,33	-4.556,33
Empenhos de 2022	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2021	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
Empenhos de 2020 e anteriores	2.419.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(4.556,33)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(4.556,33)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.716.510,00	2.716.510,00	1.153.405,37	42,45
Proveniente da União	2.632.510,00	2.632.510,00	1.153.405,37	43,81
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.716.510,00	2.716.510,00	1.153.405,37	42,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.499.170,00	3.428.694,80	2.064.943,46	60,22	1.644.820,06	47,97	1.644.820,06	47,97	0,00
Despesas Correntes	2.342.170,00	2.951.319,80	1.760.143,46	59,63	1.340.020,06	45,40	1.340.020,06	45,40	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	477.375,00	304.800,00	63,84	304.800,00	63,84	304.800,00	63,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	726.000,00	277.143,05	38,17	215.168,14	29,63	215.168,14	29,63	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	424.000,00	277.143,05	65,36	215.168,14	50,74	215.168,14	50,74	0,00
Despesas de Capital	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.000,00	254.671,40	86.575,77	33,99	63.347,10	24,87	63.347,10	24,87	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	219.671,40	86.575,77	39,41	63.347,10	28,83	63.347,10	28,83	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	169.000,00	5.479,98	3,24	3.000,00	1,77	3.000,00	1,77	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	163.000,00	5.479,98	3,36	3.000,00	1,84	3.000,00	1,84	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.403.170,00	4.597.366,20	2.434.142,26	52,94	1.926.335,30	41,90	1.926.335,30	41,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.774.190,00	8.886.514,80	7.261.450,45	81,71	4.357.823,23	49,03	4.357.823,23	49,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	608.000,00	976.200,00	525.643,05	53,84	463.668,14	47,49	463.668,14	47,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	578.000,00	543.471,40	236.158,91	43,45	139.068,45	25,58	139.068,45	25,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.500,00	22.200,00	2.000,00	9,00	464,07	2,09	464,07	2,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.000,00	308.500,00	138.957,33	45,04	101.937,28	33,04	101.937,28	33,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.469.690,00	10.736.886,20	8.164.209,74	76,03	5.062.961,17	47,15	5.062.961,17	47,15	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1BB79FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025			LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.080.843,00	55.080.843,00	11.199.712,10	32.335.309,08	22.745.533,92
1 Receitas Correntes	52.421.989,00	52.421.989,00	11.199.712,10	32.335.309,08	20.086.679,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	644.108,00	638.684,44	2.206.756,18	-1.562.648,18
1.1.1 Impostos	631.606,00	631.606,00	638.684,44	2.206.756,18	-1.575.150,18
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	112.752,00	112.752,00	0,00	8.676,74	104.075,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.486,00	56.486,00	0,00	8.676,74	47.809,26
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.722,00	12.722,00	0,00	6.406,26	6.315,74
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	308,88	5.943,12
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	1.906,44	4.345,56

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	55,16	6.196,84
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	56.266,00	56.266,00	0,00	0,00	56.266,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	225.043,00	225.043,00	123.620,36	492.054,43	-267.011,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	225.043,00	225.043,00	123.620,36	492.054,43	-267.011,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	123.620,36	440.008,78	-252.472,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	123.620,36	440.008,78	-252.472,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.024,00	125.024,00	123.620,36	440.008,78	-314.984,78
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	37.507,00	37.507,00	0,00	52.045,65	-14.538,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	37.507,00	37.507,00	0,00	52.045,65	-14.538,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	293.811,00	293.811,00	515.064,08	1.706.025,01	-1.412.214,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	293.811,00	293.811,00	515.064,08	1.706.025,01	-1.412.214,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	293.811,00	293.811,00	515.064,08	1.706.025,01	-1.412.214,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.047,00	250.047,00	515.064,08	1.705.330,38	-1.455.283,38
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	81,66	6.170,34
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	560,02	5.691,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	42,15	6.209,85
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	10,80	6.241,20
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.2 Contribuições	2.511.185,00	2.511.185,00	444.523,47	1.692.542,86	818.642,14
1.2.1 Contribuições Sociais	2.183.000,00	2.183.000,00	407.516,32	1.570.510,42	612.489,58
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.183.000,00	2.183.000,00	407.516,32	1.570.510,42	612.489,58
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.183.000,00	2.183.000,00	407.516,32	1.570.510,42	612.489,58
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.183.000,00	2.183.000,00	407.516,32	1.539.031,08	643.968,92
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.183.000,00	2.183.000,00	407.516,32	1.539.031,08	643.968,92
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	774,66	-774,66
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	250.000,00	250.000,00	33.437,57	111.496,56	138.503,44
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	550.000,00	550.000,00	101.631,92	265.066,73	284.933,27
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	17.754,44	43.093,80	11.906,20
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	24.000,00	24.000,00	3.582,39	9.669,56	14.330,44
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	249.312,46	693.557,07	606.442,93
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	4.000,00	4.000,00	1.797,54	4.644,48	-644,48
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	410.728,22	-410.728,22
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	31.479,34	-31.479,34
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	31.479,34	-31.479,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	37.007,15	122.032,44	206.152,56
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	37.007,15	122.032,44	206.152,56
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	37.007,15	122.032,44	206.152,56
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.185,00	328.185,00	37.007,15	122.032,44	206.152,56
1.3 Receita Patrimonial	1.156.387,00	1.156.387,00	558.998,64	1.312.209,56	-155.822,56
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00

1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.143.883,00	1.143.883,00	558.998,64	1.312.209,56	-168.326,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.143.883,00	1.143.883,00	558.998,64	1.312.209,56	-168.326,56
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.883,00	342.883,00	25.774,53	85.749,15	257.133,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.883,00	342.883,00	25.774,53	85.749,15	257.133,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	62.512,00	62.512,00	10.000,14	28.248,93	34.263,07
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.128,00	13.128,00	321,11	432,44	12.695,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.640,00	65.640,00	6.304,88	25.671,16	39.968,84
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.127,00	13.127,00	3.755,18	13.733,34	-606,34
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	105.025,00	105.025,00	2.089,53	5.161,36	99.863,64
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	37.506,00	37.506,00	3.015,86	5.661,07	31.844,93
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.565,00	6.565,00	287,68	1.159,62	5.405,38
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	39.380,00	39.380,00	0,15	5.681,23	33.698,77
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	801.000,00	801.000,00	533.224,11	1.226.460,41	-425.460,41
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	801.000,00	801.000,00	533.224,11	1.226.460,41	-425.460,41
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	800.000,00	800.000,00	527.304,70	1.246.800,99	-446.800,99
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	5.919,41	39.727,03	-38.727,03
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-60.067,61	60.067,61
1.6 Receita de Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7 Transferências Correntes	48.066.553,00	48.066.553,00	9.550.149,13	27.079.226,94	20.987.326,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.300.247,00	26.300.247,00	5.425.069,06	16.049.540,90	10.250.706,10
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.430.010,00	17.430.010,00	3.703.100,55	10.278.373,27	7.151.636,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.419.500,00	17.419.500,00	3.702.587,25	10.277.617,73	7.141.882,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	3.702.587,25	10.277.617,73	5.598.382,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	3.702.587,25	10.277.617,73	5.598.382,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.845.000,00	19.845.000,00	4.609.114,69	12.793.950,71	7.051.049,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	19.119,29	53.071,20	-53.071,20
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.000,00	-3.969.000,00	-925.646,73	-2.569.404,18	-1.399.595,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	0,00	1.543.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	0,00	1.543.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	0,00	1.543.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	513,30	755,54	9.754,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	513,30	755,54	9.754,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.137,00	13.137,00	641,61	944,39	12.192,61
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.627,00	-2.627,00	-128,31	-188,85	-2.438,15
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	203.477,00	203.477,00	93.079,28	275.944,76	-72.467,76
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	203.477,00	203.477,00	93.079,28	275.944,76	-72.467,76
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	15.840,87	40.714,00	-34.149,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	15.840,87	40.714,00	-34.149,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.565,00	6.565,00	15.840,87	40.714,00	-34.149,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	196.912,00	196.912,00	77.238,41	235.230,76	-38.318,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	196.912,00	196.912,00	77.238,41	235.230,76	-38.318,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.124.452,00	4.124.452,00	963.178,90	2.749.501,55	1.374.950,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.124.452,00	4.124.452,00	963.178,90	2.749.501,55	1.374.950,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	760.587,72	2.144.441,45	1.454.911,55
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	760.587,72	2.144.441,45	1.454.911,55
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.546.587,00	1.546.587,00	760.587,72	2.144.441,45	-597.854,45
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.052.766,00	2.052.766,00	0,00	0,00	2.052.766,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.094,00	500.094,00	202.591,18	605.060,10	-104.966,10
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.094,00	500.094,00	202.591,18	605.060,10	-104.966,10
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	892.230,00	892.230,00	258.335,54	912.378,32	-20.148,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.069,00	375.069,00	175.970,54	526.640,84	-151.571,84
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.069,00	375.069,00	175.970,54	526.640,84	-151.571,84

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	417.391,00	417.391,00	82.365,00	205.912,50	211.478,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	417.391,00	417.391,00	82.365,00	205.912,50	211.478,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.509,00	52.509,00	0,00	0,00	52.509,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	200.038,00	200.038,00	82.365,00	205.912,50	-5.874,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	6.565,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	120.772,00	120.772,00	0,00	0,00	120.772,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.891,00	82.891,00	0,00	45.578,16	37.312,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.891,00	82.891,00	0,00	45.578,16	37.312,84
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.877,00	7.877,00	0,00	0,00	7.877,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	75.014,00	75.014,00	0,00	45.578,16	29.435,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	231.524,00	231.524,00	361.353,20	1.668.159,04	-1.436.635,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	115.762,00	115.762,00	361.353,20	1.586.728,54	-1.470.966,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	361.353,20	1.586.728,54	-1.470.966,54
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	361.353,20	1.586.728,54	-1.470.966,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	45.084,25	162.371,94	742.796,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	45.084,25	162.371,94	742.796,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	905.168,00	905.168,00	45.084,25	162.371,94	742.796,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.014,00	75.014,00	16.354,26	40.601,89	34.412,11
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.502,00	12.502,00	10.111,99	43.109,34	-30.607,34
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	12.528,00	53.655,00	-53.655,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	680.128,00	680.128,00	6.090,00	25.005,71	655.122,29
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	452.899,00	452.899,00	0,00	0,00	452.899,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.060.487,00	2.060.487,00	937,34	2.812,02	2.057.674,98
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	2.343,35	4.221,65
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	2.343,35	4.221,65
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.978.451,00	4.978.451,00	1.098.837,69	2.567.355,94	2.411.095,06
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.031.181,00	3.031.181,00	698.837,69	2.063.409,54	967.771,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	634.355,94	1.920.991,98	720.617,02

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	634.355,94	1.920.991,98	720.617,02
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	792.944,88	2.401.239,83	900.771,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.402,00	-660.402,00	-158.588,94	-480.247,85	-180.154,15
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	61.577,35	126.618,69	-26.599,69
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	61.577,35	126.618,69	-26.599,69
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.024,00	125.024,00	61.577,35	126.618,69	-1.594,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.005,00	-25.005,00	0,00	0,00	-25.005,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	2.904,40	8.366,59	-6.367,59
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	2.904,40	8.366,59	-6.367,59
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	3.630,49	10.358,01	-7.858,01
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-501,00	-501,00	-726,09	-1.991,42	1.490,42
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.005,00	25.005,00	0,00	7.432,28	17.572,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.005,00	25.005,00	0,00	7.432,28	17.572,72
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	328.186,00	328.186,00	400.000,00	503.946,40	-175.760,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	39.382,00	39.382,00	300.000,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	39.382,00	39.382,00	300.000,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.166,00	223.166,00	100.000,00	116.250,00	106.916,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	223.166,00	223.166,00	100.000,00	116.250,00	106.916,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.787.855,00	16.787.855,00	3.026.242,38	8.462.330,10	8.325.524,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	3.026.242,38	8.462.330,10	8.325.524,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	3.026.242,38	8.462.330,10	8.325.524,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.787.855,00	16.787.855,00	3.026.242,38	8.462.330,10	8.325.524,90
1.9 Outras Receitas Correntes	31.254,00	31.254,00	7.356,42	44.573,54	-13.319,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.254,00	26.254,00	7.356,42	44.573,54	-18.319,54
1.9.2.1 Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.2 Restituições	13.127,00	13.127,00	7.356,42	44.573,54	-31.446,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.127,00	13.127,00	7.356,42	44.573,54	-31.446,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.127,00	13.127,00	7.356,42	44.573,54	-31.446,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.658.854,00	2.658.854,00	0,00	0,00	2.658.854,00
2.1 Operações de Crédito	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.2 Alienação de Bens	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	26.255,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00

2.4 Transferências de Capital	2.148.198,00	2.148.198,00	0,00	0,00	2.148.198,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.334.397,00	1.334.397,00	0,00	0,00	1.334.397,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.276,00	131.276,00	0,00	0,00	131.276,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.801,00	813.801,00	0,00	0,00	813.801,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.551,00	262.551,00	0,00	0,00	262.551,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.011.000,00	5.011.000,00	1.196.307,70	2.299.359,37	2.711.640,63
7.2 Contribuições	5.011.000,00	5.011.000,00	1.196.307,70	2.299.359,37	2.711.640,63
7.2.1 Contribuições Sociais	5.011.000,00	5.011.000,00	1.196.307,70	2.299.359,37	2.711.640,63
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.011.000,00	5.011.000,00	1.196.307,70	2.299.359,37	2.711.640,63
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.229.000,00	4.229.000,00	856.309,66	1.402.480,12	2.826.519,88
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	856.309,66	1.402.480,12	2.826.519,88
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	856.309,66	1.402.480,12	2.826.519,88
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.478,88	-1.478,88
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	515.000,00	515.000,00	496,39	933,21	514.066,79
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.050.000,00	1.050.000,00	14.406,70	60.046,16	989.953,84
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	1.139,53	104.860,47
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	7.580,87	21.279,36	33.720,64
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	833.825,70	1.285.442,33	1.214.557,67
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.160,65	-32.160,65
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	339.998,04	896.879,25	-114.879,25
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	339.998,04	896.879,25	-114.879,25
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	782.000,00	782.000,00	339.998,04	896.879,25	-114.879,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.091.843,00	60.091.843,00	12.396.019,80	34.634.668,45	25.457.174,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.091.843,00	60.091.843,00	12.396.019,80	34.634.668,45	25.457.174,55

DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.634.668,45	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.950.861,00	56.189.861,00	9.708.950,36	35.968.175,20	20.221.685,80	10.781.533,19	30.498.002,18	25.691.858,82	30.493.824,67	0,00
3 Despesas Correntes	49.933.662,00	49.079.162,00	9.146.950,36	34.663.345,52	14.415.816,48	10.222.191,51	29.241.099,40	19.838.062,60	29.236.921,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.132.803,00	28.779.130,68	5.905.702,00	23.381.117,32	5.398.013,36	6.972.013,56	20.623.347,55	8.155.783,13	20.623.347,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.132.803,00	28.779.130,68	5.905.702,00	23.381.117,32	5.398.013,36	6.972.013,56	20.623.347,55	8.155.783,13	20.623.347,55	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00	4.349.557,94	1.450.442,06	749.806,06	2.225.896,82	3.574.103,18	2.225.896,82	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	81.519,75	18.480,25	16.012,88	43.367,23	56.632,77	43.367,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683.663,00	854.163,00	273.802,00	724.711,25	129.451,75	315.488,17	721.221,17	132.941,83	721.221,17	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.184.866,00	18.393.066,00	4.619.900,00	15.584.729,92	2.808.336,08	4.857.577,18	14.999.333,45	3.393.732,55	14.999.333,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.782.840,00	1.309.667,68	267.000,00	650.929,12	658.738,56	290.437,37	646.841,17	662.826,51	646.841,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	98.213,00	675.413,00	224.000,00	621.350,59	54.062,41	223.521,16	620.540,45	54.872,55	620.540,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	186.913,00	1.442.213,00	521.000,00	1.366.203,87	76.009,13	519.170,74	1.364.032,38	78.180,62	1.364.032,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.927,00	175.227,00	0,00	2.114,88	173.112,12	0,00	2.114,88	173.112,12	2.114,88	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.381,00	29.381,00	0,00	0,00	29.381,00	0,00	0,00	29.381,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.034,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	175.034,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.029,00	25.029,00	0,00	0,00	25.029,00	0,00	0,00	25.029,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.625.825,00	20.249.997,32	3.241.248,36	11.282.228,20	8.967.769,12	3.250.177,95	8.617.751,85	11.632.245,47	8.613.574,34	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.175.752,00	1.605.452,00	514.557,44	1.434.882,14	170.569,86	519.637,68	1.425.871,56	179.580,44	1.425.871,56	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.240,00	56.940,00	16.000,00	50.063,54	6.876,46	16.006,36	43.589,90	13.350,10	43.589,90	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.512,00	17.512,00	0,00	15.221,64	2.290,36	5.073,88	12.684,70	4.827,30	12.684,70	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.000.000,00	1.531.000,00	498.557,44	1.369.596,96	161.403,04	498.557,44	1.369.596,96	161.403,04	1.369.596,96	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.191,00	126.191,00	15.000,00	36.000,00	90.191,00	17.000,00	36.000,00	90.191,00	36.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.256,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	39.359,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.576,00	55.576,00	15.000,00	36.000,00	19.576,00	17.000,00	36.000,00	19.576,00	36.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.576,00	321.576,00	4.000,00	9.846,18	311.729,82	4.000,00	9.821,18	311.754,82	9.821,18	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,00	321.576,00	4.000,00	9.846,18	311.729,82	4.000,00	9.821,18	311.754,82	9.821,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.356.306,00	18.196.778,32	2.707.690,92	9.801.499,88	8.395.278,44	2.709.540,27	7.146.059,11	11.050.719,21	7.141.881,60	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.261.828,00	410.428,00	0,00	0,00	410.428,00	0,00	0,00	410.428,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.088,00	8.088,00	0,00	0,00	8.088,00	0,00	0,00	8.088,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	201.510,00	169.210,00	10.800,00	38.509,20	130.700,80	8.115,00	8.115,00	161.095,00	8.115,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	11.025,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.005,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.005,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.668.591,00	7.013.591,00	1.563.293,90	3.974.769,57	3.038.821,43	1.229.493,90	3.100.411,27	3.913.179,73	3.100.411,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.003,00	7.003,00	0,00	0,00	7.003,00	0,00	0,00	7.003,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.114,00	310.614,00	0,00	135.089,00	175.525,00	0,00	45.000,00	265.614,00	45.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.214,00	161.364,00	0,00	32.993,31	128.370,69	32.993,31	32.993,31	128.370,69	32.993,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	435.199,00	41.949,00	0,00	0,00	41.949,00	0,00	0,00	41.949,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	218.140,00	233.890,00	54.608,00	91.426,00	142.464,00	33.138,00	57.306,00	176.584,00	56.101,72	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.284.954,00	1.042.854,00	58.575,00	250.464,24	792.389,76	87.765,00	219.251,42	823.602,58	218.751,42	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.878,00	5.378,00	0,00	0,00	5.378,00	0,00	0,00	5.378,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.434.794,00	7.733.267,32	967.664,02	4.916.672,66	2.816.594,66	1.240.622,38	3.369.665,56	4.363.601,76	3.367.192,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	341.003,00	272.703,00	0,00	24.191,80	248.511,20	4.000,00	4.991,80	267.711,20	4.991,80	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	77.516,00	31.016,00	0,00	1.425,00	29.591,00	0,00	1.425,00	29.591,00	1.425,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.068,00	184.467,00	51.400,00	177.828,55	6.638,45	53.522,68	176.891,20	7.575,80	176.891,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.772,00	108.772,00	0,00	57.540,00	51.232,00	18.540,00	46.140,00	62.632,00	46.140,00	0,00

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.252,00	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.022,00	81.922,00	0,00	0,00	81.922,00	0,00	0,00	81.922,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.236,00	211.686,00	0,00	67.722,57	143.963,43	0,00	51.000,57	160.685,43	51.000,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.338,00	136.538,00	1.350,00	32.867,98	103.670,02	1.350,00	32.867,98	103.670,02	32.867,98	0,00
4 Despesas de Capital	6.322.624,00	6.416.124,00	562.000,00	1.304.829,68	5.111.294,32	559.341,68	1.256.902,78	5.159.221,22	1.256.902,78	0,00
44 INVESTIMENTO	5.673.752,00	5.302.752,00	0,00	278.552,63	5.024.199,37	0,00	233.995,63	5.068.756,37	233.995,63	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.673.752,00	5.302.752,00	0,00	278.552,63	5.024.199,37	0,00	233.995,63	5.068.756,37	233.995,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	155.883,00	140.883,00	0,00	0,00	140.883,00	0,00	0,00	140.883,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.326,00	81.326,00	0,00	0,00	81.326,00	0,00	0,00	81.326,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.741,00	2.128.741,00	0,00	128.718,91	2.000.022,09	0,00	128.718,91	2.000.022,09	128.718,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.891.789,00	2.871.789,00	0,00	149.833,72	2.721.955,28	0,00	105.276,72	2.766.512,28	105.276,72	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.262,00	76.262,00	0,00	0,00	76.262,00	0,00	0,00	76.262,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	588.861,00	1.053.361,00	562.000,00	1.026.277,05	27.083,95	559.341,68	1.022.907,15	30.453,85	1.022.907,15	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	588.861,00	1.053.361,00	562.000,00	1.026.277,05	27.083,95	559.341,68	1.022.907,15	30.453,85	1.022.907,15	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.606,00	1.052.106,00	562.000,00	1.026.277,05	25.828,95	559.341,68	1.022.907,15	29.198,85	1.022.907,15	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.255,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.144.982,00	2.905.982,00	713.000,00	2.270.103,51	635.878,49	725.747,36	2.251.707,79	654.274,21	2.251.707,79	0,00
3 Despesas Correntes	2.144.982,00	2.905.982,00	713.000,00	2.270.103,51	635.878,49	725.747,36	2.251.707,79	654.274,21	2.251.707,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.982,00	2.905.982,00	713.000,00	2.270.103,51	635.878,49	725.747,36	2.251.707,79	654.274,21	2.251.707,79	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.144.982,00	2.905.982,00	713.000,00	2.270.103,51	635.878,49	725.747,36	2.251.707,79	654.274,21	2.251.707,79	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.612,00	2.904.612,00	713.000,00	2.270.103,51	634.508,49	725.747,36	2.251.707,79	652.904,21	2.251.707,79	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.370,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.095.843,00	59.095.843,00	10.421.950,36	38.238.278,71	20.857.564,29	11.507.280,55	32.749.709,97	26.346.133,03	32.745.532,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.095.843,00	59.095.843,00	10.421.950,36	38.238.278,71	20.857.564,29	11.507.280,55	32.749.709,97	26.346.133,03	32.745.532,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.603.610,26			1.884.958,48		1.889.135,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.095.843,00	59.095.843,00	10.421.950,36	34.634.668,45	20.857.564,29	11.507.280,55	34.634.668,45	26.346.133,03	34.634.668,45	0,00
RESERVA DO RPPS	996.000,00	996.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025 -**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.950.861,00**	**56.189.861,00**	**9.708.950,36**	**35.968.175,20**	**94,06**	**20.221.685,80**	**10.781.533,19**	**30.498.002,18**	**93,12**	**25.691.858,82**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.248.629,00	54.695,40	1.756.718,71	4,59	491.910,29	376.836,95	967.107,55	2,95	1.281.521,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.248.629,00	54.695,40	1.756.718,71	4,59	491.910,29	376.836,95	967.107,55	2,95	1.281.521,45	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	285.437,00	118.437,00	20.000,00	30.000,00	0,08	88.437,00	18.000,00	27.000,00	0,08	91.437,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	285.437,00	118.437,00	20.000,00	30.000,00	0,08	88.437,00	18.000,00	27.000,00	0,08	91.437,00	0,00

E EXTRAJUDICIAL											
04 ADMINISTRAÇÃO	5.637.667,00	8.345.667,00	2.109.320,71	5.800.011,16	15,17	2.545.655,84	2.199.795,65	5.375.997,14	16,42	2.969.669,86	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.744,00	189.744,00	14.000,00	41.133,33	0,11	148.610,67	14.000,00	40.133,33	0,12	149.610,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.526.414,00	7.326.414,00	1.997.320,71	5.334.358,11	13,95	1.992.055,89	2.088.144,70	4.928.219,49	15,05	2.398.194,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	536.976,00	517.976,00	80.000,00	372.203,72	0,97	145.772,28	80.938,95	357.904,32	1,09	160.071,68	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	166.906,00	153.906,00	18.000,00	52.316,00	0,14	101.590,00	16.712,00	49.740,00	0,15	104.166,00	0,00
695 TURISMO	92.612,00	82.612,00	0,00	0,00	0,00	82.612,00	0,00	0,00	0,00	82.612,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	75.015,00	75.015,00	0,00	0,00	0,00	75.015,00	0,00	0,00	0,00	75.015,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	55.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	55.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.582,00	2.405.582,00	319.519,34	1.182.616,32	3,09	1.222.965,68	315.958,30	978.795,18	2,99	1.426.786,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	21.879,00	11.879,00	0,00	0,00	0,00	11.879,00	0,00	0,00	0,00	11.879,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.715,00	317.715,00	74.462,63	196.120,15	0,51	121.594,85	67.679,44	177.335,07	0,54	140.379,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.818.486,00	2.063.486,00	245.056,71	986.496,17	2,58	1.076.989,83	248.278,86	801.460,11	2,45	1.262.025,89	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	11,59	1.518.922,31	765.818,94	2.269.264,05	6,93	3.680.735,95	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	11,59	1.518.922,31	765.818,94	2.269.264,05	6,93	3.680.735,95	0,00
10 SAÚDE	11.032.564,00	10.897.564,00	2.658.630,96	8.311.529,23	21,74	2.586.034,77	2.624.536,31	7.417.729,77	22,65	3.479.834,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.186,00	6.421.186,00	1.561.633,24	5.286.421,21	13,82	1.134.764,79	1.770.439,90	4.778.883,65	14,59	1.642.302,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.988.474,00	3.310.474,00	1.012.997,72	2.766.877,02	7,24	543.596,98	770.391,61	2.381.614,64	7,27	928.859,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.987,00	416.987,00	0,00	0,00	0,00	416.987,00	0,00	0,00	0,00	416.987,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.789,00	124.789,00	0,00	0,00	0,00	124.789,00	0,00	0,00	0,00	124.789,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	65.015,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	506.355,00	515.355,00	84.000,00	258.231,00	0,68	257.124,00	83.704,80	257.231,48	0,79	258.123,52	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	43.758,00	43.758,00	0,00	0,00	0,00	43.758,00	0,00	0,00	0,00	43.758,00	0,00
11 TRABALHO	106.274,00	82.274,00	0,00	0,00	0,00	82.274,00	0,00	0,00	0,00	82.274,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.274,00	82.274,00	0,00	0,00	0,00	82.274,00	0,00	0,00	0,00	82.274,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.270.489,00	18.822.489,00	3.588.489,40	10.993.508,51	28,75	7.828.980,49	3.495.361,23	10.484.473,80	32,01	8.338.015,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.758,00	260.758,00	0,00	0,00	0,00	260.758,00	0,00	0,00	0,00	260.758,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	11.253,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	11.253,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.142,00	1.969.142,00	82.581,00	210.940,40	0,55	1.758.201,60	94.626,10	210.940,40	0,64	1.758.201,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.325.152,00	14.066.152,00	3.051.908,40	9.442.116,25	24,69	4.624.035,75	2.948.239,90	8.935.075,99	27,28	5.131.076,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.897.571,00	2.175.571,00	428.000,00	1.312.868,86	3,43	862.702,14	426.931,17	1.311.310,35	4,00	864.260,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.259.613,00	339.613,00	26.000,00	27.583,00	0,07	312.030,00	25.564,06	27.147,06	0,08	312.465,94	0,00
13 CULTURA	544.487,00	544.487,00	53.952,00	142.016,80	0,37	402.470,20	58.100,00	112.106,30	0,34	432.380,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	544.487,00	544.487,00	53.952,00	142.016,80	0,37	402.470,20	58.100,00	112.106,30	0,34	432.380,70	0,00
15 URBANISMO	3.384.236,00	2.336.236,00	454.014,81	1.462.008,31	3,82	874.227,69	383.126,45	1.287.462,63	3,93	1.048.773,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.161,00	377.161,00	0,00	76.434,83	0,20	300.726,17	0,00	76.434,83	0,23	300.726,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.559.397,00	1.704.397,00	454.014,81	1.385.573,48	3,62	318.823,52	383.126,45	1.211.027,80	3,70	493.369,20	0,00

695 TURISMO	254.678,00	254.678,00	0,00	0,00	0,00	254.678,00	0,00	0,00	0,00	254.678,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	430.037,00	440.037,00	22.000,00	76.838,66	0,20	363.198,34	21.572,75	75.447,41	0,23	364.589,59	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	198.512,00	208.512,00	22.000,00	76.838,66	0,20	131.673,34	21.572,75	75.447,41	0,23	133.064,59	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.384,00	2.165.384,00	359.357,04	1.378.734,71	3,61	786.649,29	444.401,00	1.193.125,80	3,64	972.258,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.522,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	400.911,00	141.311,00	0,00	0,00	0,00	141.311,00	0,00	0,00	0,00	141.311,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.670,00	1.595.270,00	359.357,04	1.378.734,71	3,61	216.535,29	444.401,00	1.193.125,80	3,64	402.144,20	0,00
607 IRRIGAÇÃO	138.151,00	420.151,00	0,00	0,00	0,00	420.151,00	0,00	0,00	0,00	420.151,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	13.130,00	7.130,00	0,00	0,00	0,00	7.130,00	0,00	0,00	0,00	7.130,00	0,00
25 ENERGIA	334.750,00	392.750,00	25.593,00	177.420,48	0,46	215.329,52	27.226,61	89.183,63	0,27	303.566,37	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.750,00	392.750,00	25.593,00	177.420,48	0,46	215.329,52	27.226,61	89.183,63	0,27	303.566,37	0,00
26 TRANSPORTE	260.050,00	260.050,00	26.000,00	125.366,84	0,33	134.683,16	32.316,00	125.292,84	0,38	134.757,16	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.050,00	260.050,00	26.000,00	125.366,84	0,33	134.683,16	32.316,00	125.292,84	0,38	134.757,16	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	347.575,00	397.575,00	17.377,70	100.327,78	0,26	297.247,22	18.483,00	95.016,08	0,29	302.558,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	146.911,00	196.911,00	0,00	52.284,08	0,14	144.626,92	0,00	52.284,08	0,16	144.626,92	0,00
813 LAZER	200.664,00	200.664,00	17.377,70	48.043,70	0,13	152.620,30	18.483,00	42.732,00	0,13	157.932,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.144.982,00**	**2.905.982,00**	**713.000,00**	**2.270.103,51**	**5,94**	**635.878,49**	**725.747,36**	**2.251.707,79**	**6,88**	**654.274,21**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	31.371,00	31.371,00	0,00	30.000,00	0,08	1.371,00	7.580,87	21.279,36	0,06	10.091,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.371,00	31.371,00	0,00	30.000,00	0,08	1.371,00	7.580,87	21.279,36	0,06	10.091,64	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.127,00	5.127,00	0,00	0,00	0,00	5.127,00	0,00	0,00	0,00	5.127,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	13.127,00	5.127,00	0,00	0,00	0,00	5.127,00	0,00	0,00	0,00	5.127,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	190.972,00	768.972,00	0,00	682.507,25	1,78	86.464,75	0,00	675.960,77	2,06	93.011,23	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.963,00	724.963,00	0,00	682.507,25	1,78	42.455,75	0,00	675.960,77	2,06	49.002,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.255,00	25.255,00	0,00	0,00	0,00	25.255,00	0,00	0,00	0,00	25.255,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.784,00	76.784,00	0,00	0,00	0,00	76.784,00	0,00	0,00	0,00	76.784,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.256,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	8.256,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.528,00	68.528,00	0,00	0,00	0,00	68.528,00	0,00	0,00	0,00	68.528,00	0,00
10 SAÚDE	410.700,00	218.700,00	0,00	96.179,30	0,25	122.520,70	0,00	96.145,04	0,29	122.554,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.033,00	109.033,00	0,00	96.179,30	0,25	12.853,70	0,00	96.145,04	0,29	12.887,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	180.658,00	63.658,00	0,00	0,00	0,00	63.658,00	0,00	0,00	0,00	63.658,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.509,00	43.509,00	0,00	0,00	0,00	43.509,00	0,00	0,00	0,00	43.509,00	0,00
11 TRABALHO	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	1.135.213,00	1.720.213,00	713.000,00	1.461.416,96	3,82	258.796,04	718.166,49	1.458.322,62	4,45	261.890,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	932.676,00	1.546.676,00	713.000,00	1.461.416,96	3,82	85.259,04	718.166,49	1.458.322,62	4,45	88.353,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	165.030,00	136.030,00	0,00	0,00	0,00	136.030,00	0,00	0,00	0,00	136.030,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	0,00	37.507,00	0,00	0,00	0,00	37.507,00	0,00
13 CULTURA	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
15 URBANISMO	132.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	132.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
813 LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.095.843,00	59.095.843,00	10.421.950,36	38.238.278,71	100,00	20.857.564,29	11.507.280,55	32.749.709,97	100,00	26.346.133,03	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.716.773,27**	**6.035.751,22**	**4.452.094,97**	**5.235.990,37**	**6.212.885,36**	**7.593.715,42**	**6.496.597,30**	**6.241.176,48**	**4.839.720,53**	**5.524.844,90**	**5.925.747,55**	**6.359.054,62**	**70.634.351,99**	**57.079.524,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**392.576,63**	**929.450,64**	**652.632,33**	**527.645,79**	**1.180.183,28**	**15.051,27**	**475.114,88**	**387.478,85**	**363.417,82**	**342.060,19**	**422.870,67**	**215.813,77**	**5.904.296,12**	**644.108,00**
IPTU	0,00	0,00	103,50	16,50	0,00	0,00	0,00	8.676,74	0,00	0,00	0,00	0,00	8.796,74	56.486,00
ISS	392.576,63	380.838,87	431.437,02	525.593,12	1.180.183,28	8.290,00	475.114,88	218.339,11	234.315,96	263.190,98	299.250,31	215.813,77	4.624.943,93	293.811,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.036,17	0,00	6.761,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.797,44	56.266,00
IRRF	0,00	548.611,77	221.091,81	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00	129.101,86	78.869,21	123.620,36	0,00	1.261.758,01	225.043,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00
Contribuições	**238.822,36**	**241.984,99**	**170.985,59**	**262.301,37**	**202.789,62**	**244.456,48**	**443.449,76**	**292.536,68**	**240.339,73**	**271.693,22**	**225.564,56**	**218.958,91**	**3.053.883,27**	**2.511.185,00**

Receita Patrimonial	**126.451,98**	**254.102,22**	**65.898,79**	**229.371,05**	**145.201,53**	**53.524,39**	**221.052,25**	**121.500,74**	**80.583,31**	**330.074,62**	**254.807,37**	**304.191,27**	**2.186.759,52**	**1.156.387,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.451,98	254.102,22	65.898,79	229.371,05	145.201,53	53.524,39	221.052,25	121.500,74	80.583,31	330.074,62	254.807,37	304.191,27	2.186.759,52	1.143.883,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.853,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.853,07**	**12.502,00**
Transferências Correntes	**4.958.922,30**	**4.607.188,19**	**3.562.578,26**	**4.216.672,16**	**4.677.857,86**	**7.008.027,69**	**5.330.086,13**	**5.432.764,49**	**4.151.952,55**	**4.581.016,87**	**5.021.892,96**	**5.613.346,24**	**59.162.305,70**	**52.724.088,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	21.388.500,00
Cota-Parte do ICMS	433.365,10	333.790,59	352.928,64	481.350,35	319.976,74	415.936,54	441.844,53	371.741,44	361.867,49	432.841,49	401.073,77	391.871,11	4.738.587,79	3.302.011,00
Cota-Parte do IPVA	27.453,45	23.099,46	17.530,97	15.981,30	0,00	11.865,65	7.724,92	9.128,43	20.138,48	28.049,51	37.900,40	23.676,95	222.549,52	125.024,00
Cota-Parte do ITR	110,35	559,64	356,69	1.386,61	388,46	72,76	73,25	73,81	80,70	75,02	120,29	521,32	3.818,90	13.137,00
Transferências da LC 61/1989	555,15	751,29	820,11	556,81	618,34	725,95	1.409,61	1.709,12	1.861,27	1.747,52	1.697,75	1.932,74	14.385,66	2.500,00
Transferências do FUNDEB	1.494.982,17	1.735.069,06	659.462,91	1.661.038,83	1.704.961,71	2.048.938,67	2.165.285,18	1.607.771,27	1.329.337,07	1.640.500,04	1.597.699,28	1.789.896,30	19.434.942,49	17.019.379,00
Outras Transferências Correntes	734.174,01	739.502,65	683.673,53	510.697,87	673.396,74	1.338.880,78	720.619,31	767.791,02	677.353,72	688.007,91	700.263,68	1.060.351,63	9.294.712,85	10.873.537,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**3.025,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**272.655,59**	**26.894,28**	**6.895,72**	**3.427,12**	**0,00**	**611,99**	**6.744,43**	**320.254,31**	**31.254,00**
DEDUÇÕES (II)	**-685.729,32**	**-878.287,52**	**-596.117,41**	**-896.008,31**	**-806.099,40**	**-819.540,74**	**-1.111.707,51**	**-982.064,56**	**-712.513,92**	**-1.016.686,64**	**-970.020,46**	**-1.055.810,04**	**-10.530.585,83**	**7.645.535,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-203.004,96**	**-205.399,10**	**-170.985,59**	**-262.301,37**	**-202.789,62**	**-244.456,48**	**-412.588,23**	**-275.089,35**	**-221.284,45**	**-254.032,07**	**-190.825,87**	**-216.690,45**	**-2.859.447,54**	**2.183.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-124.706,22**	**-251.135,33**	**-64.493,98**	**-228.027,52**	**-143.533,64**	**-47.718,07**	**-211.908,17**	**-97.360,52**	**-66.204,88**	**-317.762,73**	**-241.988,72**	**-291.235,39**	**-2.086.075,17**	**801.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-358.018,14**	**-421.753,09**	**-360.637,84**	**-405.679,42**	**-459.776,14**	**-527.366,19**	**-487.211,11**	**-609.614,69**	**-425.024,59**	**-444.891,84**	**-537.205,87**	**-547.884,20**	**-5.585.063,12**	**4.657.535,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.031.043,95**	**5.157.463,70**	**3.855.977,56**	**4.339.982,06**	**5.406.785,96**	**6.774.174,68**	**5.384.889,79**	**5.259.111,92**	**4.127.206,61**	**4.508.158,26**	**4.955.727,09**	**5.303.244,58**	**60.103.766,16**	**49.433.989,00**

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício:
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.031.043,95**	**5.157.463,70**	**3.855.977,56**	**4.339.982,06**	**5.406.785,96**	**6.774.174,68**	**5.384.889,79**	**5.259.111,92**	**4.127.206,61**	**4.508.158,26**	**4.955.727,09**	**5.303.244,58**	**60.103.766,16**	**49.433.989,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE	**5.031.043,95**	**5.157.463,70**	**3.855.977,56**	**4.339.982,06**	**5.406.785,96**	**6.774.174,68**	**5.384.889,79**	**5.259.111,92**	**4.127.206,61**	**4.508.158,26**	**4.955.727,09**	**5.303.244,58**	**60.103.766,16**	**49.433.989,00**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.026.000,00	5.095.203,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.183.000,00	1.570.123,09
Ativo	2.183.000,00	1.538.643,75
Inativo	0,00	31.479,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.037.000,00	2.298.619,93
Ativo	4.037.000,00	2.298.619,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	801.000,00	1.226.460,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	801.000,00	1.226.460,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.026.000,00	5.095.203,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.900.000,00	4.431.077,69	2.269.264,05	2.269.264,05	0,00
Aposentadorias	5.800.000,00	4.349.557,94	2.225.896,82	2.225.896,82	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	81.519,75	43.367,23	43.367,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.005.000,00	4.431.077,69	2.269.264,05	2.269.264,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.021.000,00	664.125,74	2.825.939,38	2.825.939,38	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	996.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	553.681,23	
Investimentos e Aplicações	23.149.899,33	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	974.000,00	1.126,77			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	974.000,00	1.126,77			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	714.000,00	146.882,86	116.997,73	115.793,45	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00	72.851,15	59.343,88	59.343,88	0,00
Demais Despesas Correntes	424.000,00	74.031,71	57.653,85	56.449,57	0,00
Despesas de Capital (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	974.000,00	146.882,86	116.997,73	115.793,45	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-145.756,09	-115.870,96	-114.666,68	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			28,90		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.432.989,00	29.538.338,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	2.206.756,18
IPTU	56.486,00	8.676,74
ISS	293.811,00	1.706.025,01
ITBI	56.266,00	0,00
IRRF	225.043,00	492.054,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.502,00	0,00
Receitas de Contribuições	328.185,00	122.032,44
Receita Patrimonial	355.387,00	85.749,15
Aplicações Financeiras (II)	342.883,00	85.749,15
Outras Receitas Patrimoniais	12.504,00	0,00
Transferências Correntes	48.066.553,00	27.079.226,94
Cota-Parte do FPM	17.419.500,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	1.920.991,98
Cota-Parte do IPVA	100.019,00	126.618,69
Cota-Parte do ITR	10.510,00	755,54
Transferências da LC 61/1989	1.999,00	8.366,59
Transferências do FUNDEB	17.019.379,00	10.130.489,14
Outras Transferências Correntes	10.873.537,00	4.614.387,27
Demais Receitas Correntes	38.756,00	44.573,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	38.756,00	44.573,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.090.106,00	29.452.589,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.198.000,00	3.869.869,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	802.000,00	1.226.460,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.658.854,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	34.729,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.255,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.148.198,00	0,00
Convênios	393.827,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.754.371,00	0,00
Outras Receitas de Capital	449.672,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	449.672,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.624.125,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.912.231,00	33.322.458,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.714.231,00	29.452.589,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.241.144,00	32.355.488,48	29.106.545,41	29.103.572,18	0,00	36.500,00	36.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.405.112,68	21.147.291,99	20.546.447,41	20.546.447,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.785.997,32	11.208.196,49	8.560.098,00	8.557.124,77	0,00	36.500,00	36.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.191.110,00	32.355.488,48	29.106.545,41	29.103.572,18	0,00	36.500,00	36.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.744.000,00	4.577.960,55	2.386.261,78	2.385.057,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.156.124,00	1.304.829,68	1.256.902,78	1.256.902,78	0,00	50.205,84	50.205,84
Investimentos	5.042.752,00	278.552,63	233.995,63	233.995,63	0,00	50.205,84	50.205,84
Inversões Financeiras	60.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.053.361,00	1.026.277,05	1.022.907,15	1.022.907,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.102.763,00	278.552,63	233.995,63	233.995,63	0,00	50.205,84	50.205,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.690.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.988.448,00	37.212.001,66	31.726.802,82	31.722.625,31	0,00	86.705,84	86.705,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.984.448,00	32.634.041,11	29.340.541,04	29.337.567,81	0,00	86.705,84	86.705,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.513.127,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							28.315,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							947.097,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		85.749,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		114.064,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.006.450,91	24.608.111,52
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.744,26	-935.419,56
Disponibilidade de Caixa	-1.502.744,26	-935.419,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.727.798,59	1.913.042,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.022.562,19	2.406.842,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.980,66	441.618,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.509.195,17	25.543.531,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.965.664,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		979.379,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-615.719,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		1.349.944,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.264.195,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		996.000,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

| 6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF | | | MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | Exercício: **2025** - | | | | | | |
| **Bimestre: 3/2025** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I) | 1.188.979,07 | 591.877,30 | 0,00 | 615.719,49 | 1.165.136,88 | 191.296,54 | 292.529,43 | 86.705,84 | 86.705,84 | 0,00 | 397.120,13 | 1.562.257,01 |
| PODER EXECUTIVO | 1.188.979,07 | 591.877,30 | 0,00 | 615.719,49 | 1.165.136,88 | 191.296,54 | 292.529,43 | 86.705,84 | 86.705,84 | 0,00 | 397.120,13 | 1.562.257,01 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) | 892.071,09 | 349.634,73 | 0,00 | 0,00 | 1.241.705,82 | 88.561,25 | 105.455,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.016,65 | 1.435.722,47 |

TOTAL (III) = (I + II)	2.081.050,16	941.512,03	0,00	615.719,49	2.406.842,70	279.857,79	397.984,83	86.705,84	86.705,84	0,00	591.136,78	2.997.979,48

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	631.606,00	2.206.756,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.486,00	8.676,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.266,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.811,00	1.706.025,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	225.043,00	492.054,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.173.637,00	15.386.182,83
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.500,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.876.000,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.641.609,00	2.401.239,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.999,00	10.358,01
2.4- Cota-Parte ITR	10.510,00	944,39
2.5- Cota-Parte IPVA	100.019,00	126.618,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.805.243,00	17.592.939,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.726.027,40	3.051.832,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.475.283,35	1.320.998,19
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.085.019,00	10.156.160,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.853.495,00	8.488.001,26
6.1.1- Principal	16.787.855,00	8.462.330,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.640,00	25.671,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.762,00	0,00
6.2.1- Principal	115.762,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.762,00	1.586.728,54
6.3.1- Principal	115.762,00	1.586.728,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.430,50
6.4.1- Principal	0,00	81.430,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.061.827,60	5.410.497,80
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		942.437,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		942.437,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.098.597,67

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.877.819,00	10.713.588,02	10.474.843,92	10.474.843,92	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.931.506,00	8.240.597,95	8.234.515,66	8.234.515,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.470.312,00	1.312.868,86	1.311.310,35	1.311.310,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.084.074,00	6.900.146,09	6.896.058,25	6.896.058,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	377.120,00	27.583,00	27.147,06	27.147,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.946.313,00	2.472.990,07	2.240.328,26	2.240.328,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.888.432,00	2.472.990,07	2.240.328,26	2.240.328,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.713.588,02	10.474.843,92	10.474.843,92	0,00	0,00	318.683,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.865.766,13	9.628.580,54	9.628.580,54	0,00	0,00	1.140.579,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	847.821,89	846.263,38	846.263,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.240.597,95	8.234.515,66	8.234.515,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	847.821,89	846.263,38	846.263,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.052.310,86	8.234.515,66	8.234.515,66	81,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	694.193,74	846.263,38	846.263,38	53,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	238.009,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.015.616,03	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	689.462,00	346.188,37	346.188,37	346.188,37	0,00
20.1- Educação Infantil	115.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	562.560,00	346.188,37	346.188,37	346.188,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	11.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.556.028,00	11.059.776,39	10.821.032,29	10.821.032,29	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.643.842,00	1.312.868,86	1.311.310,35	1.311.310,35	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.643.842,00	1.312.868,86	1.311.310,35	1.311.310,35	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.912.186,00	9.746.907,53	9.509.721,94	9.509.721,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	346.188,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.051.832,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	67.944,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.330.076,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.398.234,75		3.330.076,67	18,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.018.855,97	669.338,56	0,00	67.944,00	950.911,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.881,12	4.319,87	0,00	0,00	92.881,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	925.974,85	665.018,69	0,00	67.944,00	858.030,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.909,00	1.013.808,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	905.357,00	926.111,66
31.1.1- Salário-Educação	375.069,00	526.640,84
31.1.2- PDDE	3.751,00	0,00
31.1.3- PNAE	417.391,00	205.912,50
31.1.4 - PNATE	82.891,00	45.578,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	26.255,00	147.980,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.552,00	87.696,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.975.421,00	1.395.149,08	1.121.764,13	1.121.764,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.077.762,00	1.184.208,68	910.823,73	910.823,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.229.900,00	210.940,40	210.940,40	210.940,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.542.702,00	12.454.925,47	11.942.796,42	11.942.796,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.354.809,00	12.412.012,47	11.942.796,42	11.942.796,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.338.721,00	9.096.190,36	9.085.661,48	9.085.661,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.015.836,00	3.315.822,11	2.857.134,94	2.857.134,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.187.893,00	42.913,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.187.893,00	42.913,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10,01	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.156.160,30	526.640,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.474.843,92	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(318.673,61)	526.693,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	637.840,22	(526.640,84)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.632,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	274.534,11	52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	631.606,00	631.606,00	2.206.756,18	349,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.486,00	56.486,00	8.676,74	15,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.266,00	56.266,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.811,00	293.811,00	1.706.025,01	580,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	225.043,00	225.043,00	492.054,43	218,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.287.672,00	23.287.672,00	15.386.182,83	66,07
Cota-Parte FPM	19.845.000,00	19.845.000,00	12.847.021,91	64,73
Cota-Parte ITR	13.137,00	13.137,00	944,39	7,18
Cota-Parte IPVA	125.024,00	125.024,00	126.618,69	101,27
Cota-Parte ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	2.401.239,83	72,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	10.358,01	414,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.919.278,00	23.919.278,00	17.592.939,01	73,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	334.135,00	122.135,00	25.614,40	20,97	25.614,40	20,97	25.614,40	20,97	0,00
Despesas Correntes	300.981,00	88.981,00	25.614,40	28,78	25.614,40	28,78	25.614,40	28,78	0,00
Despesas de Capital	33.154,00	33.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	285.477,00	164.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.018,00	95.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.459,00	69.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.765,00	57.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.459,00	11.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.306,00	46.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.047.825,00	1.908.825,00	1.306.286,50	68,43	1.276.189,92	66,85	1.276.189,92	66,85	0,00
Despesas Correntes	979.061,00	1.840.061,00	1.306.286,50	70,99	1.276.189,92	69,35	1.276.189,92	69,35	0,00
Despesas de Capital	68.764,00	68.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.783.202,00	2.253.202,00	1.331.900,90	59,11	1.301.804,32	57,77	1.301.804,32	57,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.331.900,90	1.301.804,32	1.301.804,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.331.900,90	1.301.804,32	1.301.804,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.638.940,85	2.638.940,85	2.638.940,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.638.940,85	2.638.940,85	2.638.940,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(1.307.039,95)	(1.337.136,53)	(1.337.136,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(1.307.039,95)	(1.337.136,53)	(1.337.136,53)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	7,57	7,39	7,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.638.940,85	1.301.804,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27
Empenhos de 2021	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.134,02
Empenhos de 2020 e anteriores	2.710.297,89	5.445.539,99	2.735.242,10	962,83	0,00	0,00	0,00	962,83	0,00	2.735.242,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.976.651,00	4.976.651,00	3.049.501,55	61,27
Proveniente da União	4.871.631,00	4.871.631,00	2.749.501,55	56,43
Proveniente dos Estados	105.020,00	105.020,00	300.000,00	285,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.976.651,00	4.976.651,00	3.049.501,55	61,27

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.834.997,00	3.251.997,00	2.741.262,62	84,29	2.356.000,24	72,44	2.356.000,24	72,44	0,00
Despesas Correntes	3.739.325,00	3.159.325,00	2.741.262,62	86,76	2.356.000,24	74,57	2.356.000,24	74,57	0,00
Despesas de Capital	95.672,00	92.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.010,00	255.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.093,00	183.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.917,00	71.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	172.024,00	67.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.135,00	53.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	118.889,00	13.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	558.864,00	558.864,00	258.231,00	46,20	257.231,48	46,02	257.231,48	46,02	0,00
Despesas Correntes	538.858,00	538.858,00	258.231,00	47,92	257.231,48	47,73	257.231,48	47,73	0,00
Despesas de Capital	20.006,00	20.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.692.152,00	4.665.152,00	4.040.314,01	86,60	3.562.838,77	76,37	3.562.838,77	76,37	0,00
Despesas Correntes	4.338.339,00	4.343.339,00	3.975.791,01	91,53	3.498.315,77	80,54	3.498.315,77	80,54	0,00
Despesas de Capital	353.813,00	321.813,00	64.523,00	20,04	64.523,00	20,04	64.523,00	20,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.660.062,00	8.863.062,00	7.039.807,63	79,42	6.176.070,49	69,68	6.176.070,49	69,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.169.132,00	3.374.132,00	2.766.877,02	82,00	2.381.614,64	70,58	2.381.614,64	70,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	612.487,00	419.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	287.789,00	124.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.864,00	558.864,00	258.231,00	46,20	257.231,48	46,02	257.231,48	46,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.739.977,00	6.573.977,00	5.346.600,51	81,32	4.839.028,69	73,60	4.839.028,69	73,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.264,00	11.116.264,00	8.371.708,53	75,31	7.477.874,81	67,26	7.477.874,81	67,26	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.091.843,00
Previsão Atualizada	60.091.843,00
Receitas Realizadas	34.634.668,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.091.843,00
Dotação Atualizada	60.091.843,00
Despesas Empenhadas	38.238.278,71
Despesas Liquidadas	32.749.709,97
Despesas Pagas	32.745.532,46
Superávit Orçamentário	1.884.958,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.238.278,71
Despesas Liquidadas	32.749.709,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.103.766,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.103.766,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.103.766,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.095.203,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.431.077,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.269.264,05
Despesas Previdenciárias Pagas	2.269.264,05
Resultado Previdenciário	2.825.939,38
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	947.097,00	28.315,45	2,98
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	979.379,00	1.965.664,09	200,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70

Poder Executivo	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.842,62	0,00	86.705,84	591.136,78
Poder Executivo	677.842,62	0,00	86.705,84	591.136,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.700.404,81	615.719,49	86.705,84	2.997.979,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.330.076,67	25,00	18,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.234.515,66	70,00	81,73
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	846.263,38	0,00	53,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.953.132,87	3.960.519,84	1.155.323,73	48.604,22
Despesas Previdenciárias	19.936.015,20	10.840.417,40	3.304.649,76	98.830,06
Resultado Previdenciário	-13.982.882,32	-6.879.897,56	-2.149.326,03	-50.225,84
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.301.804,32	15,00	7,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	*###.746.504-##*	*###.464.684-##*
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:873856F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.516/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

LEI ORDINÁRIA 1.516/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de CARAÚBAS – RN para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caraúbas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I As metas fiscais;
II As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual de 2026/2029;
III A estrutura dos orçamentos;
IV As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V As disposições sobre dívida pública municipal;
VI As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;
VII As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VIII As disposições sobre alterações na legislação tributária;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

IX As disposições sobre consorciamento do Município; e
X As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º**.** As prioridades da Administração Municipal para o exercício obedecerão e se farão constar no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, evidenciada na Lei Orçamentária, pelo Demonstrativo das Prioridades da LDO – Exercício 2026, parte integrante desta lei.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as prioridades e metas a que se refere o *caput*, adequadas à revisão do Plano Plurianual 2026 a 2029 para o exercício de 2026.

§ 2º. As prioridades e metas a que se refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para a programação da despesa.
§ 3º. Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar- se-á, ainda, o seguinte:
I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece esta Lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Art. 3º. Para o exercício de 2026, a Administração Municipal de Caraúbas terá como prioridades as seguintes ações, alinhadas ao Plano Plurianual vigente ou ao novo Plano Plurianual a ser elaborado para o período 2026 a 2029, a serem detalhadas na Lei Orçamentária Anual:
I – Realização de concurso público, com o objetivo de suprir a demanda por servidores nas áreas de educação, saúde, assistência social e administração geral, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e precedido de estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do Art. 16 desta Lei;
II – Reforma e ampliação das escolas municipais, visando à melhoria da infraestrutura educacional, aumento da capacidade de atendimento e adequação às normas de acessibilidade e segurança, com planejamento baseado em diagnóstico das unidades escolares e priorização das áreas de maior necessidade;
III – Investimentos na área da cultura, com ampliação das festas culturais e religiosas, para fortalecer a identidade cultural, incentivar o turismo e fomentar a economia local, por meio de apoio a eventos, melhorias de infraestrutura e parcerias com entidades culturais, conforme Art. 21 desta Lei;
IV – Apoio à agricultura, com foco na ampliação do programa de corte de terras, assistência técnica, fornecimento de insumos, melhoria da infraestrutura rural e fortalecimento da comercialização de produtos agrícolas, incluindo parcerias com consórcios públicos, nos termos do Art. 48 desta Lei;
V – Manutenção e ampliação dos programas de saúde pública, com ênfase na expansão do atendimento nas unidades básicas, fortalecimento da atenção primária, aquisição de equipamentos e melhoria do acesso em áreas rurais, respeitando o mínimo de 15% da receita de impostos exigido pelo Art. 14 desta Lei;
VI - Consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

VII - Ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
§ 1º. As prioridades listadas no caput serão planejadas com participação popular, por meio de audiências públicas, conforme disposto no Art. 52 desta Lei, e acompanhadas por metas quadrimestrais, a serem avaliadas nos termos do Art. 33 desta Lei.
§ 2º. Os recursos para execução dessas prioridades serão alocados em dotações específicas na Lei Orçamentária Anual, considerando a capacidade financeira do município, a garantia de ingresso de recursos externos, quando aplicável, e os limites fiscais estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. A execução das ações previstas nos incisos II, III, IV e V poderá incluir transferências voluntárias, operações de crédito ou consórcios públicos, desde que respeitados os dispositivos dos Art. 19, 35 e 48 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4°. Para efeito desta lei entende-se por:

I. Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias:
II. Órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
III. Unidade Orçamentária: constitui-se do nível intermediário da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários entendidos estes como os de maior nível na estrutura administrativa do Município e na classificação institucional;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

IV. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
V. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

VI. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VII. Ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
VIII. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IX. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo;
X. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XI. Fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;
XII. Categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;
XIII. Grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

XIV. Modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;
XV. Receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;
XVI. Execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XVII. Execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária púbica na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa aos quais se vinculam.
Art. 5º - O orçamento para o exercício de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.
Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas, os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo
IV da Lei n] 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
V – Demonstrativo das Funções e Sub funções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub funções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município e evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.
§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.
Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:
I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2026 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).
§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.
Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).
Art. 10º - Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.
Art. 11 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).
I – Redução de despesas com manutenção;
II – Redução dos investimentos programados.
Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.
Art. 12 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, estas serão de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.
§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.
Art. 13 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
Art. 14 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).
Art. 15 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das

transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.
Art. 16 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 17 – Os orçamentos para o exercício de 2026 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de setembro de 2026, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Art. 18 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º,
§ 5º da LRF).
Art. 19 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).
Art. 20 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas à destinação de recurso oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo. (art. 8º,
§ único e 50, I da LRF).
Art. 21 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2026, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14. I da LRF).
Art. 22 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

cultural, de saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.
§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxilio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.
Art. 23 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 24 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Art. 25 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)
Art. 26 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)
Art. 27 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 28 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.
Art. 29 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.
II – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);
III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
IV – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.
§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.
Art. 30 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.
Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).
Art. 31 – Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).
Art. 32 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.
Art. 33 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 34 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2026, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ou refinanciados ou para aqueles já inscritos na dívida fundada do Município.

Art. 36 – A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital.
Art. 37 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2026 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 38 - A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciários em suas propostas orçamentárias com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2024, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:
I. O número do processo e o número do precatório;
II. A natureza/tipo do crédito ou da causa julgada;
III. A data de autuação e de expedição do precatório;
IV. O nome do beneficiário;
V. O valor do precatório a ser pago;
VI. O tribunal responsável pela sentença;

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 39º. As despesas com precatórios judiciários deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Art. 40º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).
Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais.
Art. 41 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).
Art. 42 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).
I – Eliminação das despesas com horas extras;
II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
Art. 43 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Caraúbas, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa
3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:
I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
III – não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 44 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Art. 45 – A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

Art. 46 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).
Art. 47 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14,
§ 3º da LRF).
Art. 48 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO IX

DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 49 - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício à população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

I. Saúde;
II. Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública;
III. Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
IV. Educação;
V. Pesquisa e estudos técnicos**;**
VI. Cultura, Esporte, Turismo;
VII. Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 50 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.
Art. 51 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.
Art. 52 - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:
I. Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
II. Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
III. Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
IV. Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
V. Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
VI. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município conforme o caso;
VII. Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;
CAPÍTULO X
Do Incentivo à Participação Popular

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Art. 53 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
§ 1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 2º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - Elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;
II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 54 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.
§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentaria encaminhada ao Poder Legislativo.
§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria Anual,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 55 - Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do
Município; e
VI - Outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 56 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Anexo de Metas e Prioridades.
Art. 57 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.
Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N°: 08.349.102/0001-29

Art. 59 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2026.
Art. 60 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.
Art. 61 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.
Art. 62 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 02 de julho de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Receita.pdf	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: **2026**
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.291.401,17	114.848.824,98	98.056.099,00	114.568.273,00	118.294.290,00	121.843.120,00	125.498.412,00
Receita Tributária	5.614.611,86	6.320.100,00	4.843.000,00	6.977.987,00	6.509.703,00	6.704.995,00	6.906.145,00
IPTU	182.806,32	192.350,06	170.000,00	200.000,00	198.121,00	204.065,00	210.187,00
ISS	3.032.731,37	2.624.500,15	2.723.000,00	2.938.487,00	2.703.235,00	2.784.332,00	2.867.862,00
ITBI	111.948,06	131.749,14	146.000,00	156.000,00	135.702,00	139.773,00	143.966,00
IRRF	2.028.615,19	3.099.312,97	1.500.000,00	3.269.500,00	3.192.292,00	3.288.061,00	3.386.703,00
Taxas	258.510,92	272.187,68	292.000,00	402.000,00	280.353,00	288.764,00	297.427,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.001.208,23	1.089.304,07	1.040.434,00	1.120.000,00	1.121.983,00	1.155.642,00	1.190.311,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	1.001.208,23	1.089.304,07	1.040.434,00	1.120.000,00	1.121.983,00	1.155.642,00	1.190.311,00
Receita Patrimonial	1.114.243,28	1.116.855,94	805.271,00	794.313,00	1.150.362,00	1.184.873,00	1.220.419,00
Aplicações Financeiras	1.114.243,28	1.116.855,94	783.271,00	774.313,00	1.150.362,00	1.184.873,00	1.220.419,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	93.476.804,13	106.256.289,14	91.317.394,00	105.615.973,00	109.443.978,00	112.727.298,00	116.109.116,00
Cota-Parte do FPM	31.461.010,84	36.553.867,95	35.200.000,00	38.248.130,00	37.650.484,00	38.779.999,00	39.943.399,00
Cota-Parte do ICMS	11.318.008,99	14.132.854,14	11.800.000,00	15.288.137,00	14.556.840,00	14.993.545,00	15.443.351,00
Cota-Parte do IPVA	915.324,09	955.954,25	800.000,00	1.113.531,00	984.633,00	1.014.172,00	1.044.597,00
Cota-Parte do ITR	15.925,15	15.942,91	7.500,00	8.600,00	16.421,00	16.914,00	17.421,00
Transferências da LC nº 61/1989	23.291,16	28.251,27	14.000,00	15.300,00	29.099,00	29.972,00	30.871,00
Transferências do FUNDEB	19.615.889,69	20.665.175,10	19.889.000,00	21.631.626,00	21.285.130,00	21.923.684,00	22.581.395,00
Outras Transferências Correntes	30.127.354,21	33.904.243,52	23.606.894,00	29.310.649,00	34.921.371,00	35.969.012,00	37.048.082,00
Outras Receitas Correntes	84.533,67	66.275,83	50.000,00	60.000,00	68.264,00	70.312,00	72.421,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	84.533,67	66.275,83	50.000,00	60.000,00	68.264,00	70.312,00	72.421,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.202.263,03	3.648.344,87	6.760.990,00	6.090.338,00	3.757.795,00	3.870.529,00	3.986.644,00
Operações de crédito	5.500.000,00	1.516.023,71	3.000.000,00	50.000,00	1.561.504,00	1.608.349,00	1.656.599,00
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	384.661,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	384.661,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.317.602,03	2.132.321,16	3.660.990,00	5.940.338,00	2.196.291,00	2.262.180,00	2.330.045,00
Convênios	1.853.899,98	2.132.321,16	3.200.990,00	5.308.000,00	2.196.291,00	2.262.180,00	2.330.045,00
Outras Transferências de Capital	2.463.702,05	0,00	460.000,00	632.338,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-8.224.899,06	-9.653.265,94	-8.926.300,00	-10.232.739,00	-9.942.864,00	-10.241.150,00	-10.548.385,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-8.224.899,06	-9.653.265,94	-8.926.300,00	-10.232.739,00	-9.942.864,00	-10.241.150,00	-10.548.385,00
RECEITA TOTAL	103.268.765,14	108.843.903,91	95.890.789,00	110.425.872,00	112.109.221,00	115.472.499,00	118.936.671,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.066.502,11	105.195.559,04	89.129.799,00	104.335.534,00	108.351.426,00	111.601.970,00	114.950.027,00
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.086.277,13	95.790.806,56	77.892.765,00	90.607.779,00	98.664.530,00	101.624.466,00	104.673.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.881.739,33	47.030.349,93	42.860.541,00	48.911.355,00	48.441.260,00	49.894.498,00	51.391.333,00
Juros e Encargos da Dívida	165.862,51	1.265.113,68	1.407.742,00	1.319.517,00	1.303.067,00	1.342.159,00	1.382.424,00
Outras Despesas Correntes	37.038.675,29	47.495.342,95	33.624.482,00	40.376.907,00	48.920.203,00	50.387.809,00	51.899.443,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.379.525,07	21.338.583,25	17.318.024,00	19.201.792,00	21.978.741,00	22.638.103,00	23.317.245,00
Investimentos	15.014.483,45	17.417.892,72	13.562.524,00	14.498.698,00	17.940.430,00	18.478.643,00	19.033.002,00
Inversões Financeiras	0,00	90.000,00	50.500,00	35.200,00	92.700,00	95.481,00	98.345,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	90.000,00	50.500,00	35.200,00	92.700,00	95.481,00	98.345,00
Amortização da Dívida	3.365.041,62	3.830.690,53	3.705.000,00	4.667.894,00	3.945.611,00	4.063.979,00	4.185.898,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	680.000,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	100.465.802,20	117.129.389,81	95.890.789,00	110.425.872,00	120.643.271,00	124.262.569,00	127.990.445,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	100.465.802,20	117.129.389,81	95.890.789,00	110.425.872,00	120.643.271,00	124.262.569,00	127.990.445,00
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMARIAS.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS					Exercício: **2026**		
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.555.874,47	3.408.620,36	3.555.874,47	3.408.620,36	3.510.879,00	3.616.206,00	3.724.692,00
Pessoal e Encargos Sociais	734.403,38	482.582,29	734.403,38	482.582,29	497.060,00	511.972,00	527.331,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.821.471,09	2.926.038,07	2.821.471,09	2.926.038,07	3.013.819,00	3.104.234,00	3.197.361,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.555.874,47	3.408.620,36	3.555.874,47	3.408.620,36	3.510.879,00	3.616.206,00	3.724.692,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.870.078,67	5.806.417,59	2.870.078,67	5.806.417,59	5.980.610,00	6.160.028,00	6.344.829,00
Investimentos	2.870.078,67	5.806.417,59	2.870.078,67	5.806.417,59	5.980.610,00	6.160.028,00	6.344.829,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.870.078,67	5.806.417,59	2.870.078,67	5.806.417,59	5.980.610,00	6.160.028,00	6.344.829,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.425.953,14	9.215.037,95	6.425.953,14	9.215.037,95	9.491.489,00	9.776.234,00	10.069.521,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.425.953,14	9.215.037,95	6.425.953,14	9.215.037,95	9.491.489,00	9.776.234,00	10.069.521,00
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.105.550,52	105.195.559,04	89.129.799,00	104.335.534,00	108.351.426,00	111.601.968,78	114.950.027,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.614.611,86	6.320.100,00	4.843.000,00	6.977.987,00	6.509.703,00	6.704.994,09	6.906.143,91
IPTU	182.806,32	192.350,06	170.000,00	200.000,00	198.121,00	204.064,63	210.186,57
ISS	3.032.731,37	2.624.500,15	2.723.000,00	2.938.487,00	2.703.235,00	2.784.332,05	2.867.862,01
ITBI	111.948,06	131.749,14	146.000,00	156.000,00	135.702,00	139.773,06	143.966,25
IRRF	2.028.615,19	3.099.312,97	1.500.000,00	3.269.500,00	3.192.292,00	3.288.060,76	3.386.702,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.510,92	272.187,68	304.000,00	414.000,00	280.353,00	288.763,59	297.426,50
Receitas de Contribuições	1.001.208,23	1.089.304,07	1.040.434,00	1.120.000,00	1.121.983,00	1.155.642,49	1.190.311,76
Receita Patrimonial	1.114.243,28	1.116.855,94	805.271,00	794.313,00	1.150.362,00	1.184.872,86	1.220.419,05
Aplicações Financeiras (II)	1.114.243,28	1.116.855,94	783.271,00	774.313,00	1.150.362,00	1.184.872,86	1.220.419,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.290.953,48	96.603.023,20	82.391.094,00	95.383.234,00	99.501.114,00	102.486.147,42	105.560.731,84
Cota-Parte do FPM	25.729.667,89	29.927.200,67	28.800.000,00	31.298.504,00	30.825.017,00	31.749.767,51	32.702.260,54
Cota-Parte do ICMS	9.054.407,49	11.306.283,52	9.440.000,00	12.230.510,00	11.645.472,00	11.994.836,16	12.354.681,24
Cota-Parte do IPVA	732.260,95	764.765,17	640.000,00	890.825,00	787.708,00	811.339,24	835.679,42
Cota-Parte do ITR	12.740,22	12.754,09	6.000,00	6.880,00	13.137,00	13.531,11	13.937,04
Transferências da LC 61/1989	18.633,03	22.601,13	11.200,00	12.240,00	23.279,00	23.977,37	24.696,69
Transferências do FUNDEB	19.615.889,69	20.665.175,10	19.889.000,00	21.631.626,00	21.285.130,00	21.923.683,90	22.581.394,42
Outras Transferências Correntes	30.127.354,21	33.904.243,52	23.604.894,00	29.312.649,00	34.921.371,00	35.969.012,13	37.048.082,49
Demais Receitas Correntes	84.533,67	66.275,83	50.000,00	60.000,00	68.264,00	70.311,92	72.421,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.533,67	66.275,83	50.000,00	60.000,00	68.264,00	70.311,92	72.421,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	91.991.307,24	104.078.703,10	88.346.528,00	103.561.221,00	107.201.064,00	110.417.095,92	113.729.608,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)							
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.202.263,03	3.648.344,87	6.760.990,00	6.090.338,00	3.757.795,00	3.870.528,85	3.986.644,71
Operações de Crédito (VIII)	5.500.000,00	1.516.023,71	3.000.000,00	50.000,00	1.561.504,00	1.608.349,12	1.656.599,59
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	384.661,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	384.661,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.317.602,03	2.132.321,16	3.660.990,00	5.940.338,00	2.196.291,00	2.262.179,73	2.330.045,12
Convênios	1.853.899,98	2.132.321,16	3.200.990,00	5.308.000,00	2.196.291,00	2.262.179,73	2.330.045,12
Outras Transferências de Capital	2.463.702,05	0,00	460.000,00	632.338,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.702.263,03	2.132.321,16	3.760.990,00	6.040.338,00	2.196.291,00	2.262.179,73	2.330.045,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.693.570,27	106.211.024,26	92.107.518,00	109.601.559,00	109.397.355,00	112.679.275,65	116.059.653,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	96.693.570,27	106.211.024,26	92.107.518,00	109.601.559,00	109.397.355,00	112.679.275,65	116.059.653,91
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.086.277,13	95.790.806,56	77.892.765,00	90.607.779,00	98.664.530,00	101.624.465,90	104.673.199,87
Pessoal e Encargos Sociais	44.881.739,33	47.030.349,93	42.860.541,00	48.911.355,00	48.441.260,00	49.894.497,80	51.391.332,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	165.862,51	1.265.113,68	1.407.742,00	1.319.517,00	1.303.067,00	1.342.159,01	1.382.423,78
Outras Despesas Correntes	37.038.675,29	47.495.342,95	33.624.482,00	40.376.907,00	48.920.203,00	50.387.809,09	51.899.443,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.920.414,62	94.525.692,88	76.485.023,00	89.288.262,00	97.361.463,00	100.282.306,89	103.290.776,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.379.525,07	21.338.583,25	17.318.024,00	19.201.792,00	21.978.741,00	22.638.103,23	23.317.246,33
Investimentos	15.014.483,45	17.417.892,72	13.562.524,00	14.498.698,00	17.940.430,00	18.478.642,90	19.033.002,19

Inversões Financeiras	0,00	90.000,00	50.500,00	35.200,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	0,00	90.000,00	50.500,00	35.200,00	92.700,00	95.481,00	98.345,43
Amortização da Dívida (XXVII)	3.365.041,62	3.830.690,53	3.705.000,00	4.667.894,00	3.945.611,00	4.063.979,33	4.185.898,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.014.483,45	17.507.892,72	13.613.024,00	14.533.898,00	18.033.130,00	18.574.123,90	19.131.347,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	680.000,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.934.898,07	112.033.585,60	90.778.047,00	104.438.461,00	115.394.593,00	118.856.430,79	122.422.123,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.934.898,07	112.033.585,60	90.778.047,00	104.438.461,00	115.394.593,00	118.856.430,79	122.422.123,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.109.143,46	-8.132.123,87	1.329.471,00	5.163.098,00	-8.376.088,00	-8.627.370,64	-8.886.191,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.109.143,46	-8.132.123,87	1.329.471,00	5.163.098,00	-8.376.088,00	-8.627.370,64	-8.886.191,76
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.114.243,28	1.116.855,94	783.271,00	774.313,00	1.150.362,00	1.150.362,00	1.150.362,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	165.862,51	1.265.113,68	1.407.742,00	1.319.517,00	1.303.067,00	1.303.067,00	1.303.067,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.057.524,23	-8.280.381,61	705.000,00	4.617.894,00	-8.528.793,00	-8.780.076,00	-9.038.897,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	34.044.545,02	-16.817.063,80	-16.817.063,80	0,00	-1.129.178,70	0,00	1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.179.503,40	39.820.247,55	36.179.503,40	39.820.247,55	41.014.855,00	41.014.855,00	41.014.855,00
DEDUÇÕES (XL)	15.357.294,90	2.180.975,25	15.357.294,90	2.180.975,25	2.246.404,00	2.246.404,00	2.246.404,00
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90	2.180.975,25	15.357.294,90	2.180.975,25	2.246.404,00	2.246.404,00	2.246.404,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39	9.605.339,23	18.228.078,39	9.605.339,23	9.893.499,00	9.893.499,00	9.893.499,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.855,03	4.948.045,50	1.713.855,03	4.948.045,50	5.096.487,00	5.096.487,00	5.096.487,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	2.476.318,48	1.156.928,46	2.476.318,48	2.550.608,00	2.550.608,00	2.550.608,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.822.208,50	37.639.272,30	20.822.208,50	37.639.272,30	38.768.451,00	38.768.451,00	38.768.450,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	34.044.545,02	-16.817.063,80	-16.817.063,80	0,00	-1.129.178,70	0,00	1,00

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.179.503,40	39.820.247,55	36.179.503,40	39.820.247,55	41.014.855,00	41.014.855,00	41.014.855,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	36.179.503,40	39.820.247,55	36.179.503,40	39.820.247,55	41.014.855,00	41.014.855,00	41.014.855,00
DEDUÇÕES (II)	15.357.294,90	2.180.975,25	15.357.294,90	2.180.975,25	2.246.404,00	2.246.404,00	2.246.404,00
Ativo Disponível	18.228.078,39	9.605.339,23	18.228.078,39	9.605.339,23	9.893.499,00	9.893.499,00	9.893.499,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.713.855,03	4.948.045,50	1.713.855,03	4.948.045,50	5.096.487,00	5.096.487,00	5.096.487,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	2.476.318,48	1.156.928,46	2.476.318,48	2.550.608,00	2.550.608,00	2.550.608,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	20.822.208,50	37.639.272,30	20.822.208,50	37.639.272,30	38.768.451,00	38.768.451,00	38.768.451,00

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2026**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor Providências**		**Valor**
AÇÃO JUDICIAL	0,00		0,00
Demandas Judiciais	340.000,00 Anulação da Reserva de contigencia		340.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**340.000,00**	SUBTOTAL	**340.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor Providências**		**Valor**
Demanda Judiciais	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL	**340.000,00**	TOTAL	**340.000,00**

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
9. DESMONTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS ANUAIS								Exercício: **2026**				
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.109.221	107.281.551	0,11	0,00	115.472.499	106.249.999	0,10	0,00	118.936.671	105.449.660	0,10	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.958.859	106.180.726	0,11	0,00	114.287.625	105.159.758	0,10	0,00	117.716.254	104.367.633	0,10	0,00
Receitas Primárias Correntes	107.201.064	102.584.750	0,10	0,00	110.417.096	101.598.358	0,10	0,00	113.729.609	100.833.060	0,10	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.509.703	6.229.381	0,00	0,00	6.704.994	6.169.483	0,00	0,00	6.906.144	6.123.011	0,00	0,00
Transferências Correntes	99.501.114	95.216.377	0,09	0,00	102.486.147	94.300.835	0,09	0,00	105.560.732	93.590.506	0,09	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.190.247	1.138.992	0,00	0,00	1.225.954	1.128.040	0,00	0,00	1.262.733	1.119.543	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	3.757.795	3.595.976	0,00	0,00	3.870.529	3.561.399	0,00	0,00	3.986.645	3.534.573	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.643.271	115.448.106	0,11	0,00	124.262.569	114.338.028	0,11	0,00	127.990.445	113.476.767	0,11	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	115.394.593	110.425.448	0,11	0,00	118.856.431	109.363.665	0,11	0,00	122.422.124	108.539.874	0,10	0,00
Despesas Primárias Correntes	97.361.463	93.168.864	0,09	0,00	100.282.307	92.273.010	0,09	0,00	103.290.776	91.577.956	0,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.441.260	46.355.273	0,04	0,00	49.894.498	45.909.549	0,04	0,00	51.391.333	45.563.731	0,04	0,00
Outras Despesas Correntes	48.920.203	46.813.591	0,04	0,00	50.387.809	46.363.461	0,04	0,00	51.899.443	46.014.224	0,04	0,00
Despesas Primárias de Capital	18.033.130	17.256.584	0,01	0,00	18.574.124	17.090.655	0,01	0,00	19.131.348	16.961.918	0,01	0,00

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	9.491.489	9.082.765	0,00	0,00	9.776.234	8.995.431	0,00	0,00	10.069.521	8.927.672	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	112.109.221	107.281.551	0,11	0,00	115.472.499	106.249.999	0,10	0,00	118.936.671	105.449.660	0,10	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	109.397.355	104.686.464	0,10	0,00	112.679.276	103.679.863	0,10	0,00	116.059.654	102.898.886	0,10	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	120.643.271	115.448.106	0,11	0,00	124.262.569	114.338.028	0,11	0,00	127.990.445	113.476.767	0,11	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	115.394.593	110.425.448	0,11	0,00	118.856.431	109.363.665	0,11	0,00	122.422.124	108.539.874	0,10	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-8.376.088	-8.015.395	0,00	0,00	-8.627.371	-7.938.324	0,00	0,00	-8.886.192	-7.878.528	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-8.376.088	-8.015.395	0,00	0,00	-8.627.371	-7.938.324	0,00	0,00	-8.886.192	-7.878.528	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.150.362	1.100.825	0,00	0,00	1.150.362	1.058.485	0,00	0,00	1.150.362	1.019.915	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.303.067	1.246.954	0,00	0,00	1.303.067	1.198.994	0,00	0,00	1.303.067	1.155.304	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.014.855	39.248.665	0,04	0,00	41.014.855	37.739.101	0,03	0,00	41.014.855	36.363.911	0,03	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	38.768.451	37.098.996	0,03	0,00	38.768.451	35.672.112	0,03	0,00	38.768.450	34.372.240	0,03	0,00

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
METAS ANUAIS			Exercício: **2026**
Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b - a)**	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.890.789	0,11	91,15	108.843.904	0,12	103,47	12.953.115	13,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.107.518	0,10	87,56	106.211.024	0,12	100,97	14.103.506	15,31
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.890.789	0,11	91,15	117.129.390	0,13	111,34	21.238.601	22,15
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	90.778.047	0,10	86,29	112.033.586	0,12	106,50	21.255.539	23,41
Receita Total (COM FONTES RPPS)	95.890.789	0,11	91,15	108.843.904	0,12	103,47	12.953.115	13,51
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.107.518	0,10	87,56	106.211.024	0,12	100,97	14.103.506	15,31
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	95.890.789	0,11	91,15	117.129.390	0,13	111,34	21.238.601	22,15
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	90.778.047	0,10	86,29	112.033.586	0,12	106,50	21.255.539	23,41
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.329.471	0,00	1,26	-8.132.124	-0,01	-7,73	-9.461.595	-711,68
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.329.471	0,00	1,26	-8.132.124	-0,01	-7,73	-9.461.595	-711,68
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	36.179.503	0,04	34,39	39.820.248	0,04	37,85	3.640.744	10,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	20.822.209	0,02	19,79	37.639.272	0,04	35,78	16.817.064	80,77

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	89.129.799,00	105.195.559,04
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)								R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	103.268.765	95.890.789	-7,14	110.425.872	15,16	112.109.221	1,52	115.472.499	3,00	118.936.671	3,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.193.570	95.107.518	-6,93	109.651.559	15,29	110.958.859	1,19	114.287.625	3,00	117.716.254	3,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	100.465.802	95.890.789	-4,55	110.425.872	15,16	120.643.271	9,25	124.262.569	3,00	127.990.445	3,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.934.898	90.778.047	-6,35	104.438.461	15,05	115.394.593	10,49	118.856.431	3,00	122.422.124	3,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	103.268.765	95.890.789	-7,14	110.425.872	15,16	112.109.221	1,52	115.472.499	3,00	118.936.671	3,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	96.693.570	92.107.518	-4,74	109.601.559	18,99	109.397.355	-0,19	112.679.276	3,00	116.059.654	3,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	100.465.802	95.890.789	-4,55	110.425.872	15,16	120.643.271	9,25	124.262.569	3,00	127.990.445	3,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	96.934.898	90.778.047	-6,35	104.438.461	15,05	115.394.593	10,49	118.856.431	3,00	122.422.124	3,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	4.109.143	1.329.471	-67,65	5.163.098	288,36	-8.376.088	-262,23	-8.627.371	0,00	-8.886.192	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	4.109.143	1.329.471	-67,65	5.163.098	288,36	-8.376.088	-262,23	-8.627.371	0,00	-8.886.192	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	36.179.503	36.179.503	0,00	39.820.248	10,06	41.014.855	3,00	41.014.855	0,00	41.014.855	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	20.822.209	20.822.209	0,00	37.639.272	80,77	38.768.451	3,00	38.768.451	0,00	38.768.451	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	34.044.545	-16.817.064	-149,40	0	0,00	-1.129.179	0,00	0	0,00	1	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	108.432.203	100.685.328	-7,14	110.425.872	9,67	107.281.551	-2,85	106.249.999	-0,96	105.449.660	-0,75
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.303.249	99.862.894	-6,93	109.651.559	9,80	106.180.726	-3,17	105.159.758	-0,96	104.367.633	-0,75
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	105.489.092	100.685.328	-4,55	110.425.872	9,67	115.448.106	4,55	114.338.028	-0,96	113.476.767	-0,75
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	101.781.643	95.316.949	-6,35	104.438.461	9,57	110.425.448	5,73	109.363.665	-0,96	108.539.874	-0,75
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	108.432.203	100.685.328	-7,14	110.425.872	9,67	107.281.551	-2,85	106.249.999	-0,96	105.449.660	-0,75
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	101.528.249	96.712.894	-4,74	109.601.559	13,33	104.686.464	-4,48	103.679.863	-0,96	102.898.886	-0,75
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	105.489.092	100.685.328	-4,55	110.425.872	9,67	115.448.106	4,55	114.338.028	-0,96	113.476.767	-0,75
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	101.781.643	95.316.949	-6,35	104.438.461	9,57	110.425.448	5,73	109.363.665	-0,96	108.539.874	-0,75

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	4.314.601	1.395.945	-67,65	5.163.098	269,86	-8.015.395	-255,24	-7.938.324	0,00	-7.878.528	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	4.314.601	1.395.945	-67,65	5.163.098	269,86	-8.015.395	-255,24	-7.938.324	0,00	-7.878.528	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	37.988.479	37.988.479	0,00	39.820.248	4,82	39.248.665	-1,44	37.739.101	-3,85	36.363.911	-3,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	21.863.319	21.863.319	0,00	37.639.272	72,16	37.098.996	-1,44	35.672.112	-3,85	34.372.241	-3,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	35.746.772	-17.657.917	-149,40	0	0,00	-1.080.554	0,00	0	0,00	1	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04

Fonte Índices de Inflação:
Banco Central do Brasil
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	40.291.961	100,00	34.147.747	100,00	11.423.721	100,00
TOTAL	**40.291.961**	**100,00**	**34.147.747**	**100,00**	**11.423.721**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**344.200**	**105.000**
Alienação de Bens Móveis	0	344.200	105.000
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**358.980**	**99.000**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**358.980**	**99.000**
Investimentos	0	358.980	99.000
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**-8.780**	**-8.780**	**6.000**

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0

Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0

2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0

2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0

2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0

2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					Exercício: **2026**	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00	
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

LDO - MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5A65DF55

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** - Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.425.872,00	110.425.872,00	19.574.334,37	17,73	54.814.157,36	49,64	55.611.714,64
Receitas Correntes	104.335.534,00	104.335.534,00	19.574.334,37	18,76	54.514.157,36	52,25	49.821.376,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	6.977.987,00	1.023.558,96	14,67	3.133.523,55	44,91	3.844.463,45
Impostos	6.563.987,00	6.563.987,00	975.874,93	14,87	2.921.596,53	44,51	3.642.390,47
Taxas	402.000,00	402.000,00	47.684,03	11,86	211.927,02	52,72	190.072,98
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	172.120,22	15,37	560.837,96	50,07	559.162,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	172.120,22	15,37	560.837,96	50,07	559.162,04
Receita Patrimonial	794.313,00	794.313,00	209.935,28	26,43	563.200,76	70,90	231.112,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	774.313,00	774.313,00	209.935,28	27,11	563.200,76	72,74	211.112,24
Transferências Correntes	95.383.234,00	95.383.234,00	18.167.743,19	19,05	49.562.611,88	51,96	45.820.622,12
Transferências da União e de suas Entidades	62.772.673,00	62.772.673,00	11.605.614,01	18,49	31.175.217,70	49,66	31.597.455,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.927.050,00	13.927.050,00	2.604.346,60	18,70	7.360.993,54	52,85	6.566.056,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.683.511,00	18.683.511,00	3.957.782,58	21,18	11.026.400,64	59,02	7.657.110,36
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	976,72	1,63	693.983,21	1.156,64	-633.983,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	976,72	1,63	693.983,21	1.156,64	-633.983,21
Receitas de Capital	6.090.338,00	6.090.338,00	0,00	0,00	300.000,00	4,93	5.790.338,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.940.338,00	5.940.338,00	0,00	0,00	300.000,00	5,05	5.640.338,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.800.338,00	5.800.338,00	0,00	0,00	300.000,00	5,17	5.500.338,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.425.872,00	110.425.872,00	19.574.334,37	18,76	54.814.157,36	57,17	55.611.714,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.425.872,00	110.425.872,00	19.574.334,37	18,76	54.814.157,36	57,17	55.611.714,64
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					54.814.157,36		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.459.079,47			4.898.499,38		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.459.079,47			4.898.499,38		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.425.872,00	115.884.951,47	16.771.978,63	66.106.551,73	49.778.399,74	18.622.652,71	49.115.977,69	66.768.973,78	46.563.123,65	0,00
Despesas Correntes	90.607.779,00	95.927.826,84	13.589.678,61	58.404.920,62	37.522.906,22	16.515.455,04	44.363.428,97	51.564.397,87	42.253.250,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.911.355,00	47.669.622,20	4.875.944,91	27.834.219,68	19.835.402,52	7.467.602,80	21.564.058,17	26.105.564,03	20.080.934,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.319.517,00	1.319.517,00	27.622,49	1.215.429,27	104.087,73	237.753,37	705.177,46	614.339,54	690.921,17	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.376.907,00	46.938.687,64	8.686.111,21	29.355.271,67	17.583.415,97	8.810.098,87	22.094.193,34	24.844.494,30	21.481.394,88	0,00
Despesas de Capital	19.201.792,00	19.340.823,63	3.182.300,02	7.701.631,11	11.639.192,52	2.107.197,67	4.752.548,72	14.588.274,91	4.309.873,08	0,00
INVESTIMENTO	14.498.698,00	14.842.929,63	2.826.012,33	4.003.745,71	10.839.183,92	921.998,41	1.717.541,43	13.125.388,20	1.664.601,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.667.894,00	4.147.894,00	6.287,69	3.347.885,40	800.008,60	835.199,26	2.685.007,29	1.462.886,71	2.645.271,39	0,00
Reserva de Contingência	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.425.872,00	115.884.951,47	16.771.978,63	66.106.551,73	49.778.399,74	18.622.652,71	49.115.977,69	66.768.973,78	46.563.123,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.425.872,00	115.884.951,47	16.771.978,63	66.106.551,73	49.778.399,74	18.622.652,71	49.115.977,69	66.768.973,78	46.563.123,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.292.394,37			5.698.179,67		8.251.033,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	110.425.872,00	115.884.951,47	16.771.978,63	54.814.157,36	49.778.399,74	18.622.652,71	54.814.157,36	66.768.973,78	54.814.157,36	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A56503DC

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.425.872,00**	**115.884.951,47**	**16.771.978,63**	**66.106.551,73**	**100,00**	**49.778.399,74**	**18.622.652,71**	**49.115.977,69**	**100,00**	**66.768.973,78**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.417.000,00	277.691,27	3.280.153,90	4,96	1.136.846,10	683.476,05	1.707.195,87	3,48	2.709.804,13	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.417.000,00	277.691,27	3.280.153,90	4,96	1.136.846,10	683.476,05	1.707.195,87	3,48	2.709.804,13	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.016.431,00	10.010.176,00	992.120,74	7.227.028,03	10,93	2.783.147,97	1.827.046,97	4.749.346,88	9,67	5.260.829,12	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.704,00	178.753,00	17.880,00	88.412,95	0,13	90.340,05	22.936,02	67.803,05	0,14	110.949,95	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.165.731,00	9.289.692,00	934.854,53	6.824.764,39	10,32	2.464.927,61	1.727.372,93	4.456.470,55	9,07	4.833.221,45	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	261.196,00	261.196,00	8.574,67	142.822,53	0,22	118.373,47	30.176,00	83.775,76	0,17	177.420,24	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	293.800,00	280.535,00	30.811,54	171.028,16	0,26	109.506,84	46.562,02	141.297,52	0,29	139.237,48	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.513,00	58.198,00	-7.969,33	10.850,00	0,02	47.348,00	4.030,68	10.639,36	0,02	47.558,64	0,00	
182 DEFESA CIVIL	67.513,00	58.198,00	-7.969,33	10.850,00	0,02	47.348,00	4.030,68	10.639,36	0,02	47.558,64	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.036,00	3.558.464,84	269.026,66	1.706.125,82	2,58	1.852.339,02	467.700,25	1.312.415,01	2,67	2.246.049,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.617,00	870.426,20	58.830,58	477.883,09	0,72	392.543,11	154.620,17	396.525,66	0,81	473.900,54	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.500,00	146.330,79	38.205,41	57.444,41	0,09	88.886,38	29.240,16	35.918,16	0,07	110.412,63	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.400,00	470.234,57	31.262,25	301.547,71	0,46	168.686,86	46.290,10	186.350,45	0,38	283.884,12	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.040.519,00	2.071.473,28	140.728,42	869.250,61	1,31	1.202.222,67	237.549,82	693.620,74	1,41	1.377.852,54	0,00	
10 SAÚDE	23.082.734,00	24.716.276,50	3.722.379,61	13.240.789,15	20,03	11.475.487,35	4.359.032,67	11.041.470,19	22,48	13.674.806,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.285,00	3.155.453,83	480.013,25	1.626.098,03	2,46	1.529.355,80	502.504,79	1.343.007,44	2,73	1.812.446,39	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	486.000,00	489.500,00	111.226,65	250.756,34	0,38	238.743,66	80.476,17	176.372,68	0,36	313.127,32	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.139.881,00	13.348.369,39	1.755.671,25	7.115.220,49	10,76	6.233.148,90	2.304.203,32	5.947.819,85	12,11	7.400.549,54	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.811.986,00	6.602.840,28	1.297.266,57	3.788.829,02	5,73	2.814.011,26	1.323.663,37	3.174.635,28	6,46	3.428.205,00	0,00	

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.259,00	359.709,00	46.552,59	79.675,89	0,12	280.033,11	33.781,29	63.244,59	0,13	296.464,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.402,00	76.002,00	0,00	0,00	0,00	76.002,00	0,00	0,00	0,00	76.002,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	695.921,00	684.402,00	31.649,30	380.209,38	0,58	304.192,62	114.403,73	336.390,35	0,68	348.011,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	36.578.468,00	36.651.547,75	5.297.319,19	18.091.323,74	27,37	18.560.224,01	5.380.441,64	14.080.836,50	28,67	22.570.711,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.191,00	2.738.144,72	388.080,85	2.094.343,98	3,17	643.800,74	639.810,34	1.523.144,97	3,10	1.214.999,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.020.670,00	19.288.413,18	2.956.952,29	9.481.910,49	14,34	9.806.502,69	2.867.501,51	7.848.457,83	15,98	11.439.955,35	0,00
362 ENSINO MÉDIO	707.752,00	594.752,00	170.243,83	382.168,92	0,58	212.583,08	184.305,35	332.281,92	0,68	262.470,08	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	831.204,00	834.804,00	205.601,84	532.961,95	0,81	301.842,05	242.273,00	440.101,99	0,90	394.702,01	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.209.805,00	13.125.787,85	1.563.936,26	5.572.973,23	8,43	7.552.814,62	1.442.618,28	3.923.997,96	7,99	9.201.789,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.846,00	69.646,00	12.504,12	26.965,17	0,04	42.680,83	3.933,16	12.851,83	0,03	56.794,17	0,00
13 CULTURA	3.207.858,00	8.629.955,00	978.593,34	7.480.225,56	11,32	1.149.729,44	1.070.042,90	5.494.498,21	11,19	3.135.456,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.581,00	486.581,00	125.148,36	317.636,25	0,48	168.944,75	81.783,42	177.953,04	0,36	308.627,96	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.685.097,00	8.143.374,00	853.444,98	7.162.589,31	10,83	980.784,69	988.259,48	5.316.545,17	10,82	2.826.828,83	0,00
695 TURISMO	18.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	12.209.894,00	9.926.605,10	1.369.783,19	4.358.395,09	6,59	5.568.210,01	1.834.225,05	3.809.603,51	7,76	6.117.001,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.085.990,00	3.560.055,60	597.963,27	2.310.347,62	3,49	1.249.707,98	869.180,02	1.887.178,22	3,84	1.672.877,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.123.904,00	6.366.549,50	771.819,92	2.048.047,47	3,10	4.318.502,03	965.045,03	1.922.425,29	3,91	4.444.124,21	0,00
16 HABITAÇÃO	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.569.589,00	2.439.389,00	437.070,22	1.226.662,90	1,86	1.212.726,10	437.070,22	1.182.662,90	2,41	1.256.726,10	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.569.589,00	2.439.389,00	437.070,22	1.226.662,90	1,86	1.212.726,10	437.070,22	1.182.662,90	2,41	1.256.726,10	0,00
20 AGRICULTURA	3.994.713,00	4.332.739,11	1.028.130,73	2.076.963,03	3,14	2.255.776,08	949.886,52	1.392.114,30	2,83	2.940.624,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.684,00	1.437.384,00	233.858,88	883.386,41	1,34	553.997,59	258.410,70	524.649,29	1,07	912.734,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	544.024,00	638.824,00	0,00	154.896,67	0,23	483.927,33	73.684,48	148.673,67	0,30	490.150,33	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.944.805,00	2.222.331,11	793.271,85	1.032.679,95	1,56	1.189.651,16	615.791,34	712.791,34	1,45	1.509.539,77	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	24.100,00	24.100,00	1.000,00	6.000,00	0,01	18.100,00	2.000,00	6.000,00	0,01	18.100,00	0,00
22 INDÚSTRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	225.005,00	109.124,00	13.889,48	68.151,28	0,10	40.972,72	32.929,94	50.552,91	0,10	58.571,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.005,00	109.124,00	13.889,48	68.151,28	0,10	40.972,72	32.929,94	50.552,91	0,10	58.571,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.068.536,00	3.973.381,17	2.203.871,97	2.299.242,40	3,48	1.674.138,77	347.655,81	417.131,14	0,85	3.556.250,03	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.068.536,00	3.973.381,17	2.203.871,97	2.299.242,40	3,48	1.674.138,77	347.655,81	417.131,14	0,85	3.556.250,03	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.630.794,00	6.010.794,00	190.071,56	5.040.640,83	7,63	970.153,17	1.229.114,01	3.867.510,91	7,87	2.143.283,09	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.630.794,00	6.010.794,00	190.071,56	5.040.640,83	7,63	970.153,17	1.229.114,01	3.867.510,91	7,87	2.143.283,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.425.872,00	115.884.951,47	16.771.978,63	66.106.551,73	100,00	49.778.399,74	18.622.652,71	49.115.977,69	100,00	66.768.973,78	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES		***RENATA LEANDRO FERREIRA***		***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***			***HUDSON SALDANHA DE LIMA***				
###.531.114-##		###.384.874-##		###.209.334-##			###.124.394-##				
Prefeito Municipal		Contador(A)		Controlador(A)			Secretário De Finanças				

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5CF2EB7F

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.118.977,45**	**9.135.087,41**	**8.501.724,30**	**7.927.947,13**	**9.667.906,92**	**15.853.619,40**	**9.651.484,02**	**10.414.295,90**	**9.246.193,80**	**9.230.937,47**	**10.883.256,20**	**10.667.551,92**	**121.298.981,92**	**114.572.273,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**600.484,89**	**512.187,09**	**514.971,98**	**362.784,53**	**396.717,77**	**624.677,89**	**606.746,26**	**498.982,88**	**474.492,41**	**529.743,04**	**511.960,17**	**511.598,79**	**6.145.347,70**	**6.977.987,00**
IPTU	6.690,58	12.903,99	17.203,13	20.237,53	26.316,33	52.877,17	11.532,09	12.555,18	5.416,07	5.969,86	6.873,08	13.651,85	192.226,86	200.000,00
ISS	197.348,78	192.191,82	186.801,35	167.578,26	200.599,47	200.510,91	260.480,11	153.616,10	164.514,13	209.674,30	187.365,57	202.660,83	2.323.341,63	2.938.487,00
ITBI	14.789,30	8.157,60	14.889,58	6.417,19	8.120,48	20.450,96	8.126,46	16.828,19	7.882,55	14.156,00	18.056,73	7.610,67	145.485,71	156.000,00
IRRF	366.442,21	282.326,32	279.552,08	151.112,51	141.384,06	323.257,42	231.653,28	286.941,11	274.486,36	281.889,81	273.353,17	266.303,03	3.158.701,36	3.269.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.214,02	16.607,36	16.525,84	17.439,04	20.297,43	27.581,43	94.954,32	29.042,30	22.193,30	18.053,07	26.311,62	21.372,41	325.592,14	414.000,00
Contribuições	**86.444,11**	**96.320,51**	**81.893,03**	**95.323,83**	**91.228,80**	**91.054,07**	**109.876,53**	**86.272,14**	**105.444,65**	**87.124,42**	**87.780,66**	**84.339,56**	**1.103.102,31**	**1.120.000,00**
Receita Patrimonial	**121.689,53**	**79.432,88**	**71.381,33**	**56.098,80**	**51.034,55**	**61.291,75**	**75.252,45**	**91.164,48**	**92.340,13**	**94.508,42**	**105.888,68**	**104.046,60**	**1.004.129,60**	**794.313,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.689,53	79.432,88	71.381,33	56.098,80	51.034,55	61.291,75	75.252,45	91.164,48	92.340,13	94.508,42	105.888,68	104.046,60	1.004.129,60	774.313,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.308.278,70**	**8.445.457,74**	**7.833.443,70**	**7.413.739,97**	**9.128.915,21**	**15.068.877,44**	**8.849.584,19**	**9.736.921,46**	**7.906.469,65**	**8.504.981,59**	**10.177.626,69**	**9.966.590,25**	**112.340.886,59**	**105.619.973,00**
Cota-Parte do FPM	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	38.179.962,74	38.248.130,00
Cota-Parte do ICMS	1.376.489,59	1.060.212,91	1.121.000,76	1.528.904,27	1.016.336,22	1.321.131,56	1.461.770,62	1.249.932,55	1.216.732,65	1.455.373,60	1.348.558,72	1.317.615,98	15.474.059,43	15.288.137,00
Cota-Parte do IPVA	106.378,06	80.259,72	78.110,79	68.622,24	45.905,17	52.416,36	29.168,36	49.637,47	88.978,58	109.555,16	141.387,95	117.053,22	967.473,08	1.113.531,00
Cota-Parte do ITR	550,95	333,39	1.394,05	5.602,74	1.963,56	1.951,15	1.976,01	990,87	14,94	175,46	2.981,08	215,97	18.150,17	8.600,00
Transferências da LC 61/1989	2.207,77	2.987,88	3.261,55	2.214,36	2.459,13	2.887,02	5.076,54	5.746,66	6.258,29	5.875,82	5.708,47	6.498,63	51.182,12	15.300,00
Transferências do FUNDEB	1.464.367,80	1.715.950,20	1.446.298,47	1.636.835,17	1.684.765,95	2.060.100,41	2.356.175,38	2.118.900,78	1.756.233,62	2.141.782,80	2.113.583,45	2.366.590,99	22.861.585,02	21.631.626,00
Outras Transferências Correntes	2.955.861,44	2.924.090,40	2.411.669,98	1.853.070,61	3.409.711,37	6.842.979,92	2.005.723,31	2.299.889,04	2.196.280,83	2.107.525,66	3.140.700,32	2.640.971,15	34.788.474,03	29.314.649,00
Outras Receitas Correntes	**2.080,22**	**1.689,19**	**34,26**	**0,00**	**10,59**	**7.718,25**	**10.024,59**	**954,94**	**667.446,96**	**14.580,00**	**0,00**	**976,72**	**705.515,72**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-704.109,67**	**-761.083,21**	**-675.724,45**	**-784.766,62**	**-806.887,42**	**-941.923,63**	**-897.536,91**	**-1.063.626,10**	**-790.790,80**	**-851.134,39**	**-984.668,37**	**-991.805,38**	**-10.254.056,95**	**10.236.739,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-704.109,67**	**-761.083,21**	**-675.724,45**	**-784.766,62**	**-806.887,42**	**-941.923,63**	**-897.536,91**	**-1.063.626,10**	**-790.790,80**	**-851.134,39**	**-984.668,37**	**-991.805,38**	**-10.254.056,95**	**10.236.739,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.414.867,78**	**8.374.004,20**	**7.825.999,85**	**7.143.180,51**	**8.861.019,50**	**14.911.695,77**	**8.753.947,11**	**9.350.669,80**	**8.455.403,00**	**8.379.803,08**	**9.898.587,83**	**9.675.746,54**	**111.044.924,97**	**104.335.534,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.414.867,78**	**8.374.004,20**	**7.825.999,85**	**7.143.180,51**	**8.861.019,50**	**14.711.695,77**	**8.753.947,11**	**9.350.669,80**	**8.455.403,00**	**8.379.803,08**	**9.898.587,83**	**8.675.746,54**	**109.844.924,97**	**104.335.534,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842.548,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842.548,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**149.672,00**	**148.542,40**	**149.672,00**	**149.672,00**	**149.672,00**	**299.344,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**157.872,00**	**2.008.986,40**	**2.186.436,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**135.629,88**	**135.122,43**	**270.244,86**	**0,00**	**140.462,07**	**280.924,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**962.383,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.129.565,90**	**8.090.339,37**	**7.406.082,99**	**6.993.508,51**	**8.570.885,43**	**11.288.879,63**	**8.593.039,11**	**9.189.761,80**	**8.294.495,00**	**8.218.895,08**	**9.737.679,83**	**8.517.874,54**	**104.031.007,19**	**102.149.098,00**

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:1093CBA9

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75	2.228.329,72	1.024.231,64	1.016.999,82	46.210,00	1.824.831,65		3.657.758,92

PODER EXECUTIVO	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75	2.228.329,72	1.024.231,64	1.016.999,82	46.210,00	1.824.831,65	3.657.758,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75	2.228.329,72	1.024.231,64	1.016.999,82	46.210,00	1.824.831,65	3.657.758,92

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F1B80ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0A899E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.476.680,00	173.476.680,00	31.357.580,54	89.271.910,03	84.204.769,97
1 Receitas Correntes	154.019.308,00	154.019.308,00	30.876.476,54	88.774.556,03	65.244.751,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876,00	15.792.876,00	2.238.607,52	7.425.038,70	8.367.837,30
1.1.1 Impostos	12.546.115,00	12.546.115,00	2.133.347,83	6.696.964,72	5.849.150,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.479.446,00	3.479.446,00	367.467,85	1.566.199,68	1.913.246,32
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.305.000,00	2.305.000,00	133.062,52	959.792,85	1.345.207,15
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	75.637,11	786.264,14	1.013.735,86
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	4.497,85	33.484,42	-8.484,42
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	52.927,56	140.044,29	259.955,71
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.174.446,00	1.174.446,00	234.405,33	606.406,83	568.039,17
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000,00	900.000,00	234.405,33	606.406,83	293.593,17
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.817,00	100.817,00	0,00	0,00	100.817,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.611,00	61.611,00	0,00	0,00	61.611,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.642.633,00	4.642.633,00	992.668,24	2.687.241,70	1.955.391,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.642.633,00	4.642.633,00	992.668,24	2.687.241,70	1.955.391,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812,00	2.903.812,00	693.253,65	1.972.306,29	931.505,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812,00	2.903.812,00	693.253,65	1.972.306,29	931.505,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.903.812,00	2.903.812,00	693.253,65	1.972.306,29	931.505,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.738.821,00	1.738.821,00	299.414,59	714.935,41	1.023.885,59
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.738.821,00	1.738.821,00	299.414,59	714.935,41	1.023.885,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.424.036,00	4.424.036,00	773.211,74	2.443.523,34	1.980.512,66
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.424.036,00	4.424.036,00	773.211,74	2.443.523,34	1.980.512,66
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.424.036,00	4.424.036,00	773.211,74	2.443.523,34	1.980.512,66
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	773.211,74	2.443.523,34	1.756.476,66
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.2 Taxas	2.126.577,00	2.126.577,00	105.259,69	728.073,98	1.398.503,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.708.164,00	1.708.164,00	86.743,26	574.932,03	1.133.231,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.935,00	1.528.935,00	86.743,26	573.750,55	955.184,45
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.528.935,00	1.528.935,00	86.743,26	573.750,55	955.184,45
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	392.064,00	392.064,00	11.272,41	145.391,23	246.672,77
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	123.220,00	123.220,00	17.535,54	54.497,34	68.722,66
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	123.220,00	123.220,00	3.189,74	9.657,69	113.562,31
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	123.220,00	123.220,00	21.601,22	23.849,80	99.370,20
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	67.211,00	67.211,00	0,00	654,95	66.556,05
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	700.000,00	700.000,00	33.144,35	339.699,54	360.300,46
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229,00	179.229,00	0,00	1.181,48	178.047,52
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229,00	179.229,00	0,00	1.181,48	178.047,52
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	67.211,00	67.211,00	0,00	0,00	67.211,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	112.018,00	112.018,00	0,00	1.181,48	110.836,52
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413,00	418.413,00	18.516,43	153.141,95	265.271,05
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413,00	418.413,00	18.516,43	153.141,95	265.271,05
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	418.413,00	418.413,00	18.516,43	153.141,95	265.271,05
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	56.009,00	56.009,00	0,00	0,00	56.009,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	362.404,00	362.404,00	18.516,43	153.141,95	209.262,05
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00

1.2 Contribuições	6.490.000,00	6.490.000,00	1.173.708,11	3.110.078,81	3.379.921,19
1.2.1 Contribuições Sociais	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	806.340,30	1.982.859,76	3.117.140,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	789.901,70	1.931.745,47	3.068.254,53
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	789.901,70	1.931.745,47	3.068.254,53
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	789.901,70	1.931.745,47	3.068.254,53
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	16.438,60	51.114,29	48.885,71
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	16.438,60	51.114,29	48.885,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	367.367,81	1.127.219,05	262.780,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	367.367,81	1.127.219,05	262.780,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	367.367,81	1.127.219,05	262.780,95
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.390.000,00	1.390.000,00	367.367,81	1.127.219,05	262.780,95
1.3 Receita Patrimonial	4.767.148,00	4.767.148,00	1.472.768,20	4.194.245,21	572.902,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999,00	384.999,00	0,00	0,00	384.999,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999,00	384.999,00	0,00	0,00	384.999,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	193.568,00	193.568,00	0,00	0,00	193.568,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	81.550,00	81.550,00	0,00	0,00	81.550,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.550,00	81.550,00	0,00	0,00	81.550,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00	113.018,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00	113.018,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.2 Valores Mobiliários	4.382.149,00	4.382.149,00	1.472.768,20	4.194.245,21	187.903,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.382.149,00	4.382.149,00	1.472.768,20	4.194.245,21	187.903,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	432.149,00	432.149,00	435.196,62	871.618,19	-439.469,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	432.149,00	432.149,00	435.196,62	871.618,19	-439.469,19
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	253.405,41	365.284,57	-335.284,57
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.202,00	11.202,00	663,35	2.267,13	8.934,87
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	81.162,12	206.624,77	-178.624,77
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	155.945,00	155.945,00	17.295,87	70.258,98	85.686,02
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	1.368,06	5.477,80	24.522,20
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.041,00	5.041,00	82,63	415,30	4.625,70
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.000,00	8.000,00	1.921,34	5.747,43	2.252,57
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.600,00	15.600,00	14.712,16	24.604,15	-9.004,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.601,00	95.601,00	56.622,06	163.415,77	-67.814,77
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	364,25	1.432,98	1.567,02
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	495,71	2.888,33	-888,33
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	230,09	282,41	1.717,59
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	224,00	224,00	25,02	116,86	107,14
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.400,00	10.400,00	291,40	2.596,92	7.803,08
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	336,00	336,00	0,00	0,00	336,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	427,39	2.684,99	315,01
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	23,83	917,24	2.082,76
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	6.098,73	16.583,86	-15.583,86
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800,00	1.800,00	7,20	18,70	1.781,30
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.950.000,00	3.950.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	627.372,98
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.050.000,00	4.050.000,00	1.037.571,58	3.322.627,02	727.372,98
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.6 Receita de Serviços	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7 Transferências Correntes	125.422.242,00	125.422.242,00	25.822.763,37	73.436.433,62	51.985.808,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	71.220.023,00	71.220.023,00	14.482.361,05	41.348.564,55	29.871.458,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.729.614,00	29.729.614,00	6.479.853,95	17.999.016,26	11.730.597,74
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.640.000,00	29.640.000,00	6.479.527,66	17.985.830,91	11.654.169,09
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000,00	27.040.000,00	6.479.527,66	17.985.830,91	9.054.169,09
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000,00	27.040.000,00	6.479.527,66	17.985.830,91	9.054.169,09
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.800.000,00	33.800.000,00	8.099.409,51	22.482.288,39	11.317.711,61
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.760.000,00	-6.760.000,00	-1.619.881,85	-4.496.457,48	-2.263.542,52
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614,00	89.614,00	326,29	13.185,35	76.428,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614,00	89.614,00	326,29	13.185,35	76.428,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	112.018,00	112.018,00	407,84	16.481,61	95.536,39
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-22.404,00	-22.404,00	-81,55	-3.296,26	-19.107,74
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.560.198,00	6.560.198,00	784.715,76	2.140.791,17	4.419.406,83
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	5.825.398,00	5.825.398,00	784.715,76	2.140.791,17	3.684.606,83
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	4.561.220,00	4.561.220,00	649.548,56	1.729.137,35	2.832.082,65
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.561.220,00	4.561.220,00	649.548,56	1.729.137,35	2.832.082,65
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.561.220,00	4.561.220,00	649.548,56	1.729.137,35	2.832.082,65
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	172.178,00	172.178,00	0,00	0,00	172.178,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	172.178,00	172.178,00	0,00	0,00	172.178,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	780.000,00	780.000,00	135.167,20	411.653,82	368.346,18
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	780.000,00	780.000,00	135.167,20	411.653,82	368.346,18
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800,00	734.800,00	0,00	0,00	734.800,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800,00	734.800,00	0,00	0,00	734.800,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.385.055,00	17.385.055,00	4.176.647,70	10.626.104,75	6.758.950,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.375.055,00	16.375.055,00	4.176.647,70	10.626.104,75	5.748.950,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.800.000,00	9.800.000,00	1.923.730,03	5.277.065,52	4.522.934,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.800.000,00	9.800.000,00	1.923.730,03	5.277.065,52	4.522.934,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.297.074,29	3.459.128,02	3.540.871,98
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	940.000,00	940.000,00	340.032,00	853.116,00	86.884,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.860.000,00	1.860.000,00	286.623,74	964.821,50	895.178,50
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.000.000,00	5.000.000,00	1.756.696,68	3.852.928,58	1.147.071,42
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000.000,00	5.000.000,00	1.756.696,68	3.852.928,58	1.147.071,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	1.756.696,68	3.852.928,58	947.071,42
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	58.961,40	198.529,08	201.470,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	58.961,40	198.529,08	201.470,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	16.457,40	71.017,08	128.982,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	42.504,00	127.512,00	72.488,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	336.055,00	336.055,00	33.649,10	100.947,30	235.107,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	336.055,00	336.055,00	33.649,10	100.947,30	235.107,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	336.055,00	336.055,00	33.649,10	100.947,30	235.107,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	239.000,00	239.000,00	403.610,49	1.196.634,27	-957.634,27
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	239.000,00	239.000,00	403.610,49	1.196.634,27	-957.634,27
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	39.000,00	39.000,00	403.610,49	1.196.634,27	-1.157.634,27
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.883.954,00	3.883.954,00	1.139.027,71	3.141.272,58	742.681,42
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.676.600,00	1.676.600,00	563.123,96	2.082.671,62	-406.071,62
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.676.600,00	1.676.600,00	563.123,96	2.082.671,62	-406.071,62
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.664,00	19.664,00	0,00	0,00	19.664,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.664,00	19.664,00	0,00	0,00	19.664,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	813.600,00	813.600,00	106.874,25	427.497,00	386.103,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	813.600,00	813.600,00	106.874,25	427.497,00	386.103,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	222.000,00	222.000,00	28.530,25	114.121,00	107.879,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	87.561,00	87.561,00	15.478,00	61.912,00	25.649,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	379.039,00	379.039,00	51.333,00	205.332,00	173.707,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000,00	25.000,00	3.349,00	13.396,00	11.604,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	4.448,50	17.794,00	22.206,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	3.735,50	14.942,00	15.058,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	442.000,00	442.000,00	0,00	162.074,46	279.925,54
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	442.000,00	442.000,00	0,00	162.074,46	279.925,54
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	160.000,00	160.000,00	0,00	28.764,07	131.235,93
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	192.385,00	192.385,00	0,00	96.341,19	96.043,81
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	89.615,00	89.615,00	0,00	36.969,20	52.645,80
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	722.090,00	722.090,00	469.029,50	469.029,50	253.060,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	722.090,00	722.090,00	469.029,50	469.029,50	253.060,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	722.090,00	722.090,00	469.029,50	469.029,50	253.060,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.206.000,00	8.206.000,00	1.813.880,40	6.527.205,08	1.678.794,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.813.880,40	6.316.837,56	242.162,44
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.813.880,40	6.316.837,56	242.162,44
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.813.880,40	6.316.837,56	242.162,44
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	210.367,52	677.632,48
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	210.367,52	677.632,48
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	238.923,85	649.076,15
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-28.556,33	28.556,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	64.638,62	212.375,55	975.624,45
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	64.638,62	212.375,55	975.624,45
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.188.000,00	1.188.000,00	64.638,62	212.375,55	975.624,45
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	6.047,04	25.454,57	74.545,43
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000,00	165.000,00	31.216,06	89.788,67	75.211,33
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	266.000,00	266.000,00	11.210,02	43.089,49	222.910,51
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000,00	162.000,00	11.178,00	33.564,00	128.436,00

1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000,00	40.000,00	4.987,50	20.478,82	19.521,18
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	510.000,00	510.000,00	21.373,00	331.435,84	178.564,16
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	21.373,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	21.373,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	21.373,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.757.202,00	3.757.202,00	2.223,91	370.363,32	3.386.838,68
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.607.018,00	2.607.018,00	-18,53	363.636,00	2.243.382,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	2.607.018,00	2.607.018,00	-18,53	363.636,00	2.243.382,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.607.018,00	2.607.018,00	-18,53	363.636,00	2.243.382,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.242,44	6.727,32	-6.727,32
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.242,44	6.727,32	-6.727,32
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.181.219,00	14.181.219,00	2.268.779,45	6.796.227,25	7.384.991,75
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.927.540,00	9.927.540,00	1.732.403,28	5.073.720,44	4.853.819,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.961.472,00	1.517.607,90	4.607.524,40	4.353.947,60
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.961.472,00	1.517.607,90	4.607.524,40	4.353.947,60
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.201.840,00	11.201.840,00	1.897.009,83	5.759.405,33	5.442.434,67
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.240.368,00	-2.240.368,00	-379.401,93	-1.151.880,93	-1.088.487,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	896.147,00	896.147,00	207.846,99	430.500,88	465.646,12
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	896.147,00	896.147,00	207.846,99	430.500,88	465.646,12
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.120.184,00	1.120.184,00	259.808,71	538.126,03	582.057,97
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-224.037,00	-224.037,00	-51.961,72	-107.625,15	-116.411,85
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962,00	8.962,00	6.948,39	20.015,89	-11.053,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962,00	8.962,00	6.948,39	20.015,89	-11.053,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.202,00	11.202,00	8.685,46	25.019,79	-13.817,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.240,00	-2.240,00	-1.737,07	-5.003,90	2.763,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.959,00	60.959,00	0,00	15.679,27	45.279,73
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.959,00	60.959,00	0,00	15.679,27	45.279,73
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	50.000,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	50.000,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	50.000,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	692.000,00	692.000,00	50.000,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.689.479,00	1.689.479,00	485.024,40	1.485.270,55	204.208,45
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	485.024,40	976.029,60	-306.029,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	670.000,00	670.000,00	485.024,40	976.029,60	-306.029,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479,00	1.019.479,00	0,00	509.240,95	510.238,05
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.019.479,00	1.019.479,00	0,00	509.240,95	510.238,05
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	662.200,00	662.200,00	1.351,77	80.682,31	581.517,69
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200,00	250.200,00	1.351,77	80.682,31	169.517,69

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200,00	250.200,00	1.351,77	80.682,31	169.517,69
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.200,00	250.200,00	1.351,77	80.682,31	169.517,69
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.021.000,00	40.021.000,00	9.071.622,87	25.291.641,82	14.729.358,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.021.000,00	40.021.000,00	9.071.622,87	25.291.641,82	14.729.358,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.021.000,00	40.021.000,00	9.071.622,87	25.291.641,82	14.729.358,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.021.000,00	40.021.000,00	9.071.622,87	25.291.641,82	14.729.358,18
1.9 Outras Receitas Correntes	1.279.037,00	1.279.037,00	168.629,34	608.759,69	670.277,31
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	20.902,97	39.927,46	10.072,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	229.037,00	229.037,00	56.128,78	105.938,85	123.098,15
1.9.2.2 Restituições	229.037,00	229.037,00	56.128,78	105.938,85	123.098,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	229.037,00	229.037,00	56.128,78	105.938,85	123.098,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	229.037,00	229.037,00	56.128,78	105.938,85	123.098,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	91.597,59	462.893,38	537.106,62
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	91.597,59	462.893,38	537.106,62
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	800.000,00	800.000,00	81.367,37	432.668,44	367.331,56
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	81.367,37	432.668,44	367.331,56
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	200.000,00	10.230,22	30.224,94	169.775,06
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	200.000,00	10.230,22	30.224,94	169.775,06
2 Receitas de Capital	19.457.372,00	19.457.372,00	481.104,00	497.354,00	18.960.018,00
2.1 Operações de Crédito	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.552.372,00	18.552.372,00	481.104,00	497.354,00	18.055.018,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.646.972,00	17.646.972,00	481.104,00	481.104,00	17.165.868,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.009.500,00	1.009.500,00	0,00	0,00	1.009.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	704.910,00	704.910,00	0,00	0,00	704.910,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	704.910,00	704.910,00	0,00	0,00	704.910,00

2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455,00	252.455,00	0,00	0,00	252.455,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455,00	252.455,00	0,00	0,00	252.455,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	302.455,00	302.455,00	0,00	0,00	302.455,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	302.455,00	302.455,00	0,00	0,00	302.455,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.668.562,00	13.668.562,00	481.104,00	481.104,00	13.187.458,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.588.580,00	11.588.580,00	481.104,00	481.104,00	11.107.476,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.588.580,00	11.588.580,00	481.104,00	481.104,00	11.107.476,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.400,00	905.400,00	0,00	16.250,00	889.150,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	808.400,00	808.400,00	0,00	16.250,00	792.150,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	16.250,00	197.750,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	16.250,00	197.750,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2 Contribuições	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2.1 Contribuições Sociais	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.944.658,60	5.146.352,34	853.647,66
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.298.105,31	3.402.179,75	597.820,25
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	646.553,29	1.744.172,59	255.827,41
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	646.553,29	1.744.172,59	255.827,41
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	646.553,29	1.744.172,59	255.827,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	179.476.680,00	179.476.680,00	33.302.239,14	94.418.262,37	85.058.417,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	179.476.680,00	179.476.680,00	33.302.239,14	94.418.262,37	85.058.417,63
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				94.418.262,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.812.710,62		4.776.642,31	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.812.710,62		4.776.642,31	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.751.280,00	178.169.088,27	27.926.421,04	121.308.414,65	56.860.673,62	30.136.159,58	84.416.657,25	93.752.431,02	82.232.171,53	0,00
3 Despesas Correntes	126.864.880,00	133.944.514,90	24.494.265,14	111.839.637,75	22.104.877,15	26.934.215,95	76.547.937,45	57.396.577,45	74.486.254,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.527.920,00	72.573.954,37	11.658.822,62	63.860.945,49	8.713.008,88	14.503.552,73	41.536.993,06	31.036.961,31	41.536.312,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	74.527.920,00	72.573.954,37	11.658.822,62	63.860.945,49	8.713.008,88	14.503.552,73	41.536.993,06	31.036.961,31	41.536.312,06	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	8.500.000,00	300.000,00	1.359.139,60	4.061.005,65	4.738.994,35	4.061.005,65	0,00
319003 PENSÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	77.438,48	224.421,84	225.578,16	224.421,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.476.000,00	16.329.325,17	2.400.971,25	13.769.455,68	2.559.869,49	3.491.781,08	9.084.894,18	7.244.430,99	9.084.894,18	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.974.800,00	40.417.129,43	8.223.936,09	36.739.154,31	3.677.975,12	8.316.122,85	25.185.477,41	15.231.652,02	25.185.477,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.629.920,00	3.986.007,25	382.365,31	2.569.775,26	1.416.231,99	586.646,05	1.176.939,22	2.809.068,03	1.176.258,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.126.000,00	1.706.984,96	646.336,46	1.656.261,10	50.723,86	667.211,16	1.627.955,62	79.029,34	1.627.955,62	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	233.000,00	243.246,36	4.623,18	13.869,54	229.376,82	4.623,18	13.869,54	229.376,82	13.869,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.200,00	523.584,81	0,00	161.839,27	361.745,54	0,00	161.839,27	361.745,54	161.839,27	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	264.000,00	117.676,39	590,33	590,33	117.086,06	590,33	590,33	117.086,06	590,33	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	278.000,00	586.000,00	20.000,00	570.000,00	16.000,00	95.339,22	275.000,15	310.999,85	275.000,15	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00	586.000,00	20.000,00	570.000,00	16.000,00	95.339,22	275.000,15	310.999,85	275.000,15	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	278.000,00	586.000,00	20.000,00	570.000,00	16.000,00	95.339,22	275.000,15	310.999,85	275.000,15	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.058.960,00	60.784.560,53	12.815.442,52	47.408.692,26	13.375.868,27	12.335.324,00	34.735.944,24	26.048.616,29	32.674.942,48	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	654,51	0,00	0,00	654,51	0,00	0,00	654,51	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	654,51	0,00	0,00	654,51	0,00	0,00	654,51	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	535.000,00	419.932,04	0,00	272.000,00	147.932,04	32.198,22	179.761,02	240.171,02	179.761,02	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	535.000,00	419.932,04	0,00	272.000,00	147.932,04	32.198,22	179.761,02	240.171,02	179.761,02	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	40.000,00	0,00	19.200,00	20.800,00	3.200,00	9.600,00	30.400,00	9.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00	0,00	19.200,00	20.800,00	3.200,00	9.600,00	30.400,00	9.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000,00	162.410,00	62.410,00	162.410,00	0,00	81.234,99	125.182,99	37.227,01	125.182,99	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	162.410,00	62.410,00	162.410,00	0,00	81.234,99	125.182,99	37.227,01	125.182,99	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	51.141.960,00	60.121.563,98	12.753.032,52	46.955.082,26	13.166.481,72	12.218.690,79	34.421.400,23	25.700.163,75	32.360.398,47	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	212.700,00	38.638,40	0,00	0,00	38.638,40	0,00	0,00	38.638,40	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	304.900,00	273.435,01	85.575,00	135.950,00	137.485,01	85.575,00	135.950,00	137.485,01	133.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.716.100,00	11.259.094,65	3.074.595,69	7.052.342,15	4.206.752,50	2.571.515,31	5.581.498,77	5.677.595,88	4.615.527,26	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	218.000,00	221.356,00	94.800,00	114.900,00	106.456,00	94.800,00	114.900,00	106.456,00	114.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU	2.120.040,00	2.011.821,26	507.923,22	1.131.911,59	879.909,67	310.231,53	594.635,53	1.417.185,73	547.948,08	0,00

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	207.200,00	141.265,00	13.132,85	52.769,44	88.495,56	16.273,47	52.769,44	88.495,56	50.963,13	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	671.200,00	881.333,12	0,00	783.702,52	97.630,60	103.177,46	237.386,46	643.946,66	204.284,21	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.773.000,00	1.739.916,76	123.480,96	1.244.678,36	495.238,40	217.266,02	574.397,64	1.165.519,12	515.293,80	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.739.800,00	31.881.143,89	7.732.606,00	26.383.734,14	5.497.409,75	7.793.643,09	17.534.837,15	14.346.306,74	16.698.560,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	570.400,00	413.484,45	41.000,00	190.839,00	222.645,45	30.950,00	81.039,00	332.445,45	81.039,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	908.000,00	845.282,51	350.000,00	734.122,75	111.159,76	229.264,45	567.137,64	278.144,87	567.137,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	525.500,00	414.317,37	111.181,79	316.931,60	97.385,77	137.481,79	208.131,60	206.185,77	152.400,06	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.800,00	8.453.694,33	291.288,96	8.111.724,40	341.969,93	301.064,62	8.037.240,69	416.453,64	7.977.618,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.404.740,00	1.440.281,23	327.448,05	701.476,31	738.804,92	327.448,05	701.476,31	738.804,92	701.476,31	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	60.580,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	41.562.400,00	43.900.573,37	3.432.155,90	9.468.776,90	34.431.796,47	3.201.943,63	7.868.719,80	36.031.853,57	7.745.916,84	0,00
44 INVESTIMENTO	37.797.400,00	38.450.554,50	2.443.662,56	4.955.964,69	33.494.589,81	2.197.583,36	4.534.917,46	33.915.637,04	4.412.114,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.797.400,00	38.450.554,50	2.443.662,56	4.955.964,69	33.494.589,81	2.197.583,36	4.534.917,46	33.915.637,04	4.412.114,50	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00	271.509,00	61.754,18	123.508,36	148.000,64	61.754,18	123.508,36	148.000,64	123.508,36	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.513.500,00	29.341.329,74	1.411.651,42	3.123.480,67	26.217.849,07	1.362.069,78	3.073.899,03	26.267.430,71	3.024.407,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.631.400,00	7.909.962,88	500.757,96	1.189.733,34	6.720.229,54	286.836,40	818.267,75	7.091.695,13	761.962,58	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.500,00	817.752,88	469.499,00	519.242,32	298.510,56	486.923,00	519.242,32	298.510,56	502.236,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.329.000,00	5.014.018,87	988.493,34	4.512.812,21	501.206,66	1.004.360,27	3.333.802,34	1.680.216,53	3.333.802,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.329.000,00	5.014.018,87	988.493,34	4.512.812,21	501.206,66	1.004.360,27	3.333.802,34	1.680.216,53	3.333.802,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.329.000,00	5.014.018,87	988.493,34	4.512.812,21	501.206,66	1.004.360,27	3.333.802,34	1.680.216,53	3.333.802,34	0,00
9 Reserva de Contingência	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.988.400,00	7.497.313,68	32.500,00	6.025.103,37	1.472.210,31	1.326.943,72	3.431.018,16	4.066.295,52	3.431.018,16	0,00
3 Despesas Correntes	7.988.400,00	7.497.313,68	32.500,00	6.025.103,37	1.472.210,31	1.326.943,72	3.431.018,16	4.066.295,52	3.431.018,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.988.400,00	7.497.313,68	32.500,00	6.025.103,37	1.472.210,31	1.326.943,72	3.431.018,16	4.066.295,52	3.431.018,16	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.988.400,00	7.497.313,68	32.500,00	6.025.103,37	1.472.210,31	1.326.943,72	3.431.018,16	4.066.295,52	3.431.018,16	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.543.200,00	7.086.325,51	32.500,00	5.965.103,37	1.121.222,14	1.297.387,73	3.401.462,17	3.684.863,34	3.401.462,17	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.200,00	320.988,17	0,00	0,00	320.988,17	0,00	0,00	320.988,17	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	29.555,99	29.555,99	60.444,01	29.555,99	0,00

DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	176.739.680,00	185.666.401,95	27.958.921,04	127.333.518,02	58.332.883,93	31.463.103,30	87.847.675,41	97.818.726,54	85.663.189,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	176.739.680,00	185.666.401,95	27.958.921,04	127.333.518,02	58.332.883,93	31.463.103,30	87.847.675,41	97.818.726,54	85.663.189,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-32.915.255,65			6.570.586,96		8.755.072,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	176.739.680,00	185.666.401,95	27.958.921,04	94.418.262,37	58.332.883,93	31.463.103,30	94.418.262,37	97.818.726,54	94.418.262,37	0,00
RESERVA DO RPPS	3.495.000,00	3.495.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
HOSANIRA GALVÃO		***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***					***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***			
###.028.454-##		###.374.604-##					###.903.984-##			
Prefeita		Sec De Administração E Finanças					Controladora			

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2E48CC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**168.751.280,00**	**178.169.088,27**	**27.926.421,04**	**121.308.414,65**	**95,27**	**56.860.673,62**	**30.136.159,58**	**84.416.657,25**	**96,09**	**93.752.431,02**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	5.990.000,00	5.990.000,00	671.477,90	4.140.571,50	3,25	1.849.428,50	690.855,69	2.029.900,92	2,31	3.960.099,08	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.990.000,00	5.990.000,00	671.477,90	4.140.571,50	3,25	1.849.428,50	690.855,69	2.029.900,92	2,31	3.960.099,08	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	616.000,00	232.350,64	99.600,00	190.200,00	0,15	42.150,64	62.100,00	129.900,00	0,15	102.450,64	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	616.000,00	232.350,64	99.600,00	190.200,00	0,15	42.150,64	62.100,00	129.900,00	0,15	102.450,64	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.725.300,00	12.065.197,93	1.938.478,23	10.888.305,96	8,55	1.176.891,97	2.193.112,74	6.291.186,56	7,16	5.774.011,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.673.800,00	11.081.362,33	1.738.995,72	10.133.448,01	7,96	947.914,32	2.019.932,31	5.744.417,82	6,54	5.336.944,51	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	740.500,00	757.835,60	130.882,51	612.673,42	0,48	145.162,18	120.209,63	422.738,38	0,48	335.097,22	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	221.000,00	196.000,00	68.600,00	142.184,53	0,11	53.815,47	52.970,80	124.030,36	0,14	71.969,64	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	658.000,00	185.373,00	23.258,12	180.273,02	0,14	5.099,98	46.327,39	91.095,54	0,10	94.277,46	0,00	
181 POLICIAMENTO	658.000,00	185.373,00	23.258,12	180.273,02	0,14	5.099,98	46.327,39	91.095,54	0,10	94.277,46	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.813.220,00	6.019.108,86	759.554,37	3.651.610,22	2,87	2.367.498,64	943.273,59	2.433.284,27	2,77	3.585.824,59	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	150.000,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	349.000,00	267.500,00	0,00	41.099,50	0,03	226.400,50	10.044,86	16.486,50	0,02	251.013,50	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	626.520,00	635.056,87	41.823,54	214.490,59	0,17	420.566,28	53.578,76	119.676,64	0,14	515.380,23	0,00	

ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.621.700,00	4.981.851,99	717.730,83	3.396.020,13	2,67	1.585.831,86	879.649,97	2.297.121,13	2,61	2.684.730,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.520.000,00	12.520.000,00	103.895,79	10.121.424,78	7,95	2.398.575,22	1.651.539,74	4.883.123,94	5,56	7.636.876,06	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.520.000,00	12.520.000,00	103.895,79	10.121.424,78	7,95	2.398.575,22	1.651.539,74	4.883.123,94	5,56	7.636.876,06	0,00
10 SAÚDE	34.256.500,00	36.202.078,83	5.817.319,66	26.129.493,01	20,52	10.072.585,82	6.971.321,15	19.141.953,33	21,79	17.060.125,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.138.500,00	17.794.966,36	3.404.272,75	13.968.679,62	10,97	3.826.286,74	3.895.307,11	10.989.987,00	12,51	6.804.979,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.240.000,00	15.917.312,47	2.330.489,81	11.132.860,68	8,74	4.784.451,79	2.864.754,49	7.615.306,22	8,67	8.302.006,25	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.135.000,00	933.500,00	74.357,41	288.659,91	0,23	644.840,09	72.603,61	171.646,41	0,20	761.853,59	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	391.000,00	361.000,00	7.268,69	113.825,88	0,09	247.174,12	15.333,26	41.617,41	0,05	319.382,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.352.000,00	1.195.300,00	931,00	625.466,92	0,49	569.833,08	123.322,68	323.396,29	0,37	871.903,71	0,00
11 TRABALHO	95.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	79.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	56.416.100,00	57.174.283,12	12.239.806,34	41.419.889,48	32,53	15.754.393,64	11.516.390,46	32.289.370,98	36,76	24.884.912,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	17.572,00	0,00	12.072,00	0,01	5.500,00	2.012,00	6.036,00	0,01	11.536,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	36.246.600,00	37.997.290,28	9.972.269,94	32.158.812,78	25,26	5.838.477,50	8.904.572,95	25.002.840,92	28,46	12.994.449,36	0,00
362 ENSINO MÉDIO	875.000,00	315.942,95	0,00	0,00	0,00	315.942,95	0,00	0,00	0,00	315.942,95	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	41.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	17.003.000,00	16.770.286,69	2.192.810,30	8.741.120,20	6,86	8.029.166,49	2.444.961,20	6.921.032,62	7,88	9.849.254,07	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	923.000,00	829.991,20	70.436,24	500.801,34	0,39	329.189,86	159.257,71	353.874,84	0,40	476.116,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	737.000,00	687.000,00	4.289,86	7.083,16	0,01	679.916,84	5.586,60	5.586,60	0,01	681.413,40	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	570.000,00	540.200,00	0,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00	0,00	0,00	540.200,00	0,00
13 CULTURA	3.873.000,00	5.061.360,09	1.015.875,87	4.593.679,07	3,61	467.681,02	863.183,14	1.968.278,34	2,24	3.093.081,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.873.000,00	5.061.360,09	1.015.875,87	4.593.679,07	3,61	467.681,02	863.183,14	1.968.278,34	2,24	3.093.081,75	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	252.000,00	277.000,00	14.734,68	188.506,94	0,15	88.493,06	41.428,60	126.519,40	0,14	150.480,60	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	252.000,00	277.000,00	14.734,68	188.506,94	0,15	88.493,06	41.428,60	126.519,40	0,14	150.480,60	0,00
15 URBANISMO	18.412.160,00	21.370.273,98	2.475.398,86	8.071.486,69	6,34	13.298.787,29	2.099.019,89	6.672.663,97	7,60	14.697.610,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.412.000,00	13.776.081,32	792.847,71	1.965.663,79	1,54	11.810.417,53	794.848,07	1.792.967,44	2,04	11.983.113,88	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.375.160,00	6.988.192,66	1.682.551,15	6.105.822,90	4,80	882.369,76	1.304.171,82	4.879.696,53	5,55	2.108.496,13	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	625.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	658.000,00	396.500,00	0,00	0,00	0,00	396.500,00	0,00	0,00	0,00	396.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	658.000,00	396.500,00	0,00	0,00	0,00	396.500,00	0,00	0,00	0,00	396.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	784.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	784.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.688.000,00	1.550.410,00	65.925,80	810.505,68	0,64	739.904,32	175.502,46	461.318,33	0,53	1.089.091,67	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.347.000,00	1.178.301,66	63.443,00	718.556,78	0,56	459.744,88	170.772,68	412.683,87	0,47	765.617,79	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	194.000,00	225.108,34	2.482,80	91.948,90	0,07	133.159,44	4.729,78	48.634,46	0,06	176.473,88	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.793.000,00	5.389.270,15	573.876,90	1.940.960,55	1,52	3.448.309,60	575.896,73	1.410.370,45	1,61	3.978.899,70	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.147.500,00	2.165.730,28	337.935,79	1.424.248,11	1,12	741.482,17	339.955,62	893.658,01	1,02	1.272.072,27	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
606 EXTENSÃO RURAL	1.610.500,00	2.688.539,87	235.941,11	516.712,44	0,41	2.171.827,43	235.941,11	516.712,44	0,59	2.171.827,43	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	993.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	145.000,00	21.000,00	5.611,99	5.611,99	0,00	15.388,01	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	21.000,00	5.611,99	5.611,99	0,00	15.388,01	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.127.000,00	1.600.462,97	323.508,49	589.477,06	0,46	1.010.985,91	298.191,77	481.472,65	0,55	1.118.990,32	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	70.000,00	0,00	68.000,00	0,05	2.000,00	0,00	68.000,00	0,08	2.000,00	0,00
695 TURISMO	921.000,00	1.354.462,97	323.508,49	521.477,06	0,41	832.985,91	298.191,77	413.472,65	0,47	940.990,32	0,00
25 ENERGIA	2.005.000,00	1.830.119,00	293.748,61	1.583.557,27	1,24	246.561,73	384.848,27	1.153.403,21	1,31	676.715,79	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.005.000,00	1.830.119,00	293.748,61	1.583.557,27	1,24	246.561,73	384.848,27	1.153.403,21	1,31	676.715,79	0,00
26 TRANSPORTE	1.253.000,00	1.628.780,83	385.573,50	884.973,66	0,70	743.807,17	351.016,00	689.448,28	0,78	939.332,55	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	165.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.088.000,00	1.553.780,83	385.573,50	884.973,66	0,70	668.807,17	351.016,00	689.448,28	0,78	864.332,55	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.843.000,00	2.220.500,00	110.282,59	835.075,56	0,66	1.385.424,44	172.452,47	554.564,59	0,63	1.665.935,41	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	310.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.160.000,00	1.838.500,00	110.282,59	835.075,56	0,66	1.003.424,44	172.452,47	554.564,59	0,63	1.283.935,41	0,00
813 LAZER	373.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.000,00	5.497.018,87	1.008.493,34	5.082.812,21	3,99	414.206,66	1.099.699,49	3.608.802,49	4,11	1.888.216,38	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.504.000,00	5.497.018,87	1.008.493,34	5.082.812,21	3,99	414.206,66	1.099.699,49	3.608.802,49	4,11	1.888.216,38	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.988.400,00**	**7.497.313,68**	**32.500,00**	**6.025.103,37**	**4,73**	**1.472.210,31**	**1.326.943,72**	**3.431.018,16**	**3,91**	**4.066.295,52**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	297.300,00	278.355,01	0,00	175.000,00	0,14	103.355,01	21.958,00	65.959,71	0,08	212.395,30	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.300,00	238.687,61	0,00	150.000,00	0,12	88.687,61	19.368,11	58.190,04	0,07	180.497,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.000,00	26.667,40	0,00	25.000,00	0,02	1.667,40	2.589,89	7.769,67	0,01	18.897,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.000,00	76.000,00	0,00	15.000,00	0,01	61.000,00	1.313,99	3.941,97	0,00	72.058,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.000,00	76.000,00	0,00	15.000,00	0,01	61.000,00	1.313,99	3.941,97	0,00	72.058,03	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,05	30.000,00	29.555,99	29.555,99	0,03	60.444,01	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,05	30.000,00	29.555,99	29.555,99	0,03	60.444,01	0,00
10 SAÚDE	1.480.000,00	1.181.244,09	32.500,00	715.500,00	0,56	465.744,09	94.278,72	356.994,45	0,41	824.249,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	936.000,00	729.860,00	17.500,00	495.000,00	0,39	234.860,00	83.881,08	272.161,10	0,31	457.698,90	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	353.000,00	280.384,09	0,00	127.500,00	0,10	152.884,09	1.637,72	53.373,81	0,06	227.010,28	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	0,01	22.000,00	0,00	799,82	0,00	29.200,18	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.000,00	141.000,00	15.000,00	85.000,00	0,07	56.000,00	8.759,92	30.659,72	0,03	110.340,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.791.000,00	5.644.943,37	0,00	4.923.403,37	3,87	721.540,00	1.170.201,46	2.946.162,01	3,35	2.698.781,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.350.000,00	5.273.943,37	0,00	4.923.403,37	3,87	350.540,00	1.170.201,46	2.946.162,01	3,35	2.327.781,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	390.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
13 CULTURA	15.000,00	9.250,44	0,00	0,00	0,00	9.250,44	0,00	0,00	0,00	9.250,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	9.250,44	0,00	0,00	0,00	9.250,44	0,00	0,00	0,00	9.250,44	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
15 URBANISMO	123.600,00	123.600,00	0,00	91.200,00	0,07	32.400,00	6.855,59	20.323,02	0,02	103.276,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	102.600,00	102.600,00	0,00	91.200,00	0,07	11.400,00	6.855,59	20.323,02	0,02	82.276,98	0,00
16 HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	20.500,00	20.500,00	0,00	17.000,00	0,01	3.500,00	418,95	1.256,85	0,00	19.243,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.500,00	20.500,00	0,00	17.000,00	0,01	3.500,00	418,95	1.256,85	0,00	19.243,15	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
695 TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	26.000,00	21.420,77	0,00	20.000,00	0,02	1.420,77	818,86	2.456,58	0,00	18.964,19	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000,00	21.420,77	0,00	20.000,00	0,02	1.420,77	818,86	2.456,58	0,00	18.964,19	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	1.542,16	4.367,58	0,00	3.632,42	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	1.542,16	4.367,58	0,00	3.632,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176.739.680,00	185.666.401,95	27.958.921,04	127.333.518,02	100,00	58.332.883,93	31.463.103,30	87.847.675,41	100,00	97.818.726,54	0,00
SANIRA GALVÃO			**LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA**			**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**					
###.028.454-##			###.374.604-##			###.903.984-##					
PREFEITA			SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			CONTROLADORA					

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C9FFD16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025** Pág.: 1/2	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.144.301,97**	**14.219.941,86**	**12.493.888,81**	**12.579.749,12**	**13.194.050,95**	**20.764.018,18**	**16.742.620,36**	**16.007.500,32**	**13.603.573,88**	**15.255.584,53**	**15.933.681,43**	**16.995.859,23**	**182.934.770,64**	**163.268.357,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**1.692.498,05**	**1.183.446,66**	**708.889,66**	**1.270.791,09**	**992.774,50**	**1.678.782,43**	**1.491.056,09**	**1.030.650,99**	**1.301.548,82**	**1.363.175,28**	**1.113.259,97**	**1.125.347,55**	**14.952.221,09**	**15.792.876,00**
de Melhoria														
IPTU	93.824,07	59.213,03	52.755,50	52.982,04	30.423,57	34.213,49	452.601,64	137.476,42	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	1.283.204,55	2.305.000,00
ISS	402.696,48	374.289,22	432.522,52	386.746,56	444.011,45	392.138,90	452.850,24	359.439,20	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	4.875.928,47	4.424.036,00
ITBI	53.056,30	39.497,86	83.705,31	116.756,81	61.180,62	65.041,72	86.918,81	97.021,81	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	1.025.645,45	1.174.446,00
IRRF	254.156,63	605.658,83	86.477,60	647.492,96	379.439,93	1.111.352,91	237.660,48	187.142,13	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	5.771.820,56	4.642.633,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.764,57	104.787,72	53.428,73	66.812,72	77.718,93	76.035,41	261.024,92	249.571,43	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	1.995.622,06	3.246.761,00
Contribuições	**579.209,77**	**600.087,94**	**236.670,97**	**531.061,44**	**534.813,62**	**1.480.420,60**	**261.649,85**	**547.024,10**	**567.092,38**	**560.604,37**	**608.361,40**	**565.346,71**	**7.072.343,15**	**6.490.000,00**
Receita Patrimonial	**591.786,41**	**446.993,68**	**338.400,85**	**398.755,41**	**295.691,49**	**56.914,63**	**772.851,80**	**517.093,23**	**601.981,27**	**829.550,71**	**676.693,18**	**796.075,02**	**6.322.787,68**	**4.767.148,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	796.075,02	6.322.787,68	4.382.149,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.999,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.005,00**
Transferências Correntes	**12.168.112,04**	**11.886.202,78**	**11.123.944,29**	**10.298.365,39**	**11.259.846,14**	**17.499.882,71**	**13.967.010,96**	**13.824.284,06**	**11.044.919,58**	**12.488.655,25**	**13.418.238,21**	**14.457.589,28**	**153.437.050,69**	**134.671.291,00**
Cota-Parte do FPM	3.969.493,61	3.105.227,13	3.233.659,44	2.704.905,69	3.462.402,77	5.585.312,84	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	44.543.289,87	36.400.000,00

Cota-Parte do ICMS	1.086.671,50	836.986,47	884.975,52	1.206.995,47	802.347,96	1.042.969,04	1.071.825,86	889.339,45	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	11.620.351,29	11.201.840,00
Cota-Parte do IPVA	140.628,98	113.145,30	95.294,85	103.300,86	86.159,53	54.721,95	45.493,79	67.547,34	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	1.131.377,50	1.120.184,00
Cota-Parte do ITR	56,20	151,02	106,13	17.246,77	15.557,42	15.378,36	15.482,94	473,56	37,68	79,59	281,46	126,38	64.977,51	112.018,00
Transferências da LC 61/1989	1.741,93	2.357,41	2.573,35	1.747,12	1.940,23	2.277,85	3.612,00	4.088,81	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	37.657,68	11.202,00
Transferências do FUNDEB	3.864.125,44	4.486.586,82	3.811.497,86	4.301.521,30	4.415.592,52	5.308.904,82	6.372.999,88	5.087.115,09	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	58.007.075,66	48.227.000,00
Outras Transferências Correntes	3.105.394,38	3.341.748,63	3.095.837,14	1.962.648,18	2.475.845,71	5.490.317,85	2.969.620,19	3.095.258,36	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	38.032.321,18	37.599.047,00
Outras Receitas Correntes	**112.695,70**	**103.210,80**	**85.983,04**	**80.775,79**	**110.925,20**	**48.017,81**	**250.051,66**	**88.447,94**	**88.031,83**	**13.598,92**	**117.128,67**	**51.500,67**	**1.150.368,03**	**1.279.037,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.628.565,33**	**-1.583.641,44**	**-1.022.698,60**	**-1.495.797,89**	**-1.470.961,09**	**-2.342.472,87**	**-1.675.135,07**	**-1.888.038,73**	**-1.665.230,00**	**-1.964.365,42**	**-2.003.292,03**	**-1.903.914,19**	**-20.644.112,66**	**18.499.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-406.501,29**	**-417.200,05**	**-63.394,22**	**-368.778,60**	**-363.425,68**	**-1.314.584,16**	**-61.859,44**	**-358.994,27**	**-370.211,97**	**-385.453,78**	**-423.932,39**	**-382.407,91**	**-4.916.743,76**	**5.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-9.764,50**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-64.400,69**	**200.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-496.546,71**	**-349.985,75**	**-250.365,78**	**-315.297,95**	**-228.971,66**	**-17.767,16**	**-683.515,31**	**-395.780,17**	**-486.604,85**	**-719.155,11**	**-555.703,44**	**-481.868,14**	**-4.981.562,03**	**3.950.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-720.635,08**	**-811.573,39**	**-704.056,35**	**-806.839,09**	**-873.681,50**	**-1.000.357,05**	**-924.878,07**	**-1.128.382,04**	**-803.298,07**	**-854.641,42**	**-1.018.541,09**	**-1.034.523,03**	**-10.681.406,18**	**9.249.049,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.515.736,64**	**12.636.300,42**	**11.471.190,21**	**11.083.951,23**	**11.723.089,86**	**18.421.545,31**	**15.067.485,29**	**14.119.461,59**	**11.938.343,88**	**13.291.219,11**	**13.930.389,40**	**15.091.945,04**	**162.290.657,98**	**144.769.308,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025** Pág.: 2/2		
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**630.000,00**	**6.821,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**363.636,00**	**0,00**	**18,53**	**-18,53**	**0,00**	**1.000.457,15**	**2.112.018,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.885.736,64**	**12.629.479,27**	**11.471.190,21**	**11.083.951,23**	**11.723.089,86**	**18.421.545,31**	**15.067.485,29**	**13.755.825,59**	**11.938.343,88**	**13.291.200,58**	**13.930.407,93**	**15.091.945,04**	**161.290.200,83**	**142.657.290,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**495.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**144.024,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**316.288,00**	**173.052,00**	**170.016,00**	**0,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**170.016,00**	**1.946.004,00**	**1.140.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**204.889,41**	**205.204,69**	**424.275,38**	**2.330,48**	**212.452,97**	**424.905,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.058,87**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.536.823,23**	**12.266.130,58**	**10.888.770,83**	**10.923.476,75**	**11.352.492,89**	**17.680.351,37**	**14.894.433,29**	**13.585.809,59**	**11.938.343,88**	**13.121.184,58**	**13.760.391,93**	**14.921.929,04**	**157.870.137,96**	**141.022.290,00**
HOSANIRA GALVÃO					***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***				***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***					
###.028.454-##					###.374.604-##				###.903.984-##					
Prefeita					Sec De Administração E Finanças				Controladora					

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DA7B42BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	132.661,47	75.273,45	0,00	57.388,02	0,00	135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	57.388,02
PODER EXECUTIVO	0,00	129.761,47	72.373,45	0,00	57.388,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.388,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.023,31	11.023,31	11.023,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	132.661,47	75.273,45	0,00	57.388,02	0,00	146.161,70	146.161,70	146.161,70	0,00	0,00	57.388,02

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D0591539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 100/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ										
		1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO									
			2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA								
				72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 10.000,00**	

Valor total Suplementado: R$ 10.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ										
		1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
			2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								
				35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 10.000,00**	

Valor total da Anulação: R$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em25/07/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGISJ ÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:BF4DF0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIMESTRE

MUNICIPIO DE JANDUIS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.985.158,01	7.462.881,16	16,97	19.542.361,13	44,43	24.442.796,88
Receitas Correntes	37.329.162,00	37.333.600,01	7.462.881,16	19,99	19.542.361,13	52,35	17.791.238,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	688.498,00	194.217,04	28,21	409.999,46	59,55	278.498,54
Impostos	597.784,00	597.784,00	190.630,23	31,89	400.039,02	66,92	197.744,98
Taxas	69.262,00	69.262,00	3.586,81	5,18	9.960,44	14,38	59.301,56
Contribuição de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.452,00
Contribuições	262.781,00	262.781,00	39.405,75	15,00	131.936,49	50,21	130.844,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	39.405,75	15,00	131.936,49	50,21	130.844,51
Receita Patrimonial	374.783,00	379.221,01	52.774,30	13,92	167.625,80	44,20	211.595,21
Valores Mobiliários	301.580,00	306.018,01	52.774,30	17,25	167.625,80	54,78	138.392,21
Demais Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00
Receita de Serviços	14.865,00	14.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.865,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.613,00	12.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.613,00
Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00
Transferências Correntes	35.794.079,00	35.794.079,00	7.168.971,85	20,03	18.818.784,48	52,58	16.975.294,52
Transferências da União e de suas Entidades	27.199.037,00	27.199.037,00	4.987.318,63	18,34	12.982.167,09	47,73	14.216.869,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.215,00	4.600.215,00	695.712,60	15,12	1.696.044,91	36,87	2.904.170,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.994.827,00	3.994.827,00	1.485.940,62	37,20	4.140.572,48	103,65	-145.745,48
Outras Receitas Correntes	194.156,00	194.156,00	7.512,22	3,87	14.014,90	7,22	180.141,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.904,00	191.904,00	7.512,22	3,91	14.014,90	7,30	177.889,10
Demais Receitas Correntes	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00
Receitas de Capital	6.651.558,00	6.651.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651.558,00
Operações de Crédito	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.629,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.629,00
Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Capital	6.545.429,00	6.545.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545.429,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.923.098,00	5.923.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.923.098,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	622.331,00	622.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.331,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.985.158,01	7.462.881,16	19,99	19.542.361,13	52,35	24.442.796,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.980.720,00	43.985.158,01	7.462.881,16	19,99	19.542.361,13	52,35	24.442.796,88
DÉFICIT (VI) [1]					1.065.358,72		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.607.719,85		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00			

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.749.547,69	26.705.432,86	17.275.287,14	6.685.516,02	20.607.719,85	23.373.000,15	19.815.269,63	0,00
Despesas Correntes	34.714.549,00	36.321.647,10	5.363.054,45	25.507.377,28	10.814.269,82	6.448.507,90	19.860.115,51	16.461.531,59	19.067.861,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.204.182,00	14.080.610,51	2.488.632,17	12.026.730,23	2.053.880,28	2.919.008,79	8.475.178,34	5.605.432,17	8.445.198,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.628,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00	7.628,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.502.739,00	22.233.408,59	2.874.422,28	13.480.647,05	8.752.761,54	3.529.499,11	11.384.937,17	10.848.471,42	10.622.663,20	0,00
Despesas de Capital	8.890.770,00	7.283.671,90	386.493,24	1.198.055,58	6.085.616,32	237.008,12	747.604,34	6.536.067,56	747.408,34	0,00
INVESTIMENTO	8.467.172,00	6.838.314,58	386.493,24	755.308,86	6.083.005,72	157.931,39	496.640,11	6.341.674,47	496.444,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,00	445.357,32	0,00	442.746,72	2.610,60	79.076,73	250.964,23	194.393,09	250.964,23	0,00
Reserva de Contingência	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.749.547,69	26.705.432,86	17.275.287,14	6.685.516,02	20.607.719,85	23.373.000,15	19.815.269,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.749.547,69	26.705.432,86	17.275.287,14	6.685.516,02	20.607.719,85	23.373.000,15	19.815.269,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.749.547,69	26.705.432,86	17.275.287,14	6.685.516,02	20.607.719,85	23.373.000,15	19.815.269,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.980.720,00**	**43.980.720,00**	**5.749.547,69**	**26.705.432,86**	**100,00**	**17.275.287,14**	**6.685.516,02**	**20.607.719,85**	**100,00**	**23.373.000,15**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.551.901,00	24.640,00	1.514.156,53	5,67	37.744,47	267.939,73	810.339,65	3,93	741.561,35	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.551.901,00	24.640,00	1.514.156,53	5,67	37.744,47	267.939,73	810.339,65	3,93	741.561,35	0,00	
02 JUDICIARIA	281.552,00	30.408,00	0,00	0,00	0,00	30.408,00	0,00	0,00	0,00	30.408,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	281.552,00	30.408,00	0,00	0,00	0,00	30.408,00	0,00	0,00	0,00	30.408,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.110.085,00	4.604.682,19	178.384,77	2.481.061,09	9,29	2.123.621,10	537.750,16	1.676.592,57	8,14	2.928.089,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.910.980,00	4.405.577,19	178.630,87	2.328.764,74	8,72	2.076.812,45	506.385,73	1.582.093,01	7,68	2.823.484,18	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	199.105,00	199.105,00	-246,10	152.296,35	0,57	46.808,65	31.364,43	94.499,56	0,46	104.605,44	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	118.800,00	48.503,89	108.503,89	0,41	10.296,11	85.663,85	92.501,05	0,45	26.298,95	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	118.800,00	48.503,89	108.503,89	0,41	10.296,11	85.663,85	92.501,05	0,45	26.298,95	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.601.711,00	2.847.157,00	312.275,71	980.471,23	3,67	1.866.685,77	234.041,40	692.619,96	3,36	2.154.537,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.524,00	916.260,22	142.659,69	506.549,62	1,90	409.710,60	115.614,45	385.165,84	1,87	531.094,38	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.884,00	248.884,00	65.791,69	122.150,83	0,46	126.733,17	30.267,72	76.821,46	0,37	172.062,54	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.636.303,00	1.682.012,78	103.824,33	351.770,78	1,32	1.330.242,00	88.159,23	230.632,66	1,12	1.451.380,12	0,00	
10 SAÚDE	14.248.546,00	13.627.491,00	1.332.170,95	6.995.231,93	26,19	6.632.259,07	1.883.647,02	5.671.867,67	27,52	7.955.623,33	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.986.424,00	2.886.363,99	257.951,05	1.962.603,74	7,35	923.760,25	544.498,05	1.562.713,16	7,58	1.323.650,83	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.421.273,00	7.551.884,00	641.910,88	2.464.525,24	9,23	5.087.358,76	679.543,12	2.038.240,66	9,89	5.513.643,34	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.084.040,00	2.499.511,01	359.849,51	2.275.102,60	8,52	224.408,41	583.471,04	1.846.461,96	8,96	653.049,05	0,00	

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	401.694,00	329.617,00	5.112,51	23.609,35	0,09	306.007,65	8.121,56	22.916,35	0,11	306.700,65	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	355.115,00	360.115,00	67.347,00	269.391,00	1,01	90.724,00	68.013,25	201.535,54	0,98	158.579,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.506.340,00	11.639.748,58	3.141.059,33	9.773.407,30	36,60	1.866.341,28	2.624.648,26	8.565.235,97	41,56	3.074.512,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.722,00	1.193.652,09	213.107,30	1.016.789,70	3,81	176.862,39	279.413,60	870.796,76	4,23	322.855,33	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	523.077,00	751.372,02	178.179,13	579.191,97	2,17	172.180,05	97.192,50	479.540,84	2,33	271.831,18	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.804.502,00	5.938.318,38	1.575.676,28	5.080.549,20	19,02	857.769,18	1.332.011,28	4.585.169,76	22,25	1.353.148,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.578,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.353.563,00	2.949.159,20	1.059.937,42	2.701.385,91	10,12	247.773,29	803.566,54	2.278.441,96	11,06	670.717,24	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	382.155,00	427.777,95	104.862,30	381.785,62	1,43	45.992,33	112.464,34	347.276,65	1,69	80.501,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.893,00	125.040,94	0,00	0,00	0,00	125.040,94	0,00	0,00	0,00	125.040,94	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	248.850,00	248.850,00	9.296,90	13.704,90	0,05	235.145,10	0,00	4.010,00	0,02	244.840,00	0,00
13 CULTURA	1.096.619,00	1.083.977,35	3.139,92	220.000,73	0,82	863.976,62	66.392,21	160.627,18	0,78	923.350,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.475,00	230.604,00	0,00	0,00	0,00	230.604,00	0,00	0,00	0,00	230.604,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	853.144,00	853.373,35	3.139,92	220.000,73	0,82	633.372,62	66.392,21	160.627,18	0,78	692.746,17	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	55.775,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.775,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00
15 URBANISMO	3.369.585,00	3.374.473,27	94.180,25	1.719.549,75	6,44	1.654.923,52	420.527,69	1.254.306,13	6,09	2.120.167,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	792.982,00	862.982,00	78.683,78	538.628,00	2,02	324.354,00	134.531,30	407.182,65	1,98	455.799,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	703.869,00	628.680,73	0,00	51.626,73	0,19	577.054,00	0,00	51.626,73	0,25	577.054,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.617.584,00	1.649.553,54	15.496,47	1.129.295,02	4,23	520.258,52	285.996,39	795.496,75	3,86	854.056,79	0,00
695 TURISMO	255.150,00	233.257,00	0,00	0,00	0,00	233.257,00	0,00	0,00	0,00	233.257,00	0,00
16 HABITAÇÃO	154.853,00	146.407,00	0,00	0,00	0,00	146.407,00	0,00	0,00	0,00	146.407,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.853,00	146.407,00	0,00	0,00	0,00	146.407,00	0,00	0,00	0,00	146.407,00	0,00
17 SANEAMENTO	303.513,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.513,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00	0,00	0,00	32.068,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	519.860,00	449.513,65	46.872,92	236.458,70	0,89	213.054,95	63.955,43	187.637,85	0,91	261.875,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	519.860,00	449.513,65	46.872,92	236.458,70	0,89	213.054,95	63.955,43	187.637,85	0,91	261.875,80	0,00
20 AGRICULTURA	1.627.667,00	1.537.667,00	151.833,28	527.933,80	1,98	1.009.733,20	155.567,97	447.819,36	2,17	1.089.847,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.630,00	23.372,00	0,00	0,00	0,00	23.372,00	0,00	0,00	0,00	23.372,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.497.037,00	1.514.295,00	151.833,28	527.933,80	1,98	986.361,20	155.567,97	447.819,36	2,17	1.066.475,64	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	171.600,00	251.672,22	12.836,00	144.199,22	0,54	107.473,00	0,00	131.363,22	0,64	120.309,00	0,00
695 TURISMO	171.600,00	251.672,22	12.836,00	144.199,22	0,54	107.473,00	0,00	131.363,22	0,64	120.309,00	0,00
26 TRANSPORTE	29.733,00	29.733,00	0,00	0,00	0,00	29.733,00	0,00	0,00	0,00	29.733,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.733,00	29.733,00	0,00	0,00	0,00	29.733,00	0,00	0,00	0,00	29.733,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	385.240,00	648.346,42	403.650,67	417.261,97	1,56	231.084,45	184.130,30	197.741,60	0,96	450.604,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.240,00	648.346,42	403.650,67	417.261,97	1,56	231.084,45	184.130,30	197.741,60	0,96	450.604,82	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.612.498,32	0,00	1.587.196,72	5,94	25.301,60	161.252,00	719.067,64	3,49	893.430,68	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.612.498,32	0,00	1.587.196,72	5,94	25.301,60	161.252,00	719.067,64	3,49	893.430,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.749.547,69	26.705.432,86	100,00	17.275.287,14	6.685.516,02	20.607.719,85	100,00	23.373.000,15	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	597.784,00	400.039,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	87.341,00	31.053,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.690,00	9.133,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.478,00	75.956,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.275,00	283.895,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.411.525,00	11.485.636,59
2.1- Cota-Parte FPM	15.537.620,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.737.620,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.646.755,00	1.771.644,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.812,00	7.670,95
2.4- Cota-Parte ITR	11.262,00	1.741,57
2.5- Cota-Parte IPVA	162.173,00	69.313,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.903,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.009.309,00	11.885.675,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.722.305,00	2.297.126,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.280.022,25	674.291,59
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.943.531,00	6.312.451,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.014.535,00	4.157.111,97
6.1.1- Principal	3.994.827,00	4.140.572,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,00	16.539,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.059,00	0,00
6.2.1- Principal	107.881,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.178,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	766.553,00	2.080.470,73
6.3.1- Principal	700.607,00	2.080.470,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.946,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.384,00	74.868,53
6.4.1- Principal	52.384,00	74.868,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	272.522,00	1.843.445,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.312.451,23	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.840.323,79	6.670.866,44	5.886.585,90	5.884.266,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.795.111,87	3.673.802,42	3.090.841,30	3.088.521,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.475.491,87	1.395.772,42	1.084.346,63	1.082.027,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.112.840,00	2.086.883,00	1.849.856,64	1.849.856,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	206.780,00	191.147,00	156.638,03	156.638,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.045.211,92	2.997.064,02	2.795.744,60	2.795.744,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.044.144,90	1.165.909,02	1.091.694,95	1.091.694,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.840.471,39	1.641.495,07	1.514.389,72	1.514.389,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	150.847,63	189.659,93	189.659,93	189.659,93	0,00
10.2.4- Educação Especial	9.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.670.866,44	5.886.585,90	5.884.266,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.418,92	4.274.935,50	4.272.616,01	0,00	0,00	117.823,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.750.142,01	1.566.874,89	1.566.874,89	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.305,51	44.775,51	44.775,51	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.673.802,42	3.090.841,30	3.088.521,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.211,66	1.284.394,54	1.284.394,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	257.930,03	234.072,55	234.072,55	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.366.307,89	3.090.841,30	3.090.841,30	49,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	841.134,32	1.284.394,54	1.284.394,54	61,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	312.070,61	234.072,55	234.072,55	11,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	631.245,12	425.865,33	425.865,33	0,00	6,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.979.749,43	1.073.415,20	899.242,87	891.135,09	0,00
20.1- Educação Infantil	363.837,43	139.604,47	102.300,38	96.166,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	542.042,21	159.892,86	80.549,59	78.575,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	65.363,04	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	115.292,94	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	893.213,81	773.917,87	716.392,90	716.392,90	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.820.073,22	7.744.281,64	6.785.828,77	6.775.401,50	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.515,14	2.701.285,91	2.278.341,96	2.269.888,85	0,00
21.1.1- Creche	2.459.877,87	2.408.175,39	2.065.751,27	2.057.298,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	548.637,27	293.110,52	212.590,69	212.590,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.811.558,08	5.042.995,73	4.507.486,81	4.505.512,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					899.242,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.297.126,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.196.369,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.971.418,90		3.196.369,82		26,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.727,43	146.956,70	144.179,41	0,00	9.548,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	737,95	0,00	0,00	0,00	737,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	152.989,48	146.956,70	144.179,41	0,00	8.810,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	423.839,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	414.543,20
31.1.1- Salário-Educação	0,00	276.830,40
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	111.927,50
31.1.4 - PNATE	0,00	16.806,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.978,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.296,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.819.675,36	2.029.125,66	1.779.407,20	1.525.436,84	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.685,00	100,00	100,00	100,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.442.964,78	1.192.278,27	1.140.373,81	1.140.373,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.787,28	978,69	978,69	978,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.300.660,30	835.768,70	637.954,70	383.984,34	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.639.748,58	9.773.407,30	8.565.235,97	8.300.838,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.960.513,24	9.392.398,10	8.218.581,15	7.954.183,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.632.397,15	3.992.345,15	3.349.639,00	3.347.319,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.396.456,02	1.810.715,34	1.810.715,34	1.810.715,34	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.931.660,07	3.589.337,61	3.058.226,81	2.796.148,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	679.235,34	381.009,20	346.654,82	346.654,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	679.235,34	381.009,20	346.654,82	346.654,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	471.975,01	31,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.312.451,23	276.830,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.028.445,82	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	755.980,42	276.862,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	146.710,36	(276.829,77)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	578.330,94	32,51
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	324.359,84	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025** Pág.: 1/2

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.548.528,85**	**3.078.585,42**	**3.026.242,78**	**2.890.619,39**	**3.076.782,89**	**6.601.908,62**	**3.760.536,55**	**3.741.490,15**	**2.919.871,52**	**3.136.742,20**	**3.683.449,48**	**4.597.398,18**	**44.062.156,03**	**41.986.482,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**80.994,52**	**74.033,23**	**54.426,80**	**62.227,61**	**59.777,42**	**150.295,35**	**37.895,32**	**86.604,36**	**63.790,61**	**27.492,13**	**110.311,82**	**83.905,22**	**891.754,39**	**688.498,00**
IPTU	4.393,88	2.889,24	983,29	2.490,41	2.315,64	2.876,85	1.683,73	1.324,18	2.103,69	2.220,73	12.492,60	11.228,27	47.002,51	87.341,00
ISS	15.429,99	11.665,08	8.473,39	16.091,30	10.560,15	16.218,72	9.611,92	10.204,93	12.038,16	14.135,99	16.311,18	13.654,58	154.395,39	128.478,00
ITBI	1.320,46	5.311,22	4.194,43	1.900,00	1.964,31	2.907,77	1.933,00	1.823,13	1.680,00	1.100,00	1.897,36	700,00	26.731,68	26.690,00
IRRF	58.991,85	51.811,47	40.390,86	40.233,72	43.125,87	128.224,98	23.018,32	70.702,25	47.289,00	8.539,76	76.217,10	58.129,14	646.674,32	355.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858,34	2.356,22	384,83	1.512,18	1.811,45	67,03	1.648,35	2.549,87	679,76	1.495,65	3.393,58	193,23	16.950,49	90.714,00
Contribuições	**19.314,31**	**22.159,74**	**20.745,49**	**20.538,27**	**22.537,92**	**20.213,70**	**27.678,33**	**23.142,44**	**23.210,90**	**18.499,07**	**21.582,80**	**17.822,95**	**257.445,92**	**262.781,00**
Receita Patrimonial	**39.854,83**	**34.695,77**	**30.667,17**	**30.324,16**	**22.867,16**	**35.535,85**	**31.266,78**	**30.771,39**	**26.276,72**	**26.536,61**	**25.530,57**	**27.243,73**	**361.570,74**	**379.221,01**
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.854,83	34.695,77	30.667,17	30.324,16	22.867,16	35.535,85	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	361.570,74	306.018,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.865,00**
Transferências Correntes	**3.406.378,74**	**2.926.495,46**	**2.919.652,11**	**2.768.700,63**	**2.960.489,28**	**5.632.574,32**	**3.662.816,38**	**3.600.003,18**	**2.805.842,09**	**3.060.311,43**	**3.524.697,58**	**4.462.240,77**	**41.730.201,97**	**40.446.961,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	19.222.025,00
Cota-Parte do ICMS	352.915,01	271.825,55	287.410,82	391.992,25	260.576,11	338.721,89	334.461,58	272.665,95	265.423,58	317.481,79	294.180,71	287.430,72	3.675.085,96	4.558.444,00
Cota-Parte do IPVA	26.827,16	12.309,60	12.229,35	9.529,01	7.620,08	6.100,41	5.643,89	8.474,32	10.217,15	10.888,73	17.874,41	16.214,79	143.928,90	202.717,00
Cota-Parte do ITR	14,04	0,00	482,94	379,59	43,94	238,03	1.284,86	67,22	28,27	67,22	36,43	257,57	2.900,11	14.077,00
Transferências da LC 61/1989	565,02	764,69	834,73	566,72	629,35	738,88	1.107,42	1.253,62	1.365,22	1.281,78	1.245,26	1.417,65	11.770,34	13.515,00
Transferências do FUNDEB	766.543,54	875.337,59	800.677,99	851.077,80	869.244,60	1.011.509,49	1.434.269,64	949.346,45	827.166,63	984.202,78	996.037,12	1.104.889,12	11.470.302,75	4.855.699,00
Outras Transferências Correntes	558.302,43	435.446,41	432.162,23	355.909,98	338.488,30	1.881.560,11	391.202,00	362.283,57	380.655,87	404.042,58	502.970,31	1.293.208,77	7.336.232,56	11.580.484,00
Outras Receitas Correntes	**1.986,45**	**21.201,22**	**751,21**	**8.828,72**	**11.111,11**	**763.289,40**	**879,74**	**968,78**	**751,20**	**3.902,96**	**1.326,71**	**6.185,51**	**821.183,01**	**194.156,00**
DEDUÇÕES (II)	**-279.556,52**	**-323.142,27**	**-277.677,14**	**-312.342,52**	**-350.551,22**	**-402.283,07**	**-367.468,86**	**-457.674,59**	**-319.603,86**	**-334.413,14**	**-405.137,97**	**-412.828,53**	**-4.242.679,69**	**4.652.882,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-279.556,52**	**-323.142,27**	**-277.677,14**	**-312.342,52**	**-350.551,22**	**-402.283,07**	**-367.468,86**	**-457.674,59**	**-319.603,86**	**-334.413,14**	**-405.137,97**	**-412.828,53**	**-4.242.679,69**	**4.652.882,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.268.972,33**	**2.755.443,15**	**2.748.565,64**	**2.578.276,87**	**2.726.231,67**	**6.199.625,55**	**3.393.067,69**	**3.283.815,56**	**2.600.267,66**	**2.802.329,06**	**3.278.311,51**	**4.184.569,65**	**39.819.476,34**	**37.333.600,01**

MUNICIPIO DE JANDUIS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025** Pág.: 2/2

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.673.785,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.268.972,33**	**2.755.443,15**	**2.748.565,64**	**2.578.276,87**	**2.726.231,67**	**6.199.625,55**	**3.393.067,69**	**3.283.815,56**	**2.600.267,66**	**2.802.329,06**	**3.278.311,51**	**4.184.569,65**	**39.819.476,34**	**35.659.815,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.177,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**607.744,00**	**482.660,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**28.389,44**	**30.641,93**	**62.441,70**	**0,00**	**31.220,85**	**56.778,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**209.472,80**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.195.398,89**	**2.679.617,22**	**2.640.939,94**	**2.533.092,87**	**2.649.826,82**	**6.052.478,67**	**3.344.491,69**	**3.235.239,56**	**2.551.691,66**	**2.753.753,06**	**3.229.735,51**	**4.135.993,65**	**39.002.259,54**	**35.144.978,01**

ELVECIO GURGEL DE SALES	*ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS*	*SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA*
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JANDUIS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	524.515,61	349.392,73	349.392,73	50.779,37	135.309,17	135.309,17
PODER EXECUTIVO	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	521.515,61	346.392,73	346.392,73	50.779,37	135.309,17	135.309,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00	10.965,66	524.515,61	349.392,73	349.392,73	50.779,37	135.309,17	135.309,17

ELVECIO GURGEL DE SALES	*ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS*	*SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA*
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE JANDUIS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.333.600,01	19.542.361,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	409.999,46
IPTU	87.341,00	31.053,20
ISS	128.478,00	75.956,76
ITBI	26.690,00	9.133,49
IRRF	355.275,00	283.895,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.714,00	9.960,44
Receitas de Contribuições	262.781,00	131.936,49
Receita Patrimonial	379.221,01	167.625,80
Aplicações Financeiras (II)	306.018,01	167.625,80
Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	0,00
Transferências Correntes	35.794.079,00	18.818.784,48
Cota-Parte do FPM	15.537.620,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	1.417.315,60
Cota-Parte do IPVA	162.173,00	55.450,60
Cota-Parte do ITR	11.262,00	1.393,30
Transferências da LC 61/1989	10.812,00	6.136,75
Transferências do FUNDEB	4.855.699,00	6.295.911,74
Outras Transferências Correntes	11.569.758,00	3.334.363,10
Demais Receitas Correntes	209.021,00	14.014,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	209.021,00	14.014,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.027.582,00	19.374.735,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.651.558,00	0,00

Operações de Crédito (VIII)	53.629,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JANDUIS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	6.545.429,00	0,00
Convênios	991.884,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.553.545,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.597.929,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.625.511,00	19.374.735,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.625.511,00	19.374.735,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.321.647,10	25.507.377,28	19.860.115,51	19.067.861,29	77.597,50	66.583,62	66.583,62
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.610,51	12.026.730,23	8.475.178,34	8.445.198,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.233.408,59	13.480.647,05	11.384.937,17	10.622.663,20	77.597,50	66.583,62	66.583,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.314.019,10	25.507.377,28	19.860.115,51	19.067.861,29	77.597,50	66.583,62	66.583,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.283.671,90	1.198.055,58	747.604,34	747.408,34	0,00	282.809,11	282.809,11
Investimentos	6.838.314,58	755.308,86	496.640,11	496.444,11	0,00	282.809,11	282.809,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	445.357,32	442.746,72	250.964,23	250.964,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.838.314,58	755.308,86	496.640,11	496.444,11	0,00	282.809,11	282.809,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	375.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.527.734,68	26.262.686,14	20.356.755,62	19.564.305,40	77.597,50	349.392,73	349.392,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.527.734,68	26.262.686,14	20.356.755,62	19.564.305,40	77.597,50	349.392,73	349.392,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-616.560,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-616.560,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE JANDUIS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	167.625,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-448.934,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.569.775,65	3.318.811,42
DEDUÇÕES (XL)	4.874.271,81	3.763.758,51
Disponibilidade de Caixa	4.874.271,81	3.763.758,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.108.901,73	3.996.988,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.597,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	157.032,42	233.230,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.304.496,16	-444.947,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-859.549,07

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-77.597,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-937.146,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.104.772,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JANDUIS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	*ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS*	*SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA*
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.980.720,00
Previsão Atualizada	43.985.158,01
Receitas Realizadas	19.542.361,13
Déficit Orçamentário	1.065.358,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.980.720,00
Dotação Atualizada	43.980.720,00
Despesas Empenhadas	26.705.432,86
Despesas Liquidadas	20.607.719,85
Despesas Pagas	19.815.269,63
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.705.432,86
Despesas Liquidadas	20.607.719,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.819.476,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.819.476,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.002.259,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-616.560,30	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-859.549,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Executivo	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	535.481,27	50.779,37	349.392,73	135.309,17
Poder Executivo	532.481,27	50.779,37	346.392,73	135.309,17
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL	613.078,77	50.779,37	426.990,23	135.309,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.196.369,82	25,00	26,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.090.841,30	70,00	49,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.284.394,54	0,00	61,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	234.072,55	15,00	11,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.387.394,70	15,00	28,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	597.784,00	597.784,00	400.039,02	66,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.341,00	87.341,00	31.053,20	35,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.690,00	26.690,00	9.133,49	34,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.478,00	128.478,00	75.956,76	59,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.275,00	355.275,00	283.895,57	79,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.210.778,00	23.210.778,00	11.485.636,59	49,48
Cota-Parte FPM	18.422.025,00	18.422.025,00	9.635.266,45	52,30
Cota-Parte ITR	14.077,00	14.077,00	1.741,57	12,37
Cota-Parte IPVA	202.717,00	202.717,00	69.313,29	34,19
Cota-Parte ICMS	4.558.444,00	4.558.444,00	1.771.644,33	38,86
Cota-Parte IPI-Exportação	13.515,00	13.515,00	7.670,95	56,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.808.562,00	23.808.562,00	11.885.675,61	49,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.092.581,00	905.420,00	282.131,51	31,16	213.198,58	23,54	213.198,58	23,54	0,00
Despesas Correntes	940.415,00	772.292,00	282.131,51	36,53	213.198,58	27,60	213.198,58	27,60	0,00
Despesas de Capital	152.166,00	133.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.596.941,00	1.993.916,01	2.011.223,62	100,86	1.589.759,18	79,73	1.588.611,98	79,67	0,00
Despesas Correntes	1.586.868,00	1.983.843,01	2.011.223,62	101,38	1.589.759,18	80,13	1.588.611,98	80,07	0,00
Despesas de Capital	10.073,00	10.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.244,00	51.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.962,00	50.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	282,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.478,00	173.478,00	151.044,00	87,06	132.831,99	76,56	132.831,99	76,56	0,00
Despesas Correntes	163.478,00	173.478,00	151.044,00	87,06	132.831,99	76,56	132.831,99	76,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.222.328,00	2.102.467,99	1.748.994,93	83,18	1.451.604,95	69,04	1.428.795,31	67,95	0,00
Despesas Correntes	2.162.690,00	2.050.714,99	1.748.994,93	85,28	1.451.604,95	70,78	1.428.795,31	69,67	0,00
Despesas de Capital	59.638,00	51.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.126.572,00	5.226.526,00	4.193.394,06	80,23	3.387.394,70	64,81	3.363.437,86	64,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.193.394,06	3.387.394,70	3.363.437,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.193.394,06	3.387.394,70	3.363.437,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.782.851,34	1.782.851,34	1.782.851,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.782.851,34	1.782.851,34	1.782.851,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.410.542,72	1.604.543,36	1.580.586,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,28	28,49	28,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.782.851,34	3.387.394,70	1.604.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.543,36
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	79.142,80	0,00	79.142,80	63.329,11	15.813,69	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	3.367,64	0,00	0,00	0,00	3.367,64	0,00	2.346.353,05
Empenhos de 2021	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91
Empenhos de 2020 e anteriores	2.146.852,98	3.761.389,26	1.614.536,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.536,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.060.157,00	10.060.157,00	2.357.243,25	23,43
Proveniente da União	9.064.268,00	9.064.268,00	2.357.243,25	26,00
Proveniente dos Estados	995.889,00	995.889,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.060.157,00	10.060.157,00	2.357.243,25	23,43

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.291.942,00	6.609.714,00	2.182.393,73	33,01	1.825.042,08	27,61	1.825.042,08	27,61	0,00
Despesas Correntes	4.964.575,00	4.979.847,00	2.182.393,73	43,82	1.825.042,08	36,64	1.825.042,08	36,64	0,00
Despesas de Capital	2.327.367,00	1.629.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.099,00	505.595,00	263.878,98	52,19	256.702,78	50,77	249.928,09	49,43	0,00
Despesas Correntes	484.154,00	502.650,00	263.878,98	52,49	256.702,78	51,06	249.928,09	49,72	0,00
Despesas de Capital	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	350.450,00	278.373,00	23.609,35	8,48	22.916,35	8,23	22.916,35	8,23	0,00
Despesas Correntes	326.999,00	254.922,00	23.609,35	9,26	22.916,35	8,98	22.916,35	8,98	0,00
Despesas de Capital	23.451,00	23.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.637,00	186.637,00	118.347,00	63,41	68.703,55	36,81	68.703,55	36,81	0,00
Despesas Correntes	189.948,00	184.948,00	118.347,00	63,98	68.703,55	37,14	68.703,55	37,14	0,00

Despesas de Capital	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	764.096,00	783.896,00	24.008,81	3,06	16.308,21	2,08	14.710,21	1,87	0,00
Despesas Correntes	424.688,00	445.464,00	24.008,81	5,38	16.308,21	3,66	14.710,21	3,30	0,00
Despesas de Capital	339.408,00	338.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.085.224,00	8.364.215,00	2.612.237,87	31,23	2.189.672,97	26,17	2.181.300,28	26,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.384.523,00	7.515.134,00	2.464.525,24	32,79	2.038.240,66	27,12	2.038.240,66	27,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.084.040,00	2.499.511,01	2.275.102,60	91,02	1.846.461,96	73,87	1.838.540,07	73,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.694,00	329.617,00	23.609,35	7,16	22.916,35	6,95	22.916,35	6,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	355.115,00	360.115,00	269.391,00	74,80	201.535,54	55,96	201.535,54	55,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.986.424,00	2.886.363,99	1.773.003,74	61,42	1.467.913,16	50,85	1.443.505,52	50,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.211.796,00	13.590.741,00	6.805.631,93	50,07	5.577.067,67	41,03	5.544.738,14	40,79	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
ELVECIO GURGEL DE SALES	***ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:42644332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS														
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
SEMESTRE 1/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.467.296,10	2.494.243,43	2.456.638,61	2.324.711,93	2.452.880,98	4.627.600,83	2.963.789,33	2.854.590,91	2.882.321,05	3.223.505,20	3.199.807,17	3.165.813,63	##########	-

Pessoal Ativo	2.467.296,10	2.494.243,43	2.456.638,61	2.324.711,93	2.452.880,98	4.627.600,83	2.963.789,33	2.854.590,91	2.882.321,05	3.223.505,20	3.199.807,17	3.165.813,63	##########	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.445.661,43	2.476.455,69	2.428.848,16	2.324.711,93	2.362.758,50	4.627.600,52	2.678.328,23	2.568.479,06	2.586.357,32	2.891.579,08	2.856.761,55	2.832.028,75	##########	-
Obrigações Patronais	21.634,67	17.787,74	27.790,45	-	90.122,48	0,31	285.461,10	286.111,85	295.963,73	331.926,12	343.045,62	333.784,88	2.033.628,95	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	221.704,52	227.734,35	358.709,72	223.041,32	251.418,11	295.470,10	265.890,50	439.197,84	351.316,66	295.205,07	414.640,14	374.527,30	3.718.855,63	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.601,89	13.106,74	15.124,92	16.275,27	20.384,64	41.035,36	29.491,14	31.397,16	31.397,16	35.174,00	35.174,00	35.174,00	316.336,28	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	137.524,03	-	6.064,61	-	-	170.000,00	81.509,66	21.438,92	116.702,32	103.375,00	636.614,54	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	18.152,32	30,00	-	-	-	-	18.182,32	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	159.693,45	165.144,39	158.114,23	159.785,95	167.561,39	157.041,07	167.409,84	185.114,79	185.327,92	184.806,23	214.356,24	186.366,93	2.090.722,43	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	49.409,18	49.483,22	47.946,54	46.980,10	57.407,47	97.393,67	50.837,20	52.655,89	53.081,92	53.785,92	48.407,58	49.611,37	657.000,06	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.245.591,58**	**2.266.509,08**	**2.097.928,89**	**2.101.670,61**	**2.201.462,87**	**4.332.130,73**	**2.697.898,83**	**2.415.393,07**	**2.531.004,39**	**2.928.300,13**	**2.785.167,03**	**2.791.286,33**	**31.394.343,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**72.478.768,76**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**2.560.022,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**1.699.701,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.463.457,07**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**658.724,37**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**66.096.864,32**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**31.394.343,54**	**47,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.692.306,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.907.691,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.123.076,06	48,60

ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***	***VILMA MARTINS DE OLIVEIRA***	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B27C9037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1/2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.915.815,41	72.478.768,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	2.063.772,00	2.586.820,15	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.852.043,41	69.891.948,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.147.449,55	15.376.228,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.632.704,60	13.838.605,82	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A32C1D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1/2025
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.478.768,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	2.560.022,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.918.746,76	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.186.999,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.068.299,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.894.312,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		27.813.252,45
Tributos		140.263,50
Contribuições Previdenciárias		26.747.401,16
FGTS		925.587,79
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9158900B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	65.204.033,23	16.278.023,00	24,96	39.601.721,15	60,74	25.602.312,08
RECEITAS CORRENTES	62.865.600,00	63.274.600,00	13.542.657,13	21,40	36.313.963,05	57,39	26.960.636,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.921,00	1.583.921,00	743.642,67	46,95	2.256.864,40	142,49	(672.943,40)
Impostos	1.160.849,00	1.569.849,00	742.596,04	47,30	2.251.929,28	143,45	(682.080,28)
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.046,63	10,47	4.320,43	43,20	5.679,57
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	-	-	614,69	15,10	3.457,31
CONTRIBUIÇÕES	782.831,00	782.831,00	116.168,39	14,84	356.108,73	45,49	426.722,27
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	-	-	-	-	-	-	-

Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.831,00	782.831,00	116.168,39	14,84	356.108,73	45,49	426.722,27
RECEITA PATRIMONIAL	264.409,00	264.409,00	157.013,63	59,38	471.516,86	178,33	(207.107,86)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	262.758,00	262.758,00	153.197,63	58,30	459.014,86	174,69	(196.256,86)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	3.816,00	586,18	12.502,00	1.920,43	(11.851,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	24.294,00	24.294,00	1.950,00	8,03	41.850,00	172,26	(17.556,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.484,00	14.484,00	1.950,00	13,46	41.850,00	288,94	(27.366,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.547.610,00	60.547.610,00	12.500.418,72	20,65	33.085.693,36	54,64	27.461.916,64
Transferências da União e de suas Entidades	39.609.610,00	39.609.610,00	8.663.073,16	21,87	22.212.262,88	56,08	17.397.347,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.353.000,00	5.353.000,00	1.009.806,98	18,86	2.977.245,95	55,62	2.375.754,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.585.000,00	15.585.000,00	2.827.538,58	18,14	7.896.184,53	50,67	7.688.815,47
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.535,00	71.535,00	23.463,72	32,80	101.929,70	142,49	(30.394,70)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.203,00	65.203,00	16.382,12	25,12	77.042,28	118,16	(11.839,28)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	7.081,60	111,84	24.887,42	393,04	(18.555,42)
RECEITAS DE CAPITAL	1.749.223,00	1.929.433,23	2.735.365,87	141,77	3.287.758,10	170,40	(1.358.324,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.223,00	1.929.433,23	2.735.365,87	141,77	3.287.758,10	170,40	(1.358.324,87)
Transferências da União e de suas Entidades	1.649.223,00	1.829.433,23	2.735.365,87	149,52	3.287.758,10	179,71	(1.458.324,87)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de	-	-	-	-	-	-	-

suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-		-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-		-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-		-		-		-		-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.614.823,00		65.204.033,23		16.278.023,00		24,96	39.601.721,15	60,74	25.602.312,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-		-	-
Mobiliária							-		-	-
Contratual							-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-		-	-
Mobiliária							-		-	-
Contratual							-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.614.823,00		65.204.033,23		16.278.023,00		24,96	39.601.721,15	60,74	25.602.312,08
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.614.823,00		65.204.033,23		16.278.023,00		24,96	39.601.721,15	60,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			2.481.592,40					2.481.592,40		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.614.823,00	67.634.755,35	13.697.065,56	38.789.063,56	28.845.691,79	13.941.679,47	37.256.796,41	30.377.958,94	35.678.706,01	-
DESPESAS CORRENTES	55.955.320,00	58.745.092,40	12.070.836,29	34.514.606,42	24.230.485,98	12.366.130,16	33.548.459,89	25.196.632,51	32.197.655,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.159.446,00	34.079.997,81	6.610.569,71	19.188.864,42	14.891.133,39	6.621.297,98	19.079.508,38	15.000.489,43	**18.738.459,43**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.634,00	307.101,80	107.111,88	306.713,68	388,12	107.111,88	306.713,68	388,12	306.713,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.673.240,00	24.357.992,79	5.353.154,70	15.019.028,32	9.338.964,47	5.637.720,30	14.162.237,83	10.195.754,96	13.152.481,95	
DESPESAS DE CAPITAL	8.530.737,00	8.760.896,95	1.626.229,27	4.274.457,14	4.486.439,81	1.575.549,31	3.708.336,52	5.052.560,43	3.481.050,95	-
INVESTIMENTOS	5.710.157,00	5.940.316,95	1.271.367,36	3.205.632,39	2.734.684,56	1.220.687,40	2.639.511,77	3.300.805,18	2.502.298,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.580,00	2.820.580,00	354.861,91	1.068.824,75	1.751.755,25	354.861,91	1.068.824,75	1.751.755,25	978.752,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.766,00	128.766,00	-	-	128.766,00	-	-	128.766,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.614.823,00	67.634.755,35	13.697.065,56	38.789.063,56	28.845.691,79	13.941.679,47	37.256.796,41	30.377.958,94	35.678.706,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		

Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.614.823,00	67.634.755,35	13.697.065,56	38.789.063,56	28.845.691,79	13.941.679,47	37.256.796,41	30.377.958,94	35.678.706,01	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.344.924,74		3.923.015,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.614.823,00	67.634.755,35	13.697.065,56	38.789.063,56		13.941.679,47	39.601.721,15		39.601.721,15	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4BCEA81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3/2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a-d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	67.634.755,35	13.697.065,56	38.789.063,56	100,00	28.845.691,79	13.941.679,47	37.256.796,41	100,00	30.377.958,94	-	
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	389.390,96	1.345.512,91	3,47	1.654.487,09	412.711,36	1.239.918,05	3,33	1.760.081,95		
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	389.390,96	1.345.512,91	3,47	1.654.487,09	412.711,36	1.239.918,05	3,33	1.760.081,95		
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ADMINISTRAÇÃO	6.558.936,00	5.220.623,30	835.060,14	2.590.049,89	6,68	2.630.573,41	849.402,22	2.541.200,40	6,82	2.679.422,90		
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	6.023.333,00	4.685.020,30	770.478,52	2.438.426,04	6,29	2.246.594,26	784.820,60	2.389.576,55	6,41	2.295.443,75		
Administração Financeira	435.603,00	435.603,00	55.863,76	125.923,24	0,32	309.679,76	55.863,76	125.923,24	0,34	309.679,76		
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	8.717,86	25.700,61	0,07	74.299,39	8.717,86	25.700,61	0,07	74.299,39		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.500,00	1.876.700,00	331.935,71	934.657,50	2,41	942.042,50	325.466,12	887.777,93	2,38	988.922,07	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00	396.000,00	72.916,25	194.288,90	0,50	201.711,10	72.716,65	192.039,72	0,52	203.960,28	
Assistência Comunitária	652.000,00	632.700,00	69.840,65	213.840,09	0,55	418.859,91	72.938,37	203.688,79	0,55	429.011,21	
Demais Subfunções	802.500,00	848.000,00	189.178,81	526.528,51	1,36	321.471,49	179.811,10	492.049,42	1,32	355.950,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	14.751.500,00	17.867.303,86	4.666.894,87	13.307.362,45	34,31	4.559.941,41	4.785.081,45	12.954.603,07	34,77	4.912.700,79	
Atenção Básica	4.515.500,00	5.861.900,00	1.556.641,39	4.269.466,08	11,01	1.592.433,92	1.525.623,29	4.213.172,98	11,31	1.648.727,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.993.000,00	5.422.654,86	1.088.145,29	3.838.431,68	9,90	1.584.223,18	1.136.284,68	3.821.374,08	10,26	1.601.280,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	10.005,00	-	-	-	10.005,00	-	-	-	10.005,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	611.000,00	123.117,89	346.752,34	0,89	264.247,66	123.172,49	346.611,94	0,93	264.388,06	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.088.000,00	5.961.744,00	1.898.990,30	4.852.712,35	12,51	1.109.031,65	2.000.000,99	4.573.444,07	12,28	1.388.299,93	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	22.743.700,00	23.250.611,19	4.673.515,05	13.217.743,49	34,08	10.032.867,70	4.634.311,94	12.846.463,86	34,48	10.404.147,33	
Ensino Fundamental	14.776.700,00	15.557.711,19	3.505.141,25	10.036.259,34	25,87	5.521.451,85	3.397.208,64	9.873.275,05	26,50	5.684.436,14	
Ensino Médio	84.000,00	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	5.182.000,00	5.179.700,00	677.822,13	1.674.935,91	4,32	3.504.764,09	695.070,00	1.671.235,61	4,49	3.508.464,39	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Educação Especial	31.000,00	30.200,00	-	-	-	30.200,00	-	-	-	30.200,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.379.000,00	490.551,67	1.506.548,24	3,88	872.451,76	542.033,30	1.301.953,20	3,49	1.077.046,80	
CULTURA	1.580.053,00	1.482.053,00	73.323,14	157.971,36	0,41	1.324.081,64	75.103,94	156.783,36	0,42	1.325.269,64	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.174.053,00	1.068.053,00	24.402,60	24.402,60	0,06	1.043.650,40	24.402,60	24.402,60	0,07	1.043.650,40	
Demais Subfunções	406.000,00	414.000,00	48.920,54	133.568,76	0,34	280.431,24	50.701,34	132.380,76	0,36	281.619,24	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	5.006.223,00	4.605.723,00	805.130,72	2.395.072,38	6,17	2.210.650,62	787.397,16	2.255.969,25	6,06	2.349.753,75	
Infra-Estrutura Urbana	783.223,00	406.023,00	-	-	-	406.023,00	-	-	-	406.023,00	

Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-	-	-	380.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.843.000,00	3.819.700,00	805.130,72	2.395.072,38	6,17	1.424.627,62	787.397,16	2.255.969,25	6,06	1.563.730,75	
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	402.000,00	114.550,00	-	-	-	114.550,00	-	-	-	114.550,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	402.000,00	114.550,00	-	-	-	114.550,00	-	-	-	114.550,00	
GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	31.782,09	116.926,72	0,30	334.073,28	36.245,59	96.640,22	0,26	354.359,78	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	37.125,00	0,10	83.875,00	6.187,50	18.562,50	0,05	102.437,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	31.782,09	79.801,72	0,21	230.198,28	30.058,09	78.077,72	0,21	231.922,28	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	2.801.000,00	3.199.000,00	419.924,81	1.165.616,78	3,01	2.033.383,22	415.872,76	719.290,19	1,93	2.479.709,81	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	109.000,00	59.000,00	-	-	-	59.000,00	-	-	-	59.000,00	
Demais Subfunções	2.692.000,00	3.140.000,00	419.924,81	1.165.616,78	3,01	1.974.383,22	415.872,76	719.290,19	1,93	2.420.709,81	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	802.831,00	802.831,00	161.938,72	415.364,75	1,07	387.466,25	243.086,98	415.364,75	1,11	387.466,25	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	802.831,00	802.831,00	161.938,72	415.364,75	1,07	387.466,25	243.086,98	415.364,75	1,11	387.466,25	
TRANSPORTE	470.000,00	1.257.900,00	600.349,91	1.087.425,56	2,80	170.474,44	600.349,91	1.087.425,56	2,92	170.474,44	

Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	470.000,00	1.257.900,00	600.349,91	1.087.425,56	2,80	170.474,44	600.349,91	1.087.425,56	2,92	170.474,44	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	520.000,00	581.870,00	58.778,04	267.477,39	0,69	314.392,61	121.608,64	267.477,39	0,72	314.392,61	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	520.000,00	581.870,00	58.778,04	267.477,39	0,69	314.392,61	121.608,64	267.477,39	0,72	314.392,61	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.580,00	3.844.090,00	649.041,40	1.787.882,38	4,61	2.056.207,62	655.041,40	1.787.882,38	4,80	2.056.207,62	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	3.600.580,00	3.844.090,00	649.041,40	1.787.882,38	4,61	2.056.207,62	655.041,40	1.787.882,38	4,80	2.056.207,62	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**64.614.823,00**	**67.634.755,35**	**13.697.065,56**	**38.789.063,56**	**100,00**	**28.845.691,79**	**13.941.679,47**	**37.256.796,41**	**100,00**	**30.377.958,94**	-
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8F0C4ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3/2025														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.087.128,15**	**5.644.561,16**	**5.695.672,09**	**5.332.164,91**	**5.710.942,26**	**10.857.045,33**	**6.585.529,03**	**7.531.771,31**	**5.275.507,08**	**5.890.045,26**	**7.223.949,71**	**7.723.420,92**	**79.557.737,21**	**69.897.200,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.950,14	369.654,97	474.783,12	451.479,24	429.582,89	571.632,97	366.860,78	494.483,65	281.966,67	369.910,63	407.182,08	336.460,59	4.901.947,73	1.583.921,00
IPTU	1.668,25	9.628,74	1.769,44	2.012,95	28.786,64	13.190,76	5.249,26	1.472,34	961,27	509,35	108,63	4.526,40	69.884,03	50.000,00
ISS	160.594,31	163.263,34	298.974,22	270.677,01	207.837,71	210.566,60	81.223,68	282.470,63	70.373,77	114.539,64	137.652,66	74.800,26	2.072.973,83	548.849,00
ITBI	3.000,00	16.500,00	1.740,00	910,00	1.440,00	5.537,01	-	1.131,00	2.400,00	-	1.800,00	2.808,00	37.266,01	22.000,00
IRRF	182.089,98	179.538,84	171.769,40	177.229,19	185.434,26	338.800,77	278.295,46	208.431,61	207.571,82	254.703,41	267.228,85	253.671,24	2.704.764,83	949.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597,60	724,05	530,06	650,09	6.084,28	3.537,83	2.092,38	978,07	659,81	158,23	391,94	654,69	17.059,03	14.072,00
Contribuições	56.995,68	59.408,06	56.665,58	57.276,18	63.528,89	55.512,28	65.861,27	57.464,95	59.919,62	56.694,50	58.944,22	57.224,17	705.495,40	782.831,00
Receita Patrimonial	68.577,87	66.563,38	54.920,64	51.970,98	41.542,78	96.028,35	87.014,81	77.893,43	74.001,60	75.593,39	75.782,07	81.231,56	851.120,86	264.409,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.280,87	64.945,38	52.722,64	49.593,98	39.844,78	93.231,35	84.500,81	75.701,43	72.014,60	73.600,39	74.183,07	79.014,56	825.633,86	262.758,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.297,00	1.618,00	2.198,00	2.377,00	1.698,00	2.797,00	2.514,00	2.192,00	1.987,00	1.993,00	1.599,00	2.217,00	25.487,00	1.651,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receita de Serviços	950,00	925,00	700,00	500,00	50,00	200,00	9.000,00	6.350,00	22.310,00	2.240,00	1.300,00	650,00	45.175,00	24.294,00
Transferências Correntes	5.595.969,48	5.132.383,48	5.096.579,14	4.765.850,16	5.163.511,07	10.125.572,03	6.042.224,01	6.849.356,60	4.832.099,23	5.373.141,56	6.665.621,00	7.239.511,22	72.881.818,98	67.170.210,00
Cota-Parte do FPM	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	31.816.635,56	32.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	447.066,04	344.343,45	364.086,56	445.003,77	330.092,87	429.086,45	517.421,09	456.535,75	444.409,54	531.572,75	492.558,79	481.257,01	5.283.434,07	4.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	139.886,78	89.410,62	78.662,66	127.915,65	58.652,54	44.192,40	45.037,18	52.095,40	94.388,92	134.307,32	132.742,04	126.924,51	1.124.216,02	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	63,02	32,03	1.174,25	1.029,73	102,97	127,70	6,18	20,75	51,39	18,62	127,51	206,98	2.961,13	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	716,23	969,30	1.058,07	718,36	797,76	936,58	1.854,19	2.098,96	2.285,83	2.146,14	2.085,01	2.373,61	18.040,04	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.337.250,11	1.549.793,89	1.398.849,29	1.496.890,52	1.535.480,31	1.837.688,83	2.020.082,67	1.507.786,25	1.248.141,50	1.530.355,48	1.500.217,67	1.680.303,18	18.642.839,70	18.047.500,00
Outras Transferências Correntes	835.634,72	929.814,82	942.991,57	762.216,65	765.239,78	3.824.030,89	966.411,07	1.487.632,75	841.179,78	937.497,02	1.683.967,75	2.017.075,66	15.993.692,46	10.509.710,00
Outras Receitas Correntes	16.684,98	15.626,27	12.023,61	5.088,35	12.726,63	8.099,70	14.568,16	46.222,68	5.209,96	12.465,18	15.120,34	8.343,38	172.179,24	71.535,00
DEDUÇÕES (II)	456.700,27	530.554,91	451.472,29	501.348,53	572.558,13	650.074,06	611.145,99	770.787,47	548.555,56	581.057,74	696.287,08	708.426,42	7.078.968,45	6.622.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	456.700,27	530.554,91	451.472,29	501.348,53	572.558,13	650.074,06	611.145,99	770.787,47	548.555,56	581.057,74	696.287,08	708.426,42	7.078.968,45	6.622.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.630.427,88**	**5.114.006,25**	**5.244.199,80**	**4.830.816,38**	**5.138.384,13**	**10.206.971,27**	**5.974.383,04**	**6.760.983,84**	**4.726.951,52**	**5.308.987,52**	**6.527.662,63**	**7.014.994,50**	**72.478.768,76**	**63.274.600,00**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	60.000,00	-	-	-	650.000,00	-	650.022,00	-	-	-	1.200.000,00	2.560.022,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**5.630.427,88**	**5.054.006,25**	**5.244.199,80**	**4.830.816,38**	**5.138.384,13**	**9.556.971,27**	**5.974.383,04**	**6.110.961,84**	**4.726.951,52**	**5.308.987,52**	**6.527.662,63**	**5.814.994,50**	**69.918.746,76**	**63.274.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	1.699.701,00	-	-	-	-	-	-	1.699.701,00	421.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	116.944,53	118.944,53	117.944,53	117.944,53	117.944,53	240.467,41	125.674,83	125.549,68	19.289,68	34.913,46	201.289,68	126.549,68	1.463.457,07	1.850.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	49.483,22	60.757,86	96.463,32	-	46.289,18	102.681,63	49.454,56	49.951,15	48.747,37	53.244,24	53.244,24	48.407,58	658.724,37	640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.464.000,13**	**4.874.303,86**	**5.029.791,95**	**4.712.871,85**	**4.974.150,42**	**7.514.121,23**	**5.799.253,65**	**5.935.461,01**	**4.658.914,47**	**5.220.829,82**	**6.273.128,71**	**5.640.037,24**	**66.096.864,32**	**60.363.600,00**
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***													
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7													

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F7421C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	63.274.600,00	36.313.963,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.583.921,00	2.256.864,40
IPTU	50.000,00	12.827,25
ISS	548.849,00	761.060,64
ITBI	22.000,00	8.139,00
IRRF	949.000,00	1.469.902,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.072,00	4.935,12
Contribuições	782.831,00	356.108,73
Receita Patrimonial	264.409,00	471.516,86
Aplicações Financeiras (II)	262.758,00	459.014,86
Outras Receitas Patrimoniais	1.651,00	12.502,00
Transferências Correntes	60.547.610,00	33.085.693,36
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	12.847.022,09
Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	2.339.004,04
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	468.396,28
Cota-Parte do ITR	2.400,00	345,18
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	10.274,99
Transferências do FUNDEB	18.047.500,00	9.486.886,75
Outras Transferências Correntes	10.509.710,00	7.933.764,03
Demais Receitas Correntes	95.829,00	143.779,70
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	95.829,00	143.779,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	63.011.842,00	35.854.948,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.929.433,23	3.287.758,10
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.929.433,23	3.287.758,10
Convênios	1.929.433,23	3.287.758,10
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.929.433,23	3.287.758,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**64.941.275,23**	**39.142.706,29**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**64.941.275,23**	**39.142.706,29**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.745.092,40	34.514.606,42	33.548.459,89	32.197.655,06	1.611.415,86	567.612,06	567.612,06
Pessoal e Encargos Sociais	34.079.997,81	19.188.864,42	19.079.508,38	18.738.459,43	9.882,67	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	307.101,80	306.713,68	306.713,68	306.713,68	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.357.992,79	15.019.028,32	14.162.237,83	13.152.481,95	1.601.533,19	567.612,06	567.612,06

Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.437.990,60	34.207.892,74	33.241.746,21	31.890.941,38	1.611.415,86	567.612,06	567.612,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.760.896,95	4.274.457,14	3.708.336,52	3.481.050,95	12.480,00	259.645,43	259.645,43
Investimentos	5.940.316,95	3.205.632,39	2.639.511,77	2.502.298,44	12.480,00	259.645,43	259.645,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.820.580,00	1.068.824,75	1.068.824,75	978.752,51	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.940.316,95	3.205.632,39	2.639.511,77	2.502.298,44	12.480,00	259.645,43	259.645,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	128.766,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.507.073,55	37.413.525,13	35.881.257,98	34.393.239,82	1.623.895,86	827.257,49	827.257,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.507.073,55	37.413.525,13	35.881.257,98	34.393.239,82	1.623.895,86	827.257,49	827.257,49

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.298.313,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.298.313,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.680.749,06

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	459.014,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	306.713,68

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.450.614,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**1.232.355,36**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.373.226,66	34.954.829,02
DEDUÇÕES (XL)	6.856.359,94	9.952.117,59
Disponibilidade de Caixa	6.856.359,94	9.952.117,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.047.354,42	10.367.691,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.777.164,95	153.269,09
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	413.829,53	262.304,99
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.516.866,72	25.002.711,43

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.514.155,29

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.623.895,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**2.890.259,43**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.737.958,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.481.592,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3E33D75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2024**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.956,29	1.714.208,66	1.623.895,86	-	153.269,09	-	880.099,50	827.257,49	827.257,49	-	52.842,01	206.111,10
PODER EXECUTIVO	62.956,29	1.714.208,66	1.623.895,86	-	153.269,09	-	880.099,50	827.257,49	827.257,49	-	52.842,01	206.111,10
GABINETE DO PREFEITO		46.925,79	46.925,79	-	-		2.705,75	2.705,75	2.705,75	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		55.334,21	55.334,21	-	-		6.777,95	6.777,95	6.777,95	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.000,00	2.000,00	-	-			-	-	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	19.180,00	19.180,00	-	16.000,00		42.556,53	42.556,53	42.556,53	-	-	16.000,00
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		60.419,83	60.247,03	-	172,80		14.103,36	14.103,36	14.103,36	-	-	172,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		88.847,42	42.894,03	-	45.953,39		47.215,84	44.225,84	44.225,84	-	2.990,00	48.943,39
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			-	-	-		468.022,10	433.449,89	433.449,89	-	34.572,21	34.572,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		12.937,50	12.937,50	-	-			-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68		-	-	42.885,68			-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	1.125.701,97	1.081.515,36	-	48.257,22		133.537,06	118.537,06	118.537,06	-	15.000,00	63.257,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		104.100,00	104.100,00	-	-		161.860,91	161.581,11	161.581,11	-	279,80	279,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.750,00	2.750,00	-	-			-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		196.011,94	196.011,94	-	-		3.320,00	3.320,00	3.320,00	-	-	-
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	62.956,29	1.714.208,66	1.623.895,86	-	153.269,09	-	880.099,50	827.257,49	827.257,49	-	52.842,01	206.111,10

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:67FB1926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 3/2025									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									EM REAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**				
					Até o Bimestre (b)			**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.160.849,00		1.569.849,00		2.251.929,28			**143,45**	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00		50.000,00		12.827,25			**25,65**	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00		22.000,00		8.139,00			**37,00**	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.849,00		548.849,00		761.060,64			**138,66**	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00		949.000,00		1.469.902,39			**154,89**	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.113.000,00		36.113.000,00		19.581.302,84			**54,22**	
Cota-Parte FPM	30.000.000,00		30.000.000,00		16.058.777,37			**53,53**	
Cota-Parte ITR	3.000,00		3.000,00		431,43			**14,38**	
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00		1.200.000,00		585.495,37			**48,79**	
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00		4.900.000,00		2.923.754,93			**59,67**	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00		10.000,00		12.843,74			**128,44**	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		0,00			**#DIV/0!**	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00		0,00		0,00			**#DIV/0!**	
Outras	0,00		0,00		0,00			**#DIV/0!**	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.273.849,00		37.682.849,00		21.833.232,12			57,94	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.728.000,00	2.296.000,00	1.062.687,10	46,28	1.057.004,60	46,04	1.012.317,30	44,09	0,00
Despesas Correntes	2.673.000,00	2.291.000,00	1.062.687,10	46,39	1.057.004,60	46,14	1.012.317,30	44,19	
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.068.000,00	5.941.744,00	4.852.712,35	81,67	4.573.444,07	76,97	4.162.566,26	70,06	0,00
Despesas Correntes	5.057.000,00	5.930.744,00	4.852.712,35	81,82	4.573.444,07	77,11	4.162.566,26	70,19	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.804.000,00	8.239.744,00	5.915.399,45	71,79	5.630.448,67	68,33	5.174.883,56	62,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.915.399,45	5.630.448,67	5.174.883,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.915.399,45**	**5.630.448,67**	**5.174.883,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.274.984,82	3.274.984,82	3.274.984,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.274.984,82	3.274.984,82	3.274.984,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.640.414,63	2.355.463,85	1.899.898,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,09**	**25,79**	**23,70**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2025	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2024	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.094.132,16**	**1.081.515,36**	12.616,80			**0,00**
Empenhos de 2023	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.956,29**	**0,00**	46.956,29			**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.995.500,00**	**6.995.500,00**	**6.460.483,66**	**92,35**
Proveniente da União	**6.780.500,00**	**6.780.500,00**	**6.410.561,26**	**94,54**
Proveniente dos Estados	**215.000,00**	**215.000,00**	**49.922,40**	**23,22**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.995.500,00**	**6.995.500,00**	**6.460.483,66**	**92,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.507.500,00	5.859.900,00	4.269.466,08	72,86	4.213.172,98	71,90	3.924.018,90	66,96	0,00
Despesas Correntes	4.126.500,00	5.607.900,00	4.087.817,08	72,89	4.062.172,98	72,44	3.773.018,90	67,28	
Despesas de Capital	381.000,00	252.000,00	181.649,00	72,08	151.000,00	59,92	151.000,00	59,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.265.000,00	3.126.654,86	2.775.744,58	88,78	2.764.369,48	88,41	2.764.369,48	88,41	0,00
Despesas Correntes	1.250.000,00	3.062.754,86	2.717.089,58	88,71	2.705.714,48	88,34	2.705.714,48	88,34	
Despesas de Capital	15.000,00	63.900,00	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	420.000,00	10.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	10.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	735.000,00	611.000,00	346.752,34	56,75	346.611,94	56,73	340.310,95	55,70	0,00
Despesas Correntes	735.000,00	611.000,00	346.752,34	56,75	346.611,94	56,73	340.310,95	55,70	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.947.500,00	9.627.559,86	7.391.963,00	76,78	7.324.154,40	76,07	7.028.699,33	73,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.515.500,00	5.861.900,00	4.269.466,08	72,83	4.213.172,98	71,87	3.924.018,90	66,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.993.000,00	5.422.654,86	3.838.431,68	70,79	3.821.374,08	70,47	3.776.686,78	69,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	420.000,00	10.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	735.000,00	611.000,00	346.752,34	56,75	346.611,94	56,73	340.310,95	55,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.088.000,00	5.961.744,00	4.852.712,35	81,40	4.573.444,07	76,71	4.162.566,26	69,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	14.751.500,00	17.867.303,86	13.307.362,45	74,48	12.954.603,07	72,50	12.203.582,89	68,30	0,00

ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:84835ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											

Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Nota: Sem informações.											
ROGÉRIO SOARES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:892E61FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.614.823,00
Previsão Atualizada	65.204.033,23
Receitas Realizadas	39.601.721,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.614.823,00
Dotação Atualizada	67.634.755,35
Despesas Empenhadas	38.789.063,56
Despesas Liquidadas	37.256.796,41
Despesas Pagas	35.678.706,01
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.789.063,56
Despesas Liquidadas	37.256.796,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.478.768,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.918.746,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.096.864,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.680.749,06	2.298.313,12	85,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.232.355,36	4.514.155,29	366,30

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.777.164,95	0,00	1.623.895,86	153.269,09
Poder Executivo	1.777.164,95	0,00	1.623.895,86	153.269,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	880.099,50	0,00	827.257,49	52.842,01
Poder Executivo	880.099,50	0,00	827.257,49	52.842,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.657.264,45	0,00	2.451.153,35	206.111,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.616.092,59	25%	25,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.563.692,03	70%	100,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.184.444,62	50%	75,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.630.448,67	15,00	25,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:36490466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	629.252,00	629.252,00	326.768,18	51,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.856,00	13.856,00	7.117,43	51,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110,00	110,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.000,00	227.000,00	98.045,41	43,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.286,00	388.286,00	221.605,34	57,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.746.522,00	20.746.522,00	10.936.812,58	52,72
Cota-Parte FPM	18.527.000,00	18.527.000,00	9.629.091,23	51,97
Cota-Parte ITR	22,00	22,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	109.558,76	50,72
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.192.926,87	59,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	5.235,72	149,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.375.774,00	21.375.774,00	11.263.580,76	52,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.604.510,00	1.611.416,93	849.102,99	52,69	607.613,88	37,71	606.659,16	37,65
Despesas Correntes	1.602.060,00	1.608.966,93	849.102,99	52,77	607.613,88	37,76	606.659,16	37,70
Despesas de Capital	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.106.781,09	3.105.261,09	2.371.724,65	76,38	1.464.024,72	47,15	1.464.024,72	47,15
Despesas Correntes	3.101.731,09	3.100.711,09	2.371.724,65	76,49	1.464.024,72	47,22	1.464.024,72	47,22
Despesas de Capital	5.050,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	919.360,00	919.360,00	364.358,07	39,63	364.357,46	39,63	364.357,46	39,63
Despesas Correntes	919.360,00	919.360,00	364.358,07	39,63	364.357,46	39,63	364.357,46	39,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.110,00	36.630,00	33.010,00	90,12	24.377,14	66,55	24.377,14	66,55
Despesas Correntes	35.110,00	36.630,00	33.010,00	90,12	24.377,14	66,55	24.377,14	66,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.160,00	78.160,00	25.036,00	32,03	14.699,80	18,81	14.699,80	18,81
Despesas Correntes	78.160,00	78.160,00	25.036,00	32,03	14.699,80	18,81	14.699,80	18,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.743.921,09	5.750.828,02	3.643.231,71	63,35	2.475.073,00	43,04	2.474.118,28	43,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.643.231,71	2.475.073,00	2.474.118,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.643.231,71	2.475.073,00	2.474.118,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.689.537,11	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	785.535,89	784.581,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**21,97**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	1.689.537,11	2.475.073,00	785.535,89	15.348.035,99	0,00	14.562.500,10	-------	1.938.579,86	-------	785.535,89	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.167,47	483,36	9.009,38	-9.009,38	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,02	249,33	19,50	-19,50	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	1.579.290,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										9.028,88	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										9.028,88	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	9.028,88	0,00	0,00	0,00	9.028,88
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.028,88	0,00	0,00	0,00	9.028,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.795.130,00	2.795.130,00	1.252.633,60	44,81
Proveniente da União	2.782.170,00	2.782.170,00	1.252.629,50	45,02
Proveniente dos Estados	12.960,00	12.960,00	4,10	0,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.795.130,00	2.795.130,00	1.252.633,60	44,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.604.510,00	1.611.416,93	849.102,99	52,69	607.613,88	37,71	606.659,16	37,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.106.781,09	3.105.261,09	2.371.724,65	76,38	1.464.024,72	47,15	1.464.024,72	47,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	919.360,00	919.360,00	364.358,07	39,63	364.357,46	39,63	364.357,46	39,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.110,00	36.630,00	33.010,00	90,12	24.377,14	66,55	24.377,14	66,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.160,00	78.160,00	25.036,00	32,03	14.699,80	18,81	14.699,80	18,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.743.921,09	5.750.828,02	3.643.231,71	63,35	2.475.073,00	43,04	2.474.118,28	43,02

FONTE: Sistema e-Pública (1359-8771-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:00.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D8E6BA18

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	26.896.031,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1225-8992-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:00.											
Nota: No Município de Lucrécia não tem PPP no exercicio de 2025.											

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	*MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO*	*MARIA ELIEDIA DA CUNHA*
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F3B07B8F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Lucrécia										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.403.051,60	30.761.395,05	2.698.976,22	19.529.499,32	100,00	11.231.895,73	5.252.840,01	12.688.311,37	100,00	18.073.083,68
LEGISLATIVA	1.446.560,00	1.446.816,50	59.285,30	1.362.467,12	6,98	84.349,38	262.360,41	672.616,23	5,30	774.200,27
Ação Legislativa	1.446.560,00	1.446.816,50	59.285,30	1.362.467,12	6,98	84.349,38	262.360,41	672.616,23	5,30	774.200,27
ADMINISTRAÇÃO	4.373.808,55	4.308.850,04	218.890,28	3.519.595,00	18,02	789.255,04	673.987,56	1.780.611,36	14,03	2.528.238,68
Administração Geral	3.519.668,03	3.612.235,92	104.814,42	2.923.806,01	14,97	688.429,91	579.134,60	1.507.727,11	11,88	2.104.508,81
Administração Financeira	784.497,86	626.971,46	112.205,86	544.835,99	2,79	82.135,47	85.192,96	247.859,25	1,95	379.112,21
Controle Interno	69.642,66	69.642,66	1.870,00	50.953,00	0,26	18.689,66	9.660,00	25.025,00	0,20	44.617,66
DEFESA NACIONAL	1.290,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00
Demais Subfunções	1.290,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.490,00	1.478.663,38	83.310,10	724.959,26	3,71	753.704,12	188.522,37	402.431,11	3,17	1.076.232,27
Assistência Comunitária	102.000,00	212.700,00	4.826,61	154.783,45	0,79	57.916,55	23.686,61	41.713,45	0,33	170.986,55
Administração Geral	66.600,00	90.700,27	17.428,60	25.325,80	0,13	65.374,47	11.166,85	19.064,03	0,15	71.636,24
Demais Subfunções	1.380.890,00	1.175.263,11	61.054,89	544.850,01	2,79	630.413,10	153.668,91	341.653,63	2,69	833.609,48
SAÚDE	9.117.151,09	9.770.959,14	1.010.158,92	6.365.982,75	32,60	3.404.976,39	1.712.080,80	4.428.423,01	34,90	5.342.536,13
Atenção Básica	3.640.060,00	4.084.584,53	446.699,38	2.952.691,54	15,12	1.131.892,99	801.509,46	2.075.328,68	16,36	2.009.255,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.221.881,09	4.418.636,69	384.513,69	2.839.482,79	14,54	1.579.153,90	714.203,55	1.851.782,86	14,59	2.566.853,83
Suporte Profilático e Terapêutico	994.320,00	1.000.550,05	160.116,81	404.145,20	2,07	596.404,85	155.745,55	395.165,64	3,11	605.384,41

Vigilância Sanitária	81.670,00	84.735,94	18.829,04	64.567,22	0,33	20.168,72	21.293,04	51.054,36	0,40	33.681,58
Vigilância Epidemiológica	179.220,00	182.451,93	0,00	105.096,00	0,54	77.355,93	19.329,20	55.091,47	0,43	127.360,46
TRABALHO	1.116.000,00	1.136.100,00	204.400,00	939.400,00	4,81	196.700,00	201.800,00	527.000,00	4,15	609.100,00
Demais Subfunções	1.116.000,00	1.136.100,00	204.400,00	939.400,00	4,81	196.700,00	201.800,00	527.000,00	4,15	609.100,00
EDUCAÇÃO	6.080.819,96	6.660.164,08	593.600,75	4.076.719,82	20,87	2.583.444,26	1.424.976,36	3.101.098,58	24,44	3.559.065,50
Ensino Fundamental	3.775.720,00	4.136.265,27	237.600,50	2.707.455,58	13,86	1.428.809,69	1.025.285,76	2.022.843,61	15,94	2.113.421,66
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	3.865,71	0,02	8.134,29	0,00	3.865,71	0,03	8.134,29
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	0,00	23.317,00	0,12	683,00	3.036,00	9.655,00	0,08	14.345,00
Educação Infantil	2.269.099,96	2.487.898,81	356.000,25	1.342.081,53	6,87	1.145.817,28	396.654,60	1.064.734,26	8,39	1.423.164,55
CULTURA	61.702,00	600.702,00	143.597,52	146.097,52	0,75	454.604,48	91.600,00	91.600,00	0,72	509.102,00
Difusão Cultural	61.702,00	600.702,00	143.597,52	146.097,52	0,75	454.604,48	91.600,00	91.600,00	0,72	509.102,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DIREITOS DA CIDADANIA	338.080,00	338.125,55	19.702,72	151.007,31	0,77	187.118,24	41.978,38	91.791,51	0,72	246.334,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	334.580,00	334.625,55	19.702,72	151.007,31	0,77	183.618,24	41.978,38	91.791,51	0,72	242.834,04
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	1.199.110,00	3.140.133,30	208.485,99	1.412.823,98	7,23	1.727.309,32	346.391,93	903.961,76	7,12	2.236.171,54
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	1.646.458,66	35,37	35,37	0,00	1.646.423,29	0,00	0,00	0,00	1.646.458,66
Serviços Urbanos	1.184.110,00	1.493.674,64	208.450,62	1.412.788,61	7,23	80.886,03	346.391,93	903.961,76	7,12	589.712,88
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	27.665,38	7.500,00	7.500,00	0,04	20.165,38	7.500,00	7.500,00	0,06	20.165,38
Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	27.665,38	7.500,00	7.500,00	0,04	20.165,38	7.500,00	7.500,00	0,06	20.165,38
AGRICULTURA	1.748.690,00	1.647.427,10	148.544,64	693.567,32	3,55	953.859,78	223.107,68	556.536,20	4,39	1.090.890,90
Abastecimento	151.080,00	9.152,36	0,00	0,00	0,00	9.152,36	0,00	0,00	0,00	9.152,36
Extensão Rural	1.360.250,00	1.509.395,15	145.430,93	566.934,02	2,90	942.461,13	169.995,28	429.908,68	3,39	1.079.486,47
Promoção da Produção Agropecuária	235.240,00	126.759,59	3.113,71	126.633,30	0,65	126,29	53.112,40	126.627,52	1,00	132,07
Defesa Agropecuária	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
TRANSPORTE	5.000,00	122.998,58	0,00	92.370,10	0,47	30.628,48	71.236,74	91.413,32	0,72	31.585,26
Transporte Rodoviário	5.000,00	122.998,58	0,00	92.370,10	0,47	30.628,48	71.236,74	91.413,32	0,72	31.585,26
DESPORTO E LAZER	125.000,00	79.500,00	1.500,00	37.009,14	0,19	42.490,86	7.297,78	33.328,29	0,26	46.171,71
Desporto Comunitário	125.000,00	79.500,00	1.500,00	37.009,14	0,19	42.490,86	7.297,78	33.328,29	0,26	46.171,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.403.051,60	30.761.395,05	2.698.976,22	19.529.499,32	100,00	11.231.895,73	5.252.840,01	12.688.311,37	100,00	18.073.083,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (1889-0748-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:50.										

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C472744C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.896.031,60	13.882.022,78

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.964,00	344.745,17
IPTU	13.856,00	7.117,43
ISS	227.000,00	98.045,41
ITBI	110,00	0,00
IRRF	388.286,00	221.605,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.712,00	17.976,99
Contribuições	110,00	0,00
Receita Patrimonial	18.280,00	308.504,71
Aplicações Financeiras (II)	18.280,00	308.504,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	26.233.677,60	13.228.772,90
Cota-Parte do FPM	16.803.600,00	7.702.038,17
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	954.341,62
Cota-Parte do IPVA	172.800,00	87.648,81
Cota-Parte do ITR	17,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	4.188,56
Transferências do FUNDEB	3.760.000,00	2.360.180,90
Outras Transferências Correntes	3.894.460,00	2.120.374,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.877.751,60	13.573.518,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	507.020,00	1.910.743,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	507.020,00	1.910.743,50
Convênios	402.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.020,00	1.910.743,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	507.020,00	1.910.743,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.384.771,60	15.484.261,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.384.771,60	15.484.261,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.218.719,47	18.601.728,98	11.929.052,81	11.921.030,62	160,00	48.167,47	48.167,47
Pessoal e Encargos Sociais	13.106.312,45	9.809.320,95	5.931.803,67	5.927.025,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103.894,67	83.754,84	36.507,63	36.507,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.008.512,35	8.708.653,19	5.960.741,51	5.957.497,80	160,00	48.167,47	48.167,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.008.512,35	8.708.653,19	5.960.741,51	5.957.497,80	160,00	48.167,47	48.167,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.114.824,80	18.517.974,14	11.892.545,18	11.884.522,99	160,00	48.167,47	48.167,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.542.675,58	927.770,34	759.258,56	757.471,06	167.212,82	978.286,76	972.022,86
Investimentos	3.195.177,71	580.272,47	576.561,32	576.561,32	167.212,82	978.286,76	972.022,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	347.497,87	347.497,87	182.697,24	180.909,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.195.177,71	580.272,47	576.561,32	576.561,32	167.212,82	978.286,76	972.022,86

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.310.002,51	19.098.246,61	12.469.106,50	12.461.084,31	167.372,82	1.026.454,23	1.020.190,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.310.002,51	19.098.246,61	12.469.106,50	12.461.084,31	167.372,82	1.026.454,23	1.020.190,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.835.614,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.835.614,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	243.720,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	308.340,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	36.507,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.107.446,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.581.507,05	4.649.917,13
DEDUÇÕES (XL)	3.426.028,22	5.331.283,20
Disponibilidade de Caixa	3.426.028,22	5.331.283,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.913.683,68	5.888.916,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.884,81	18.417,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.770,65	539.215,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.155.478,83	-681.366,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.836.844,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	535.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	12.532,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.849.377,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.577.545,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	888.431,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	888.431,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1902-0591-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:54.	

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:91E7A296

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM 25-LUC-ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

Prefeitura Municipal de Lucrécia												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.884,81	173.641,86	167.372,82	0,00	12.153,85	511.713,25	1.411.096,03	1.026.454,23	1.020.190,33	9.009,38	893.609,57	905.763,42
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	2.324,33	316,27	0,00	0,00	2.640,60	0,00	54.343,94	45.167,47	45.167,47	9.009,38	167,09	2.807,69
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.102,36	173.303,71	167.372,82	0,00	8.033,25	511.713,25	1.356.752,09	981.286,76	975.022,86	0,00	893.442,48	901.475,73
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	1.458,12	21,88	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.884,81	173.641,86	167.372,82	0,00	12.153,85	511.713,25	1.411.096,03	1.026.454,23	1.020.190,33	9.009,38	893.609,57	905.763,42
FONTE: Sistema e-Pública (1192-1929-876). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:58.												

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO***	***MARIA ELIEDIA DA CUNHA***
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F869016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANCAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -						
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	55.877.680,00	13.457.549,48	24,08	32.517.551,87	58,19	23.360.128,13
Receitas Correntes	46.211.671,00	46.211.671,00	9.934.556,56	21,50	28.866.636,16	62,47	17.345.034,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	1.123.027,00	552.089,62	49,16	2.237.017,86	199,20	-1.113.990,86
Impostos	897.727,00	897.727,00	520.698,45	58,00	2.151.872,05	239,70	-1.254.145,05
Taxas	225.300,00	225.300,00	31.391,17	13,93	85.145,81	37,79	140.154,19
Contribuições	242.481,00	242.481,00	128.322,91	52,92	396.962,43	163,71	-154.481,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	128.322,91	52,92	396.962,43	163,71	-154.481,43
Receita Patrimonial	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	8,52	177.539,29	15,88	940.591,71
Valores Mobiliários	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	8,52	177.539,29	15,88	940.591,71
Receita de Serviços	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	24,23	1.060.104,46	74,83	356.584,54

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	24,23	1.060.104,46	74,83	356.584,54
Transferências Correntes	42.274.056,00	42.274.056,00	8.801.545,84	20,82	24.962.037,32	59,05	17.312.018,68
Transferências da União e de suas Entidades	25.782.598,00	25.782.598,00	5.244.369,76	20,34	15.234.191,03	59,09	10.548.406,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.626,00	2.862.626,00	682.885,38	23,86	1.712.380,35	59,82	1.150.245,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832,00	13.628.832,00	2.874.290,70	21,09	8.015.465,94	58,81	5.613.366,06
Outras Receitas Correntes	37.287,00	37.287,00	14.057,80	37,70	32.974,80	88,44	4.312,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287,00	37.287,00	14.057,80	37,70	32.974,80	88,44	4.312,20
Receitas de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	36,45	3.650.915,71	37,77	6.015.093,29
Transferências de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	36,45	3.650.915,71	37,77	6.015.093,29
Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	36,45	3.650.915,71	37,77	6.015.093,29
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
Receita de Serviços	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.457.549,48	57,95	32.517.551,87	100,24	23.464.098,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.457.549,48	57,95	32.517.551,87	100,24	23.464.098,13
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					32.517.551,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -	**Balanço Orçamentário** Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.877.680,00	57.243.979,90	10.204.030,36	50.831.356,88	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	26.417.417,63	30.095.421,87	0,00
Despesas Correntes	38.292.694,00	45.544.999,13	6.998.140,49	44.720.565,06	824.434,07	10.207.054,70	27.792.272,81	17.752.726,32	27.737.011,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242,00	24.071.431,93	1.178.343,26	23.660.569,86	410.862,07	4.065.648,23	11.952.360,31	12.119.071,62	11.938.577,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.969.657,00	21.459.615,94	5.819.797,23	21.059.995,20	399.620,74	6.141.406,47	15.839.912,50	5.619.703,44	15.798.434,06	0,00
Despesas de Capital	17.048.501,00	11.162.495,77	3.205.889,87	6.110.791,82	5.051.703,95	2.130.172,27	3.034.289,46	8.128.206,31	2.358.410,58	0,00
INVESTIMENTO	15.415.786,00	9.474.028,97	2.502.475,00	4.467.971,68	5.006.057,29	1.801.264,67	2.107.658,38	7.366.370,59	1.433.305,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715,00	1.688.466,80	703.414,87	1.642.820,14	45.646,66	328.907,60	926.631,08	761.835,72	925.105,05	0,00
Reserva de Contingência	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	50.866.356,88	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	26.452.417,63	30.095.421,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X +	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	50.866.356,88	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	26.452.417,63	30.095.421,87	0,00

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				-18.348.805,01			1.690.989,60		2.422.130,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	32.517.551,87	6.412.623,02	12.337.226,97	32.517.551,87	26.452.417,63	32.517.551,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA JOELSON DA SILVA	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-## ###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
- **Bimestre: 3/2025**	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	55.877.680,00	13.457.549,48	32.517.551,87	23.360.128,13
1 Receitas Correntes	46.211.671,00	46.211.671,00	9.934.556,56	28.866.636,16	17.345.034,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	1.123.027,00	552.089,62	2.237.017,86	-1.113.990,86
1.1.1 Impostos	897.727,00	897.727,00	520.698,45	2.151.872,05	-1.254.145,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	273.964,00	273.964,00	145.437,76	967.575,47	-693.611,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	199.603,00	199.603,00	130.683,94	832.814,90	-633.211,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	169.207,00	169.207,00	74.570,46	603.595,50	-434.388,50
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	22.869,00	22.869,00	0,00	328,68	22.540,32
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.772,00	3.772,00	56.113,48	228.890,72	-225.118,72
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	74.361,00	74.361,00	14.753,82	134.760,57	-60.399,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	37.686,00	37.686,00	14.753,82	134.760,57	-97.074,57
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	0,00	7.508,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.412,00	25.412,00	0,00	0,00	25.412,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.601,00	97.601,00	162.832,00	541.443,35	-443.842,35
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	97.601,00	97.601,00	162.832,00	541.443,35	-443.842,35
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078,00	75.078,00	146.397,09	500.072,84	-424.994,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078,00	75.078,00	146.397,09	500.072,84	-424.994,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	75.078,00	75.078,00	146.397,09	500.072,84	-424.994,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.523,00	22.523,00	16.434,91	41.370,51	-18.847,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.523,00	22.523,00	16.434,91	41.370,51	-18.847,51
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.162,00	526.162,00	212.428,69	642.853,23	-116.691,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.162,00	526.162,00	212.428,69	642.853,23	-116.691,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.162,00	526.162,00	212.428,69	642.853,23	-116.691,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.897,00	400.897,00	212.428,69	641.417,16	-240.520,16
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.502,00	1.502,00	0,00	0,00	1.502,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.013,00	123.013,00	0,00	1.436,07	121.576,93
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.1.2 Taxas	225.300,00	225.300,00	31.391,17	85.145,81	140.154,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.416,00	161.416,00	26.306,35	80.060,99	81.355,01
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.831,00	78.831,00	26.306,35	80.060,99	-1.229,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.077,00	75.077,00	26.306,35	78.855,77	-3.778,77
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.077,00	75.077,00	26.306,35	78.855,77	-3.778,77
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754,00	3.754,00	0,00	1.205,22	2.548,78
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754,00	3.754,00	0,00	1.205,22	2.548,78
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	82.585,00	82.585,00	0,00	0,00	82.585,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	75.077,00	75.077,00	0,00	0,00	75.077,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	75.077,00	75.077,00	0,00	0,00	75.077,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	0,00	7.508,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	0,00	7.508,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	63.884,00	63.884,00	5.084,82	5.084,82	58.799,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	63.884,00	63.884,00	5.084,82	5.084,82	58.799,18
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.382,00	62.382,00	5.084,82	5.084,82	57.297,18
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62.382,00	62.382,00	5.084,82	5.084,82	57.297,18

1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.2 Contribuições	242.481,00	242.481,00	128.322,91	396.962,43	-154.481,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	128.322,91	396.962,43	-154.481,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	128.322,91	396.962,43	-154.481,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	128.322,91	396.962,43	-154.481,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.481,00	242.481,00	128.322,91	396.962,43	-154.481,43
1.3 Receita Patrimonial	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	177.539,29	940.591,71
1.3.2 Valores Mobiliários	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	177.539,29	940.591,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	177.539,29	940.591,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	177.539,29	940.591,71
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.118.131,00	1.118.131,00	95.276,17	177.539,29	940.591,71
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.389,00	25.389,00	2.400,30	17.773,31	7.615,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.596,00	15.596,00	17.480,17	45.591,79	-29.995,79
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.198,00	5.198,00	1.243,68	3.361,62	1.836,38
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	5.272,36	16.410,26	-16.410,26
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	112.616,00	112.616,00	886,36	3.166,41	109.449,59
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	376,00	376,00	0,28	108,05	267,95
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	33.785,00	33.785,00	0,00	0,00	33.785,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	31.942,00	31.942,00	215,63	284,44	31.657,56
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	37.543,00	37.543,00	1.362,70	2.148,21	35.394,79
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.523,00	22.523,00	738,73	3.702,39	18.820,61
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	377,00	377,00	12,75	13,07	363,93
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.508,00	7.508,00	444,79	936,69	6.571,31
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.255,00	2.255,00	0,77	121,57	2.133,43
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	150.155,00	150.155,00	0,00	0,00	150.155,00
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	751,00	751,00	232,85	629,38	121,62
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	450.460,00	450.460,00	835,44	1.752,09	448.707,91
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	112.615,00	112.615,00	2.896,54	8.184,88	104.430,12
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.352,00	1.352,00	1.287,90	4.374,21	-3.022,21
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	106.188,00	106.188,00	59.964,92	68.980,92	37.207,08
1.6 Receita de Serviços	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	1.060.104,46	356.584,54
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	1.060.104,46	356.584,54
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	1.060.104,46	356.584,54
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	1.060.104,46	356.584,54
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	1.060.104,46	356.584,54
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.416.689,00	1.416.689,00	343.264,22	1.060.104,46	356.584,54
1.7 Transferências Correntes	42.274.056,00	42.274.056,00	8.801.545,84	24.962.037,32	17.312.018,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.782.598,00	25.782.598,00	5.244.369,76	15.234.191,03	10.548.406,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.103.355,00	19.103.355,00	3.706.606,07	10.285.721,77	8.817.633,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.079.607,00	19.079.607,00	3.702.587,25	10.277.617,73	8.801.989,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072,00	17.578.072,00	3.702.587,25	10.277.617,73	7.300.454,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072,00	17.578.072,00	3.702.587,25	10.277.617,73	7.300.454,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.972.590,00	21.972.590,00	4.609.114,69	12.793.950,71	9.178.639,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	19.119,29	53.071,20	-53.071,20
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.394.518,00	-4.394.518,00	-925.646,73	-2.569.404,18	-1.825.113,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	0,00	0,00	1.501.535,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	0,00	0,00	1.501.535,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	0,00	0,00	1.501.535,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748,00	23.748,00	4.018,82	8.104,04	15.643,96
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748,00	23.748,00	4.018,82	8.104,04	15.643,96
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.685,00	29.685,00	5.023,52	10.130,01	19.554,99
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.937,00	-5.937,00	-1.004,70	-2.025,97	-3.911,03
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	134.001,00	134.001,00	77.238,41	235.230,76	-101.229,76
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	134.001,00	134.001,00	77.238,41	235.230,76	-101.229,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	134.001,00	134.001,00	77.238,41	235.230,76	-101.229,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	134.001,00	134.001,00	77.238,41	235.230,76	-101.229,76

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.422.476,00	3.422.476,00	825.796,83	2.482.835,14	939.640,86
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.318.506,00	3.318.506,00	825.796,83	2.482.835,14	835.670,86
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.610.167,00	2.610.167,00	635.942,44	1.855.216,21	754.950,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.610.167,00	2.610.167,00	635.942,44	1.855.216,21	754.950,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.610.167,00	2.610.167,00	635.942,44	1.855.216,21	754.950,79
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.754,00	3.754,00	29.601,62	88.887,84	-85.133,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.754,00	3.754,00	29.601,62	88.887,84	-85.133,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.754,00	3.754,00	29.601,62	88.887,84	-85.133,84
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	75.077,00	75.077,00	12.832,96	49.481,80	25.595,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.077,00	75.077,00	12.832,96	49.481,80	25.595,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.077,00	75.077,00	12.832,96	49.481,80	25.595,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.077,00	75.077,00	12.904,22	73.999,76	1.077,24
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.077,00	75.077,00	12.904,22	73.999,76	1.077,24
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.077,00	75.077,00	12.904,22	73.999,76	1.077,24
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	179.047,00	179.047,00	134.515,59	415.249,53	-236.202,53
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	179.047,00	179.047,00	134.515,59	415.249,53	-236.202,53
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.077,00	75.077,00	0,00	0,00	75.077,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.970,00	103.970,00	134.515,59	415.249,53	-311.279,53
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	375.384,00	375.384,00	0,00	0,00	375.384,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	375.384,00	375.384,00	0,00	0,00	375.384,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	968.458,00	968.458,00	244.114,52	795.777,42	172.680,58
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	410.670,00	410.670,00	178.616,02	601.130,82	-190.460,82
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	410.670,00	410.670,00	178.616,02	601.130,82	-190.460,82
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.384,00	9.384,00	1.020,00	1.020,00	8.364,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.384,00	9.384,00	1.020,00	1.020,00	8.364,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616,00	112.616,00	64.478,50	161.196,25	-48.580,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	112.616,00	112.616,00	64.478,50	161.196,25	-48.580,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616,00	112.616,00	64.478,50	161.196,25	-48.580,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	139.234,00	139.234,00	0,00	32.430,35	106.803,65
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	139.234,00	139.234,00	0,00	32.430,35	106.803,65
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.234,00	139.234,00	0,00	32.430,35	106.803,65
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	414.427,00	414.427,00	363.454,03	1.319.239,81	-904.812,81
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.032,00	30.032,00	363.454,03	1.291.776,30	-1.261.744,30
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032,00	30.032,00	363.454,03	1.291.776,30	-1.261.744,30
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032,00	30.032,00	363.454,03	1.291.776,30	-1.261.744,30
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	12.000,00	337.021,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	12.000,00	337.021,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	349.021,00	349.021,00	4.000,00	12.000,00	337.021,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	12.000,00	337.021,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.387.808,00	1.387.808,00	22.465,52	101.302,99	1.286.505,01
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.385,00	9.385,00	22.465,52	91.775,76	-82.390,76
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	9.385,00	9.385,00	22.465,52	91.775,76	-82.390,76
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.385,00	9.385,00	22.465,52	91.775,76	-82.390,76
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970,00	103.970,00	0,00	9.527,23	94.442,77
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	9.527,23	94.442,77

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.229.407,00	1.229.407,00	0,00	0,00	1.229.407,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.229.407,00	1.229.407,00	0,00	0,00	1.229.407,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.052,00	3.052,00	694,38	2.083,14	968,86
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052,00	3.052,00	694,38	2.083,14	968,86
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052,00	3.052,00	694,38	2.083,14	968,86
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.626,00	2.862.626,00	682.885,38	1.712.380,35	1.150.245,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.707.559,00	2.707.559,00	521.150,31	1.523.991,55	1.183.567,45
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.546.293,00	469.936,99	1.426.103,10	1.120.189,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.546.293,00	469.936,99	1.426.103,10	1.120.189,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.182.867,00	3.182.867,00	587.421,20	1.782.628,76	1.400.238,24
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-636.574,00	-636.574,00	-117.484,21	-356.525,66	-280.048,34
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	152.332,00	152.332,00	49.061,71	84.248,02	68.083,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	152.332,00	152.332,00	49.061,71	84.248,02	68.083,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	190.415,00	190.415,00	61.326,99	105.309,66	85.105,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.083,00	-38.083,00	-12.265,28	-21.061,64	-17.021,36
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802,00	1.802,00	2.151,61	6.198,04	-4.396,04
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802,00	1.802,00	2.151,61	6.198,04	-4.396,04
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.252,00	2.252,00	2.689,50	7.747,49	-5.495,49
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-450,00	-450,00	-537,89	-1.549,45	1.099,45
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.132,00	7.132,00	0,00	7.442,39	-310,39
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.132,00	7.132,00	0,00	7.442,39	-310,39
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.794,00	20.794,00	11.735,07	24.503,60	-3.709,60
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.794,00	20.794,00	11.735,07	24.503,60	-3.709,60
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.794,00	20.794,00	11.735,07	24.503,60	-3.709,60
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	150.000,00	150.000,00	-112.462,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	150.000,00	150.000,00	-112.462,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	150.000,00	150.000,00	-112.462,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	37.538,00	37.538,00	150.000,00	150.000,00	-112.462,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.338,00	86.338,00	0,00	13.885,20	72.452,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.584,00	82.584,00	0,00	13.885,20	68.698,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.584,00	82.584,00	0,00	13.885,20	68.698,80
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.397,00	10.397,00	0,00	0,00	10.397,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397,00	10.397,00	0,00	0,00	10.397,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397,00	10.397,00	0,00	0,00	10.397,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.397,00	10.397,00	0,00	0,00	10.397,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832,00	13.628.832,00	2.874.290,70	8.015.465,94	5.613.366,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.628.832,00	13.628.832,00	2.874.290,70	8.015.465,94	5.613.366,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.628.832,00	13.628.832,00	2.874.290,70	8.015.465,94	5.613.366,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.628.832,00	13.628.832,00	2.874.290,70	8.015.465,94	5.613.366,06
1.9 Outras Receitas Correntes	37.287,00	37.287,00	14.057,80	32.974,80	4.312,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287,00	37.287,00	14.057,80	32.974,80	4.312,20
1.9.2.2 Restituições	37.287,00	37.287,00	14.057,80	32.974,80	4.312,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.287,00	37.287,00	14.057,80	32.974,80	4.312,20
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.287,00	37.287,00	14.057,80	32.974,80	4.312,20
2 Receitas de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	3.650.915,71	6.015.093,29
2.4 Transferências de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	3.650.915,71	6.015.093,29
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	3.650.915,71	6.015.093,29
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	3.522.992,92	3.650.915,71	6.015.093,29
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00

2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.146.159,00	9.146.159,00	3.522.992,92	3.650.915,71	5.495.243,29
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	9.146.159,00	9.146.159,00	3.522.992,92	3.650.915,71	5.495.243,29
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.146.159,00	9.146.159,00	649.606,32	777.529,11	8.368.629,89
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.873.386,60	2.873.386,60	-2.873.386,60
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6 Receita de Serviços	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.457.549,48	32.517.551,87	23.464.098,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.981.650,00	55.981.650,00	13.457.549,48	32.517.551,87	23.464.098,13
DÉFICIT (VI)				0,00	
[1] TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				32.517.551,87	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.877.680,00	57.243.979,90	10.204.030,36	50.831.356,88	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	26.417.417,63	30.095.421,87	0,00
3 Despesas Correntes	38.292.694,00	45.544.999,13	6.998.140,49	44.720.565,06	824.434,07	10.207.054,70	27.792.272,81	17.752.726,32	27.737.011,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242,00	24.071.431,93	1.178.343,26	23.660.569,86	410.862,07	4.065.648,23	11.952.360,31	12.119.071,62	11.938.577,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.988.242,00	24.071.431,93	1.178.343,26	23.660.569,86	410.862,07	4.065.648,23	11.952.360,31	12.119.071,62	11.938.577,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.833.759,00	1.133.626,08	0,00	1.015.341,00	118.285,08	153.059,14	364.015,02	769.611,06	364.015,02	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.224,00	20.403.888,28	963.310,72	20.249.744,03	154.144,25	3.348.185,19	9.958.639,56	10.445.248,72	9.958.639,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.207.809,00	770.430,60	214.472,60	648.709,03	121.721,57	242.038,76	394.451,74	375.978,86	380.668,66	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.014,00	233.253,00	0,00	230.000,00	3.253,00	30.371,00	101.194,74	132.058,26	101.194,74	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	751,00	1.426.235,73	0,00	1.426.235,73	0,00	291.434,20	1.043.519,18	382.716,55	1.043.519,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.671,00	72.571,07	0,00	62.380,13	10.190,94	0,00	62.380,13	10.190,94	62.380,13	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.014,00	31.427,17	559,94	28.159,94	3.267,23	559,94	28.159,94	3.267,23	28.159,94	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	334.795,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	334.795,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00	13.951,26	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.969.657,00	21.459.615,94	5.819.797,23	21.059.995,20	399.620,74	6.141.406,47	15.839.912,50	5.619.703,44	15.798.434,06	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.250.142,00	2.807.188,36	989.218,02	2.805.437,36	1.751,00	969.573,18	2.752.285,83	54.902,53	2.752.285,83	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	751,00	133.893,00	50.000,00	133.142,00	751,00	30.355,16	79.990,47	53.902,53	79.990,47	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

CONTRIBUTIVAS										
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.247.640,00	2.672.295,36	939.218,02	2.672.295,36	0,00	939.218,02	2.672.295,36	0,00	2.672.295,36	0,00
3370 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.262,00	650,88	0,00	0,00	650,88	0,00	0,00	650,88	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	11.262,00	650,88	0,00	0,00	650,88	0,00	0,00	650,88	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.523,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.523,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.685.730,00	18.639.776,70	4.830.579,21	18.242.557,84	397.218,86	5.169.833,29	13.081.626,67	5.558.150,03	13.040.148,23	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	215.176,00	78.174,04	36.360,00	54.612,00	23.562,04	36.360,00	54.612,00	23.562,04	54.612,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.257.017,00	4.297.032,30	1.732.043,49	4.212.770,50	84.261,80	1.554.550,32	3.874.083,92	422.948,38	3.874.003,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.026,00	751,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	611.419,00	207.761,18	71.577,00	137.637,80	70.123,38	45.483,00	79.068,20	128.692,98	79.068,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.629,00	72.685,59	4.260,64	59.260,64	13.424,95	33.343,42	59.254,69	13.430,90	59.254,69	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52.049,00	3.395.815,35	1.189.671,10	3.363.595,29	32.220,06	1.176.758,70	3.168.633,49	227.181,86	3.154.787,43	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.220,00	825.711,16	207.299,16	825.711,16	0,00	243.651,43	432.843,43	392.867,73	408.843,43	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.284,00	26.520,97	0,00	7.200,00	19.320,97	1.200,00	3.000,00	23.520,97	3.000,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.047.595,00	8.298.313,44	1.415.472,30	8.215.427,70	82.885,74	1.734.267,62	4.589.319,73	3.708.993,71	4.585.767,35	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.448,00	440.002,06	33.110,74	417.981,00	22.021,06	91.612,70	183.265,09	256.736,97	183.265,09	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.000,00	3.460,00	0,00	0,00	3.460,00	0,00	0,00	3.460,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.369,00	616.616,91	30.895,99	614.846,67	1.770,24	129.717,31	424.215,25	192.401,66	424.215,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.774,00	108.123,00	0,00	87.100,00	21.023,00	13.000,00	43.400,00	64.723,00	43.400,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.406,00	83.422,11	0,00	82.671,11	751,00	0,00	28.329,46	55.092,65	28.329,46	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.560,00	65.775,68	0,00	51.611,68	14.164,00	0,00	29.469,12	36.306,56	29.469,12	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.505,00	118.611,91	109.888,79	112.132,29	6.479,62	109.888,79	112.132,29	6.479,62	112.132,29	0,00
4 Despesas de Capital	17.048.501,00	11.162.495,77	3.205.889,87	6.110.791,82	5.051.703,95	2.130.172,27	3.034.289,46	8.128.206,31	2.358.410,58	0,00
44 INVESTIMENTO	15.415.786,00	9.474.028,97	2.502.475,00	4.467.971,68	5.006.057,29	1.801.264,67	2.107.658,38	7.366.370,59	1.433.305,53	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.415.786,00	9.474.028,97	2.502.475,00	4.467.971,68	5.006.057,29	1.801.264,67	2.107.658,38	7.366.370,59	1.433.305,53	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.368.863,00	8.067.473,05	1.607.114,24	3.262.172,21	4.805.300,84	903.753,91	903.753,91	7.163.719,14	234.289,33	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960.306,00	227.741,16	2.475,00	29.844,50	197.896,66	4.625,00	27.949,50	199.791,66	25.799,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.460,00	780,79	0,00	0,00	780,79	0,00	0,00	780,79	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.157,00	1.178.033,97	892.885,76	1.175.954,97	2.079,00	892.885,76	1.175.954,97	2.079,00	1.173.216,70	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715,00	1.688.466,80	703.414,87	1.642.820,14	45.646,66	328.907,60	926.631,08	761.835,72	925.105,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.632.715,00	1.688.466,80	703.414,87	1.642.820,14	45.646,66	328.907,60	926.631,08	761.835,72	925.105,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.632.715,00	1.688.466,80	703.414,87	1.642.820,14	45.646,66	328.907,60	926.631,08	761.835,72	925.105,05	0,00
9 Reserva de Contingência	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00

Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: 3/2025										
3 Despesas Correntes	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	50.866.356,88	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	26.452.417,63	30.095.421,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	50.866.356,88	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	26.452.417,63	30.095.421,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.348.805,01			1.690.989,60		2.422.130,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	32.517.551,87	6.412.623,02	12.337.226,97	32.517.551,87	26.452.417,63	32.517.551,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.877.680,00**	**57.243.979,90**	**10.204.030,36**	**50.831.356,88**	**99,93**	**6.412.623,02**	**12.337.226,97**	**30.826.562,27**	**100,00**	**26.417.417,63**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.128.000,00	2.128.000,00	9.141,40	1.967.560,14	3,87	160.439,86	391.088,50	1.151.226,53	3,73	976.773,47	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.128.000,00	2.128.000,00	9.141,40	1.967.560,14	3,87	160.439,86	391.088,50	1.151.226,53	3,73	976.773,47	0,00
02 JUDICIARIA	233.490,00	122.612,89	0,00	0,00	0,00	122.612,89	0,00	0,00	0,00	122.612,89	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	233.490,00	122.612,89	0,00	0,00	0,00	122.612,89	0,00	0,00	0,00	122.612,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.134.633,00	8.607.830,86	1.244.034,16	8.140.217,75	16,00	467.613,11	1.911.921,88	5.092.542,37	16,52	3.515.288,49	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	197.453,00	1.158.519,72	0,00	1.153.000,00	2,27	5.519,72	301.884,00	545.320,93	1,77	613.198,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.566.228,00	5.955.532,35	1.184.674,16	5.748.934,13	11,30	206.598,22	1.424.771,29	3.956.692,44	12,84	1.998.839,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.761,00	1.194.192,00	54.680,00	1.067.403,62	2,10	126.788,38	149.738,59	502.646,40	1,63	691.545,60	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	223.729,00	223.729,00	4.680,00	170.880,00	0,34	52.849,00	35.528,00	87.882,60	0,29	135.846,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	751,00	29,79	0,00	0,00	0,00	29,79	0,00	0,00	0,00	29,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	18.771,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	75.077,00	75.077,00	0,00	0,00	0,00	75.077,00	0,00	0,00	0,00	75.077,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	38.291,00	38.291,00	0,00	0,00	0,00	38.291,00	0,00	0,00	0,00	38.291,00	0,00

091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	38.291,00	38.291,00	0,00	0,00	0,00	38.291,00	0,00	0,00	0,00	38.291,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.333.282,00	1.219.832,78	406.321,91	1.093.746,85	2,15	126.085,93	174.040,74	414.141,73	1,34	805.691,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	436.198,00	655.060,00	386.160,00	654.706,38	1,29	353,62	82.037,77	251.294,17	0,82	403.765,83	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	8.258,00	3.980,99	0,00	0,00	0,00	3.980,99	0,00	0,00	0,00	3.980,99	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.204,00	307.657,97	0,00	257.000,00	0,51	50.657,97	41.559,60	93.308,00	0,30	214.349,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	606.622,00	253.133,82	20.161,91	182.040,47	0,36	71.093,35	50.443,37	69.539,56	0,23	183.594,26	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.269,00	13.518,00	0,00	0,00	0,00	13.518,00	0,00	0,00	0,00	13.518,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.759,00	6.008,00	0,00	0,00	0,00	6.008,00	0,00	0,00	0,00	6.008,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.510,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00
10 SAÚDE	7.915.658,00	9.176.477,27	2.481.635,90	9.176.477,21	18,04	0,06	2.403.472,25	6.553.866,07	21,26	2.622.611,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.414.871,00	8.130.244,55	1.848.325,18	8.130.244,49	15,98	0,06	2.205.530,98	5.958.936,95	19,33	2.171.307,60	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123.901,00	1.046.232,72	633.310,72	1.046.232,72	2,06	0,00	197.941,27	594.929,12	1,93	451.303,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.673.674,00	16.540.078,83	1.877.130,87	16.495.673,41	32,43	44.405,42	3.503.555,05	9.673.392,02	31,38	6.866.686,81	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.272,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.502,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.499,00	1.256.644,73	74.734,93	1.253.806,68	2,46	2.838,05	196.651,61	663.805,24	2,15	592.839,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.923.706,00	13.217.437,58	1.730.785,61	13.206.522,65	25,96	10.914,93	2.969.555,62	7.900.789,01	25,63	5.316.648,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	8.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.325,00	1.718.974,23	71.610,33	1.710.344,08	3,36	8.630,15	284.338,72	943.424,62	3,06	775.549,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.338,00	340.878,79	0,00	325.000,00	0,64	15.878,79	53.009,10	165.373,15	0,54	175.505,64	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.769,00	4.641,50	0,00	0,00	0,00	4.641,50	0,00	0,00	0,00	4.641,50	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	41.295,00	69.459,00	0,00	62.700,00	0,12	6.759,00	0,00	62.700,00	0,20	6.759,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	41.295,00	69.459,00	0,00	62.700,00	0,12	6.759,00	0,00	62.700,00	0,20	6.759,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.075.268,00	406.088,32	56.407,12	134.328,85	0,26	271.759,47	56.407,12	134.328,85	0,44	271.759,47	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	481.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	593.669,00	406.088,32	56.407,12	134.328,85	0,26	271.759,47	56.407,12	134.328,85	0,44	271.759,47	0,00
15 URBANISMO	12.785.058,00	11.777.858,76	3.106.461,52	7.315.303,78	14,38	4.462.554,98	2.796.193,71	4.684.634,92	15,20	7.093.223,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.440.471,00	11.775.819,45	3.106.461,52	7.315.303,78	14,38	4.460.515,67	2.796.193,71	4.684.634,92	15,20	7.091.184,53	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	343.836,00	1.288,31	0,00	0,00	0,00	1.288,31	0,00	0,00	0,00	1.288,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	751,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.762.053,00	1.781.617,24	93.783,68	1.777.178,97	3,49	4.438,27	346.647,39	964.662,54	3,13	816.954,70	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.762.053,00	1.781.617,24	93.783,68	1.777.178,97	3,49	4.438,27	346.647,39	964.662,54	3,13	816.954,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.253,00	2.253,00	0,00	0,00	0,00	2.253,00	0,00	0,00	0,00	2.253,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.502,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.502,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	751,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00
20 AGRICULTURA	991.196,00	1.048.548,43	264.795,00	1.010.047,14	1,99	38.501,29	273.668,03	837.870,95	2,72	210.677,48	0,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	765.213,00	1.010.257,43	264.795,00	1.010.047,14	1,99	210,29	273.668,03	837.870,95	2,72	172.386,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	37.540,00	37.540,00	0,00	0,00	0,00	37.540,00	0,00	0,00	0,00	37.540,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	142.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	45.797,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	906.181,00	1.492.709,87	664.318,80	1.481.030,29	2,91	11.679,58	218.424,80	712.396,29	2,31	780.313,58	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	876.149,00	1.492.709,87	664.318,80	1.481.030,29	2,91	11.679,58	218.424,80	712.396,29	2,31	780.313,58	0,00
695 TURISMO	30.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	111.478,00	891.875,71	0,00	879.777,48	1,73	12.098,23	0,00	0,00	0,00	891.875,71	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	111.478,00	891.875,71	0,00	879.777,48	1,73	12.098,23	0,00	0,00	0,00	891.875,71	0,00
26 TRANSPORTE	129.884,00	2.940,29	0,00	0,00	0,00	2.940,29	0,00	0,00	0,00	2.940,29	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	129.884,00	2.940,29	0,00	0,00	0,00	2.940,29	0,00	0,00	0,00	2.940,29	0,00
27 DESPORTO E LAZER	234.881,00	788.643,65	0,00	743.186,18	1,46	45.457,47	166.458,12	166.458,12	0,54	622.185,53	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	233.379,00	787.141,65	0,00	743.186,18	1,46	43.955,47	166.458,12	166.458,12	0,54	620.683,53	0,00
813 LAZER	1.502,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	1.502,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	755.274,00	598.859,00	0,00	554.128,83	1,09	44.730,17	95.349,38	378.341,88	1,23	220.517,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	0,00	3.755,00	0,00	0,00	0,00	3.755,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	751.519,00	595.104,00	0,00	554.128,83	1,09	40.975,17	95.349,38	378.341,88	1,23	216.762,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**103.970,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	103.970,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.981.650,00	57.278.979,90	10.204.030,36	50.866.356,88	100,00	6.412.623,02	12.337.226,97	30.826.562,27	100,00	26.452.417,63	0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA		***JOELSON DA SILVA***		***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***			***ARI CARLOS S CRUZ***				
###.825.454-##		###.813.764-##		###.845.714-##			###.430.114-##				
Prefeita		Sec. Finanças		Controladora			Contadoria Geral				

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.961.357,40**	**4.557.906,68**	**5.765.350,41**	**4.363.374,47**	**5.079.405,83**	**7.077.645,25**	**5.533.227,61**	**5.908.772,96**	**4.435.642,35**	**4.948.064,77**	**5.388.466,22**	**5.603.029,15**	**65.622.243,10**	**51.287.233,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**453.609,64**	**178.952,89**	**478.030,21**	**359.078,85**	**222.874,81**	**591.644,41**	**443.243,96**	**596.215,71**	**253.484,45**	**391.984,12**	**319.554,17**	**232.535,45**	**4.521.208,67**	**1.123.027,00**
IPTU	22.285,19	15.139,18	25.512,45	27.804,09	24.618,70	37.605,77	295.343,79	234.963,83	74.813,04	97.010,30	81.141,96	49.541,98	985.780,28	199.603,00
ISS	88.510,51	83.350,84	158.012,48	259.254,64	110.529,94	149.016,79	90.431,18	135.669,75	102.119,16	102.204,45	95.470,79	116.957,90	1.491.528,43	526.162,00
ITBI	20.355,92	21.572,58	8.029,96	23.305,67	22.286,44	23.874,71	10.843,02	18.605,72	11.907,36	78.650,65	9.914,34	4.839,48	254.185,85	74.361,00

IRRF	309.802,34	51.344,57	271.465,87	39.455,12	56.259,02	371.228,82	33.054,69	200.762,83	60.968,12	83.825,71	106.232,66	56.599,34	1.640.999,09	97.601,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.655,68	7.545,72	15.009,45	9.259,33	9.180,71	9.918,32	13.571,28	6.213,58	3.676,77	30.293,01	26.794,42	4.596,75	148.715,02	225.300,00
Contribuições	**63.968,20**	**60.429,09**	**57.723,34**	**53.303,47**	**56.941,70**	**56.983,09**	**65.446,39**	**66.528,53**	**69.837,94**	**66.826,66**	**66.039,82**	**62.283,09**	**746.311,32**	**242.481,00**
Receita Patrimonial	**30.668,21**	**32.433,17**	**3.101.605,44**	**19.660,64**	**16.377,46**	**19.889,71**	**26.047,97**	**24.580,59**	**18.475,18**	**13.159,38**	**58.556,86**	**36.719,31**	**3.398.173,92**	**1.118.131,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.668,21	32.433,17	2.821.605,44	19.660,64	16.377,46	19.889,71	26.047,97	24.580,59	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	3.118.173,92	1.118.131,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**168.120,11**	**156.113,26**	**137.845,01**	**165.209,51**	**172.606,81**	**191.114,52**	**220.138,40**	**161.572,18**	**167.736,84**	**167.392,82**	**178.565,10**	**164.699,12**	**2.051.113,68**	**1.416.689,00**
Transferências Correntes	**4.552.528,20**	**4.129.895,77**	**1.170.759,00**	**3.730.184,66**	**4.603.693,95**	**6.150.728,63**	**4.777.416,79**	**5.055.356,48**	**3.922.087,34**	**4.299.258,96**	**4.753.715,55**	**5.104.769,10**	**52.250.394,43**	**47.349.618,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	23.474.125,00
Cota-Parte do ICMS	333.765,98	257.076,41	271.816,02	370.722,92	246.437,36	320.342,98	331.089,87	275.389,63	268.074,91	320.653,15	297.119,31	290.301,89	3.582.790,43	3.182.867,00
Cota-Parte do IPVA	25.522,06	24.021,45	20.766,37	20.200,93	16.780,41	9.729,45	9.097,84	6.655,69	9.870,44	18.358,70	31.367,27	29.959,72	222.330,33	190.415,00
Cota-Parte do ITR	191,12	326,46	671,02	47.669,35	59.498,75	10.654,16	1.196,20	1.432,00	1.223,21	1.255,08	3.611,10	1.412,42	129.140,87	29.685,00
Transferências da LC 61/1989	534,65	723,56	789,83	536,25	595,51	699,13	1.118,46	1.266,12	1.378,84	1.294,57	1.257,71	1.431,79	11.626,42	2.252,00
Transferências do FUNDEB	1.129.129,79	1.320.055,32	1.106.335,29	1.258.163,82	1.294.762,76	1.581.384,93	1.739.724,38	1.534.517,24	1.270.743,02	1.551.976,38	1.527.264,10	1.710.480,63	17.024.537,66	14.043.259,00
Outras Transferências Correntes	795.102,53	753.277,07	-2.077.424,94	487.231,00	1.007.103,29	1.036.310,64	702.060,71	561.546,40	609.483,10	615.925,70	609.958,27	726.086,46	5.826.660,23	6.427.015,00
Outras Receitas Correntes	**1.692.463,04**	**82,50**	**819.387,41**	**35.937,34**	**6.911,10**	**67.284,89**	**934,10**	**4.519,47**	**4.020,60**	**9.442,83**	**12.034,72**	**2.023,08**	**2.655.041,08**	**37.287,00**
DEDUÇÕES (II)	**-343.325,72**	**-411.312,60**	**-348.789,38**	**-396.957,89**	**-460.365,48**	**-512.449,45**	**-467.126,25**	**-591.858,41**	**-408.372,17**	**-426.271,26**	**-523.298,49**	**-533.640,32**	**-5.423.767,42**	**5.075.562,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-343.325,72**	**-411.312,60**	**-348.789,38**	**-396.957,89**	**-460.365,48**	**-512.449,45**	**-467.126,25**	**-591.858,41**	**-408.372,17**	**-426.271,26**	**-523.298,49**	**-533.640,32**	**-5.423.767,42**	**5.075.562,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.618.031,68**	**4.146.594,08**	**5.416.561,03**	**3.966.416,58**	**4.619.040,35**	**6.565.195,80**	**5.066.101,36**	**5.316.914,55**	**4.027.270,18**	**4.521.793,51**	**4.865.167,73**	**5.069.388,83**	**60.198.475,68**	**46.211.671,00**

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.618.031,68**	**4.146.594,08**	**5.416.561,03**	**3.966.416,58**	**4.619.040,35**	**6.265.195,80**	**5.066.101,36**	**5.316.914,55**	**4.027.270,18**	**4.521.793,51**	**4.865.167,73**	**5.069.388,83**	**59.898.475,68**	**46.211.671,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções	**91.513,50**	**91.513,50**	**183.027,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**366.054,00**	**0,00**

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.526.518,18**	**4.055.080,58**	**5.233.534,03**	**3.966.416,58**	**4.619.040,35**	**6.265.195,80**	**5.066.101,36**	**5.316.914,55**	**4.027.270,18**	**4.521.793,51**	**4.865.167,73**	**5.069.388,83**	**59.532.421,68**	**46.211.671,00**

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.315.641,00	28.866.636,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	2.237.017,86
IPTU	199.603,00	832.814,90
ISS	526.162,00	642.853,23
ITBI	74.361,00	134.760,57
IRRF	97.601,00	541.443,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.300,00	85.145,81
Receitas de Contribuições	242.481,00	396.962,43
Receita Patrimonial	1.118.131,00	177.539,29
Aplicações Financeiras (II)	1.118.131,00	177.539,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.274.056,00	24.962.037,32
Cota-Parte do FPM	19.079.607,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	1.426.103,10
Cota-Parte do IPVA	152.332,00	84.248,02

Cota-Parte do ITR	23.748,00	8.104,04
Transferências da LC 61/1989	1.802,00	6.198,04
Transferências do FUNDEB	14.043.259,00	9.334.705,75
Outras Transferências Correntes	6.427.015,00	3.825.060,64
Demais Receitas Correntes	1.557.946,00	1.093.079,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.557.946,00	1.093.079,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	45.197.510,00	28.689.096,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.666.009,00	3.650.915,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	9.666.009,00	3.650.915,71
Convênios	9.666.009,00	3.650.915,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.666.009,00	3.650.915,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.863.519,00	32.340.012,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.863.519,00	32.340.012,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.579.999,13	44.755.565,06	27.792.272,81	27.737.011,29	382.496,63	1.499.114,19	1.499.114,19
Pessoal e Encargos Sociais	24.071.431,93	23.660.569,86	11.952.360,31	11.938.577,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.951,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.494.615,94	21.094.995,20	15.839.912,50	15.798.434,06	382.496,63	1.499.114,19	1.499.114,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.566.047,87	44.755.565,06	27.792.272,81	27.737.011,29	382.496,63	1.499.114,19	1.499.114,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.162.495,77	6.110.791,82	3.034.289,46	2.358.410,58	42.678,48	94.300,00	94.300,00
Investimentos	9.474.028,97	4.467.971,68	2.107.658,38	1.433.305,53	42.678,48	94.300,00	94.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.688.466,80	1.642.820,14	926.631,08	925.105,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.474.028,97	4.467.971,68	2.107.658,38	1.433.305,53	42.678,48	94.300,00	94.300,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	536.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.576.561,84	49.223.536,74	29.899.931,19	29.170.316,82	425.175,11	1.593.414,19	1.593.414,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.576.561,84	49.223.536,74	29.899.931,19	29.170.316,82	425.175,11	1.593.414,19	1.593.414,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.151.106,46

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.151.106,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.201.472,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	177.539,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.328.645,75	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.904.868,33	25.382.757,08
DEDUÇÕES (XL)	5.172.889,01	7.135.536,92
Disponibilidade de Caixa	5.172.889,01	7.135.536,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.774.427,03	10.324.505,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.647.312,55	2.188.188,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.225,47	1.000.780,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.731.979,32	18.247.220,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.484.759,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	947.959,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-459.123,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.025.635,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.848.095,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	(a) 2.213.105,74	(b) 434.206,81	(c) 425.175,11	(d) 33.948,84	e=(a+b)-(c+d) 2.188.188,60	(f) 75.706,12	2.478.502,66	(h) 1.593.414,19	(i) 1.593.414,19	(j) 0,00	k=(f+g)-(i-j) 960.794,59	L = (e + k) 3.148.983,19

PODER EXECUTIVO	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	33.948,84	2.188.188,60	75.706,12	2.478.502,66	1.593.414,19	1.593.414,19	0,00	960.794,59	3.148.983,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	33.948,84	2.188.188,60	75.706,12	2.478.502,66	1.593.414,19	1.593.414,19	0,00	960.794,59	3.148.983,19
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA			**JOELSON DA SILVA**			**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**				**ARI CARLOS S CRUZ**		
###.825.454-##			###.813.764-##			###.845.714-##				###.430.114-##		
Prefeita			Sec. Finanças			Controladora				Contadoria Geral		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	897.727,00	2.151.872,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	199.603,00	832.814,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.361,00	134.760,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	526.162,00	642.853,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	97.601,00	541.443,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.803.782,00	14.752.837,83
2.1- Cota-Parte FPM	19.079.607,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.578.072,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.501.535,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.546.293,00	1.782.628,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.802,00	7.747,49
2.4- Cota-Parte ITR	23.748,00	10.130,01
2.5- Cota-Parte IPVA	152.332,00	105.309,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.701.509,00	16.904.709,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.060.449,40	2.950.566,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.614.927,85	1.275.609,90
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.058.855,00	9.380.297,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.644.428,00	8.061.057,73
6.1.1- Principal	13.628.832,00	8.015.465,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.596,00	45.591,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	375.385,00	0,00
6.2.1- Principal	375.385,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.032,00	1.291.776,30
6.3.1- Principal	30.032,00	1.291.776,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010,00	27.463,51
6.4.1- Principal	9.010,00	27.463,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.568.382,60	5.064.899,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.380.297,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.580.320,70	14.562.676,87	8.385.522,69	8.371.636,63	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.802.530,27	10.787.320,00	4.921.043,40	4.921.043,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.325.320,00	1.325.320,00	601.015,21	601.015,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.711.502,00	8.710.000,00	3.761.780,09	3.761.780,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	337.957,27	325.000,00	165.373,15	165.373,15	0,00
10.1.4- Educação Especial	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	427.000,00	427.000,00	392.874,95	392.874,95	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.777.790,43	3.775.356,87	3.464.479,29	3.450.593,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	333.390,83	333.390,83	290.776,16	290.736,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.391.368,60	3.388.935,04	3.120.672,13	3.106.826,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	53.031,00	53.031,00	53.031,00	53.031,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.562.676,87	8.385.522,69	8.371.636,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.034.907,68	7.587.258,30	7.573.372,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.527.769,19	798.264,39	798.264,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.787.320,00	4.921.043,40	4.921.043,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.521.829,19	792.324,39	792.324,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.546.983,82	4.921.043,40	4.921.043,40	52,62
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		662.422,89	792.324,39	792.324,39	61,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		193.766,45	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	938.029,75	994.774,85	994.774,85	56.745,10	10,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Demonstrativo das Receitas e Despesas			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	975.744,70	958.159,86	363.877,47	363.877,47	0,00
20.1- Educação Infantil	55.513,03	49.016,74	49.016,74	49.016,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	126.407,44	125.367,44	96.961,44	96.961,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	786.613,73	783.775,68	217.899,29	217.899,29	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.555.314,40	15.520.836,73	8.749.400,16	8.735.514,10	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.718.729,86	1.707.727,57	940.808,11	940.768,11	0,00
21.1.1- Creche	743.883,05	738.888,76	516.966,38	516.926,38	0,00
21.1.2- Pré-escola	974.846,81	968.838,81	423.841,73	423.841,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.836.584,54	13.813.109,16	7.808.592,05	7.794.745,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			363.877,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.950.566,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			56.745,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.257.699,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.226.177,47	3.257.699,27	19,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.222.882,14	1.340.963,20	1.178.603,56	0,00	1.044.278,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.148.376,59	1.268.906,31	1.112.283,03	0,00	1.036.093,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	74.505,55	72.056,89	66.320,53	0,00	8.185,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.224.815,00	818.082,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.006.319,00	803.912,76
31.1.1- Salário-Educação	433.193,00	604.833,21
31.1.2- PDDE	9.761,00	1.033,07
31.1.3- PNAE	120.124,00	162.132,94
31.1.4 - PNATE	141.489,00	32.551,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	301.752,00	3.361,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	218.496,00	14.169,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	993.262,43	984.836,68	923.991,86	923.991,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.750,37	2.616,51	2.616,51	2.616,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	988.159,54	982.220,17	921.375,35	921.375,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217,02	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	135,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.549.327,83	16.505.673,41	9.673.392,02	9.659.505,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.529.126,33	16.488.983,91	9.657.447,52	9.643.561,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.080.546,41	11.056.703,72	5.107.612,68	5.107.612,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.448.579,92	5.432.280,19	4.549.834,84	4.535.948,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.952,50	16.689,50	15.944,50	15.944,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.952,50	16.689,50	15.944,50	15.944,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	233.750,45	108.082,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.380.297,54	604.833,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.437.957,16	693.862,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.176.090,83	19.052,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.063.647,61	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.236.279,64	0,70
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.458,80	19.052,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.157.340,26	6.110.791,82	5.046.548,44
Investimentos	9.468.873,46	4.467.971,68	5.000.901,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.688.466,80	1.642.820,14	45.646,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.157.340,26	6.110.791,82	5.046.548,44
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.157.340,26	6.110.791,82	5.046.548,44
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	**JOELSON DA SILVA**	**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**	**ARI CARLOS S CRUZ**
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA		***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##		###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita		Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	

Valor (III)	0,00	0,00	0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	**JOELSON DA SILVA**	**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**	**ARI CARLOS S CRUZ**
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	897.727,00	897.727,00	2.151.872,05	239,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	199.603,00	199.603,00	832.814,90	417,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.361,00	74.361,00	134.760,57	181,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.162,00	526.162,00	642.853,23	122,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	97.601,00	97.601,00	541.443,35	554,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.377.809,00	25.377.809,00	14.752.837,83	58,13
Cota-Parte FPM	21.972.590,00	21.972.590,00	12.847.021,91	58,46
Cota-Parte ITR	29.685,00	29.685,00	10.130,01	34,12
Cota-Parte IPVA	190.415,00	190.415,00	105.309,66	55,30
Cota-Parte ICMS	3.182.867,00	3.182.867,00	1.782.628,76	56,00
Cota-Parte IPI-Exportação	2.252,00	2.252,00	7.747,49	344,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.275.536,00	26.275.536,00	16.904.709,88	64,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.980.928,00	2.612.841,48	2.600.841,48	99,54	2.319.375,68	88,76	2.319.375,68	88,76	0,00
Despesas Correntes	2.939.444,00	2.431.301,28	2.419.301,28	99,50	2.137.835,48	87,92	2.137.835,48	87,92	0,00
Despesas de Capital	41.484,00	181.540,20	181.540,20	100,00	181.540,20	100,00	181.540,20	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.067.267,00	2.612.841,48	2.600.841,48	99,54	2.319.375,68	88,76	2.319.375,68	88,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.600.841,48	2.319.375,68	2.319.375,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.600.841,48	2.319.375,68	2.319.375,68

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.535.706,48	2.535.706,48	2.535.706,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.535.706,48	2.535.706,48	2.535.706,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	65.135,00	(216.330,80)	(216.330,80)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(216.330,80)	(216.330,80)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,38	13,72	13,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.535.706,48	2.319.375,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	57.347,16	0,00	57.347,16	43.015,58	14.331,58	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.309,41
Empenhos de 2021	3.805.844,40	0,00	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.612.784,00	3.612.784,00	2.632.835,14	72,87
Proveniente da União	3.571.492,00	3.571.492,00	2.482.835,14	69,51
Proveniente dos Estados	41.292,00	41.292,00	150.000,00	363,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.612.784,00	3.612.784,00	2.632.835,14	72,87

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.433.943,00	5.527.403,07	5.527.403,01	99,99	3.633.561,27	65,73	3.633.561,27	65,73	0,00
Despesas Correntes	2.261.630,00	5.527.403,07	5.527.403,01	99,99	3.633.561,27	65,73	3.633.561,27	65,73	0,00
Despesas de Capital	1.172.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.037.562,00	1.046.232,72	1.046.232,72	100,00	594.929,12	56,86	594.929,12	56,86	0,00
Despesas Correntes	1.030.054,00	1.046.232,72	1.046.232,72	100,00	594.929,12	56,86	594.929,12	56,86	0,00
Despesas de Capital	7.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.848.391,00	6.573.635,79	6.573.635,73	99,99	4.228.490,39	64,32	4.228.490,39	64,32	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.414.871,00	8.140.244,55	8.128.244,49	99,85	5.952.936,95	73,12	5.952.936,95	73,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.123.901,00	1.046.232,72	1.046.232,72	100,00	594.929,12	56,86	594.929,12	56,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.915.658,00	9.186.477,27	9.174.477,21	99,86	6.547.866,07	71,27	6.547.866,07	71,27	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	*JOELSON DA SILVA*	*ED MARCIO INACIO DOS SANTOS*	*ARI CARLOS S CRUZ*
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF **Orçamentária**	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		55.981.650,00
Previsão Atualizada		55.981.650,00
Receitas Realizadas		32.517.551,87
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		55.981.650,00
Dotação Atualizada		57.278.979,90
Despesas Empenhadas		50.866.356,88
Despesas Liquidadas		30.826.562,27
Despesas Pagas		30.095.421,87
Superávit Orçamentário		1.690.989,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		50.866.356,88
Despesas Liquidadas		30.826.562,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		60.198.475,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		59.898.475,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.532.421,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.201.472,00	1.151.106,46	95,80
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	947.959,17	3.484.759,16	367,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.647.312,55	33.948,84	425.175,11	2.188.188,60

Poder Executivo	2.647.312,55	33.948,84	425.175,11	2.188.188,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.554.208,78	0,00	1.593.414,19	960.794,59
Poder Executivo	2.554.208,78	0,00	1.593.414,19	960.794,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.201.521,33	33.948,84	2.018.589,30	3.148.983,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.257.699,27	25,00	19,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.921.043,40	70,00	52,62
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	792.324,39	0,00	61,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.319.375,68	15,00	13,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:31524B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI 485-2025-LDO-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
SEM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	27.033.957,21	25.660.597,03	26.686.829,92	26.915.323,90	27.991.936,85	29.050.032,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.173.433,77	1.954.990,70	872.974,27	2.042.965,28	2.124.683,89	2.204.996,94
Contribuições	3.767,75	7.382,63	15.084,89	7.714,85	8.023,44	8.326,73
Receita Patrimonial	-	511.435,93	621.806,36	534.450,55	555.828,57	576.838,89
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	25.856.755,69	23.186.787,77	25.075.185,63	24.230.193,22	25.199.400,95	26.151.938,30
Outras Receitas Correntes	-	-	101.778,77	100.000,00	104.000,00	107.931,20
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	181.400,00	-	331.661,93	550.000,00	572.000,00	593.621,60
Operações de Crédito	-	-	5.654,38	100.000,00	104.000,00	107.931,20
Alienação de Bens	-	-	5.654,38	100.000,00	104.000,00	107.931,20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	181.400,00	-	320.353,17	350.000,00	364.000,00	377.759,20
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	27.215.357,21	25.660.597,03	27.018.491,85	27.465.323,90	28.563.936,85	29.643.653,66
RECEITAS CORRENTES	27.033.957,21	25.660.597,03	26.686.829,92	26.915.323,90	27.991.936,85	29.050.032,06
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.033.957,21	25.660.597,03	26.686.829,92	26.915.323,90	27.991.936,85	29.050.032,06
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)	27.033.957,21	25.660.597,03	26.686.829,92	26.915.323,90	27.991.936,85	29.050.032,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	27.033.957,21	25.660.597,03	26.686.829,92	26.915.323,90	27.991.936,85	29.050.032,06

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO III - METAS FISCAIS	

I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
COM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	-	-	-	-

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.173.433,77	-
2024	1.954.990,70	66,60
2025	872.974,27	-55,35
2026	2.042.965,28	134,02
2027	2.124.683,89	4,00
2028	2.204.996,94	3,78
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2023	3.767,75	-
2024	7.382,63	95,94
2025	15.084,89	104,33
2026	7.714,85	-48,86
2027	8.023,44	4,00
2028	8.326,73	3,78
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	511.435,93	-
2025	621.806,36	21,58
2026	534.450,55	-14,05
2027	555.828,57	4,00
2028	576.838,89	3,78
Nota:		
0		

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Nota:		
Transferncias Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	25.856.755,69	-
2024	23.186.787,77	-10,33
2025	25.075.185,63	8,14
2026	24.230.193,22	-3,37
2027	25.199.400,95	4,00
2028	26.151.938,30	3,78
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	101.778,77	-
2026	100.000,00	-1,75
2027	104.000,00	4,00
2028	107.931,20	3,78
Nota:		

Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	5.654,38	-
2026	100.000,00	1.668,54
2027	104.000,00	4,00
2028	107.931,20	3,78
Nota:		

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	5.654,38	-
2026	100.000,00	1.668,54
2027	104.000,00	4,00
2028	107.931,20	3,78
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	181.400,00	-
2024	-	-
2025	320.353,17	-
2026	350.000,00	9,25
2027	364.000,00	4,00
2028	377.759,20	3,78
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
SEM RPPS						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	22.549.851,07	27.892.294,17	24.807.441,02	25.696.382,39	26.788.237,68	27.861.313,06
Pessoal e Encargos Sociais	12.097.446,85	14.494.332,29	14.391.000,27	14.000.000,00	14.560.000,00	15.110.368,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	285.519,06	295.512,23	307.332,72	318.949,90
Outras Despesas Correntes	10.452.404,22	13.397.961,88	10.130.921,69	11.400.870,16	11.920.904,96	12.431.995,16
DESPESAS DE CAPITAL (II)	291.378,52	774.930,43	1.995.646,03	1.093.609,97	1.137.354,37	1.180.346,36
Investimentos	196.854,27	774.930,43	1.721.435,72	709.802,30	742.194,39	774.029,34
Inversões Financeiras	-	-	71.945,20	74.463,28	77.441,81	80.369,11
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	94.524,25	-	202.265,11	309.344,39	317.718,17	325.947,91

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	215.404,80	500.000,00	520.000,00	539.656,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	22.841.229,59	28.667.224,60	27.018.491,85	27.289.992,36	28.445.592,05	29.581.315,42
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					EXERCICIO : 2026	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
COM RPPS						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	12.097.446,85	-
2024	14.494.332,29	19,81
2025	14.391.000,27	-0,71
2026	14.000.000,00	-2,72
2027	14.560.000,00	4,00
2028	15.110.368,00	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-

Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	285.519,06	-
2026	295.512,23	3,50
2027	307.332,72	4,00
2028	318.949,90	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	10.452.404,22	-
2024	13.397.961,88	28,18
2025	10.130.921,69	-24,38
2026	11.400.870,16	12,54
2027	11.920.904,96	4,56
2028	12.431.995,16	4,29
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	196.854,27	-
2024	774.930,43	293,66
2025	1.721.435,72	122,14
2026	709.802,30	-58,77
2027	742.194,39	4,56
2028	774.029,34	4,29
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	71.945,20	-
2026	74.463,28	3,50
2027	77.441,81	4,00
2028	80.369,11	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	94.524,25	-
2024	-	-100,00
2025	202.265,11	-
2026	309.344,39	52,94
2027	317.718,17	2,71
2028	325.947,91	2,59
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	215.404,80	-
2026	500.000,00	132,12

2027	520.000,00	4,00
2028	539.656,00	3,78
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	27.033.957,21	25.660.597,03	26.686.829,92	26.915.323,90	27.991.936,85	29.050.032,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.173.433,77	1.954.990,70	872.974,27	2.042.965,28	2.124.683,89	2.204.996,94
Contribuições	3.767,75	7.382,63	15.084,89	7.714,85	8.023,44	8.326,73
Receita Patrimonial	-	511.435,93	621.806,36	534.450,55	555.828,57	576.838,89
Aplicações Financeiras (II)	-	511.435,93	621.806,36	534.450,55	555.828,57	576.838,89
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	25.856.755,69	23.186.787,77	25.075.185,63	24.230.193,22	25.199.400,95	26.151.938,30
Outras Receitas Correntes	-	-	101.778,77	100.000,00	104.000,00	107.931,20
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	27.033.957,21	25.149.161,10	26.065.023,56	26.380.873,35	27.436.108,28	28.473.193,17
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	181.400,00	-	331.661,93	550.000,00	572.000,00	593.621,60
Operações de Crédito (V)	-	-	5.654,38	100.000,00	104.000,00	107.931,20
Alienação de Bens (VI)	-	-	5.654,38	100.000,00	104.000,00	107.931,20
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	181.400,00	-	320.353,17	350.000,00	364.000,00	377.759,20
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	181.400,00	-	326.007,55	450.000,00	468.000,00	485.690,40
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	27.215.357,21	25.149.161,10	26.391.031,11	26.830.873,35	27.904.108,28	28.958.883,57
	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.215.357,21	25.149.161,10	26.391.031,11	26.830.873,35	27.904.108,28	28.958.883,57
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	27.215.357,21	25.660.597,03	27.018.491,85	27.465.323,90	28.563.936,85	29.643.653,66

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (XVI)	22.549.851,07	27.892.294,17	24.807.441,02	25.696.382,39	26.788.237,68	27.861.313,06
Pessoal e Encargos Sociais	12.097.446,85	14.494.332,29	14.391.000,27	14.000.000,00	14.560.000,00	15.110.368,00
	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	-	-	285.519,06	295.512,23	307.332,72	318.949,90
Outras Despesas Correntes	10.452.404,22	13.397.961,88	10.130.921,69	11.400.870,16	11.920.904,96	12.431.995,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII)	22.549.851,07	27.892.294,17	24.521.921,96	25.400.870,16	26.480.904,96	27.542.363,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	291.378,52	774.930,43	1.995.646,03	1.093.609,97	1.137.354,37	1.180.346,36
Investimentos	196.854,27	774.930,43	1.721.435,72	709.802,30	742.194,39	774.029,34

Inversões Financeiras	-	-	71.945,20	74.463,28	77.441,81	80.369,11
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	94.524,25	-	202.265,11	309.344,39	317.718,17	325.947,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	196.854,27	774.930,43	1.793.380,92	784.265,58	819.636,20	854.398,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	-	-	215.404,80	500.000,00	520.000,00	539.656,00
RESERVA DO RPPS (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XX I + XXII + XXIV)	22.746.705,34	28.667.224,60	26.530.707,68	26.685.135,74	27.820.541,16	28.936.417,61
	-	-	-	-	-	-
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	22.746.705,34	28.667.224,60	26.530.707,68	26.685.135,74	27.820.541,16	28.936.417,61
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	22.841.229,59	28.667.224,60	27.018.491,85	27.289.992,36	28.445.592,05	29.581.315,42
	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	4.468.651,87	-3.518.063,50	-139.676,57	145.737,61	83.567,12	22.465,96
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)	4.468.651,87	-3.518.063,50	-139.676,57	145.737,61	83.567,12	22.465,96
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	(b) #	(c) #	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.432,90	3.347.899,29	3.228.714,08	3.341.719,07	3.475.387,83	3.606.757,49
DEDUÇÕES (II)	1.205.118,10	-611.998,64	-838.530,59	-636.478,58	-660.537,47	-685.505,80
Disponibilidade de Caixa	1.205.118,10	-611.998,64	-838.530,59	-636.478,58	-660.537,47	-685.505,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.778.279,43	2.673.401,29	6.083.189,54	2.780.337,34	2.885.434,09	2.994.503,50
(-)Restos a Pagar Processados	1.123.121,83	2.025.714,58	5.255.618,68	2.106.743,16	2.186.378,05	2.269.023,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.450.039,50	1.259.685,35	1.666.101,45	1.310.072,76	1.359.593,51	1.410.986,15
	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.203.685,20	3.959.897,93	4.067.244,67	3.978.197,65	4.135.925,30	4.292.263,29
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	-1.203.685,20	3.959.897,93	4.067.244,67	3.978.197,65	4.135.925,30	4.292.263,29
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1203685.2	-5163583.13	-107346.74	89047.02	-157727.65	-156337.99
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.432,90	3.347.899,29	3.228.714,08	3.341.719,07	3.475.387,83	3.606.757,49
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.432,90	3.347.899,29	3.228.714,08	3.341.719,07	3.475.387,83	3.606.757,49
DEDUÇÕES (II)	1.205.118,10	-611.998,64	-838.530,59	-636.478,58	-660.537,47	-685.505,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.778.279,43	2.673.401,29	6.083.189,54	2.780.337,34	2.885.434,09	2.994.503,50
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-

(-) Restos a Pagar Processados	1.123.121,83	2.025.714,58	5.255.618,68	2.106.743,16	2.186.378,05	2.269.023,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.450.039,50	1.259.685,35	1.666.101,45	1.310.072,76	1.359.593,51	1.410.986,15
	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.203.685,20	3.959.897,93	4.067.244,67	3.978.197,65	4.135.925,30	4.292.263,29
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS												EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	27.465.323,90	26.528.855,31	33,09	102,04	28.563.936,85	26.657.014,02	33,25	102,04	29.643.653,66	26.729.129,61	33,34	102,04
Receitas Primárias (I)	26.830.873,35	25.916.037,24	32,32	99,69	27.904.108,28	26.041.235,48	32,48	99,69	28.958.883,57	26.111.685,20	32,57	99,69
Receitas Primárias Correntes	26.380.873,35	25.244.854,88	31,78	98,01	27.436.108,28	25.244.854,88	31,93	98,01	28.473.193,17	25.244.854,87	32,02	98,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.965,28	1.954.990,70	2,46	7,59	2.124.683,89	1.954.990,70	2,47	7,59	2.204.996,94	1.954.990,70	2,48	7,59
Contribuições	7.714,85	7.382,63	0,01	0,03	8.023,44	7.382,63	0,01	0,03	8.326,73	7.382,63	0,01	0,03
Transferências Correntes	24.230.193,22	23.186.787,77	29,19	90,02	25.199.400,95	23.186.787,77	29,33	90,02	26.151.938,30	23.186.787,77	29,41	90,02
Demais Receitas Primárias Correntes	100.000,00	95.693,78	0,12	0,37	104.000,00	95.693,78	0,12	0,37	107.931,20	95.693,78	0,12	0,37
Receitas Primárias de Capital	450.000,00	430.622,01	0,54	1,67	468.000,00	430.622,01	0,54	1,67	485.690,40	430.622,01	0,55	1,67
Despesa Total	27.289.992,36	26.359.501,94	32,87	101,39	28.445.592,05	26.546.569,90	33,11	101,62	29.581.315,42	26.672.920,39	33,27	101,83
Despesas Primárias (II)	26.685.135,74	25.775.268,75	32,15	99,14	27.820.541,16	25.963.247,28	32,38	99,39	28.936.417,61	26.091.428,06	32,54	99,61
Despesas Primárias Correntes	25.400.870,16	24.307.052,78	30,60	94,37	26.480.904,96	24.365.941,26	30,82	94,60	27.542.363,16	24.419.563,93	30,97	94,81
Pessoal e Encargos Sociais	14.000.000,00	13.397.129,19	16,86	52,01	14.560.000,00	13.397.129,19	16,95	52,01	15.110.368,00	13.397.129,19	16,99	52,01
Outras Despesas Correntes	11.400.870,16	10.909.923,60	13,73	42,36	11.920.904,96	10.968.812,07	13,87	42,59	12.431.995,16	11.022.434,74	13,98	42,80
Despesas Primárias de Capital	784.265,58	750.493,38	0,94	2,91	819.636,20	754.173,91	0,95	2,93	854.398,45	854.398,45	0,96	2,94
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	145.737,61	140.768,48	0,18	0,54	83.567,12	77.988,20	0,10	0,30	22.465,96	20.257,14	0,03	0,08
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.341.719,07	3.197.817,29	4,03	12,42	3.475.387,83	3.197.817,29	4,05	12,42	3.606.757,49	3.197.817,29	4,06	12,42
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.978.197,65	3.806.887,70	4,79	14,78	4.135.925,30	3.805.599,28	4,81	14,78	4.292.263,29	3.805.599,29	4,83	14,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	89.047,02	86.010,84	0,11	0,33	-157.727,65	-147.197,78	-0,18	-0,56	-156.337,99	-	-0,18	-0,54

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	83012308.65	85917739.45	88924860.33
Receita Corrente Líquida - RCL	26915323.9	27991936.85	29050032.06
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E			
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
Especificação	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,53	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	83.012.308,65	85.917.739,45	88.924.860,33
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2026	2027	2028	
Valor Corrente/1.045	Valor Corrente/1.0868	Valor Corrente/1.12788104	
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023			
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0	
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							EXERCICIO : 2026	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2024 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS 2024 (a)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.756.084,21	38,36	164,81	25.660.597,03	32,00	110,54	-5.095.487,18	-16,57
Receitas Primárias (I)	30.581.058,35	38,14	163,87	25.149.161,10	31,37	98,01	-5.431.897,25	-17,76
Despesa Total	26.803.087,04	33,43	143,63	28.667.224,60	35,75	111,72	1.864.137,56	6,95
Despesas Primárias (II)	26.315.302,87	32,82	141,01	28.667.224,60	35,75	111,72	2.351.921,73	8,94
Resultado Primário (SEM RPPS) -	4.265.755,48	5,32	22,86	-3.518.063,50	-4,39	-13,71	-7.783.818,98	-182,47
Acima da Linha (III) = (I – II)								
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.228.714,08	4,03	17,30	3.347.899,29	4,18	13,05	119.185,21	3,69
Dívida Consolidada Líquida	4.067.244,67	5,07	21,79	3.959.897,93	4,94	15,43	-107.346,74	-2,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) -	583.811,56	0,73	3,13	-5.163.583,13	-6,44	-20,12	-5.747.394,69	-984,46
Abaixo da Linha								
Parametros	Previsto 2024	Realizado 2024						
PIB nominal	80181888	80181888						
Receita Corrente Líquida - RCL	18661621.1	23213050.45						
JEFERSON RODRIGUES FELIX					***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
Prefeito					Contador CRC-RN 013797/O-0			
JORDANA DE PONTES MACEDO								
Controladora								

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS											EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	26.089.698,58	30.756.084,21	17,89	31.832.547,15	3,50	27.465.323,90	-13,72	28.563.936,85	4,09	29.643.653,66	3,78
Receitas Primárias (I)	25.920.689,45	30.581.058,35	17,98	31.651.395,39	3,50	26.830.873,35	-15,23	27.904.108,28	3,93	28.958.883,57	3,78
Despesa Total	25.920.689,45	26.803.087,04	3,40	27.741.195,09	3,50	27.289.992,36	-1,63	28.445.592,05	4,33	29.581.315,42	3,99
Despesas Primárias (II)	25.618.682,58	26.315.302,87	2,72	27.236.338,47	3,50	26.685.135,74	-2,02	27.820.541,16	4,25	28.936.417,61	4,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	302.006,87	4.265.755,48	1.312,47	4.415.056,92	3,50	145.737,61	-96,70	83.567,12	-	22.465,96	-73,12
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.347.899,29	3.228.714,08	-3,56	3.341.719,07	3,50	3.341.719,07	-	3.475.387,83	3,36	3.606.757,49	3,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.651.056,23	4.067.244,67	-12,55	4.209.598,23	3,50	3.978.197,65	-5,50	4.135.925,30	177,13	4.292.263,29	3,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	189.852,00	583.811,56	207,51	-142.353,56	-124,38	89.047,02	-162,55	-157.727,65	-	-156.337,99	-0,88
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	28.321.336,26	31.912.512,98	12,68	31.832.547,15	-0,25	26.528.855,31	-16,66	26.657.014,02	0,48	26.729.129,61	0,27
Receitas Primárias (I)	28.137.870,57	31.730.906,14	12,77	31.651.395,39	-0,25	25.916.037,24	-18,12	26.041.235,48	0,48	26.111.685,20	0,27
Despesa Total	28.137.870,57	27.810.883,11	-1,16	27.741.195,09	-0,25	26.359.501,94	-4,98	26.546.569,90	0,71	26.672.920,39	0,48
Despesas Primárias (II)	27.810.030,91	27.304.758,26	-1,82	27.236.338,47	-0,25	25.775.268,75	-5,36	25.963.247,28	0,73	26.091.428,06	0,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	327.839,67	4.426.147,89	1.250,10	4.415.056,92	-0,25	140.768,48	-96,81	77.988,20	-44,60	20.257,14	-74,03
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.634.268,95	3.350.113,73	-7,82	3.341.719,07	-0,25	3.227.778,49	-3,41	3.243.371,62	0,48	3.252.145,96	0,27
Dívida Consolidada Líquida	5.048.894,18	4.220.173,07	-16,41	4.209.598,23	-0,25	3.842.555,44	-8,72	3.859.811,74	0,45	3.870.253,75	0,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	206.091,39	605.762,87	193,93	-142.353,56	-123,50	86.010,84	-160,42	-147.197,78	-271,14	-140.967,05	-4,23

Nota:					
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028

5,79	4,62	3,76	3,53	3,50	3,50
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					
TAXAS PARA CALCULO DOS VALORES CONSTANTES					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
1,09	1,04	-	1,04	1,07	1,11

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2026					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						
JEFERSON RODRIGUES FELIX				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
Prefeito				Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO						
Controladora						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			EXERCICIO : 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)		2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0		

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2026		
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-	-	-
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	-	-	-
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

0

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

0

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

JEFERSON RODRIGUES FELIX — ***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***

Prefeito — Contador CRC-RN 013797/O-0

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — EXERCICIO : 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA	CONTRIBUINTES	36225	37493	38910.23	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Conforme Art. 14, I, da LC 101/2000, a ser compensada através de aumento da arrecadação.
TOTAL			36225	37493	38910.23	

JEFERSON RODRIGUES FELIX — ***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***

Prefeito — Contador CRC-RN 013797/O-0

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS — EXERCICIO : 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2026
Aumento Permanente da Receita*	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)***	250.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	300.000,00

Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

JEFERSON RODRIGUES FELIX — ***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***

Prefeito — Contador CRC-RN 013797/O-0

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	EXERCICIO : 2026		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	70.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	70.000,00
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	30.000,00	Limitação de Empenho	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0	
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:AB92B82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')			
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ - PODER EXECUTIVO											RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											JANEIRO-JUNHO/2025			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.076,52	793.583,23	772.247,28	762.068,36	874.166,66	1.160.366,40	1.125.312,07	901.625,43	967.607,27	1.026.857,93	1.038.370,69	1.079.577,87	11.250.859,71	117.370,24
Pessoal Ativo	749.076,52	793.583,23	772.247,28	762.068,36	874.166,66	1.160.366,40	1.125.312,07	901.625,43	967.607,27	1.026.857,93	1.038.370,69	1.079.577,87	11.250.859,71	117.370,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	711.301,75	717.183,23	709.290,40	708.966,65	789.915,33	1.072.274,39	952.214,88	802.285,37	855.682,07	910.632,89	910.876,46	963.508,93	10.104.132,35	117.370,24
Obrigações Patronais	37.774,77	76.400,00	62.956,88	53.101,71	84.251,33	88.092,01	173.097,19	99.340,06	111.925,20	116.225,04	127.494,23	116.068,94	1.146.727,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	78.613,15	74.809,43	76.992,94	72.126,85	76.529,73	94.185,08	114.845,37	68.624,76	54.953,76	54.159,16	75.866,45	89.686,55	931.393,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.130,20	48.570,76	50.863,86	45.997,77	50.618,79	42.501,20	89.493,16	46.495,40	32.824,40	32.029,80	44.355,80	56.972,09	593.853,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	25.482,95	26.238,67	26.129,08	26.129,08	25.910,94	51.683,88	25.352,21	22.129,36	22.129,36	22.129,36	31.510,65	32.714,46	337.539,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	670.463,37	718.773,80	695.254,34	689.941,51	797.636,93	1.066.181,32	1.010.466,70	833.000,67	912.653,51	972.698,77	962.504,24	989.891,32	10.319.466,49	117.370,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.376.919,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	655.508,90	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	31.721.410,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.436.836,73	32,90%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	17.129.561,64	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.273.083,56	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	15.416.605,48	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 1º Semestre			2025 2º Semestre			2026 1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	32,90 %	%						

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	***MARIA EDILEUZA BARRETO***	***SUELDO LINO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
Mat.130000029	Mat.1201697	Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:50716969

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025
R$ 1,00	

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.631.126,33	21.569.991,84	100,00	27.810.008,16	5.923.741,46	15.811.904,62	100,00	33.568.095,38	0,00
01 - Legislativa	2.044.000,00	2.044.000,00	137.202,36	1.649.029,07	7,65	394.970,93	256.031,40	745.607,55	4,72	1.298.392,45	0,00
031 - Ação Legislativa	2.044.000,00	2.044.000,00	137.202,36	1.649.029,07	7,65	394.970,93	256.031,40	745.607,55	4,72	1.298.392,45	0,00
04 - Administração	11.133.190,20	11.748.674,78	1.644.197,38	5.770.324,83	26,75	5.978.349,95	1.589.595,66	4.127.565,44	26,10	7.621.109,34	0,00
122 - Administração Geral	10.638.774,20	11.277.458,78	1.643.061,22	5.428.308,67	25,17	5.849.150,11	1.524.708,32	3.936.261,31	24,89	7.341.197,47	0,00

123 - Administração Financeira	326.352,00	321.152,00	0,00	288.000,00	1,34	33.152,00	51.763,70	147.201,31	0,93	173.950,69	0,00
124 - Controle Interno	74.360,00	74.360,00	1.136,16	54.016,16	0,25	20.343,84	13.123,64	44.102,82	0,28	30.257,18	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	55.120,00	37.120,00	0,00	0,00	0,00	37.120,00	0,00	0,00	0,00	37.120,00	0,00
131 - Comunicação Social	38.584,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00
08 - Assistência Social	2.091.777,91	2.397.197,27	113.462,27	578.980,35	2,68	1.818.216,92	160.096,86	471.843,64	2,98	1.925.353,63	0,00
122 - Administração Geral	60.916,70	74.226,70	3.053,49	18.631,68	0,09	55.595,02	4.980,13	14.706,62	0,09	59.520,08	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	132.225,60	132.225,60	0,00	265,00	0,00	131.960,60	0,00	265,00	0,00	131.960,60	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	368.526,40	371.526,40	246,70	77.074,14	0,36	294.452,26	20.596,60	72.074,43	0,46	299.451,97	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.480.501,21	1.769.610,57	110.162,08	483.009,53	2,24	1.286.601,04	134.520,13	384.797,59	2,43	1.384.812,98	0,00
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	33.072,00	33.072,00	0,00	0,00	0,00	33.072,00	0,00	0,00	0,00	33.072,00	0,00
10 - Saúde	13.129.757,75	13.551.467,10	1.324.040,77	6.277.732,42	29,10	7.273.734,68	1.793.363,60	5.078.705,61	32,12	8.472.761,49	0,00
122 - Administração Geral	634.281,63	681.281,63	30.829,00	442.282,65	2,05	238.998,98	33.038,55	442.282,65	2,80	238.998,98	0,00
301 - Atenção Básica	11.706.010,65	11.645.720,00	1.215.706,94	5.302.669,35	24,58	6.343.050,65	1.631.077,13	4.217.532,37	26,67	7.428.187,63	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.345,47	521.845,47	74.217,83	364.914,48	1,69	156.930,99	91.099,10	295.227,95	1,87	226.617,52	0,00
304 - Vigilância Sanitária	162.760,00	163.960,00	2.240,00	2.240,00	0,01	161.720,00	2.240,00	2.240,00	0,01	161.720,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	501.360,00	538.660,00	1.047,00	165.625,94	0,77	373.034,06	35.908,82	121.422,64	0,77	417.237,36	0,00
12 - Educação	8.797.793,04	10.419.114,53	1.182.269,10	4.621.036,98	21,42	5.798.077,55	1.460.534,42	3.774.219,69	23,87	6.644.894,84	0,00
122 - Administração Geral	112.008,00	112.008,00	209,22	68.203,80	0,32	43.804,20	5.483,61	14.974,95	0,09	97.033,05	0,00
361 - Ensino Fundamental	6.308.289,62	7.660.886,87	981.196,83	3.446.014,69	15,98	4.214.872,18	1.146.150,02	2.901.379,60	18,35	4.759.507,27	0,00
364 - Ensino Superior	38.584,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.991.582,62	2.241.596,53	181.302,35	977.657,79	4,53	1.263.938,74	267.584,19	730.180,11	4,62	1.511.416,42	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	198.432,00	217.142,33	18.698,00	128.298,00	0,59	88.844,33	40.453,90	126.822,33	0,80	90.320,00	0,00
367 - Educação Especial	148.896,80	148.896,80	862,70	862,70	0,00	148.034,10	862,70	862,70	0,01	148.034,10	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
13 - Cultura	999.158,40	2.090.683,00	996.152,26	1.223.382,67	5,67	867.300,33	292.861,11	313.452,65	1,98	1.777.230,35	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	31.200,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00
392 - Difusão Cultural	967.958,40	2.060.983,00	996.152,26	1.223.382,67	5,67	837.600,33	292.861,11	313.452,65	1,98	1.747.530,35	0,00
15 - Urbanismo	7.084.022,65	4.212.951,65	217.201,50	835.097,82	3,87	3.377.853,83	224.201,50	793.097,82	5,02	3.419.853,83	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.593.837,85	2.722.766,85	8.883,50	236.080,59	1,09	2.486.686,26	15.883,50	194.080,59	1,23	2.528.686,26	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.490.184,80	1.490.184,80	208.318,00	599.017,23	2,78	891.167,57	208.318,00	599.017,23	3,79	891.167,57	0,00
16 - Habitação	91.560,00	57.895,00	0,00	32.400,00	0,15	25.495,00	5.400,00	5.400,00	0,03	52.495,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	20.800,00	51.640,00	0,00	32.400,00	0,15	19.240,00	5.400,00	5.400,00	0,03	46.240,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	70.760,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00
17 - Saneamento	2.287.336,00	1.119.336,00	5.669,30	28.179,18	0,13	1.091.156,82	5.669,30	28.179,18	0,18	1.091.156,82	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	2.287.336,00	1.119.336,00	5.669,30	28.179,18	0,13	1.091.156,82	5.669,30	28.179,18	0,18	1.091.156,82	0,00
20 - Agricultura	498.785,25	448.296,47	291,04	11.937,37	0,06	436.359,10	3.178,60	11.740,93	0,07	436.555,54	0,00
122 - Administração Geral	58.376,45	58.376,45	291,04	6.850,94	0,03	51.525,51	3.178,60	6.654,50	0,04	51.721,95	0,00
605 - Abastecimento	150.238,40	99.789,62	0,00	5.086,43	0,02	94.703,19	0,00	5.086,43	0,03	94.703,19	0,00
606 - Extensão Rural	207.511,20	207.961,20	0,00	0,00	0,00	207.961,20	0,00	0,00	0,00	207.961,20	0,00
607 - Irrigacao	9.620,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	73.039,20	74.049,20	0,00	0,00	0,00	74.049,20	0,00	0,00	0,00	74.049,20	0,00
23 - Comércio e Serviços	18.720,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00
695 - Turismo	18.720,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00
26 - Transporte	114.660,00	114.660,00	11.040,35	24.994,37	0,12	89.665,63	11.040,35	24.994,36	0,16	89.665,64	0,00
122 - Administração Geral	114.660,00	114.660,00	11.040,35	24.994,37	0,12	89.665,63	11.040,35	24.994,36	0,16	89.665,64	0,00
27 - Desporto e Lazer	218.758,80	293.258,80	-400,00	109.063,28	0,51	184.195,52	12.587,49	48.238,34	0,31	245.020,46	0,00
812 - Desporto Comunitário	171.392,00	243.392,00	-400,00	98.313,40	0,46	145.078,60	12.200,00	39.813,40	0,25	203.578,60	0,00
813 - Lazer	47.366,80	49.866,80	0,00	10.749,88	0,05	39.116,92	387,49	8.424,94	0,05	41.441,86	0,00
28 - Encargos Especiais	510.480,00	505.480,00	0,00	407.833,50	1,89	97.646,50	109.181,17	388.859,41	2,46	116.620,59	0,00
841 - Refinanciamento da Divida Interna	510.480,00	505.480,00	0,00	407.833,50	1,89	97.646,50	109.181,17	388.859,41	2,46	116.620,59	0,00
99 - Reserva	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.631.126,33	21.569.991,84	100.00	27.810.008,16	5.923.741,46	15.811.904,62	100.00	33.568.095,38	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:E8C405B0

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													MAIO-JUNHO/2025		
R$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.647.651,43	2.384.427,31	2.248.183,79	2.065.921,60	2.324.695,27	6.454.125,52	2.669.872,08	3.177.193,10	2.885.706,34	2.837.460,98	2.953.870,22	3.770.107,85	36.419.215,49	42.415.545,73	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.686,14	58.267,96	47.852,43	90.832,15	98.998,26	79.677,18	110.607,32	80.854,85	78.844,40	118.181,29	97.513,04	98.435,86	1.109.750,88	1.354.416,80	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,77	25.575,02	0,00	4.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.269,05	174.709,64	
1.1.2- ISS	47.340,11	11.145,49	13.769,42	16.187,16	18.633,99	9.718,93	8.661,07	9.047,65	15.552,83	11.441,71	21.330,70	23.050,93	205.879,99	266.112,00	
1.1.3- ITBI	1.289,46	1.751,34	0,00	1.289,46	5.257,58	1.423,50	1.423,50	3.440,14	0,00	1.423,50	1.423,50	1.423,50	20.145,48	11.647,96	
1.1.4- IRRF	99.202,18	43.743,65	32.940,41	70.837,03	60.387,18	40.683,69	97.715,27	60.730,18	60.865,76	101.849,56	73.193,67	71.812,94	813.961,52	800.360,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.854,39	1.627,48	1.142,60	2.518,50	9.500,74	2.276,04	2.807,48	3.161,62	2.425,81	3.466,52	1.565,17	2.148,49	34.494,84	101.587,20	
1.2- Contribuições	2.526,25	5.966,46	6.447,17	5.553,93	6.728,94	5.536,85	7.207,36	2.973,32	6.810,98	6.215,54	6.235,48	683,70	62.885,98	179.004,80	
1.3- Receita Patrimonial	14.018,75	34.851,85	19.524,89	6.791,32	4.948,31	90.028,80	21.098,47	25.292,98	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	338.316,77	48.547,20	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.018,75	34.851,85	19.524,89	6.791,32	4.948,31	90.028,80	21.098,47	25.292,98	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	338.316,77	48.547,20	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80	
1.7- Transferências Correntes	2.481.420,29	2.118.582,84	2.174.359,30	1.957.604,09	2.206.769,76	6.278.882,69	2.530.958,93	3.057.278,30	2.270.901,76	2.668.727,63	2.784.202,20	3.641.302,19	34.170.989,98	40.742.972,13	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.701.211,53	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,52	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,69	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,49	22.007.122,40	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	187.515,09	144.429,67	152.710,61	208.278,10	138.452,47	179.973,84	288.487,24	276.213,02	268.876,41	321.611,84	298.007,64	291.169,84	2.755.725,77	3.329.560,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	10.743,98	7.887,90	7.225,04	5.455,75	3.338,00	8.203,57	4.192,49	7.301,09	5.449,47	8.837,85	8.369,34	10.973,04	87.977,52	312.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	6,44	27,75	745,66	900,90	198,76	137,29	84,31	0,00	0,00	7,44	0,00	0,00	2.108,55	6.240,00	
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	300,00	406,16	443,37	301,03	334,29	392,46	1.121,83	1.269,91	1.382,98	1.298,46	1.261,48	1.436,09	9.948,06	11.648,00	
1.7.6- Transferências do FUNDEB	284.189,17	334.730,73	280.568,36	318.364,99	328.187,57	346.441,44	485.595,37	475.968,07	51.619,49	480.653,08	477.081,40	533.614,09	4.397.013,76	4.178.809,96	
1.7.7- Outras Transferências Correntes	297.454,08	300.289,01	346.812,21	265.058,04	252.371,77	3.350.028,57	256.630,70	290.614,16	622.588,04	513.972,27	287.129,00	1.045.286,98	7.828.234,83	10.897.591,77	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	166.758,20	0,00	5.140,11	7.250,00	0,00	0,00	10.793,65	513.148,56	1.189,99	32.991,37	0,00	737.271,88	89.440,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-243.205,44	-296.712,63	-249.710,54	-274.836,23	-325.242,08	-370.864,76	-357.746,53	-458.139,20	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-4.042.296,14	-4.687.067,20	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-243.205,44	-296.712,63	-249.710,54	-274.836,23	-325.242,08	-370.864,76	-357.746,53	-458.139,20	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-4.042.296,14	-4.687.067,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.404.445,99	2.087.714,68	1.998.473,25	1.791.085,37	1.999.453,19	6.083.260,76	2.312.125,55	2.719.053,90	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	32.376.919,35	37.728.478,53	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.404.445,99	2.087.714,68	1.998.473,25	1.791.085,37	1.999.453,19	6.083.260,76	2.312.125,55	2.719.053,90	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	32.376.919,35	37.728.478,53	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	28.240,00	30.233,31	147,45	28.852,00	44.886,75	300.426,66	31.235,52	30.390,97	51.895,86	49.287,33	30.360,00	29.553,05	655.508,90	622.080,00	
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.376.205,99	2.057.481,37	1.998.325,80	1.762.233,37	1.954.566,44	5.782.834,10	2.280.890,03	2.688.662,93	2.514.471,61	2.453.353,19	2.524.311,06	3.328.074,56	31.721.410,45	37.106.398,53	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	*MARIA EDILEUZA BARRETO*	*SUELDO LINO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6F5CCBDD

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												MAIO-JUNHO/2025
												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.975,81	1.363.623,80	1.212.052,02	0,00	183.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	389.798,68
Executivo	31.975,81	1.363.623,80	1.212.052,02	0,00	183.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	389.798,68
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	811,09	0,00	0,00	0,00	811,09	3.957,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,41	4.768,50
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	592.981,29	575.094,20	0,00	17.887,09	92,25	121.920,43	4.550,00	4.550,00	0,00	117.462,68	135.349,77
3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	96.623,40	95.916,39	0,00	707,01	0,00	22.301,33	0,00	0,00	0,00	22.301,33	23.008,34
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	31.164,72	247.125,62	175.139,26	0,00	103.151,08	41.109,01	6.736,26	0,00	0,00	0,00	47.845,27	150.996,35
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	426.893,49	365.902,17	0,00	60.991,32	0,00	9.284,40	0,00	0,00	0,00	9.284,40	70.275,72
TOTAL (III) = (I + II)	31.975,81	1.363.623,80	1.212.052,02	0,00	183.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	389.798,68
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO				*MARIA EDILEUZA BARRETO*						*SUELDO LINO DE ANDRADE*		
Prefeito Municipal Mat.130000029				Controladora Geral do Município Mat.1201697						Contador Mat.1206184		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:949EC2E1

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social MAIO-JUNHO/2025			
R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9

Do Ente Federado (IV)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	372.007,51	978.044,21										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)												
Nota:												

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:90B09C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025** -						
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.744.394,79	1.209.044,07	1.090.709,71	1.093.264,31	1.096.637,99	1.241.907,30	1.118.147,04	1.360.671,20	1.295.813,68	1.280.710,36	1.270.568,29	1.270.154,57	15.072.023,31	239.429,79
Pessoal Ativo	1.744.394,79	1.209.044,07	1.090.709,71	1.093.264,31	1.096.637,99	1.241.907,30	1.118.147,04	1.360.671,20	1.295.813,68	1.280.710,36	1.270.568,29	1.270.154,57	15.072.023,31	239.429,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.656.769,16	1.122.462,61	1.003.431,43	1.004.064,33	1.010.519,70	1.088.080,48	1.118.147,04	1.229.974,83	1.149.054,44	1.141.812,94	1.133.112,22	1.132.381,29	13.789.810,47	187.669,11
Obrigações Patronais	87.625,63	86.581,46	87.278,28	89.199,98	86.118,29	153.826,82	0,00	130.696,37	146.759,24	138.897,42	137.456,07	137.773,28	1.282.212,84	51.760,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	80.750,40	70.345,36	78.573,55	77.573,55	82.318,09	89.168,93	83.917,98	86.706,82	86.706,82	86.706,82	85.441,82	87.290,15	995.500,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	69.200,48	58.736,48	66.941,28	65.941,28	70.394,62	65.941,28	75.146,40	77.676,40	77.676,40	77.676,40	76.411,40	78.259,73	860.002,15	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	11.549,92	11.608,88	11.632,27	11.632,27	11.923,47	23.227,65	8.771,58	9.030,42	9.030,42	9.030,42	9.030,42	9.030,42	135.498,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.663.644,39	1.138.698,71	1.012.136,16	1.015.690,76	1.014.319,90	1.152.738,37	1.034.229,06	1.273.964,38	1.209.106,86	1.194.003,54	1.185.126,47	1.182.864,42	14.076.523,02	239.429,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.989.217,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	104.413,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	421.920,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	459.703,97	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.303.180,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.315.952,81	39,43
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.603.717,36	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.623.531,49	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.643.345,62	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025		RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.664.388,47	9.297.921,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.637.014,27	9.302.704,42	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.637.014,27	9.302.704,42	0,00	0,00
De Tributos	649.044,13	616.997,35	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	8.861.404,27	8.566.953,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	126.565,87	118.753,17	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	27.374,20	-4.783,28	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.425.321,49	8.328.776,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.425.321,49	8.328.776,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.468.705,30	8.491.402,18	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	40,00	40,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.343,81	162.585,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.239.066,98	969.144,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.938.019,52	37.989.217,26	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	104.413,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.938.019,52	37.884.804,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	26,89	24,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	2,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	43.125.623,42	45.461.765,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.813.061,08	40.915.588,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	854.144,79	1.500,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.938.019,52	37.989.217,26	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	104.413,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.938.019,52	37.884.804,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.906.364,29	8.334.656,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.115.727,86	7.501.191,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025	RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.989.217,26	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	104.413,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.884.804,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.061.568,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.455.411,81	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.651.936,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025	LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.989.217,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.884.804,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.303.180,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.315.952,81	39,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.603.717,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.623.531,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.643.345,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	969.144,53	2,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.461.765,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.334.656,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.061.568,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.651.936,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:D0804B9A

CONTROLADORIA
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.300.000,00	40.300.000,00	6.923.185,79	19.323.041,14	20.976.958,86
1 Receitas Correntes	39.537.970,00	39.537.970,00	6.723.185,79	19.123.041,14	20.414.928,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	1.164.280,00	288.393,92	758.727,17	405.552,83
1.1.1 Impostos	1.108.360,00	1.108.360,00	285.844,27	740.103,67	368.256,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	61.240,00	61.240,00	1.754,39	13.711,31	47.528,69

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.120,00	13.120,00	402,71	8.587,45	4.532,55
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	103,90	8.288,64	1.711,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	298,81	298,81	1.261,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.120,00	48.120,00	1.351,68	5.123,86	42.996,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000,00	45.000,00	1.351,68	5.123,86	39.876,14
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	764.000,00	764.000,00	190.969,27	523.166,58	240.833,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	764.000,00	764.000,00	190.969,27	523.166,58	240.833,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	182.230,26	494.636,24	255.363,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	182.230,26	494.636,24	255.363,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	182.230,26	494.636,24	255.363,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	8.739,01	28.530,34	-14.530,34
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.000,00	14.000,00	8.739,01	28.530,34	-14.530,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	283.120,00	283.120,00	93.120,61	203.225,78	79.894,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	283.120,00	283.120,00	93.120,61	203.225,78	79.894,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	283.120,00	283.120,00	93.120,61	203.225,78	79.894,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000,00	280.000,00	93.120,61	203.225,78	76.774,22
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2 Taxas	53.320,00	53.320,00	2.549,65	18.623,50	34.696,50
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.160,00	34.160,00	1.833,65	13.435,15	20.724,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.600,00	32.600,00	1.833,65	13.435,15	19.164,85
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.600,00	32.600,00	1.833,65	13.435,15	19.164,85
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	1.833,65	12.972,15	12.027,85
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	463,00	4.537,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	716,00	5.188,35	13.971,65
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	716,00	5.188,35	13.971,65
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.160,00	19.160,00	716,00	5.188,35	13.971,65
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.600,00	2.600,00	250,00	1.225,00	1.375,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	466,00	3.963,35	11.036,65
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.2 Contribuições	165.000,00	165.000,00	29.799,55	93.487,95	71.512,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	29.799,55	93.487,95	71.512,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	29.799,55	93.487,95	71.512,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	29.799,55	93.487,95	71.512,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	29.799,55	93.487,95	71.512,05
1.3 Receita Patrimonial	402.087,00	402.087,00	151.988,58	442.042,43	-39.955,43
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2 Valores Mobiliários	394.911,00	394.911,00	151.988,58	442.042,43	-47.131,43

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	393.117,00	393.117,00	151.988,58	442.042,43	-48.925,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	393.117,00	393.117,00	151.988,58	442.042,43	-48.925,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.117,00	393.117,00	151.988,58	442.042,43	-48.925,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	144.520,00	144.520,00	37.215,65	104.491,14	40.028,86
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.360,00	9.360,00	3.805,45	6.516,14	2.843,86
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.195,00	23.195,00	21.550,19	76.864,62	-53.669,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2,03	752,37	9.247,63
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	141.794,00	141.794,00	51.238,56	145.703,84	-3.909,84
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.800,00	26.800,00	7.303,84	20.033,37	6.766,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	897,00	897,00	93,70	380,39	516,61
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.300,00	1.300,00	230,18	902,78	397,22
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	359,00	359,00	0,00	0,00	359,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	156,00	156,00	0,00	0,00	156,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.134,00	4.134,00	15.364,96	51.518,87	-47.384,87
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	402,36	1.430,09	5.069,91
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	179,00	179,00	1.929,11	5.223,53	-5.044,53
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.900,00	3.900,00	4.431,87	10.099,80	-6.199,80
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	156,00	156,00	97,80	238,05	-82,05
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.000,00	7.000,00	1.223,91	3.573,38	3.426,62
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	780,00	780,00	278,85	1.351,71	-571,71
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	597,30	1.449,67	-1.449,67
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	3.684,98	3.684,98	-3.684,98
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.512,77	1.512,77	-1.512,77
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.797,00	7.797,00	1.025,07	6.314,93	1.482,07
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6 Receita de Serviços	6.794,00	6.794,00	0,00	0,00	6.794,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7 Transferências Correntes	37.792.427,00	37.792.427,00	6.244.427,06	17.820.206,91	19.972.220,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.340.280,00	27.340.280,00	4.207.104,71	12.061.423,39	15.278.856,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.696.125,00	18.696.125,00	2.776.983,64	7.708.319,41	10.987.805,59
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.987.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.471.175,49	9.635.266,45	13.164.733,55

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.632.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	43,18	106,02	18,98

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	43,18	106,02	18,98
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156,00	156,00	53,97	132,52	23,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-31,00	-31,00	-10,79	-26,50	-4,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	617.806,00	617.806,00	69.827,49	208.283,41	409.522,59
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.500,00	6.500,00	396,90	2.172,77	4.327,23
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.500,00	6.500,00	396,90	2.172,77	4.327,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	591.306,00	591.306,00	69.430,59	206.110,64	385.195,36
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	11.501,79	29.687,58	-23.187,58
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	11.501,79	29.687,58	-23.187,58
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	11.501,79	29.687,58	-23.187,58
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	575.833,00	575.833,00	57.928,80	176.423,06	399.409,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	575.833,00	575.833,00	57.928,80	176.423,06	399.409,94
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.646.719,00	2.646.719,00	637.313,59	1.675.617,16	971.101,84
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.869,00	2.537.869,00	637.313,59	1.675.617,16	862.251,84
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	435.152,32	1.031.697,48	465.221,52
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	435.152,32	1.031.697,48	465.221,52
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.126.919,00	1.126.919,00	335.797,58	786.614,74	340.304,26
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	350.000,00	350.000,00	72.864,00	218.592,00	131.408,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	26.490,74	26.490,74	-6.490,74
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	184.210,77	228.779,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	184.210,77	228.779,23
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	315.600,00	315.600,00	48.859,02	185.020,77	130.579,23
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	89.590,00	89.590,00	0,00	0,00	89.590,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-810,00	810,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	6.316,34	24.770,10	48.629,90
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	6.316,34	24.770,10	48.629,90
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.316,34	24.770,10	25.229,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	6.301,10	18.903,30	60.656,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	6.301,10	18.903,30	60.656,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.560,00	79.560,00	6.301,10	18.903,30	60.656,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	140.684,81	416.035,51	33.964,49
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	140.684,81	416.035,51	33.964,49
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	140.684,81	416.035,51	-16.035,51
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.050,00	101.050,00	0,00	0,00	101.050,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.685,00	890.685,00	128.282,21	381.547,99	509.137,01

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	399.649,00	399.649,00	92.500,85	308.635,29	91.013,71
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	399.649,00	399.649,00	92.500,85	308.635,29	91.013,71
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.120,00	3.120,00	1.260,00	5.231,79	-2.111,79
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.120,00	3.120,00	1.260,00	5.231,79	-2.111,79
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	175.725,00	175.725,00	34.521,36	63.802,11	111.922,89
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	175.725,00	175.725,00	34.521,36	63.802,11	111.922,89
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.340,00	41.340,00	10.412,00	26.030,00	15.310,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.721,00	24.721,00	18.742,75	25.654,75	-933,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	2.844,36	2.844,36	77.155,64
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.664,00	4.664,00	544,00	1.360,00	3.304,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	1.978,25	7.913,00	17.087,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.951,00	100.951,00	0,00	3.878,80	97.072,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.951,00	100.951,00	0,00	3.878,80	97.072,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.951,00	55.951,00	0,00	0,00	55.951,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	653,73	9.346,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	2.571,34	22.428,66
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	653,73	9.346,27
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.756.882,00	3.756.882,00	570.114,82	1.999.442,89	1.757.439,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	570.114,82	1.983.780,79	1.588.667,21
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	570.114,82	1.983.780,79	1.588.667,21
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	570.114,82	1.983.780,79	1.588.667,21
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	22.188,14	94.740,86
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-6.526,04	6.526,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	23.902,38	86.163,46	305.969,54
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	23.902,38	86.163,46	305.969,54
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	392.133,00	392.133,00	23.902,38	86.163,46	305.969,54
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	4.031,36	16.969,71	33.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000,00	75.000,00	7.687,18	22.493,53	52.506,47
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	4.683,84	16.892,22	23.107,78
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.000,00	104.000,00	7.500,00	29.808,00	74.192,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.545,00	117.545,00	0,00	0,00	117.545,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	193.200,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	146.730,00	146.730,00	680,58	2.049,07	144.680,93
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	2.041,74	5.758,26
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	2.041,74	5.758,26
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-312,00	-312,00	0,00	0,00	-312,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.630,00	4.500.630,00	498.361,28	1.473.593,10	3.027.036,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.881.303,00	3.881.303,00	498.361,28	1.460.947,95	2.420.355,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	460.595,21	1.394.336,13	2.328.377,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	460.595,21	1.394.336,13	2.328.377,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	575.743,97	1.742.919,98	2.910.472,02
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.678,00	-930.678,00	-115.148,76	-348.583,85	-582.094,15
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	35.657,22	55.779,54	74.733,46
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	35.657,22	55.779,54	74.733,46
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	163.140,00	163.140,00	44.571,48	69.724,34	93.415,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.627,00	-32.627,00	-8.914,26	-13.944,80	-18.682,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.108,85	6.074,83	-1.398,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.108,85	6.074,83	-1.398,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.846,00	5.846,00	2.636,05	7.593,49	-1.747,49

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-527,20	-1.518,66	348,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.400,00	23.400,00	0,00	4.757,45	18.642,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	4.757,45	18.642,55
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.848,00	464.848,00	0,00	12.645,15	452.202,85
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.274,00	56.274,00	0,00	0,00	56.274,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.951.517,00	5.951.517,00	1.538.961,07	4.285.190,42	1.666.326,58
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.538.961,07	4.285.190,42	1.666.326,58
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.538.961,07	4.285.190,42	1.666.326,58
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.951.517,00	5.951.517,00	1.538.961,07	4.285.190,42	1.666.326,58
1.9 Outras Receitas Correntes	7.382,00	7.382,00	8.576,68	8.576,68	-1.194,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.382,00	7.382,00	8.576,68	8.576,68	-1.194,68
1.9.2.1 Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.2 Restituições	3.794,00	3.794,00	8.576,68	8.576,68	-4.782,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.794,00	3.794,00	8.576,68	8.576,68	-4.782,68
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	8.576,68	8.576,68	-6.576,68
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2 Receitas de Capital	762.030,00	762.030,00	200.000,00	200.000,00	562.030,00
2.1 Operações de Crédito	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.081,00	14.081,00	0,00	0,00	14.081,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.4 Transferências de Capital	746.873,00	746.873,00	200.000,00	200.000,00	546.873,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	607.846,00	607.846,00	0,00	0,00	607.846,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	468.182,00	468.182,00	0,00	0,00	468.182,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00

2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.588,00	5.588,00	0,00	0,00	5.588,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.027,00	139.027,00	200.000,00	200.000,00	-60.973,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.528,00	94.528,00	200.000,00	200.000,00	-105.472,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	200.000,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	200.000,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	19.499,00	19.499,00	0,00	0,00	19.499,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.300.000,00	6.923.185,79	19.323.041,14	20.976.958,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.300.000,00	40.300.000,00	6.923.185,79	19.323.041,14	20.976.958,86
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.323.041,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	686.372,15		686.372,15	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	686.372,15		686.372,15	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.300.000,00	40.986.372,15	7.139.234,05	24.824.351,66	16.162.020,49	6.687.124,90	18.703.921,38	22.282.450,77	18.659.611,51	0,00

3 Despesas Correntes	32.270.514,00	32.971.986,15	6.682.648,51	21.533.303,12	11.438.683,03	5.964.707,72	16.030.044,03	16.941.942,12	16.028.544,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.650.458,00	17.564.876,83	3.412.803,08	11.773.682,03	5.791.194,80	2.705.143,99	8.087.642,76	9.477.234,07	8.087.642,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.650.458,00	17.564.876,83	3.412.803,08	11.773.682,03	5.791.194,80	2.705.143,99	8.087.642,76	9.477.234,07	8.087.642,76	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.349.520,00	2.951.206,10	244.000,00	1.521.827,00	1.429.379,10	290.909,28	932.965,68	2.018.240,42	932.965,68	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.563.763,00	11.595.064,75	2.569.000,00	8.560.208,17	3.034.856,58	2.097.662,52	6.306.768,29	5.288.296,46	6.306.768,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.720.763,00	2.627.830,94	564.803,08	1.562.882,71	1.064.948,23	293.996,15	746.759,67	1.881.071,27	746.759,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.027,00	210.760,61	35.000,00	95.019,60	115.741,01	22.576,04	67.404,57	143.356,04	67.404,57	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.686,00	15.430,30	0,00	0,00	15.430,30	0,00	0,00	15.430,30	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.895,00	150.466,13	0,00	33.744,55	116.721,58	0,00	33.744,55	116.721,58	33.744,55	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.804,00	14.118,00	0,00	0,00	14.118,00	0,00	0,00	14.118,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.816,00	2.746,00	0,00	250,00	2.496,00	0,00	250,00	2.496,00	250,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.816,00	2.746,00	0,00	250,00	2.496,00	0,00	250,00	2.496,00	250,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.816,00	2.746,00	0,00	250,00	2.496,00	0,00	250,00	2.496,00	250,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.505.240,00	15.404.363,32	3.269.845,43	9.759.371,09	5.644.992,23	3.259.563,73	7.942.151,27	7.462.212,05	7.940.651,27	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.424,00	155.716,33	0,00	108.440,33	47.276,00	35.563,87	80.175,39	75.540,94	80.175,39	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.648,00	64.740,00	0,00	24.640,00	40.100,00	4.328,00	11.656,00	53.084,00	11.656,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.776,00	90.976,33	0,00	83.800,33	7.176,00	31.235,87	68.519,39	22.456,94	68.519,39	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.240,00	34.600,00	0,00	34.600,00	0,00	8.542,35	24.070,48	10.529,52	24.070,48	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.240,00	34.600,00	0,00	34.600,00	0,00	8.542,35	24.070,48	10.529,52	24.070,48	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.248.076,00	15.213.546,99	3.269.845,43	9.616.330,76	5.597.216,23	3.215.457,51	7.837.905,40	7.375.641,59	7.836.405,40	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.227,00	42.163,72	14.321,72	14.321,72	27.842,00	14.321,72	14.321,72	27.842,00	14.321,72	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.014,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.911,00	6.498,57	0,00	0,00	6.498,57	0,00	0,00	6.498,57	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.854.617,00	5.366.939,29	903.791,60	2.309.114,95	3.057.824,34	770.880,49	1.798.068,61	3.568.870,68	1.798.068,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	230.299,00	189.346,00	55.248,80	55.248,80	134.097,20	43.352,88	43.352,88	145.993,12	43.352,88	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.436,00	517.320,06	182.120,80	348.209,40	169.110,66	76.466,60	179.317,40	338.002,66	179.317,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.917,00	80.234,46	27.000,00	40.791,46	39.443,00	0,00	13.791,46	66.443,00	13.791,46	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.297,00	12.648,55	0,00	0,00	12.648,55	0,00	0,00	12.648,55	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.346,00	668.190,16	88.902,70	286.203,50	381.986,66	51.002,50	152.989,30	515.200,86	152.989,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.300,00	6.632.721,98	1.843.340,92	5.446.951,46	1.185.770,52	2.131.028,54	4.682.528,74	1.950.193,24	4.681.028,74	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	482.573,00	303.743,00	43.001,00	103.864,00	199.879,00	36.290,00	72.728,00	231.015,00	72.728,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	211.900,00	287.007,55	100.000,00	282.312,23	4.695,32	70.796,89	179.094,05	107.913,50	179.094,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.579,00	93.204,00	0,00	0,00	93.204,00	0,00	0,00	93.204,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.778,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	512.100,00	818.192,45	0,00	581.766,27	236.426,18	0,00	581.766,27	236.426,18	581.766,27	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.109,00	174.327,20	12.117,89	147.546,97	26.780,23	21.317,89	119.946,97	54.380,23	119.946,97	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.679,00	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.850.086,00	7.834.986,00	456.585,54	3.291.048,54	4.543.937,46	722.417,18	2.673.877,35	5.161.108,65	2.631.067,48	0,00
44 INVESTIMENTOS	6.609.851,00	6.877.443,47	391.566,72	2.796.751,06	4.080.692,41	585.453,46	2.307.410,02	4.570.033,45	2.264.600,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.609.851,00	6.877.443,47	391.566,72	2.796.751,06	4.080.692,41	585.453,46	2.307.410,02	4.570.033,45	2.264.600,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.686,00	27.852,00	0,00	0,00	27.852,00	0,00	0,00	27.852,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.940,00	7.153,51	0,00	0,00	7.153,51	0,00	0,00	7.153,51	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.213,00	873.280,34	124.349,30	804.969,98	68.310,36	221.412,73	790.370,21	82.910,13	790.370,21	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.061.142,00	2.932.046,13	179.626,81	873.927,70	2.058.118,43	122.718,01	694.007,51	2.238.038,62	694.007,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.191.681,00	2.103.364,93	65.260,61	335.889,08	1.767.475,85	121.773,61	329.439,08	1.773.925,85	329.439,08	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.189,00	933.746,56	22.330,00	781.964,30	151.782,26	119.549,11	493.593,22	440.153,34	450.783,35	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	785.720,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	785.720,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00	463.245,05	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	763.520,00	441.045,05	0,00	0,00	441.045,05	0,00	0,00	441.045,05	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.515,00	494.297,48	65.018,82	494.297,48	0,00	136.963,72	366.467,33	127.830,15	366.467,33	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	454.515,00	494.297,48	65.018,82	494.297,48	0,00	136.963,72	366.467,33	127.830,15	366.467,33	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	454.515,00	494.297,48	65.018,82	494.297,48	0,00	136.963,72	366.467,33	127.830,15	366.467,33	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
9 Reserva de Contingência	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.300.000,00	40.986.372,15	7.139.234,05	24.824.351,66	16.162.020,49	6.687.124,90	18.703.921,38	22.282.450,77	18.659.611,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.300.000,00	40.986.372,15	7.139.234,05	24.824.351,66	16.162.020,49	6.687.124,90	18.703.921,38	22.282.450,77	18.659.611,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.501.310,52			619.119,76		663.429,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.300.000,00	40.986.372,15	7.139.234,05	19.323.041,14	16.162.020,49	6.687.124,90	19.323.041,14	22.282.450,77	19.323.041,14	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.300.000,00**	**40.986.372,15**	**7.139.234,05**	**24.824.351,66**	**100,00**	**16.162.020,49**	**6.687.124,90**	**18.703.921,38**	**100,00**	**22.282.450,77**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	64.476,15	1.639.234,55	6,60	256.165,45	307.809,63	830.680,31	4,44	1.064.719,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	64.476,15	1.639.234,55	6,60	256.165,45	307.809,63	830.680,31	4,44	1.064.719,69	0,00
02 JUDICIARIA	149.409,00	99.504,44	24.000,00	48.970,00	0,20	50.534,44	13.000,00	29.000,00	0,16	70.504,44	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	149.409,00	99.504,44	24.000,00	48.970,00	0,20	50.534,44	13.000,00	29.000,00	0,16	70.504,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.931.694,00	2.796.523,30	797.489,61	2.335.893,63	9,41	460.629,67	545.274,63	1.614.610,03	8,63	1.181.913,27	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	111.488,00	111.488,00	25.000,00	48.607,50	0,20	62.880,50	11.841,37	30.944,87	0,17	80.543,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.099.255,00	2.199.542,30	705.483,61	2.046.040,73	8,24	153.501,57	466.364,47	1.421.904,69	7,60	777.637,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.761,00	393.761,00	66.450,00	163.943,40	0,66	229.817,60	40.662,79	99.320,47	0,53	294.440,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.190,00	91.732,00	556,00	77.302,00	0,31	14.430,00	26.406,00	62.440,00	0,33	29.292,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	8.200,00	0,00	7.200,00	0,03	1.000,00	1.200,00	3.000,00	0,02	5.200,00	0,00
181 POLICIAMENTO	13.000,00	8.200,00	0,00	7.200,00	0,03	1.000,00	1.200,00	3.000,00	0,02	5.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.951.064,00	2.154.725,60	395.423,97	1.144.735,99	4,61	1.009.989,61	336.696,15	822.837,25	4,40	1.331.888,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	236.782,00	214.890,00	0,00	0,00	0,00	214.890,00	0,00	0,00	0,00	214.890,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	178.334,00	77.195,10	0,00	0,00	0,00	77.195,10	0,00	0,00	0,00	77.195,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	496.935,00	461.017,79	23.743,66	216.801,02	0,87	244.216,77	46.077,16	156.732,57	0,84	304.285,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.029.263,00	1.391.872,71	371.680,31	927.934,97	3,74	463.937,74	290.618,99	666.104,68	3,56	725.768,03	0,00
10 SAÚDE	7.587.693,00	7.871.693,00	1.880.465,61	5.798.525,03	23,36	2.073.167,97	1.815.553,45	4.436.212,09	23,72	3.435.480,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.059.795,00	5.268.960,00	1.232.543,61	4.044.430,63	16,29	1.224.529,37	1.053.951,41	2.951.152,15	15,78	2.317.807,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	836.665,00	1.667.507,00	394.893,88	1.180.454,58	4,76	487.052,42	586.075,72	1.178.716,32	6,30	488.790,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	485.573,00	524.262,00	151.282,70	259.601,60	1,05	264.660,40	109.147,30	130.317,40	0,70	393.944,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.880,00	74.528,00	0,00	61.837,60	0,25	12.690,40	19.558,40	48.675,20	0,26	25.852,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.680,00	288.336,00	101.745,42	252.200,62	1,02	36.135,38	46.820,62	127.351,02	0,68	160.984,98	0,00
11 TRABALHO	293.046,00	108.536,00	0,00	0,00	0,00	108.536,00	0,00	0,00	0,00	108.536,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	293.046,00	108.536,00	0,00	0,00	0,00	108.536,00	0,00	0,00	0,00	108.536,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.522.223,00	18.159.289,63	3.026.859,66	9.214.496,19	37,12	8.944.793,44	2.606.928,99	7.382.254,49	39,47	10.777.035,14	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.914,00	492.981,62	148.589,57	439.155,91	1,77	53.825,71	103.310,05	337.105,72	1,80	155.875,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.309.417,00	9.157.317,82	1.799.192,62	5.026.280,86	20,25	4.131.036,96	1.408.578,50	4.309.432,56	23,04	4.847.885,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	74.412,00	129.852,00	54.983,44	54.983,44	0,22	74.868,56	27.639,75	27.639,75	0,15	102.212,25	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.056,00	146.438,50	31.101,13	119.402,74	0,48	27.035,76	35.009,13	105.694,74	0,57	40.743,76	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.167.384,00	7.258.540,48	905.279,56	3.346.184,65	13,48	3.912.355,83	948.764,66	2.399.749,99	12,83	4.858.790,49	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.676.458,00	935.470,99	87.713,34	228.488,59	0,92	706.982,40	83.626,90	202.631,73	1,08	732.839,26	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.032,00	35.738,22	0,00	0,00	0,00	35.738,22	0,00	0,00	0,00	35.738,22	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.550,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00
13 CULTURA	584.680,00	584.680,00	56.848,80	67.178,86	0,27	517.501,14	44.952,88	53.782,94	0,29	530.897,06	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	584.680,00	584.680,00	56.848,80	67.178,86	0,27	517.501,14	44.952,88	53.782,94	0,29	530.897,06	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	119.964,00	119.964,00	0,00	42.770,00	0,17	77.194,00	9.040,00	26.710,00	0,14	93.254,00	0,00

182 DEFESA CIVIL	119.964,00	119.964,00	0,00	42.770,00	0,17	77.194,00	9.040,00	26.710,00	0,14	93.254,00	0,00
15 URBANISMO	1.847.137,00	2.887.731,42	574.482,81	2.629.055,82	10,59	258.675,60	680.499,96	2.247.574,14	12,02	640.157,28	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.322.317,00	2.308.329,09	430.334,43	2.062.036,49	8,31	246.292,60	536.351,58	1.752.629,00	9,37	555.700,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	524.820,00	579.402,33	144.148,38	567.019,33	2,28	12.383,00	144.148,38	494.945,14	2,65	84.457,19	0,00
16 HABITAÇÃO	307.600,00	307.600,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	307.600,00	307.600,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00	800,00	0,00	306.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	541.194,00	541.194,00	39.204,00	43.178,01	0,17	498.015,99	21.126,94	22.600,71	0,12	518.593,29	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	541.194,00	541.194,00	39.204,00	43.178,01	0,17	498.015,99	21.126,94	22.600,71	0,12	518.593,29	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.080,00	240.026,73	0,00	141.019,46	0,57	99.007,27	41.178,22	109.509,00	0,59	130.517,73	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	152.308,73	0,00	141.019,46	0,57	11.289,27	41.178,22	109.509,00	0,59	42.799,73	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	236.080,00	87.718,00	0,00	0,00	0,00	87.718,00	0,00	0,00	0,00	87.718,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.114.782,00	924.816,45	163.572,98	513.855,98	2,07	410.960,47	81.308,75	369.308,48	1,97	555.507,97	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.660,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	148.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.352,00	853.636,45	163.572,98	513.855,98	2,07	339.780,47	81.308,75	369.308,48	1,97	484.327,97	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	94.120,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	229.343,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00
695 TURISMO	229.343,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	265.234,00	160.653,58	1.991,64	148.118,06	0,60	12.535,52	20.239,61	135.679,72	0,73	24.973,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	265.234,00	160.653,58	1.991,64	148.118,06	0,60	12.535,52	20.239,61	135.679,72	0,73	24.973,86	0,00
26 TRANSPORTE	366.352,00	366.352,00	20.000,00	70.725,61	0,28	295.626,39	13.078,96	37.214,68	0,20	329.137,32	0,00
182 DEFESA CIVIL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.352,00	230.352,00	20.000,00	70.725,61	0,28	159.626,39	13.078,96	37.214,68	0,20	193.137,32	0,00
27 DESPORTO E LAZER	535.650,00	952.471,52	29.400,00	484.046,99	1,95	468.424,53	12.273,01	215.430,21	1,15	737.041,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.650,00	952.471,52	29.400,00	484.046,99	1,95	468.424,53	12.273,01	215.430,21	1,15	737.041,31	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	566.055,00	494.547,48	65.018,82	494.547,48	1,99	0,00	136.963,72	366.717,33	1,96	127.830,15	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	566.055,00	494.547,48	65.018,82	494.547,48	1,99	0,00	136.963,72	366.717,33	1,96	127.830,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.986.372,15	7.139.234,05	24.824.351,66	100,00	16.162.020,49	6.687.124,90	18.703.921,38	100,00	22.282.450,77	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA														
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.595.907,88**	**3.009.904,79**	**3.092.442,04**	**2.801.624,14**	**3.064.036,05**	**5.203.423,69**	**3.758.965,58**	**3.810.413,13**	**3.026.845,30**	**3.275.922,17**	**3.647.712,64**	**3.894.309,19**	**42.181.506,60**	**45.062.788,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**197.094,19**	**95.830,46**	**96.563,14**	**97.379,16**	**108.019,31**	**186.916,64**	**64.566,34**	**116.833,81**	**155.979,16**	**132.953,94**	**136.438,88**	**151.955,04**	**1.540.530,07**	**1.164.280,00**
IPTU	74,52	0,00	27,14	111,73	124,63	16.290,19	4.934,23	2.321,96	699,72	228,83	179,15	223,56	25.215,66	13.120,00
ISS	62.895,16	24.136,02	19.665,78	27.289,93	37.751,48	39.934,51	21.725,12	26.543,82	33.066,44	28.769,79	37.753,14	55.367,47	414.898,66	283.120,00

ITBI	922,13	274,27	8.482,24	0,00	0,00	1.918,18	975,39	1.800,00	0,00	996,79	0,00	1.351,68	16.720,68	48.120,00
IRRF	133.202,38	70.161,10	68.134,92	69.395,50	68.722,43	115.765,80	29.813,87	81.270,91	118.398,00	102.714,53	97.468,44	93.500,83	1.048.548,71	764.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.259,07	253,06	582,00	1.420,77	13.007,96	7.117,73	4.897,12	3.815,00	244,00	1.038,15	1.511,50	35.146,36	55.920,00
Contribuições	**13.672,58**	**15.565,30**	**13.537,75**	**12.818,84**	**17.604,72**	**12.812,23**	**17.246,95**	**15.464,57**	**15.178,93**	**15.797,95**	**15.568,62**	**14.230,93**	**179.499,37**	**165.000,00**
Receita Patrimonial	**52.386,84**	**54.905,07**	**53.742,33**	**51.431,93**	**46.096,88**	**57.265,27**	**64.831,85**	**76.346,43**	**68.866,35**	**80.009,22**	**76.000,30**	**75.988,28**	**757.870,75**	**402.087,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.386,84	54.905,07	53.742,33	51.431,93	46.096,88	57.265,27	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	76.000,30	75.988,28	757.870,75	393.117,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.794,00**
Transferências Correntes	**3.332.754,27**	**2.843.603,96**	**2.928.598,82**	**2.639.994,21**	**2.892.315,14**	**4.927.128,17**	**3.612.320,44**	**3.601.768,32**	**2.786.820,86**	**3.047.161,06**	**3.419.704,84**	**3.643.558,26**	**39.675.728,35**	**43.317.245,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	312.700,05	240.850,80	254.660,11	347.324,42	230.883,25	300.124,24	320.235,94	269.915,22	262.745,90	314.278,95	291.212,93	284.531,04	3.429.462,85	4.653.392,00
Cota-Parte do IPVA	18.599,45	13.000,20	11.219,40	10.190,79	10.493,91	5.031,98	970,38	5.045,04	12.321,59	6.815,85	18.451,80	26.119,68	138.260,07	163.140,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	605,96	1.292,86	699,05	55,37	0,00	0,00	78,55	0,00	0,00	53,97	2.785,76	156,00
Transferências da LC 61/1989	500,73	677,65	739,74	502,23	557,73	654,79	1.096,23	1.240,96	1.351,42	1.268,83	1.232,70	1.403,35	11.226,36	5.846,00
Transferências do FUNDEB	742.001,59	848.938,63	782.487,19	826.156,06	844.243,03	985.885,59	1.394.695,77	959.325,19	830.613,49	990.922,97	999.275,47	1.109.800,42	11.314.345,40	9.708.399,00
Outras Transferências Correntes	557.740,91	409.325,06	493.032,37	295.282,57	321.551,27	1.241.670,69	400.475,13	360.329,86	358.724,54	391.527,91	397.178,60	462.827,65	5.689.666,56	5.530.312,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.301,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.576,68**	**27.878,06**	**7.382,00**
DEDUÇÕES (II)	**-269.852,30**	**-317.067,99**	**-270.930,59**	**-303.711,02**	**-345.304,08**	**-394.296,49**	**-363.429,80**	**-456.422,59**	**-319.496,47**	**-332.941,97**	**-404.650,07**	**-414.185,97**	**-4.192.289,34**	**5.524.818,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-269.852,30**	**-317.067,99**	**-270.930,59**	**-303.711,02**	**-345.304,08**	**-394.296,49**	**-363.429,80**	**-456.422,59**	**-319.496,47**	**-332.941,97**	**-404.650,07**	**-414.185,97**	**-4.192.289,34**	**5.524.818,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.326.055,58**	**2.692.836,80**	**2.821.511,45**	**2.497.913,12**	**2.718.731,97**	**4.809.127,20**	**3.395.535,78**	**3.353.990,54**	**2.707.348,83**	**2.942.980,20**	**3.243.062,57**	**3.480.123,22**	**37.989.217,26**	**39.537.970,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.413,00**	**104.413,00**	**96.450,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.326.055,58**	**2.692.836,80**	**2.821.511,45**	**2.497.913,12**	**2.718.731,97**	**4.809.127,20**	**3.395.535,78**	**3.353.990,54**	**2.707.348,83**	**2.942.980,20**	**3.243.062,57**	**3.375.710,22**	**37.884.804,26**	**39.441.520,00**
(-) Transferências obrigatórias da União	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**555.973,00**

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**0,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**421.920,00**	**373.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**62.992,67**	**62.992,67**	**129.621,70**	**0,00**	**68.032,31**	**136.064,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**459.703,97**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.229.174,91**	**2.595.956,13**	**2.658.001,75**	**2.464.025,12**	**2.650.699,66**	**3.905.286,58**	**3.359.103,78**	**3.317.558,54**	**2.670.916,83**	**2.906.548,20**	**3.206.630,57**	**3.339.278,22**	**36.303.180,29**	**38.512.147,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025** Pág.: 2/3
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025** Pág.: 1/3	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.537.970,00	19.123.041,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	758.727,17
IPTU	13.120,00	8.587,45
ISS	283.120,00	203.225,78
ITBI	48.120,00	5.123,86
IRRF	764.000,00	523.166,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.920,00	18.623,50
Receitas de Contribuições	165.000,00	93.487,95
Receita Patrimonial	402.087,00	442.042,43

Aplicações Financeiras (II)	393.117,00	442.042,43
Outras Receitas Patrimoniais	8.970,00	0,00
Transferências Correntes	37.792.427,00	17.820.206,91
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	1.394.336,13
Cota-Parte do IPVA	130.513,00	55.779,54
Cota-Parte do ITR	125,00	106,02
Transferências da LC 61/1989	4.676,00	6.074,83
Transferências do FUNDEB	9.708.399,00	6.284.633,31
Outras Transferências Correntes	5.530.000,00	2.371.063,69
Demais Receitas Correntes	14.176,00	8.576,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.176,00	8.576,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.144.853,00	18.680.998,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	762.030,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	15.157,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	746.873,00	200.000,00
Convênios	562.710,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	184.163,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	746.873,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.891.726,00	18.880.998,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.891.726,00	18.880.998,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.971.986,15	21.533.303,12	16.030.044,03	16.028.544,03	0,00	239.429,79	239.429,79
Pessoal e Encargos Sociais	17.564.876,83	11.773.682,03	8.087.642,76	8.087.642,76	0,00	239.429,79	239.429,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.746,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.404.363,32	9.759.371,09	7.942.151,27	7.940.651,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.969.240,15	21.533.053,12	16.029.794,03	16.028.294,03	0,00	239.429,79	239.429,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.834.986,00	3.291.048,54	2.673.877,35	2.631.067,48	0,00	613.215,00	613.215,00
Investimentos	6.877.443,47	2.796.751,06	2.307.410,02	2.264.600,15	0,00	613.215,00	613.215,00
Inversões Financeiras	463.245,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	463.245,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	494.297,48	494.297,48	366.467,33	366.467,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.340.688,52	2.796.751,06	2.307.410,02	2.264.600,15	0,00	613.215,00	613.215,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	179.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.489.328,67	24.329.804,18	18.337.204,05	18.292.894,18	0,00	852.644,79	852.644,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.489.328,67	24.329.804,18	18.337.204,05	18.292.894,18	0,00	852.644,79	852.644,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-264.540,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-264.540,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						346.299,74	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	442.042,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	250,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	177.252,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.664.388,47	9.297.921,14
DEDUÇÕES (XL)	8.425.321,49	8.328.776,61
Disponibilidade de Caixa	8.425.321,49	8.328.776,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.468.705,30	8.491.402,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40,00	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.343,81	162.585,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.239.066,98	969.144,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		269.922,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-726.415,09
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		269.922,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-171.869,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		686.372,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		686.372,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
MUNICIPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	0,00	1.500,00	1.540,00
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	0,00	1.500,00	1.540,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	0,00	1.500,00	1.540,00

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.108.360,00	740.103,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.120,00	8.587,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.120,00	5.123,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.120,00	203.225,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	523.166,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.555.276,00	11.455.636,78
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.722.714,00	1.742.919,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.676,00	7.593,49
2.4- Cota-Parte ITR	125,00	132,52
2.5- Cota-Parte IPVA	130.513,00	69.724,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.248,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.663.636,00	12.195.740,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.419.855,20	2.291.126,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.496.053,80	757.807,76
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.731.594,00	6.361.497,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.974.712,00	4.362.055,04
6.1.1- Principal	5.951.517,00	4.285.190,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.195,00	76.864,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.505,00	0,00
6.2.1- Principal	67.505,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.572.448,00	1.983.780,79
6.3.1- Principal	3.572.448,00	1.983.780,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.929,00	15.662,10
6.4.1- Principal	116.929,00	15.662,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.531.661,80	1.994.063,55
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		168.261,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		168.261,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.529.759,78

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.765.066,15	7.938.585,13	6.397.824,74	6.397.824,74	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.457.400,23	5.968.778,49	4.442.617,87	4.442.617,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.755.683,51	2.443.103,51	1.542.194,36	1.542.194,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.701.716,72	3.525.674,98	2.900.423,51	2.900.423,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.307.665,92	1.969.806,64	1.955.206,87	1.955.206,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.405.413,39	762.998,45	753.911,88	753.911,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.497.647,29	1.055.369,15	1.049.855,95	1.049.855,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	397.342,24	151.439,04	151.439,04	151.439,04	0,00
10.2.4- Educação Especial	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.252.212,98	5.711.452,59	5.711.452,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.229.546,76	4.307.456,06	4.307.456,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.014.566,22	1.395.896,53	1.395.896,53	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.282.406,34	3.756.245,72	3.756.245,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.503.211,99	890.055,50	890.055,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	877.477,09	862.877,32	862.877,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.442.085,08	3.756.245,72	3.756.245,72	59,19
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	888.733,79	890.055,50	890.055,50	44,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	297.567,12	862.877,32	862.877,32	43,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	636.149,79	650.045,34	650.045,34	13.895,55	10,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	1.001.520,94	168.261,85	686.372,15	0,00	(518.110,30)	0,00

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	694.963,50	(331.779,66)	186.330,64	0,00	(518.110,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	306.557,44	500.041,51	500.041,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.642.883,92	716.290,84	560.687,87	560.687,87	0,00
20.1- Educação Infantil	1.725.082,00	43.414,43	34.442,49	34.442,49	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.974.508,81	225.475,50	180.894,66	180.894,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	439.005,11	8.245,00	8.245,00	8.245,00	0,00
20.4- Educação Especial	18.792,38	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	482.545,62	439.155,91	337.105,72	337.105,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.407.950,07	8.654.875,97	6.958.512,61	6.958.512,61	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.911.234,28	3.249.516,39	2.330.548,73	2.330.548,73	0,00
21.1.1- Creche	3.862.114,15	1.518.307,14	1.349.161,29	1.349.161,29	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.049.120,13	1.731.209,25	981.387,44	981.387,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.496.715,79	5.405.359,58	4.627.963,88	4.627.963,88	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					560.687,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.291.126,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					13.895,55
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.837.919,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.048.935,11	2.837.919,19	23,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	852.684,79	852.684,79	849.077,60	0,00	3.607,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40,00	40,00	0,00	0,00	40,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.429,79	239.429,79	238.868,20	0,00	561,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	613.215,00	613.215,00	610.209,40	0,00	3.005,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.220.855,00		415.431,98	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		970.276,00		402.786,83	
31.1.1- Salário-Educação		403.549,00		318.735,09	
31.1.2- PDDE		3.276,00		5.469,84	
31.1.3- PNAE		182.725,00		67.375,49	
31.1.4 - PNATE		101.731,00		5.230,51	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		278.995,00		5.975,90	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		244.568,00		12.645,15	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		6.011,00		0,00	

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.751.339,56	559.620,22	423.741,88	423.741,88	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	372.361,58	96.668,26	69.201,26	69.201,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	983.445,00	219.761,23	178.258,44	178.258,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	129.852,00	54.983,44	27.639,75	27.639,75	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	146.438,50	119.402,74	105.694,74	105.694,74	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.123,64	68.804,55	42.947,69	42.947,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.682,84	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.159.289,63	9.214.496,19	7.382.254,49	7.382.254,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.380.776,15	8.327.999,10	6.510.357,17	6.510.357,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.455.915,09	6.246.199,11	4.635.369,31	4.635.369,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.924.861,06	2.081.799,99	1.874.987,86	1.874.987,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.778.513,48	886.497,09	871.897,32	871.897,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.778.513,48	886.497,09	871.897,32	871.897,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			1.539.016,94		101.871,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.361.497,93		318.735,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.246.902,34		120.253,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			653.612,53		300.352,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			173.952,23		(16,68)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			6.674,91		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			820.889,85		300.335,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.108.360,00	1.108.360,00	740.103,67	66,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.120,00	13.120,00	8.587,45	65,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.120,00	48.120,00	5.123,86	10,64

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.120,00	283.120,00	203.225,78	71,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	523.166,58	68,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.622.534,00	27.622.534,00	11.455.636,78	41,47
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	156,00	156,00	132,52	84,94
Cota-Parte IPVA	163.140,00	163.140,00	69.724,34	42,73
Cota-Parte ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	1.742.919,98	37,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.846,00	5.846,00	7.593,49	129,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.730.894,00	28.730.894,00	12.195.740,45	42,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	0,00% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.840.030,00	2.853.162,74	2.466.272,38	86,43	1.732.352,45	60,71	1.732.352,45	60,71	
Despesas Correntes	3.772.228,00	2.744.880,74	2.383.789,86	86,84	1.649.869,93	60,10	1.649.869,93	60,10	0,00
Despesas de Capital	67.802,00	108.282,00	82.482,52	76,17	82.482,52	76,17	82.482,52	76,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	332.930,00	794.610,00	578.414,58	72,79	576.676,32	72,57	576.676,32	72,57	0,00
Despesas Correntes	123.160,00	594.440,00	578.414,58	97,30	576.676,32	97,01	576.676,32	97,01	0,00
Despesas de Capital	209.770,00	200.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.506,00	205.012,00	183.149,60	89,33	92.435,40	45,08	92.435,40	45,08	0,00
Despesas Correntes	62.506,00	205.012,00	183.149,60	89,33	92.435,40	45,08	92.435,40	45,08	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.661,00	8.073,00	5.000,00	61,93	5.000,00	61,93	5.000,00	61,93	0,00
Despesas Correntes	11.661,00	8.073,00	5.000,00	61,93	5.000,00	61,93	5.000,00	61,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.284,00	28.549,00	7.125,42	24,95	7.125,42	24,95	7.125,42	24,95	0,00
Despesas Correntes	32.404,00	28.549,00	7.125,42	24,95	7.125,42	24,95	7.125,42	24,95	0,00
Despesas de Capital	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.012,00	43.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.788,00	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.330.211,00	3.936.206,74	3.239.961,98	82,31	2.413.589,59	61,31	2.413.589,59	61,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.239.961,98	2.413.589,59	2.413.589,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.239.961,98	2.413.589,59	2.413.589,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.829.361,07	1.829.361,07	1.829.361,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.829.361,07	1.829.361,07	1.829.361,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.410.600,91	584.228,52	584.228,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,56	19,79	19,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.829.361,07	2.413.589,59	584.228,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.228,52
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.343.477,42
Empenhos de 2021	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.899,04
Empenhos de 2020 e anteriores	2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.312,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.907.333,00	2.907.333,00	1.875.617,16	64,51
Proveniente da União	2.827.319,00	2.827.319,00	1.675.617,16	59,26
Proveniente dos Estados	80.014,00	80.014,00	200.000,00	249,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.403,00	2.915.403,00	1.875.617,16	64,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.219.765,00	2.415.797,26	1.568.558,25	64,92	1.213.999,70	50,25	1.213.999,70	50,25	0,00
Despesas Correntes	1.946.733,00	2.184.765,26	1.568.558,25	71,79	1.213.999,70	55,56	1.213.999,70	55,56	0,00
Despesas de Capital	273.032,00	231.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.735,00	872.897,00	602.040,00	68,97	602.040,00	68,97	602.040,00	68,97	0,00
Despesas Correntes	411.347,00	780.509,00	602.040,00	77,13	602.040,00	77,13	602.040,00	77,13	0,00
Despesas de Capital	92.388,00	92.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	421.067,00	319.250,00	76.452,00	23,94	37.882,00	11,86	37.882,00	11,86	0,00
Despesas Correntes	419.067,00	317.250,00	76.452,00	24,09	37.882,00	11,94	37.882,00	11,94	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.219,00	66.455,00	56.837,60	85,52	43.675,20	65,72	43.675,20	65,72	0,00
Despesas Correntes	60.322,00	64.558,00	56.837,60	88,04	43.675,20	67,65	43.675,20	67,65	0,00
Despesas de Capital	1.897,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.396,00	259.787,00	245.075,20	94,33	120.225,60	46,27	120.225,60	46,27	0,00
Despesas Correntes	48.399,00	258.890,00	245.075,20	94,66	120.225,60	46,43	120.225,60	46,43	0,00
Despesas de Capital	997,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.257.482,00	3.935.486,26	2.548.963,05	64,76	2.017.822,50	51,27	2.017.822,50	51,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.059.795,00	5.268.960,00	4.034.830,63	76,57	2.946.352,15	55,91	2.946.352,15	55,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	836.665,00	1.667.507,00	1.180.454,58	70,79	1.178.716,32	70,68	1.178.716,32	70,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	485.573,00	524.262,00	259.601,60	49,51	130.317,40	24,85	130.317,40	24,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.880,00	74.528,00	61.837,60	82,97	48.675,20	65,31	48.675,20	65,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.680,00	288.336,00	252.200,62	87,46	127.351,02	44,16	127.351,02	44,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.587.693,00	7.871.693,00	5.788.925,03	73,54	4.431.412,09	56,29	4.431.412,09	56,29	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.300.000,00
Previsão Atualizada	40.300.000,00
Receitas Realizadas	19.323.041,14
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	686.372,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.300.000,00
Dotação Atualizada	40.986.372,15
Despesas Empenhadas	24.824.351,66
Despesas Liquidadas	18.703.921,38
Despesas Pagas	18.659.611,51
Superávit Orçamentário	619.119,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.824.351,66
Despesas Liquidadas	18.703.921,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.989.217,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.884.804,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.303.180,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	346.299,74	-264.540,26		-76,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-726.415,09	269.922,45		-37,15
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Executivo	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.144,79	0,00	852.644,79	1.500,00
Poder Executivo	854.144,79	0,00	852.644,79	1.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.184,79	0,00	852.644,79	1.540,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.837.919,19	25,00		23,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.756.245,72	70,00		59,19
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	890.055,50	0,00		44,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	862.877,32	15,00		43,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.413.589,59	15,00		19,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:A6CDA36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.075.641,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1787-3633-328). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:34.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:92043E47

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.855.411,16	38.326.434,12	4.088.964,54	25.006.848,98	100,00	13.319.585,14	5.697.970,68	15.021.990,33	100,00	23.304.443,79
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.630.360,90	209.821,64	1.024.162,41	4,10	606.198,49	278.403,57	803.584,50	5,35	826.776,40
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.630.360,90	209.821,64	1.024.162,41	4,10	606.198,49	278.403,57	803.584,50	5,35	826.776,40
ADMINISTRAÇÃO	5.077.086,31	5.355.606,74	464.879,18	4.746.830,15	18,98	608.776,59	902.320,07	2.625.442,88	17,48	2.730.163,86
Administração Geral	5.077.086,31	5.355.606,74	464.879,18	4.746.830,15	18,98	608.776,59	902.320,07	2.625.442,88	17,48	2.730.163,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.777,77	1.753.808,57	115.296,67	1.294.234,45	5,18	459.574,12	306.222,35	771.184,04	5,13	982.624,53
Assistência ao Idoso	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.270,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	7.270,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.450,00	157.950,00	729,33	145.886,65	0,58	12.063,35	22.142,41	69.797,77	0,46	88.152,23
Assistência Comunitária	1.403.467,77	1.431.048,57	113.229,92	1.003.552,38	4,01	427.496,19	267.362,22	627.811,04	4,18	803.237,53
Administração Geral	105.290,00	157.240,00	1.337,42	144.795,42	0,58	12.444,58	16.717,72	73.575,23	0,49	83.664,77
SAÚDE	6.899.260,00	8.418.375,26	745.083,47	5.614.492,96	22,45	2.803.882,30	1.248.132,87	3.387.709,61	22,55	5.030.665,65
Atenção Básica	1.641.370,00	2.871.472,70	259.232,90	1.905.781,46	7,62	965.691,24	488.173,22	1.269.339,78	8,45	1.602.132,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.781.980,00	4.952.254,30	473.647,07	3.501.615,00	14,00	1.450.639,30	727.350,89	1.988.817,42	13,24	2.963.436,88
Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	201.988,26	12.203,50	126.146,50	0,50	75.841,76	16.272,90	84.583,36	0,56	117.404,90
Vigilância Sanitária	25.080,00	25.080,00	0,00	9.700,00	0,04	15.380,00	2.550,00	4.600,00	0,03	20.480,00
Vigilância Epidemiológica	367.580,00	367.580,00	0,00	71.250,00	0,28	296.330,00	13.785,86	40.369,05	0,27	327.210,95
TRABALHO	60.540,00	93.143,00	3.600,00	82.602,51	0,33	10.540,49	19.498,67	39.105,17	0,26	54.037,83
Fomento ao Trabalho	60.540,00	93.143,00	3.600,00	82.602,51	0,33	10.540,49	19.498,67	39.105,17	0,26	54.037,83
EDUCAÇÃO	10.398.939,00	10.174.499,09	946.650,40	6.438.550,78	25,75	3.735.948,31	1.733.090,06	4.413.781,02	29,38	5.760.718,07
Ensino Fundamental	7.194.072,00	6.825.356,17	462.203,40	5.044.417,52	20,17	1.780.938,65	1.302.982,32	3.396.570,30	22,61	3.428.785,87
Ensino Médio	54.100,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00	54.100,00
Educação Infantil	3.088.617,00	3.238.392,92	484.447,00	1.394.133,26	5,58	1.844.259,66	430.107,74	1.017.210,72	6,77	2.221.182,20
Educação de Jovens e Adultos	51.650,00	46.150,00	0,00	0,00	0,00	46.150,00	0,00	0,00	0,00	46.150,00
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CULTURA	182.160,00	217.160,00	85.153,00	118.333,00	0,47	98.827,00	80.281,02	87.799,02	0,58	129.360,98
Difusão Cultural	182.160,00	217.160,00	85.153,00	118.333,00	0,47	98.827,00	80.281,02	87.799,02	0,58	129.360,98
DIREITOS DA CIDADANIA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Demais Subfunções	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
URBANISMO	4.410.650,00	5.580.962,56	981.168,18	3.738.506,34	14,95	1.842.456,22	646.415,98	1.775.567,22	11,82	3.805.395,34
Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	1.818.875,83	601.878,35	601.878,35	2,41	1.216.997,48	0,00	0,00	0,00	1.818.875,83
Serviços Urbanos	3.476.120,00	3.762.086,73	379.289,83	3.136.627,99	12,54	625.458,74	646.415,98	1.775.567,22	11,82	1.986.519,51

HABITAÇÃO	500.230,00	513.780,00	0,00	3.026,35	0,01	510.753,65	0,00	3.026,35	0,02	510.753,65
Habitação Rural	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Habitação Urbana	302.230,00	315.780,00	0,00	3.026,35	0,01	312.753,65	0,00	3.026,35	0,02	312.753,65
SANEAMENTO	273.280,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00
Saneamento Básico Urbano	273.280,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	671.530,00	669.530,00	0,00	0,00	0,00	669.530,00	0,00	0,00	0,00	669.530,00
Preservação e Conservação Ambiental	138.110,00	136.110,00	0,00	0,00	0,00	136.110,00	0,00	0,00	0,00	136.110,00
Controle Ambiental	128.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00
Recursos Hídricos	387.280,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00
Demais Subfunções	17.390,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00
AGRICULTURA	1.839.890,00	1.803.643,73	75.726,73	846.341,15	3,38	957.302,58	169.250,15	542.906,63	3,61	1.260.737,10
Abastecimento	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Extensão Rural	1.808.860,00	1.772.613,73	75.726,73	846.341,15	3,38	926.272,58	169.250,15	542.906,63	3,61	1.229.707,10
Promoção da Produção Agropecuária	22.830,00	22.830,00	0,00	0,00	0,00	22.830,00	0,00	0,00	0,00	22.830,00
Demais Subfunções	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
Turismo	418.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
ENERGIA	72.000,00	72.000,00	16.563,16	71.267,55	0,28	732,45	10.934,26	65.524,45	0,44	6.475,55
Energia Elétrica	72.000,00	72.000,00	16.563,16	71.267,55	0,28	732,45	10.934,26	65.524,45	0,44	6.475,55
DESPORTO E LAZER	696.188,08	1.350.984,27	445.022,11	1.028.501,33	4,11	322.482,94	303.421,68	506.359,44	3,37	844.624,83
Desporto Comunitário	696.188,08	1.350.984,27	445.022,11	1.028.501,33	4,11	322.482,94	303.421,68	506.359,44	3,37	844.624,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.855.411,16	38.326.434,12	4.088.964,54	25.006.848,98	100,00	13.319.585,14	5.697.970,68	15.021.990,33	100,00	23.304.443,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1455-0111-414). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 08:28.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	CPF	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A6E300D6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2025-SFN-ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.545,90	97.712,40	76.798,74	0,00	27.459,56	8.606,10	500.626,60	225.097,15	156.548,39	8.466,31	344.218,00	371.677,56
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	4.927,70	44.831,60	25.233,28	0,00	24.526,02	0,00	244.248,24	132.899,44	132.899,44	8.466,31	102.882,49	127.408,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA												
	1.618,20	41.491,10	41.491,10	0,00	1.618,20	0,00	217.829,39	69.947,71	1.398,95	0,00	216.430,44	218.048,64
SOCIAL E HABITAÇÃO												
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	0,00	11.389,70	10.074,36	0,00	1.315,34	8.606,10	38.548,97	22.250,00	22.250,00	0,00	24.905,07	26.220,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.545,90	97.712,40	76.798,74	0,00	27.459,56	8.606,10	500.626,60	225.097,15	156.548,39	8.466,31	344.218,00	371.677,56

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	CONTROLADORA	Secretário de Finanças	Contadora

CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6011892D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.589.025,00	38.639.025,00	6.259.575,85	16,20	17.333.408,04	44,86	21.305.616,96
RECEITAS CORRENTES	35.755.273,00	35.805.273,00	6.259.575,85	17,48	17.333.408,04	48,41	18.471.864,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	893.248,00	893.248,00	158.513,59	17,75	523.006,10	58,55	370.241,90
Impostos	881.248,00	881.248,00	157.414,82	17,86	504.103,70	57,20	377.144,30
Taxas	12.000,00	12.000,00	1.098,77	9,16	18.902,40	157,52	(6.902,40)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.102.700,00	1.102.700,00	237.644,32	21,55	673.887,87	61,11	428.812,13
Contribuições Sociais	757.721,00	757.721,00	183.839,91	24,26	528.577,59	69,76	229.143,41
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.979,00	344.979,00	53.804,41	15,60	145.310,28	42,12	199.668,72
RECEITA PATRIMONIAL	998.485,00	998.485,00	346.951,42	34,75	1.054.328,01	105,59	(55.843,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	991.485,00	991.485,00	346.951,42	34,99	1.054.328,01	106,34	(62.843,01)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	12.321,00	12.321,00	-	-	-	-	12.321,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	6.321,00	6.321,00	-	-	-	-	6.321,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.317.295,00	32.367.295,00	5.401.643,00	16,69	14.737.398,83	45,53	17.629.896,17
Transferências da União e de suas Entidades	24.071.995,00	24.071.995,00	3.837.658,92	15,94	10.387.600,83	43,15	13.684.394,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.024.800,00	3.074.800,00	573.293,16	18,64	1.583.764,96	51,51	1.491.035,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.210.500,00	5.210.500,00	990.690,92	19,01	2.766.033,04	53,09	2.444.466,96
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
							-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.224,00	431.224,00	114.823,52	26,63	344.787,23	79,96	86.436,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.245,00	76.245,00	16.509,68	21,65	54.333,21	71,26	21.911,79	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	354.979,00	354.979,00	98.313,84	27,70	290.454,02	81,82	64.524,98	
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.752,00	2.833.752,00	-	-	-	-	2.833.752,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	61.603,00	61.603,00	-	-	-	-	61.603,00	
Alienação de Bens Móveis	51.603,00	51.603,00	-	-	-	-	51.603,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.772.149,00	2.772.149,00	-	-	-	-	2.772.149,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.372.149,00	2.372.149,00	-	-	-	-	2.372.149,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	369.238,23	20,08	1.106.254,76	60,17	732.324,24	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.427.604,00	40.477.604,00	6.628.814,08	36,28	18.439.662,80	105,03	22.037.941,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-	
Mobiliária				-		-	-	
Contratual				-		-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-	
Mobiliária				-		-	-	
Contratual				-		-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.427.604,00	40.477.604,00	6.628.814,08	36,28	18.439.662,80	105,03	22.037.941,20	
DÉFICIT (VI)1								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.427.604,00	40.477.604,00	6.628.814,08	16,38	18.439.662,80	45,56		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		662.746,23			662.746,23			

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.072.604,00	39.552.502,60	4.988.423,69	21.392.747,77	18.159.754,83	6.246.682,18	17.152.555,26	22.399.947,34	16.203.060,44	-
DESPESAS CORRENTES	34.301.957,00	34.221.223,61	4.467.465,65	20.529.855,44	13.691.368,17	6.093.509,43	16.695.233,27	17.525.990,34	15.751.511,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.902.902,00	17.175.365,93	1.231.780,27	11.061.749,65	6.113.616,28	2.908.894,47	8.466.957,16	8.708.408,77	**8.466.364,44**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.160,00	294.560,00	110.952,37	294.498,99	61,01	110.952,37	294.498,99	61,01	294.498,99	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.392.895,00	16.751.297,68	3.124.733,01	9.173.606,80	7.577.690,88	3.073.662,59	7.933.777,12	8.817.520,56	6.990.648,10	
DESPESAS DE CAPITAL	4.389.063,00	4.949.694,99	520.958,04	862.892,33	4.086.802,66	153.172,75	457.321,99	4.492.373,00	451.548,91	-
INVESTIMENTOS	4.272.017,00	4.676.218,07	445.148,53	607.902,26	4.068.315,81	77.363,24	203.485,78	4.472.732,29	197.712,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.481,00	18.481,00	-	-	18.481,00	-	-	18.481,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.565,00	254.995,92	75.809,51	254.990,07	5,85	75.809,51	253.836,21	1.159,71	253.836,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.584,00	381.584,00	-	-	381.584,00	-	-	381.584,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.587.847,63	149.097,20	987.971,79	599.875,84	288.196,52	867.224,74	720.622,89	867.224,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.427.604,00	41.140.350,23	5.137.520,89	22.380.719,56	18.759.630,67	6.534.878,70	18.019.780,00	23.120.570,23	17.070.285,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		

Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.427.604,00	41.140.350,23	5.137.520,89	22.380.719,56	18.759.630,67	6.534.878,70	18.019.780,00	23.120.570,23	17.070.285,17	-
SUPERÁVIT (XIII)							419.882,80		1.369.377,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.427.604,00	41.140.350,23	5.137.520,89	22.380.719,56		6.534.878,70	18.439.662,80		18.439.662,80	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	369.238,23	20,08	1.106.254,76	60,17	732.324,24
RECEITAS CORRENTES	1.838.579,00	1.838.579,00	369.238,23	20,08	1.106.254,76	60,17	732.324,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.838.579,00	1.838.579,00	369.238,23	20,08	1.106.254,76	60,17	732.324,24
Contribuições Sociais	1.838.579,00	1.838.579,00	369.238,23	20,08	1.106.254,76	60,17	732.324,24
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-	-		-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-	-		-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-	-		-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-	-		-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-	-		-	-	-
Transferências do Exterior	-		-		-	-		-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-	-		-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-	-		-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-	-		-	-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-	-		-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-	-		-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-	-		-	-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-	-		-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.587.847,63	149.097,20	987.971,79	599.875,84	288.196,52	867.224,74	720.622,89	867.224,73	-
DESPESAS CORRENTES	1.355.000,00	1.587.847,63	149.097,20	987.971,79	599.875,84	288.196,52	867.224,74	720.622,89	867.224,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.000,00	1.587.847,63	149.097,20	987.971,79	599.875,84	288.196,52	867.224,74	720.622,89	867.224,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F259A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.072.604,00	39.552.502,60	4.988.423,69	21.392.747,77	95,59	18.159.754,83	6.246.682,18	17.152.555,26	95,19	22.399.947,34	-
LEGISLATIVA	1.672.300,00	1.672.300,00	257.133,09	767.114,43	3,43	905.185,57	254.831,70	764.409,08	4,24	907.890,92	
Ação Legislativa	1.672.300,00	1.672.300,00	257.133,09	767.114,43	3,43	905.185,57	254.831,70	764.409,08	4,24	907.890,92	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	237.500,00	237.500,00	-	100.000,00	0,45	137.500,00	23.348,00	67.456,34	0,37	170.043,66	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	237.500,00	237.500,00	-	100.000,00	0,45	137.500,00	23.348,00	67.456,34	0,37	170.043,66	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ADMINISTRAÇÃO	4.257.175,00	4.176.039,98	767.824,21	2.899.494,05	12,96	1.276.545,93	982.188,12	2.524.711,57	14,01	1.651.328,41
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.738.675,00	3.655.039,98	592.845,79	2.521.099,35	11,26	1.133.940,63	901.078,29	2.301.484,88	12,77	1.353.555,10
Administração Financeira	513.500,00	516.000,00	174.978,42	378.394,70	1,69	137.605,30	81.109,83	223.226,69	1,24	292.773,31
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	-	-	-	48.000,00	-	-	-	48.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.117.400,00	2.116.984,39	388.989,59	1.111.882,61	4,97	1.005.101,78	223.990,85	681.978,20	3,78	1.435.006,19
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	12.800,00	38.400,00	0,17	51.100,00	19.200,00	38.400,00	0,21	51.100,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	219.000,00	10.080,00	50.825,91	0,23	168.174,09	20.060,68	47.411,29	0,26	171.588,71
Assistência Comunitária	888.400,00	889.400,00	140.593,29	409.301,84	1,83	480.098,16	62.352,27	184.963,68	1,03	704.436,32
Demais Subfunções	916.500,00	915.084,39	225.516,30	613.354,86	2,74	301.729,53	122.377,90	411.203,23	2,28	503.881,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.459.000,00	3.459.000,00	19.857,31	2.929.995,45	13,09	529.004,55	501.924,96	1.467.019,97	8,14	1.991.980,03
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	3.459.000,00	3.459.000,00	19.857,31	2.929.995,45	13,09	529.004,55	501.924,96	1.467.019,97	8,14	1.991.980,03
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.521.285,00	8.693.656,08	1.174.424,23	4.371.713,94	19,53	4.321.942,14	1.272.308,46	3.815.986,49	21,18	4.877.669,59
Atenção Básica	6.221.985,00	6.230.291,87	854.401,94	2.834.626,40	12,67	3.395.665,47	963.900,37	2.547.721,90	14,14	3.682.569,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.800,00	1.612.864,21	270.022,29	1.125.099,63	5,03	487.764,58	254.779,63	996.437,36	5,53	616.426,85
Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	167.000,00	-	-	-	167.000,00	-	-	-	167.000,00
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	273.000,00	273.000,00	50.000,00	145.818,67	0,65	127.181,33	23.085,99	81.569,57	0,45	191.430,43
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	410.500,00	410.500,00	0,00	266.169,24	1,19	144.330,76	30.542,47	190.257,66	1,06	220.242,34
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.285.600,00	8.216.078,15	649.753,58	4.628.498,21	20,68	3.587.579,94	1.503.567,10	4.105.482,50	22,78	4.110.595,65
Ensino Fundamental	5.973.600,00	5.903.552,45	301.556,63	3.780.114,89	16,89	2.123.437,56	1.194.943,39	3.310.538,90	18,37	2.593.013,55
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.142.000,00	2.142.525,70	348.196,95	848.383,32	3,79	1.294.142,38	308.623,71	794.943,60	4,41	1.347.582,10
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00	(0,00)	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

CULTURA	267.000,00	265.000,00	6.000,00	31.027,14	0,14	233.972,86	6.000,00	25.027,14	0,14	239.972,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Difusão Cultural	217.000,00	215.000,00	6.000,00	31.027,14	0,14	183.972,86	6.000,00	25.027,14	0,14	189.972,86
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	6.435.780,00	6.445.880,00	703.598,13	2.685.720,47	12,00	3.760.159,53	927.694,38	2.551.201,71	14,16	3.894.678,29
Infra-Estrutura Urbana	6.234.775,00	6.244.875,00	699.098,13	2.657.966,30	11,88	3.586.908,70	918.694,38	2.527.947,54	14,03	3.716.927,46
Serviços Urbanos	146.524,00	146.524,00	4.500,00	27.754,17	0,12	118.769,83	9.000,00	23.254,17	0,13	123.269,83
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	54.481,00	54.481,00	-	0,00	0,00	54.481,00	-	0,00	0,00	54.481,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	41.000,00	41.000,00	11.137,50	11.137,50	0,05	29.862,50	11.137,50	11.137,50	0,06	29.862,50
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	11.137,50	11.137,50	0,05	14.862,50	11.137,50	11.137,50	0,06	14.862,50
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	9.400,00	60.326,34	0,27	399.673,66	18.400,00	57.176,34	0,32	402.823,66
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	64.000,00	-	-	-	64.000,00	-	-	-	64.000,00
Controle Ambiental	271.000,00	271.000,00	9.400,00	60.326,34	0,27	210.673,66	18.400,00	57.176,34	0,32	213.823,66
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Recursos Hídricos	104.000,00	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-	-	-	104.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.592.000,00	1.642.000,00	274.554,33	660.577,22	2,95	981.422,78	274.367,72	574.802,30	3,19	1.067.197,70
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.592.000,00	1.642.000,00	274.554,33	660.577,22	2,95	981.422,78	274.367,72	574.802,30	3,19	1.067.197,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENERGIA	341.564,00	341.564,00	9.602,97	159.524,39	0,71	182.039,61	44.501,08	129.548,57	0,72	212.015,43	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	341.564,00	341.564,00	9.602,97	159.524,39	0,71	182.039,61	44.501,08	129.548,57	0,72	212.015,43	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	1.267.000,00	1.667.500,00	716.148,75	975.736,02	4,36	691.763,98	202.422,31	376.617,55	2,09	1.290.882,45	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.221.000,00	1.621.500,00	716.148,75	975.736,02	4,36	645.763,98	202.422,31	376.617,55	2,09	1.244.882,45	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	46.000,00	46.000,00	-	-	-	46.000,00	-	-	-	46.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.355.000,00	1.587.847,63	149.097,20	987.971,79	4,41	599.875,84	288.196,52	867.224,74	4,81	720.622,89	
TOTAL (III) = (I + II)	**40.427.604,00**	**41.140.350,23**	**5.137.520,89**	**22.380.719,56**	**100,00**	**18.759.630,67**	**6.534.878,70**	**18.019.780,00**	**100,00**	**23.120.570,23**	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.355.000,00	1.587.847,63	149.097,20	987.971,79	4,41	599.875,84	288.196,52	867.224,74	4,81	720.622,89	
LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	
Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	105.500,00	188.635,02	-	125.508,98	0,56	63.126,04	35.753,43	109.262,41	0,61	79.372,61	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	65.500,00	151.135,02	-	125.508,98	0,56	25.626,04	35.753,43	109.262,41	0,61	41.872,61	
Administração Financeira	40.000,00	37.500,00	-	-	0,00	37.500,00	-	-	0,00	37.500,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.415,61	-	38.397,91	0,17	52.017,70	6.108,10	18.652,87	0,10	71.762,74	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	-	16.982,30	0,08	26.017,70	3.232,22	10.047,56	0,06	32.952,44	
Demais Subfunções	45.000,00	45.415,61	-	21.415,61	0,10	24.000,00	2.875,88	8.605,31	0,05	36.810,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SAÚDE	307.000,00	397.375,15	45.641,77	224.978,91	1,01	172.396,24	53.894,52	178.064,08	0,99	219.311,07	
Atenção Básica	278.000,00	368.375,15	45.641,77	204.354,33	0,91	164.020,82	48.645,36	164.941,18	0,92	203.433,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00	-	20.624,58	0,09	6.375,42	5.249,16	13.122,90	0,07	13.877,10	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	673.000,00	742.521,85	103.455,43	599.085,99	2,68	143.435,86	192.440,47	561.245,38	3,11	181.276,47	
Ensino Fundamental	371.000,00	441.047,55	103.455,43	417.611,69	1,87	23.435,86	134.216,40	391.482,28	2,17	49.565,27	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	302.000,00	301.474,30	-	181.474,30	0,81	120.000,00	58.224,07	169.763,10	0,94	131.711,20	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	0,00	(0,00)	0,00	0,00	
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	156.500,00	146.400,00	-	-	0,00	146.400,00	-	-	0,00	146.400,00	
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	144.900,00	-	-	0,00	144.900,00	-	-	0,00	144.900,00	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:87A3D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO III

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.694.791,34**	**2.804.282,42**	**2.774.349,21**	**2.612.909,12**	**2.763.148,78**	**6.661.140,87**	**3.147.253,21**	**3.684.743,54**	**2.719.088,84**	**3.000.602,32**	**3.321.278,33**	**3.759.551,93**	**40.943.139,91**	**40.632.273,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.219,50	113.903,88	80.215,52	52.566,20	54.319,12	282.520,69	66.710,65	97.065,22	99.133,87	101.582,77	119.776,72	38.736,87	1.195.751,01	893.248,00
IPTU	701,93	977,69	611,47	428,49	2.623,00	19.717,90	3.293,20	512,93	920,45	625,38	12.412,35	657,58	43.482,37	103.000,00
ISS	59.233,70	62.162,23	28.679,98	24.767,56	31.657,12	46.219,89	21.904,51	31.446,60	21.845,30	21.752,56	22.033,12	14.370,65	386.073,22	250.000,00
ITBI	3.371,25	747,00	2.334,00	7.065,60	-	4.197,00	11.026,38	3.772,76	480,00	3.358,00	5.765,00	4.794,85	46.911,84	10.000,00
IRRF	25.506,87	48.927,06	49.152,06	19.402,76	18.368,85	211.783,50	22.615,07	54.835,29	73.261,12	75.039,33	79.418,25	17.963,02	696.273,18	518.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405,75	1.089,90	(561,99)	901,79	1.670,15	602,40	7.871,49	6.497,64	2.627,00	807,50	148,00	950,77	23.010,40	12.000,00
Contribuições	92.431,46	104.475,93	103.897,84	102.480,78	102.300,87	184.393,38	108.886,53	104.872,19	88.680,05	133.804,78	118.112,41	119.531,91	1.363.868,13	1.102.700,00
Receita Patrimonial	147.194,77	114.243,22	99.591,91	154.468,39	95.608,50	103.634,99	197.925,47	157.869,79	157.451,44	194.129,89	182.995,14	163.956,28	1.769.069,79	998.485,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.194,77	114.243,22	99.591,91	154.468,39	95.608,50	103.634,99	197.925,47	157.869,79	157.451,44	194.129,89	182.995,14	163.956,28	1.769.069,79	991.485,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.321,00
Transferências Correntes	3.073.779,72	2.417.965,02	2.432.653,90	2.253.780,37	2.463.157,34	5.996.074,88	2.706.706,44	3.270.618,35	2.318.425,62	2.517.861,14	2.847.447,21	3.375.450,20	35.673.920,19	37.194.295,00
Cota-Parte do FPM	1.735.976,16	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.495.157,89	2.006.344,85	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.125.489,67	21.800.002,00
Cota-Parte do ICMS	264.254,67	230.313,48	243.518,63	332.128,83	220.782,01	286.993,69	311.106,31	263.893,02	256.883,67	307.266,93	284.715,55	278.182,75	3.280.039,54	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.605,98	22.737,67	21.393,75	17.695,74	12.314,60	5.713,03	12.790,58	14.457,83	16.912,76	37.014,97	36.212,39	33.372,01	257.221,31	325.000,00
Cota-Parte do ITR	-	179,87	674,99	1.186,66	39,28	-	-	-	-	15,83	37,10	-	2.133,73	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	479,09	648,36	707,77	480,53	533,64	626,50	1.071,79	1.213,26	1.321,31	1.240,53	1.205,20	1.372,05	10.900,03	6.000,00
Transferências do FUNDEB	410.240,94	480.612,35	423.552,71	460.621,14	474.008,98	578.846,05	587.278,50	500.555,84	407.062,56	502.601,59	489.211,29	549.815,09	5.864.407,04	6.060.500,00
Outras Transferências Correntes	636.222,88	352.661,67	356.952,00	282.422,19	271.591,93	2.730.190,10	299.301,37	484.153,55	315.259,95	327.374,74	323.712,34	753.886,15	7.133.728,87	5.698.793,00
Outras Receitas Correntes	292.165,89	53.694,37	57.990,04	49.613,38	47.762,95	94.516,93	67.024,12	54.317,99	55.397,86	53.223,74	52.946,85	61.876,67	940.530,79	431.224,00
DEDUÇÕES (II)	394.779,98	443.919,26	397.057,77	428.518,77	469.651,62	644.151,52	492.003,97	586.878,01	436.264,73	499.013,50	547.454,47	555.953,69	5.895.647,29	6.276.875,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.153,65	80.067,93	79.399,98	79.230,88	79.227,25	158.694,50	81.127,75	82.869,65	67.887,24	111.889,77	91.392,89	92.447,02	1.083.388,51	742.721,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	46.913,17	46.913,17	46.913,17	46.913,17	46.913,17	93.667,15	46.913,17	46.913,17	49.156,92	49.156,92	49.156,92	49.156,92	618.687,02	294.979,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.713,16	316.938,16	270.744,62	302.147,33	343.511,20	391.789,87	363.963,05	457.095,19	319.220,57	337.576,91	406.904,66	414.349,75	4.192.954,47	4.827.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	227,39	-	-	-	-	-	389,90	-	-	617,29	412.175,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.300.011,36**	**2.360.363,16**	**2.377.291,44**	**2.184.390,35**	**2.293.497,16**	**6.016.989,35**	**2.655.249,24**	**3.097.865,53**	**2.282.824,11**	**2.501.588,82**	**2.773.823,86**	**3.203.598,24**	**35.047.492,62**	**34.355.397,60**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	100.000,00	-	-	-	-	1.199.961,00	-	170.000,00	-	-	-	400.000,00	1.869.961,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**3.200.011,36**	**2.360.363,16**	**2.377.291,44**	**2.184.390,35**	**2.293.497,16**	**4.817.028,35**	**2.655.249,24**	**2.927.865,53**	**2.282.824,11**	**2.501.588,82**	**2.773.823,86**	**2.803.598,24**	**33.177.531,62**	**34.355.397,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	900.000,00	-	-	-	-	-	-	900.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	519.632,00	386.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	24.850,90	24.850,90	50.500,06	-	24.360,57	51.630,22	21.823,68	25.831,70	25.831,70	27.286,24	23.173,37	24.627,91	324.767,25	240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.135.624,46**	**2.295.976,26**	**2.287.255,38**	**2.144.854,35**	**2.229.600,59**	**3.786.326,13**	**2.590.921,56**	**2.859.529,83**	**2.217.524,41**	**2.434.834,58**	**2.711.182,49**	**2.739.502,33**	**31.433.132,37**	**33.729.397,60**

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:778478D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.778.979,00	2.661.392,55
Receita de Contribuições dos Segurados	757.721,00	528.577,59
Ativo	757.721,00	528.577,59
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.838.579,00	1.106.254,76
Ativo	1.838.579,00	1.106.254,76
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	837.700,00	736.106,18
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	837.700,00	736.106,18
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	344.979,00	290.454,02
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	344.979,00	290.454,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.778.979,00	2.661.392,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.806.400,00	2.712.047,98	1.362.205,99	1.362.205,99	0,00
Aposentadorias	2.645.000,00	2.562.047,98	1.288.864,57	1.288.864,57	
Pensões por Morte	161.400,00	150.000,00	73.341,42	73.341,42	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.806.400,00	2.712.047,98	1.362.205,99	1.362.205,99	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	972.579,00		1.299.186,56		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	319.979,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.900.417,46
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00		0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	620.600,00	217.947,47	104.813,98	104.770,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	396.000,00	146.000,00	59.382,55	59.382,55	
Demais Despesas Correntes	224.600,00	71.947,47	45.431,43	45.387,85	
Despesas de Capital (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	652.600,00	217.947,47	104.813,98	104.770,40	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	- 652.600,00	- 217.947,47	- 104.813,98		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B477B0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	33.864.873,00	15.778.270,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	893.248,00	523.006,10
IPTU	103.000,00	18.421,89
ISS	250.000,00	133.352,74
ITBI	10.000,00	29.196,99
IRRF	518.248,00	323.132,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	18.902,40
Contribuições	344.979,00	145.310,28
Receita Patrimonial	160.785,00	318.221,83
Aplicações Financeiras (II)	153.785,00	318.221,83
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	-
Transferências Correntes	32.367.295,00	14.737.398,83
Cota-Parte do FPM	17.700.002,00	7.708.957,09
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.361.638,72
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	120.608,40
Cota-Parte do ITR	3.200,00	42,35
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	5.939,30
Transferências do FUNDEB	6.060.500,00	3.036.524,87
Outras Transferências Correntes	5.698.793,00	2.503.688,10
Demais Receitas Correntes	98.566,00	54.333,21
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	98.566,00	54.333,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	33.711.088,00	15.460.048,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	2.941.279,00	1.925.286,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	837.700,00	736.106,18
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	2.833.752,00	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	**61.603,00**	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	61.603,00	-
Transferências de Capital	2.772.149,00	-
Convênios	2.772.149,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.833.752,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**39.486.119,00**	**17.385.334,79**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**36.544.840,00**	**15.460.048,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.382.071,24	18.587.831,78	16.095.438,04	15.151.759,87	362.580,83	182.678,60	182.591,40
Pessoal e Encargos Sociais	15.560.813,56	9.191.673,46	7.912.593,36	7.912.000,63	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	294.560,00	294.498,99	294.498,99	294.498,99	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.526.697,68	9.101.659,33	7.888.345,69	6.945.260,25	362.580,83	182.678,60	182.591,40
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.087.511,24	18.293.332,79	15.800.939,05	14.857.260,88	362.580,83	182.678,60	182.591,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.427.000,00	2.929.995,45	1.467.019,97	1.466.976,39	1.806,89	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.917.694,99	862.892,33	457.321,99	451.548,91	23.226,82	99.775,53	99.775,53
Investimentos	4.644.218,07	607.902,26	203.485,78	197.712,70	23.226,82	99.775,53	99.775,53
Inversões Financeiras	18.481,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	18.481,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	254.995,92	254.990,07	253.836,21	253.836,21	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.662.699,07	607.902,26	203.485,78	197.712,70	23.226,82	99.775,53	99.775,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	381.584,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	32.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.590.794,31	21.831.230,50	17.471.444,80	16.521.949,97	387.614,54	282.454,13	282.366,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.131.794,31	18.901.235,05	16.004.424,83	15.054.973,58	385.807,65	282.454,13	282.366,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	193.403,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 263.099,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.776,61)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	318.221,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	294.498,99

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(239.376,90)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.232.167,40	8.890.896,02
DEDUÇÕES (XL)	15.841.121,41	16.906.957,34
Disponibilidade de Caixa	15.841.121,41	16.906.957,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.165.546,56	19.057.506,48

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.088.521,73	1.700.994,39
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	235.903,42	449.554,75
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.608.954,01)	(8.016.061,32)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.407.107,31

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(387.527,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**1.019.579,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	995.857,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	662.746,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7C2784E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2024**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.249,43	2.036.272,30	387.614,54	-	1.700.907,19	-	1.228.852,32	282.454,13	282.366,93	143.367,35	803.118,04	2.504.025,23
PODER EXECUTIVO	52.249,43	2.036.272,30	387.614,54	-	1.700.907,19	-	1.228.852,32	282.454,13	282.366,93	143.367,35	803.118,04	2.504.025,23
GABINETE DO PREFEITO	2.575,00		-	-	2.575,00		5.039,00	-	-	-	5.039,00	7.614,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.637,46	171.171,37	152.761,37	-	20.047,46		49.227,43	16.226,26	16.139,06	-	33.088,37	53.135,83
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO			-	-	-		1.500,00	1.500,00	1.500,00	-	-	-
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	8.551,04	1.882,50	2.871,20	-	7.562,34		33.875,03	13.506,37	13.506,37	-	20.368,66	27.931,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	2.247,13	47.378,16	44.729,22	-	4.896,07		207.653,11	6.026,73	6.026,73	97.477,00	104.149,38	109.045,45
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	17.198,20	14.980,67	10.937,81	-	21.241,06		11.581,44	1.836,64	1.836,64	-	9.744,80	30.985,86

SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		81,23	81,23	-	-		270.550,36	24.228,97	24.228,97	-	246.321,39	246.321,39
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	142.500,00	142.500,00	-	60,60		220.275,54	-	-	-	220.275,54	220.336,14
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	30,00		-	-	30,00		141.003,50	25.648,50	25.648,50	-	115.355,00	115.385,00
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	19.950,00	1.656.471,48	31.926,82	-	1.644.494,66		288.146,91	193.480,66	193.480,66	45.890,35	48.775,90	1.693.270,56
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA		1.806,89	1.806,89	-	-			-	-	-	-	-
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	52.249,43	2.036.272,30	387.614,54	-	1.700.907,19	-	1.228.852,32	282.454,13	282.366,93	143.367,35	803.118,04	2.504.025,23

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:07CBD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	881.248,00	504.103,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	18.421,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	29.196,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	133.352,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	518.248,00	323.132,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.435.002,00	11.496.295,99
2.1- Cota-Parte FPM	21.800.002,00	9.636.010,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.002,00	9.636.010,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	1.702.048,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	7.424,14
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	52,93
2.5- Cota-Parte IPVA	325.000,00	150.760,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.316.250,00	12.000.399,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.827.000,40	2.299.259,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.752.062,10	700.840,72

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.105.500,00	3.060.478,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.255.500,00	2.789.986,62
6.1.1- Principal	5.210.500,00	2.766.033,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	23.953,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	270.491,83
6.3.1- Principal	750.000,00	270.491,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	383.499,60	466.773,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	477.816,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	477.816,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.538.294,67**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.088.500,00	4.056.999,24	3.676.499,64	3.659.880,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.098.000,00	3.618.927,83	3.338.505,26	3.338.505,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.165.000,00	1.008.373,73	957.656,95	957.656,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.933.000,00	2.610.554,10	2.380.848,31	2.380.848,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	990.500,00	438.071,41	337.994,38	321.375,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	169.000,00	21.483,89	7.049,75	6.250,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	821.500,00	416.587,52	330.944,63	315.125,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.579.183,02	3.198.683,42	3.182.064,68	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.347.070,42	2.966.570,82	2.950.201,08	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	232.112,60	232.112,60	231.863,60	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.141.111,61	2.860.689,04	2.860.689,04	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	232.112,60	232.112,60	231.863,60	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	249,00	249,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO

	(i)	(j)	(k)	(l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.142.334,92	2.860.689,04	2.860.689,04	93,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	135.245,92	232.112,60	232.112,60	85,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	40.573,77	249,00	249,00	0,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	306.047,85	-138.204,97	-138.204,97	0,00	-4,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	575.543,90	477.816,22	477.816,22	477.816,22	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	508.732,90	477.816,22	477.816,22	477.816,22		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.811,00	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.927.000,00	741.100,06	635.888,35	578.567,04	0,00
20.1- Educação Infantil	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.880.000,00	741.100,06	635.888,35	578.567,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.286.000,00	3.824.886,64	3.444.387,04	3.428.017,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	797.745,02	732.594,10	732.043,44	0,00
21.1.1- Creche	1.900.000,00	797.745,02	732.594,10	732.043,44	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.386.000,00	3.027.141,62	2.711.792,94	2.695.973,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	635.888,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.299.259,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-138.204,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.073.352,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.000.099,92	3.073.352,52	25,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	854.174,53	176.651,87	517.599,10	0,00	336.575,43

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	842.026,24	176.509,27	508.018,69	0,00	334.007,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.148,29	142,60	9.580,41	0,00	2.567,88
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	687.600,00	311.809,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.600,00	311.761,78
31.1.1- Salário-Educação	203.000,00	231.091,75
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	101.000,00	65.885,22
31.1.4 - PNATE	32.000,00	7.896,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00	6.888,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	48,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	883.100,00	429.484,90	354.339,89	354.338,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	710.100,00	429.484,90	354.339,89	354.338,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.898.600,00	5.227.584,20	4.666.727,88	4.592.786,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.306.300,00	5.207.476,30	4.664.499,98	4.590.807,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.009.765,74	3.100.225,77	2.837.551,02	2.837.551,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.294.534,26	2.105.690,53	1.825.388,96	1.751.696,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	652.300,00	2.227,90	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	652.300,00	2.227,90	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	550.223,47	146.689,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.060.478,45	231.091,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.586.584,74	215.190,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24.117,18	162.591,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.380,68	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.497,86	162.591,56

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DC8D87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	881.248,00	881.248,00	504.103,70	**57,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	18.421,89	**17,89**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	29.196,99	**291,97**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	133.352,74	**53,34**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	518.248,00	518.248,00	323.132,08	**62,35**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.135.002,00	24.135.002,00	11.496.295,99	**47,63**
Cota-Parte FPM	20.500.002,00	20.500.002,00	9.636.010,15	**47,00**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	52,93	**1,32**
Cota-Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	150.760,54	**46,39**
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.702.048,23	**51,58**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	7.424,14	**123,74**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.016.250,00	25.016.250,00	12.000.399,69	47,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.544.485,00	3.656.687,45	1.636.252,02	44,75	1.363.044,68	37,28	1.226.465,45	33,54	0,00
Despesas Correntes	3.459.485,00	3.571.687,45	1.636.252,02	45,81	1.363.044,68	38,16	1.226.465,45	34,34	
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	638.300,00	688.300,00	489.267,13	71,08	470.345,89	68,33	422.208,02	61,34	0,00
Despesas Correntes	626.300,00	676.300,00	489.267,13	72,34	470.345,89	69,55	422.208,02	62,43	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.000,00	108.823,73	32.377,04	29,75	17.727,00	16,29	17.727,00	16,29	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	104.823,73	32.377,04	30,89	17.727,00	16,91	17.727,00	16,91	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.412.285,00	4.574.311,18	2.157.896,19	47,17	1.851.117,57	40,47	1.666.400,47	36,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.157.896,19	1.851.117,57	1.666.400,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.157.896,19**	**1.851.117,57**	**1.666.400,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.800.059,95	1.800.059,95	1.800.059,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.800.059,95	1.800.059,95	1.800.059,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	357.836,24	51.057,62	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	1.800.028,95
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,98**	**15,43**	**13,89**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2024	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.378,16**	**44.729,22**	2.648,94			**0,00**
Empenhos de 2023	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.247,13**	**0,00**	2.247,13			**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.183.000,00**	**4.183.000,00**	**1.883.681,12**	**45,03**
Proveniente da União	**4.123.000,00**	**4.123.000,00**	**1.883.681,12**	**45,69**
Proveniente dos Estados	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.183.000,00**	**4.183.000,00**	**1.883.681,12**	**45,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.955.500,00	2.941.979,57	1.402.728,71	47,68	1.349.618,40	45,87	1.349.617,70	45,87	0,00
Despesas Correntes	2.605.500,00	2.591.980,07	1.401.179,37	54,06	1.348.069,06	52,01	1.348.068,36	52,01	
Despesas de Capital	350.000,00	349.999,50	1.549,34	0,44	1.549,34	0,44	1.549,34	0,44	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	812.500,00	926.564,21	635.832,50	68,62	526.091,47	56,78	526.091,45	56,78	0,00
Despesas Correntes	613.500,00	727.564,21	635.832,50	87,39	526.091,47	72,31	526.091,45	72,31	
Despesas de Capital	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	191.000,00	191.176,27	134.066,21	70,13	76.965,47	40,26	76.965,47	40,26	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	167.176,27	134.066,21	80,19	76.965,47	46,04	76.965,47	46,04	
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	325.000,00	325.000,00	266.169,24	81,90	190.257,66	58,54	190.257,66	58,54	0,00
Despesas Correntes	313.000,00	313.000,00	266.169,24	85,04	190.257,66	60,79	190.257,66	60,79	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.416.000,00	4.516.720,05	2.438.796,66	53,99	2.142.933,00	47,44	2.142.932,28	47,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.499.985,00	6.598.667,02	3.038.980,73	46,05	2.712.663,08	41,11	2.576.083,15	39,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.450.800,00	1.614.864,21	1.125.099,63	69,67	996.437,36	61,70	948.299,47	58,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	300.000,00	300.000,00	166.443,25	55,48	94.692,47	31,56	94.692,47	31,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	410.500,00	410.500,00	266.169,24	64,84	190.257,66	46,35	190.257,66	46,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	8.828.285,00	9.091.031,23	4.596.692,85	50,56	3.994.050,57	43,93	3.809.332,75	41,90	0,00

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D8ACE89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota: Sem informações.

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9D40D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.427.604,00
Previsão Atualizada	40.477.604,00
Receitas Realizadas	18.439.662,80
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.427.604,00
Dotação Atualizada	41.140.350,23
Despesas Empenhadas	22.380.719,56
Despesas Liquidadas	18.019.780,00
Despesas Pagas	17.070.285,17
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.380.719,56
Despesas Liquidadas	18.019.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.047.492,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.177.531,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.433.132,37

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.661.392,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.712.047,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.362.205,99
Despesas Previdenciarias Pagas	1.362.205,99
Resultado Previdenciário	1.299.186,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-47.776,61	193.403,35	-404,8076036
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-239.376,90	#DIV/0!

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.088.521,73	0,00	387.614,54	1.700.907,19
Poder Executivo	2.088.521,73	0,00	387.614,54	1.700.907,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.228.852,32	143.367,35	282.366,93	803.118,04
Poder Executivo	1.228.852,32	143.367,35	282.366,93	803.118,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.317.374,05	143.367,35	669.981,47	2.504.025,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.073.352,52	25%	25,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.860.689,04	70%	93,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	232.112,60	50%	85,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	249,00	15%	0,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre

		Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.851.117,57	15,00	15,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
NOTA:

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E56A781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 283-2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2026

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN FONE: 32480100 - CEP: 59168-000 CNPJ: 08.168.478/0001-37

Lei nº 283/2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
CAPÍTULO II
Das Definições
Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.
Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:
I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa
do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções e programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.
§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.
§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.
Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.
Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.
Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, *(artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º)*, devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna
§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.
§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.
§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV
Das Receitas
Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14)* e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico;
IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V
Das Despesas Seção I
Das Despesas com Pessoal
Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.
Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.
§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.
Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliação as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.
Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.
Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites

destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV
Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização do repasse;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.
Parágrafo Único – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.
Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais. Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – Auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal. Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área da Administração

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;

1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;

1.1.4 - Modernizar a administração municipal;

1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 - Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;

1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;

1.2.5 - Estimular as receitas do município;

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.3.3 - Recuperar e limpar margens da lagoa e rios;
1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais; 1.3.10- Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

1.4 - Na área da Educação
1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos assistenciais e respiratórios;

1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola (PSE), incluindo exames periódicos nutricionais e odontológicos aos educandos;
1.4.12 - Manter a avaliação de desempenho do magistério;
1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
1.4.14 - Manter equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com dificuldades intelectuais, deficiências intelectuais e dificuldades de aprendizagem;
1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
1.4.16 - Manter o sistema SIGEDUC (Sistema Integrado da Gestão da Educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
1.4.17- Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
1.4.18- Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão);
1.4.19 - Implantar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais; 1.4.20- Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
1.4.21- Dar Continuidade aos projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
1.4.22 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
1.4.23 - Implementação das ações do ensino em tempo integral na rede municipal de ensino.
1.4.24 -

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes
1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.5 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;
1.5.8- Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas;
1.5.9 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural
1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores; 1.6.3- Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.6.4 – Acompanhar o rebanho bovino.

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo
1.7.1 - Capacitar guias, com parceria da Secretaria Municipal de Educação;
1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.7.4 - Manter e equipar a banda de música municipal;
1.7.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal;
1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
1.7.12 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.;
1.7.13 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
1.7.14 - Apoiar as ações das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo e outras Leis de incentivo à cultura;
1.7.15- Promover a qualificação profissional para o Turismo: Curso de Orientador Turístico Local;
1.7.16- Manutenção do site para o Turismo - mostrando as belezas da terra de Oportunidades; 1.7.17- Promover o Festival da Ostra;
1.7.18- Criar a Casa do Artesanato;
1.7.19- Criar o Centro de Atendimento ao Turismo;
1.7.20- Promover o Banner do Turismo para participação de feiras, missões e rodadas de negócios;
1.7.21- Organizar o FAMTOUR (Agentes de viagens) e PRESSTRIP (Jornalistas do Turismo);
1.7.22- Promover a sinalização Turística em todo município (Placas de sinalização); 1.7.23- Criar espaços “instagramáveis” no município;
1.7.24- Capacitar os pescadores para trabalhar com o Turismo de Pesca, Bem como o Turismo Náutico;
1.7.25- Promover eventos para apresentação de Linhas de Créditos; 1.7.26- Abrir e Organizar trilhas no município;
1.7.27-Promover a qualificação profissional para o Turismo (Gestores Públicos, Iniciativa privada e Comunidade);
1.7.28- Criar política de incentivos fiscais para o Turismo;
1.7.29- Criar Plano de Marketing do destino Senador Georgino Avelino/RN; 1.7.30- Criar Plano Diretor do Turismo de Senador Georgino Avelino/RN; 1.7.31-Elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;
1.7.32-Celebrar parcerias com entes públicos da região, visando o desenvolvimento turístico local;
1.7.33- Apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;
1.7.34-Fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo estadual, municipal, regional e macrorregional;
1.7.35-Articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;
1.7.36-Apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;

1.7.37-Apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;
1.7.38-Observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento;
1.7.39 - Apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo, incorporando a dimensão ambiental, visando antever possíveis impactos ambientais no momento da formulação do planejamento;
1.7.40 - Realizar estudos para a identificação e fortalecimento de produtos ou roteiros turísticos a serem desenvolvidos;
1.7.41 - Formatar, posicionar ou reposicionar produtos turísticos;
1.7.42 - Realizar estudos e pesquisas acerca da oferta e demanda turística segmentada;
1.7.43 - Mobilizar os prestadores de serviços turísticos para a formalização e cadastro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico;
1.7.44 - Informar o consumidor sobre a importância de se adquirir produtos de prestadores regularmente cadastrados no Cadastur;
1.7.45 - Fomentar a classificação dos empreendimentos e equipamentos turísticos e adoção dos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério do Turismo;
1.7.46 - Fiscalizar prestadores de serviços turísticos no município;
1.7.47 - Estabelecer padrões e normas de atendimento;
1.7.48 - Qualificar profissionais e empresas;
1.7.49 - Desenvolver sistema de monitoramento e avaliação da qualificação realizada;
1.7.50 - Promover certificação profissional;

1.7.51 - Levantar demanda de ações para o fomento e integração da produção associada ao turismo;
1.7.52 - Organizar e qualificar a produção associada ao turismo;
1.7.53 - Definir estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local;
1.7.54 - Realizar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos no âmbito do ativo turístico brasileiro;
1.7.55 - Divulgar informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento da atividade turística;
1.7.56 - Estabelecer parcerias público-privadas;
1.7.57 - Divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento;
1.7.58 - Promover incentivos fiscais e tributários;
1.7.59 - Incentivar o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo;
1.7.60 - Mensuração da demanda turística internacional (receptiva e emissiva) e doméstica em termo de sua quantificação e caracterização;
1.7.61 - Mensuração dos impactos das atividades turísticas em termos econômicos, ambientais e sociais;
1.7.62 - Realização de estudos complementares, como avaliação das tendências de uso de novas tecnologias para a mensuração e análise do setor;
1.7.63 - Contratar empresas para produção de marketing turístico, com a identificação das riquezas locais, para que sejam divulgadas interna e externamente;
1.7.64 - Identificar demanda de qualificação profissional e empresarial;
1.7.65 - Elaboração de projetos de infraestrutura turística;

1.8 - Na área Tributária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento dos tributos municipais;
1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e promover ações de combate à sonegação fiscal;
1.8.6 – Realização de Concurso publico.

1.9 - Nas áreas do Esporte e Lazer

1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
1.9.2 – Implantar e fomentar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.9.6 - Apoio a realização de campeonatos e torneios municipais;
1.9.7 - Criação de espaços recreativos;
1.9.8 - Criação do Programa “Bolsa Atleta”;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete do Prefeito

1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
1.10.4 - Manter as ações da Ouvidoria;
1.10.5 - Manter as ações de melhorias ao portal da transparência;

1.11 - Nas áreas de Obras e Serviços Urbanos

1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios e espaços públicos já existentes; 1.11.4-Garantir a manutenção da pavimentação das ruas do município;

1.12- Nas áreas do Trabalho e Habitação

1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.12.3- Implementar programas habitacionais para moradores;
1.12.4 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;

1.12.5 - Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse Social;
1.12.6 - Implantação do Fundo Municipal de Habitação;
1.12.7 - Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso;
1.12.8 - Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência;
1.12.9 - Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária;
1.12.10 - Criação e manutenção de espaço para venda de artesanato;

1.12.11 - Manutenção de programas voltados para o trabalho, geração de renda, inclusão produtiva e empreendedorismo;
1.12.12 - Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho;
1.12.13 - Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo para famílias inseridas no Cadastro Único;
1.12.14 - Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva;
1.12.15 - Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo;
1.12.16 - Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Na área da Saúde
2.1.1- Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao sistema de vigilância alimentar e nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações da Atenção Primária à Saúde -APS;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle às pandemias, epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade geral, materna e infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, de pessoas com deficiência, da mulher e da pessoa idosa;
2.1.9 - Ampliar a assistência em saúde através da Estratégia Saúde da Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal, com a implementação da assistência especializada, através dos programas vigentes do Ministério da saúde;
2.1.11 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à Saúde da mulher e do homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência, garantindo as referencias para os estabelecimentos pactuados;
2.1.14 – Manter, reformar e ampliar os estabelecimentos de saúde;
2.1.15 - Aprimorar os sistemas de informatização na APS, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS - APS;
2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
2.1.17 - Execução das práticas integrativas e complementares (PICS);
2.1.18 - Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica; 2.1.19- Aprimorar ações do Programa Brasil Sorridente;
2.1.20 - Garantir as referencias das ações de média e alta complexidade, através de consórcios e parcerias;
2.1.21 - Aprimorar as ações da Equipe **multiprofissional na APS - eMulti;**
2.1.22 - Garantir apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
2.1.23 - Implantar a avaliação de desempenho na APS, de acordo com os programas do Ministério da Saúde;
2.1.24 - Ampliação do quadro de RH da Rede Assistencial da APS, profissionais da equipe Multidisciplinar, especialidades médicas e odontológicas.

2.1.25 - Elaborar os instrumentos de Gestão e inserir no DIGISUS, Programação Anual de Saúde, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior, Relatório Anual de Gestão e Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.
2.1.26 – Firmar Termo de cooperação técnica com o Estado para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU).

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar;
2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
2.2.3 - Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
2.2.5 - Manutenção das ações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

2.2.6 - Manutenção e apoio a gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
2.2.7 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;
2.2.8 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
2.2.9 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
2.2.10 - Reativação e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);
2.2.11 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
2.2.12 - Avaliação e monitoramento dos programas e serviços da política de assistência social;
2.2.13 - Implementação do Programa Municipal de doação de alimentos;
2.2.14 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
2.2.15 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
2.2.16 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas;
2.2.17 - Manutenção e apoio à gestão e aos serviços de vigilância socioassistencial no território no âmbito do SUAS;
2.2.18 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
2.2.19 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
2.2.20 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas aos segmentos populacionais público alvo dos serviços socioassistenciais e Direitos Humanos;
2.2.21 - Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS);
2.2.22 - Revisão e aprimoramento do Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a lei orgânica de assistência social, tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, PNAS e demais dispositivos legais do SUAS;
2.2.23 - Estruturação da rede de proteção social básica da SEMTHAS com aquisição de equipamentos e material de uso permanente para prestação dos serviços;

2.2.24 - Atualização da lei municipal de assistência social de acordo com as diretrizes nacionais, garantindo repasse do mínimo mensal de contrapartida para o financiamento da política pública de Assistência Social;
2.2.25 - Convênios com setor privado, associações e entidades que prestam serviços socioassistenciais nas áreas de habitação, trabalho e assistência social;
2.2.26 - Implantação do Plano pela 1ª infância no SUAS;
2.2.27 - Apoiar a emissão de documentos civis de crianças e adolescentes (Registro Civil, RG, CPF e título de eleitor);
2.2.28 - Fortalecer os Fundos da Infância e Adolescência, Idoso e Deficiência através da captação de recursos público-privados, de modo que o município possa melhor atender aos respectivos públicos, com oferta de serviços e oficinas permanentes;
2.2.29 - Manutenção e ampliação da oferta dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS;
2.2.30 - Realização de conferências, fóruns e debates para ampliação do controle social;
2.2.31 - Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
2.2.32 – Implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
2.2.33 – Promover Ações e Serviços voltados as famílias de crianças com deficiências ocultas e intelectuais.
2.2.34 – Implementar a Vigilância Socio-assistencial.

Em, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área da Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.3 - Adquirir novos imóveis;
1.1.4 - Reformar o prédio sede da prefeitura municipal;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
1.2.4 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
1.2.5 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
1.2.6 - Efetuar a dragagem dos rios;
1.2.7 - Construção de deck/pier de madeira na área do terminal turístico da barragem;
1.3 - Na área da Educação
1.3.1 - Reformar, Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
1.3.2 - Construção de novas escolas;
1.3.3 - Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
1.3.4 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.5 - Construir e equipar cozinhas nas escolas;
1.3.6 - Construir acessibilidade nas escolas;
1.3.7 - Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
1.3.8 – Construção e reforma do prédio sede da secretaria municipal de educação;

1.4 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito
1.4.1 - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.4.2 - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.4.3 - Instalar novos abrigos rodoviários;

1.5 - Na área do Desenvolvimento Rural
1.5.1 - Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
1.5.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.5.3 - Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
1.5.4 - Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
1.5.5 - Ampliar o abastecimento de água no município;
1.5.6 - Perfurar e promover a instalação de poços artesianos;

1.6 - Nas áreas da Cultura e Turismo
1.6.1 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
1.6.2 - Criar e equipar o coral municipal;

1.6.3 - Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
1.6.4 - Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;
1.6.5 - Reestruturação do espaço do terminal turístico da barragem;
1.6.6 - Ofertar nova infraestrutura e equipamentos urbanos diretamente relacionados às atividades turísticas;
1.6.7 - Restaurar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
1.6.8 - Edificações de uso público destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas de memória, centros de convenções, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;
1.6.9 - Reforma de prédios, monumentos e conjuntos históricos locais;
1.6.10 - Reforma do Centro de Artesanato;
1.6.11 - Construção da Capela e acessibilidade no mirante de Santo Antônio Achado;
1.6.12 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

1.7 - Na área Tributária
1.7.1 – Adquirir mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;
1.7.2 - Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para otimizar a arrecadação;
1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer
1.8.1 - Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
1.8.2 - Reformar ginásio de esportes;
1.8.3 - Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;

1.8.4 - Instalação de academias para a terceira idade;
1.8.5 - Construção de uma área de lazer para atividades desportivas;
1.8.6 – Construção do Centro de Esportes.

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos
1.9.1 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
1.9.2 - Construir e reformar praças públicas;
1.9.3 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.9.4 - Revitalização do terminal rodoviário, estradas, pontos turísticos, pontes, rodovias, orlas fluviais, lacustres e marítimas;
1.9.5 - Realizar pavimentação com drenagem de ruas em todo município;
1.9.6 - Buscar junto a FUNASA, a construção de poços tubulares para beneficiamento de água potável no município;
1.9.7 - Construção de calçadões;
1.9.8 - Reformar as estruturas das praças públicas e ambientes de vivência públicos;
1.9.9 - Reforma da estrutura da Feira Livre, com a instalação de tendas, torneiras e banheiros químicos;
1.9.10 - Reforma dos Cemitérios com a construção de Centros de Velório;
1.9.11 - Urbanização do riacho de Carnaúba na área da Beira Rio em Carnaúba;
1.9.12 - Requalificação de Ruas e Avenidas do Município;
1.9.13 - Ampliação da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água em todo o município.

1.9.14 – Construção de Parque eco/cultural/lazer

1.10- Nas áreas do Trabalho e Habitação
1.10.1 - Edificar novas unidades de habitação popular;
1.10.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
1.10.3 - Reforma de unidades habitacionais;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 - Adquirir equipamentos para os estabelecimentos de saúde e sede da SMS;
2.1.2 - Adquirir veículos para fortalecimento da frota municipal
2.1.3 - Instalar academias de saúde;
2.1.4 - Construir e instalar unidades de apoio ao atendimento de urgência;
2.1.5 - Aquisição de veículo com capacidade para 07 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
2.1.6 - Ampliação e reforma de UBS;
2.1.7 - Construção e instalação do centro de especialidades médicas;
2.1.8 - Construção e instalação do laboratório de análises clínicas;

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 - Reforma, ampliação e manutenção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 - Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
2.2.3 - Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
2.2.4 - Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
2.2.5 - Reforma/ampliação e manutenção do prédio da Casa dos Conselhos;
2.2.6 – Construção do prédio sede do Conselho Tutelar.

Em, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2026
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.900.000,00	38.189.127,11	-	98,77	45.885.228,00	44.120.411,54	-	99,23	53.226.864,48	51.288.171,59	-	99,44
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.744.390,00	38.040.189,51	-	98,38	45.706.276,50	43.948.342,79	-	98,84	53.019.280,74	51.088.148,72	-	99,05
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.040.000,00	38.323.124,04	-	99,12	46.055.000,00	44.283.653,85	-	99,59	53.426.600,00	51.480.632,11	-	99,81
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.400.224,00	36.753.660,03	-	95,06	44.169.257,60	42.470.440,00	-	95,52	51.239.138,82	49.372.845,26	-	95,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	1.344.166,00	1.286.529,48	-	3,33	1.537.018,90	1.477.902,79	-	3,32	1.780.141,92	1.715.303,45	-	3,33
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.344.166,00	1.286.529,48	-	3,33	1.537.018,90	1.477.902,79	-	3,32	1.780.141,92	1.715.303,45	-	3,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	8.000,00	8.728,94	-	0,02	10.488,00	10.084,62	-	0,02	12.166,08	11.722,95	-	0,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.270.000,00	6.001.148,55	-	15,52	7.210.500,00	6.933.173,08	-	15,59	8.364.180,00	8.059.529,77	-	15,63
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.589.200,00	6.306.661,56	-	16,31	7.577.580,00	7.286.134,62	-	16,39	8.789.992,80	8.469.833,11	-	16,42
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(809.200,00)	(774.502,30)	-	(2,00)	(988.380,00)	(950.365,38)	-	(2,14)	(1.212.412,80)	(1.168.252,84)	-	(2,26)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.595.619,00	-	112,56	31.862.604,75	-	104,87	(2.733.014,25)	(7,90)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.330.264,00	-	101,93	31.756.439,22	-	104,52	426.175,22	1,36
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.816.619,00	-	113,28	31.087.187,20	-	102,32	(3.729.431,80)	(10,71)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.441.119,00	-	112,06	30.723.407,83	-	101,12	(3.717.711,17)	(10,79)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(3.110.855,00)	-	(10,12)	1.033.031,39	-	3,40	4.143.886,39	(133,21)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.110.855,00)	-	(10,12)	1.033.031,39	-	3,40	4.143.886,39	(133,21)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.400.000,00	-	17,57	5.859.553,99	-	19,29	459.553,99	8,51
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.020.000,00	-	13,08	4.017.692,02	-	13,22	(2.307,98)	(0,06)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.400.000,00	-	17,57	5.859.553,99	-	19,29	459.553,99	8,51

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.039.260,07	31.862.604,75	9,72	35.000.000,00	9,85	39.900.000,00	14,00	45.885.228,00	15,00	53.226.864,48	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.794.001,97	31.756.439,22	10,29	34.863.500,00	9,78	39.744.390,00	14,00	45.706.276,50	15,00	53.019.280,74	16,00

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.714.525,63	31.087.187,20	1,21	35.170.000,00	13,13	40.040.000,00	13,85	46.055.000,00	15,02	53.426.600,00	16,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.331.248,73	30.723.407,83	1,29	33.731.600,00	9,79	38.400.224,00	13,84	44.169.257,60	15,02	51.239.138,82	16,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.537.246,76)	1.033.031,39	(167,20)	1.131.900,00	9,57	1.344.166,00	18,75	1.537.018,90	14,35	1.780.141,92	15,82
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.537.246,76)	1.033.031,39	(167,20)	1.131.900,00	9,57	1.344.166,00	18,75	1.537.018,90	14,35	1.780.141,92	15,82
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.373.107,89	5.859.553,99	9,05	5.500.000,00	(6,14)	6.270.000,00	14,00	7.210.500,00	15,00	8.364.180,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.392.410,02	4.017.692,02	(8,53)	5.780.000,00	43,86	6.589.200,00	14,00	7.577.580,00	15,00	8.789.992,80	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.842.949,17)	2.307,98	(100,13)	(1.762.307,98)	(76.457,16)	(809.200,00)	(54,08)	(988.380,00)	22,14	(1.212.412,80)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.449.910,27	30.394.548,08	10,73	33.125.118,30	8,98	38.189.127,11	15,29	44.120.411,54	15,53	51.288.171,59	16,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.218.075,40	30.293.274,08	11,30	32.995.930,34	8,92	38.040.189,51	15,29	43.948.342,79	15,53	51.088.148,72	16,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.033.486,75	29.654.857,58	2,14	33.286.011,74	12,24	38.323.124,04	15,13	44.283.653,85	15,55	51.480.632,11	16,25
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.671.187,00	29.307.839,20	2,22	31.924.664,02	8,93	36.753.660,03	15,13	42.470.440,00	15,55	49.372.845,26	16,25
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.453.111,60)	985.434,89	(167,82)	1.071.266,33	8,71	1.286.529,48	20,09	1.477.902,79	14,88	1.715.303,45	16,06
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.453.111,60)	985.434,89	(167,82)	1.071.266,33	8,71	1.286.529,48	20,09	1.477.902,79	14,88	1.715.303,45	16,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.079.031,94	5.589.577,40	10,05	5.205.375,73	(6,87)	6.001.148,55	15,29	6.933.173,08	15,53	8.059.529,77	16,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.152.008,72	3.832.578,48	(7,69)	5.470.376,68	42,73	6.306.661,56	15,29	7.286.134,62	15,53	8.469.833,11	16,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.742.082,59)	2.201,64	(100,13)	(1.667.904,58)	(75.857,35)	(774.502,30)	(53,56)	(950.365,38)	22,71	(1.168.252,84)	22,93

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	23.069.673,14	100,00	22.183.362,57	100,00	18.779.969,88	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**23.069.673,14**	**100,00**	**22.183.362,57**	**100,00**	**18.779.969,88**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.560,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	156.560,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	NADA A DECLARAR
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.560,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	156.560,00	-	-
Investimentos	156.560,00	-	-
Inversões Financeiras	-	ADA A DECLARAR	-
Amortização da Dívida	-	-	NADA A DECLARAR
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII- XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	3.137.395,25
(-) Transferências Constitucionais	3.655.612,83
(-) Transferências ao FUNDEB	773.964,49
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.292.182,07
Redução Permanente de Despesa (II)	4.164.505,73
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.872.323,66
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.872.323,66

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO (RN)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	220.540,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	323.350,00		
SUBTOTAL	**323.350,00**	**SUBTOTAL**	**220.540,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	75.980,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**323.350,00**
TOTAL	**323.350,00**	**TOTAL**	**543.890,00**

Fonte:

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:67086A4F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	979.661,48	901.693,27	937.795,80	906.339,80	916.886,53	1.826.055,33	1.174.981,16	1.198.740,79	1.065.977,92	1.168.876,44	1.152.463,63	1.583.867,46	13.813.339,61	0,00
Pessoal Ativo	979.661,48	901.693,27	937.795,80	906.339,80	916.886,53	1.826.055,33	1.174.981,16	1.198.740,79	1.065.977,92	1.168.876,44	1.152.463,63	1.583.867,46	13.813.339,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	894.250,59	817.727,75	854.600,81	828.861,57	835.128,80	1.666.331,71	1.147.044,84	1.000.407,99	926.039,59	1.022.968,63	1.015.540,37	1.443.788,22	12.452.690,87	0,00
Obrigações Patronais	85.410,89	83.965,52	83.194,99	77.478,23	81.757,73	159.723,62	27.936,32	198.332,80	139.938,33	145.907,81	136.923,26	140.079,24	1.360.648,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	123.179,42	54.498,36	92.630,24	56.670,60	73.435,00	178.592,51	93.246,91	94.293,29	57.451,74	167.826,59	148.658,47	180.649,88	1.321.133,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	66.194,97	5.386,95	45.959,64	10.000,00	25.531,47	80.908,03	53.000,00	34.459,93	10.653,24	102.368,77	102.368,77	102.368,77	639.200,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	1.082,53	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.730,10	38.963,03	36.523,00	36.523,00	37.755,93	80.288,60	36.523,00	52.101,86	39.067,00	57.199,72	39.067,00	67.608,17	559.350,41	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	18.171,82	10.147,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	17.395,88	3.723,91	7.731,50	7.731,50	8.258,10	7.222,70	10.672,94	121.498,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	856.482,06	847.194,91	845.165,56	849.669,20	843.451,53	1.647.462,82	1.081.734,25	1.104.447,50	1.008.526,18	1.001.049,85	1.003.805,16	1.403.217,58	12.492.206,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.137.517,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	30.937.517,36	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.492.206,60	40,38
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.706.259,37	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.870.946,41	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.035.633,44	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.859.553,99	5.661.352,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.848.965,70	4.650.763,83	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.848.965,70	4.650.763,83	0,00	0,00
De Tributos	540.743,25	515.426,11	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.799.425,57	3.648.471,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	508.796,88	486.865,98	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.010.588,29	1.010.588,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.035.093,22	1.698.522,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.035.093,22	1.698.522,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.704,31	1.917.015,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.098,78	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.512,31	218.492,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.824.460,77	3.962.829,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.382.044,75	31.137.517,36	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.382.044,75	30.937.517,36	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	19,29	18,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	4.589.352,92	12,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.458.453,70	37.125.020,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.812.608,33	33.412.518,75	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.382.044,75	31.137.517,36	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.382.044,75	30.937.517,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.684.049,85	6.806.253,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.015.644,86	6.125.628,44	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.137.517,36	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.937.517,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.950.002,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.455.002,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.165.626,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.137.517,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.937.517,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.937.517,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.492.206,60	40,38
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.706.259,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.870.946,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.035.633,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.962.829,51	12,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.125.020,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.806.253,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.950.002,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.165.626,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E5BDA8F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.784.252,70	16.001.504,46	18.998.495,54
1 Receitas Correntes	33.916.351,04	33.916.351,04	5.391.972,70	15.609.224,46	18.307.126,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	1.368.000,00	258.584,45	666.276,76	701.723,24
1.1.1 Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	251.522,24	654.910,92	609.089,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	29.523,11	32.181,64	53.818,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.000,00	78.000,00	29.523,11	32.181,64	45.818,36
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	29.171,80	31.830,33	28.169,67
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	351,31	351,31	3.648,69
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	143.153,61	414.606,31	367.393,69

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	143.153,61	414.606,31	367.393,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	143.153,61	391.319,55	320.680,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	143.153,61	391.319,55	320.680,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	712.000,00	712.000,00	143.153,61	391.319,55	320.680,45
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	23.286,76	46.713,24
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	23.286,76	46.713,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	396.000,00	396.000,00	78.845,52	208.122,97	187.877,03
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	396.000,00	396.000,00	78.845,52	208.122,97	187.877,03
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	396.000,00	396.000,00	78.845,52	208.122,97	187.877,03
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	77.907,56	207.185,01	176.814,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	937,96	937,96	2.062,04
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	102.000,00	102.000,00	7.062,21	11.365,84	90.634,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	7.062,21	11.365,84	90.634,16
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	7.062,21	11.365,84	90.634,16
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	6.750,40	11.054,03	88.945,97
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	6.750,40	11.054,03	88.945,97
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	311,81	311,81	1.688,19
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	311,81	311,81	1.688,19
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	40.083,80	123.759,86	96.240,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	40.083,80	123.759,86	96.240,14
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	40.083,80	123.759,86	96.240,14
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	40.083,80	123.759,86	96.240,14
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	40.083,80	123.759,86	96.240,14
1.3 Receita Patrimonial	139.500,00	139.500,00	51.980,54	152.544,44	-13.044,44
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	51.980,54	152.544,44	-16.044,44
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.500,00	135.500,00	51.980,54	152.544,44	-17.044,44
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	135.500,00	135.500,00	51.980,54	152.544,44	-17.044,44
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.500,00	135.500,00	51.980,54	152.544,44	-17.044,44
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	27.309,19	70.236,58	-20.236,58

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	13,03	90,95	59,05
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.950,23	7.951,55	7.048,45
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	7,44	3.455,59	16.544,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	438,05	1.207,87	1.792,13
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00	150,00	80,88	141,81	8,19
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	2.993,03	16.163,48	-11.163,48
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	0,03	0,07	1.999,93
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,99	2,69	97,31
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	226,97	961,35	38,65
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	17,00	242,46	-142,46
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	3.578,54	12.900,44	-2.900,44
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	1.623,95	1.860,43	23.139,57
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	13.741,21	37.329,17	-35.329,17
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.107.851,04	32.107.851,04	5.039.412,56	14.622.604,93	17.485.246,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.148.200,00	24.148.200,00	3.442.223,44	10.076.932,30	14.071.267,70
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.541.200,00	18.541.200,00	2.777.972,26	7.711.235,58	10.829.964,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.540.000,00	18.540.000,00	2.776.940,46	7.709.870,67	10.830.129,33
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.776.940,46	7.709.870,67	9.330.129,33
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.776.940,46	7.709.870,67	9.330.129,33
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.300.000,00	21.300.000,00	3.456.836,03	9.595.463,07	11.704.536,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.260.000,00	-4.260.000,00	-694.235,03	-1.925.395,78	-2.334.604,22
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	1.031,80	1.364,91	-164,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	1.031,80	1.364,91	-164,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	1.289,74	1.706,11	-206,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-257,94	-341,20	41,20
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	57.928,80	176.423,06	33.576,94
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	210.000,00	210.000,00	57.928,80	176.423,06	33.576,94
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	160.000,00	160.000,00	57.928,80	176.423,06	-16.423,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	57.928,80	176.423,06	-16.423,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.090.000,00	2.090.000,00	384.779,62	1.148.980,43	941.019,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.000,00	2.090.000,00	384.779,62	1.148.980,43	941.019,57
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	318.867,40	953.224,73	-393.224,73
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	318.867,40	953.224,73	-393.224,73
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	318.867,40	953.224,73	-653.224,73
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	65.912,22	195.755,70	204.244,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	65.912,22	195.755,70	204.244,30
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	65.912,22	195.755,70	204.244,30
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	812.000,00	812.000,00	121.346,19	394.796,39	417.203,61
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	80.003,19	270.952,09	79.047,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	80.003,19	270.952,09	79.047,91
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	41.343,00	68.905,00	131.095,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	41.343,00	68.905,00	131.095,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	41.343,00	68.905,00	131.095,00

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	54.939,30	-52.939,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	54.939,30	-52.939,30
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.000,00	2.000,00	0,00	54.939,30	-52.939,30
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.000,00	755.000,00	77.544,11	361.493,63	393.506,37
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	77.544,11	190.896,53	-185.896,53
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	77.544,11	190.896,53	-185.896,53
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	77.544,11	190.896,53	-185.896,53
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	22.025,26	82.121,61	147.878,39
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	22.025,26	82.121,61	147.878,39
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	230.000,00	230.000,00	22.025,26	82.121,61	147.878,39
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	22.025,26	82.121,61	147.878,39
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	-150.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	-150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	627,20	1.881,60	1.258.118,40
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	1.881,60	-1.881,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	1.881,60	-1.881,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.735.928,64	2.735.928,64	451.353,67	1.344.221,99	1.391.706,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.138.000,00	2.138.000,00	440.754,09	1.316.979,08	821.020,92
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	424.465,73	1.277.835,92	788.564,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	424.465,73	1.277.835,92	788.564,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	530.582,14	1.597.294,76	985.705,24
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-516.600,00	-516.600,00	-106.116,41	-319.458,84	-197.141,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	14.344,94	29.013,95	28.586,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	14.344,94	29.013,95	28.586,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	17.931,14	34.314,49	37.685,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-3.586,20	-5.300,54	-9.099,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.943,42	5.598,31	-1.598,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.943,42	5.598,31	-1.598,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.429,25	6.997,82	-1.997,82

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-485,83	-1.399,51	399,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.530,90	5.469,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.530,90	5.469,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	10.599,58	27.242,91	-17.242,91
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	10.599,58	27.242,91	-17.242,91
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	10.599,58	27.242,91	-17.242,91
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.223.722,40	5.223.722,40	1.145.835,45	3.201.450,64	2.022.271,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	1.145.835,45	3.201.450,64	2.022.271,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	1.145.835,45	3.201.450,64	2.022.271,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.223.722,40	5.223.722,40	1.145.835,45	3.201.450,64	2.022.271,76
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/8		
Bimestre: 3/2025					
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.911,35	44.038,47	35.961,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	1.911,35	44.038,47	35.961,53
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	1.911,35	44.038,47	35.961,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	1.911,35	44.038,47	35.961,53
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	1.911,35	44.038,47	35.961,53
2 Receitas de Capital	1.083.648,96	1.083.648,96	392.280,00	392.280,00	691.368,96
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.063.648,96	1.063.648,96	392.280,00	392.280,00	671.368,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	392.280,00	392.280,00	57.720,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	392.280,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	392.280,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	392.280,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	392.280,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.784.252,70	16.001.504,46	18.998.495,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.784.252,70	16.001.504,46	18.998.495,54
DÉFICIT (VI) [1]				721.706,67	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 6/8		
Bimestre: 3/2025					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.723.211,13	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 7/8							
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.404.847,47	17.471.831,01	17.528.168,99	6.837.030,19	16.723.211,13	18.276.788,87	16.718.663,32	0,00
3 Despesas Correntes	26.370.810,99	26.370.810,99	5.979.158,44	16.111.692,12	10.259.118,87	6.371.297,31	15.375.128,70	10.995.682,29	15.370.580,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.677.035,99	14.272.035,99	2.958.220,12	8.047.978,95	6.224.057,04	2.933.888,17	7.845.073,45	6.426.962,54	7.841.061,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.677.035,99	14.272.035,99	2.958.220,12	8.047.978,95	6.224.057,04	2.933.888,17	7.845.073,45	6.426.962,54	7.841.061,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	888.700,00	693.700,00	16.145,00	45.662,90	648.037,10	16.145,00	45.662,90	648.037,10	45.662,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514.235,99	10.501.235,99	2.426.315,57	6.503.988,03	3.997.247,96	2.417.379,63	6.464.674,68	4.036.561,31	6.464.674,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.035.600,00	2.355.600,00	428.000,00	997.154,70	1.358.445,30	295.626,00	833.562,55	1.522.037,45	832.012,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	40.000,00	0,00	19.328,76	20.671,24	0,00	19.328,76	20.671,24	17.307,90	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	512.000,00	87.759,55	405.219,48	106.780,52	204.737,54	405.219,48	106.780,52	404.777,82	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	122.000,00	0,00	76.625,08	45.374,92	0,00	76.625,08	45.374,92	76.625,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.685.775,00	12.090.775,00	3.020.938,32	8.063.713,17	4.027.061,83	3.437.409,14	7.530.055,25	4.560.719,75	7.529.519,86	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	42.000,00	0,00	685,00	41.315,00	0,00	685,00	41.315,00	685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	16.000,00	0,00	685,00	15.315,00	0,00	685,00	15.315,00	685,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	205.100,00	203.100,00	2.739,66	63.732,78	139.367,22	17.335,30	62.250,42	140.849,58	62.250,42	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	205.100,00	203.100,00	2.739,66	63.732,78	139.367,22	17.335,30	62.250,42	140.849,58	62.250,42	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.420.675,00	11.841.675,00	3.018.198,66	7.999.295,39	3.842.379,61	3.420.073,84	7.467.119,83	4.374.555,17	7.466.584,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	137.400,00	246.400,00	76.000,00	143.800,00	102.600,00	76.000,00	143.800,00	102.600,00	143.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.956.125,00	3.263.625,00	759.377,96	1.924.809,08	1.338.815,92	935.430,99	1.771.301,38	1.492.323,62	1.771.301,38	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	105.000,00	124.000,00	0,00	48.977,71	75.022,29	0,00	48.977,71	75.022,29	48.977,71	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.200,00	355.200,00	58.494,40	113.686,40	241.513,60	53.486,40	96.286,40	258.913,60	96.286,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.400,00	88.400,00	7.637,90	7.637,90	80.762,10	7.637,90	7.637,90	80.762,10	7.637,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.100,00	210.100,00	49.900,00	169.100,00	41.000,00	49.900,00	156.100,00	54.000,00	156.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.300,00	654.300,00	112.801,22	259.859,90	394.440,10	121.409,22	258.459,90	395.840,10	258.459,90	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080.550,00	6.116.550,00	1.844.514,64	4.954.644,00	1.161.906,00	2.086.266,91	4.655.182,32	1.461.367,68	4.655.046,93	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	251.100,00	152.100,00	27.400,00	92.560,00	59.540,00	17.000,00	68.810,00	83.290,00	68.410,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.200,00	193.200,00	63.000,00	165.917,66	27.282,34	54.069,88	142.461,48	50.738,52	142.461,48	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267.200,00	275.700,00	19.072,54	57.866,44	217.833,56	18.872,54	57.666,44	218.033,56	57.666,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00	99.000,00	0,00	51.394,51	47.605,49	0,00	51.394,51	47.605,49	51.394,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.100,00	58.100,00	0,00	9.041,79	49.058,21	0,00	9.041,79	49.058,21	9.041,79	0,00
4 Despesas de Capital	8.329.189,01	8.329.189,01	425.689,03	1.360.138,89	6.969.050,12	465.732,88	1.348.082,43	6.981.106,58	1.348.082,43	0,00
44 INVESTIMENTO	6.907.789,01	6.907.789,01	360.689,03	1.160.304,31	5.747.484,70	394.398,91	1.149.880,56	5.757.908,45	1.149.880,56	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.907.789,01	6.907.789,01	360.689,03	1.160.304,31	5.747.484,70	394.398,91	1.149.880,56	5.757.908,45	1.149.880,56	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	642,05	7.357,95	0,00	642,05	7.357,95	642,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.976.489,01	5.088.989,01	304.412,03	1.025.469,49	4.063.519,52	337.592,91	1.025.469,49	4.063.519,52	1.025.469,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.300,00	1.799.800,00	56.277,00	134.192,77	1.665.607,23	56.806,00	123.769,02	1.676.030,98	123.769,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.371.400,00	1.371.400,00	65.000,00	199.834,58	1.171.565,42	71.333,97	198.201,87	1.173.198,13	198.201,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.371.400,00	1.371.400,00	65.000,00	199.834,58	1.171.565,42	71.333,97	198.201,87	1.173.198,13	198.201,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.371.400,00	1.371.400,00	65.000,00	199.834,58	1.171.565,42	71.333,97	198.201,87	1.173.198,13	198.201,87	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 3/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.404.847,47	17.471.831,01	17.528.168,99	6.837.030,19	16.723.211,13	18.276.788,87	16.718.663,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.404.847,47	17.471.831,01	17.528.168,99	6.837.030,19	16.723.211,13	18.276.788,87	16.718.663,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.404.847,47	17.471.831,01	17.528.168,99	6.837.030,19	16.723.211,13	18.276.788,87	16.718.663,32	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** - Pág.: 1/3					
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**6.404.847,47**	**17.471.831,01**	**100,00**	**17.528.168,99**	**6.837.030,19**	**16.723.211,13**	**100,00**	**18.276.788,87**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.261.100,00	325.300,00	830.753,01	4,75	430.346,99	303.540,10	731.816,86	4,38	529.283,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.261.100,00	325.300,00	830.753,01	4,75	430.346,99	303.540,10	731.816,86	4,38	529.283,14	0,00
02 JUDICIARIA	144.100,00	124.100,00	15.600,00	48.386,27	0,28	75.713,73	15.600,00	48.386,27	0,29	75.713,73	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	144.100,00	124.100,00	15.600,00	48.386,27	0,28	75.713,73	15.600,00	48.386,27	0,29	75.713,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.581.750,00	4.591.750,00	765.756,15	2.290.113,73	13,11	2.301.636,27	868.133,38	2.162.929,21	12,93	2.428.820,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.350,00	3.021.350,00	528.789,48	1.792.102,72	10,26	1.229.247,28	660.121,08	1.707.158,63	10,21	1.314.191,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.300,00	478.300,00	123.766,67	235.311,47	1,35	242.988,53	128.062,32	228.576,97	1,37	249.723,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	126.100,00	12.200,00	35.330,80	0,20	90.769,20	12.200,00	35.330,80	0,21	90.769,20	0,00

271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.103.000,00	966.000,00	101.000,00	227.368,74	1,30	738.631,26	67.749,98	191.862,81	1,15	774.137,19	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398.700,00	2.548.700,00	241.032,81	635.972,85	3,64	1.912.727,15	220.369,48	578.072,18	3,46	1.970.627,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	289.200,00	309.200,00	53.711,29	142.160,49	0,81	167.039,51	52.247,39	137.230,69	0,82	171.969,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.975.000,00	2.105.000,00	187.321,52	493.812,36	2,83	1.611.187,64	168.122,09	440.841,49	2,64	1.664.158,51	0,00
10 SAÚDE	6.390.825,00	6.475.825,00	1.373.854,83	3.827.065,85	21,90	2.648.759,15	1.454.462,19	3.604.345,40	21,55	2.871.479,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.064.825,00	6.250.825,00	1.269.952,39	3.697.151,81	21,16	2.553.673,19	1.350.559,75	3.475.506,62	20,78	2.775.318,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.000,00	99.500,00	83.767,41	83.767,41	0,48	15.732,59	83.767,41	83.767,41	0,50	15.732,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	128.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	42.500,00	11.319,96	19.071,36	0,11	23.428,64	11.319,96	19.071,36	0,11	23.428,64	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	42.000,00	8.815,07	27.075,27	0,15	14.924,73	8.815,07	26.000,01	0,16	15.999,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.914.197,40	9.669.197,40	2.272.589,88	6.088.081,22	34,85	3.581.116,18	2.353.995,11	5.930.442,57	35,46	3.738.754,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.141.597,40	7.746.097,40	1.972.813,47	5.274.463,29	30,19	2.471.634,11	1.999.255,67	5.119.317,41	30,61	2.626.779,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	55.000,00	97.000,00	0,00	55.113,43	0,32	41.886,57	25,38	54.199,50	0,32	42.800,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.000,00	1.624.000,00	279.983,44	709.682,28	4,06	914.317,72	334.950,21	708.132,56	4,23	915.867,44	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	194.100,00	145.600,00	19.792,97	48.822,22	0,28	96.777,78	19.763,85	48.793,10	0,29	96.806,90	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	1.191.900,00	1.191.900,00	513.629,32	898.680,56	5,14	293.219,44	518.028,01	895.289,74	5,35	296.610,26	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.191.900,00	1.191.900,00	513.629,32	898.680,56	5,14	293.219,44	518.028,01	895.289,74	5,35	296.610,26	0,00
15 URBANISMO	5.198.478,64	5.248.478,64	756.589,36	2.488.476,78	14,24	2.760.001,86	958.579,08	2.413.978,01	14,43	2.834.500,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.167.478,64	5.217.478,64	756.589,36	2.488.476,78	14,24	2.729.001,86	958.579,08	2.413.978,01	14,43	2.803.500,63	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	191.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	191.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	439.400,00	439.400,00	40.125,46	97.116,68	0,56	342.283,32	42.785,46	94.916,68	0,57	344.483,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.100,00	284.100,00	40.125,46	97.116,68	0,56	186.983,32	42.785,46	94.916,68	0,57	189.183,32	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.300,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.125.748,96	1.125.748,96	30.688,13	71.892,40	0,41	1.053.856,56	30.488,13	71.692,40	0,43	1.054.056,56	0,00
695 TURISMO	1.125.748,96	1.125.748,96	30.688,13	71.892,40	0,41	1.053.856,56	30.488,13	71.692,40	0,43	1.054.056,56	0,00
26 TRANSPORTE	110.100,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.100,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	361.200,00	361.200,00	10.681,53	21.457,08	0,12	339.742,92	11.640,20	18.457,08	0,11	342.742,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	361.200,00	361.200,00	10.681,53	21.457,08	0,12	339.742,92	11.640,20	18.457,08	0,11	342.742,92	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.329.400,00	1.329.400,00	59.000,00	173.834,58	0,99	1.155.565,42	59.409,05	172.884,73	1,03	1.156.515,27	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	345.400,00	345.400,00	59.000,00	173.834,58	0,99	171.565,42	59.409,05	172.884,73	1,03	172.515,27	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.404.847,47	17.471.831,01	100,00	17.528.168,99	6.837.030,19	16.723.211,13	100,00	18.276.788,87	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025** Pág.: 1/2	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.189.606,63**	**2.563.776,50**	**2.516.927,98**	**2.379.730,87**	**2.594.942,90**	**4.111.443,08**	**2.991.913,95**	**3.510.146,17**	**2.487.301,44**	**2.675.104,66**	**3.049.882,42**	**3.146.771,69**	**35.217.548,29**	**38.708.651,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**112.675,18**	**91.145,15**	**39.489,49**	**97.647,26**	**81.248,09**	**161.126,13**	**125.596,68**	**92.035,68**	**84.546,83**	**105.513,12**	**117.774,26**	**140.810,19**	**1.249.608,06**	**1.368.000,00**
IPTU	775,75	523,11	4.618,77	299,73	1.102,71	1.115,75	1.118,95	0,00	1.380,38	159,20	363,79	29.159,32	40.617,46	78.000,00
ISS	41.875,50	24.842,06	22.497,11	22.484,39	19.921,22	37.497,26	18.780,63	23.845,24	52.942,16	33.709,42	42.087,44	36.758,08	377.240,51	396.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.143,51	0,00	0,00	7.088,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.232,20	8.000,00
IRRF	69.518,73	65.342,43	9.252,30	74.567,44	60.224,16	115.424,43	105.697,10	68.190,44	25.920,66	71.644,50	74.753,00	68.400,61	808.935,80	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505,20	437,55	1.977,80	295,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,63	0,00	570,03	6.492,18	14.582,09	104.000,00
Contribuições	**17.948,37**	**20.382,57**	**18.215,81**	**19.113,69**	**19.217,53**	**16.087,78**	**23.973,74**	**19.470,01**	**21.552,26**	**18.680,05**	**21.562,81**	**18.520,99**	**234.725,61**	**220.000,00**
Receita Patrimonial	**9.866,93**	**8.967,47**	**7.822,97**	**12.225,27**	**6.266,36**	**7.378,58**	**16.434,40**	**21.774,54**	**34.086,89**	**28.268,07**	**28.046,38**	**23.934,16**	**205.072,02**	**139.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.866,93	8.967,47	7.822,97	12.225,27	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	205.072,02	135.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**3.030.435,65**	**2.443.281,31**	**2.451.321,02**	**2.250.744,65**	**2.486.619,67**	**3.923.684,40**	**2.808.513,44**	**3.364.228,97**	**2.337.144,16**	**2.520.520,26**	**2.882.351,13**	**2.961.742,84**	**33.460.587,50**	**36.900.151,04**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	22.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	258.077,93	198.779,24	210.176,35	286.654,14	190.552,80	247.698,86	286.207,22	248.742,85	242.135,90	289.626,65	268.369,95	262.212,19	2.989.234,08	2.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.614,65	6.769,82	5.887,29	5.351,19	2.088,83	3.010,34	3.768,76	4.042,79	4.143,63	4.428,17	12.024,26	5.906,88	63.036,61	72.000,00
Cota-Parte do ITR	132,76	133,54	163,04	587,66	136,14	137,05	137,84	138,77	139,76	0,00	1.289,74	0,00	2.996,30	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	413,18	559,17	610,41	414,43	460,23	518,67	1.010,25	1.143,60	1.245,42	1.169,30	1.136,00	1.293,25	9.973,91	5.000,00
Transferências do FUNDEB	477.258,23	560.553,92	492.517,30	536.345,53	552.354,45	677.235,86	671.043,38	590.177,50	483.064,18	595.279,65	576.284,51	647.095,05	6.859.209,56	5.978.722,40
Outras Transferências Correntes	587.727,36	345.674,00	356.112,58	262.146,42	257.140,32	601.378,11	351.499,00	514.071,41	285.429,90	287.669,94	310.893,33	286.413,32	4.446.155,69	5.459.928,64
Outras Receitas Correntes	**18.680,50**	**0,00**	**78,69**	**0,00**	**1.591,25**	**3.166,19**	**17.395,69**	**12.636,97**	**9.971,30**	**2.123,16**	**147,84**	**1.763,51**	**67.555,10**	**80.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-255.217,03**	**-306.056,65**	**-259.675,53**	**-289.380,24**	**-335.007,14**	**-382.798,47**	**-356.440,36**	**-449.530,12**	**-313.729,92**	**-327.514,06**	**-399.034,57**	**-405.646,84**	**-4.080.030,93**	**4.792.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-255.217,03**	**-306.056,65**	**-259.675,53**	**-289.380,24**	**-335.007,14**	**-382.798,47**	**-356.440,36**	**-449.530,12**	**-313.729,92**	**-327.514,06**	**-399.034,57**	**-405.646,84**	**-4.080.030,93**	**4.792.300,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.934.389,60**	**2.257.719,85**	**2.257.252,45**	**2.090.350,63**	**2.259.935,76**	**3.728.644,61**	**2.635.473,59**	**3.060.616,05**	**2.173.571,52**	**2.347.590,60**	**2.650.847,85**	**2.741.124,85**	**31.137.517,36**	**33.916.351,04**

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		

														Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.934.389,60**	**2.257.719,85**	**2.257.252,45**	**2.090.350,63**	**2.259.935,76**	**3.728.644,61**	**2.635.473,59**	**2.860.616,05**	**2.173.571,52**	**2.347.590,60**	**2.650.847,85**	**2.741.124,85**	**30.937.517,36**	**33.916.351,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**340.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.934.389,60**	**2.257.719,85**	**2.257.252,45**	**2.090.350,63**	**2.259.935,76**	**3.728.644,61**	**2.635.473,59**	**2.860.616,05**	**2.173.571,52**	**2.347.590,60**	**2.650.847,85**	**2.741.124,85**	**30.937.517,36**	**33.576.351,04**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CAPITALIZAÇÃO)			(e)	(f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.916.351,04	15.609.224,46

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	666.276,76
IPTU	78.000,00	32.181,64
ISS	396.000,00	208.122,97
ITBI	8.000,00	0,00
IRRF	782.000,00	414.606,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00	11.365,84
Receitas de Contribuições	220.000,00	123.759,86
Receita Patrimonial	139.500,00	152.544,44
Aplicações Financeiras (II)	135.500,00	152.544,44
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.107.851,04	14.622.604,93
Cota-Parte do FPM	18.540.000,00	7.709.870,67
Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	1.277.835,92
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	29.013,95
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.364,91
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	5.598,31
Transferências do FUNDEB	5.978.722,40	3.562.944,27
Outras Transferências Correntes	5.459.928,64	2.035.976,90
Demais Receitas Correntes	81.000,00	44.038,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	44.038,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.780.851,04	15.456.680,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.083.648,96	392.280,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
Transferências de Capital	1.063.648,96	392.280,00
Convênios	833.648,96	0,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	392.280,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.083.648,96	392.280,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.864.500,00	15.848.960,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.864.500,00	15.848.960,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.370.810,99	16.111.692,12	15.375.128,70	15.370.580,89	3.336,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.272.035,99	8.047.978,95	7.845.073,45	7.841.061,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.090.775,00	8.063.713,17	7.530.055,25	7.529.519,86	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.362.810,99	16.111.692,12	15.375.128,70	15.370.580,89	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.329.189,01	1.360.138,89	1.348.082,43	1.348.082,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.907.789,01	1.160.304,31	1.149.880,56	1.149.880,56	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.371.400,00	199.834,58	198.201,87	198.201,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.957.789,01	1.160.304,31	1.149.880,56	1.149.880,56	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.620.600,00	17.271.996,43	16.525.009,26	16.520.461,45	3.336,40	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.620.600,00	17.271.996,43	16.525.009,26	16.520.461,45	3.336,40	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							-674.837,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-674.837,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						256.843,36	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	152.544,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-522.293,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.859.553,99	5.661.352,12
DEDUÇÕES (XL)	2.035.093,22	1.698.522,61
Disponibilidade de Caixa	2.035.093,22	1.698.522,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.704,31	1.917.015,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	84.098,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.512,31	218.492,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.824.460,77	3.962.829,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-138.368,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.521.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-84.098,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-222.467,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-375.011,96

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.264.000,00	654.910,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.000,00	32.181,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	396.000,00	208.122,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	414.606,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.669.200,00	11.275.579,63
2.1- Cota-Parte FPM	18.540.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.040.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.066.400,00	1.597.294,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	6.997,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.706,11
2.5- Cota-Parte IPVA	57.600,00	34.314,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.933.200,00	11.930.490,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.833.840,00	2.251.895,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.460,00	727.506,71
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.993.722,40	3.570.895,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.238.722,40	3.209.402,19
6.1.1- Principal	5.223.722,40	3.201.450,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	7.951,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	740.000,00	170.597,10
6.3.1- Principal	740.000,00	170.597,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	190.896,53
6.4.1- Principal	5.000,00	190.896,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.389.882,40	949.554,77
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.570.895,82	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.291.722,40	3.860.757,88	3.777.538,68	3.777.538,68	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.877.105,68	3.305.001,23	3.223.671,75	3.223.671,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	189.200,00	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.643.305,68	3.170.599,58	3.089.299,22	3.089.299,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	44.600,00	42.087,73	42.058,61	42.058,61	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.414.616,72	555.756,65	553.866,93	553.866,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	590.400,00	375.930,42	374.380,70	374.380,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	779.216,72	179.826,23	179.486,23	179.486,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.860.757,88	3.777.538,68	3.777.538,68	0,00	0,00	206.642,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.690.903,25	3.607.684,05	3.607.684,05	0,00	0,00	398.281,86
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.854,63	169.854,63	169.854,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.305.001,23	3.223.671,75	3.223.671,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	77.540,71	77.540,71	77.540,71	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.365.999,50	3.223.671,75	3.223.671,75	95,38
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	92.313,92	92.313,92	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.589,57	77.540,71	77.540,71	45,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	357.089,58	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.031.075,00	1.508.295,51	1.450.322,31	1.449.922,31	0,00
20.1- Educação Infantil	166.100,00	47.734,19	47.734,19	47.734,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.767.475,00	1.453.826,83	1.395.853,63	1.395.453,63	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	6.734,49	6.734,49	6.734,49	0,00
20.4- Educação Especial	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.322.797,40	5.369.053,39	5.227.860,99	5.227.460,99	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	972.200,00	515.978,53	514.428,81	514.428,81	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	962.200,00	515.978,53	514.428,81	514.428,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.350.597,40	4.853.074,86	4.713.432,18	4.713.032,18	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.450.322,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.251.895,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.702.218,18
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.982.622,64	3.702.218,18	31,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.200,00	399.458,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	855.200,00	399.458,55
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	270.952,16
31.1.2- PDDE	100,00	2,69
31.1.3- PNAE	201.000,00	69.866,35
31.1.4 - PNATE	2.100,00	55.181,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	3.455,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	280.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.346.400,00	719.027,83	702.581,58	702.581,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	678.300,00	193.703,75	193.703,75	193.703,75	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.556.100,00	470.210,65	454.678,33	454.678,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	97.000,00	55.113,43	54.199,50	54.199,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.669.197,40	6.088.081,22	5.930.442,57	5.930.042,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.606.285,99	5.573.776,57	5.416.137,92	5.415.737,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.251.010,99	4.124.639,74	4.041.460,54	4.041.460,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.355.275,00	1.449.136,83	1.374.677,38	1.374.277,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.062.911,41	514.304,65	514.304,65	514.304,65	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.062.911,41	514.304,65	514.304,65	514.304,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	38,77	1,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.570.895,82	270.952,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.777.538,68	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(206.604,09)	270.953,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.544,37	(270.952,09)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.940,28	1,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.264.000,00	1.264.000,00	654.910,92	51,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.000,00	78.000,00	32.181,64	41,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	396.000,00	208.122,97	52,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	414.606,31	53,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.961.500,00	23.961.500,00	11.275.579,63	47,05
Cota-Parte FPM	21.300.000,00	21.300.000,00	9.635.266,45	45,23
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.706,11	113,74
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	34.314,49	47,65
Cota-Parte ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	1.597.294,76	61,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.997,82	139,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.225.500,00	25.225.500,00	11.930.490,55	47,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.738.825,00	3.594.825,00	1.843.344,17	51,27	1.764.935,03	49,09	1.764.799,67	49,09	0,00
Despesas Correntes	3.621.825,00	3.477.825,00	1.821.291,42	52,36	1.743.746,03	50,13	1.743.610,67	50,13	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	117.000,00	22.052,75	18,84	21.189,00	18,11	21.189,00	18,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	84.000,00	83.767,41	99,72	83.767,41	99,72	83.767,41	99,72	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	84.000,00	83.767,41	99,72	83.767,41	99,72	83.767,41	99,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.783.825,00	3.697.825,00	1.927.111,58	52,11	1.848.702,44	49,99	1.848.567,08	49,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.927.111,58	1.848.702,44	1.848.567,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.927.111,58	1.848.702,44	1.848.567,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.789.573,58	1.789.573,58	1.789.573,58

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.789.573,58	1.789.573,58	1.789.573,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	137.538,00	59.128,86	58.993,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,15	15,49	15,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.789.573,58	1.848.702,44	59.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.128,86
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.510.000,00	2.510.000,00	1.741.260,43	69,37
Proveniente da União	2.350.000,00	2.350.000,00	1.741.260,43	74,09
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.510.000,00	2.510.000,00	1.741.260,43	69,37

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.326.000,00	2.656.000,00	1.853.807,64	69,79	1.710.571,59	64,40	1.708.550,73	64,32	0,00
Despesas Correntes	1.779.000,00	2.109.000,00	1.853.807,64	87,89	1.710.571,59	81,10	1.708.550,73	81,01	0,00
Despesas de Capital	547.000,00	547.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	32.500,00	19.071,36	58,68	19.071,36	58,68	19.071,36	58,68	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	27.500,00	19.071,36	69,35	19.071,36	69,35	19.071,36	69,35	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	34.000,00	27.075,27	79,63	26.000,01	76,47	26.000,01	76,47	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	34.000,00	27.075,27	79,63	26.000,01	76,47	26.000,01	76,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.607.000,00	2.778.000,00	1.899.954,27	68,39	1.755.642,96	63,19	1.753.622,10	63,12	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.064.825,00	6.250.825,00	3.697.151,81	59,14	3.475.506,62	55,60	3.473.350,40	55,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.000,00	99.500,00	83.767,41	84,18	83.767,41	84,18	83.767,41	84,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	42.500,00	19.071,36	44,87	19.071,36	44,87	19.071,36	44,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	42.000,00	27.075,27	64,46	26.000,01	61,90	26.000,01	61,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.390.825,00	6.475.825,00	3.827.065,85	59,09	3.604.345,40	55,65	3.602.189,18	55,62	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	16.001.504,46
Déficit Orçamentário	721.706,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	35.000.000,00
Despesas Empenhadas	17.471.831,01
Despesas Liquidadas	16.723.211,13
Despesas Pagas	16.718.663,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.471.831,01
Despesas Liquidadas	16.723.211,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.137.517,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.937.517,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.937.517,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	256.843,36	-674.837,83		-262,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.521.000,00	-138.368,74		-9,09
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00
Poder Executivo	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.702.218,18	25,00	31,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.223.671,75	70,00	95,38
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	92.313,92	0,00	54,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.540,71	15,00	45,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.848.702,44	15,00	15,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0D31E2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - 1º SEM DE 2025.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - PODER EXECUTIVO												RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												**JANEIRO-JUNHO/2025**		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.210.328,92**	**895.972,85**	**911.960,95**	**902.211,02**	**895.028,94**	**1.993.918,87**	**995.167,14**	**1.097.296,12**	**1.079.247,52**	**1.053.376,86**	**1.081.287,74**	**1.086.923,08**	**13.202.720,01**	**0,00**
Pessoal Ativo	**1.210.328,92**	**895.972,85**	**911.960,95**	**902.211,02**	**895.028,94**	**1.993.918,87**	**995.167,14**	**1.097.296,12**	**1.079.247,52**	**1.053.376,86**	**1.081.287,74**	**1.086.923,08**	**13.202.720,01**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e	1.138.331,26	824.120,45	838.327,46	829.834,15	823.521,15	1.786.379,34	995.167,14	993.236,34	961.952,79	934.404,98	967.495,12	972.018,16	12.064.788,34	0,00

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	71.997,66	71.852,40	73.633,49	72.376,87	71.507,79	207.539,53	0,00	104.059,78	117.294,73	118.971,88	113.792,62	114.904,92	1.137.931,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**35.193,22**	**36.642,88**	**38.917,71**	**33.972,95**	**33.972,95**	**67.945,90**	**66.449,80**	**72.701,38**	**29.696,18**	**29.696,18**	**82.556,83**	**29.696,18**	**557.442,17**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	36.275,62	1.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.287,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.593,20	0,00	0,00	52.860,65	0,00	94.453,85	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35.193,22	36.642,88	35.317,71	33.972,95	33.972,95	67.945,90	30.174,18	29.696,18	29.696,18	29.696,18	29.696,18	29.696,18	421.700,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.175.135,70**	**859.329,97**	**873.043,24**	**868.238,07**	**861.055,99**	**1.925.972,97**	**928.717,34**	**1.024.594,74**	**1.049.551,34**	**1.023.680,68**	**998.730,91**	**1.057.226,90**	**12.645.277,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.744.676,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	275.674,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	38.469.002,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.645.277,84	32,87%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	20.773.261,42	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	19.734.598,35	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	18.695.935,28	

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 1º Semestre			2025 2º Semestre			2026 1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	32,87 %	%						

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C3197706

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Balanço Orçamentário	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**
R$ 1,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.957.346,78**	**13,39**	**17.603.557,78**	**39,56**	**26.896.442,22**
Receitas Correntes	**42.942.144,40**	**42.942.144,40**	**5.957.346,78**	**13,87**	**17.603.557,78**	**40,99**	**25.338.586,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.339.000,00**	**1.339.000,00**	**73.600,22**	**5,49**	**180.857,06**	**13,50**	**1.158.142,94**
Impostos	882.000,00	882.000,00	58.294,32	6,60	137.839,40	15,62	744.160,60
Taxas	7.000,00	7.000,00	91,80	1,31	91,80	1,31	6.908,20
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	15.214,10	3,38	42.925,86	9,53	407.074,14
Contribuições	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	**430.000,00**	**430.000,00**	**153.742,43**	**35,75**	**433.169,85**	**100,73**	**-3.169,85**
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	153.742,43	38,43	433.169,85	108,29	-33.169,85
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	**40.858.144,40**	**40.858.144,40**	**5.729.421,83**	**14,02**	**16.988.198,57**	**41,57**	**23.869.945,83**
Transferências da União e de suas Entidades	25.650.872,41	25.650.872,41	3.784.790,71	14,75	11.355.288,41	44,26	14.295.584,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.633.171,83	6.633.171,83	730.002,13	11,00	2.244.582,17	33,83	4.388.589,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.323.665,66	1.323.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.665,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.342.565,41	6.342.565,41	1.214.628,99	19,15	3.388.327,99	53,42	2.954.237,42
Demais Transferências Correntes	907.869,09	907.869,09	0,00	0,00	0,00	0,00	907.869,09
Outras Receitas Correntes	**140.000,00**	**140.000,00**	**582,30**	**0,41**	**1.332,30**	**0,95**	**138.667,70**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	582,30	1,45	1.332,30	3,33	38.667,70
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	**1.557.855,60**	**1.557.855,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.557.855,60**
Operações de Crédito	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências de Capital	**1.092.855,60**	**1.092.855,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.092.855,60**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.092.855,60	1.092.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.855,60
Outras Receitas de Capital	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	44.500.000,00	5.957.346,78	13,39	17.603.557,78	39,56	26.896.442,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.957.346,78**	**13,39**	**17.603.557,78**	**39,56**	**26.896.442,22**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	5.957.346,78	13,39	17.603.557,78		26.896.442,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.883.116,40**	**21.839.596,57**	**22.660.403,43**	**6.466.456,91**	**16.640.552,06**	**27.859.447,94**	**15.906.030,12**	

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	**34.737.462,15**	**34.895.643,51**	**5.122.206,08**	**20.071.989,70**	**14.823.653,81**	**5.693.077,86**	**15.034.241,35**	**19.861.402,16**	**14.998.216,55**	
Pessoal e encargos sociais	14.043.963,03	12.790.226,75	2.343.862,76	7.057.404,84	5.732.821,91	2.343.079,89	6.907.971,97	5.882.254,78	6.907.971,97	
Juros e encargos da dívida	8.715,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	
Outras despesas correntes	20.684.784,12	22.100.166,76	2.778.343,32	13.014.584,86	9.085.581,90	3.349.997,97	8.126.269,38	13.973.897,38	8.090.244,58	
DESPESAS DE CAPITAL	**9.710.037,85**	**9.551.856,49**	**760.910,32**	**1.767.606,87**	**7.784.249,62**	**773.379,05**	**1.606.310,71**	**7.945.545,78**	**907.813,57**	
Investimentos	9.461.437,85	9.338.956,49	742.357,00	1.711.378,62	7.627.577,87	754.825,73	1.550.082,46	7.788.874,03	851.585,32	
Amortização da dívida	248.600,00	212.900,00	18.553,32	56.228,25	156.671,75	18.553,32	56.228,25	156.671,75	56.228,25	
Reserca de Contigencia	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	
Reserva de contigencia	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.883.116,40**	**21.839.596,57**	**22.660.403,43**	**6.466.456,91**	**16.640.552,06**	**27.859.447,94**	**15.906.030,12**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.883.116,40**	**21.839.596,57**	**22.660.403,43**	**6.466.456,91**	**16.640.552,06**	**27.859.447,94**	**15.906.030,12**	
SUPERÁVIT (XIII)							963.005,72	-	1.697.527,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.883.116,40**	**21.839.596,57**	**22.660.403,43**	**6.466.456,91**	**17.603.557,78**	**27.859.447,94**	**17.603.557,78**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D541276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**
R$ 1,00	

Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.883.116,40**	**21.839.596,57**	**100,00**	**22.660.403,43**	**6.466.456,91**	**16.640.552,06**	**100,00**	**27.859.447,94**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**232.447,77**	**1.063.666,59**	**4,87**	**736.333,41**	**279.314,24**	**767.580,61**	**4,61**	**1.032.419,39**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	232.447,77	1.063.666,59	4,87	736.333,41	279.314,24	767.580,61	4,61	1.032.419,39	0,00
04 - Administração	**6.077.556,41**	**5.234.767,62**	**486.408,41**	**2.780.609,74**	**12,73**	**2.454.157,88**	**708.601,37**	**2.006.459,52**	**12,06**	**3.228.308,10**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.667.638,91	4.099.245,76	449.672,15	2.378.817,73	10,89	1.720.428,03	629.058,84	1.735.653,30	10,43	2.363.592,46	0,00
123 - Administração Financeira	1.229.917,50	985.521,86	36.736,26	401.792,01	1,84	583.729,85	79.542,53	270.806,22	1,63	714.715,64	0,00
451 - Infraestrutura	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

Urbana											
695 - Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	**2.954.336,16**	**2.623.080,16**	**180.212,85**	**833.580,34**	**3,82**	**1.789.499,82**	**244.607,99**	**603.195,99**	**3,62**	**2.019.884,17**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.849.980,56	1.816.371,23	162.145,33	655.693,35	3,00	1.160.677,88	182.729,47	497.169,40	2,99	1.319.201,83	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	30.030,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	203.742,00	187.574,66	3.036,00	8.998,47	0,04	178.576,19	3.036,00	8.998,47	0,05	178.576,19	0,00
244 - Assistência Comunitária	840.133,60	558.654,27	15.031,52	168.888,52	0,77	389.765,75	58.842,52	97.028,12	0,58	461.626,15	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
09 - Previdência Social	**167.750,00**	**167.750,00**	**18.553,32**	**56.228,25**	**0,26**	**111.521,75**	**18.553,32**	**56.228,25**	**0,34**	**111.521,75**	**0,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário 167.750,00		167.750,00	18.553,32	56.228,25	0,26	111.521,75	18.553,32	56.228,25	0,34	111.521,75	0,00
10 - Saúde	**10.968.916,05**	**10.952.197,73**	**1.181.052,31**	**6.423.591,03**	**29,41**	**4.528.606,70**	**1.596.250,61**	**4.662.249,77**	**28,02**	**6.289.947,96**	**0,00**
122 - Administração Geral	704.637,03	411.687,03	0,00	29.933,36	0,14	381.753,67	0,00	29.933,36	0,18	381.753,67	0,00
301 - Atenção Básica	2.116.916,00	1.233.770,92	121.770,36	397.126,61	1,82	836.644,31	131.970,36	349.464,61	2,10	884.306,31	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.874.175,53	9.217.178,98	1.059.281,95	5.996.531,06	27,46	3.220.647,92	1.464.280,25	4.282.851,80	25,74	4.934.327,18	0,00
304 - Vigilância Sanitária	110.731,49	58.506,00	0,00	0,00	0,00	58.506,00	0,00	0,00	0,00	58.506,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	162.456,00	31.054,80	0,00	0,00	0,00	31.054,80	0,00	0,00	0,00	31.054,80	0,00
12 - Educação	**13.003.860,91**	**12.872.159,17**	**1.658.742,32**	**6.058.683,86**	**27,74**	**6.813.475,31**	**1.761.134,82**	**5.104.311,43**	**30,67**	**7.767.847,74**	**0,00**
122 - Administração Geral	324.166,50	146.700,00	0,00	0,00	0,00	146.700,00	0,00	0,00	0,00	146.700,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	10.479.541,35	11.019.531,90	1.516.936,09	5.418.470,73	24,81	5.601.061,17	1.583.317,18	4.698.062,50	28,23	6.321.469,40	0,00
365 - Educação Infantil	1.880.029,06	1.529.653,27	141.806,23	640.213,13	2,93	889.440,14	177.817,64	406.248,93	2,44	1.123.404,34	0,00
367 - Educação Especial	320.124,00	176.274,00	0,00	0,00	0,00	176.274,00	0,00	0,00	0,00	176.274,00	0,00
13 - Cultura	**1.423.676,78**	**1.961.578,05**	**668.610,00**	**768.803,63**	**3,52**	**1.192.774,42**	**618.470,00**	**718.663,63**	**4,32**	**1.242.914,42**	**0,00**
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
122 - Administração Geral	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
392 - Difusão Cultural	1.371.176,78	1.909.078,05	668.610,00	768.803,63	3,52	1.140.274,42	618.470,00	718.663,63	4,32	1.190.414,42	0,00
15 - Urbanismo	**4.272.948,76**	**5.111.405,71**	**1.045.670,73**	**2.450.011,87**	**11,22**	**2.661.393,84**	**918.446,39**	**1.857.329,46**	**11,16**	**3.254.076,25**	**0,00**
122 - Administração Geral	2.325.198,76	2.377.612,16	580.201,39	1.600.968,32	7,33	776.643,84	455.344,80	1.010.653,66	6,07	1.366.958,50	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	212.250,00	196.750,00	0,00	0,00	0,00	196.750,00	0,00	0,00	0,00	196.750,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.341.000,00	2.142.543,55	465.469,34	849.043,55	3,89	1.293.500,00	463.101,59	846.675,80	5,09	1.295.867,75	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00
17 - Saneamento	**123.018,00**	**123.018,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.018,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.018,00**	**0,00**
512 - Saneamento Basico Urbano	123.018,00	123.018,00	0,00	0,00	0,00	123.018,00	0,00	0,00	0,00	123.018,00	0,00
20 - Agricultura	**732.981,78**	**1.217.665,73**	**196.844,71**	**686.918,26**	**3,15**	**530.747,47**	**175.409,17**	**447.959,13**	**2,69**	**769.706,60**	**0,00**
122 - Administração Geral	109.225,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	623.756,78	1.165.165,73	196.844,71	686.918,26	3,15	478.247,47	175.409,17	447.959,13	2,69	717.206,60	0,00
23 - Comércio e Serviços	**412.243,15**	**597.692,63**	**126.872,78**	**295.156,68**	**1,35**	**302.535,95**	**61.105,85**	**161.429,45**	**0,97**	**436.263,18**	**0,00**
695 - Turismo	412.243,15	597.692,63	126.872,78	295.156,68	1,35	302.535,95	61.105,85	161.429,45	0,97	436.263,18	0,00

25 - Energia	**269.000,00**	**150.883,32**	**33.000,00**	**81.434,00**	**0,37**	**69.449,32**	**11.028,13**	**44.217,37**	**0,27**	**106.665,95**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	189.000,00	150.883,32	33.000,00	81.434,00	0,37	69.449,32	11.028,13	44.217,37	0,27	106.665,95	0,00
752 - Energia Eletrica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	**1.355.112,00**	**826.953,35**	**35.191,70**	**195.915,37**	**0,90**	**631.037,98**	**48.219,24**	**133.186,50**	**0,80**	**693.766,85**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.355.112,00	826.953,35	35.191,70	195.915,37	0,90	631.037,98	48.219,24	133.186,50	0,80	693.766,85	0,00
27 - Desporto e Lazer	**886.100,00**	**808.348,53**	**19.509,50**	**144.996,95**	**0,66**	**663.351,58**	**25.315,78**	**77.740,95**	**0,47**	**730.607,58**	**0,00**
392 - Difusão Cultural	191.100,00	250.600,00	18.209,50	140.184,95	0,64	110.415,05	24.015,78	72.928,95	0,44	177.671,05	0,00
812 - Desporto Comunitário	695.000,00	557.748,53	1.300,00	4.812,00	0,02	552.936,53	1.300,00	4.812,00	0,03	552.936,53	0,00
99 - Reserva	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.500,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**5.883.116,40**	**21.839.596,57**	**100.00**	**22.660.403,43**	**6.466.456,91**	**16.640.552,06**	**100.00**	**27.859.447,94**	**0,00**
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) /t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6889BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**4.465.555,72**	**2.791.305,51**	**2.818.346,10**	**2.795.535,83**	**4.730.560,73**	**5.626.404,06**	**3.935.983,86**	**3.539.731,02**	**2.798.070,76**	**2.952.777,16**	**3.299.597,95**	**3.522.374,13**	**43.276.242,83**	**47.606.307,33**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.794,29	3.080,17	5.988,89	124.898,62	24.789,66	33.433,02	15.250,51	23.642,67	43.780,90	24.582,76	23.813,76	49.786,46	376.841,71	1.339.000,00
1.1.1- IPTU	10,19	337,54	1,98	12.939,73	12.810,95	3.571,71	1.166,59	99,16	489,52	0,00	0,00	0,00	31.427,37	100.000,00
1.1.2- ISS	732,20	762,02	1.311,11	7.177,93	7.606,14	7.342,85	2.590,81	5.503,79	24.909,69	4.028,00	6.017,08	4.592,90	72.574,52	330.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.4- IRRF	426,92	426,92	426,92	103.749,21	1.966,95	19.379,12	6.745,90	6.470,90	6.553,40	6.553,40	6.553,40	35.487,59	194.740,63	320.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.624,98	1.553,69	4.248,88	1.031,75	2.405,62	3.139,34	4.747,21	11.568,82	11.828,29	14.001,36	11.243,28	9.705,97	78.099,19	584.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
1.3- Receita Patrimonial	52.176,95	45.056,27	54.946,66	52.131,44	99.027,68	50.330,86	61.153,50	70.306,36	70.660,67	77.306,89	77.627,26	76.115,17	786.839,71	430.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.171,95	45.056,27	54.946,66	52.131,44	99.027,68	50.330,86	61.153,50	70.306,36	70.660,67	77.306,89	77.627,26	76.115,17	784.834,71	400.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	30.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7- Transferências Correntes	4.409.584,48	2.743.169,07	2.757.410,55	2.618.505,77	4.606.743,39	5.538.738,61	3.859.579,85	3.445.781,99	2.683.629,19	2.850.137,51	3.198.156,93	3.395.890,20	42.107.327,54	45.522.307,33
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	18.189.777,60
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	498.338,58	383.835,10	405.842,48	553.518,16	367.950,15	478.296,99	484.409,35	399.400,94	388.792,32	465.047,17	430.915,76	421.028,38	5.277.375,38	5.900.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	16.026,63	13.813,05	11.718,83	8.700,80	10.587,23	5.287,41	5.494,22	13.065,94	17.101,08	15.310,94	30.301,25	15.025,21	162.432,59	350.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	115,97	536,90	27,21	25,35	0,00	13,34	6,23	0,00	0,00	6,44	741,44	2.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	638,37	863,92	943,06	640,26	711,04	834,76	1.297,71	1.469,02	1.599,80	1.502,04	1.459,27	1.661,25	13.620,50	20.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	570.740,06	657.270,56	588.223,48	635.688,43	650.892,25	769.955,13	975.735,46	693.456,62	586.080,27	708.851,88	706.127,63	787.709,01	8.330.730,78	6.997.265,41
1.7.7- Outras Transferências Correntes	1.622.629,30	356.564,82	364.712,68	260.175,94	2.092.688,61	1.890.633,46	897.796,12	332.464,08	369.064,12	317.078,93	316.999,68	411.637,76	9.232.445,50	14.063.264,32
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,57	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	582,30	5.233,87	140.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-303.160,01**	**-342.931,30**	**-298.677,27**	**-342.660,00**	**-370.372,78**	**-428.787,70**	**-395.851,17**	**-481.065,22**	**-341.956,72**	**-361.478,69**	**-428.653,77**	**-435.971,53**	**-4.531.566,16**	**-4.664.162,93**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência														
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-303.160,01	-342.931,30	-298.677,27	-342.660,00	-370.372,78	-428.787,70	-395.851,17	-481.065,22	-341.956,72	-361.478,69	-428.653,77	-435.971,53	-4.531.566,16	-4.664.162,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.360.187,95	5.197.616,36	3.540.132,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.086.402,60	38.744.676,67	42.942.144,40
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	208.139,53	0,00	55.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.674,51	275.674,04	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.152.048,42	5.197.616,36	3.484.272,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.074.728,09	38.469.002,63	42.942.144,40
AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.152.048,42	5.197.616,36	3.484.272,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.074.728,09	38.469.002,63	42.942.144,40

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6BEB4ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**
R$ 1,00	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**180,00**	**221.085,64**	**211.860,59**	**0,00**	**9.405,05**	**0,00**	**63.864,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.864,31**	**73.269,36**
Executivo	**180,00**	**221.085,64**	**211.860,59**	**0,00**	**9.405,05**	**0,00**	**63.864,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.864,31**	**73.269,36**
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	96.761,65	87.941,65	0,00	8.820,00	0,00	6.674,90	0,00	0,00	0,00	6.674,90	15.494,90
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.463,60	26.463,60	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	59.250,00	59.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.596,58	16.191,53	0,00	405,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,05
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	18.863,81	18.863,81	0,00	0,00	0,00	57.189,40	0,00	0,00	0,00	57.189,40	57.189,40
TOTAL (III) = (I + II)	**180,00**	**221.085,64**	**211.860,59**	**0,00**	**9.405,05**	**0,00**	**63.864,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.864,31**	**73.269,36**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8585A7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 3º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**			
R$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**755.000,00**	**755.000,00**	**117.762,13**	**15,59%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.755,27	1,75%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	47.642,27	14,43%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	68.364,59	21,36%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.331.814,67**	**23.331.814,67**	**12.330.174,11**	**52,84%**
Cota-Parte FPM	17.059.814,67	17.059.814,67	9.635.266,45	56,47%
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	26,01	1,30%
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	96.298,64	27,51%
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.589.593,92	43,89%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.989,09	44,94%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.086.814,67**	**24.086.814,67**	**12.447.936,24**	**51,67%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.585.566,00**	**3.591.371,80**	**2.772.997,96**	**77,21%**	**2.151.932,26**	**59,91%**	**2.151.932,26**	**59,91**	**0,00**
Despesas Correntes	3.477.185,00	3.482.990,80	2.731.163,04	78,41%	2.120.453,34	60,88%	2.120.453,34	60,88	0,00
Despesas de Capital	108.381,00	108.381,00	41.834,92	38,59%	31.478,92	29,04%	31.478,92	29,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**294.388,52**	**254.038,52**	**29.248,35**	**11,51%**	**29.248,35**	**11,51%**	**29.248,35**	**11,51**	**0,00**
Despesas Correntes	163.138,52	138.538,52	29.248,35	21,11%	29.248,35	21,11%	29.248,35	21,11	0,00
Despesas de Capital	131.250,00	115.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.890.454,52**	**3.845.410,32**	**2.802.246,31**	**72,87%**	**2.181.180,61**	**56,72%**	**2.181.180,61**	**56,72**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.802.246,31	2.181.180,61	2.181.180,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.802.246,31**	**2.181.180,61**	**2.181.180,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.867.190,44	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.867.190,44	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	935.055,87	313.990,17	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,51**	**17,52**	**17,52**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	**DESPESAS LIQUIDADAS (j)**	**DESPESAS PAGAS (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	1.867.190,44	2.181.180,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463,61	26.463,60	0,01	0,00	26.463,61	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	**DESPESAS LIQUIDADAS (y)**	**DESPESAS PAGAS (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.314.913,02**	**6.314.913,02**	**1.201.323,54**	**19,02**
Provenientes da União	4.403.477,53	4.403.477,53	1.201.323,54	27,28
Provenientes dos Estados	1.161.621,49	1.161.621,49	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	749.814,00	749.814,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.116.916,00**	**1.233.770,92**	**397.126,61**	**32,18%**	**349.464,61**	**28,32%**	**346.064,61**	**28,04%**	**0,00**
Despesas Correntes	1.700.360,00	976.520,72	397.126,61	40,66%	349.464,61	35,78%	346.064,61	35,43%	0,00
Despesas de Capital	416.556,00	257.250,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**4.288.609,53**	**5.625.807,18**	**3.223.533,10**	**57,29%**	**2.130.919,54**	**37,87%**	**2.126.544,54**	**37,79%**	**0,00**
Despesas Correntes	3.595.791,53	5.009.114,34	3.223.533,10	64,35%	2.130.919,54	42,54%	2.126.544,54	42,45%	0,00
Despesas de Capital	692.818,00	616.692,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**100.231,49**	**58.506,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	37.506,00	37.506,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	62.725,49	21.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**162.456,00**	**31.054,80**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	150.754,80	29.853,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	11.701,20	1.201,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**410.248,51**	**157.648,51**	**685,01**	**0,43%**	**685,01**	**0,43%**	**685,01**	**0,43%**	**0,00**
Despesas Correntes	152.998,51	15.898,51	685,01	4,30%	685,01	4,30%	685,01	4,30%	0,00
Despesas de Capital	257.250,00	141.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.078.461,53**	**7.106.787,41**	**3.621.344,72**	**50,95%**	**2.481.069,16**	**34,91%**	**2.473.294,16**	**34,80%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.116.916,00	1.233.770,92	397.126,61	32,18%	349.464,61	28,32%	346.064,61	28,04%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.874.175,53	9.217.178,98	5.996.531,06	65,05%	4.282.851,80	46,46%	4.278.476,80	46,41%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.731,49	58.506,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.456,00	31.054,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	704.637,03	411.687,03	29.933,36	7,27%	29.933,36	7,27%	29.933,36	7,27%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.968.916,05**	**10.952.197,73**	**6.423.591,03**	**58,65%**	**4.662.249,77**	**42,56%**	**4.654.474,77**	**42,49%**	**0,00**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DA891814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025 - ANEXO I

Municipio de Timbaúba dos Batistas														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025**
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	620.204,57	556.840,71	618.595,69	580.849,32	542.188,81	841.271,91	659.710,49	545.864,45	582.659,63	663.682,15	666.259,50	723.351,93	7.601.479,16	0,00
Pessoal Ativo	620.204,57	556.840,71	618.595,69	580.849,32	542.188,81	841.271,91	659.710,49	545.864,45	582.659,63	663.682,15	666.259,50	723.351,93	7.601.479,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	577.019,26	519.515,90	577.063,64	543.527,51	501.264,72	841.239,69	608.586,28	490.623,00	528.144,08	603.557,68	601.470,55	655.817,99	7.047.830,30	0,00
Obrigações Patronais	43.185,31	37.324,81	41.532,05	37.321,81	40.924,09	32,22	51.124,21	55.241,45	54.515,55	60.124,47	64.788,95	67.533,94	553.648,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	50.206,58	13.863,75	52.318,49	37.046,51	73.973,98	94.563,48	76.917,87	42.023,26	72.119,11	85.887,32	80.957,75	72.842,98	752.721,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.495,87	0,00	0,00	0,00	19.808,48	29.360,34	44.830,37	34.046,62	37.573,62	37.573,62	40.506,95	52.833,96	313.029,83	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.295,85	13.863,75	21.410,96	35.020,13	21.338,29	17.918,33	11.231,38	6.183,62	14.536,47	26.511,67	14.066,18	0,00	215.376,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	414,86	0,00	0,00	2.026,38	3.469,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	30.907,53	0,00	18.333,21	33.888,00	18.216,00	0,00	18.216,00	18.216,00	24.591,60	18.216,00	180.584,34	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	11.024,66	13.396,81	2.640,12	1.793,02	1.793,02	3.586,03	1.793,02	1.793,02	37.819,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	569.997,99	542.976,96	566.277,20	543.802,81	468.214,83	746.708,43	582.792,62	503.841,19	510.540,52	577.794,83	585.301,75	650.508,95	6.848.758,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.709.383,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	488.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	386.494,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	239.154,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	38.540,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	24.557.195,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	6.848.758,08	27,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.260.885,72	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.597.841,43	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.934.797,14	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*	*RONIE PEREIRA DE MEDEIROS*	*JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS*
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7B7D559B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.970.755,00	37.970.755,00	5.128.703,17	13.994.836,49	23.975.918,51
1 Receitas Correntes	26.420.755,00	26.420.755,00	4.935.288,52	12.764.521,84	13.656.233,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	96.988,31	273.335,56	226.664,44
1.1.1 Impostos	480.000,00	480.000,00	95.861,35	261.887,94	218.112,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	1.984,56	8.595,83	41.404,17
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	40.000,00	1.534,56	7.543,68	32.456,32
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.000,00	38.000,00	1.432,69	7.441,81	30.558,19
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	101,87	101,87	148,13
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	450,00	1.052,15	8.947,85

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	450,00	1.052,15	8.947,85
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00	280.000,00	59.719,85	150.901,57	129.098,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00	280.000,00	59.719,85	150.901,57	129.098,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	59.719,85	150.901,57	129.098,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	59.719,85	150.901,57	129.098,43
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	59.719,85	150.901,57	129.098,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	34.156,94	102.390,54	47.609,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	34.156,94	102.390,54	47.609,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	34.156,94	102.390,54	47.609,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	34.156,94	102.390,54	47.609,46
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	1.126,96	11.447,62	8.552,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	183,26	5.984,32	9.015,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	183,26	5.984,32	9.015,68
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	15.000,00	183,26	5.984,32	9.015,68
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	183,26	5.984,32	9.015,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	943,70	5.463,30	-463,30
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	943,70	5.463,30	-463,30
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	943,70	5.463,30	-463,30
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	943,70	5.463,30	-463,30
1.2 Contribuições	175.000,00	175.000,00	32.508,36	101.904,28	73.095,72
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.508,36	101.904,28	73.095,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.508,36	101.904,28	73.095,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	32.508,36	101.904,28	73.095,72
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175.000,00	175.000,00	32.508,36	101.904,28	73.095,72
1.3 Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	95.851,70	364.473,98	-64.473,98
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	295.000,00	295.000,00	95.851,70	269.473,98	25.526,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	295.000,00	295.000,00	95.851,70	269.473,98	25.526,02
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	295.000,00	295.000,00	95.851,70	269.473,98	25.526,02
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	295.000,00	295.000,00	95.851,70	269.473,98	25.526,02
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000,00	70.000,00	15.504,69	45.857,82	24.142,18
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	899,43	1.905,18	1.094,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	8.149,98	16.402,18	-14.402,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.750,00	5.750,00	2.844,04	16.129,40	-10.379,40
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	10.674,96	28.932,11	46.067,89
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	4.045,79	5.347,06	4.652,94
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	728,27	1.739,68	3.260,32
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	4.671,80	12.627,57	-11.627,57
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	772,50	2.587,07	7.412,93
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	20.098,55	52.418,95	57.581,05
Top Down Consultoria Ltda.					

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	801,11	4.621,48	-1.621,48
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250,00	250,00	26.660,58	80.905,48	-80.655,48
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	5.100,04	-100,04
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	5.100,04	-2.600,04
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	5.100,04	-2.600,04
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500,00	2.500,00	0,00	5.100,04	-2.600,04
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	5.100,04	-2.600,04
1.6.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7 Transferências Correntes	25.390.000,00	25.390.000,00	4.705.531,87	12.004.021,48	13.385.978,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.498.800,00	20.498.800,00	3.631.481,57	9.424.356,99	11.074.443,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.601.200,00	16.601.200,00	2.776.945,57	7.708.234,92	8.892.965,08
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	8.891.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.091.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.091.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	3.471.175,49	9.635.266,45	8.864.733,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000,00	-3.700.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.772.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	5,11	21,53	1.178,47
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	5,11	21,53	1.178,47
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	6,38	26,90	1.473,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-1,27	-5,37	-294,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	805.000,00	805.000,00	58.950,54	179.548,06	625.451,94
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	58.950,54	179.548,06	125.451,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	1.021,74	3.125,00	-3.125,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	1.021,74	3.125,00	-3.125,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.021,74	3.125,00	-3.125,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	57.928,80	176.423,06	123.576,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	57.928,80	176.423,06	123.576,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.195.000,00	2.195.000,00	725.213,50	1.191.811,21	1.003.188,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.055.000,00	2.055.000,00	705.943,50	1.134.001,21	920.998,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.820.000,00	1.820.000,00	643.933,18	960.686,77	859.313,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.820.000,00	1.820.000,00	643.933,18	960.686,77	859.313,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	220.000,00	220.000,00	36.432,00	109.296,00	110.704,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	607.501,18	851.390,77	748.609,23
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	47.749,16	143.247,48	56.752,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	47.749,16	143.247,48	56.752,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	47.749,16	143.247,48	56.752,52

Tabela 3

Municipio de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** - Pág.: 3/7	
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	5.306,58	15.203,22	-15.203,22
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	5.306,58	15.203,22	-15.203,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	5.306,58	15.203,22	-15.203,22
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	8.954,58	14.863,74	20.136,26
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	8.954,58	14.863,74	20.136,26
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	8.954,58	14.863,74	20.136,26
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	140.000,00	140.000,00	19.270,00	57.810,00	82.190,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	140.000,00	140.000,00	19.270,00	57.810,00	82.190,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	19.270,00	57.810,00	82.190,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	356.000,00	356.000,00	47.253,08	264.018,69	91.981,31
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	29.252,08	215.771,60	-115.771,60
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	29.252,08	215.771,60	-115.771,60
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	18.001,00	45.002,50	24.997,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00	70.000,00	18.001,00	45.002,50	24.997,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	18.001,00	45.002,50	24.997,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	15.000,00	0,00	3.244,59	11.755,41
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	3.244,59	11.755,41
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	0,00	3.244,59	11.755,41
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	50.000,00	50.000,00	9.599,53	20.276,36	29.723,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	9.599,53	20.276,36	-10.276,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	9.599,53	20.276,36	-10.276,36
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	9.599,53	20.276,36	-10.276,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	13.102,45	59.217,05	220.782,95
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	13.102,45	59.217,05	220.782,95
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	280.000,00	280.000,00	13.102,45	59.217,05	220.782,95

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	13.102,45	59.217,05	220.782,95
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	211.600,00	211.600,00	416,90	1.250,70	210.349,30
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.600,00	111.600,00	416,90	1.250,70	110.349,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	111.600,00	111.600,00	416,90	1.250,70	110.349,30
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	111.600,00	111.600,00	416,90	1.250,70	110.349,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.291.200,00	2.291.200,00	567.252,67	1.162.397,06	1.128.802,94
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.011.200,00	2.011.200,00	299.154,62	894.299,01	1.116.900,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	281.954,64	852.581,82	1.067.418,18
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	281.954,64	852.581,82	1.067.418,18
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	352.477,24	1.065.761,10	1.334.238,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-70.522,60	-213.179,28	-266.820,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	15.881,74	33.939,97	46.060,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	15.881,74	33.939,97	46.060,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	19.852,19	42.425,00	57.575,00
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-3.970,45	-8.485,03	-11.514,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	1.318,24	3.746,28	-546,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	1.318,24	3.746,28	-546,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.613,82	4.648,89	-648,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-295,58	-902,61	102,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	0,00	4.030,94	3.969,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	4.030,94	3.969,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	18.098,05	18.098,05	31.901,95
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	18.098,05	18.098,05	31.901,95
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	18.098,05	18.098,05	31.901,95
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	170.000,00	170.000,00	250.000,00	250.000,00	-80.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	160.000,00	160.000,00	250.000,00	250.000,00	-90.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	160.000,00	160.000,00	250.000,00	250.000,00	-90.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	160.000,00	160.000,00	250.000,00	250.000,00	-90.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	506.797,63	1.417.267,43	1.182.732,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.600.000,00	2.600.000,00	506.797,63	1.417.267,43	1.182.732,57
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	506.797,63	1.417.267,43	1.182.732,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	506.797,63	1.417.267,43	1.182.732,57
1.9 Outras Receitas Correntes	50.755,00	50.755,00	4.408,28	15.686,50	35.068,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	4.408,28	15.686,50	30.313,50
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.2.2 Restituições	41.000,00	41.000,00	4.408,28	15.686,50	25.313,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.000,00	41.000,00	4.408,28	15.686,50	25.313,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	41.000,00	41.000,00	4.408,28	15.686,50	25.313,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.755,00	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
2 Receitas de Capital	11.550.000,00	11.550.000,00	193.414,65	1.230.314,65	10.319.685,35
2.1 Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	36.900,00	13.100,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	36.900,00	-11.900,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	193.414,65	193.414,65	9.806.585,35
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.850.000,00	9.850.000,00	193.414,65	193.414,65	9.656.585,35
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.650.000,00	9.650.000,00	193.414,65	193.414,65	9.456.585,35
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	193.414,65	193.414,65	-93.414,65
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	193.414,65	193.414,65	-93.414,65
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	193.414,65	193.414,65	-93.414,65
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.970.755,00	37.970.755,00	5.128.703,17	13.994.836,49	23.975.918,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.970.755,00	37.970.755,00	5.128.703,17	13.994.836,49	23.975.918,51
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.994.836,49	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	
Top Down Consultoria Ltda.					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	22.738.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	27.216.417,75	11.176.981,59	0,00
3 Despesas Correntes	25.562.755,00	25.428.398,68	4.085.244,82	13.544.175,56	11.884.223,12	3.774.327,47	9.929.580,44	15.498.818,24	9.845.023,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.693.900,00	11.087.600,00	1.694.181,36	6.093.962,42	4.993.637,58	1.546.682,83	4.239.264,83	6.848.335,17	4.169.930,22	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.693.900,00	11.087.600,00	1.694.181,36	6.093.962,42	4.993.637,58	1.546.682,83	4.239.264,83	6.848.335,17	4.169.930,22	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	956.500,00	1.067.200,00	318.058,26	488.742,72	578.457,28	146.961,10	212.470,75	854.729,25	212.470,75	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.217.800,00	8.092.400,00	1.007.899,05	4.319.752,07	3.772.647,93	1.136.234,01	3.238.849,04	4.853.550,96	3.238.849,04	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260.000,00	1.247.300,00	216.690,72	774.427,86	472.872,14	140.631,40	389.324,22	857.975,78	322.029,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.500,00	54.500,00	0,00	20.000,00	34.500,00	4.482,54	16.747,77	37.752,23	14.708,29	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	78.000,00	104.500,00	14.066,18	72.529,32	31.970,68	14.066,18	72.529,32	31.970,68	72.529,32	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.100,00	71.800,00	0,00	51.011,90	20.788,10	0,00	51.011,90	20.788,10	51.011,90	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.000,00	449.900,00	137.467,15	367.498,55	82.401,45	104.307,60	258.331,83	191.568,17	258.331,83	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	32.405,88	73.262,97	326.737,03	32.405,88	73.262,97	326.737,03	73.262,97	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	32.405,88	73.262,97	326.737,03	32.405,88	73.262,97	326.737,03	73.262,97	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	400.000,00	32.405,88	73.262,97	326.737,03	32.405,88	73.262,97	326.737,03	73.262,97	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.468.855,00	13.940.798,68	2.358.657,58	7.376.950,17	6.563.848,51	2.195.238,76	5.617.052,64	8.323.746,04	5.601.830,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	198.500,00	186.500,00	20.376,00	85.742,00	100.758,00	21.828,00	64.396,00	122.104,00	64.396,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	197.000,00	185.000,00	20.376,00	85.742,00	99.258,00	21.828,00	64.396,00	120.604,00	64.396,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	346.000,00	336.000,00	100.000,00	250.000,00	86.000,00	65.642,64	205.642,64	130.357,36	205.642,64	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	346.000,00	336.000,00	100.000,00	250.000,00	86.000,00	65.642,64	205.642,64	130.357,36	205.642,64	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.924.355,00	13.418.298,68	2.238.281,58	7.041.208,17	6.377.090,51	2.107.768,12	5.347.014,00	8.071.284,68	5.331.791,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	310.000,00	315.000,00	30.040,00	89.105,00	225.895,00	29.650,00	78.905,00	236.095,00	78.905,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.052.450,00	3.828.240,00	682.599,29	1.810.178,00	2.018.062,00	540.264,43	1.244.236,24	2.584.003,76	1.244.236,24	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	49.500,00	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.013.500,00	938.500,00	81.912,43	320.381,18	618.118,82	85.373,98	218.637,34	719.862,66	218.637,34	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.455,00	69.455,00	0,00	8.935,58	60.519,42	0,00	4.467,79	64.987,21	4.467,79	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.494.150,00	1.416.050,00	178.060,11	620.913,19	795.136,81	195.729,39	493.219,06	922.830,94	493.219,06	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.262.100,00	5.814.243,68	1.249.041,30	3.601.442,86	2.212.800,82	1.166.294,29	2.784.082,04	3.030.161,64	2.783.336,86	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	455.000,00	474.000,00	2.264,69	257.257,66	216.742,34	78.250,17	210.472,94	263.527,06	195.995,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90.500,00	80.500,00	4.100,04	13.700,04	66.799,96	2.580,45	7.880,45	72.619,55	7.880,45	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	7.397,35	2.602,65	0,00	7.397,35	2.602,65	7.397,35	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.700,00	321.110,00	0,00	293.394,90	27.715,10	0,00	280.111,92	40.998,08	280.111,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	38.000,00	10.263,72	18.502,41	19.497,59	9.625,41	17.603,87	20.396,13	17.603,87	0,00
4 Despesas de Capital	12.358.000,00	13.141.296,79	492.418,36	2.286.979,23	10.854.317,56	404.922,62	1.423.697,28	11.717.599,51	1.331.958,16	0,00
44 INVESTIMENTO	12.133.000,00	12.916.296,79	377.483,11	2.092.310,57	10.823.986,22	375.635,63	1.320.741,63	11.595.555,16	1.229.002,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.133.000,00	12.916.296,79	377.483,11	2.092.310,57	10.823.986,22	375.635,63	1.320.741,63	11.595.555,16	1.229.002,51	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.165.000,00	11.000.482,33	335.808,76	949.097,86	10.051.384,47	306.107,28	919.396,38	10.081.085,95	827.657,26	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	918.000,00	1.877.814,46	41.674,35	1.143.212,71	734.601,75	69.528,35	401.345,25	1.476.469,21	401.345,25	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	114.935,25	194.668,66	5.331,34	29.286,99	102.955,65	97.044,35	102.955,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00	114.935,25	194.668,66	5.331,34	29.286,99	102.955,65	97.044,35	102.955,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00	200.000,00	114.935,25	194.668,66	5.331,34	29.286,99	102.955,65	97.044,35	102.955,65	0,00
9 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	22.738.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	27.216.417,75	11.176.981,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	22.738.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	27.216.417,75	11.176.981,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.836.318,30			2.641.558,77		2.817.854,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.920.755,00	38.569.695,47	4.577.663,18	13.994.836,49	22.738.540,68	4.179.250,09	13.994.836,49	27.216.417,75	13.994.836,49	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO						***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***				
###.366.064-##						###.456.724-##				
Prefeito Municipal						Contador CRC-RN 005231/O-7				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F46DD9A7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

Municipio de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.970.755,00**	**38.619.695,47**	**4.577.663,18**	**15.831.154,79**	**100,00**	**22.788.540,68**	**4.179.250,09**	**11.353.277,72**	**100,00**	**27.266.417,75**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	256.074,66	609.137,27	3,85	910.862,73	258.574,66	609.137,27	5,37	910.862,73	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	256.074,66	609.137,27	3,85	910.862,73	258.574,66	609.137,27	5,37	910.862,73	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.497.500,00	3.591.900,00	566.372,41	2.055.662,93	12,98	1.536.237,07	515.641,89	1.418.571,58	12,49	2.173.328,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.500,00	3.355.900,00	515.324,29	1.909.798,83	12,06	1.446.101,17	489.849,37	1.332.961,94	11,74	2.022.938,06	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	247.000,00	236.000,00	51.048,12	145.864,10	0,92	90.135,90	25.792,52	85.609,64	0,75	150.390,36	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.155,00	1.588.155,00	145.111,07	527.976,28	3,34	1.060.178,72	149.740,64	376.690,26	3,32	1.211.464,74	0,00	

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.000,00	879.000,00	78.533,35	372.772,72	2,35	506.227,28	119.595,47	285.688,62	2,52	593.311,38	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000,00	164.000,00	50.480,00	112.599,00	0,71	51.401,00	24.811,80	61.749,80	0,54	102.250,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	524.655,00	530.655,00	16.097,72	42.604,56	0,27	488.050,44	5.333,37	29.251,84	0,26	501.403,16	0,00
10 SAÚDE	6.528.500,00	6.528.500,00	847.796,66	3.100.709,76	19,59	3.427.790,24	822.207,66	2.335.560,27	20,57	4.192.939,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.500,00	2.672.500,00	391.342,16	1.382.339,60	8,73	1.290.160,40	366.385,67	1.032.580,66	9,10	1.639.919,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.877.000,00	1.892.000,00	192.669,01	813.839,95	5,14	1.078.160,05	194.456,78	569.629,89	5,02	1.322.370,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.432.000,00	1.432.000,00	236.592,80	680.083,56	4,30	751.916,44	215.637,51	564.140,52	4,97	867.859,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	431.000,00	436.000,00	27.192,69	164.185,53	1,04	271.814,47	27.777,30	115.289,84	1,02	320.710,16	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.000,00	96.000,00	0,00	60.261,12	0,38	35.738,88	17.950,40	53.919,36	0,47	42.080,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.585.600,00	13.585.600,00	1.215.082,95	3.864.543,60	24,41	9.721.056,40	966.861,99	2.584.046,30	22,76	11.001.553,70	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000,00	75.000,00	30.458,79	43.720,36	0,28	31.279,64	4.134,05	17.266,62	0,15	57.733,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.564.600,00	11.644.600,00	1.184.624,16	3.559.097,10	22,48	8.085.502,90	962.727,94	2.305.053,54	20,30	9.339.546,46	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.928.000,00	1.848.000,00	0,00	261.726,14	1,65	1.586.273,86	0,00	261.726,14	2,31	1.586.273,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	1.189.000,00	1.185.000,00	18.516,00	397.087,24	2,51	787.912,76	0,00	316.071,24	2,78	868.928,76	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.049.000,00	1.057.000,00	18.516,00	397.087,24	2,51	659.912,76	0,00	316.071,24	2,78	740.928,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	131.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.181.000,00	4.833.769,69	627.494,10	2.236.697,35	14,13	2.597.072,34	747.740,50	1.894.064,88	16,68	2.939.704,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.594.000,00	4.363.143,68	591.694,34	2.121.795,11	13,40	2.241.348,57	695.570,14	1.803.462,92	15,88	2.559.680,76	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	526.000,00	409.626,01	35.799,76	114.902,24	0,73	294.723,77	52.170,36	90.601,96	0,80	319.024,05	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	780.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	710.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	88.000,00	88.000,00	50.000,00	50.000,00	0,32	38.000,00	15.642,64	15.642,64	0,14	72.357,36	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	0,32	5.000,00	15.642,64	15.642,64	0,14	39.357,36	0,00
20 AGRICULTURA	1.720.000,00	1.909.600,00	550.517,58	1.267.824,88	8,01	641.775,12	455.167,95	954.242,01	8,40	955.357,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.000,00	1.399.600,00	357.382,59	974.000,48	6,15	425.599,52	262.032,96	660.417,61	5,82	739.182,39	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	350.000,00	193.134,99	293.824,40	1,86	56.175,60	193.134,99	293.824,40	2,59	56.175,60	0,00
605 ABASTECIMENTO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	29.000,00	65.356,32	0,00	36.356,32	0,23	29.000,00	0,00	36.356,32	0,32	29.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	52.356,32	0,00	36.356,32	0,23	16.000,00	0,00	36.356,32	0,32	16.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	1.039.814,46	0,00	989.814,46	6,25	50.000,00	0,00	300.000,00	2,64	739.814,46	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.000,00	1.039.814,46	0,00	989.814,46	6,25	50.000,00	0,00	300.000,00	2,64	739.814,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.270.000,00	1.260.000,00	153.356,62	427.413,07	2,70	832.586,93	185.979,29	336.676,33	2,97	923.323,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
695 TURISMO	656.000,00	650.000,00	11.131,80	205.925,98	1,30	444.074,02	68.860,53	168.350,13	1,48	481.649,87	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	275.000,00	321.000,00	142.224,82	221.487,09	1,40	99.512,91	117.118,76	168.326,20	1,48	152.673,80	0,00

813 LAZER	293.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	595.000,00	595.000,00	147.341,13	267.931,63	1,69	327.068,37	61.692,87	176.218,62	1,55	418.781,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	595.000,00	595.000,00	147.341,13	267.931,63	1,69	327.068,37	61.692,87	176.218,62	1,55	418.781,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.970.755,00	38.619.695,47	4.577.663,18	15.831.154,79	100,00	22.788.540,68	4.179.250,09	11.353.277,72	100,00	27.266.417,75	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DB01970D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO III

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.427.094,73**	**2.051.655,48**	**2.154.569,74**	**1.935.082,97**	**2.277.412,16**	**3.858.472,47**	**2.412.726,62**	**2.733.602,60**	**1.984.973,33**	**2.078.531,19**	**2.431.690,62**	**3.272.622,83**	**29.618.434,74**	**30.621.855,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**97.894,08**	**64.229,83**	**182.706,34**	**154.639,36**	**80.779,89**	**118.953,78**	**54.814,74**	**39.320,30**	**37.924,16**	**44.288,05**	**34.902,73**	**62.085,58**	**972.538,84**	**500.000,00**
IPTU	10.404,16	11.559,43	21.525,17	1.448,83	1.339,55	597,73	1.345,06	883,60	1.876,30	1.904,16	927,58	606,98	54.418,55	40.000,00
ISS	64.185,30	30.023,41	135.173,05	133.878,02	61.233,80	67.320,59	31.439,83	11.249,76	6.754,88	18.789,13	9.171,72	24.985,22	594.204,71	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,27	0,00	0,00	0,00	602,15	0,00	450,00	0,00	4.184,42	10.000,00
IRRF	22.406,10	19.454,54	24.740,07	18.911,37	14.774,47	50.279,23	20.172,47	22.381,03	25.210,52	23.417,70	23.409,73	36.310,12	301.467,35	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	898,52	3.192,45	1.268,05	401,14	299,80	756,23	1.857,38	4.805,91	3.480,31	177,06	943,70	183,26	18.263,81	20.000,00
Contribuições	**15.393,43**	**16.306,44**	**15.040,21**	**14.558,11**	**17.243,20**	**17.577,54**	**18.113,92**	**19.481,94**	**17.100,68**	**14.699,38**	**15.770,87**	**16.737,49**	**198.023,21**	**175.000,00**
Receita Patrimonial	**44.119,99**	**57.311,93**	**31.369,20**	**26.081,94**	**21.384,48**	**34.793,77**	**133.102,16**	**47.423,97**	**43.639,56**	**44.456,59**	**45.521,59**	**50.330,11**	**579.535,29**	**300.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.119,99	57.311,93	31.369,20	26.081,94	21.384,48	34.793,77	38.102,16	47.423,97	43.639,56	44.456,59	45.521,59	50.330,11	484.535,29	295.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.100,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.100,04**	**5.000,00**
Transferências Correntes	**2.261.429,39**	**1.911.501,66**	**1.914.204,10**	**1.735.703,12**	**2.158.004,59**	**3.677.992,48**	**2.206.695,80**	**2.622.711,15**	**1.879.004,47**	**1.970.678,61**	**2.333.291,29**	**3.141.265,51**	**27.812.482,17**	**29.591.100,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	20.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	187.131,72	144.134,37	152.398,39	207.852,27	138.169,40	179.605,88	194.777,16	165.245,28	160.856,14	192.405,28	178.283,99	174.193,25	2.075.053,13	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.898,60	6.693,45	7.008,43	7.513,06	4.559,17	3.744,52	3.257,89	4.145,89	5.638,99	9.530,04	7.960,92	11.891,27	82.842,23	100.000,00
Cota-Parte do ITR	94,19	10,63	220,49	442,45	0,00	29,62	0,00	0,00	20,52	0,00	6,38	0,00	824,28	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	299,49	405,29	442,43	300,37	333,58	391,63	671,16	759,73	827,37	776,81	754,68	859,14	6.821,68	4.000,00
Transferências do FUNDEB	178.223,98	211.043,18	178.481,63	196.762,23	203.359,30	255.161,90	225.744,03	252.399,44	204.238,91	238.764,25	242.947,66	273.449,50	2.660.576,01	2.650.000,00
Outras Transferências Correntes	183.569,87	218.403,12	189.798,68	163.587,46	327.696,24	845.353,42	287.398,57	194.248,76	186.437,17	186.855,68	190.984,32	922.050,20	3.896.383,49	4.135.600,00
Outras Receitas Correntes	**8.257,84**	**2.305,62**	**11.249,89**	**4.100,44**	**0,00**	**9.154,90**	**0,00**	**4.665,24**	**2.204,42**	**4.408,56**	**2.204,14**	**2.204,14**	**50.755,19**	**50.755,00**
DEDUÇÕES (II)	**-243.177,08**	**-296.411,03**	**-249.499,55**	**-275.070,65**	**-325.389,74**	**-369.877,57**	**-338.710,56**	**-435.212,54**	**-297.665,62**	**-309.011,70**	**-379.871,81**	**-389.153,12**	**-3.909.050,97**	**4.201.100,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-243.177,08**	**-296.411,03**	**-249.499,55**	**-275.070,65**	**-325.389,74**	**-369.877,57**	**-338.710,56**	**-435.212,54**	**-297.665,62**	**-309.011,70**	**-379.871,81**	**-389.153,12**	**-3.909.050,97**	**4.201.100,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.183.917,65**	**1.755.244,45**	**1.905.070,19**	**1.660.012,32**	**1.952.022,42**	**3.488.594,90**	**2.074.016,06**	**2.298.390,06**	**1.687.307,71**	**1.769.519,49**	**2.051.818,81**	**2.883.469,71**	**25.709.383,77**	**26.420.755,00**
Bimestre: 3/2025														

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**488.000,00**	**488.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.183.917,65**	**1.755.244,45**	**1.905.070,19**	**1.660.012,32**	**1.952.022,42**	**3.488.594,90**	**2.074.016,06**	**2.298.390,06**	**1.687.307,71**	**1.769.519,49**	**2.051.818,81**	**2.395.469,71**	**25.221.383,77**	**26.420.755,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**386.494,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**386.494,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**45.138,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**239.154,00**	**220.000,00**

combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**9.635,00**	**9.635,00**	**19.270,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.540,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.157.338,65**	**1.728.665,45**	**1.868.856,19**	**1.643.068,32**	**1.935.078,42**	**3.056.962,90**	**2.055.800,06**	**2.280.174,06**	**1.669.091,71**	**1.751.303,49**	**2.033.602,81**	**2.377.253,71**	**24.557.195,77**	**26.200.755,00**

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9F186659

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.691,37	1.231.492,72	1.231.492,72	311.328,32	447.870,33	447.870,33
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.691,37	1.231.492,72	1.231.492,72	311.328,32	447.870,33	447.870,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.691,37	1.231.492,72	1.231.492,72	311.328,32	447.870,33	447.870,33

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9A101101

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIII

Municipio de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:EE1426A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 260/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025 - LDO 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR
CNPJ: 01.612.376/0001-10

Lei Municipal nº 260/2025, de 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º – As programações prioritárias para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, a seguir elencadas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

b) Saneamento básico;
c) Proteção à criança e ao adolescente;
d) Ensino Infantil e Fundamental;
e) Limpeza urbana
II – Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;
III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.
Art. 3º – As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2026, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2026, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º – Na lei orçamentária para o exercício de 2026 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2025.
Art. 5º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.
Art. 6º – Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 8º – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9º – As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 10 – É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.
Art. 11 – As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
Art. 12 – As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
Art. 13 – Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
Art. 14 – O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2025.
Parágrafo Único – No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 15 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
Art. 17 – Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.
Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
Art. 19 – As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
Art. 20 – Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§1º – Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2025, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:
I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
II – Número do precatório e data de sua expedição;

III – Nome do beneficiário;
IV – Valor do precatório a ser pago;
V – Data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
§2º – Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
§3º – A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 21 – Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2025, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29–A, I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 22 – A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 15 de agosto de 2025, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
Art. 23 – Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 24 – O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
Art. 25 – Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
I – Para abertura de créditos adicionais:

a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
b) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.
Art. 27 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – Quadros orçamentários consolidados;
V – Anexo do orçamento de investimento.
Art. 28 – A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
Art. 29 – Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
Art. 30 – Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;
b) Por modalidade de aplicação;
c) Por função;
d) Por sub-função;
e) Por categoria de programação.

Art. 31 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32 – O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33 – Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 34 – A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V
DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 35 – A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:
I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;

III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam- se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§ 5º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37 – Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 38 – Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2026, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 39 – O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 41 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 42 – O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
Art. 43 – Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VIII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2026, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
Art. 45 – As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO IX
DO FINANCIAMENTO DO SUAS

Art. 46. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 será destinado um percentual mínimo de 2% (dois por cento) de cofinanciamento municipal para a função 08 Assistência Social.
Parágrafo Único. O Município financiará, anualmente, em gestão, controle social, serviços, programas, projetos e benefícios públicos de Assistência Social recursos orçamentários derivados da aplicação de, no mínimo, 2% (dois por cento), calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, deduzidas as responsabilidades fiscais.
Art. 47. Serão metas do SUAS do Município de Triunfo Potiguar para o exercício de 2026:
I - Ampliação de cobertura do PAIF/CRAS;
II - Realização de cofinanciamento das ações Socioassistenciais realizadas com parcerias com entidades da sociedade civil;
III - Ampliação de cobertura do PAEFI/CREAS;
IV - Manutenção de estrutura de gestão do CadÚnico no município.
Art. 48. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I - Ampliação da política de assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II - Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria nos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

CAPÍTULO XI
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA FISCAL

Art. 49 – A política fiscal do Município de Triunfo Potiguar para o exercício de 2026 observará os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da transparência e do equilíbrio orçamentário, conforme o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 50 – São objetivos da política fiscal municipal:
I – garantir o equilíbrio das contas públicas, com resultados fiscais que assegurem a solvência financeira do Município;

II – manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis, priorizando a amortização da dívida consolidada;
III – preservar e ampliar a capacidade de investimento do Município, por meio de gestão eficiente dos recursos públicos;
IV – fomentar a arrecadação própria, com justiça fiscal e eficiência na cobrança de tributos;
V – assegurar a transparência na execução orçamentária e financeira.

Art. 51 – O Poder Executivo promoverá o acompanhamento sistemático dos indicadores fiscais, com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, podendo, em caso de frustração de receita, aplicar medidas de contenção de despesas, conforme o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 52 – A concessão de incentivos, isenções ou benefícios fiscais observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante estimativa de impacto orçamentário-financeiro e comprovação da compensação por aumento de receita ou redução de despesa.

Art. 53 – O Município publicará, semestralmente, relatório de desempenho da execução fiscal, contendo informações sobre:
I – cumprimento das metas de resultados fiscais;
II – evolução da arrecadação de receitas próprias e transferências;
III – execução das despesas correntes e de capital;
IV – situação da dívida pública municipal;
V – renúncia de receitas e impactos orçamentários.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 55 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 56 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º – Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2º – Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
Art. 57 – O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2026, com autorização específica da Câmara Municipal.
Art. 58 – As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.
Art. 59 – A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de cinquenta por cento (50%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos até o limite de 100% (cem por cento) com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo até o limite de 100% (cem por cento) dos valores fixados;
III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais ou extraordinários, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária Anual, até o limite de 100% dos valores apurados.

§1º – Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
§2º – O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
Art. 59 – Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 35, desta Lei.

Art. 60 – Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2026.
Art. 61 – Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
Art. 62 – As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de agosto de 2025, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2025.
Art. 63 – No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.
§1º – As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
I – despesas com serviços de consultoria;
II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
III - despesas a título de ajuda de custo;
IV - despesas com locação de mão de obra;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com combustíveis;
VII - despesas com treinamento;
VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
IX - outras despesas de custeio;
X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
XI – despesas com comissionados;
XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Art. 64 – Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.
Art. 65 – Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

ORÇAMENTO FISCAL
1. Câmara Municipal
1.1 – Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

2. Gabinete
2.1 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
2.2 – Manutenção e Operacionalização das atividades do Gabinete.

3. Planejamento
3.1 – Aperfeiçoar continuamente a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.
3.2 – Acompanhamento e gestão dos programas de Governo.
3.3 – Manter as Atividades da Secretaria.
3.4 – Promover a articulação de planos e estratégias para a geração de renda local.
3.5 – Implementar Políticas Públicas Municipais de Meio Ambiente e Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.

4. Projetos Estratégicos
4.1 – Inovar as unidades administrativas e promover ações de controle.
4.2 – Manter as Atividades da Secretaria.
4.3 – Criação e implantação do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos.
4.4 – Buscar recursos federais para construção do Aterro Sanitário Municipal.

5. Administração
5.1 – Acompanhamento e gestão dos programas de Governo.
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
5.3 – Manter as Atividades da Secretaria.
5.4 – Construção do Centro Administrativo Municipal – CEAM.
5.5 – Reforma e ampliação do Cemitério Público Municipal.
5.6 – Conclusão das obras de urbanização e pavimentação das ruas da cidade.

6. Finanças
6.1 – Amortização da Dívida Fundada.
6.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

7. Tributação
7.1 – Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.
7.2 – Manter as Atividades da Secretaria.
7.3 – Adquirir veículos.

8. Agricultura e Abastecimento
8.1 – Perfurar e instalar poços tubulares.
8.2 – Concluir o Abatedouro Público.
8.3 – Abastecimento de água através de carros-pipa.
8.4 – Incentivar as atividades agrícolas e pecuárias.
8.5 – Distribuir ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores.
8.6 – Incentivar a piscicultura.
8.7 – Implantar um Conselho Municipal de Agricultura.
8.8 – Manter o Sistema de Abastecimento de Água.
8.9 – Manter as Atividades da Secretaria.
8.10 – Incentivar o Corte de Terra e Distribuição de Sementes a Pequenos Agricultores.
8.11 – Apoio aos agricultores com incentivo à recuperação de açudes e barreiros.
8.12 – Incentivo à piscicultura, criação de galinhas e produção de ovos
8.13 – Realização da Feira Livre Municipal.
8.14 – Manutenção das arborizações das vias públicas.

9. Educação
9.1 – Implantar um Sistema de Educação Complementar.
9.2 – Valorizar os professores.
9.3 – Adquirir veículos.
9.4 – Criar campanhas para erradicar o analfabetismo.
9.5 – Instalar salas de informática.
9.6 – Manter as Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Educação.
9.7 – Manter as Atividades do FUNDEB 30% e 70%.
9.8 – Manter as Atividades dos Programas com o FNDE (PNAT, PNAE, PDDE, Salário Educação, e entre outros).
9.9 – Manter as Atividades dos Ensinos Infantil e Jovens e Adultos.
9.10 – Manter as Atividades do Transporte Escolar.

9.11 – Apoiar os Conselhos Municipais.
9.12 – Estabelecimento de um centro de atendimento especializado em educação.
9.13 – Manutenção de uma campanha de busca ativa contínua.
9.14 – Implementação de um programa de ensino integral.
9.15 – Promoção de educação de qualidade, democrática e inclusiva.
9.16 – Formação continuada para profissionais da educação.
9.17 – Prioridade para Educação Infantil.
9.18 – Garantia da merenda escolar com acompanhamento nutricional.
9.19 – Climatização das salas de aula.
9.20 – Construção de uma quadra de esportes na Escola Prof. Manoel Silvestre Freire.
9.21 – Criação de um Museu Histórico na Serra do João do Vale.
9.22 – Manter atividades de educação física e aulas de capoeira desde a infância.
9.23 – Parcerias para potencializar o desenvolvimento integral e social dos estudantes.

10. Obras e Urbanismo
10.1 – Manter a Rede Pública de energia.
10.2 – Remover e colher o lixo, mantendo a limpeza na cidade, nos assentamentos e nas comunidades da Zona Rural.
10.3 – Capacitar os servidores.
10.4 – Manter e conservar os prédios públicos municipais.
10.5 – Manter as Atividades da Secretaria.
10.6 – Pavimentar e Drenar Ruas.
10.7 – Urbanizar Vias Públicas.
10.8 – Ampliação da iluminação de LED na cidade e comunidades.
10.9 – Pavimentação das ruas e da ladeira da Serra de João do Vale.
10.10 – Construção de praça na Serra de João do Vale.
10.11 – Reforma e manutenção do matadouro municipal.

11. Esporte, Cultura e Lazer
11.1 – Realizar competições esportivas.
11.2 – Distribuir ternos, bolas e outros materiais esportivos.
11.3 – Manter e recuperar os ginásios, as quadras e os campos de futebol.
11.4 – Manter e apoiar o Setor Desportivo.
11.5 – Construção de academia da terceira idade na sede e na Serra de João do Vale.
11.6 – Incentivo aos clubes esportivos locais.
11.7 – Promoção de eventos esportivos.
11.8 – Criação do calendário esportivo municipal.
11.9 – Construção de quadra de futebol de areia.
11.10 – Reforma dos espaços esportivos: Ginásio Gilenão e quadras poliesportivas.

12. Turismo e Meio Ambiente
12.1 – Manter as Atividades da Secretaria.
12.2 – Implantar Rotas Turísticas.
12.3 – Sinalização Turística.
12.4 – Criação do Museu Histórico Municipal.
12.5 – Levantamento e catalogação das belezas naturais.
12.6 – Criação do calendário turístico.
12.7 – Valorização do turismo local, principalmente na Serra do João do Vale.
13. Transporte
13.1 – Manter as Atividades da Secretaria.
13.2 – Sinalizar Ruas e Logradouros.

14. Segurança Pública
14.1 – Criação e implementação de vigilância e guarda municipal.
14.2 – Convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado para ações de monitoramento e combate às drogas.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
15. Saúde
15.1 – Participar em Consórcio Público.
15.2 – Promover ações básicas de saúde.
15.3 – Promover campanhas de combate e controle das epidemias e endemias.
15.4 – Transportar pacientes para realização de exames.
15.5 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde.
15.6 – Incentivar os programas: Equipe Saúde Família - ESF; Equipe Saúde Bucal – ESB; Agentes de Endemias e PAB – FIXO.
15.7 – Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes.
15.8 – Manter as atividades da Secretaria, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde.
15.9 – Construção da UBS na Serra de João do Vale.
15.10 – Reforma e ampliação da UBS Ana Alves.
15.11 – Ampliação da frota da atenção primária e transporte sanitário.
15.12 – Aquisição de Unidade Odontológica Móvel e Consultório Portátil.
15.13 – Implantação do Polo da Academia da Saúde.
15.14 – Criação do Projeto “Farmácia Viva”.
15.15 – Implantação de serviços de especialidades odontológicas e de ambulatório especializado em reabilitação.
15.16 – Ampliar o acesso a exames e serviços via Telessaúde.
15.17 – Implantação da sala vermelha no hospital.
15.18 – Implantação de Ouvidoria na saúde.
15.19 – Parcerias com universidades.
15.20 – Recuperação e manutenção dos pontos de apoio da saúde na zona rural.

16. Assistência Social
16.1 – Auxílio funeral.
16.2 – Capacitação profissional.
16.3 – Apoiar o Conselho Municipal.
16.4 – Manter as atividades da secretaria e dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
16.5 – Dar assistência a pessoas com necessidades especiais.
16.6 – Apoiar o fundo da infância e do adolescente.
16.7 – Criação de políticas de inclusão social.
16.8 – Programas de prevenção e recuperação de jovens usuários de álcool e drogas.
16.9 – Reforma e ampliação do CRAS, com acessibilidade e espaço para o forró da melhor idade.
16.10 – Capacitação de oficineiros do SCFV.
16.11 – Incentivo a atividades recreativas em campo para os participantes do SCFV.

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**ESTIMADA**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES	24.077.199	30.152.354	28.677.264	34.899.775	36.295.766	37.667.747
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.490	1.792.118	700.000	850.000	884.000	917.416
Contribuições	95.105	107.517	120.000	125.000	130.000	134.914
Receita Patrimonial	110.017	101.523	115.000	140.000	145.600	151.104

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	10.000	10.000	10.400	10.793
Transferências Correntes	23.460.700	27.989.444	27.632.264	33.622.939	34.967.856	36.289.641
Outras Receitas Correntes	175.886	161.752	100.000	151.836	157.909	163.878
RECEITAS DE CAPITAL	740.062	2.360.187	2.100.000	4.550.000	4.732.000	4.910.870
Operações de Crédito			-	2.000.000	2.080.000	2.158.624
Alienação de Bens		26.700	100.000	50.000	52.000	53.966
Amortização de Empréstimos			-	-	-	-
Transferências de Capital	740.062	2.333.487	2.000.000	2.500.000	2.600.000	2.698.280
Outras Receitas de Capital				-	-	-
Total	**24.817.260**	**32.512.541**	**30.777.264**	**39.449.775**	**41.027.766**	**42.578.616**

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte		
Município de Triunfo Potiguar		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	235.490	
2024	1.792.118	661,02
2025	700.000	-60,94
2026	850.000	21,43
2027	884.000	4,00
2028	917.416	3,78
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 21,68%.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	95.105,02	
2024	107.516,67	13,05
2025	120.000,00	11,61
2026	125.000,00	4,17
2027	130.000,00	4,00
2028	134.914,00	3,78
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 21,68%.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	110.017,32	0,00
2024	101.522,55	-7,72
2025	115.000,00	13,28
2026	140.000,00	21,74
2027	145.600,00	4,00
2028	151.103,68	3,78
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 21,68%.		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2023	0,00	0,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	10.000,00	#DIV/0!
2026	10.000,00	0,00
2027	10.400,00	4,00
2028	10.793,12	3,78
Nota:		
Transferencias Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	23.460.699,63	
2024	27.989.444,42	19,30
2025	27.632.264,00	-1,28
2026	33.622.938,84	21,68
2027	34.967.856,39	4,00
2028	36.289.641,36	3,78
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	175.886,49	
2024	161.752,20	-8,04
2025	100.000,00	-38,18
2026	151.836,00	51,84
2027	157.909,44	4,00
2028	163.878,42	3,78
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	#DIV/0!
2026	2.000.000,00	#DIV/0!
2027	2.080.000,00	4,00
2028	2.158.624,00	3,78
Nota:		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	26.700,00	0,00
2025	100.000,00	274,53
2026	50.000,00	-50,00
2027	52.000,00	4,00
2028	53.965,60	3,78
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	740.061,87	0,00
2024	2.333.487,31	0,00
2025	2.000.000,00	-14,29
2026	2.500.000,00	25,00
2027	2.600.000,00	4,00
2028	2.698.280,00	3,78
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
2027	0,00	#DIV/0!
2028	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**ESTIMADO**		
NATUREZA DE DESPESAS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (I)	25.852.316	28.228.420	27.707.264	33.230.000	34.559.200	35.865.538
Pessoal e Encargos Sociais	13.617.787	15.619.181	16.000.000	17.500.000	18.200.000	18.887.960
Juros e Encargos da Dívida	-		200.000	230.000	239.200	248.242
Outras Despesas Correntes	12.234.529	12.609.239	11.507.264	15.500.000	16.120.000	16.729.336
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.414.189	2.898.190	3.020.000	6.169.775	6.416.566	6.659.112
Investimentos	573.758	2.370.047	2.500.000	5.400.000	5.616.000	5.828.285
Inversões Financeiras	-		20.000	20.000	20.800	21.586
Transferência de Capital	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida	840.432	528.143	500.000	749.775	779.766	809.241
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	52.000	53.966
RESERVA DO RPPS				-	-	-
Total	**27.266.506**	**31.126.610**	**30.777.264**	**39.449.775**	**41.027.766**	**42.578.616**

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte		
Município de Triunfo Potiguar		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	13.617.787	
2024	15.619.181	14,70
2025	16.000.000	2,44
2026	17.500.000	9,38
2027	18.200.000	4,00
2028	18.887.960	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais Valor Nominal - R$ Variação %		
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	200.000	#DIV/0!
2026	230.000	15,00
2027	239.200	4,00
2028	248.242	3,78
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	12.234.529	
2024	12.609.239	3,06

2025	11.507.264	-8,74
2026	15.500.000	34,70
2027	16.120.000	4,00
2028	16.729.336	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	573.758	
2024	2.370.047	313,07
2025	2.500.000	5,48
2026	5.400.000	116,00
2027	5.616.000	4,00
2028	5.828.285	3,78

Nota:		
Reajuste pela estimativa de Investimentos que serão realizados no próximo exercício em virtude da		
Operação de Crédito contratada.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	20.000	#DIV/0!
2026	20.000	0,00
2027	20.800	4,00
2028	21.586	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	840.432	
2024	528.143	-37,16
2025	500.000	-5,33
2026	749.775	49,96
2027	779.766	4,00
2028	809.241	3,78
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	50.000	#DIV/0!
2026	50.000	0,00
2027	52.000	4,00
2028	53.966	3,78
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2023	0	
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
2026	0	#DIV/0!
2027	0	#DIV/0!
2028	0	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte

Município de Triunfo Potiguar

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	24.077.199	30.152.354	28.677.264	34.899.775	36.295.766	37.667.747
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.490	1.792.118	700.000	850.000	884.000	917.416
Contribuições	95.105	107.517	120.000	125.000	130.000	134.915
Receita Patrimonial	110.017	101.523	115.000	140.000	145.600	151.104
Aplicações Financeiras (II)	110.017	101.523	115.000	140.000	145.600	151.104
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	10.000	10.000	10.400	10.793
Transferências Correntes	23.460.700	27.989.444	27.632.264	33.622.939	34.967.856	36.289.641
Outras Receitas Correntes	175.886	161.752	100.000	151.836	157.909	163.878
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	23.967.181	30.050.831	28.562.264	34.759.775	36.150.166	37.516.643
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	740.062	2.360.187	2.100.000	4.550.000	4.732.000	4.910.870
Operações de Crédito (V)	-	-	-	2.000.000	2.080.000	2.158.624
Alienação de Bens (VI)	-	26.700	100.000	50.000	52.000	53.966
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	740.062	2.333.487	2.000.000	2.500.000	2.600.000	2.698.280
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	740.062	2.360.187	2.100.000	2.550.000	2.652.000	2.752.246
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	**24.707.243**	**32.411.018**	**30.662.264**	**37.309.775**	**38.802.166**	**40.268.889**
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**24.707.243**	**32.411.018**	**30.662.264**	**37.309.775**	**38.802.166**	**40.268.889**
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	**24.817.260**	**32.512.541**	**30.777.264**	**39.449.775**	**41.027.766**	**42.578.616**
DESPESAS CORRENTES (XVI)	25.852.316	28.228.420	27.707.264	33.230.000	34.559.200	35.865.538
Pessoal e Encargos Sociais	13.617.787	15.619.181	16.000.000	17.500.000	18.200.000	18.887.960
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	-	-	200.000	230.000	239.200	248.242
Outras Despesas Correntes	12.234.529	12.609.239	11.507.264	15.500.000	16.120.000	16.729.336
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII	25.852.316	28.228.420	27.507.264	33.000.000	34.320.000	35.617.296
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	1.414.189	2.898.190	3.020.000	6.169.775	6.416.566	6.659.112
Investimentos	573.758	2.370.047	2.500.000	5.400.000	5.616.000	5.828.285
Inversões Financeiras	-	-	20.000	20.000	20.800	21.586
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	840.432	528.143	500.000	749.775	779.766	809.241
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	573.758	2.370.047	2.520.000	5.420.000	5.636.800	5.849.871
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	-	-	50.000	50.000	52.000	53.966
RESERVA DO RPPS (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XXI + XXII + XXIV)	**26.426.074**	**30.598.468**	**30.077.264**	**38.470.000**	**40.008.800**	**41.521.133**
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	**26.426.074**	**30.598.468**	**30.077.264**	**38.470.000**	**40.008.800**	**41.521.133**
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	**27.266.506**	**31.126.610**	**30.777.264**	**39.449.775**	**41.027.766**	**42.578.616**
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV) -	**1.718.831**	**1.812.551**	**585.000**	**- 1.160.225**	**- 1.206.634**	**- 1.252.244**
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX) -	**1.718.831**	**1.812.551**	**585.000**	**- 1.160.225**	**- 1.206.634**	**- 1.252.244**

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
Especificação	**2023 (b) #**	**2024 (c) #**	**2025 (d)**	**2026 (e)**	**2027 (f)**	**2028 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.120.663,66	11.696.330,12	5.690.590,67	5.489.668,79	5.304.027,82	5.124.664,56
DEDUÇÕES (II)	-1.868.636,14	-240.079,04	997.234,41	-1.101.803,68	-904.271,34	-718.689,82
Disponibilidade de Caixa	-1.868.636,14	-240.079,04	997.234,41	-1.101.803,68	-904.271,34	-718.689,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.463.760,48	2.320.869,57	1.517.334,11	1.977.469,20	2.056.567,97	2.134.306,24
(-)Restos a Pagar Processados	1.129.625,29	680.776,06	520.099,70	945.934,71	909.552,60	876.423,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.202.771,33	1.880.172,55	0,00	2.133.338,18	2.051.286,71	1.976.572,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.989.299,80	11.936.409,16	4.693.356,26	6.591.472,47	6.208.299,16	5.843.354,38
Resultado Nominal	**(b*)**	**(b - c)**	**(c - d)**	**(d - e)**	**(e - f)**	**(f - g)**
	7.989.299,80	**-3.947.109,36**	**7.243.052,90**	**-1.898.116,21**	**383.173,31**	**364.944,78**
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2023/2024.						

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.120.663,66	11.696.330,12	5.690.590,67	5.489.668,79	5.304.027,82	5.124.664,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.120.663,66	11.696.330,12	5.690.590,67	5.489.668,79	5.304.027,82	5.124.664,56
DEDUÇÕES (II)	-1.868.636,14	-240.079,04	997.234,41	-1.101.803,68	-904.271,34	-718.689,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.463.760,48	2.320.869,57	1.517.334,11	1.977.469,20	2.056.567,97	2.134.306,24
(-) Restos a Pagar Processados	1.129.625,29	680.776,06	520.099,70	945.934,71	909.552,60	876.423,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.202.771,33	1.880.172,55	0,00	2.133.338,18	2.051.286,71	1.976.572,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**7.989.299,80**	**11.936.409,16**	**4.693.356,26**	**6.591.472,47**	**6.208.299,16**	**5.843.354,38**
Notas:						

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte												
Município de Triunfo Potiguar												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2026												
												(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total	39.449.775	37.750.981	47,46	113,04	41.027.766	37.750.981	47,69	113,04	42.578.616	37.750.982	47,82	113,04
Receitas Primárias (I)	37.309.775	35.703.134	44,89	106,91	38.802.166	35.703.134	45,11	106,91	40.268.889	35.703.135	45,23	106,91
Receitas Primárias Correntes	34.759.775	33.262.942	41,82	99,60	36.150.166	33.262.942	42,02	99,60	37.516.643	33.262.943	42,14	99,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.000	813.397	1,02	2,44	884.000	813.397	1,03	2,44	917.416	813.398	1,03	2,44
Contribuições	125.000	119.617	0,15	0,36	130.000	119.617	0,15	0,36	134.915	119.618	0,15	0,36
Transferências Correntes	33.622.939	32.175.061	40,45	96,34	34.967.856	32.175.061	40,65	96,34	36.289.641	32.175.061	40,76	96,34
Demais Receitas Primárias Correntes	161.836	154.867	0,19	0,46	168.309	154.867	0,20	0,46	174.672	154.867	0,20	0,46
Receitas Primárias de Capital	2.550.000	2.440.191	3,07	7,31	2.652.000	2.440.191	3,08	7,31	2.752.246	2.440.191	3,09	7,31
Despesa Total	39.449.775	37.750.981	47,46	113,04	41.027.766	37.750.981	47,69	113,04	42.578.616	37.750.981	47,82	113,04
Despesas Primárias (II)	38.470.000	36.813.397	46,28	110,23	40.008.800	36.813.397	46,51	110,23	41.521.133	36.813.397	46,63	110,23
Despesas Primárias Correntes	33.000.000	31.578.947	39,70	94,56	34.320.000	31.578.947	39,90	94,56	35.617.296	31.578.947	40,00	94,56
Pessoal e Encargos Sociais	17.500.000	16.746.411	21,05	50,14	18.200.000	16.746.411	21,16	50,14	18.887.960	16.746.411	21,21	50,14
Outras Despesas Correntes	15.500.000	14.832.536	18,65	44,41	16.120.000	14.832.536	18,74	44,41	16.729.336	14.832.536	18,79	44,41
Despesas Primárias de Capital	5.420.000	5.186.603	6,52	15,53	5.636.800	5.186.603	6,55	15,53	5.849.871	5.849.871	6,57	15,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	- 1.160.225	-1.110.263	(1,40)	(3,32)	(1.206.634)	(1.110.263)	(1,40)	(3,32)	(1.252.244)	(1.110.262)	(1,41)	(3,32)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.489.669	5.253.272	6,60	15,73	5.304.028	4.880.408	6,17	14,61	5.124.665	4.543.622	5,76	13,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.591.472	6.307.629	7,93	18,89	6.208.299	5.712.458	7,22	17,10	5.843.354	5.180.825	6,56	15,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	- 1.898.116	-1.816.379	(2,28)	(5,44)	383.173	352.570	0,45	1,06	364.945	323.567	0,41	0,97
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E												

Parâmetros	**2025**	**2026**	**2027**
PIB nominal	83.116.545	86.025.624	89.036.521
Receita Corrente Líquida - RCL	34.899.775	36.295.766	37.667.747

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,53	3,50	3,50
(IPCA)			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2026	**2027**	**2028**
Valor Corrente/1,045	Valor Corrente/1,0868	Valor Corrente/1,12788104
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04042025		

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte								
Município de Triunfo Potiguar								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2026								
								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas**		**Metas Realizadas**			**Variação**		
	2024 (a)	**% PIB**	**% RCL**	**2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor (c) = (b - a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total	27.360.000,00	34,12	106,95	32.512.540,93	40,55	107,83	5.152.540,93	5.152.540,93
Receitas Primárias (I)	27.264.363,00	34,00	106,58	32.411.018,38	40,42	107,49	5.146.655,38	5.146.655,38
Despesa Total	27.360.000,00	34,12	106,95	31.126.610,42	38,82	103,23	3.766.610,42	3.766.610,42
Despesas Primárias (II)	26.747.136,00	33,36	104,56	31.296.732,61	39,03	103,80	4.549.596,61	4.549.596,61
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	517.227,00	0,65	2,02	1.114.285,77	1,39	3,70	597.058,77	597.058,77
Dívida Pública Consolidada	2.806.374,00	3,50	10,97	11.696.330,12	14,59	38,79	8.889.956,12	8.889.956,12
Dívida Consolidada Líquida	2.314.913,00	2,89	9,05	11.936.409,16	14,89	39,59	9.621.496,16	9.621.496,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) -- Abaixo da Linha	-118.156,00	- 0,15	-0,46	-3.947.109,36	- 4,92	- 13,09	- 3.828.953,36	-3.828.953,36
Nota:								

Parâmetros	**Previsto 2023**	**Realizado 2023**
PIB nominal	80.181.888,00	80.181.888,00
Receita Corrente Líquida - RCL	25.581.600,00	30.152.353,62

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte											
Município de Triunfo Potiguar											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2026											
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	21.366.291	27.360.000	28,05	30.777.264	12,49	39.449.775	28,18	41.027.766	4,23	42.578.616	3,78
Receitas Primárias (I)	21.103.171	27.264.363	29,20	30.662.264	12,46	37.309.775	21,68	38.802.166	3,78	40.268.889	3,78
Despesa Total	21.366.291	27.360.000	28,05	30.777.264	12,49	39.449.775	28,18	41.027.766	4,10	42.578.616	3,78
Despesas Primárias (II)	20.835.891	26.747.136	28,37	30.077.264	12,45	38.470.000	27,90	40.008.800	4,00	41.521.133	3,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	267.280	517.227	93,52	585.000	13,10	-1.160.225	-298,33	-1.206.634	4,00	-1.252.244	3,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.185.555	2.806.374	-11,90	5.690.591	102,77	5.489.669	-3,53	5.304.028	-3,38	5.124.665	-3,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.255.289	2.314.913	2,64	4.693.356	102,74	6.591.472	40,44	6.208.299	-5,81	5.843.354	-5,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-250.588	-118.156	-52,85	-188.448	59,49	-1.898.116	907,24	383.173	-120,19	364.945	-4,76

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	23.433.084	28.681.488	22,40	30.777.264	7,31	37.750.981	22,66	37.750.981	-	37.750.982	0,00
Receitas Primárias (I)	23.144.512	28.581.232	23,49	30.662.264	7,28	35.703.134	16,44	35.703.134	-	35.703.135	0,00
Despesa Total	23.433.084	28.681.488	22,40	30.777.264	7,31	37.750.981	22,66	37.750.981	-	37.750.981	-
Despesas Primárias (II)	22.851.378	28.039.023	22,70	30.077.264	7,27	36.813.397	22,40	36.813.397	-0,00	36.813.397	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	293.134	542.209	84,97	585.000	7,89	-1.110.263	-289,79	-1.110.263	-0,00	-1.110.262	-0,00
Dívida Pública Consolidada	3.493.699	2.941.922	-15,79	5.690.591	93,43	5.253.272	-7,68	4.880.408	-7,10	4.543.622	-6,90
Dívida Consolidada Líquida	2.473.447	2.426.723	-1,89	4.693.356	93,40	6.307.629	34,39	5.712.458	-9,44	5.180.825	-9,31
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-274.827	-123.863	-54,93	-188.448	52,14	-1.816.379	863,86	352.570	-119,41	323.567	-8,23

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0967315	**Valor Corrente x 1,0483**	**Valor Corrente**	**Valor Corrente / 1,045**	**Valor Corrente / 1,08680**	**Valor Corrente / 1,12788**
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					
Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.					

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-8.199.057	100,00%	-5.211.919	63,57%	-1.195.560	100,00%
TOTAL	**- 8.199.057**	**100%**	**-5.211.919**	**64%**	**-1.195.560**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						
Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.						

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte			
Município de Triunfo Potiguar			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2026			
RECEITAS	**2024**	**2023**	**2022**
REALIZADAS	**(a)**	**(b)**	**(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.700,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	26.700,00	-	
Alienação de Bens Imóveis	-		

Alienação de Bens Intangíveis	-		
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	**26.700,00**	-	-
Notas: Não houve movimentação.			
Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.			

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Município de Triunfo Potiguar			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2026			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
VALOR			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**

Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**Ano 2022**	**Ano 2023**	**Ano 2024**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Triunfo Potiguar

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte

Município de Triunfo Potiguar

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2026						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.						
Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.						

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte		
Município de Triunfo Potiguar		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
EXERCÍCIO DE 2026		
EVENTO		**2026**
Aumento Permanente da Receita*		4.765.799,54
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		4.765.799,54
Redução Permanente de Despesas (II)***		2.280.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		7.045.799,54
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		7.045.799,54
Notas: *Média do Crescimento da Receita Corrente Líquida dos últimos quatro exercícios.		
**Despesa Orçada em 2025 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).		
Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Rio Grande do Norte			
Município de Triunfo Potiguar			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.023.449,59	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.023.449,59
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.828.338,35	Parcelamento Previdenciário	2.828.338,35
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	3.851.787,94	SUBTOTAL	3.851.787,94
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			

SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	3.851.787,94	TOTAL	3.851.787,94
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2025.			

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BEC10703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE UPANEMA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2025** -					
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.306.602,56	2.196.207,16	2.286.692,32	2.274.067,07	2.160.029,49	3.133.855,19	2.358.614,09	2.683.387,16	2.060.760,46	2.204.945,65	2.107.793,96	3.002.525,55	28.775.480,66	0,00
Pessoal Ativo	2.303.836,68	2.193.441,28	2.283.926,44	2.271.301,19	2.157.263,61	3.129.706,31	2.355.774,01	2.680.547,08	2.057.920,38	2.202.105,57	2.104.953,88	2.998.265,43	28.739.041,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.077.775,82	1.964.189,41	2.055.890,94	2.044.254,03	1.931.879,02	3.129.706,31	2.355.774,01	2.677.151,10	2.054.760,81	2.199.046,78	2.101.895,50	2.995.333,98	27.587.657,71	0,00
Obrigações Patronais	226.060,86	229.251,87	228.035,50	227.047,16	225.384,59	0,00	0,00	3.395,98	3.159,57	3.058,79	3.058,38	2.931,45	1.151.384,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	4.148,88	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	36.438,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	4.148,88	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	36.438,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	217.512,86	130.158,91	236.182,92	229.189,60	96.714,23	697.363,40	165.913,98	78.003,84	979.779,69	299.309,73	140.164,16	150.149,68	3.420.443,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	95.098,09	0,00	91.745,13	67.974,36	698,23	487.275,84	12.209,66	0,00	826.075,37	196.085,73	11.700,00	21.685,52	1.810.547,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	133.614,45	103.224,00	103.244,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	1.233.058,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	26.398,77	34.142,91	48.421,79	65.199,24	0,00	76.473,11	50.480,32	-25.240,16	50.480,32	0,00	25.240,16	25.240,16	376.836,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.089.089,70	2.066.048,25	2.050.509,40	2.044.877,47	2.063.315,26	2.436.491,79	2.192.700,11	2.605.383,32	1.080.980,77	1.905.635,92	1.967.629,80	2.852.375,87	25.355.037,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	80.114.074,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	900.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.188.232,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	706.831,25	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	76.519.011,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.355.037,66	33,14
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	41.320.266,04	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.254.252,74	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.188.239,43	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.995.758,72	8.516.207,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.085.233,89	8.570.557,85	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	2.800.000,12	0,00	0,00
Interna	2.885.714,38	2.800.000,12	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.199.519,51	5.770.557,73	0,00	0,00
De Tributos	63.705,88	34.546,13	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.668.870,66	5.310.010,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	466.942,97	426.000,74	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	910.524,83	-54.350,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.915.007,37	16.096.678,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.915.007,37	16.096.678,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.889.312,01	17.249.244,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	967.233,70	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	1.152.566,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.919.248,65	-7.580.470,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.598.867,24	80.114.074,43	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.400.000,00	900.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.198.867,24	79.214.074,43	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,95	10,75	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	92.638.640,69	95.056.889,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.374.776,62	85.551.200,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.787.722,87	827.716,08	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.598.867,24	80.114.074,43	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.400.000,00	900.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.198.867,24	79.214.074,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.983.750,79	17.427.096,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.285.375,71	15.684.386,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025
1º Semestre/2025	

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.114.074,43	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	900.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.214.074,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.674.251,91	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.406.826,72	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	5.544.985,21	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	80.114.074,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.214.074,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.519.011,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.355.037,66	33,14
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.320.266,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.254.252,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.188.239,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	-7.580.470,59	-9,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.056.889,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.427.096,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.674.251,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.544.985,21	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ADB24925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.081.034,00	77.304.284,00	13.283.341,76	38.573.379,80	38.730.904,20
1 Receitas Correntes	75.513.334,00	75.736.584,00	12.942.829,67	37.763.838,21	37.972.745,79
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.191.000,00	4.191.000,00	932.994,05	3.010.927,38	1.180.072,62
1.1.1 Impostos	3.598.500,00	3.598.500,00	823.545,70	2.578.524,80	1.019.975,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	217.000,00	217.000,00	59.248,61	255.816,36	-38.816,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.000,00	106.000,00	27.438,81	29.370,23	76.629,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	27.438,81	29.370,23	70.629,77
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	111.000,00	111.000,00	31.809,80	226.446,13	-115.446,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	31.809,80	226.446,13	-116.446,13
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.980.000,00	1.980.000,00	334.928,82	1.059.017,82	920.982,18
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.980.000,00	1.980.000,00	334.928,82	1.059.017,82	920.982,18
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.000,00	1.960.000,00	334.571,37	1.058.249,14	901.750,86
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.960.000,00	1.960.000,00	334.571,37	1.058.249,14	901.750,86
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	315.959,97	1.002.408,76	897.591,24
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	18.611,40	55.840,38	4.159,62
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	357,45	768,68	19.231,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	357,45	768,68	19.231,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.401.500,00	1.401.500,00	429.368,27	1.263.690,62	137.809,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.401.500,00	1.401.500,00	429.368,27	1.263.690,62	137.809,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.401.500,00	1.401.500,00	429.368,27	1.263.690,62	137.809,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	429.368,27	1.263.690,62	136.309,38
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	184.000,00	184.000,00	14.992,78	125.924,04	58.075,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	157.500,00	157.500,00	535,78	82.401,04	75.098,96

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	157.500,00	157.500,00	535,78	82.401,04	75.098,96
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.500,00	157.500,00	535,78	82.401,04	75.098,96
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	535,78	82.401,04	67.598,96
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.500,00	26.500,00	14.457,00	43.523,00	-17.023,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.500,00	26.500,00	14.457,00	43.523,00	-17.023,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.500,00	26.500,00	14.457,00	43.523,00	-17.023,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	14.457,00	43.523,00	-18.523,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	408.500,00	408.500,00	94.455,57	306.478,54	102.021,46
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	408.500,00	408.500,00	94.455,57	306.478,54	102.021,46
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	407.500,00	407.500,00	94.455,57	306.478,54	101.021,46
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	407.500,00	407.500,00	94.455,57	306.478,54	101.021,46
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	814.050,00	814.050,00	305.091,67	827.745,32	-13.695,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	807.550,00	807.550,00	305.091,67	827.745,32	-20.195,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	807.550,00	807.550,00	305.091,67	827.745,32	-20.195,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	807.550,00	807.550,00	305.091,67	827.745,32	-20.195,32
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	807.550,00	807.550,00	305.091,67	827.745,32	-20.195,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	260.000,00	260.000,00	84.546,41	187.951,83	72.048,17
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	5.704,21	24.465,05	-21.965,05
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.000,00	65.000,00	47.565,98	112.849,97	-47.849,97
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	1.870,96	4.890,21	15.109,79
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.800,00	151.800,00	33.155,87	107.888,01	43.911,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	3.371,25	9.417,36	-1.417,36
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	304,94	699,16	-449,16
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500,00	2.500,00	1.230,88	3.597,20	-1.097,20
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	36.500,00	36.500,00	4.725,77	8.990,45	27.509,55
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.000,00	6.000,00	5.737,99	15.496,46	-9.496,46
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	999,70	1.717,81	282,19
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	205,08	1.095,26	404,74
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	251.500,00	251.500,00	115.672,63	348.686,55	-97.186,55
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	70.454.284,00	70.677.534,00	11.651.668,06	33.759.677,18	36.917.856,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.918.034,00	47.141.284,00	6.917.079,07	19.918.656,74	27.222.627,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.423.029,00	24.423.029,00	4.628.688,31	12.847.994,67	11.575.034,33

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.420.229,00	24.420.229,00	4.628.234,05	12.847.022,10	11.573.206,90
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.830.229,00	21.830.229,00	4.628.234,05	12.847.022,10	8.983.206,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.830.229,00	21.830.229,00	4.628.234,05	12.847.022,10	8.983.206,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.037.786,00	27.037.786,00	5.761.393,39	15.992.438,40	11.045.347,60
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	23.899,11	66.338,97	-16.338,97
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.407.557,00	-5.407.557,00	-1.157.058,45	-3.211.755,27	-2.195.801,73
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.590.000,00	2.590.000,00	0,00	0,00	2.590.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.590.000,00	2.590.000,00	0,00	0,00	2.590.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	454,26	972,57	1.827,43
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	454,26	972,57	1.827,43
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	567,79	1.215,64	2.284,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-113,53	-243,07	-456,93
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.682.266,00	10.682.266,00	664.751,82	1.884.464,39	8.797.801,61
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.622.266,00	10.622.266,00	664.751,82	1.884.464,39	8.737.801,61
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.208.266,00	9.208.266,00	422.597,98	1.190.569,44	8.017.696,56
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.208.266,00	9.208.266,00	422.597,98	1.190.569,44	8.017.696,56
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.208.266,00	9.208.266,00	422.597,98	1.190.569,44	8.017.696,56

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	750.000,00	750.000,00	145.605,83	399.856,50	350.143,50
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	750.000,00	750.000,00	145.605,83	399.856,50	350.143,50
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	664.000,00	664.000,00	96.548,01	294.038,45	369.961,55
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	664.000,00	664.000,00	96.548,01	294.038,45	369.961,55
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.431.180,00	7.654.430,00	1.285.324,06	3.849.550,98	3.804.879,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.431.180,00	7.654.430,00	1.285.324,06	3.849.550,98	3.804.879,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.207.100,00	5.430.350,00	902.026,46	2.685.816,91	2.744.533,09
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.207.100,00	5.430.350,00	902.026,46	2.685.816,91	2.744.533,09
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.857.100,00	3.857.100,00	610.078,46	1.903.696,91	1.953.403,09
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	223.250,00	85.500,00	266.000,00	-42.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.350.000,00	1.350.000,00	206.448,00	516.120,00	833.880,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	920.000,00	920.000,00	158.984,50	477.036,48	442.963,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	920.000,00	920.000,00	158.984,50	477.036,48	442.963,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	910.000,00	910.000,00	161.580,46	484.741,38	425.258,62
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	10.000,00	10.000,00	-2.595,96	-7.704,90	17.704,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	134.050,00	134.050,00	16.213,02	60.466,23	73.583,77
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.050,00	134.050,00	16.213,02	60.466,23	73.583,77
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.050,00	122.050,00	16.213,02	60.466,23	61.583,77
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	17.650,10	52.950,30	35.049,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	17.650,10	52.950,30	35.049,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	17.650,10	52.950,30	35.049,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.082.030,00	1.082.030,00	190.449,98	573.281,06	508.748,94
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.082.030,00	1.082.030,00	190.449,98	573.281,06	508.748,94
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	882.030,00	882.030,00	190.449,98	573.281,06	308.748,94
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.006.400,00	2.006.400,00	230.415,65	754.714,12	1.251.685,88
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	714.000,00	714.000,00	152.161,15	512.191,10	201.808,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	714.000,00	714.000,00	152.161,15	512.191,10	201.808,90
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	333.900,00	333.900,00	78.254,50	195.636,25	138.263,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	333.900,00	333.900,00	78.254,50	195.636,25	138.263,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	74.000,00	74.000,00	14.316,50	35.791,25	38.208,75

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	54.000,00	54.000,00	10.296,00	25.740,00	28.260,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	198.900,00	198.900,00	52.554,00	131.385,00	67.515,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000,00	7.000,00	1.088,00	2.720,00	4.280,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	478.500,00	478.500,00	0,00	46.886,77	431.613,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	478.500,00	478.500,00	0,00	46.886,77	431.613,23
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	8.010,80	91.989,20
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	283.700,00	283.700,00	0,00	27.723,67	255.976,33
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	94.800,00	94.800,00	0,00	11.152,30	83.647,70
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.410.000,00	1.410.000,00	67.758,73	440.054,72	969.945,28
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.030.000,00	1.030.000,00	67.758,73	384.293,88	645.706,12
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.030.000,00	1.030.000,00	67.758,73	384.293,88	645.706,12
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.010.000,00	1.010.000,00	67.758,73	384.293,88	625.706,12

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	55.760,84	304.239,16
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	55.760,84	304.239,16
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	360.000,00	360.000,00	0,00	66.631,15	293.368,85
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-10.870,31	10.870,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	37.413,11	133.882,23	291.117,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.000,00	425.000,00	37.413,11	133.882,23	291.117,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	425.000,00	425.000,00	37.413,11	133.882,23	291.117,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.000,00	120.000,00	18.656,26	56.108,72	63.891,28
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	98.000,00	98.000,00	6.540,00	28.026,00	69.974,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	12.216,85	49.747,51	150.252,49
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	540.159,00	540.159,00	2.727,39	7.995,63	532.163,37
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	249.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.634,12	7.902,36	10.097,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.634,12	7.902,36	10.097,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	122.159,00	122.159,00	0,00	0,00	122.159,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	122.159,00	122.159,00	0,00	0,00	122.159,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	138.500,00	93,27	93,27	138.406,73
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	138.500,00	138.500,00	93,27	93,27	138.406,73
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	138.500,00	138.500,00	93,27	93,27	138.406,73
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.231.250,00	9.231.250,00	2.031.543,72	6.310.182,13	2.921.067,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.563.750,00	8.563.750,00	1.904.763,92	5.634.965,76	2.928.784,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.782.674,63	5.385.042,66	2.614.957,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.782.674,63	5.385.042,66	2.614.957,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.228.343,27	6.731.303,21	3.268.696,79
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-445.668,64	-1.346.260,55	-653.739,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	113.927,28	216.948,57	303.051,43
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	113.927,28	216.948,57	303.051,43
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	142.409,07	271.185,65	378.814,35
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-28.481,79	-54.237,08	-75.762,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	8.162,01	23.511,88	488,12

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	8.162,01	23.511,88	488,12
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	10.202,50	29.389,79	610,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-2.040,49	-5.877,91	-122,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.750,00	19.750,00	0,00	9.462,65	10.287,35
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.750,00	19.750,00	0,00	9.462,65	10.287,35
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	44.516,20	92.952,77	107.047,23
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	44.516,20	92.952,77	107.047,23
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	44.516,20	92.952,77	107.047,23
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	82.263,60	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	82.263,60	82.263,60	147.736,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	82.263,60	82.263,60	147.736,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	215.500,00	215.500,00	0,00	500.000,00	-284.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	199.500,00	199.500,00	0,00	500.000,00	-300.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	199.500,00	199.500,00	0,00	500.000,00	-300.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	500.000,00	-300.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.305.000,00	14.305.000,00	2.683.045,27	7.480.838,31	6.824.161,69
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.305.000,00	14.305.000,00	2.683.045,27	7.480.838,31	6.824.161,69
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.305.000,00	14.305.000,00	2.683.045,27	7.480.838,31	6.824.161,69
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.305.000,00	14.305.000,00	2.683.045,27	7.480.838,31	6.824.161,69
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	53.075,89	165.488,33	-112.488,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	53.075,89	165.488,33	-112.488,33
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	53.075,89	165.488,33	-115.488,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	53.075,89	165.488,33	-115.488,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	53.075,89	165.488,33	-115.488,33
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	1.567.700,00	1.567.700,00	340.512,09	809.541,59	758.158,41
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.537.700,00	1.537.700,00	340.512,09	809.541,59	728.158,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.288.700,00	1.288.700,00	240.512,09	709.541,59	579.158,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	989.700,00	989.700,00	0,00	0,00	989.700,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	989.700,00	989.700,00	0,00	0,00	989.700,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	389.700,00	389.700,00	0,00	0,00	389.700,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	389.700,00	389.700,00	0,00	0,00	389.700,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	299.000,00	299.000,00	240.512,09	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	299.000,00	299.000,00	240.512,09	709.541,59	-410.541,59

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	299.000,00	299.000,00	240.512,09	709.541,59	-410.541,59
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	299.000,00	299.000,00	240.512,09	709.541,59	-410.541,59
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	249.000,00	249.000,00	100.000,00	100.000,00	149.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	100.000,00	100.000,00	-500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	100.000,00	100.000,00	-500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	99.500,00	99.500,00	100.000,00	100.000,00	-500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.081.034,00	77.304.284,00	13.283.341,76	38.573.379,80	38.730.904,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.081.034,00	77.304.284,00	13.283.341,76	38.573.379,80	38.730.904,20
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.573.379,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.989.134,22		1.753.990,82	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.989.134,22		1.753.990,82	

MUNICIPIO DE UPANEMA										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 3/2025						Exercício: **2025**				
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.479.728,33	58.924.089,67	20.369.328,55	12.255.715,59	33.490.903,82	45.802.514,40	33.440.919,09	0,00
3 Despesas Correntes	68.883.034,00	69.714.323,26	5.140.068,23	54.781.597,93	14.932.725,33	11.543.513,22	30.849.856,39	38.864.466,87	30.799.871,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.116.000,00	35.757.700,89	232.023,75	33.452.614,49	2.305.086,40	5.551.909,61	15.505.114,96	20.252.585,93	15.495.999,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.116.000,00	35.757.700,89	232.023,75	33.452.614,49	2.305.086,40	5.551.909,61	15.505.114,96	20.252.585,93	15.495.999,04	0,00
319003 PENSÕES	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	7.100,20	18.460,52	13.539,48	18.460,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	876.500,00	1.247.839,00	6.339,00	1.191.339,00	56.500,00	309.242,13	500.596,53	747.242,47	500.596,53	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.388.000,00	31.551.667,61	122.099,23	30.748.594,78	803.072,83	5.160.606,52	13.816.105,56	17.735.562,05	13.815.620,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.764.000,00	1.528.054,28	0,00	340.840,00	1.187.214,28	41.575,24	100.311,64	1.427.742,64	100.311,64	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	1.168.000,00	103.585,52	1.137.956,28	30.043,72	33.385,52	1.067.756,28	100.243,72	1.059.125,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00	230.140,00	0,00	1.884,43	228.255,57	0,00	1.884,43	228.255,57	1.884,43	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	399.984,00	16,00	99.682,03	293.547,67	106.452,33	293.547,67	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	0,00	399.984,00	16,00	99.682,03	293.547,67	106.452,33	293.547,67	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00	400.000,00	0,00	399.984,00	16,00	99.682,03	293.547,67	106.452,33	293.547,67	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.367.034,00	33.556.622,37	4.908.044,48	20.928.999,44	12.627.622,93	5.891.921,58	15.051.193,76	18.505.428,61	15.010.324,95	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.772.530,00	6.572.905,63	1.249.602,50	3.631.783,93	2.941.121,70	1.346.277,54	2.971.740,05	3.601.165,58	2.971.740,05	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	529.500,00	529.500,00	95.104,00	205.974,00	323.526,00	32.514,00	58.647,00	470.853,00	58.647,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.243.030,00	6.043.405,63	1.154.498,50	3.425.809,93	2.617.595,70	1.313.763,54	2.913.093,05	3.130.312,58	2.913.093,05	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.800,00	16.800,00	0,00	12.000,00	4.800,00	2.000,00	6.000,00	10.800,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.800,00	16.800,00	0,00	12.000,00	4.800,00	2.000,00	6.000,00	10.800,00	6.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	480.000,00	380.000,00	0,00	300.000,00	80.000,00	50.000,00	125.000,00	255.000,00	125.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	380.000,00	0,00	300.000,00	80.000,00	50.000,00	125.000,00	255.000,00	125.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.097.704,00	26.586.916,74	3.658.441,98	16.985.215,51	9.601.701,23	4.493.644,04	11.948.453,71	14.638.463,03	11.907.584,90	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	294.800,00	337.300,00	51.747,00	162.546,60	174.753,40	51.747,00	162.546,60	174.753,40	162.081,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	70.000,00	70.000,00	4.200,00	31.150,00	38.850,00	9.800,00	26.950,00	43.050,00	26.950,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.651.500,00	6.417.406,37	1.350.955,33	3.736.814,43	2.680.591,94	1.408.471,75	3.248.135,69	3.169.270,68	3.240.085,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.200,00	156.268,02	0,00	70.000,00	86.268,02	0,00	70.000,00	86.268,02	70.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.523.000,00	1.717.996,19	409.657,54	1.017.119,66	700.876,53	244.033,40	727.169,32	990.826,87	727.169,32	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.900,00	97.900,00	2.420,00	21.957,24	75.942,76	2.420,00	21.957,24	75.942,76	21.957,24	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	77.000,00	12.000,00	72.000,00	5.000,00	24.000,00	36.000,00	41.000,00	36.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	511.936,00	530.371,15	18.762,46	291.454,70	238.916,45	69.461,62	157.493,02	372.878,13	157.493,02	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.640.968,00	15.720.761,29	1.659.287,37	10.475.855,72	5.244.905,57	2.420.486,24	6.878.370,00	8.842.391,29	6.846.015,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.200,00	253.190,65	59.480,00	213.929,40	39.261,25	40.653,90	108.475,60	144.715,05	108.475,60	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00	777.000,00	0,00	720.000,00	57.000,00	130.837,85	343.968,48	433.031,52	343.968,48	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.000,00	127.000,00	5.450,00	25.515,00	101.485,00	7.250,00	20.515,00	106.485,00	20.515,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.200,00	31.995,39	0,00	13.269,16	18.726,23	0,00	13.269,16	18.726,23	13.269,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.000,00	272.727,68	84.482,28	133.603,60	139.124,08	84.482,28	133.603,60	139.124,08	133.603,60	0,00
4 Despesas de Capital	7.998.000,00	9.379.094,96	1.339.660,10	4.142.491,74	5.236.603,22	712.202,37	2.641.047,43	6.738.047,53	2.641.047,43	0,00
44 INVESTIMENTO	6.518.000,00	7.959.094,96	1.339.660,10	3.035.063,22	4.924.031,74	540.086,79	2.126.371,39	5.832.723,57	2.126.371,39	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.518.000,00	7.959.094,96	1.339.660,10	3.035.063,22	4.924.031,74	540.086,79	2.126.371,39	5.832.723,57	2.126.371,39	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	970.000,00	2.080.826,14	1.140.377,34	1.511.573,86	569.252,28	317.967,93	689.164,45	1.391.661,69	689.164,45	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.360.000,00	3.769.741,82	54.662,26	1.201.835,47	2.567.906,35	118.198,36	1.201.835,47	2.567.906,35	1.201.835,47	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.188.000,00	2.108.527,00	144.620,50	321.653,89	1.786.873,11	103.920,50	235.371,47	1.873.155,53	235.371,47	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.340.000,00	0,00	1.107.428,52	232.571,48	172.115,58	514.676,04	825.323,96	514.676,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.340.000,00	0,00	1.107.428,52	232.571,48	172.115,58	514.676,04	825.323,96	514.676,04	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	1.340.000,00	0,00	1.107.428,52	232.571,48	172.115,58	514.676,04	825.323,96	514.676,04	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.479.728,33	58.924.089,67	20.369.328,55	12.255.715,59	33.490.903,82	45.802.514,40	33.440.919,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025											
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.479.728,33	58.924.089,67	20.369.328,55	12.255.715,59	33.490.903,82	45.802.514,40	33.440.919,09	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-20.350.709,87			5.082.475,98		5.132.460,71		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.081.034,00	79.293.418,22	6.479.728,33	38.573.379,80	20.369.328,55	12.255.715,59	38.573.379,80	45.802.514,40	38.573.379,80	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**77.081.034,00**	**79.293.418,22**	**6.479.728,33**	**58.924.089,67**	**12.255.715,59**	**33.490.903,82**	**100,00**	**42,24**	**25.433.185,85**	**15.616.755,95**	**33.440.919,09**	**49.984,73**	
01 LEGISLATIVA	3.007.600,00	3.007.600,00	215.231,54	2.301.597,54	614.040,47	1.379.046,55	4,12	45,85	922.550,99	770.236,84	1.377.761,56	1.284,99	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.007.600,00	3.007.600,00	215.231,54	2.301.597,54	614.040,47	1.379.046,55	4,12	45,85	922.550,99	770.236,84	1.377.761,56	1.284,99	
04 ADMINISTRAÇÃO	17.864.895,00	15.919.827,52	1.322.644,20	12.970.577,38	2.695.579,50	7.449.022,60	22,24	94,38	5.521.554,78	3.352.427,44	7.434.227,35	14.795,25	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.695.895,00	15.775.827,52	1.322.644,20	12.835.577,38	2.665.545,07	7.380.486,38	22,04	46,78	5.455.091,00	3.312.818,26	7.365.691,13	14.795,25	
124 CONTROLE INTERNO	169.000,00	144.000,00	0,00	135.000,00	30.034,43	68.536,22	0,20	47,59	66.463,78	39.609,18	68.536,22	0,00	

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.867.100,00	1.852.409,58	152.417,72	1.324.627,25	193.926,80	424.562,69	1,27	67,43	900.064,56	210.013,88	414.200,93	10.361,76
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.100,00	1.310.409,58	110.903,80	1.129.533,72	129.574,08	300.146,57	0,90	22,90	829.387,15	156.009,25	300.146,57	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.000,00	178.000,00	2.113,00	24.386,00	8.588,50	24.186,00	0,07	13,59	200,00	8.588,50	24.186,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	324.000,00	324.000,00	39.400,92	170.707,53	55.764,22	100.230,12	0,30	30,94	70.477,41	45.416,13	89.868,36	10.361,76
10 SAÚDE	19.996.080,00	21.606.197,04	2.253.292,15	15.371.112,36	3.462.396,65	8.787.241,60	26,24	280,79	6.583.870,76	3.975.794,13	8.772.329,80	14.911,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.479.930,00	6.143.820,15	963.426,33	3.772.217,99	1.092.472,38	2.249.244,94	6,72	36,61	1.522.973,05	1.189.024,37	2.249.124,94	120,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.611.100,00	8.750.587,38	632.534,50	6.704.892,12	1.313.521,59	3.713.524,08	11,09	42,44	2.991.368,04	1.549.912,62	3.698.732,28	14.791,80
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.931.000,00	5.392.499,95	362.019,78	3.842.697,42	800.260,24	2.093.031,97	6,25	38,81	1.749.665,45	972.043,07	2.093.031,97	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	265.000,00	640.239,56	235.384,34	590.785,02	142.914,16	395.578,50	1,18	61,79	195.206,52	143.397,63	395.578,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	337.050,00	307.050,00	0,00	288.544,56	53.301,08	163.886,86	0,49	53,37	124.657,70	61.489,24	163.886,86	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	360.000,00	360.000,00	59.927,20	171.975,25	59.927,20	171.975,25	0,51	47,77	0,00	59.927,20	171.975,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.597.900,00	23.385.937,49	1.072.743,90	19.001.466,02	4.052.023,11	10.041.972,48	29,98	246,33	8.959.493,54	5.824.384,02	10.041.972,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.000,00	793.375,63	0,00	464.129,75	0,00	464.129,75	1,39	58,50	0,00	0,00	464.129,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.925.000,00	16.021.099,18	998.965,22	13.486.272,67	3.465.313,47	7.566.256,00	22,59	47,23	5.920.016,67	4.897.091,57	7.566.256,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	28.486,33	49.481,21	26.632,14	32.380,08	0,10	24,91	17.101,13	26.632,14	32.380,08	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	16.112,94	63.936,68	22.641,12	57.359,56	0,17	52,15	6.577,12	22.688,96	57.359,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.862.900,00	4.318.470,83	19.251,41	3.265.926,69	450.811,27	1.309.451,95	3,91	30,32	1.956.474,74	702.017,07	1.309.451,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	132.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	670.000,00	1.842.991,85	9.928,00	1.571.719,02	86.625,11	612.395,14	1,83	33,23	959.323,88	175.954,28	612.395,14	0,00
13 CULTURA	2.965.659,00	2.978.000,50	107.038,13	1.034.802,19	115.001,13	671.502,19	2,01	22,55	363.300,00	187.751,13	671.502,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.965.659,00	2.978.000,50	107.038,13	1.034.802,19	115.001,13	671.502,19	2,01	22,55	363.300,00	187.751,13	671.502,19	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** - Pág.: 2/3

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15 URBANISMO	2.370.000,00	3.756.260,02	983.947,39	2.502.739,88	486.099,46	1.715.984,81	5,12	168,10	786.755,07	665.710,26	1.715.984,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	2.986.260,02	957.277,99	2.104.451,20	354.616,10	1.438.253,21	4,29	48,16	666.197,99	507.906,71	1.438.253,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	760.000,00	760.000,00	26.669,40	389.838,20	131.483,36	269.281,12	0,80	35,43	120.557,08	157.803,55	269.281,12	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	8.450,48	0,00	8.450,48	0,03	84,50	0,00	0,00	8.450,48	0,00
17 SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.431.800,00	1.561.800,00	132.705,06	688.495,04	67.243,06	539.113,04	1,61	78,32	149.382,00	67.243,06	539.113,04	0,00
605 ABASTECIMENTO	248.800,00	318.800,00	52.705,00	200.196,50	59.995,00	141.686,50	0,42	44,44	58.510,00	59.995,00	141.686,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.113.000,00	1.173.000,00	80.000,06	488.298,54	7.248,06	397.426,54	1,19	33,88	90.872,00	7.248,06	397.426,54	0,00
25 ENERGIA	80.000,00	80.000,00	45.772,72	45.772,72	0,00	0,00	0,00	0,00	45.772,72	1.830,89	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00	80.000,00	45.772,72	45.772,72	0,00	0,00	0,00	0,00	45.772,72	1.830,89	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	260.000,00	260.000,00	71.051,95	208.096,44	62.804,38	181.140,34	0,54	69,67	26.956,10	63.144,30	181.140,34	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	260.000,00	71.051,95	208.096,44	62.804,38	181.140,34	0,54	69,67	26.956,10	63.144,30	181.140,34	0,00
27 DESPORTO E LAZER	733.000,00	693.386,07	9.454,05	59.434,05	59.054,05	59.054,05	0,18	22,76	380,00	59.303,95	59.054,05	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	436.000,00	1.520,00	1.520,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,26	380,00	1.140,00	1.140,00	0,00
813 LAZER	297.000,00	257.386,07	7.934,05	57.914,05	57.914,05	57.914,05	0,17	22,50	0,00	58.163,95	57.914,05	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	3.742.000,00	113.429,52	3.415.368,80	447.546,98	2.242.263,47	6,70	59,92	1.173.105,33	438.916,05	2.233.632,54	8.630,93
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	3.742.000,00	113.429,52	3.415.368,80	447.546,98	2.242.263,47	6,70	59,92	1.173.105,33	438.916,05	2.233.632,54	8.630,93
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	77.081.034,00	79.293.418,22	6.479.728,33	58.924.089,67	12.255.715,59	33.490.903,82	100,00	1.156,11	25.433.185,85	15.616.755,95	33.440.919,09	49.984,73

MUNICIPIO DE UPANEMA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##

Prefeito Municipal	Controlador Geral do Municipio	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.728.785,64**	**7.062.889,41**	**6.864.249,14**	**6.359.894,80**	**6.395.104,68**	**10.769.572,07**	**7.191.662,98**	**7.783.255,38**	**6.099.817,55**	**6.731.283,61**	**7.287.742,02**	**7.288.450,55**	**88.562.707,83**	**83.283.841,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**611.217,30**	**389.871,23**	**417.966,35**	**422.980,17**	**406.942,16**	**687.572,17**	**518.550,06**	**646.243,14**	**414.613,66**	**498.526,47**	**486.309,05**	**446.685,00**	**5.947.476,76**	**4.191.000,00**
IPTU	4.868,72	6.480,00	1.109,61	1.630,54	722,46	1.792,05	139,61	0,00	248,45	1.543,36	11.500,31	15.938,50	45.973,61	106.000,00
ISS	359.100,42	188.645,50	245.691,42	214.188,48	192.629,85	288.179,94	217.394,12	178.520,81	172.200,83	266.206,59	246.482,69	182.885,58	2.752.126,23	1.401.500,00
ITBI	7.443,74	1.872,61	1.832,48	6.125,88	7.147,99	2.062,20	3.952,03	182.232,10	7.310,00	1.142,20	16.992,56	14.817,24	252.931,03	111.000,00
IRRF	160.721,29	141.245,56	117.916,80	145.984,04	150.863,82	342.059,32	218.097,69	167.312,35	163.948,20	174.730,76	157.520,59	177.408,23	2.117.808,65	1.980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.083,13	51.627,56	51.416,04	55.051,23	55.578,04	53.478,66	78.966,61	118.177,88	70.906,18	54.903,56	53.812,90	55.635,45	778.637,24	592.500,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**130.014,78**	**102.766,49**	**115.038,47**	**91.075,81**	**76.884,98**	**95.443,60**	**116.558,02**	**132.796,78**	**133.975,47**	**139.323,38**	**154.135,69**	**150.955,98**	**1.438.969,45**	**814.050,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.014,78	102.766,49	115.038,47	91.075,81	76.884,98	95.443,60	116.558,02	132.796,78	133.975,47	139.323,38	154.135,69	150.955,98	1.438.969,45	807.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**7.960.922,10**	**6.541.946,93**	**6.275.286,11**	**5.803.089,34**	**5.879.769,56**	**9.913.247,04**	**6.538.842,73**	**6.977.635,58**	**5.514.711,18**	**6.061.830,61**	**6.627.467,24**	**6.657.563,72**	**80.752.312,14**	**78.224.791,00**
Cota-Parte do FPM	2.767.210,80	2.164.713,91	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.707,99	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	31.437.928,43	29.827.786,00
Cota-Parte do ICMS	1.161.471,73	894.599,81	945.892,16	1.290.078,10	857.576,98	1.114.761,03	1.224.986,89	1.044.672,28	1.016.924,38	1.216.376,39	1.127.102,34	1.101.240,93	12.995.683,02	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.613,24	49.921,64	46.864,29	38.963,67	36.157,86	19.340,16	15.654,30	19.872,58	43.708,61	49.541,09	72.804,06	69.605,01	542.046,51	650.000,00
Cota-Parte do ITR	42,13	152,81	1.578,01	2.682,69	520,56	356,84	201,76	303,43	74,80	67,86	154,67	413,12	6.548,68	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.862,42	2.520,48	2.751,36	1.867,98	2.074,46	2.435,43	4.242,88	4.802,95	5.230,58	4.910,88	4.771,04	5.431,46	42.901,92	30.000,00
Transferências do FUNDEB	989.028,91	1.163.783,62	963.538,38	1.106.864,27	1.140.723,64	1.405.880,28	1.426.269,86	1.332.650,44	1.077.357,30	1.333.811,43	1.294.381,56	1.456.422,44	14.690.712,13	15.715.000,00
Outras Transferências Correntes	2.961.692,87	2.266.254,66	2.060.415,31	1.476.990,53	1.429.008,07	3.476.843,64	1.376.075,41	1.232.147,16	1.169.773,24	1.219.878,73	1.274.331,34	1.093.080,49	21.036.491,45	21.998.505,00
Outras Receitas Correntes	**26.631,46**	**28.304,76**	**55.958,21**	**42.749,48**	**31.507,98**	**73.309,26**	**17.712,17**	**26.579,88**	**36.517,24**	**31.603,15**	**19.830,04**	**33.245,85**	**423.949,48**	**53.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-579.600,85**	**-622.381,65**	**-553.181,80**	**-643.846,83**	**-662.007,49**	**-769.240,90**	**-747.299,41**	**-882.567,52**	**-653.516,07**	**-701.627,98**	**-811.750,79**	**-821.612,11**	**-8.448.633,40**	**7.547.257,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-579.600,85**	**-622.381,65**	**-553.181,80**	**-643.846,83**	**-662.007,49**	**-769.240,90**	**-747.299,41**	**-882.567,52**	**-653.516,07**	**-701.627,98**	**-811.750,79**	**-821.612,11**	**-8.448.633,40**	**7.547.257,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.149.184,79**	**6.440.507,76**	**6.311.067,34**	**5.716.047,97**	**5.733.097,19**	**10.000.331,17**	**6.444.363,57**	**6.900.687,86**	**5.446.301,48**	**6.029.655,63**	**6.475.991,23**	**6.466.838,44**	**80.114.074,43**	**75.736.584,00**

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.149.184,79**	**6.440.507,76**	**6.311.067,34**	**5.716.047,97**	**5.733.097,19**	**9.100.331,17**	**6.444.363,57**	**6.900.687,86**	**5.446.301,48**	**6.029.655,63**	**6.475.991,23**	**6.466.838,44**	**79.214.074,43**	**75.386.584,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**300.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**192.032,00**	**0,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**103.224,00**	**1.188.232,00**	**1.350.000,00**

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**98.757,03**	**102.063,83**	**204.127,66**	**0,00**	**101.295,42**	**200.587,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**706.831,25**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.654.411,76**	**6.242.427,93**	**6.010.923,68**	**5.620.031,97**	**5.535.785,77**	**8.207.711,86**	**6.444.363,57**	**6.797.463,86**	**5.343.077,48**	**5.926.431,63**	**6.372.767,23**	**6.363.614,44**	**76.519.011,18**	**73.736.584,00**

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.736.584,00	37.763.838,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.191.000,00	3.010.927,38
IPTU	106.000,00	29.370,23
ISS	1.401.500,00	1.263.690,62
ITBI	111.000,00	226.446,13
IRRF	1.980.000,00	1.059.017,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.500,00	432.402,58
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	814.050,00	827.745,32
Aplicações Financeiras (II)	807.550,00	827.745,32
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	0,00
Transferências Correntes	70.677.534,00	33.759.677,18
Cota-Parte do FPM	24.420.229,00	12.847.022,10

Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	5.385.042,66
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	216.948,57
Cota-Parte do ITR	2.800,00	972,57
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	23.511,88
Transferências do FUNDEB	15.715.000,00	7.920.893,03
Outras Transferências Correntes	21.995.505,00	7.365.286,37
Demais Receitas Correntes	54.000,00	165.488,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.000,00	165.488,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.929.034,00	36.936.092,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.567.700,00	809.541,59
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.537.700,00	809.541,59
Convênios	398.500,00	809.541,59
Outras Transferências de Capital	1.139.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.567.700,00	809.541,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.496.734,00	37.745.634,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.496.734,00	37.745.634,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.714.323,26	54.781.597,93	30.849.856,39	30.799.871,66	139.508,41	445.195,67	445.195,67
Pessoal e Encargos Sociais	35.757.700,89	33.452.614,49	15.505.114,96	15.495.999,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	399.984,00	293.547,67	293.547,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.556.622,37	20.928.999,44	15.051.193,76	15.010.324,95	139.508,41	445.195,67	445.195,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.314.323,26	54.381.613,93	30.556.308,72	30.506.323,99	139.508,41	445.195,67	445.195,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.379.094,96	4.142.491,74	2.641.047,43	2.641.047,43	827.725,29	514.601,12	514.601,12
Investimentos	7.959.094,96	3.035.063,22	2.126.371,39	2.126.371,39	827.725,29	514.601,12	514.601,12
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.340.000,00	1.107.428,52	514.676,04	514.676,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.039.094,96	3.035.063,22	2.126.371,39	2.126.371,39	827.725,29	514.601,12	514.601,12

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.553.418,22	57.416.677,15	32.682.680,11	32.632.695,38	967.233,70	959.796,79	959.796,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.553.418,22	57.416.677,15	32.682.680,11	32.632.695,38	967.233,70	959.796,79	959.796,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.185.908,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.185.908,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.370.541,32

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	827.745,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	293.547,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.720.106,26	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.995.758,72	8.516.207,79
DEDUÇÕES (XL)	11.915.007,37	16.096.678,38
Disponibilidade de Caixa	11.915.007,37	16.096.678,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.889.312,01	17.249.244,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	967.233,70	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.070,94	1.152.566,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.919.248,65	-7.580.470,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.661.221,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	407.939,81	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-967.233,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.693.988,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.159.790,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.989.134,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.989.134,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025**						
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	959.796,79	959.796,79	210,00	827.716,08	827.716,08
PODER EXECUTIVO	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	959.796,79	959.796,79	210,00	827.716,08	827.716,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.293,61	943.940,09	967.233,70	0,00	0,00	367.956,74	1.419.766,13	959.796,79	959.796,79	210,00	827.716,08	827.716,08

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.598.500,00	2.578.524,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.000,00	29.370,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.000,00	226.446,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.401.500,00	1.263.690,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.980.000,00	1.059.017,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.979.029,00	23.091.871,66
2.1- Cota-Parte FPM	24.420.229,00	16.058.777,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.830.229,00	16.058.777,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.590.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	6.731.303,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	29.389,79
2.4- Cota-Parte ITR	2.800,00	1.215,64
2.5- Cota-Parte IPVA	520.000,00	271.185,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.577.529,00	25.670.396,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.077.805,80	4.618.373,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.066.576,45	1.799.224,78
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.780.000,00	8.033.743,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.370.000,00	7.593.688,28
6.1.1- Principal	14.305.000,00	7.480.838,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	112.849,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.030.000,00	384.293,88

6.3.1- Principal	1.030.000,00	384.293,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	55.760,84
6.4.1- Principal	360.000,00	55.760,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.227.194,20	2.862.464,43
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		596.699,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		596.699,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.630.442,30

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.612.267,18	15.134.758,90	7.375.852,27	7.375.852,27	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.624.267,18	14.042.267,18	6.587.026,95	6.587.026,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.110.000,00	3.000.000,00	1.052.292,87	1.052.292,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.392.267,18	10.942.267,18	5.534.734,08	5.534.734,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.988.000,00	1.092.491,72	788.825,32	788.825,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	493.000,00	101.705,20	101.705,20	101.705,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.495.000,00	990.786,52	687.120,12	687.120,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.532.491,72	6.773.585,09	6.773.585,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.397.308,13	6.348.754,45	6.348.754,45	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	962.420,00	369.069,80	369.069,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.763,59	55.760,84	55.760,84	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.440.000,00	5.984.759,77	5.984.759,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	198.103,50	198.103,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	42.420,00	42.420,00	42.420,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.584.587,51	5.984.759,77	5.984.759,77	75,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	196.950,61	198.103,50	198.103,50	51,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	57.644,08	42.420,00	42.420,00	11,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	803.374,30	1.260.157,91	1.260.157,91	456.783,61	15,69
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO VALOR DE APLICADO NO SUPERÁVIT APLIC. EXERCÍCIO ATÉ O PRIMEIRO ANTERIOR(t) QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.401.785,64	596.699,30 602.267,18	0,00	(5.567,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.290.307,91	602.267,18 602.267,18	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	111.477,73	(5.567,88) 0,00	0,00	(5.567,88)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.264.725,72	2.272.487,30	1.154.001,90	1.154.001,90	0,00
20.1- Educação Infantil	447.658,50	154.351,66	145.584,05	145.584,05	0,00
20.2- Ensino Fundamental	683.832,00	475.662,50	325.268,59	325.268,59	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	400.000,00	70.754,12	70.754,12	70.754,12	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.723.235,22	1.571.719,02	612.395,14	612.395,14	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.876.992,90	17.407.246,20	8.529.854,17	8.529.854,17	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.050.658,50	3.256.056,86	1.299.582,12	1.299.582,12	0,00
21.1.1- Creche	1.463.000,00	1.144.909,09	440.011,19	440.011,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.587.658,50	2.111.147,77	859.570,93	859.570,93	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.826.334,40	14.151.189,34	7.230.272,05	7.230.272,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.154.001,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.618.373,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	456.783,61
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.315.592,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.417.599,12	5.315.592,17	20,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.105,30	355.105,30	355.060,50	0,00	44,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	355.105,30	355.105,30	355.060,50	0,00	44,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.265.900,00	860.177,46

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.035.900,00	777.913,86
31.1.1- Salário-Educação	720.000,00	527.687,56
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	335.900,00	197.354,06
31.1.4 - PNATE	480.000,00	47.982,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	4.890,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	82.263,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.508.944,59	1.594.219,82	1.512.118,31	1.512.118,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	267.812,33	9.869,83	9.869,83	9.869,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.450.000,00	1.077.556,47	1.019.133,21	1.019.133,21	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	130.000,00	49.481,21	32.380,08	32.380,08	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	63.936,68	57.359,56	57.359,56	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	513.132,26	393.375,63	393.375,63	393.375,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.385.937,49	19.001.466,02	10.041.972,48	10.041.972,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.057.774,57	18.511.517,50	9.552.023,96	9.552.023,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.123.829,98	15.660.399,85	7.048.832,99	7.048.832,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.493.375,63	1.141.813,10	935.149,45	935.149,45	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.440.568,96	1.709.304,55	1.568.041,52	1.568.041,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.328.162,92	489.948,52	489.948,52	489.948,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.328.162,92	489.948,52	489.948,52	489.948,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.013.563,11	248.692,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.033.743,00	527.687,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.375.852,27	438.770,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.671.453,84	337.609,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	651.987,35	(0,04)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.323.441,19	337.609,56

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.598.500,00	3.598.500,00	2.578.524,80	71,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.000,00	106.000,00	29.370,23	27,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.000,00	111.000,00	226.446,13	204,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.401.500,00	1.401.500,00	1.263.690,62	90,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.980.000,00	1.980.000,00	1.059.017,82	53,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.921.286,00	37.921.286,00	23.091.871,66	60,89
Cota-Parte FPM	27.237.786,00	27.237.786,00	16.058.777,37	58,95
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	1.215,64	34,73
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	271.185,65	41,72
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	6.731.303,21	67,31
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	29.389,79	97,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.519.786,00	41.519.786,00	25.670.396,46	61,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.890.000,00	1.607.557,16	1.145.312,16	71,24	518.884,99	32,27	518.884,99	32,27	0,00
Despesas Correntes	1.870.000,00	1.536.991,24	1.074.746,24	69,92	473.184,49	30,78	473.184,49	30,78	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	70.565,92	70.565,92	100,00	45.700,50	64,76	45.700,50	64,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.485.000,00	1.075.698,80	865.000,00	80,41	278.842,27	25,92	278.842,27	25,92	0,00
Despesas Correntes	1.285.000,00	875.698,80	865.000,00	98,77	278.842,27	31,84	278.842,27	31,84	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	155.000,00	530.239,56	505.245,82	95,28	326.498,21	61,57	326.498,21	61,57	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	530.239,56	505.245,82	95,28	326.498,21	61,57	326.498,21	61,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	215.000,00	185.000,00	180.000,00	97,29	117.880,66	63,71	117.880,66	63,71	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	185.000,00	180.000,00	97,29	117.880,66	63,71	117.880,66	63,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	360.000,00	360.000,00	171.975,25	47,77	171.975,25	47,77	171.975,25	47,77	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	171.975,25	47,77	171.975,25	47,77	171.975,25	47,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.727.800,00	3.093.889,84	1.707.851,92	55,20	1.087.795,14	35,15	1.087.795,14	35,15	0,00
Despesas Correntes	2.187.800,00	2.553.889,84	1.538.363,03	60,23	1.028.744,95	40,28	1.028.744,95	40,28	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	540.000,00	169.488,89	31,38	59.050,19	10,93	59.050,19	10,93	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.832.800,00	6.852.385,36	4.575.385,15	66,77	2.501.876,52	36,51	2.501.876,52	36,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.575.385,15	2.501.876,52	2.501.876,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.575.385,15	2.501.876,52	2.501.876,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.850.559,47	3.850.559,47	3.850.559,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.850.559,47	3.850.559,47	3.850.559,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	724.825,68	(1.348.682,95)	(1.348.682,95)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.348.682,95)	(1.348.682,95)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,82	9,74	9,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.850.559,47	2.501.876,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	94.140,98	0,00	94.140,98	29.026,21	65.114,77	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447.661,27
Empenhos de 2021	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20
Empenhos de 2020 e anteriores	4.039.291,59	6.004.961,57	1.965.669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.669,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.442.880,00	8.666.130,00	3.849.550,98	44,42
Proveniente da União	8.420.880,00	8.644.130,00	3.849.550,98	44,53
Proveniente dos Estados	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.442.880,00	8.666.130,00	3.849.550,98	44,42

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.721.100,00	7.143.030,22	5.559.579,96	77,83	3.194.639,09	44,72	3.179.847,29	44,51	0,00
Despesas Correntes	5.471.100,00	6.897.895,64	5.505.783,99	79,81	3.145.760,12	45,60	3.130.968,32	45,39	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	245.134,58	53.795,97	21,94	48.878,97	19,93	48.878,97	19,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.446.000,00	4.316.801,15	2.977.697,42	68,97	1.814.189,70	42,02	1.814.189,70	42,02	0,00

Despesas Correntes	2.846.000,00	3.716.801,15	2.977.697,42	80,11	1.814.189,70	48,81	1.814.189,70	48,81	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	85.539,20	77,76	69.080,29	62,80	69.080,29	62,80	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	85.539,20	77,76	69.080,29	62,80	69.080,29	62,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.050,00	122.050,00	108.544,56	88,93	46.006,20	37,69	46.006,20	37,69	0,00
Despesas Correntes	122.050,00	122.050,00	108.544,56	88,93	46.006,20	37,69	46.006,20	37,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.752.130,00	3.049.930,31	2.052.366,07	67,29	1.155.449,80	37,88	1.155.329,80	37,88	0,00
Despesas Correntes	3.387.130,00	2.780.630,81	2.052.366,07	73,80	1.155.449,80	41,55	1.155.329,80	41,54	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	269.299,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.163.280,00	14.753.811,68	10.783.727,21	73,09	6.279.365,08	42,56	6.264.453,28	42,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.611.100,00	8.750.587,38	6.704.892,12	76,62	3.713.524,08	42,43	3.698.732,28	42,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.931.000,00	5.392.499,95	3.842.697,42	71,26	2.093.031,97	38,81	2.093.031,97	38,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	640.239,56	590.785,02	92,27	395.578,50	61,78	395.578,50	61,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	337.050,00	307.050,00	288.544,56	93,97	163.886,86	53,37	163.886,86	53,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	360.000,00	360.000,00	171.975,25	47,77	171.975,25	47,77	171.975,25	47,77	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.479.930,00	6.143.820,15	3.760.217,99	61,20	2.243.244,94	36,51	2.243.124,94	36,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.996.080,00	21.606.197,04	15.359.112,36	71,08	8.781.241,60	40,64	8.766.329,80	40,57	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***		***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***					***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***			
###.881.514-##	###.067.114-##		###.224.528-##					###.743.564-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio		Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento					Contadora			

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.081.034,00
Previsão Atualizada	77.304.284,00
Receitas Realizadas	38.573.379,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.989.134,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.081.034,00
Dotação Atualizada	79.293.418,22
Despesas Empenhadas	58.964.089,67
Despesas Liquidadas	33.490.903,82
Despesas Pagas	33.440.919,09
Superávit Orçamentário	5.082.475,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.964.089,67
Despesas Liquidadas	33.490.903,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.114.074,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.214.074,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.519.011,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.370.541,32	3.185.908,61	232,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	407.939,81	5.661.221,94	1.387,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	967.233,70	0,00	967.233,70	0,00
Poder Executivo	967.233,70	0,00	967.233,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.722,87	210,00	959.796,79	827.716,08
Poder Executivo	1.787.722,87	210,00	959.796,79	827.716,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.754.956,57	210,00	1.927.030,49	827.716,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.315.592,17	25,00	20,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.984.759,77	70,00	75,02
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	198.103,50	0,00	51,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	42.420,00	15,00	11,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.501.876,52	15,00	9,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B455ACA0